



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT**

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2014**

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão 001/2014 realizado no dia 24/01/2014, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de **Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético**” que declara como vencedora do Lote 01 a empresa: **RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME**, e do Lote 02 a empresa: **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D’Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Encarregado Jornal

**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

**DAYANNY DE ALMEIDA FARIA**

Pregoeira da AMM

**Publicado por:**

Balthazar Borges Barbosa

**Código Identificador:**8FC38985

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação N.º: 01/2014

b) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

c) Data Homologação: 30/01/2014

d) Data Adjudicação: 30/01/2014

e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

f) Empresa(s) Vencedora(s): **POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.**

Acorizal – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Soniel Ribeiro Taques

**Código Identificador:**8EAF11CA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

Contrato nº. 206/2013.

Proc. Administrativo nº. 170/2012.

Celebrado: Município de Água Boa

Wasmi Martins Moraes

Modalidade: Concorrência Dispensa de Licitação nº 035/2013.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de sala de Tanatopraxia no Cemitério Municipal.

**No Contrato acima Onde se lê:**

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução:**

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de **60(sessenta) dias** corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

**Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato:**

5.1 - O prazo de vigência do presente ajuste será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa.

**Leia-se:****Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução:**

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de **120(cento e vinte) dias** corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

**Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato:**

5.1 - O prazo de vigência do presente ajuste será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa

Município de Água Boa

**LÍRIO MAGGIONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**558DC9E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto            | Sondagem tipo STP, para execução de projeto esgoto sanitário, execução de projeto do auditório e estudo de solo da Praça das Mangas no Bairro Guarujá. |
| Favorecido        | Karl Heins Schegoscheski.                                                                                                                              |
| Prazo de Execução | 30 dias                                                                                                                                                |
| Valor Global      | R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).                                                                                                           |
| Fundamento Legal  | Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                 |
| Justificativa     | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 004/2014.                                                                                                  |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 004/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 30 de janeiro de 2014.

**LÍRIO MAGGIONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**429604A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                   |                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Objeto            | Locação de 1 (um) imóvel para ampliação do parque de máquinas.  |
| Favorecido        | Dalvan David Luvison                                            |
| Prazo de Execução | 12 meses                                                        |
| Valor Global      | R\$ 25.332,00 (Vinte cinco mil trezentos e trinta e três reais) |
| Fundamento Legal  | Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.                              |
| Justificativa     | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 005/2014.           |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 005/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, 30 de janeiro de 2014.

**LÍRIO MAGGIONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**88C8F34D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 2.151/2014**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Servir do município de Alta Floresta/MT – CNPJ: 00.832.550/0001-77, cuja finalidade é a prestação de serviços de atendimento integral de abrigo de crianças de 0 a 12 anos em situação de abandono, risco pessoal e/ou social.

**Art. 2º** - O Poder Executivo repassará o valor anual de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.

**Art. 3º** - As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 29 de janeiro de 2014

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014**

**QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E A FUNDAÇÃO SERVIR/CASA PINARDI, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.832.550/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 38036688 SESP/PR e do CPF nº. 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SERVIR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua H-9, s/n.º, Setor RI, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.832.550/0001-77, aqui representada por sua Presidente KIUE YASUDA CEBALOS, portadora do RG nº. 0016451359 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 247.219.528-13, residente e domiciliada em Alta Floresta - MT, doravante denominado de CONVENIENTE tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONVENIENTE é a responsável pela manutenção e fiscalização da CASA PINARDI, cujo objetivo é o atendimento integral de crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, em regime de abrigo no Município de Alta Floresta – MT e em situação de abandono, risco pessoal e/ou

social, encaminhadas pelas instituições e órgãos municipais responsáveis pela defesa e proteção da criança e adolescente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A CONCEDENTE repassará o valor de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada até o dia 10 de cada mês.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com o presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente e em dotações orçamentárias específicas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A CONVENIENTE se compromete a atender crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, conforme as orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes aprovada pela Resolução Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2009, e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio inicia-se a partir de janeiro/2014 com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os valores serão depositados mensalmente na seguinte conta específica do Banco do Brasil, Ag. 1177-0; C/C 19.813-7.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A CONVENIENTE prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a CONCEDENTE; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Só serão remetidos novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa, e ao interesse público.

#### CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**KIUE YASUDA CEBALOS**

Presidente Fundação Servir/casa Pinardi

**Testemunhas:**

**NOME:**  
**RG.**

**NOME:**  
**RG.**

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**99ED7A76

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.152/2014**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERV. MUNIC. DE ALTA FLORESTA-IPREAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, a proceder o reajuste em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), nos benefícios calculados na forma da Lei Federal nº.10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº. 1418/2005, de 09/11/2005.

**§ 1.º** - Aos benefícios concedidos após 1º de Janeiro de 2013 aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Lei, de acordo com as respectivas datas de início.

**§ 2.º** - Para os benefícios majorados devido a aplicação do piso estabelecido no § 6º do Art. 12, da Lei Municipal nº. 1418/2005, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO

#### FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2013         | 5,56         |
| em fevereiro de 2013        | 4,60         |
| em março de 2013            | 4,06         |
| em abril de 2013            | 3,44         |
| em maio de 2013             | 2,83         |
| em junho de 2013            | 2,47         |
| em julho de 2013            | 2,19         |
| em agosto de 2013           | 2,32         |
| em setembro de 2013         | 2,16         |
| em outubro de 2013          | 1,88         |
| em novembro de 2013         | 1,26         |
| em dezembro de 2013         | 0,72         |

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**8524CCFD

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.153/2014**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS - AAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais – AAPA, inscrita no CNPJ nº 04.089.247/0001-87, a importância de até R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção, se este requerer e comprovar a sua necessidade.

**Art. 2º** - O (a) Presidente da Associação prestará mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

**Parágrafo primeiro** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**Parágrafo segundo** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente e em dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luquezia Lopes Martins

**Código Identificador:**5C3AA25C

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.148/2014**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S., MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – CEEDA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - A.A.P.D.S.**, mantenedora do **Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva – CEEDA** do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência auditiva.

**Art. 2º** - O Poder Executivo repassará o valor anual de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

**Art. 3º** - As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 29 de janeiro de 2014

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S., MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – CEEDA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 38036688 SESP/PR e do CPF sob nº. 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S., MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA- CEEDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua Mário Raseira Leinig, nº. 275, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.444.585/0001-39, aqui representada por sua Presidente a Sra. **ADRIANA CONDE COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 8.900.335-0 SSP/PR, e do CPF sob nº. 036.670.389-76, residente na Rua Ariosto da Riva, nº. 2643, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta, doravante denominado de **CONVENIENTE**, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIENTE** é a principal mantenedora da **Escola CEEDA - Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva**, responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência auditiva.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONCEDENTE** repassará o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, até o dia 10 de cada mês, valor este a ser utilizado na manutenção das atividades desenvolvidas pelo **CEEDA - Centro Educacional Especializado Em Deficiência Auditiva**, envolvendo quaisquer serviços desempenhados pela Escola.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender as despesas decorrentes da execução do presente Termo de Convênio, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente e em dotação orçamentária específica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENIENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência auditiva e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Convênio inicia-se a partir do mês de janeiro/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Os valores serão depositados mensalmente na seguinte conta específica do Banco do Brasil, Ag. 1177-0 - C/C 19.336-4.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**Parágrafo Segundo** - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

#### CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S / CEEDA**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG.**

**NOME:**

**RG.**

**Publicado por:**

Luquezia Lopes Martins

**Código Identificador:**AE1FFC51

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.149/2014**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: Executivo Municipal**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviço de atendimento a pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 2º** - O Poder Executivo celebrará dois Termos de Convênio sendo:

I - No valor anual de até R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) cada;

II - No valor anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 1.666,66 (um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada.

**Art. 3º** - As despesas com os presentes Termos de Convênio que fazem parte integrante da presente Lei, ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014**

**QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 38036688 SESP/PR e do CPF/MF nº. 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENIENTE**, aqui representado por seu Presidente o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na MT 208, Km 09, sitio, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, portador do RG sob nº. 16.309.416 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº. 104.767.488-28, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIENTE** é a responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial no que tange a programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONCEDENTE** repassará o valor total de até R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O ônus do presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENIENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Convênio inicia-se a partir do mês de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Alta Floresta - Apae

**Testemunhas:**

**NOME:**  
**RG.**

**NOME:**  
**RG.**

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014**

**QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 38036688 SESP/PR e do CPF nº. 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENIENTE**, aqui representado por seu Presidente o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na MT 208, Km 09, sítio, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, portador do RG sob nº. 16.309.416 SSP/MT, e do CPF sob nº. 104.767.488-28, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da **CONVENIENTE**, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIENTE** o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de até R\$ 1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), até o dia 10 de cada mês.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O ônus do presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENIENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Convênio inicia-se a partir de JANEIRO/ 2.014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**Parágrafo Único** - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Alta Floresta - Apae

**Testemunhas:**

**NOME:**  
**RG.**

**NOME:**  
**RG.**

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**35B0CE62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 2.150/2014**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA LAR DOS IDOSOS

“PEDRO SIERRA SANCHES”, ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA A “ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES” DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Casa Lar dos Idosos “Pedro Sierra Sanches”, através de sua mantenedora a “Associação Fraterna Benedita Fernandes” do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo repassará o valor anual de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada.

**Art. 3º** - As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 29 de janeiro de 2014

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A CASA LAR DOS IDOSOS “PEDRO SIERRA SANCHES” ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO FRATERNA “BENEDITA FERNANDES”, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, Dr. Asiel Bezerra de Araujo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 38036688 SESP/PR e do CPF nº. 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **CASA LAR DOS IDOSOS “PEDRO SIERRA SANCHES”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de UTILIDADE PÚBLICA, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 08.657.149/0001-50, com sede na Avenida Romoaldo Aloísio B. Júnior, nº. 1150, Lote 30, no Município de Alta Floresta/MT, por meio de sua mantenedora, a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA “BENEDITA FERNANDES”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.294.885/0001-30, doravante denominada apenas de CONVENIADA, neste ato representado por seu presidente ANDRÉ LUIS TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 1367984-8 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.854.478-10, residente e domiciliado nesta cidade, em observância ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 14 de dezembro de 2011, entre o Município de Alta Floresta/MT e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, resolvem pactuar o presente CONVÊNIO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem como objeto promover a cooperação entre o CONCEDENTE e a entidade CONVENIENTE, com o intuito de

viabilizar as atividades de prestação de serviços assistenciais de abrigo à pessoa idosa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A cooperação aqui estabelecida destina-se ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado no dia 14 de dezembro de 2011, entre o Ministério Público do Estado do Mato Grosso e o Município de Alta Floresta/MT, o qual passa a integrar o presente convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONCEDENTE repassará a quantia de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que será distribuída em 12 (doze) parcelas de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada, a ser utilizada na manutenção das atividades assistenciais de abrigo à pessoa idosa, valores estes que serão repassados para o Lar dos Idosos “Pedro Sierra Sanches”, por meio da CONVENIENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As parcelas serão transferidas até o dia 10 de cada mês.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Com o intuito de facilitar a execução deste instrumento, a CONVENIENTE destina a conta nº 1267-1, Agência 1385, OP. 003, Caixa Econômica Federal, destinada unicamente para o fim deste convênio.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O Município se compromete ainda a manter no lar dos Idosos, um técnico de Enfermagem do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Competirá à CONVENIENTE prestar contas da aplicação dos valores recebidos mensalmente, até 30 (trinta) dias dos depósitos dos valores descritos anteriormente, à SECRETARIA DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, prestação esta que deverá conter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com os cheques emitidos, com carimbos evidenciando o Convênio e recebados pelo responsável.

§ 1.º - Apurada qualquer irregularidade na prestação de contas, caberá ao departamento competente da municipalidade notificar a CONVENIENTE para que proceda a devida regularização, assinalando prazo para esse fim, prazo este que, desatendido, ensejará a suspensão do repasse da verba correspondente ao mês imediatamente subsequente à notificação.

§ 2.º - Apresentada a regularização de que trata o parágrafo segundo, incumbe ao Departamento de Prestação de Contas manifestar-se a seu respeito antes do término do trintídio.

§ 3.º - Se rejeitada a prestação de contas, deverá o departamento responsável notificar a CONVENIENTE acerca da decisão.

§ 4.º - Somente após a homologação da prestação de contas pelo setor competente, o repasse do mês seguinte será realizado, ou seja, o repasse do mês subsequente estará sempre vinculado à prestação de contas do valor pago no mês anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As despesas com os presentes Termos de Convênio que fazem parte integrante da presente Lei, ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A CONVENIENTE, que é a principal mantenedora, se compromete a fiscalizar a prestação de serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas idosas em situação de abrigo, realizada pelo Lar dos Idosos “Pedro Sierra Sanches”.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O presente Convênio inicia-se a partir de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

**CLÁUSULA NONA**

Este Convênio poderá ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, por ato comum das partes, ou, unilateralmente, para atendimento da conveniência administrativa, e principalmente ao interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Haverá suspensão do convênio caso a CONVENIENTE não satisfaça as condições da Cláusula Quinta, até quando da regularização da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Compete à Secretaria de Ação Social, por meio dos membros do Conselho do Idoso, realizar visitas ao Lar dos Idosos, e, sendo constatadas irregularidades no tratamento aos abrigados, deverão enviar relatório pormenorizado, indicando-as, como arrolando provas de sua existência, ocasião em que o presente CONVÊNIO será automaticamente suspenso até que a prestação dos serviços seja adequada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Casa Lar Dos Idosos “pedro Sierra Sanches”

**ASSOCIAÇÃO FRATERNA “BENEDITA FERNANDES”**

Mantenedoura

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG.**

**NOME:**

**RG.**

**Publicado por:**

Luquezia Lopes Martins

**Código Identificador:**F6C012D6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2013**

**Retificação da Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Presidente da Câmara**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013 e Medida Liminar Deferida no MS (Mandado de Segurança) Processo n. 3-24.2014.811-0020;**

I. Retificar a divulgação do Resultado Final Definitivo (Anexo I) deste Edital para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, referente ao Concurso Público, Edital Nº 001/2013, incluindo a listagem dos Candidatos na Condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no Mural da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**NÁDIA PAES FERREIRA**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**VALDERALQUES DE CASTRO**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

**Código Identificador:**60D8BC09

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 006/2014**

**Informações específicas:** Altera o prazo de entrega do objeto do edital original e data e hora da abertura.

**Objeto:** Aquisição de Um Ônibus para Saúde.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **16:00** horas (horário de Brasília), do dia **10/02/2014**.

**Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **16:00** horas (horário de Brasília) do dia **10 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 30/01/2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**F893BE58

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE OBRA**

Segundo termo aditivo ao contrato: 186/2013

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Hospital Municipal na cidade de Alto Araguaia MT

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 43.443,16 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) conforme demonstrado em planilha anexa.

Data: 30/01/2014

**Alto Araguaia 30/01/2014**

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**1A74E16F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito P13 e P45 para Diversas Secretarias desta Prefeitura.

**Dia:** 12/02/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **12/02/2014**.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:30** horas, do dia **12 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.



**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**6DCFF03B

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA  
AVISO 001/2014**

O Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia, por intermédio de sua Diretora Executiva, torna sem efeito a **PORTARIA N.º 006/2014**, publicada no dia 20 de Janeiro de 2014, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)

Alto Araguaia – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**NEIA CARVALHO SILVA MAIA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Luzimar Inocencio da Costa  
**Código Identificador:**7B8A6E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização para reforma de residência”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços especializados para reformar a residência da Senhora Cleusa Marques Ferreira, no valor de R\$ 20.502,72 (vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), localizada na Rua Santa Rita, 589, bairro Gabiroba, Alto Araguaia.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos para a execução desta obras será com a seguinte dotação orçamentária:

09.001.1092.16.482.0039 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**2DC54F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.313, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica e aos servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 2º Altera o Anexo III e IV, do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação Básica para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.610/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

ANEXO III  
Lei n.º 2.610/2009

**TABELA DE CARGO SUPLEMENTAR - PROFESSOR  
LICENCIATURA CURTA**

**PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA – 30 HORAS  
SEMANAIS**

| COEFICIENTE          | 1        | Lic. Curta |
|----------------------|----------|------------|
| NÍVEL/CLASSE         | A - 1,00 | B - 1,20   |
| 01 - 1.000 - 00 ANOS | 1.353,28 | 1.623,94   |
| 02 - 1.046 - 03 ANOS | 1.415,53 | 1.698,64   |
| 03 - 1.094 - 06 ANOS | 1.480,49 | 1.776,59   |
| 04 - 1.145 - 09 ANOS | 1.549,51 | 1.859,41   |
| 05 - 1.197 - 12 ANOS | 1.619,88 | 1.943,85   |
| 06 - 1.253 - 15 ANOS | 1.695,66 | 2.034,79   |
| 07 - 1.310 - 18 ANOS | 1.772,80 | 2.127,36   |
| 08 - 1.370 - 21 ANOS | 1.853,99 | 2.224,79   |
| 09 - 1.433 - 24 ANOS | 1.939,25 | 2.327,10   |
| 10 - 1.499 - 27 ANOS | 2.028,57 | 2.434,28   |
| 11 - 1.568 - 30 ANOS | 2.121,94 | 2.546,33   |
| 12 - 1.640 - 33 ANOS | 2.219,38 | 2.663,26   |

ANEXO IV  
Lei n.º 2.610/2009

**TABELA DE VENCIMENTOS**

| PROFESSOR – 30 HORAS   |          |          |          |          |          |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE           | A - 1,00 | B - 1,50 | C - 1,75 | D - 2,00 | E - 2,25 |
| I - 1.000 - 00 ANOS    | 1.353,28 | 2.029,92 | 2.368,24 | 2.706,56 | 3.044,88 |
| II - 1.046 - 03 ANOS   | 1.415,53 | 2.123,30 | 2.477,18 | 2.831,06 | 3.184,95 |
| III - 1.094 - 06 ANOS  | 1.480,49 | 2.220,73 | 2.590,86 | 2.960,98 | 3.331,10 |
| IV - 1.145 - 09 ANOS   | 1.549,51 | 2.324,26 | 2.711,64 | 3.099,01 | 3.486,39 |
| V - 1.197 - 12 ANOS    | 1.619,88 | 2.429,82 | 2.834,78 | 3.239,75 | 3.644,72 |
| VI - 1.253 - 15 ANOS   | 1.695,66 | 2.543,49 | 2.967,41 | 3.391,32 | 3.815,24 |
| VII - 1.310 - 18 ANOS  | 1.772,80 | 2.659,20 | 3.102,40 | 3.545,60 | 3.988,80 |
| VIII - 1.370 - 21 ANOS | 1.853,99 | 2.780,99 | 3.244,49 | 3.707,99 | 4.171,49 |
| IX - 1.433 - 24 ANOS   | 1.939,25 | 2.908,88 | 3.393,69 | 3.878,50 | 4.363,32 |
| X - 1.499 - 27 ANOS    | 2.028,57 | 3.042,85 | 3.549,99 | 4.057,14 | 4.564,28 |
| XI - 1.568 - 30 ANOS   | 2.121,94 | 3.182,92 | 3.713,40 | 4.243,89 | 4.774,37 |
| XII - 1.640 - 33 ANOS  | 2.219,38 | 3.329,07 | 3.883,92 | 4.438,76 | 4.993,61 |

| PROFESSOR 20 HORAS - EXTINTO |          |          |          |          |          |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE                 | A - 1,00 | B - 1,50 | C - 1,75 | D - 2,00 | E - 2,25 |
| 01 - 1.000 - 00 ANOS         | 902,19   | 1.353,28 | 1.578,83 | 1.804,37 | 2.029,92 |
| 02 - 1.046 - 03 ANOS         | 943,69   | 1.415,53 | 1.651,45 | 1.887,37 | 2.123,29 |
| 03 - 1.094 - 06 ANOS         | 986,99   | 1.480,49 | 1.727,23 | 1.973,98 | 2.220,73 |
| 04 - 1.145 - 09 ANOS         | 1.033,00 | 1.549,50 | 1.807,75 | 2.066,01 | 2.324,26 |
| 05 - 1.197 - 12 ANOS         | 1.079,92 | 1.619,87 | 1.889,85 | 2.159,83 | 2.429,81 |
| 06 - 1.253 - 15 ANOS         | 1.130,44 | 1.695,66 | 1.978,27 | 2.260,88 | 2.543,49 |
| 07 - 1.310 - 18 ANOS         | 1.181,86 | 1.772,80 | 2.068,26 | 2.363,73 | 2.659,19 |
| 08 - 1.370 - 21 ANOS         | 1.235,99 | 1.853,99 | 2.162,99 | 2.471,99 | 2.780,99 |
| 09 - 1.433 - 24 ANOS         | 1.292,83 | 1.939,25 | 2.262,46 | 2.585,66 | 2.908,87 |
| 10 - 1.499 - 27 ANOS         | 1.352,38 | 2.028,56 | 2.366,66 | 2.704,75 | 3.042,85 |
| 11 - 1.568 - 30 ANOS         | 1.414,63 | 2.121,94 | 2.475,60 | 2.829,25 | 3.182,91 |

|                      |          |          |          |          |          |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 12 - 1,640 - 33 ANOS | 1.479,58 | 2.219,38 | 2.589,27 | 2.959,17 | 3.329,07 |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|

## ANEXO IV

Lei n.º 2.610/2009

| PROFESSOR 40 HORAS -EXTINÇÃO |          |          |          |          |          |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE                 | A - 1,00 | B - 1,50 | C - 1,75 | D - 2,00 | E - 2,25 |
| I - 1,000 - 00 ANOS          | 1.804,37 | 2.706,56 | 3.157,66 | 3.608,75 | 4.059,84 |
| II - 1,046 - 03 ANOS         | 1.887,38 | 2.831,06 | 3.302,91 | 3.774,75 | 4.246,60 |
| III - 1,094 - 06 ANOS        | 1.973,99 | 2.960,98 | 3.454,47 | 3.947,97 | 4.441,47 |
| IV - 1,145 - 09 ANOS         | 2.066,01 | 3.099,01 | 3.615,52 | 4.132,02 | 4.648,52 |
| V - 1,197 - 12 ANOS          | 2.159,84 | 3.239,75 | 3.779,71 | 4.319,67 | 4.859,63 |
| VI - 1,253 - 15 ANOS         | 2.260,88 | 3.391,32 | 3.956,54 | 4.521,76 | 5.086,98 |
| VII - 1,310 - 18 ANOS        | 2.363,73 | 3.545,60 | 4.136,53 | 4.727,46 | 5.318,39 |
| VIII - 1,370 - 21 ANOS       | 2.471,99 | 3.707,99 | 4.325,99 | 4.943,99 | 5.561,98 |
| IX - 1,433 - 24 ANOS         | 2.585,67 | 3.878,50 | 4.524,92 | 5.171,34 | 5.817,75 |
| X - 1,499 - 27 ANOS          | 2.704,76 | 4.057,14 | 4.733,33 | 5.409,51 | 6.085,70 |
| XI - 1,568 - 30 ANOS         | 2.829,26 | 4.243,89 | 4.951,20 | 5.658,52 | 6.365,83 |
| XII - 1,640 - 33 ANOS        | 2.959,17 | 4.438,76 | 5.178,55 | 5.918,35 | 6.658,14 |

| MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30 HORAS |          |          |          |
|----------------------------------------------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE                                 | A - 1,00 | B - 1,25 | C - 1,40 |
| I - 1,000 - 00 ANOS                          | 787,59   | 984,49   | 1.102,63 |
| II - 1,046 - 03 ANOS                         | 823,82   | 1.029,77 | 1.153,35 |
| III - 1,094 - 06 ANOS                        | 861,62   | 1.077,03 | 1.206,27 |
| IV - 1,145 - 09 ANOS                         | 901,79   | 1.127,24 | 1.262,51 |
| V - 1,197 - 12 ANOS                          | 942,75   | 1.178,43 | 1.319,84 |
| VI - 1,253 - 15 ANOS                         | 986,85   | 1.233,56 | 1.381,59 |
| VII - 1,310 - 18 ANOS                        | 1.031,74 | 1.289,68 | 1.444,44 |
| VIII - 1,370 - 21 ANOS                       | 1.079,00 | 1.348,75 | 1.510,60 |
| IX - 1,433 - 24 ANOS                         | 1.128,62 | 1.410,77 | 1.580,06 |
| X - 1,499 - 27 ANOS                          | 1.180,60 | 1.475,75 | 1.652,84 |
| XI - 1,568 - 30 ANOS                         | 1.234,94 | 1.543,68 | 1.728,92 |
| XII - 1,640 - 33 ANOS                        | 1.291,65 | 1.614,56 | 1.808,31 |

## ANEXO IV

Lei n.º 2.610/2009

| TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS |          |          |          |          |          |
|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE                       | A - 1,00 | B - 1,40 | C - 1,50 | D - 1,75 | E - 2,25 |
| I - 1,000 - 00 ANOS                | 787,59   | 1.102,63 | 1.181,39 | 1.378,28 | 1.772,08 |
| II - 1,046 - 03 ANOS               | 823,82   | 1.153,35 | 1.235,73 | 1.441,68 | 1.853,59 |
| III - 1,094 - 06 ANOS              | 861,62   | 1.206,27 | 1.292,44 | 1.507,84 | 1.938,65 |
| IV - 1,145 - 09 ANOS               | 901,79   | 1.262,51 | 1.352,69 | 1.578,13 | 2.029,03 |
| V - 1,197 - 12 ANOS                | 942,75   | 1.319,84 | 1.414,12 | 1.649,81 | 2.121,18 |
| VI - 1,253 - 15 ANOS               | 986,85   | 1.381,59 | 1.480,28 | 1.726,99 | 2.220,41 |
| VII - 1,310 - 18 ANOS              | 1.031,74 | 1.444,44 | 1.547,62 | 1.805,55 | 2.321,42 |
| VIII - 1,370 - 21 ANOS             | 1.079,00 | 1.510,60 | 1.618,50 | 1.888,25 | 2.427,75 |
| IX - 1,433 - 24 ANOS               | 1.128,62 | 1.580,06 | 1.692,93 | 1.975,08 | 2.539,39 |
| X - 1,499 - 27 ANOS                | 1.180,60 | 1.652,84 | 1.770,90 | 2.066,05 | 2.656,35 |
| XI - 1,568 - 30 ANOS               | 1.234,94 | 1.728,92 | 1.852,41 | 2.161,15 | 2.778,62 |
| XII - 1,640 - 33 ANOS              | 1.291,65 | 1.808,31 | 1.937,47 | 2.260,39 | 2.906,21 |

| MERENDEIRA 30 HORAS    |          |          |          |
|------------------------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE           | A - 1,00 | B - 1,25 | C - 1,40 |
| I - 1,000 - 00 ANOS    | 721,74   | 902,18   | 1.010,44 |
| II - 1,046 - 03 ANOS   | 754,94   | 943,68   | 1.056,92 |
| III - 1,094 - 06 ANOS  | 789,59   | 986,98   | 1.105,42 |
| IV - 1,145 - 09 ANOS   | 826,40   | 1.033,00 | 1.156,95 |
| V - 1,197 - 12 ANOS    | 863,93   | 1.079,91 | 1.209,50 |
| VI - 1,253 - 15 ANOS   | 904,34   | 1.130,43 | 1.266,08 |
| VII - 1,310 - 18 ANOS  | 945,48   | 1.181,85 | 1.323,68 |
| VIII - 1,370 - 21 ANOS | 988,79   | 1.235,99 | 1.384,30 |
| IX - 1,433 - 24 ANOS   | 1.034,26 | 1.292,82 | 1.447,96 |
| X - 1,499 - 27 ANOS    | 1.081,89 | 1.352,37 | 1.514,65 |
| XI - 1,568 - 30 ANOS   | 1.131,69 | 1.414,62 | 1.584,37 |
| XII - 1,640 - 33 ANOS  | 1.183,66 | 1.479,57 | 1.657,12 |

| CONTINUA 30 HORAS      |          |          |          |
|------------------------|----------|----------|----------|
| NÍVEL/CLASSE           | A - 1,00 | B - 1,25 | C - 1,40 |
| I - 1,000 - 00 ANOS    | 721,74   | 902,18   | 1.010,44 |
| II - 1,046 - 03 ANOS   | 754,94   | 943,68   | 1.056,92 |
| III - 1,094 - 06 ANOS  | 789,59   | 986,98   | 1.105,42 |
| IV - 1,145 - 09 ANOS   | 826,40   | 1.033,00 | 1.156,95 |
| V - 1,197 - 12 ANOS    | 863,93   | 1.079,91 | 1.209,50 |
| VI - 1,253 - 15 ANOS   | 904,34   | 1.130,43 | 1.266,08 |
| VII - 1,310 - 18 ANOS  | 945,48   | 1.181,85 | 1.323,68 |
| VIII - 1,370 - 21 ANOS | 988,79   | 1.235,99 | 1.384,30 |
| IX - 1,433 - 24 ANOS   | 1.034,26 | 1.292,82 | 1.447,96 |
| X - 1,499 - 27 ANOS    | 1.081,89 | 1.352,37 | 1.514,65 |
| XI - 1,568 - 30 ANOS   | 1.131,69 | 1.414,62 | 1.584,37 |
| XII - 1,640 - 33 ANOS  | 1.183,66 | 1.479,57 | 1.657,12 |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**C9BB9FC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 3.314, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia - APAE, por período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se ambas as partes estiverem de comum acordo.

§ 1º O Município de Alto Araguaia, se compromete a repassar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, a quantia de R\$ 270.592,37 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) em 13 (treze) parcelas, abaixo discriminados, para auxílio na manutenção dos serviços da APAE.

11 parcelas de R\$ 19.804,48;  
01 parcela de R\$ 26.368,00;  
01 parcela de R\$ 26.375,09.

§ 2º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE fornecerá os seguintes serviços especializados aos excepcionais de nossa cidade:

Aulas práticas;  
Terapias;  
Educação adequada;  
Transporte e Alimentação  
Atendimento Odontológico  
Serviços Fisioterápicos  
Serviços de Psicopedagoga

§ 3º Além do repasse financeiro, o Município de Alto Araguaia fará a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização mediante procedimento licitatório ou cotação de preços, conforme o caso, destinando-os à APAE, de acordo com os repasses do Governo Federal e Estadual vinculados a assistência à pessoa deficiente.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**CB55B30B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.315, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre reposição salarial de 5,56% e 0,44% de aumento no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 1.644,14 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 1.742,78 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), fixado na Lei Municipal nº 2.189/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**9A6E0215

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.317, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica contratados”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica contratados pelas Leis Municipais nº 3.275/2013 e 3.291/2013.

| QUAT. | CARGO                        | Licenciatura | HORAS |
|-------|------------------------------|--------------|-------|
| 22    | Professor Licenciatura Plena | R\$ 2.029,92 | 30    |
| 03    | Continuo (a)                 | R\$ 721,74   | 30    |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**CA967E19

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.318, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Autoriza a concessão dos benefícios, para famílias vítimas de situação de emergência decorrente das chuvas ocorridas no mês de dezembro de 2013”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Alto Araguaia, com o objetivo de garantir condições de moradia a famílias desabrigadas e ou desalojadas em razão de situação de emergência decorrente das chuvas ocorridas no mês de dezembro de 2013, autorizado a conceder o seguinte benefício:

I - auxílio-construção e/ou reparos.

Art. 2º Receberão os benefícios objeto da presente Lei as famílias cuja situação de anormalidade tenha sido reconhecida, e atestada mediante vistoria in loco e aprovada através de reunião registrada em ata pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 3º Os valores dos benefícios foram definidos através de avaliação estimada do Setor Técnico da COMDEC, às famílias beneficiárias, a ser concedido em parcela única, servindo como auxílio para construção e/ou reparos da respectiva unidade habitacional.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos aos beneficiários estima-se em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), definidos individualmente através da avaliação realizada pelo Setor Técnico da COMDEC nas unidades habitacionais danificadas.

Art. 4º O pagamento dos benefícios de que trata a presente Lei será feito diretamente às famílias afetadas, de acordo com o levantamento realizado para identificação dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, a baixo descrito:

09.002.08.244.0054.2070. - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**AF888773

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.319, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Longa Permanência Tia Nega”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO, por período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se ambas as partes estiverem de comum acordo.

§ 1º O Município de Alto Araguaia, se compromete a repassar a Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO, a quantia de R\$ 215.929,23 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um real e vinte centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.994,10 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), para auxílio na manutenção dos serviços

da Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO.

§ 2º A Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO fornecerá os seguintes serviços especializados aos internos de nossa cidade:

Combustível;  
Alimentação;  
Funcionários;  
Material de consumo.

§ 3º Além do repasse financeiro, o Município de Alto Araguaia fará a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização mediante procedimento licitatório ou cotação de preços, conforme o caso, destinando-os à Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO, de acordo com os repasses do governo federal e estadual vinculado à assistência à pessoa idosa.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**B1F7408D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.320, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

“Estende aos Servidores Públicos do Legislativo a autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 1,44 (hum vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no vencimento sobre o salário base e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A autorização da reposição salarial concedida aos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal na ordem de 5,56% (cinco, vírgula cinquenta e seis por cento) através da Lei nº. 3312/2014, de 21 de Janeiro de 2014 fica, por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendida aos Servidores Públicos de Carreira, ativos, inativos, pensionistas e Ocupantes de Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal, mais 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão.

Art. 2º A reposição e o aumento de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de Janeiro de 2014, com os moldes consignados nos anexos I, II e III que passam a fazer parte integrante da Lei nº. 2545/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | FAIXA CLASSE | FAIXA DE NÍVEL | Nº DE CARGOS | VENCIMENTO INICIAL |
|------------------------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|--------------------|
|------------------------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|--------------------|

### Grupo Ocupacional Serviços Elementares

|                                             |                             |     |      |    |              |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-----|------|----|--------------|
| Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais     | Ensino Fundamental Completo | A/E | 1/12 | 05 | R\$ 1.297,47 |
| Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção | Ensino Fundamental Completo | A/E | 1/12 | 05 | R\$ 1.297,47 |

### Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

|                                  |                             |     |      |    |              |
|----------------------------------|-----------------------------|-----|------|----|--------------|
| Agente Operacional de Transporte | Ensino Fundamental Completo | A/E | 1/12 | 02 | R\$ 1.356,44 |
|----------------------------------|-----------------------------|-----|------|----|--------------|

### Grupo Ocupacional Serviços Administrativos

|                                                               |                       |     |      |    |              |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|------|----|--------------|
| Classe de Assistente Técnico Legislativo                      | Ensino Médio Completo | A/E | 1/12 | 03 | R\$ 2.005,19 |
| Classe de Assistente Legislativo de Informação                | Ensino Médio Completo | A/E | 1/12 | 02 | R\$ 1.356,44 |
| Classe de Assistente Legislativo de Almoxarifado e Patrimônio | Ensino Médio Completo | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 1.356,44 |

### Grupo Ocupacional Serviços Contábeis, Controle e Administrativo Financeiro

|                     |                 |     |      |    |              |
|---------------------|-----------------|-----|------|----|--------------|
| Contador            | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.443,43 |
| Controlador Interno | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.443,45 |
| Tesoureiro          | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.948,80 |

### Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos

|                     |                 |     |      |    |              |
|---------------------|-----------------|-----|------|----|--------------|
| Procurador Jurídico | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 3.054,31 |
| TOTAL               |                 |     |      | 22 |              |

**ANEXO II**

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

| ORDEM | DENOMINAÇÃO DO CARGO                   | SÍMBOLO | VENCIMENTO | QDE |
|-------|----------------------------------------|---------|------------|-----|
| 1     | Consultor Jurídico do Legislativo      | CC - 12 | 5.071,93   | 1   |
| 2     | Secretário Geral                       | CC - 11 | 3.538,56   | 1   |
| 3     | Secretário de Administração e Finanças | CC - 10 | 3.295,60   | 1   |
| 4     | Assessor de imprensa                   | CC - 09 | 3.302,02   | 1   |
| 5     | Chefe da Sala Cidadã                   | CC - 08 | 1.765,50   | 1   |
| 6     | Chefe de Gabinete da Presidência       | CC - 07 | 1.765,50   | 1   |
| 7     | Ouvidor Geral da Câmara Municipal      | CC - 06 | 1.765,50   | 1   |
| 8     | Assessor de relações Públicas          | CC - 05 | 1.769,27   | 1   |
| 9     | Chefe de Divisão De Recursos Humanos   | CC - 04 | 1.769,27   | 1   |
| 10    | Assessor Legislativo                   | CC - 03 | 1.769,27   | 1   |
| 11    | Assessor Parlamentar da Presidência    | CC - 02 | 1.414,97   | 1   |
| 12    | Assessor Parlamentar do Vereador       | CC - 01 | 1.297,47   | 11  |

### b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

| ORDEM | DENOMINAÇÃO DO CARGO                           | SÍMBOLO | GRATIFICAÇÃO | QDE |
|-------|------------------------------------------------|---------|--------------|-----|
|       | Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade | FG - 1  | 235,90       | 03  |
|       | Responsabilidade Técnica de Média Complexidade | FG - 2  | 471,80       | 02  |
|       | Comissão Permanente ou Extraordinária          | FG - 4  | 535,00       | 15  |
|       | Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade  | FG - 4  | 707,70       | 01  |

## ANEXO III

## GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES

| AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS |                 |              |                 |                |              |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|----------------|--------------|
| NÍVEL                                   | CLASSE          |              |                 |                |              |
|                                         | A               | B            | C               | D              | E            |
|                                         | Ens.Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  |
|                                         | Vencimento      | Vencimento   | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   |
| 1                                       | R\$ 1.297,47    | R\$ 1.624,44 | R\$ 1.733,60    | R\$ 1.850,08   | R\$ 1.974,43 |
| 2                                       | R\$ 1.362,34    | R\$ 1.705,66 | R\$ 1.820,28    | R\$ 1.942,59   | R\$ 2.073,15 |
| 3                                       | R\$ 1.430,46    | R\$ 1.790,95 | R\$ 1.911,30    | R\$ 2.039,72   | R\$ 2.176,81 |
| 4                                       | R\$ 1.501,98    | R\$ 1.880,49 | R\$ 2.006,86    | R\$ 2.141,70   | R\$ 2.285,65 |
| 5                                       | R\$ 1.577,08    | R\$ 1.974,52 | R\$ 2.107,21    | R\$ 2.248,79   | R\$ 2.399,93 |
| 6                                       | R\$ 1.655,94    | R\$ 2.073,24 | R\$ 2.212,57    | R\$ 2.361,23   | R\$ 2.519,93 |
| 7                                       | R\$ 1.738,73    | R\$ 2.176,91 | R\$ 2.323,19    | R\$ 2.479,29   | R\$ 2.645,92 |
| 8                                       | R\$ 1.825,67    | R\$ 2.285,75 | R\$ 2.439,35    | R\$ 2.603,25   | R\$ 2.778,22 |
| 9                                       | R\$ 1.916,95    | R\$ 2.400,04 | R\$ 2.561,32    | R\$ 2.733,42   | R\$ 2.917,13 |
| 10                                      | R\$ 2.012,80    | R\$ 2.520,04 | R\$ 2.689,39    | R\$ 2.870,09   | R\$ 3.062,99 |
| 11                                      | R\$ 2.113,44    | R\$ 2.646,04 | R\$ 2.823,86    | R\$ 3.013,59   | R\$ 3.216,14 |
| 12                                      | R\$ 2.219,11    | R\$ 2.778,35 | R\$ 2.965,05    | R\$ 3.164,27   | R\$ 3.376,94 |

| AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO |                   |              |                 |                |              |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|----------------|--------------|
| NÍVEL                                       | CLASSE            |              |                 |                |              |
|                                             | A                 | B            | C               | D              | E            |
|                                             | Ens.Fund.Completo | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  |
|                                             | Vencimento        | Vencimento   | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   |
| 1                                           | R\$ 1.297,47      | R\$ 1.624,44 | R\$ 1.733,60    | R\$ 1.850,10   | R\$ 1.974,42 |
| 2                                           | R\$ 1.362,34      | R\$ 1.705,66 | R\$ 1.820,28    | R\$ 1.942,60   | R\$ 2.073,14 |
| 3                                           | R\$ 1.430,46      | R\$ 1.790,94 | R\$ 1.911,29    | R\$ 2.039,73   | R\$ 2.176,80 |
| 4                                           | R\$ 1.501,98      | R\$ 1.880,49 | R\$ 2.006,86    | R\$ 2.141,72   | R\$ 2.285,64 |
| 5                                           | R\$ 1.577,08      | R\$ 1.974,51 | R\$ 2.107,20    | R\$ 2.248,80   | R\$ 2.399,92 |
| 6                                           | R\$ 1.655,94      | R\$ 2.073,24 | R\$ 2.212,56    | R\$ 2.361,24   | R\$ 2.519,92 |
| 7                                           | R\$ 1.738,73      | R\$ 2.176,90 | R\$ 2.323,19    | R\$ 2.479,30   | R\$ 2.645,91 |
| 8                                           | R\$ 1.825,67      | R\$ 2.285,74 | R\$ 2.439,35    | R\$ 2.603,27   | R\$ 2.778,21 |
| 9                                           | R\$ 1.916,95      | R\$ 2.400,03 | R\$ 2.561,31    | R\$ 2.733,43   | R\$ 2.917,12 |
| 10                                          | R\$ 2.012,80      | R\$ 2.520,03 | R\$ 2.689,38    | R\$ 2.870,10   | R\$ 3.062,98 |
| 11                                          | R\$ 2.113,44      | R\$ 2.646,03 | R\$ 2.823,85    | R\$ 3.013,61   | R\$ 3.216,12 |
| 12                                          | R\$ 2.219,11      | R\$ 2.778,34 | R\$ 2.965,04    | R\$ 3.164,29   | R\$ 3.376,93 |

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS |                 |              |                 |                |              |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|----------------|--------------|
| AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE        |                 |              |                 |                |              |
| NÍVEL                                   | CLASSE          |              |                 |                |              |
|                                         | A               | B            | C               | D              | E            |
|                                         | Ens.Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  |
|                                         | Vencimento      | Vencimento   | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   |
| 1                                       | R\$ 1.356,44    | R\$ 1.698,27 | R\$ 1.812,39    | R\$ 1.934,18   | R\$ 2.064,16 |
| 2                                       | R\$ 1.424,26    | R\$ 1.783,18 | R\$ 1.903,01    | R\$ 2.030,89   | R\$ 2.167,37 |
| 3                                       | R\$ 1.495,48    | R\$ 1.872,34 | R\$ 1.998,16    | R\$ 2.132,44   | R\$ 2.275,74 |
| 4                                       | R\$ 1.570,25    | R\$ 1.965,96 | R\$ 2.098,07    | R\$ 2.239,06   | R\$ 2.389,52 |
| 5                                       | R\$ 1.648,76    | R\$ 2.064,25 | R\$ 2.202,97    | R\$ 2.351,01   | R\$ 2.509,00 |
| 6                                       | R\$ 1.731,20    | R\$ 2.167,47 | R\$ 2.313,12    | R\$ 2.468,56   | R\$ 2.634,45 |
| 7                                       | R\$ 1.817,76    | R\$ 2.275,84 | R\$ 2.428,78    | R\$ 2.591,99   | R\$ 2.766,17 |
| 8                                       | R\$ 1.908,65    | R\$ 2.389,63 | R\$ 2.550,21    | R\$ 2.721,59   | R\$ 2.904,48 |
| 9                                       | R\$ 2.004,08    | R\$ 2.509,11 | R\$ 2.677,72    | R\$ 2.857,67   | R\$ 3.049,70 |
| 10                                      | R\$ 2.104,28    | R\$ 2.634,57 | R\$ 2.811,61    | R\$ 3.000,55   | R\$ 3.202,19 |
| 11                                      | R\$ 2.209,50    | R\$ 2.766,30 | R\$ 2.952,19    | R\$ 3.150,58   | R\$ 3.362,30 |
| 12                                      | R\$ 2.319,97    | R\$ 2.904,61 | R\$ 3.099,80    | R\$ 3.308,11   | R\$ 3.530,41 |

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO |                 |                |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO                                               |                 |                |              |              |              |
| NÍVEL                                                                        | CLASSE          |                |              |              |              |
|                                                                              | A               | B              | C            | D            | E            |
|                                                                              | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  | Curso 500hs  | Curso 600hs  |
|                                                                              | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   | Vencimento   | Vencimento   |
| 1                                                                            | R\$ 2.443,45    | R\$ 3.059,19   | R\$ 3.264,77 | R\$ 3.484,16 | R\$ 3.718,30 |
| 2                                                                            | R\$ 2.565,62    | R\$ 3.212,15   | R\$ 3.428,01 | R\$ 3.658,37 | R\$ 3.904,22 |
| 3                                                                            | R\$ 2.693,90    | R\$ 3.372,76   | R\$ 3.599,41 | R\$ 3.841,29 | R\$ 4.099,43 |
| 4                                                                            | R\$ 2.828,60    | R\$ 3.541,40   | R\$ 3.779,38 | R\$ 4.033,36 | R\$ 4.304,40 |
| 5                                                                            | R\$ 2.970,03    | R\$ 3.718,47   | R\$ 3.968,35 | R\$ 4.235,02 | R\$ 4.519,62 |
| 6                                                                            | R\$ 3.118,53    | R\$ 3.904,39   | R\$ 4.166,77 | R\$ 4.446,78 | R\$ 4.745,60 |
| 7                                                                            | R\$ 3.274,46    | R\$ 4.099,61   | R\$ 4.375,11 | R\$ 4.669,11 | R\$ 4.982,88 |
| 8                                                                            | R\$ 3.438,18    | R\$ 4.304,59   | R\$ 4.593,86 | R\$ 4.902,57 | R\$ 5.232,02 |
| 9                                                                            | R\$ 3.610,09    | R\$ 4.519,82   | R\$ 4.823,56 | R\$ 5.147,70 | R\$ 5.493,62 |
| 10                                                                           | R\$ 3.790,59    | R\$ 4.745,81   | R\$ 5.064,73 | R\$ 5.405,08 | R\$ 5.768,30 |
| 11                                                                           | R\$ 3.980,12    | R\$ 4.983,11   | R\$ 5.317,97 | R\$ 5.675,34 | R\$ 6.056,72 |
| 12                                                                           | R\$ 4.179,13    | R\$ 5.232,26   | R\$ 5.583,87 | R\$ 5.959,10 | R\$ 6.359,56 |

| TESOUREIRO |                 |                |              |              |              |
|------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| NÍVEL      | CLASSE          |                |              |              |              |
|            | A               | B              | C            | D            | E            |
|            | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  | Curso 500hs  | Curso 600hs  |
|            | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   | Vencimento   | Vencimento   |
| 1          | R\$ 2.948,80    | R\$ 3.691,90   | R\$ 3.940,00 | R\$ 4.204,77 | R\$ 4.487,33 |

|    |              |              |              |              |              |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2  | R\$ 3.096,24 | R\$ 3.876,50 | R\$ 4.137,00 | R\$ 4.415,01 | R\$ 4.711,70 |
| 3  | R\$ 3.251,05 | R\$ 4.070,32 | R\$ 4.343,85 | R\$ 4.635,76 | R\$ 4.947,28 |
| 4  | R\$ 3.413,60 | R\$ 4.273,84 | R\$ 4.561,04 | R\$ 4.867,54 | R\$ 5.194,64 |
| 5  | R\$ 3.584,28 | R\$ 4.487,53 | R\$ 4.789,10 | R\$ 5.110,92 | R\$ 5.454,38 |
| 6  | R\$ 3.763,50 | R\$ 4.711,91 | R\$ 5.028,55 | R\$ 5.366,47 | R\$ 5.727,10 |
| 7  | R\$ 3.951,67 | R\$ 4.947,50 | R\$ 5.279,98 | R\$ 5.634,79 | R\$ 6.013,45 |
| 8  | R\$ 4.149,26 | R\$ 5.194,88 | R\$ 5.543,98 | R\$ 5.916,53 | R\$ 6.314,12 |
| 9  | R\$ 4.356,72 | R\$ 5.454,62 | R\$ 5.821,17 | R\$ 6.212,36 | R\$ 6.629,83 |
| 10 | R\$ 4.574,56 | R\$ 5.727,36 | R\$ 6.112,23 | R\$ 6.522,98 | R\$ 6.961,32 |
| 11 | R\$ 4.803,28 | R\$ 6.013,72 | R\$ 6.417,85 | R\$ 6.849,12 | R\$ 7.309,39 |
| 12 | R\$ 5.043,45 | R\$ 6.314,41 | R\$ 6.738,74 | R\$ 7.191,58 | R\$ 7.674,86 |

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS |                 |                |              |              |              |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| PROCURADOR JURÍDICO                  |                 |                |              |              |              |
| NÍVEL                                | CLASSE          |                |              |              |              |
|                                      | A               | B              | C            | D            | E            |
|                                      | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs  | Curso 500hs  | Curso 600hs  |
|                                      | Vencimento      | Vencimento     | Vencimento   | Vencimento   | Vencimento   |
| 1                                    | R\$ 3.054,31    | R\$ 3.823,99   | R\$ 4.080,96 | R\$ 4.355,20 | R\$ 4.647,87 |
| 2                                    | R\$ 3.207,03    | R\$ 4.015,19   | R\$ 4.285,01 | R\$ 4.572,96 | R\$ 4.880,27 |
| 3                                    | R\$ 3.367,38    | R\$ 4.215,95   | R\$ 4.499,26 | R\$ 4.801,61 | R\$ 5.124,28 |
| 4                                    | R\$ 3.535,75    | R\$ 4.426,75   | R\$ 4.724,22 | R\$ 5.041,69 | R\$ 5.380,49 |
| 5                                    | R\$ 3.712,53    | R\$ 4.648,08   | R\$ 4.960,43 | R\$ 5.293,78 | R\$ 5.649,52 |
| 6                                    | R\$ 3.898,16    | R\$ 4.880,49   | R\$ 5.208,46 | R\$ 5.558,46 | R\$ 5.931,99 |
| 7                                    | R\$ 4.093,07    | R\$ 5.124,51   | R\$ 5.468,88 | R\$ 5.836,39 | R\$ 6.228,59 |
| 8                                    | R\$ 4.297,72    | R\$ 5.380,74   | R\$ 5.742,32 | R\$ 6.128,21 | R\$ 6.540,02 |
| 9                                    | R\$ 4.512,61    | R\$ 5.649,77   | R\$ 6.029,44 | R\$ 6.434,62 | R\$ 6.867,02 |
| 10                                   | R\$ 4.738,24    | R\$ 5.932,26   | R\$ 6.330,91 | R\$ 6.756,35 | R\$ 7.210,38 |
| 11                                   | R\$ 4.975,15    | R\$ 6.228,88   | R\$ 6.647,46 | R\$ 7.094,17 | R\$ 7.570,89 |
| 12                                   | R\$ 5.223,91    | R\$ 6.540,32   | R\$ 6.979,83 | R\$ 7.448,87 | R\$ 7.949,44 |

**Publicado por:**  
**Angela da Silva Ribeiro**  
**Código Identificador:BD38F088**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 3.321, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para contratar reeducando para prestar serviços Públicos Municipais".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado se ambas as partes estiverem de comum acordo.

Art.2º O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 79.638,90 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

§ 1º Será dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 7.239,90 (sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) mensais, para pagamento de reeducandos que for contratado para prestar serviços Públicos Municipais, de acordo com o art. 28 e art. 29 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84, de 11 de julho de 1.984.

§ 2º Para cada reeducando será paga o valor de R\$ 482,66 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), não podendo ser inferior a 2/3 (dois terço) do salário mínimo.

§ 3º O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 4º O trabalho do reeducando será sem vínculo empregatício de qualquer natureza e não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Para cobrir a despesa com o Convênio será coberto com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2060 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 4º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**BC3063D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.322, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

| Quantidade | Cargo                         | C.H.     | Vencimento   |
|------------|-------------------------------|----------|--------------|
| 38         | Agente Comunitário de Saúde   | 40 horas | R\$ 1.007,00 |
| 13         | Agente de Combate às Endemias | 40 horas | R\$ 1.007,00 |

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**FB9C3C4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.323, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para reformar o prédio onde funcionava o Centro de Reabilitação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal reformar o prédio onde funcionava o Centro de Reabilitação, no valor de até R\$ 7.877,06 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme projeto de engenharia.

Art. 2º Para cobrir as despesas da reforma será com a seguinte dotação orçamentária.

09.001.10.301.0017.2048 - 3.3.90.39.00.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**2F588954

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2013

De um lado:

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Huguency, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 386.645, SSP/MT e CPF (MF) n.º 274.867.881-87, doravante denominado de MUNICÍPIO CONCEDENTE

De outro lado:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica com sede na Rua Dr. José Morbeck, s/n.º, Anexo a Rodoviária, Vila Aeroporto, Alto Araguaia/MT, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.100.103/0001-09, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal o Sr. Edson da Silva Alves, residente e domiciliado nesta Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 25148351 SSP/SP e CPF (MF) n.º 108.797.378-32, doravante denominada ENTIDADE CONVENIENTE, resolvem:

Com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo as disposições da Lei Complementar n. 101/2000, resolvem aditar referido convênio conforme as disposições a seguir:

Cláusula Primeira

Da Vigência:

Constitui objeto do presente 2º. Termo Aditivo, a alteração da cláusula Terceira “Da Vigência”, que será acrescida de 30 (trinta) dias a contas do término da primeira vigência, encerrando-se em 26 de fevereiro de 2014.

Cláusula Segunda

DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração faz-se necessária em virtude da necessidade de aquisição de materiais para reforma do alojamento de praças da Unidade Policial Militar, a fim de abrigar os militares em transferência para o 15º Batalhão da Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza”.

Cláusula Terceira:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 004/2013.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo Aditivo ao Convênio n. 004/2013, em 2 (duas) vias de igual

teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Alto Araguaia (MT), 26 de janeiro de 2013.

#### **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal de Alto Araguaia  
Concedente

#### **EDSON DA SILVA ALVES**

Presidente do CONSEG  
Conveniente

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome completo:  
CPF (MF) n.º:  
Ass:

Nome completo:  
CPF (MF) n.º:  
Ass:

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**197D1F95

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR CLEUSON LOPES DE BRITO.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CLEUSON LOPES DE BRITO**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nesta cidade, portador do CPF sob o nº 695.755.331-00 e do RG sob o nº 1305065-6 SSP/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto adicionar o valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) sobre o Contrato original, vigorando de 01/02/2014 até 31/12/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido o preço estar de acordo com o praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) que será adicionado ao valor do contrato original, as parcelas que eram no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais deverão ser pagas em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Janeiro de 2014.

#### **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **CLEUSON LOPES DE BRITO**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
R.G. nº  
C.P.F. nº

Nome:  
R.G. nº  
C.P.F. nº

**Publicado por:**  
Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**4EFDD8E2

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014**

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1121617-4 SSP/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e a Casa de Repouso Gaetana Sterni, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.520/0001-86, com sede a Avenida Madre Gaetana Sterni nº 605 CEP: 78.760-000, na cidade de Guiratinga/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Dom Derek John Christopher Byrne, Bispo, portador do RG nº. V 043672-Y e do CPF nº. 691.086.258-9, Residente e domiciliado no Município de Guiratinga/MT, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que integra o presente Termo de Convênio:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONVENENTE** prestará ao **CONCEDENTE**, serviços de atendimento integral aos 11 (onze) idosos com vulnerabilidade e risco social – sete homens e duas mulheres – sob a guarda da **CONVENENTE**, que possuem origem no município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

O **CONCEDENTE**, a título de auxílio financeiro, 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.000,00, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassadas até o 5º dia útil do mês subsequente, que se sujeitarão à prestação de contas conforme descrito na cláusula terceira, alínea “c”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente convênio ficarão subordinadas à seguinte dotação:

Órgão - 08: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade - 01: Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades

Proj. Atividade 2.064 – Apoio a Casa de Repouso “Gaetana Sterni”

Elem. Desp. - 3.3.50.43.00.00.00.0999: Subvenções Sociais (381)

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 – Compete ao Concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, **até o dia 5º. Dia útil do mês subsequente, impreritivamente;** sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Assistência Social

6.2 – Compete ao Conveniente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo Concedente, no limite das finalidades do objeto.

b) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

c) Enviar relatório mensal da execução financeira do presente Convênio ao Concedente, bem como a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.

d) Proporcionar aos idosos sob sua guarda e responsabilidade toda a assistência necessária à consecução do objeto do presente Termo de Convênio, propiciando-lhes condições de moradia, alimentação e conforto em geral; de forma a garantir-lhes condições de viverem com dignidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS**

Quaisquer tributos e/ou encargos incidentes sobre o auxílio concedido à **CONVENIENTE** serão de sua exclusiva responsabilidade, isentando desde já o **CONCEDENTE** do recolhimento dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente convênio será motivo de rescisão independentemente de qualquer notificação, prevalecendo o interesse público, facultando-se ao **CONCEDENTE** a decisão unilateral, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2014.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DOM DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE**

Presidente da Casa de Repouso  
Gaetana Sterni

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome**

**CPF:**

**Publicado por:**

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

**Código Identificador:**239CFA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DESIGNAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, I, VI e X da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** eventuais Vacâncias dos Cargos em Comissão de Secretários Municipais de Alto Garças - MT, em decorrência da ausência dos titulares por viagens, férias e/ou licença;

**Considerando** a necessidade de ser dar continuidade aos serviços públicos evitando prejuízo à Administração Pública;

**RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica designado para responder pelas Secretarias Municipais o Secretário Municipal de Administração **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, para responder pelas Secretarias Municipais de Alto Garças - MT, em caso de ausência dos titulares por viagens, férias e/ou licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2014.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**Publicado por:**

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

**Código Identificador:**2C9843E2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

– EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014 -

**Informações específicas:** Altera parcialmente as especificações do objeto do edital original, termo de referência e data e hora da abertura.

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-50 (S-10) E ÓLEO DIESEL BS EXTRADIESEL ADITIVADO), PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

**Entrega e Abertura dos Envelopes:** Até as **09h00min** (horário de MT), do dia **11/02/2014**.

**Editais original e complementar:** Afixados no endereço Rua Dom Aquino nº 346 –Centro – Alto Garças - Estado de Mato Grosso ou pelo e-mail [compras.altogarcasmt@gmail.com](mailto:compras.altogarcasmt@gmail.com) e [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com).

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Garças – MT, 30/01/2014.

**EDI BATISTA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ellen Betania Correia Dourado

**Código Identificador:**7836102F



**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014

A Pregoeira Edi Batista Ribeiro de Miranda, designada pela Portaria N. 007/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados em participar do referido certame, **retificação** do Edital do Pregão Presencial N. 008/2014. **Onde se lê:** Credenciamento: 07h45min, Recebimento dos Envelopes: 08h00min. **Leia-se:** Credenciamento: 13h30min, Recebimento dos Envelopes: 14h00min.

Alto Garças – MT, 30 de janeiro de 2014.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ellen Betania Correia Dourado  
**Código Identificador:**7EA55BC4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CAMAROTE, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, TELÃO PROJETO, SEGURANÇAS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS “VI GARÇA FOLIA”, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014, Conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras.altogarcasmt@gmail.com](mailto:compras.altogarcasmt@gmail.com) e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 29 de janeiro de 2014.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ellen Betania Correia Dourado  
**Código Identificador:**A952CF1E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 143/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** –Nomear oSr. **JOSÉ MARTINHO FILHO**, servidor público estadual cedido a esta Prefeitura por Ato do Governo do Estado de Mato Grosso, portador doRG nº 054.361 - SSP/MTe doCPF nº 161.889.181-20, para responder pelas funções de **SECRETÁRIO EXECUTIVO SISTÊMICO**, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Na condição de assessoramento à gestão do Gabinete do Prefeito, cabe ao Núcleo Sistêmico a execução das atividades sistêmicas visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo da capacidade de autoadministração dos titulares dos Órgãos e entidades, porém com

capacidade de interveniência para correção de ações e diretrizes emanadas pelo Chefe do Executivo.

**Parágrafo Único** - Compreendem as atividades sistêmicas, os processos de pessoal e recursos humanos, de patrimônio, de licitações, de planejamento e orçamento, de informações, de informática, de desenvolvimento organizacional, de administração financeira, contábil e controle interno, além de outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Chefe do Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**Art. 3º** - Delegar prerrogativas para praticar os atos Administrativos e da Gestão, na ausência do Prefeito, com sua anuência, em especial aqueles previstos em legislação específica que trata da contratualização de gestão, no âmbito do Município e aqueles decorrentes da adesão ao Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI-TCE-MT.

**Art. 4º** –Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 13 de janeiro de 2014.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**C84E1556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 LRF**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                         | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                   |                               |                    |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012 (a)      | Em 31 Ago 2013 (b)            | Em 31 Out 2013 (c) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | -                       | 1.356.818,24                  | 855.046,72         |  |
| Ativ o Disponiv el                                                                               | 0,00                    | 2.773.856,70                  | 2.272.085,18       |  |
| Hav eres Financeiros                                                                             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 620.890,06              | 1.417.038,46                  | 1.417.038,46       |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | 0,00                    | -1.356.818,24                 | -855.046,72        |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | 0,00                    | -1.356.818,24                 | -855.046,72        |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA   |                               |                    |  |
|                                                                                                  | No Bimestre Jan (c - b) |                               | a Out 2013 (c - a) |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 501.771,52              |                               | -855.046,72        |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                         |                               | VALOR              |  |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                         |                               | 0,00               |  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                         |                               |                    |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                   |                               |                    |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012 (a)      | Em 31 Ago 2013 (b)            | Em 31 Out 2013 (c) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| Ativ o Disponiv el                                                                               | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| Inv estimentos                                                                                   | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| Hav eres Financeiros                                                                             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               |  |
| FONTE:                                                                                           |                         |                               |                    |  |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**73F3D87D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 LRF

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-  
OUTUBRO.**

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)                                                          |                        |                     |                   | LRF-Cidadão<br>- 9.31 -<br>13/12/13 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                   |                                     |
|                                                                                                      |                        | No Bimestre         | Jan a Out<br>2013 | Jan a Out<br>2012                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS<br>CORRENTES (I)                                                                  | 10.270.584,50          | 2.100.524,49        | 11.293.235,42     | 0,00                                |
| Receita Tributária                                                                                   | 413.241,00             | 78.337,76           | 596.064,27        | 0,00                                |
| IPTU                                                                                                 | 36.800,00              | 16.667,70           | 34.673,39         | 0,00                                |
| ISS                                                                                                  | 181.500,00             | 40.701,72           | 212.795,41        | 0,00                                |
| ITBI                                                                                                 | 86.541,00              | 1.684,27            | 229.300,96        | 0,00                                |
| IRRF                                                                                                 | 53.500,00              | 15.610,07           | 56.851,23         | 0,00                                |
| Taxas                                                                                                | 54.900,00              | 3.674,00            | 39.956,37         | 0,00                                |
| Contribuição de Melhoria                                                                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Receitas de Contribuições                                                                            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Receita Previdenciária                                                                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Outras Contribuições                                                                                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                          | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Receita Patrimonial                                                                                  | 92.300,00              | 20.790,93           | 56.001,37         | 0,00                                |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                           | 92.300,00              | 20.790,93           | 56.001,37         | 0,00                                |
| Transf erências Correntes                                                                            | 9.327.943,50           | 1.954.650,62        | 10.200.549,41     | 0,00                                |
| FPM                                                                                                  | 4.020.000,00           | 707.979,27          | 4.294.125,92      | 0,00                                |
| ICMS                                                                                                 | 1.536.000,00           | 328.605,87          | 1.589.680,74      | 0,00                                |
| Outras Transf erências Correntes                                                                     | 3.771.943,50           | 918.065,48          | 4.316.742,75      | 0,00                                |
| Demais Receitas Correntes                                                                            | 529.400,00             | 67.536,11           | 496.621,74        | 0,00                                |
| Div ida Ativ a                                                                                       | 59.500,00              | 10.430,99           | 36.699,32         | 0,00                                |
| Receitas Correntes Div ersas                                                                         | 469.900,00             | 57.105,12           | 459.922,42        | 0,00                                |
| Operações de Crédito (III)                                                                           | 160.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Alienação de Bens (V)                                                                                | 30.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Transf erências de Capital                                                                           | 1.589.715,50           | 243.630,00          | 2.394.264,84      | 0,00                                |
| Conv ênios                                                                                           | 1.589.715,50           | 243.630,00          | 2.287.083,12      | 0,00                                |
| Outras Transf erências de Capital                                                                    | 0,00                   | 0,00                | 107.181,72        | 0,00                                |
| Outras Receitas de Capital                                                                           | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE<br>CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 1.589.715,50           | 243.630,00          | 2.394.264,84      | 0,00                                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL<br>(VII) = (I + VI)                                                           | 11.860.300,00          | 2.344.154,49        | 13.687.500,26     | 0,00                                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |                                     |
|                                                                                                      |                        | No Bimestre         | Jan a Out<br>2013 | Jan a Out<br>2012                   |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                            | 10.775.128,20          | 2.018.302,40        | 9.744.850,57      | 0,00                                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                           | 5.513.545,92           | 994.552,71          | 4.946.158,28      | 0,00                                |
| Juros e Encargos da Div ida (IX)                                                                     | 57.000,00              | 0,00                | 51.412,51         | 0,00                                |
| Outras Despesas Correntes                                                                            | 5.204.582,28           | 1.023.749,69        | 4.747.279,78      | 0,00                                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS<br>CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 10.718.128,20          | 2.018.302,40        | 9.693.438,06      | 0,00                                |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                             | 3.858.349,80           | 634.122,05          | 3.484.645,40      | 0,00                                |
| Inv estimentos                                                                                       | 3.602.849,80           | 620.074,68          | 3.289.861,18      | 0,00                                |
| Inv ersões Financeiras                                                                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Aquisição de Título de Capital Já<br>Integralizado (XIII)                                            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Demais Inv ersões Financeiras                                                                        | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                          | 255.500,00             | 14.047,37           | 194.784,22        | 0,00                                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE<br>CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                           | 3.602.849,80           | 620.074,68          | 3.289.861,18      | 0,00                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>(XVI)                                                                     | 182.100,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL<br>(XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 14.503.078,00          | 2.638.377,08        | 12.983.299,24     | 0,00                                |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX =<br>(VII - XVIII)                                                            | -2.642.778,00          | -294.222,59         | 704.201,02        | 0,00                                |
| SALDO DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                                                                    | -                      | -                   | 0,00              | -                                   |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                         |                        |                     |                   | VALOR                               |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS<br>FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                     |                   | 0,00                                |
| FONTE:                                                                                               |                        |                     |                   |                                     |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**B9172355

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para aquisição de extintores de incêndio, recarga, suporte, luminárias de emergência, placas de sinalização para extintores e rotas de fuga. Abertura às 09:00h horário de Verão Mato Grosso do dia 14/02/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 31 de janeiro de 2014

**FERNANDA MARA DE FREITAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Mara de Freitas  
**Código Identificador:**1ED03EE0

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Servidora **MARCIA LAZARO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional - Portaria nº 109/2001 – Concurso Público nº 001/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 31 de Janeiro de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**718A24D3

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. Dia – 13/02/2014. Entrega dos Envelopes, Proposta de Preços, Documentos de

Habilitação e Documentação de Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 13/02/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 13/02/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:** 70737F57

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2013

### EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2013 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Nº 001/2013 realizadas no dia 27/01/2014, para admissão de pessoal em caráter temporário/substituta e formação de cadastro de reserva de vagas de excepcional interesse público.

Aripuanã, 31 de janeiro de 2014.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

### PONTUAÇÃO DA CONTAGEM DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

### SEDE DO MUNICÍPIO

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF                | REGISTRO GERAL        | HABILITAÇÃO | CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS) |
|-----------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|------------------------------|
| 001/2014        | Renata Pereira Carvalho         | 009.345.44<br>1-40 | 1507099-9<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 7,3                          |
| 002/2014        | Nessi Nilva Longoni             | 524.918.20<br>9-78 | 668616<br>SSP/MT      | Pedagogia   | AUSENTE                      |
| 003/2014        | Sandra Machado dos Santos       | 044.729.17<br>9-39 | 9057541-4<br>SESP/PR  | Pedagogia   | 10,0                         |
| 004/2014        | Janaina Crisley D'Agostin - PNE | 929.961.24<br>1-20 | 1380778-1<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 4,2                          |
| 005/2014        | Carmem Teresinha Ceolin         | 498.989.65<br>2-15 | 596782<br>SSP/RO      | Pedagogia   | 10,5                         |
| 006/2014        | Mirian Cristina Manzano         | 021.646.79<br>1-80 | 1892528-6<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 8,5                          |
| 007/2014        | Marlene Alves de Carvalho       | 248.798.00<br>2-87 | 265337<br>SESP/RO     | Pedagogia   | 6,0                          |
| 008/2014        | Angela Luci de Oliveira         | 582.635.86<br>2-91 | 1718502-5<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 11,0                         |
| 009/2014        | Ourany Rodrigues Nogueira       | 014.383.40<br>1-09 | 1699545-7<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 7,8                          |
| 011/2014        | Valéria Regina Daniel           | 037.641.99<br>9-70 | 8820296-1<br>SESP/PR  | Pedagogia   | 8,0                          |
| 012/2014        | Elizabeth Cavalcante Pereira    | 838.666.55<br>1-34 | 0863576-5<br>SSP/MT   | Pedagogia   | 6,7                          |
| 013/2014        | Elaine Alves de Souza Dias      | 567.745.59<br>2-04 | 199687-0<br>SSP/GO    | Geografia   | 9,0                          |
| 014/2014        | Luzia Vial da Silva             | 575.036.99<br>2-72 | 562523<br>SSP/RO      | Pedagogia   | 8,5                          |
| 015/2014        | Jocélia de Sousa Silva          | 961.581.07<br>3-87 | 107011598-0<br>SEJ/MA | Pedagogia   | 11,4                         |
| 018/2014        | Cleytiana Cattani               | 022.250.23         | 2113511-8             | Pedagogia   | 8,45                         |

|          | Pereira                              | 1-23               | SSP/MT                   |                     |         |
|----------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------|---------|
| 019/2014 | Maurício Inácio Nunes                | 019.470.13<br>1-06 | 9208731-0<br>SESP/PR     | Pedagogia           | 10,0    |
| 020/2014 | Creusa Ofmann Fortunato              | 019.173.98<br>1-23 | 1899120-3<br>SSP/MT      | Letras              | 4,3     |
| 021/2014 | Naira Rutzatz                        | 770.069.92<br>2-49 | 00082943-9<br>SESDC/RO   | Pedagogia           | AUSENTE |
| 022/2014 | Ana Denise Wisneski                  | 774.360.67<br>2-49 | 00079442-4<br>SESP/RO    | Pedagogia           | AUSENTE |
| 023/2014 | Jacy de Carvalho Xavier              | 013.462.55<br>1-05 | 1760840-6<br>SSP/MT      | Pedagogia           | AUSENTE |
| 024/2014 | Jucilei Chaves dos Santos            | 020.898.84<br>1-69 | 1810580-7<br>SSP/MT      | Letras              | 9,4     |
| 026/2014 | Luciana Cristina dos Santos Siqueira | 012.423.11<br>7-93 | 09145310-0<br>SEPC/RJ    | Pedagogia           | 7,9     |
| 027/2014 | Tiane da Conceição Silva             | 034.734.14<br>1-86 | 2114122-3<br>SESP/MT     | Pedagogia           | 9,0     |
| 028/2014 | Sandra Ferreira Nogueira             | 654.497.70<br>2-00 | 00078311-9<br>SESP/RO    | Pedagogia           | AUSENTE |
| 030/2014 | Claudete Maria Hommerding            | 537.875.44<br>1-00 | 0867401-9<br>SSP/MT      | Letras              | 3,1     |
| 031/2014 | Danielli Lee Siqueira                | 042.267.07<br>9-07 | 2709989-0<br>SESP/MT     | Pedagogia           | 11,0    |
| 032/2014 | Dayane Andreia Justen de Oliveira    | 002.049.40<br>1-76 | 1368151-6<br>SEJSP/MT    | Pedagogia           | 9,0     |
| 033/2014 | Marinett Rufino Batista              | 809.625.64<br>1-68 | 1057635-5<br>SJ/MT       | Pedagogia           | 7,8     |
| 034/2014 | Delcy Stumm                          | 736.582.43<br>9-53 | 13R/1.155.6<br>10 SSP/SC | Pedagogia           | 10,5    |
| 035/2014 | Márcio Moscon Côgo                   | 754.214.02<br>2-15 | 74250-8<br>SSP/RO        | Ciências Biológicas | 11,3    |
| 036/2014 | Marcia Oliveira Nogueira Biehl       | 033.385.38<br>9-01 | 395027-6<br>SSP/MT       | Pedagogia           | 5,6     |
| 038/2014 | Mariza Donato                        | 962.412.84<br>1-34 | 34313901-7<br>SSP/PR     | Pedagogia           | 8,6     |
| 039/2014 | Rosimari Yukiko Teshima              | 568.315.79<br>1-91 | 73558-1<br>SSP/MT        | Pedagogia           | 5,85    |
| 042/2014 | Elaine Marcelino Silveira            | 947.323.45<br>1-15 | 1213924-6<br>SSP/MT      | Pedagogia           | 9,1     |
| 044/2014 | Silvanir Ferreira de Souza           | 586.484.29<br>2-34 | 299145-2<br>SSP/PA       | Pedagogia           | 9,7     |
| 045/2014 | Sonia Maria Ferreira de Souza        | 893.604.00<br>2-20 | 531542-1<br>SSP/PA       | Pedagogia           | 6,6     |
| 046/2014 | Solange Antunes Karpinski            | 800.805.61<br>1-87 | 1359422-2<br>SSP/MT      | Pedagogia           | AUSENTE |
| 047/2014 | Marinez Raimundi Lara                | 935.566.75<br>1-53 | 1205788-6<br>SSP/MT      | Letras              | AUSENTE |
| 049/2014 | Vagner Antonio Niclotti              | 022.073.10<br>1-24 | 1906638-4<br>SSP/MT      | Letras              | 8,0     |
| 050/2014 | Margarida Dutra dos Santos Filha     | 650.921.80<br>1-10 | 1152974-1<br>SSP/MT      | Pedagogia           | 17,5    |
| 051/2014 | Valdicleide dos Santos Almeida       | 522.090.08<br>2-04 | 69567-5<br>SSP/RO        | Pedagogia           | AUSENTE |
| 052/2014 | Nair Silva Teixeira                  | 857.207.80<br>1-06 | 1242917-1<br>SSP/MT      | Letras              | AUSENTE |
| 053/2014 | Jocielle de Oliveira                 | 012.041.03<br>1-19 | 9269986-2<br>SESP/PR     | Pedagogia           | 10,5    |
| 054/2014 | Jussara Pimentel da Silva            | 028.137.44<br>1-40 | 2044891-0<br>SEJSP/MT    | Pedagogia           | 6,6     |
| 055/2014 | Claudineia dos Santos                | 945.562.45<br>1-68 | 1253012-3<br>SSP/MT      | Pedagogia           | 9,6     |
| 057/2014 | Sidineia Forlan Barbosa Lacerda      | 033.449.94<br>1-07 | 2138245-0<br>SSP/MT      | Pedagogia           | 5,6     |
| 058/2014 | Manoel Xavier Filho                  | 473.983.53<br>1-20 | 0429310-0<br>SSP/MT      | Matemática          | 15,0    |
| 060/2014 | Alexandra de Souza Oliveira          | 001.588.88<br>1-97 | 00139481-5<br>SSP/MS     | Pedagogia           | 9,5     |
| 061/2014 | Ana do Carmo Alves                   | 326.785.84<br>2-91 | 2050255-9<br>SSP/MT      | Pedagogia           | 4,0     |

### LOCALIDADE CONSELVAN

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF            | REGISTRO GERAL      | HABILITAÇÃO | CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS) |
|-----------------|---------------------------------|----------------|---------------------|-------------|------------------------------|
| 016/2014        | Maria Aparecida da Silva        | 943.184.331-53 | 1430516-0<br>SSP/MT | Pedagogia   | 11,0                         |
| 025/2014        | Cleusa Justino da Silva         | 009.762.017-39 | 2210579-4<br>SSP/MT | Pedagogia   | 10,0                         |
| 037/2014        | Maria do Carmo Ferreira Vieira  | 008.323.801-80 | 1497814-8<br>SSP/MT | Letras      | 4,3                          |
| 040/2014        | Vilma Raimundo do Couto Felberg | 718.991.032-87 | 2419639-8<br>SSP/MT | Pedagogia   | 8,5                          |
| 041/2014        | Luciana Raimundo do Couto       | 030.459.611-69 | 1894963-0<br>SSP/MT | Pedagogia   | 10,5                         |
| 056/2014        | Elaine Leite dos Santos         | 031.823.731-88 | 2111484-6<br>SSP/MT | Pedagogia   | 11,0                         |
| 059/2014        | César Ramalho de Barros         | 816.989.502-25 | 82687-5<br>SSP/RO   | Pedagogia   | AUSENTE                      |

**LOCALIDADE CIDADE MORENA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME          | CPF            | REGISTRO GERAL   | HABILITAÇÃO | CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS) |
|-----------------|---------------|----------------|------------------|-------------|------------------------------|
| 043/2014        | Silmara Stein | 039.647.151-07 | 2263084-8 SSP/MT | Pedagogia   | AUSENTE                      |

**LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                    | CPF            | REGISTRO GERAL   | HABILITAÇÃO | CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS) |
|-----------------|-------------------------|----------------|------------------|-------------|------------------------------|
| 010/2014        | Venina Ferreira da Cruz | 318.406.391-72 | 0378677-3 SSP/MT | Pedagogia   | 7,8                          |

**LOCALIDADE PROJETO LONTRA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                       | CPF            | REGISTRO GERAL    | HABILITAÇÃO     | CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS) |
|-----------------|----------------------------|----------------|-------------------|-----------------|------------------------------|
| 017/2014        | Alexandro Moreira da Rocha | 010.838.541-86 | 1616248-0 SESP/MT | Normal Superior | 5,3                          |
| 029/2014        | Juliana Fenski             | 036.301.871-96 | 2241983-7 SSP/MT  | Pedagogia       | 8,2                          |
| 048/2014        | Said de Souza Pereira      | 461.743.115-20 | 375616-2 SSP/BA   | Pedagogia       | 12,6                         |

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**827AB045

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.326/2014

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.980,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.980,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |       |            |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|
| <b>02.001.04.122.0002.2002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito</b>     |       |            |                   |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                       | 01.00 | R\$        | 72.000,00         |
| <b>07.003.12.367.0013.2047 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%</b>  |       |            |                   |
| 3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado                                | 01.18 | R\$        | 21.000,00         |
| <b>08.001.04.122.0016.2052 - Manutenção e Encargos da SINFRA</b>             |       |            |                   |
| 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                         | 01.00 | R\$        | 19.800,00         |
| <b>09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das Ações do PSF - Bloco 01</b>      |       |            |                   |
| 3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização | 01.02 | R\$        | 28.000,00         |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                       | 01.02 | R\$        | 32.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |       | <b>R\$</b> | <b>172.980,00</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                |       |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|
| <b>02.001.04.122.0002.2002 - Man. e Encargos do Gabinete do Prefeito</b>       |       |     |           |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                           | 01.00 | R\$ | 22.000,00 |
| 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 01.00 | R\$ | 50.000,00 |
| <b>07.003.12.361.0013.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b> |       |     |           |
| 3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado                                  | 01.18 | R\$ | 21.000,00 |
| <b>09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames - Bloco 02</b>      |       |     |           |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                         | 01.02 | R\$ | 60.000,00 |
| <b>12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM</b>                |       |     |           |
| 3390.3000 - Material de Consumo                                                | 01.00 | R\$ | 16.000,00 |
| <b>12.001.18.543.0030.1066 - Apoio a Recuperação de Áreas Degradadas</b>       |       |     |           |

|                                                        |       |            |                   |
|--------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 01.00 | R\$        | 3.980,00          |
| <b>TOTAL</b>                                           |       | <b>R\$</b> | <b>172.980,00</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 03 de janeiro de 2014.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**7F4C9C16

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02 /2014 DE 20 DE JANEIRO 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “h”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º. – Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Barão de Melgaço, por via amigável ou judicial, uma área medindo 920,64 m2 , com as seguintes coordenadas: N 8.290.878,062 m e E 611.304,087 m; Situado na divisa de Vanderley Gama Furrer; deste, segue confrontando com Vanderley, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°06’30” e 15,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.209.866,723 m e E 611.313,906 m, 227°24’07” e 61,30 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.209.825,232 m e E 611.268,782 m; 318°23’22” e 15,00 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.209.836,447 m e E 611.258,821 m; 47°24’21” e 61,50 m até o vértice M1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Área localizada no bairro Barro Duro, entre a av. Mario Pulcherio e rua Projetada de propriedade do sr. Vanderley Gama Furrer.

Artigo 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação do Cemitério Municipal.

Artigo 3º -Ficam a Secretaria de Administração, com o apoio Procuradoria Geral do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2014.

**ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gonçalo Brandão de Arruda  
**Código Identificador:**C7B93521

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014 29 DE JANEIRO DE 2014

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis ilícitos administrativos previstos no Artigo 219, no caso do Pregão Presencial n.17/2013..

Art. 2º - Designar nos termos do Parágrafo Único do Artigo 222, da Lei nº 179/97, Comissão composta pelos seguintes servidores:

Alex Catarino Leite – Presidente da Comissão,  
Getúlio Santana Padilha – Vogal  
Paulo dos Santos Barros Gonçalves – Secretário.

Referidos servidores, sob a Presidência do primeiro, ficam encarregados dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Barão de Melgaço, 29 de janeiro de 2014

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gonçalo Brandão de Arruda  
**Código Identificador:**9CBA2BB3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL 001-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o **balancete**.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito - Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente a dezembro do exercício financeiro de 2013.

O referido balancete fica a disposição, das 08h00min às 18h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT,  
AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**

Prefeito

**Publicado por afixação 30/01/2014**

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:**FC060AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA 008/2014**

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

**ARTIGO 2º** - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

| M      | Servidor                          | Referente ao Período |            |
|--------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| 003155 | ADILSON VIEIRA                    | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 002981 | ALERSON LUIZ WAGNER               | 08/09/2011           | 07/09/2012 |
| 000117 | ALZIRA PEREIRA BORGES             | 16/01/2011           | 15/01/2012 |
| 001895 | ANDREA APARECIDA STOCKER BARBOSA  | 01/07/2012           | 30/06/2013 |
| 003646 | ANDREIA CRISTINA ROSA DA SILVA    | 04/06/2012           | 03/06/2013 |
| 002355 | ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS      | 03/08/2011           | 02/08/2012 |
| 000144 | APARECIDA FRANCISCA SANTANA       | 29/12/2011           | 28/12/2012 |
| 003653 | APARECIDA MELLO MACIMAN           | 05/06/2012           | 04/06/2013 |
| 001945 | BERNADETE SCHROEDER SEGER         | 18/08/2012           | 17/08/2013 |
| 000181 | CLAUDIO JOSE TAGLIARI             | 01/07/2011           | 30/06/2012 |
| 003644 | EDIOMARA VIEIRA                   | 05/06/2012           | 04/06/2013 |
| 000252 | EDIT ZARZICK SIMMI                | 16/05/2011           | 15/05/2012 |
| 003418 | ESTER DA SILVA                    | 08/06/2012           | 07/06/2013 |
| 000248 | EVA MARIA DOS SANTOS SILVA        | 02/05/2011           | 01/05/2012 |
| 003379 | FABIANA GERALDA AFONSO            | 10/05/2012           | 09/05/2013 |
| 002961 | FLAVIANE ZEQUINE PIOVEZAN         | 23/08/2011           | 22/08/2012 |
| 003649 | GESSICA DENISE PITROWSKY          | 05/06/2012           | 04/06/2013 |
| 000740 | GILVANIA APARECIDA CAVIQUIONI     | 12/09/2011           | 11/09/2012 |
| 003499 | GLACI RIBEIRO GUALBERTO           | 20/01/2012           | 19/01/2013 |
| 001869 | GREZIELE BARRANCO PASSAMANI       | 23/06/2012           | 22/06/2013 |
| 002633 | HENARA ANDRADE COUTO              | 02/02/2011           | 01/02/2012 |
| 000203 | IRDES GALIAZZI ALBA               | 17/01/2012           | 16/01/2013 |
| 000506 | IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO    | 29/09/2010           | 28/09/2011 |
| 003142 | JANAINA DO NASCIMENTO             | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 003160 | JOAO BATISTA DA SILVA             | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 003159 | JOAO JACINTO DE DEUS JUNIOR       | 03/01/2011           | 02/01/2012 |
| 001047 | LUCILENE CARLOS ANGOLA            | 27/12/2012           | 26/12/2013 |
| 003651 | LUCINEIA GOMES LEAL               | 05/06/2012           | 04/06/2013 |
| 000365 | MARGARETE WEIRICH KERBER          | 15/03/2012           | 14/03/2013 |
| 003156 | MARTA BARTIZIK GUIMARAES          | 03/01/2011           | 02/01/2012 |
| 000132 | MARIA APARECIDA MUNIZ             | 04/03/2011           | 03/03/2012 |
| 000414 | MARIA APARECIDA VILETE            | 28/09/2011           | 27/09/2012 |
| 000133 | MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS          | 02/01/2012           | 01/01/2013 |
| 003666 | MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA | 02/07/2012           | 01/07/2013 |
| 000154 | MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER  | 19/05/2010           | 18/05/2011 |
| 003131 | MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS       | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 001952 | NILCIO DA SILVA GOMES             | 04/09/2012           | 03/09/2013 |
| 000069 | NILZE LIMA BALSAN                 | 29/12/2008           | 28/12/2009 |
| 000272 | NIVEA APARECIDA LUCIO             | 02/05/2011           | 01/05/2012 |
| 000820 | NORMELIA DE OLIVEIRA GADO         | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 000136 | OLIDIA BALMER                     | 26/06/2011           | 25/06/2012 |
| 003137 | PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA       | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 000265 | PAULO ROBERTO RAMOS               | 02/08/2011           | 01/08/2012 |
| 003172 | PIERINA DANI POLINSKI             | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 001679 | REGINALDO MOREIRA DA COSTA        | 08/10/2010           | 07/10/2011 |
| 000478 | ROBERTO DOS SANTOS CHAVES         | 23/06/2012           | 22/06/2013 |
| 003458 | ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA       | 10/08/2012           | 09/08/2013 |
| 003650 | ROSILAINA PEREIRA DA SILVA        | 05/06/2012           | 04/06/2013 |
| 003378 | ROSILENE LOPES DA SILVA           | 10/05/2012           | 09/05/2013 |
| 003144 | SELMA BATISTA DE SOUZA            | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 003456 | SIRLEI EMIDIO DA SILVA            | 10/08/2012           | 09/08/2013 |
| 000632 | SIRLEI LOPES PINEDA               | 23/02/2010           | 22/02/2011 |
| 003457 | SIRLEI ROQUE DOS SANTOS           | 10/08/2012           | 09/08/2013 |
| 003441 | SOERMES ANTONIO BARBOSA           | 08/07/2011           | 07/07/2012 |
| 002952 | SONIA MARIA DA CUNHA COLOMBO      | 18/08/2012           | 17/08/2013 |
| 000827 | VALDECI DUQUES FEITOSA DA SILVA   | 01/07/2011           | 30/06/2012 |
| 003194 | VALDIMARA RODRIGUES FARINA        | 05/01/2012           | 04/01/2013 |
| 002954 | VALQUIRIA KUNST                   | 17/08/2011           | 16/08/2012 |
| 001878 | VANIA MACHADO DA COSTA            | 15/07/2012           | 14/07/2013 |
| 000368 | VILSON ALVES DE SOUZA             | 02/03/2011           | 01/03/2012 |
| 003136 | VIRLENE DE JESUS DIAS DA SILVA    | 03/01/2012           | 02/01/2013 |
| 000828 | ZENILDA JESUS DE OLIVEIRA         | 01/07/2011           | 30/06/2012 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**

Prefeito de Brasnorte

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**EE6494A5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL****01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2013-PGM.**

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

**Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 099/2013-PGM.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**Contratada:** PRATA & CIA LTDA- Prata Construtora e Terraplanagem.**Objeto de Aditivo:** Aditar o **PRAZO DA OBRA** do Contrato Administrativo nº 099/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **PRATA & CIA LTDA – PRATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM** para mais **77 dias** ficando a **vigência até dia 26/04/2014**.

Cáceres – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Cristiane Cebalho de Oliveira

**Código Identificador:**02C3BCE6**PREFEITURA MUNICIPAL****01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2013-PGM.**

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

**Extrato do 01º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 101/2013-PGM.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**Contratada:** PRATA & CIA LTDA- Prata Construtora e Terraplanagem.**Objeto de Aditivo:** Aditar o **PRAZO DA OBRA** do Contrato Administrativo nº101/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **PRATA & CIA LTDA – PRATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM** para mais **68 dias** ficando a **vigência até dia 03/05/2014**.

Cáceres – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Cristiane Cebalho de Oliveira

**Código Identificador:**A69DB67A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2014-PGM.**

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**Contratada:** T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**Objeto de Aditivo:** O presente Contrato tem por objeto **visa à contratação de empresa para conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:****Lote I** - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Maracanãzinho no Município de Cáceres-MT.**Lote II** - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Cavallhada e Rodeio no Município de Cáceres.**Lote III** - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, beneficiando os moradores do Bairro Vila Real e adjacências, além de servir como via de acesso a pontos turísticos e ao Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Cristiane Cebalho de Oliveira

**Código Identificador:**7929D654**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2014-PGM**

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

**Extrato do Contrato n.º 05/2014-PGM.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**Contratada:** T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**Objeto de Aditivo:** O presente Contrato tem por objeto **visa à execução de obras de recuperação de Estradas Vicinais – Padrão Alimentadora no Assentamento PAIOL, neste Município de Cáceres – MT.**

Cáceres – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Cristiane Cebalho de Oliveira

**Código Identificador:**8C724079**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 01/2014-PGM****Contratante:** Município de Cáceres-MT, através da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*. **Contratada:** **C.C. DE ARRUDA AMORIM, ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESING**. **Modalidade:** processo Administrativo nº 102/2013, Pregão Presencial nº 32/2013. **Objeto:** . Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia Elétrica para fornecimento de Serviços de Consultoria, Assessoria em Contratação de Tarifas de Energia, Alteração de Contratos e de Demandas, Elaboração de Projetos de Eficiência Energética, principalmente no que se refere a soluções globais e localizadas para o Sistema de Iluminação Pública, Revisão das Instalações e Equipamentos em Prédios Municipais, Revisão dos Contratos de Tarifa de Energia e Iluminação Pública, Medição de Aterramento dos Transformadores dos Prédios Municipais, Aumento dos Níveis de Tensão, Implantação de Programa de Iluminação e Uso da Energia Eficiente, Assessoria para Cálculos e Planilhas visando incremento da CIP (Contribuição de Iluminação Pública). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.452.0019.2.070

**Ficha:** 622 - Dotação: 3.3.90.39.0000**Fonte de Recurso:** CIP**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2014.**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

**ROBISON DELGADO AMORIM**

C.c de Arruda Amorim, Engenharia, Arquitetura e Desing

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**6248DE8E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 02/2014-PGM****Contratante:** Município de Cáceres-MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Contratada:** **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. **Modalidade:** Adesão a Ata de registros de preços nº 006/2013 do Pregão Presencial Nº 10/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para atender a secretaria Municipal de Saúde desta cidade de Cáceres-MT. **Objeto:** Adesão a Ata de registros de preços nº 006/2013 do Pregão

Presencial Nº 10/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para atender a secretaria Municipal de Saúde desta cidade de Cáceres-MT. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão através Secretaria Municipal de Saúde:

**Despesas:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Classificação:** 10.302.0007.2.129

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0004

**Ficha:** 305

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Janeiro de 2014.

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**

Adilvan Com. e Distribuição Ltda

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**2748F60E

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 03/2014-PGM

**Contratante:** Município de Cáceres-MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Contratada:** **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. **Modalidade:** Adesão a Ata de registros de preços nº 006/2013 do Pregão Presencial Nº 10/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para atender a secretaria Municipal de Saúde desta cidade de Cáceres-MT. **Objeto:** Adesão a Ata de registros de preços nº 006/2013 do Pregão Presencial Nº 10/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para atender a secretaria Municipal de Saúde desta cidade de Cáceres-MT. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão através Secretaria Municipal de Saúde:

**Despesas:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Classificação:** 10.302.0007.2.129

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0004

**Ficha:** 305

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Janeiro de 2014.

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**

Adilvan Com. e Distribuição Ltda

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**DF26E195

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 06/2014-PGM

**Contratante:** Município de Cáceres-MT. **Contratada:** **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**. **Modalidade:** COMPRA DIRETA. **Objeto** Constitui objeto do presente contrato, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços para acompanhamento e fornecimento de recortes diário de todas as publicações de intimações judiciais. **Dotação Orçamentária:** **Despesas:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte;

**Dotação Orçamentária:** 2.152.3.3.90.39.00.00.00 – Manutenção e Encargos com Procuradoria Geral do Município.

**Complemento Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00

– Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**Ficha:** 5

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Janeiro de 2014.

**WASHINGTON CALADO BARBOSA**

Secretário Municipal de Governo

Contratante

**RENATO CESAR MARTINS CUNHA**

Procurador Geral do Município

Contratante

**DANIELA FRIEDRICH DA ROSA**

Infodigi Informações Digitais Ltda

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**2AAE9799

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO Nº -007 /2013 - PGM

**Contratante:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal Ação Social. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE.. **Objeto:** – Aditar o **PRAZO** de vigência do CONVÊNIO 007/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**, a partir de 31/12/2013 à 28/02/2014. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

**RENATA CARRELO DA COSTA**

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais/apae

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**3207265D

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

##### EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2014-PGM

**COMODANTE:** Município de Cáceres-MT, através da **Secretaria de Esporte Cultura e Lazer**. **COMODATARIO:** **ASSOCIAÇÃO URBANA DO DISTRITO NOVA CÁCERES**. **Modalidade:** CONTRATO DE COMODATO. **Objeto:** O **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO** o CAMPO DE FUTEBOL (MINIESTÁDIO) de sua propriedade, com vestiário e lanchonete, para a prática de esportes coletivos e demais atividades recreativas da comunidade, localizada no Distrito Nova Cáceres. **Prazo e Vigência.** O prazo de duração do presente Termo de comodato é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao **COMODATÁRIO**. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Comodante

**ANTONIO FORTUNATO MADEIRA**

Presidente da Associação

Comodatário

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**547D772B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº 84/2013 - CONVITE Nº 11/2013

A Prefeitura de Cáceres - Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de

Administração, informa o **RESULTADO** da licitação: **2ª Repetição do CONVITE** visando contratação de empresa para execução dos serviços, referente à obra de Implantação (Drenagem, Hidráulica, Terraplanagem e Elétrica) da Escola Infantil Tipo B – Creche Pró-Infância Emília Darci – que será localizada na Rua J - Bairro Residencial Aeroporto e, da Escola Infantil Tipo C – Creche Pró-Infância Cavallhada II – que será localizada na Rua dos Desenhistas - Bairro Cavallhada II, no município de Cáceres-MT.

**Despesas:** Recursos Próprios 25%.

**Realizada em 30 de Janeiro de 2014 às 09:00 hs.**

**Resultado:** Apesar dos convites enviados e da grande divulgação no site da Prefeitura e nos Diários Oficiais, não compareceu nenhuma empresa interessada no dia e hora marcados, para participação desta sessão. Diante dessa premissa, a Comissão Permanente de Licitação, considerando ser esta a terceira tentativa de formalização do certame, bem como o declínio geral de empresas interessadas para execução dos serviços objeto desta licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como DESERTA.

Prefeitura de Cáceres/MT., 30 de Janeiro de 2014.

**ENOQUE RAMOS DUARTE**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Enoque Ramos Duarte

**Código Identificador:**E1AA5853

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 119 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1818, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora **APARECIDA DO CARMO SOARES**, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/03/2013 à 29/05/2013**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0010 – Ficha 210 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 01.03.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**3AD012B8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 982, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, as senhoras **NILDE KELLY NOVAKC**, no período de **01/03/2013 à 06/06/2013** e **DIONIOCE FÁTIMA DA SILVA**, no período de **01/03/2013 à 31/05/2013**, para exercerem o cargo de Assistente Social - 40 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 01.03.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**39EDF877

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 689, de 08 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei



Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, no período de **01/03/2013 à 31/05/2013** e **AYLTON BRONEL DOS PASSOS**, no período de **06/03/2013 à 05/06/2013**, para exercerem o cargo de Motorista - 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 01.03.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**4799EB16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 135 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5243, de 20 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Enfermeiro – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/03/2013 à 18/09/2013**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0010 – Ficha 210 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de março de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 11.03.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**E3FECE93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 190 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8579, de 27 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **ANTONIO JOSÉ DE MACEDO BERNARDES**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas (Plantonista), no Pronto Atendimento Médico 24 Horas, neste Município, no período de **24.04.2013 à 25.07.2013**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Secretária de Saúde

Afixado em: 24.04.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**08830DFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 391 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.113, de 26 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

| Nº | NOME                              | CARGO                       | H.A.     | PERÍODO             |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|----------|---------------------|
| 01 | Rosa Marli dos Santos de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 Horas | 07/08/13 a 03/09/13 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.09.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**856C15E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 498 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 28.845, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor **RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY**, no cargo de Médico Ginecologista – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01.11.2013 à 29.04.2014**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 25.11.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**31F8580D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 499 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.010/09;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/CNAS/2009;

**CONSIDERANDO** o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – aprovado pela Resolução Conjunta nº 01 de 18/06/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 2.217 de 22/12/2009 e 2.312 de 21/12/2011;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – SAIP – “CASA DA CRIANÇA”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 27 de 04/07/2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2012.

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 306, de 01 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29.122, de 22 de novembro de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **LUANA THAYLLE CRISTO SILVA**, para compor o quadro da equipe técnica dos **Serviços de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças – Casa da Criança**, com carga horária de 40 horas semanais, com jornada de 12x36h, no período de **26.11.2013 à 28.03.2014**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.11.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**8DAE83EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 516 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29.519 de 28 de novembro de 2013,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Rescindir a pedido, a partir de 30 de novembro de 2013, o Contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora **CREUSA ALVES RONDON**, do cargo de Educadora/Cuidadora Diurno, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, contratada através do Decreto nº 021, de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 05.12.13.

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**10BEA342

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 1.792 de 03 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 27.141, de 25 de outubro de 2013,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Contratar o senhor **MÁRIO VINÍCIUS DA SILVA MARTELLO** – Médico Psiquiatra – 20 h, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, para exercer o cargo na Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I/Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **10/12/2013 a 31/01/2014**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 07.01.2014

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**4A307786

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1050, de 13 de janeiro de 2014,

#### RESOLVEM:

**Art.1º** Conceder à servidora **VIVIAN ALVES DE SOUZA** – Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 16.01.14

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**3D029FF9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 116, parágrafo 1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1074, de 13 de janeiro de 2014,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Reajustar em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) o valor da Unidade de Referência Municipal – **URM**, para o cálculo e tabela de preços públicos, que passará de R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

**ODINER GONÇALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 17.01.2014

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**686F9BE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 019 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1574, de 16 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 486 de 08 de novembro de 2013 que nomeou o senhor **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo de Cáceres, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Nomear a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo de Cáceres, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**8B441BB5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 021 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1516 de 16 de janeiro de 2014,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **MIQUÉIAS MARQUES DA SILVA**, do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 21.01.14

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**91198571

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 025 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45 de 02 de janeiro de 2013 de nomeação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1573 de 16 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, para exercer cumulativamente, sem ônus para a Administração Municipal, o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Paisagismo de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.01.14

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**B39E82FF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os artigos 3º e 5º do Decreto nº 139, de 14 de março de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 2355 de 23 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os senhores relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

#### COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Coordenador do Comitê de Coordenação: Paulo Donizete da Costa – SAEC/SOSU;  
Secretário Executivo de Coordenação: José Olivã de Santana – Coordenador da SOSU;

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Olivã de Santana – Advogado – Coordenador da SOSU  
Suplente: Antonia Eliene Liberato Dias – Geógrafa – Vice-Prefeita

#### REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Vereador Manoel Inácio de Oliveira  
Suplente: Vereador Edmilson Tavares de Oliveira

#### REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: Paulo Donizete da Costa – Engenheiro – SAEC  
Suplente: Claudio Luiz de Oliveira – Rotary de Cáceres

#### REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ROTARY CLUB PANTANAL

Titular: Suyane de Araújo Giansante  
Suplente: Suerika Maia de Paula Carvalho

#### UNIÃO CACERENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – UCAM

Titular: Nilson Magalhães  
Suplente: Valdir Lima de Andrade

#### COMITÊ DE EXECUÇÃO

Coordenador do Comitê de Execução e Titular: Alice Sumitani Santos – SAEC/SOSU  
Suplente: Antonio Carlos de Jesus Mendes – Sematur  
Suplente: Cieily Lopes Ferreira – Seplan

#### TÉCNICO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Marcos dos Santos – Geógrafo – Fiscal da SOSU  
Suplente: Laercio Marcos de Amorim – Coordenador da SOSU

#### TÉCNICO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Lidiane Cristina do Carmo da Silva  
Suplente: Higor Fauber Lemes de Oliveira

#### TÉCNICO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alexsander Leandro Marques – Vigilância Sanitária  
Suplente: Josué Valdemir de Alcantara – Vigilância Sanitária

#### TÉCNICO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Leandro Xavier Ursolino  
Suplente: Cieily Lopes Ferreira

#### TÉCNICO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titular: Liandra Mendonça Pinheiro  
Suplente: Antonio Carlos de Jesus Mendes

#### TÉCNICO DA PRESTADORA DE SERV. DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

Titular: Alice Sumitani Santos  
Suplente: Dilza Maria Maciel Batista

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.01.14

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**C835968C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 357, de 08 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar as servidoras como **Responsável pela Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Vigentes**, firmado pela Secretaria de Saúde:

**Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo**, responsável pelo Setor de Compras;

**Maria Silva Oliveira**, responsável pelo acompanhamento de contrato administrativo de locações de imóveis;

**Jurema de Souza**, responsável pelo acompanhamento de contrato de pessoal;

**Rosane Alves Vilela Gaiva**, responsável pelo acompanhamento de contratos de obras.

§ 1º Conforme as especificações, as servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de janeiro de 2014.

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 17.01.14

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**3F78ABEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 023 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral sob nº. 1907, de 20 de janeiro de 2014,

#### R E S O L V E:

**Art.1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012, 478, de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 22.495, de 30 de agosto de 2013, instaurado através da Portaria nº 495, de 09 de setembro de 2013.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2014.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**61544341

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26.213, de 16 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 474 de 23/08/2013,

**Onde se lê:** artigo 67; **leia-se:** artigo 65;

**Onde se lê:** Comissão Examinadora de Provas e Títulos que desenvolverá o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres; **leia-se:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para a Contratação Temporária de Pessoal para exercerem a função na Rede Pública de Ensino de Cáceres;

**Onde se lê:** Odenise Jara Gomes; **leia-se:** Odenise Jara Gomes- Professora Licenciada em Pedagogia;

**Onde se lê:** Roseli do Nascimento Moreira; **leia-se:** Roseli do Nascimento Moreira- Professora Licenciada em Letras;

**Onde se lê:** Ana Cristina da Silva; **leia-se:** Ana Cristina da Silva- Professora Licenciada em Pedagogia;

**Onde se lê:** Paulo dos Santos; **leia-se:** Paulo dos Santos- Professor Licenciado em Matemática;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2014.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**631EF27B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral sob nº. 2181, de 22 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2014, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012, 478, de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 22.495, de 30 de agosto de 2013, instaurado através da Portaria nº 495, de 09 de setembro de 2013.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**FF188B95

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31307, de 16 de dezembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, a Portaria nº 036 de 02 de janeiro de 2013, que designou a servidora **MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2014.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.01.14

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**95FFD079

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 2099, de 21 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOANICE BATISTA RIBEIRO** – Auxiliar de Serviços Gerais – lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2006 à 2011, a partir de 03 de fevereiro de 2014 até 02 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2014.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**C2A29E14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 139 de 14 de março de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1866, de 24 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO e EDSON FLÁVIO SANTOS**, como **Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Serviços do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cáceres**, firmado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações abaixo:

§ 1º Os servidores deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 28.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**5DD3CC9A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2616, de 24 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **ALICE SUMITANI SANTOS** – lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 098/2013 e seus respectivos aditivos**, firmado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações abaixo:

§ 1º A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 28.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**298EF118

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2615, de 24 de janeiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014, o servidor **LAÉRCIO MARCOS DE AMORIM** – lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 001/2014 e seus respectivos aditivos**, firmado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações abaixo:

§ 1º O servidor deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 28.01.14.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**3DEDC55D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014- PROCESSO Nº 01 2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de

Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

**Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Ação Social.**

**Objeto:** Pregão Presencial visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de uma cozinha comunitária neste município de Cáceres – MT, referente ao Contrato de Repasse nº0254034-53/2008/MDS/ CAIXA.

**Empresa Vencedora SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA, Valor Total R\$ 20.186,18, (VINTE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)), no período de 12(doze)**

**GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP, Valor Total R\$ 61.344,54 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, Valor Total R\$,25.132,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS )**

**meses.** Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**KATIA FARIA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Luciene Etienne de Souza

**Código Identificador:**20D80985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE  
COMPRAS Nº01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Ação Social.

**Objeto:** Pregão Presencial visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de uma cozinha comunitária neste município de Cáceres – MT, referente ao Contrato de Repasse nº0254034-53/2008/MDS/ CAIXA.

**Fontes de Recursos:** CONTRATO DE REPASSE Nº0254034-53/2008/MDS/CAIXA e CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO

**Realização:** 29 de Janeiro de 2014 às 08:00 hs , horário de Cuiabá - MT.

**Vencedor: SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE**

**EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA, valor total de R\$ 20.186,18 (VINTE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)).**

**GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP, valor total de R\$ 61.344,54 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, valor total de R\$ 25.132,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**

**DATA Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Janeiro de 2014.

**KATIA FARIA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Luciene Etienne de Souza

**Código Identificador:**151D7A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
DE COMPRAS Nº 08/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
08/2014**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Objeto** A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão Presencial, torna público o CANCELAMENTO do processo que visava o Pregão presencial para permissão de uso de bem público comum, a título precário oneroso e intransferível de utilização do espaço da praça de eventos da Sematur para exploração do carnaval da alegria a ser realizado de 28/02/2014 a 04/03/2014, neste município de Cáceres-MT.

**Local e data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Janeiro de 2013.

**KATIA FARIA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Luciene Etienne de Souza

**Código Identificador:**D72B588E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO DE GESTÃO  
FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2013**

|                                                                                                         |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS          |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                          |
| Externas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| Internas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                          |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 0,00                          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                          |
| FONTE:                                                                                                  |                               |
| Nota:                                                                                                   |                               |

**Publicado por:**

Simone Aparecida Garcia Paesano

**Código Identificador:**34EC6F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2013**

|                                                |       |         |                             |
|------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------------|
| LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V |       |         | LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14 |
| ATIVO                                          | VALOR | PASSIVO | VALOR                       |



|                                                                                           |                      |                                            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>                                                         | 18.805.147,90        | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | 10.185.351,85        |
| Caixa                                                                                     | 0,00                 | Depósitos                                  | 1.896.422,18         |
| Bancos                                                                                    | 18.805.147,90        | Restos a Pagar Processados                 | 8.288.929,67         |
| Conta Movimento                                                                           | 589.090,88           | Do Exercício                               | 6.345.508,18         |
| Contas Vinculada                                                                          | 18.216.057,02        | De Exercícios Anteriores                   | 1.943.421,49         |
| Aplicações Financeiras                                                                    | 0,00                 | Outras Obrigações Financeiras              | 0,00                 |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                       | 0,00                 |                                            |                      |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                           | <b>18.805.147,90</b> | <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>10.185.351,85</b> |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>                                                |                      | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>   |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>                                                 |                      | <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b> | 8.619.796,05         |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>18.805.147,90</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>18.805.147,90</b> |
| <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)</b>                                   |                      |                                            | 0,00                 |
| <b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>   |                      |                                            | 8.619.796,05         |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                                                              |                      |                                            |                      |
| <b>ATIVO</b>                                                                              | <b>VALOR</b>         | <b>PASSIVO</b>                             | <b>VALOR</b>         |
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>                                                         | 31.602.232,97        | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | 0,00                 |
| Caixa                                                                                     | 0,00                 | Depósitos                                  | 0,00                 |
| Bancos                                                                                    | 467.324,53           | Restos a Pagar Processados                 | 0,00                 |
| Conta Movimento                                                                           | 467.324,53           | Do Exercício                               | 0,00                 |
| Contas Vinculada                                                                          | 0,00                 | De Exercícios Anteriores                   | 0,00                 |
| Aplicações Financeiras                                                                    | 31.134.908,44        | Outras Obrigações Financeiras              | 0,00                 |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                       | 0,00                 |                                            |                      |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>                                                |                      | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>   |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)</b>                                                 | 0,00                 | <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b> | 31.602.232,97        |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>31.602.232,97</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>31.602.232,97</b> |
| <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)</b>          |                      |                                            | 0,00                 |
| <b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b> |                      |                                            | 31.602.232,97        |
| <b>FONTE:</b>                                                                             |                      |                                            |                      |
| <b>Nota:</b>                                                                              |                      |                                            |                      |

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Garcia Paesano  
**Código Identificador:**084922F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS**  
**RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**  
**SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013**

|                                                 |                       |              |                                                                  |                 |               |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14                     |                       |              |                                                                  |                 |               |
| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                                                                  |                 |               |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                          | RESTOS A PAGAR        |              |                                                                  |                 |               |
|                                                 | Processados           |              | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Processados |               |
|                                                 | Inscritos             |              |                                                                  | Inscritos       | Não Inscritos |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                                                                  |                 |               |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00          |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00          |
| Investimentos                                   | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00          |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                       | 7.281.092,20          | 6.345.923,47 |                                                                  | 6.498.143,82    | 0,00          |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00          |
| TOTAL                                           | 7.281.092,20          | 6.345.923,47 | 40.222.029,02                                                    | 6.498.143,82    | 0,00          |

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Garcia Paesano  
**Código Identificador:**95D39B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS**  
**RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2013**

|                                                 |                       |              |                                                                  |                             |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                                                                  | LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14 |                                            |
| ÓRGÃO                                           | RESTOS A PAGAR        |              |                                                                  |                             |                                            |
|                                                 | Processados           |              | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Processados             |                                            |
|                                                 | Inscritos             |              |                                                                  | Inscritos Do Exercício      | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                                                                  |                             |                                            |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                            | 1.943.421,49          | 6.345.923,47 | 8.619.796,05                                                     | 6.498.143,82                | 0,00                                       |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                          | 0,00                  | 0,00         | 31.602.232,97                                                    | 0,00                        | 0,00                                       |
| TOTAL                                           | 1.943.421,49          | 6.345.923,47 | 40.222.029,02                                                    | 6.498.143,82                | 0,00                                       |

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Garcia Paesano  
**Código Identificador:**069D877C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 11 de fevereiro de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de engenharia e construção civil para reforma do Hospital Municipal, Construção de Ponte de Concreto e Adequação de Casas Populares**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, aos 29 dias de janeiro de 2014.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eulenimar Mendes Moraes  
**Código Identificador:**17D9A5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003-2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelos Decretos nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 12 de fevereiro de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de comercio de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, armarinhos e outros**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, aos 30 dias de janeiro de 2014.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eulenimar Mendes Moraes  
**Código Identificador:**15413AD2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**PORTARIA Nº 03/2014**

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato – Termo Aditivo nº 001/2014, de locação e manutenção de sistemas de alarmes comercial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato termo de aditivo nº 001/2014, de Locação e manutenção de sistemas de alarmes comerciais ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de janeiro de 2014.

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo – FUNSEM  
Portaria nº 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**0CE0C585

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**PORTARIA Nº 004/2014**

“Nomeia a servidora DÉBORA DE FRANÇA MACEDO para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 001/2014, de prestação de sistema de gestão de serviços públicos ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora DÉBORA DE FRANÇA MACEDO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua Cambara, nº 476-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 001/2014, de sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação, prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de janeiro de 2014.

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo – FUNSEM  
Portaria nº 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**842B1DFF

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 001-2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

**CONTRATADO:** Dura-Lex Sistema de Gestão Pública LTDA - EPP

**OBJETO:** Sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação, prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema

**VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 meses – de 07/01/2014 a 06/01/2015

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Modalidade Carta Convite nº 002/2013, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores atualizações:

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 06 DE JANEIRO DE 2013.**

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do FUNSEM  
Portaria 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**CB80E79B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**EXTRATO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 002-2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

**CONTRATADO:** Performance – Assessoria Publica

**OBJETO:** Contratação Sistema de software de sistema de informação previdenciária e serviços complementares

**VALOR:** R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

**PRAZO:** 11 meses e 15 dias – de 15/01/2014 a 30/12/2014

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do FUNSEM  
Portaria 004/2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**7049A254

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 001-2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

**CONTRATADO:** Inviolavel Campo Novo Monitoramento De Alarmes LTDA - ME

**OBJETO:** Locação e manutenção de sistemas de alarmes comerciais

**VALOR:** R\$ 635,95 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO:** 04 meses – de 11/01/2014 a 30/04/2014

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Modalidade dispensa de licitação inciso ii do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 13 DE JANEIRO DE 2013.**

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**

Diretor Executivo do FUNSEM

Portaria 004/2013

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**7B9A2AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL 071/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDORA:** APOLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

**FUNDAMENTO:** artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012

**OBJETO:** Aditar em 25% a quantidade dos itens, da Ata de Registro de Preços nº 094/2013, do Pregão Presencial nº 071/2013, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                         | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 7    | 2.500      | UNID.   | CARTILHA COLORIDA COM 16 PÁGINAS FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 115GR. TAMANHO 21,5 X 15 CM             | 5,43               | 13.575,00       |
| 14   | 3.750      | UNID.   | FOLDER FORMATO 06 FRENTE E VERSO LAMINADO 03 DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ 230GR. TAMANHO 30,8 X 31,8CM | 1,68               | 6.300,00        |
| 16   | 2.500      | UNID.   | FOLDER FORMATO 08 FRENTE LAMINADO, PAPEL COUCHÊ 150GR. TAMANHO 31,0 X 21,5CM                      | 1,40               | 3.500,00        |

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**6600F3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo:** Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

| Nº Inscrição | Nome Candidato  |
|--------------|-----------------|
| 02           | Jose Silva Goes |

O candidato aprovado acima relacionados deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

**EDLAMÁ BATISTA MARQUES**

Prefeita Municipal Interina

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D0295288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 011/2014**

**ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2014.

**CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as Secretarias Municipais.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**95EE850B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 012/2014**

**ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2014.

**CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 17 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários - PCCS e atualização do Estatuto do Servidor.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**4B86D203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 098/2013 PREGÃO PRESENCIAL 077/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDORA:** PEIXARIA E COMÉRCIO DE CARNES LAPÓ LTDA - ME

**FUNDAMENTO:** artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012

**OBJETO:** Aditar em 25% a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 098/2013, do Pregão Presencial nº 077/2013, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

## LOTE 2

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 250        | KG.     | REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILO, QUE TENHA NO MÍNIMO 08 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE, 06 TIPOS DE SALADAS CRUAS E COZIDA, CARNES ASSADAS E COZIDA, BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO | 14,45              | 3.612,50        |
| 2    | 75         | UNID.   | AGUA MINERAL S/GAS GARRAFA DE 500ML                                                                                                                                                         | 0,99               | 74,25           |
| 3    | 75         | UNID.   | AGUA MINERAL C/GAS GARRAFA DE 500ML                                                                                                                                                         | 1,15               | 86,25           |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**B86E250E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 001/2014

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação de um Trator sobre rodas, com potência mínima de 60 CV, para a execução de serviços de limpeza nos terrenos baldios e áreas verdes de responsabilidade da Prefeitura Municipal

**Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0013.2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Reduzido: 285

**Valor Total:** R\$ 73.000,00

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 20/01/2014

**Procedimento Licitatório:** Edital de Pregão nº 122/2012

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**8599C89F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº** 001 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 001/2013

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x JOSANE NAVAS DOS REIS

**Objeto:** alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 08/01/2014

**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 001/2013

**Secretaria:** Saúde

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**C8D8803D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2013**, destinada a **Contratação de empresa especializada para a**

**prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR**, com o valor de **R\$ 195,00** por tonelada, **totalizando o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** mensal.

**Campo Novo do Parecis-MT**, 30 de janeiro de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**A99CD310

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **THIARA DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2014.

### Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2014.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**F5710B0D

## PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a redação do artigo 1º da Portaria nº. 042, de 29 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a nomeação de servidora **VANESSA CAMPOE DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para constar que o patronímico **“Campos”** grafado erroneamente, passa a ser lido doravante como **“Campoe”**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 30 de janeiro de 2014.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**EE945DD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N. 003/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 003/2014, o seguinte:

No anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:

| Item | Descrição do Material                               | Un.Med. |
|------|-----------------------------------------------------|---------|
| 1    | GASOLINA                                            | LT      |
| 2    | ALCOOL                                              | LT      |
| 3    | DIESEL                                              | LT      |
| 4    | DIESEL-S-10                                         | UN      |
| 5    | ADITIVO P/ COMBUSTIVEL S10 / ARLA 32 - GALÃO 20 LTS | GL      |

Passa-se a ler:

| Item | Descrição do Material                               | Un.Med. | QTD     |
|------|-----------------------------------------------------|---------|---------|
| 1    | GASOLINA                                            | LT      | 126.950 |
| 2    | ALCOOL                                              | LT      | 113.205 |
| 3    | DIESE                                               | LT      | 625.000 |
| 4    | DIESEL-S-10                                         | UN      | 100.000 |
| 5    | ADITIVO P/ COMBUSTIVEL S10 / ARLA 32 - GALÃO 20 LTS | GL      | 40      |

Atendendo o disposto do artigo 21, parágrafo 4º prorroga-se o prazo para abertura do certame para o dia 19 de fevereiro de 2014 às 08h00min.

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2014.

**MICHELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Liane Zonatto

**Código Identificador:**3DAB919E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Jeane Antonia Abade

**Código Identificador:**5D3C6FED**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014****Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**Proponente:** CORESS/MT CONSÓRCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO**Objeto:** Consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 487/97, de 30/09/1997 e nº 1119/2005, de 23/12/2005.**Valor:** R\$ 426.936,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).**Vigência:** 28/01/2014 a 31/12/2014**Assinatura:** 28/01/2014**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

**Código Identificador:**8A9B761F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 010/2014****Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**Proponente:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

**Objeto:** O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andragógicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

**Valor:** A contribuição a ser prestada pelo Município será efetuada em parcelas semanais, através de débito autorizado da conta do ICMS, que será acordo com os boletos emitidos pela Entidade

**Vigência:** 02/01/2014 a 31/12/2015**Assinatura:** 02/01/2014**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

**Código Identificador:**DDC69CE2**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 873/2013.****PORTARIA Nº 873/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 306/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, MODIFICANDO A NOMEÇÃO DA SERVIDORA MARCIA REGINA VIANA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

**Código Identificador:**4D616600

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 874/2013.**

**PORTARIA Nº 874/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.  
ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 306/2013, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2013, MODIFICANDO A NOMEAÇÃO DA  
SERVIDORA MARCIA REGINA VIANA PARA EXERCER O  
CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO SAMU-  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**30464F23

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 875/2013.**

**PORTARIA Nº 875/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.  
EXONERA A SERVIDORA ANGELA SILVEIRA DA SILVA E  
NOMEIA A SERVIDORA MARCIA REGINA VIANA DO  
CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO SAMU-  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**8D80B663

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2014**

**PORTARIA Nº 093/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
REINTEGRA A SENHORA PATRICIA ALVES DA SILVA AO  
CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE FAZENDA.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**50EA32FD

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2014**

**PORTARIA Nº 094/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
EXONERA A SENHORA ANDREIA CARLA SCALCON  
GUERREIRO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B4D850D6

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2014**

**PORTARIA Nº 095/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
EXONERA O SENHOR JAMESSON BORRALHO PAES DE  
BARROS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**61DB71BE

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096/2014**

**PORTARIA Nº 096/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**EXONERA A SENHORA GIOVANA MAGDA DALMORA  
RAUBER DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**20918C9D

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/2014**

**PORTARIA Nº 097/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
NOMEIA A SENHORA GIOVANA MAGDA DALMORA  
RAUBER PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**33B35077

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 098/2014**

**PORTARIA Nº 098/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.  
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B7F52FCD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013, PARA O  
FORNECIMENTO DE ETANOL AO MUNICÍPIO  
DE CAMPO VERDE-MT.

**Pregão nº. 022/2013.**

**Processo nº. 3650/2013.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE  
COMBUSTÍVEL, CNPJ nº. 02.293.026/0001-09.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

| Descrição | Valor unitário atual | Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro |
|-----------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| ETANOL    | 2,08                 | 2,15                                                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 30 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Santana Braga Blume  
**Código Identificador:**D64A9490

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE CONSTITUEM A FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 009/2014, no dia **14 de FEVEREIRO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura

Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 30 de janeiro de 2014.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Carolina Santana Braga Blume  
**Código Identificador:**25BA2A36

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA COMPLEMENTAR 004/13 SEC. EDUCAÇÃO**

**PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 004/13/SME/CBN/MT**

*Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho no âmbito da Educação Infantil das Unidades Municipais.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº.4.575/ 94 e nº. 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB/CNE e 02/2009/CEE/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a classificação da contagem de pontos dos servidores **interinos** a ser contratados conforme o anexo seguinte, foi cometido um erro e a comissão resolveu verificar e atualizar a mesma para sua publicação revogando a publicação anterior..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Janeiro 2014.

**VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Educação

Portaria 107/2013

**RESULTADO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ E SALAS ANEXAS EM PRIMAVERA DO FONTOURA DE 2014.**

**Professores Efetivos**

| Ordem                        | Nome                               | Pontos |
|------------------------------|------------------------------------|--------|
| 1º                           | Simone da Silva Rego de Carvalho   | 56.40  |
| 2º                           | Reijane Dias dos Santos            | 51.45  |
| 3º                           | Bemvinda Lopes de oliveira         | 50.25  |
| 4º                           | Fátima Maria Mota da Silva         | 47.40  |
| 5º                           | Sirleide Souza Silva               | 45.40  |
| 6º                           | Zenice Moura de Oliveira           | 42.90  |
| 7º                           | Nílva Gomes do Prado Cardoso       | 42.80  |
| 8º                           | Núbia Alves de Souza               | 40.45  |
| 9º                           | Cléia Leandro de Almeida Dias      | 40.20  |
| 10º                          | Luzia Oliveira de Souza            | 38.60  |
| 11º                          | Valmeci Paiva de Amorim            | 38.55  |
| 12º                          | Margarida Teixeira da Silva Castro | 38.51  |
| 13º                          | João Batista de Souza              | 37.30  |
| 14º                          | Maria Eliene Pereira da Silva      | 36.45  |
| 15º                          | Maria Helena Pereira da Silva      | 36.28  |
| 16º                          | Elivaine Alves Candido             | 35.95  |
| 17º                          | Maria Aparecida Tavares dos Reis   | 34.57  |
| <b>Professores Interinos</b> |                                    |        |
| 1º                           | Elizabeth Pereira da Silva         | 31.70  |
| 2º                           | Maria Euzélia Vieira da Silva      | 31.70  |
| 3º                           | Janira Pereira Barros Rocha        | 31.50  |
| 4º                           | Lúcia Maria Pereira Rego           | 30.80  |
| 5º                           | Cecília Silva Lima                 | 30.80  |
| 6º                           | Joselita Teixeira de Oliveira      | 29.70  |

|                                                                    |                                      |       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| 7º                                                                 | José Miltom Castro Neves             | 28.80 |
| 8º                                                                 | Maria Eliane Birino Martins          | 27.62 |
| 9º                                                                 | Rosinha Lima da Silva                | 27.58 |
| 10º                                                                | Dalva Gomes Luz Marinho              | 27.35 |
| 11º                                                                | Rosalina Alves Barreto               | 27.22 |
| 12º                                                                | Nayara Rodrigues Mota                | 26.45 |
| 13º                                                                | Marina Desidério Gonçalves           | 25.95 |
| 14º                                                                | Virlene Aparecida Cardoso            | 25.35 |
| 15º                                                                | Ínês Catarina Tretto                 | 24.74 |
| 16º                                                                | Amilom Parente Vasconcelos           | 23.90 |
| 17º                                                                | Eva Sandra Lima Santos               | 23.52 |
| 18º                                                                | Nilza Silva Peres                    | 21.13 |
| 19º                                                                | Ivone Alves de Souza                 | 5.71  |
| 20º                                                                | Marina Dias de Freitas               | 4.00  |
| 21º                                                                | Eurides Moreira de Souza             | 3.00  |
| 22º                                                                | Maria Valverde Santana               | 3.00  |
| <b>Professores Interinos / Ensino Médio</b>                        |                                      |       |
| 1º                                                                 | Alessandra Alves da Rocha            | 27.20 |
| 2º                                                                 | Solange Ferreira Cardoso             | 26.17 |
| 3º                                                                 | Maria Francisca R. de Carvalho       | 21.76 |
| 4º                                                                 | Angélica Cardoso da Silva            | 18.63 |
| 5º                                                                 | Ana Paula P. Neres                   | 4.50  |
| 6º                                                                 | Valmerice Nunes Brito                | 3.25  |
| 7º                                                                 | Verônica Salustiano Bezerra          | 3.16  |
| 8º                                                                 | Cleimon Ferreira de Souza            | 2.47  |
| 9º                                                                 | Vanusa de Abreu Marinho              | 2.35  |
| 10º                                                                | Vera Lúcia dos Santos Amâncio        | 1.60  |
| 11º                                                                | Flávia da Silva Santos Souza         | 1.50  |
| <b>Professores Monitoras</b>                                       |                                      |       |
| 1º                                                                 | Rosilda Lima da Silva                | 28.92 |
| 2º                                                                 | Maria José Moura de Oliveira         | 21.40 |
| <b>Funcionários Efetivos</b>                                       |                                      |       |
| <b>Técnico em Secretaria Escolar</b>                               |                                      |       |
| 1º                                                                 | Ivanildes Ribeiro de Souza           | 32.42 |
| <b>Técnico em Infra-Estrutura Escolar – AAE (limpeza)</b>          |                                      |       |
| 1º                                                                 | Terezinha Vicente S. da Silva        | 36.07 |
| 2º                                                                 | Maria Viviane Vieira de Souza        | 31.91 |
| 3º                                                                 | Vânia Maria Pedrina de Souza         | 30.15 |
| 4º                                                                 | Silma Ferreira de Souza              | 28.15 |
| 5º                                                                 | Valeriana Lima dos Santos            | 25.15 |
| 6º                                                                 | Nilcely Rufino da Silva              | 23.15 |
| 7º                                                                 | Rosilene da Silva Rego               | 23.02 |
| 8º                                                                 | Aldenora Ferreira de Souza           | 20.88 |
| 9º                                                                 | Janeide Alves Tenório                | 17.63 |
| <b>Técnico em Alimentação Escolar – AAE (nutrição)</b>             |                                      |       |
| 1º                                                                 | Doraci Ferreira Nunes                | 37.68 |
| 2º                                                                 | Maria Lisdete P. de Souza            | 35.80 |
| 3º                                                                 | Léia Mendes Carlos                   | 25.07 |
| 4º                                                                 | Edileuza Rodrigues Malta             | 23.38 |
| 5º                                                                 | Elsa Margarida A. da Silva           | 22.96 |
| <b>Técnico em Infraestrutura Escolar – AAE (vigilante)</b>         |                                      |       |
| 1º                                                                 | Jonas Alves do Nascimento            | 22.07 |
| 2º                                                                 | Manoel Dias dos Santos               | 22.20 |
| 3º                                                                 | Eldom Rodrigues da Glória            | 19.22 |
| 4º                                                                 | Ismael Ferreira Martins              | 16.38 |
| <b>Técnico em Infraestrutura Escolar contrato temporário – AAE</b> |                                      |       |
| 1º                                                                 | Izabel Alves Teixeira da Mota        | 10.40 |
| 2º                                                                 | Liliane Souza Silva                  | 10.40 |
| <b>Professores Efetivos de Primavera do Fomento</b>                |                                      |       |
| 1º                                                                 | Zilda Severina Ferreira de Paula     | 43.75 |
| 2º                                                                 | Mara Lícia da Silva Borges           | 43.75 |
| 3º                                                                 | Edivânia S. Araújo                   | 39.65 |
| 4º                                                                 | João Cardoso Neto                    | 22.30 |
| <b>Técnico em Infra-Estrutura Escolar Efetivo – AAE</b>            |                                      |       |
| 1º                                                                 | Reinair da Hora Trindade de Oliveira | 29.25 |
| 2º                                                                 | Maria das Graças Bonifácio da Silva  | 28.25 |
| 3º                                                                 | Domingos Ribeiro de Amorim           | 24.35 |
| 4º                                                                 | Ludovico Mendonça de Almeida         | 18.17 |

**Publicado por:**  
Ana Claudia da Silva  
**Código Identificador:**EBB82A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001.2014 RREO 6º BIMESTRE**

**EDITAL Nº 001/2014**

**DE: 30 de Janeiro de 2014**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Ana Claudia da Silva

**Código Identificador:**DD46754F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2014 DE: 30 DE JANEIRO DE 2014 “A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 166 INCISO III E ART. 182, PARÁGRAFO ÚDITAL 002.2014 RGF 3º QUAD**

**EDITAL Nº 002/2014**

**DE: 30 de Janeiro de 2014**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.”**

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 1 01/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**

Ana Claudia da Silva

**Código Identificador:**A2AA75BD

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002-2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme especificações do Edital.

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial Pregoeira Srtª. Marli Inês Londero e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º **004/2014 de 15 de Janeiro de 2.014**, torna público para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2014, vem por meio deste RETIFICAR:

#### **AONDE SE LÊ:**

#### **11.5.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a - Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

**a.1 - A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.**

**b - Atestado de visita técnica** emitido pela Secretaria de Viação e Obras e serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para fins de verificações das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, Conforme modelo estabelecido no anexo VIII.

**b.1 - A visita técnica deverá ser agendada na Prefeitura Municipal de Canarana no setor de engenharia e ser realizada no local dos serviços em até 04 dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes da licitação, de segunda a sexta, de 1300 às das 18:00. Esta visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da prestação dos serviços objeto desta licitação.**

**c - Certidão de Registro Pessoa Jurídica** emitida pelo CREA/MT ;

**d – Certidão de Registro de Pessoa Física** emitida pelo CREA/MT da pessoa física responsável pela empresa;

**e – Apresentação de CAT - Certidões de Acervos Técnicos** dos profissionais responsáveis pela empresa;

#### **LEIA-SE:**

#### **“ 11.5.4 – RELATIVO À QUALIFICACAO TECNICA: “**

**a - Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**a.1 - A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.**

**b - Atestado de visita técnica** emitido pela Secretaria de Viação e Obras e serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para fins de verificações das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, Conforme modelo estabelecido no anexo VIII.

**b.1 - A visita técnica deverá ser agendada na Prefeitura Municipal de Canarana no setor de engenharia e ser realizada no local dos serviços em até 04 dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes da licitação, de segunda a sexta, de 1300 às das 18:00. Esta visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da prestação dos serviços objeto desta licitação.**

**c – Certidão de Registro Pessoa Jurídica**, emitida pela entidade profissional competente ;

**d – Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pela entidade profissional competente da pessoa física responsável pela empresa;

**e – Apresentação de CAT - Certidões de Acervos Técnicos** dos profissionais responsáveis pela empresa;



Os demais itens permanecem como no edital, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia **06 de Fevereiro de 2014, às 8:00 horas** (Fuso Horário de Canarana – MT).

**Canarana-MT, 30 de Janeiro de 2014.**

**MARLI INES LONDERO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:853EFC1**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2014**

**PROCESSO nº 02/2014**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014, a Pregoeira Oficial responsável pela condução do **Pregão 002/2014, Sra. Marli Ines Londero**, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.915.134/0001-93, estabelecida em Londrina-PR., à Avenida Higienópolis nº 32, Centro empresarial Newton Câmara, 4º Andar, Centro, cujo inteiro teor e decisão são transcritos abaixo.

“Tratam os autos de proposta de **registro de preços para eventual futura contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Canarana-MT**”.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de **06/02/2014 às 08:00 hrs** para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

Nesta data (30/01/2014) a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão 002/2014**, conforme documento anexo aos autos, que acompanhou a mensagem-eletrônica, através do email **licitação.canarana@gmail.com**, requerendo que a impugnação fosse aceita.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, atendeu aos requisitos fixados na cláusula 3.1 do Edital do Pregão 004/2014, especialmente, à tempestividade, à forma de envio e aos dados de identificação do interessado.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 3.3 que “**caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação**”, e em suas cláusulas 3.4 assevera que:

**“3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”**

A Lei de Licitações, n.º 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que “a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”.

Depreende-se dos textos acima que: **1)** a Administração tem prazo para análise e deliberação sobre a impugnação, **2)** a suspensão e/ou a

alteração de data de abertura do certame somente se dará no caso de acolhimento da impugnação e se a alteração a ser procedida afetar a formulação das propostas.

Em vista disso, **esta Pregoeira entende pelo recebimento da impugnação apresentada pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, sendo que lhe seja atribuído o efeito pretendido pela impugnante parcialmente.

Em razão do exposto, **DECIDE** a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, pela retificação do edital da Pregão Presencial nº 004/2014, para alterar os itens do edital e seus anexos, conforme abaixo:

O **item 11.5.4** do edital para a ter a seguintes exigência:

**“ 11.5.4 – RELATIVO À QUALIFICACAO TECNICA: “**

**a - Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**a.1 - A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.**

**b - Atestado de visita técnica** emitido pela Secretaria de Viação e Obras e serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para fins de verificações das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, Conforme modelo estabelecido no anexo VIII.

**b.1 - A visita técnica deverá ser agendada na Prefeitura Municipal de Canarana no setor de engenharia e ser realizada no local dos serviços em até 04 dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes da licitação, de segunda a sexta, de 1300 às das 18:00. Esta visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da prestação dos serviços objeto desta licitação.**

**c – Certidão de Registro Pessoa Jurídica** emitida pela entidade profissional competente ;

**d – Certidão de Registro de Pessoa Física** emitida pela entidade profissional competente da pessoa física responsável pela empresa;

**e – Apresentação de CAT - Certidões de Acervos Técnicos** dos profissionais responsáveis pela empresa;

Nos termos do §4º, do art. 21, da Lei n. 8.666/93 e cláusula 3.4 do edital em epígrafe, **decidimos** ainda que, as modificações no edital **não afetam a formulação das propostas**, consoante redação legal, **in verbis**:

**Art. 21. (..)**

(...)

(...)

(...)

**§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

Diante de todo o acima exposto, fica desde já o edital de pregão presencial nº 002/2014, retificado com alterações do item 11.5.4, mencionadas acima e ainda permanecerá o **dia 06/02/2014 às 08:00 (horário de Cuiabá-MT)** para a realização do certame.

É o que decidimos.

Canarana-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**MARLI INÊS LONDERO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**370E77FD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**

**CERTIDÃO DE QUE NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

O **Prefeito Municipal de Carlinda – MT**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que, não houve interposição de recurso ao Edital e as Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

CARLINDA-MT., 29 DE JANEIRO DE 2014.

**MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

**Publicado por:**  
Solange Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F02D669F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 12/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA** para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 11/02/2014 às 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 31 de janeiro de 2014.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**E8E67687

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2014**

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e suas Autarquias e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** para responderem pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias, os seguintes servidores:

- 1º - Eder Natalício Wentz Presidente
- 2º - Rosangela Suzin Secretária
- 3º - Hemilin Tiedt Membro
- 4º - Gracieli Suzin Suplente

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

**Art.3º** - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**2FEDEA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2014**

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRAS:**

NOME: ALINE MASS SERAFIM CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**7179646F**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 PUBLICADO NO DOU DE 29/01//2014, SEÇÃO 3, PÁG. 238. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013**

**Publicado por:**

Edivaldo Moreira da Silva

**Código Identificador:**2F7AE822**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**NO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 PUBLICADO NO DOU DE 29/01//2014, SEÇÃO 3, PÁG. 238. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 66.584,14 LEIA-SE: VALOR: R\$ 81.284,14**

**Publicado por:**

Edivaldo Moreira da Silva

**Código Identificador:**87A6DCEA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2014****PROCESSO Nº. 003/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Janeiro de 2014, onde se consagrou vencedores as Empresas: **COMERCIAL LUAR LTDA**

**Objeto:** Aquisição de Móveis para Farmácia Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município Colíder

COLIDER/MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edivaldo Moreira da Silva

**Código Identificador:**5AC190B3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014****PROCESSO Nº. 002/2014/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 002/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 30 DE JANEIRO de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Construção dos Muros das Creches, Bairro Boa Esperança e Bairro Bom Jesus, no Município de Colider/MT

Colider/MT, 30 de Janeiro de 2014

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Edivaldo Moreira da Silva

**Código Identificador:**D9DC3FFF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2014****PROCESSO Nº. 004/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Janeiro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **TRANSPORTE LEANE LTDA EPP**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, Através de Veículos Tipo Kombi e Ônibus Rodoviário, no Município de Colider/MT

COLIDER/MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edivaldo Moreira da Silva

**Código Identificador:**570FAD7A**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2013, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DECLARARAM A DESISTÊNCIA.**

Colniza, 30 de janeiro de 2013.

**CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Taniclaer Freitas da Silva

**Código Identificador:**6465E71F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 008/GP/2014****DECRETO Nº. 008/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomeia** a Senhora **IRACEMA MOURA DA SILVA**, portadora do RG n.º 455095 SSP/RO e CPF n.º 420.673.162-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculado a Secretaria de Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

## DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**41E665A2

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 157/2013

3º TERMO ADITIVO Nº. 157/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2013 e Aditivos

**DATA:** 30/12/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** C.M.I. CENTRO MÉDICO INT. VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME

**OBJETO:** Aditivo de Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2011 e Aditivos nºs 043 e 144/2013

**DOTAÇÃO:** 07.06.2.148.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**86B50A39

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA ADITIVO 24/2014

Foi publicado no dia 23 de janeiro de 2014, na página 29, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 024/2014,

**onde se lê:**

3º TERMO ADITIVO Nº 024/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2013 e Aditivos

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** C.M.I. CENTRO MÉDICO INT. VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME

**OBJETO:** Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2011 e Aditivos, em especial o aditivo n.º 144/2013.

**DOTAÇÃO:** 07.06.2.210.33.90.39

**Leia-se:**

4º TERMO ADITIVO Nº 024/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2013 e Aditivos

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** C.M.I. CENTRO MÉDICO INT. VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME

**OBJETO:** Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2011 e Aditivos, em especial o aditivo n.º 144/2013.

**DOTAÇÃO:** 07.06.2.210.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**76DEA3F8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 158/2013

2º TERMO ADITIVO Nº. 158/2013 ao Contrato de prestação de serviços médicos nº 138/2013

**DATA:** 30/12/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** L. D. MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

**OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 0,80% (oitenta centésimos por cento), objetivando pagamento de 01 (um) plantão médico para atendimento na secretaria municipal de esporte e turismo.

**DOTAÇÃO:** 07.06.2.040.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**DFB20588

#### GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ 01.367.853/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de **Obra para pavimentação asfáltica e drenagem superficial das vias públicas: Ruas das Sibipirunas, São Paulo, Minas Gerais e Rua Santa Catarina.** Não foi realizado o EIA/RIMA.

**Publicado por:**

Carla Beatriz Guandalini

**Código Identificador:**DD7F6B26

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 003/2014

**DO OBJETO:** Prestação de serviços médicos visando atendimento no Programam Saude da Familia no Psf Vila 2000.

**DO PRAZO:** 60 dias

**DO VALOR:** 36.290,00

**DOTAÇÃO:** 344- 06.04 2.111 3.3.90.39.00.00.00.00

**DATA:** 31 de Janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Confresa-MT

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Contratante

**ANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**9B5AA205

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 65/2012

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 150 dias do contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e construção de calçadas em vias urbanas com área de 6.212,28 m² no Distrito de Veranópolis.

**DATA:** 22 de Janeiro de 2014

**CONTRATADA:** LL construtora Ltda

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**936DFDC7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 65/2012

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e construção de calçadas em vias urbanas com area de 6.212,28 m² no Distrito de Veranópolis.

**DATA:** 22 de Janeiro de 2014

**CONTRATADO:** LL Construtora Ltda

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**9A966F02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO À CPL Nº 92/2010**

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 6 (seis) meses, sob pena de prejuízo do interesse público.

**DATA:** 28 de Janeiro de 2014

**CONTRATADO:** IBRAMA-Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**27B268B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 005/2014 no dia 11/02/2014 às 08:00 para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Materiais de Limpeza, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 30 de Janeiro de 2014

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**CA76CE24

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2014**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

| Servidor                         | Função na Comissão | Matrícula | Cargo                              |
|----------------------------------|--------------------|-----------|------------------------------------|
| Valdete Veronez França da Silva  | Presidente         | 1374      | Agente Administrativo              |
| Walquiria Souza Domingos Pereira | Secretária         | 0416      | Técnico de Nível Médio             |
| Agostinho Castanha               | Membro             | 0015      | Agente de Manutenção e Conservação |
| Jesuina Maria de Aquino          | Membro A           | 1987      | Agente Administrativo              |

Art. 2º. A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 14 de Janeiro de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**  
Noeli Maria Lorandi  
**Código Identificador:**ECCF1F75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2013**

VERSÃO:01

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- 2014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação do Controle Interno

**I – FINALIDADE**

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e das outras providências.

II- Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

**RESOLVE:**

Art.1º\_ Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da PREFEITURA de Cotriguaçu- MT para o ano de 2014, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art.2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado por servidores requisitados ao órgão a ser executado a auditoria, executem a auditoria.

O Controlador solicitara ao responsável pelo departamento a ser realizado a auditoria um funcionário responsável em acompanhar e auxiliar a executar a auditoria, no referido departamento.

O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem.

O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

A Unidade de Controle Interno poderá participar de todas as reuniões dos conselhos municipais.

Art. 3º - O Plano de Auditoria Interna, esta no anexo único, desta referida Instrução Normativa.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT, 07 de dezembro de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**ADALBERTO CAZARIM DA SILVA**  
Controlador Interno de Cotriguaçu

**ANEXO I**

PAAI- PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -2014

| MÊS/2014  | ÓRGÃO CENTRAL              | ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS                                                                              | BASE REGULAMENTAR |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| JANEIRO   | CONTROLE INTERNO           | Parecer Conclusivo referente as contas referente ao ano de 2013.                                            |                   |
|           | Controle Interno           | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).         |                   |
| FEVEREIRO |                            |                                                                                                             |                   |
|           | Departamento de Patrimônio | Verificar os procedimentos para o registros dos bens patrimoniais e demais cumprimentos das normas técnicas | IN:09/2009        |

|          |                                   |                                                                                                                                                         |             |
|----------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|          |                                   | relativas                                                                                                                                               |             |
|          | Departamento de contabilidade     | Verificar o Balancete de Janeiro de 2014                                                                                                                |             |
| MARCO    | Departamento de contabilidade     | Verificar o Balancete de FEVEREIRO de 2014                                                                                                              |             |
|          | Departamento de Frotas            | Atualizar normativa do Departamento de Frotas                                                                                                           |             |
| Abril    |                                   |                                                                                                                                                         |             |
|          | Controle Interno                  | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Departamento de RH                | Verificar se os cadastros estão atualizados como também de todos os direitos trabalhistas e demais cumprimentos das normas técnicas relativas           | IN:10/2009  |
|          | Departamento de Convênios         | Análise dos convênios firmados e recebidos                                                                                                              |             |
|          | Departamento de contabilidade     | Verificar o Balancete de março de 2014                                                                                                                  |             |
|          | Departamento de almoxarifado      | Verificar o controle de estoques                                                                                                                        |             |
| Maio     | Departamento de contabilidade     | Verificar o Balancete de abril de 2014 e demais procedimentos da contabilidade                                                                          | IN: 12/2009 |
|          | Controle Interno                  | Análise dos cumprimentos dos índices legais, saúde, educação, Despesa com pessoal de acordo com a LC nº 101 de 04/05/2000, referente ao 1º quadrimestre |             |
|          | Sistema de Educação               | Verificar o cumprimento dos procedimentos das instruções normativas                                                                                     | IN: 13/2010 |
|          | Controle interno                  | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Controle Interno                  | Atualização das Instruções Normativas                                                                                                                   |             |
|          | Secretaria de Planejamento        | Acompanhar os indicadores definidos no PPA referente ao primeiro quadrimestre de 2014                                                                   |             |
| Junho    | Departamento de Contabilidade     | Verificar o balancete de maio de 2014                                                                                                                   |             |
|          | Núcleo dos Distritos do Município | Acompanhar os procedimentos de Controle nos Distritos do Município                                                                                      |             |
|          | Departamento de Licitação         | Analisar procedimentos adotados pelo departamento de licitação                                                                                          |             |
|          | Departamento de Serviços Gerais   | Verificar o cumprimento da normativa                                                                                                                    |             |
| Julho    | Controle interno                  | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Departamento de contabilidade     | Verificar o balancete de junho de 2014                                                                                                                  |             |
|          | Departamento de compras           | Analisar os procedimentos para compras e aquisição de bens e serviços                                                                                   |             |
|          | Departamento almoxarifado         | Verificar procedimentos do almoxarifado central                                                                                                         |             |
| Agosto   |                                   |                                                                                                                                                         |             |
|          | Departamento de contabilidade     | Verificar o balance de julho de 2014                                                                                                                    |             |
|          | Sistema de bem estar social       | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN:16/2010  |
|          | Controle Interno                  | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Departamento de licitação         | Acompanhamento da execução dos contratos e dos procedimentos para compras                                                                               |             |
| Setembro | Sistema de saúde                  | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN: 17/2010 |
|          | Departamento de contabilidade     | Verificar o balance de agosto de 2014                                                                                                                   |             |
|          | Departamento de compras           | Acompanhamento e                                                                                                                                        |             |

|          |                                      |                                                                                                                                                         |             |
|----------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|          | /licitação                           | controle da execução dos contratos                                                                                                                      |             |
|          | Controle Interno                     | Análise dos cumprimentos dos índices legais, saúde, educação, Despesa com pessoal de acordo com a LC nº 101 de 04/05/2000, referente ao 2º quadrimestre |             |
|          | PREVI-COTRI                          | Verificar os procedimentos da Previdência própria e cumprimento das normas técnicas relativas                                                           | IN:08/2009  |
| Outubro  | Sistema Jurídico                     | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN:18/2011  |
|          | Departamento de contabilidade        | Verificar o balance de setembro de 2014                                                                                                                 |             |
|          | Controle Interno                     | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Departamento de almoxarifado         | Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais no almoxarifado central                                                                |             |
|          | Departamentos de compras e licitação | Verificar os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante Licitação, inclusive de dispensa e Inexigibilidade                                |             |
| Novembro | Departamento de contabilidade        | Verificar o balance de outubro de 2014                                                                                                                  |             |
|          | Controle Interno                     | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Sistema de serviços gerais           | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN: 19/2011 |
|          | Sistema da tecnologia e informação   | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN: 20/2011 |
|          | Secretaria municipal de saúde        | Verificação das ações da secretaria de saúde                                                                                                            |             |
|          | Sistema de obras e projetos          | Verificação da contratação, execução e inserção no sistema Geo Obras-TCE/MT das obras e serviços de engenharia                                          |             |
| Dezembro |                                      |                                                                                                                                                         |             |
|          | Sistema de comunicação social        | Verificar o cumprimento da instrução normativa                                                                                                          | IN:20/2011  |
|          | Departamento de contabilidade        | Verificar o balance de novembro de 2014                                                                                                                 |             |
|          | Controle Interno                     | Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).                                                     |             |
|          | Departamento de patrimônio           | Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (comissão de Inventário, Avaliação e doação)                                                 |             |
|          | Secretaria de Planejamento           | Verificação do envio da LDO copia da publicação da LDO e relatório de obras em andamento ao TCE-MT                                                      |             |
|          | Controle Interno                     | Elaboração do PAAI 2014                                                                                                                                 |             |

**Publicado por:**  
Noeli Maria Lorandi  
**Código Identificador:**3F02D20B

## PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 011/2014

### PROCESSO 017/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : “REPASSE DE RECURSOS PARA O PROJETO NATAL DA FAMÍLIA 2013, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE CESTAS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EXTREMA POBREZA, CONFORME

CONVÊNIO 082/2013 da SETAS-MT”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência), onde o licitante obterá as informações para preenchimento da Proposta de Preços.

Cotriguaçu-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**FC1BD58F

#### **PREVI-COTRI EXTRATO DE CONTRATO-SOFTWARE**

CONTRATO Nº 001/2014 – DATA 02/01/2014 – CONTRATADO AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.804.377/0001-97 – OBJETO: SOFTWARES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE FROTAS, GERENCIADOR DE CADASTROS, GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS – VIGÊNCIA: 31/01/2014

**Publicado por:**  
Cleumar Bettga  
**Código Identificador:**3C0BCF35

#### **PREVI-COTRI EDITAL DE LICITAÇÃO-SOFTWARE**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT – PREVI-COTRI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.070.835/0001-31, sediado na Av. Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, CEP: 78.330-000 - Cotriguaçu/MT, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando à locação de licença de uso de sistema de informação previdenciária, **sob o regime de empreitada por preço global**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados ue se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT – PREVI-COTRI** sediado na Av. Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, CEP: 78.330-000 - Cotriguaçu/MT iniciando-se às 09:00 horas do dia 12/02/2014, e será

conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo licitatório.

**1. OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários nos seguintes Softwares **GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO / GERENCIAMENTO DE COMPRAS / GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO / GERENCIAMENTO DE PROCESSOS – PROTOCOLO / GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO / GERENCIAMENTO DE FROTAS / GERENCIADOR DE CADASTROS / GERENCIADOR DE BENEFÍCIOS, E AINDA ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

**1.1** As especificações do presente objeto encontram-se de forma detalhada no anexo I do Termo de Referência, sendo que as proponentes deverão cumprir na integralidade o disposto no presente anexo.

**1.2** Entende-se como fornecimento de licenças de uso, a cessão, locação de programas ou softwares.

**Publicado por:**  
Cleumar Bettga  
**Código Identificador:**3163C786

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº.10500 /2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 096/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG933755-1/2013**

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS -SMOP**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.09.517.189/0001-69, com sede à Rua Osvaldo da Silva Correa, nº 16, Bairro: Despraído, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, **Sr. PAULO CEZAR PIRES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 840.443 SSP/MT, CPF/MF nº. 571.283.911-34, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2013 tipo menor preço, do Processo Administrativo Nº. PG933755-1/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por item**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente **Ata** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

**2.1.1.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> pages no link Licitação;

**2.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**4.1.** Os preços registrados, a especificação dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                 | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|---------------------------|---------------------------|------|--------|----------------|-----------------------|
| 01                        | CAIBRO 5X5                | ML   | 300    | R\$ 2,90       | R\$ 870,00            |
| 02                        | VIGA 5X15                 | ML   | 500    | R\$ 6,80       | R\$ 3.400,00          |
| 03                        | TABUA DE 15 CM DE LARGURA | ML   | 800    | R\$ 2,70       | R\$ 2.160,00          |
| 04                        | TABUA DE 20 CM DE LARGURA | ML   | 800    | R\$ 3,55       | R\$ 2.840,00          |
| 05                        | TABUA DE 25 CM DE LARGURA | ML   | 500    | R\$ 4,45       | R\$ 2.225,00          |
| 06                        | TABUA DE 30 CM DE LARGURA | ML   | 500    | R\$ 5,15       | R\$ 2.575,00          |
| 07                        | RIPÃO                     | ML   | 5000   | R\$ 0,95       | R\$ 4.750,00          |
| 08                        | PRANCHÃO P/ PONTE         | M³   | 100    | R\$ 1.090,00   | R\$ 109.000,00        |
| 09                        | VIGA P/ PONTE 0,25X0,30   | M³   | 70     | R\$ 1.090,00   | R\$ 72.800,00         |
| <b>VALOR TO TAL .....</b> |                           |      |        |                | <b>R\$ 200.620,00</b> |

• **Valor total to extenso: ( Duzentos mil, seiscentos e vinte reais)**

**4.2.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.3.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

**5.1.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

**5.3.** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

**5.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

**6.1.** O fornecimento dos produtos não deverá exceder o prazo máximo de **03 (três) dias corridos** à partir da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP;

**6.2.** O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SMOP, num prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

**6.3.** A Empresa será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**7.1.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

**7.2.** A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

**7.3.** Empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado, bem como os instrumentos e equipamento a que estes necessitarem para entrega dos produtos/serviços previstos no objeto desta licitação;

**7.4.** Prestar todos os esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

**7.5.** Permitir e assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a entrega do serviços/objeto desta licitação em meio digital;

**7.6.** Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**7.7.** Não subcontratar outras empresas para executar o objeto desta licitação, sem a expressa autorização da **SMOP**, exceto estabelecido em Lei, até o limite de 25% do total do contrato;

**7.8.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**7.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa



ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que vier sujeita;

**7.10.** Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorrido por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento desta Licitação;

**7.11.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERENCIA** e no **EDITAL**;

**7.12.** Os produtos serão entregues **SOB DEMANDA**, mediante solicitação da Coordenadoria Administrativa e Financeira –CAF.

**7.13.** A **Fornecedora** deverá informar endereço, telefone e responsável para contato, para solicitação de produto.

**7.14.** A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

**7.15.** A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

**7.16.** A **Fornecedora** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**7.17.** A **Fornecedora** é obrigada a responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste contrato;

**7.18.** A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da Ata/contrato;

**7.19.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante **Fornecedora**;

**7.20.** A **Fornecedora** é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.21.** A **Fornecedora** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação;

**7.22.** A **Fornecedora** é obrigada a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

**7.23.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

## **CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** A **CONTRATANTE** é obrigada a providenciar a **Fornecedora**, no devido prazo, os documentos, as informações, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo deste Edital;

**8.2.** A **CONTRATANTE** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Fornecedora**, com relação ao objeto deste certame;

**8.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

**8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Fornecedora** com relação ao objeto desta licitação;

**8.5.** Solicitar à **Fornecedora** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**8.6.** Controlar os pedidos e atestar o recebimento mensal do objeto desta licitação;

**8.7.** Efetuar pagamento à **Fornecedora** nas datas estipuladas no instrumento contratual.

**8.8.** O **CONTRATANTE** é obrigado a notificar a **Fornecedora** por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor entrega do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**8.9.** A **CONTRATANTE** é obrigada a comunicar prontamente a **Fornecedora** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

**8.10.** Notificar formalmente e tempestivamente a **Fornecedora** sobre irregularidades observadas nos materiais, bem como, na entrega dos equipamentos.

**8.11.** Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto, inclusive quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, desde que devidamente identificados.

**8.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**8.13.** Aplicar a **Fornecedora** as sanções regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP**, a seguir:

**Unidade Orçamentária: 260.101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

**Fonte: 100**

**Elemento de despesa: 33.90.30**

**Projeto Atividade: 1019**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado à **Fornecedora** em **até 30 (trinta)** dias após o recebimento da nota fiscal, de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Coordenadoria de Administração e Financeira - CAF, através do Gestor do Contrato **Sr. MIRASON JOSÉ LOPES** e atestada pelo mesmo.

**10.2.** O **Fornecedora** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco,

número da agência e da conta corrente) aonde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de ordem bancária (OB);

**10.3.** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a **Fornecedora** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**10.4.** O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetuará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

**10.5.** Nenhum pagamento isentará a **Fornecedora** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços;

**10.6.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.7.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Fornecedora**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

**11.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**11.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **fornecedora** mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**11.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Quando a **fornecedora** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

**12.1.2.** Quando a **fornecedora** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**12.1.3.** Quando a **fornecedora** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**12.1.4.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**12.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**12.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **fornecedora** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **fornecedora**, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**12.4.** A solicitação da **fornecedora** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **fornecedora**, relativas à execução do item.

**12.6.** Caso a **Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **fornecedora** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;**

**13.1.** Correrão por conta exclusivas da **fornecedora**:

**13.1.1.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

**13.1.2.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a Ata de Registro de Preços, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

**14.2.** No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, as sanções aplicadas a **fornecedora** serão:

a) Multa; e,

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

**14.3.** O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

**14.4.** O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, sujeitando a empresa **fornecedora** à multa por inadimplemento

parcial do Ata de Registro de Preços **de 10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura do mês correspondente.

**14.5.** A desistência injustificada da empresa **fornecedora** em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**14.6.** As penalidades referentes à irregular execução da Ata de Registro de Preços serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Planejamento** e pelo **Gestor da ata/contrato**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93**;

**14.7.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

**14.8.** As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

**14.9.** As multas previstas nesta seção não eximem o fornecedor de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF**.

**14.10.** Se o **FORNECEDOR**, não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

**14.10.1.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº.700/ 2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para o item;

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido

e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Cuiabá - MT, 23 de Janeiro de 2014.**

**CONTRATANTE:**

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretaria Municipal de Obras Públicas -smop

**CONTRATADA:**

**PAULO CEZAR PIRES**

Ls Comércio de Madeiras Ltda

Cnpj/mf Nº.09.517.189/0001-69

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**RG**

**CPF/MF**

2) \_\_\_\_\_

**RG**

**CPF/MF**

**Publicado por:**

Magda Rossi

**Código Identificador:29E325B5**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRÊNCIA PUBLICA 002**

**AVISO DE ABERTURA**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2014  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 972587-3/2014)

#### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 192/2009.

**Órgão:**

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para **realizar a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Região Oeste (Cidade Alta)**, conforme projetos Arquitetônicos, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Rede Lógica e Telefonia, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no edital e seus anexos.

**Data da Abertura: 06/03/2014**

**Horário: 09h00min (NOVE HORAS) – Fuso Horário da Capital**

**Local:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUBSOLO DO PALÁCIO ALENCASTRO - END: PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO - CUIABÁ/MT.

**Endereço para retirada do Edital**

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br), na opção "Serviços", no link "Licitações" – Ano 2014.

**Informações**

Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: **14:00 às 18:00 h.**

**Presidente Comissão de Licitação**

**Magda Rossi**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Diretor:**

**José Dias de Oliveira**  
Diretor de Compras e Licitações

**Secretário:**

**Francisco Serafim de Barros**  
Secretário de Planejamento e Finanças

**Data da Assinatura: 30/01/2014**

**Publicado por:**

Magda Rossi

**Código Identificador:76433A3E**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/02/2014 às 09:00 horas, a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais deste município. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do email: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 28 de janeiro de 2014.

**JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Régis Amancio Fiorentino  
**Código Identificador:**24286321

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL**

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 025/2012, DE 90 DIAS PARA A DATA DE 30 DE MARÇO DE 2014, PELO SEGUINTE MOTIVO: O PERÍODO DE CHUVAS OCORRIDAS NA REGIÃO NOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E QUE VÃO PERDURAR NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, ONDE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORAM E VÃO SER PREJUDICADOS, TORNANDO-OS LENTOS. FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2, 4.3 E 14.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO,

**FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):** A OBRA FICOU PREJUDICADA DEVIDO O PERÍODO DE CHUVAS OCORRIDAS NA REGIÃO NOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E QUE VÃO PERDURAR NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, ONDE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORAM E SERÃO PREJUDICADOS, TORNANDO-OS LENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2, 4.3 E 14.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA BRASÍLIA "PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO", NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**

PRAZO: 02/01/2014 A 30/03/2014

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**1405DE21

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO**  
**CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para contratação de Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso, no valor de R\$ 14.400,00, divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.200,00; sempre pagas até o 05º dia de cada mês, para o período de 31/JAN/2014 a 31/DEZ/2014, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

**JUVIANO LINCOLN**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Soares  
**Código Identificador:**2FBA9832

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO**  
**CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)**  
**EXTRATO DE CONTRATO 02/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.879.070.0001-09; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso, no valor de R\$ 14.400,00, divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.200,00; sempre pagas até o 05º dia de cada mês, para o período de 31/JAN/2014 a 31/DEZ/2014, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

**JUVIANO LINCOLN**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Soares  
**Código Identificador:**270BECCA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO**  
**CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)**  
**EXTRATO DE CONTRATO 09/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **BR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI –EPP**, CNPJ 17.537.696/0001-92; OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza Hospitalar e Higiene Pessoal; VALOR: R\$ 38.507,52 ; PRAZO: 31/JAN/2014 até 31/DEZ/2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Soares  
**Código Identificador:**E2E0EE43

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO**  
**CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)**  
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ 00.331.788/0059-35; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GASES DE USO**

**MÉDICO HOSPITALAR** VALOR: R\$ 44.328,00; PRAZO: 31/JAN/2014 até 31/DEZ/2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Soares  
**Código Identificador:**9D6D87ED

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2014

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

A Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2001 de 10/12/2001, notifica aos contribuintes do Município de Diamantino - MT, que foi realizado o lançamento do crédito Tributário referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), à taxa de coleta de lixo e a taxa de limpeza e conservação de vias públicas do exercício/2014, que incidiram sobre os imóveis de sua propriedade.

A informação relativa ao valor de cada tributo, a base de cálculo, a alíquota e demais informações poderão ser obtidas pessoalmente no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, no horário das 7,00 às 11,00 horas e das 1,00 às 17,00 horas.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que o contribuinte possa realizar a impugnação do respectivo lançamento.

Diamantino, 30 de Janeiro de 2014.

**ROBERTO CASSETA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**52005A3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 09/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 21 de janeiro de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DO DECRETO Nº.009/2014

| QTD | DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS                                                                                                                                                                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | Fotocópia da Cédula de Identidade                                                                                                                                                                  |
| 01  | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)                                                                                                                         |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                   |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)                                                                                                                  |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)                                                                                                    |
| 01  | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF                                                                                                                                                       |
| 01  | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).                  |
| 01  | Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse                                                                                                                     |
| 01  | Fotocópia do Título de Eleitor                                                                                                                                                                     |
| 01  | Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) |
| 01  | Certidão Negativa de Débitos para com o Município                                                                                                                                                  |
| 01  | Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.                                                                                             |
| 02  | Foto 3x4, colorida.                                                                                                                                                                                |
| 01  | Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.                             |
| 01  | Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)                                                                                                                                  |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Escolaridade                                                                                                                                                           |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial                                                                                                                 |
| 01  | Declaração de acúmulo ou não de Cargo público                                                                                                                                                      |
| 01  | Declaração de Bens                                                                                                                                                                                 |
| 01  | Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função                                                                                                |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)                                                                                                   |
| 01  | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.                                                                                                                             |

Diamantino, 21 de janeiro de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

### ANEXO II DO DECRETO Nº.009/2014.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA               |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo: (31) FISCAL SAÚDE PÚBLICA Inscrição Média Final</b>      |
| 4º SIMONE DO PRADO MARTINS 02462 6,00                              |
| <b>Cargo: (38) AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE Inscrição Média Final</b> |
| 13º MARILUZA NUNES CANAVARROS 01386 6,67                           |
| <b>Cargo: (46) AGENTE HIGIENIZAÇÃO SAÚDE Inscrição Média Final</b> |
| 19º NATALINA DE ALMEIDA 01404 7,00                                 |
| 20º CÉLIA SILVA RÉGIS 01311 7,00                                   |

Diamantino, 21 de janeiro de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adelia Maria dos Santos  
**Código Identificador:**249D628C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 007/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

#### R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **TEREZA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº 287, CPF nº 326.087.641-34, RG nº 0206969-5 – SSP/MT, lotada na

Escola Municipal de Educação Infantil CARINHA DE ANJO para exercer suas funções na Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**, localizada no Bairro Cohab Morumbi, neste município de Diamantino, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRE-SE

Diamantino – MT, em 28 de janeiro de 2014.

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**9BE1DD05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 005/2014 - SMEC**

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de Atender Convênio entre a Prefeitura Municipal de Diamantino e a Universidade Aberta do Brasil - UAB Pólo de Diamantino – Estado de Mato Grosso, Criado pela Lei nº 721/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR para a UAB – Universidade Aberta do Brasil, Pólo de Diamantino o Prof. **OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, Efetivo 30 horas, Matrícula 463, RG 1747271 – SSP/SP, CPF 069.548.488-59, Lotado na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para desenvolver suas atividades junto aquela Instituição, a partir de 28 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE**

Diamantino – MT, em 28 de janeiro de 2014

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**F9AC35B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 006/2014 - SMEC**

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de Atender Convênio entre a Prefeitura Municipal de Diamantino e a Universidade Aberta do Brasil - UAB Pólo de Diamantino – Estado de Mato Grosso, Criado pela Lei nº 721/2009,

Considerando o resultado do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 005/2013 – SMEC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR para a Coordenação da UAB – Universidade Aberta do Brasil, Pólo de Diamantino a Prof.ª **CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS**, Efetiva 30 horas, Matrícula 405, RG 766641 – SSP/SP, CPF 503.062.781-20, Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil CRIANÇA FELIZ, para responder pela Coordenação Geral daquela Instituição, a partir de 28 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** A Nomeada receberá Gratificação de Função, de acordo com o Anexo XVII da Lei Complementar nº 011/2011, e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE**

Diamantino – MT, em 28 de janeiro de 2014

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**CC69B518

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** o Sr. **BENEDITO APARECIDO DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG nº 664498 SSP/MT e CPF/MF nº 468.487.381-15, residente e domiciliado na Rua 05, nº 10, Bairro Burity, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Motorista para atender o Transporte Escolar, em virtude de não haver Profissionais efetivo para o cargo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com início em 08/02/2013 e término dia 31/01/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 07 de outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**5C2BD512

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO**

**PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** o Sr. **VALDERSON LAUREANO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador do RG nº 592534 SSP/MT e CPF/MF nº 528.985.681-04, residente e domiciliado na Agrovila Bojui, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 100/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Motorista para atender o Transporte Escolar, em virtude de não haver Profissionais efetivo para o cargo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com início em 08/02/2013 e término dia 31/01/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 07 de outubro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**8453CF24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 210/2013

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** o Sr. **FLÁVIO ROQUE DA CRUZ** brasileiro, casado, portador do RG nº 1672508-5 SSP/MT e CPF/MF nº 651.908401-82, residente e domiciliado na Agrovila Bojui, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 210/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Motorista para atender o Transporte Escolar, em virtude de não haver Profissionais efetivo para o cargo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com início em 08/02/2013 e término dia 31/01/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 07 de outubro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**526074B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 009/SMC/2013

*Dispõe contratação dos servidores para o ano letivo de 2014 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei com base nos princípios da Gestão Democrática emanada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal 9394/1996-LDB. Considerando a necessidade de efetivar as contratações de profissionais atribuídos nas aulas e/ou cargos, no que dispões Art. 9 caput, 9.4 do Edital Nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Gestor da Unidade Escolar, cumprir o que estabelece o Edital 001/2014/SMC que estabelece prazo para entrega de documentos;

**Parágrafo Único** – Os documentos de que trata o Artigo 9, item 9.4 do Edital nº 001/2014, devem ser Autenticados seguindo exigências do TCE/MT.

**Art. 2º** - O Gestor da Unidade Escolar tem a responsabilidade de resguardar o fiel cumprimento desta portaria, sob pena de não efetivar a contratação do profissional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Diamantino, 28 de janeiro de 2014.

**NILVO PEDRO LANZA**

Secretario Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alexandrino Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**6BB56064

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 002/2014.

#### CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2014

**CONTRATADO:** **SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO ARRUDA - DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de professora – Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em virtude de ser Demitida indevidamente por motivo de gravidez no final de 2013. **JUSTIFICATIVA:** O Presente Contrato tem por finalidade garantir o direito da contratada assegurado em Lei, em virtude de sua Gravidez, visto que o contrato da mesma foi rescindido indevidamente em dezembro de 2013. O presente contrato tem validade durante o período do Auxílio Maternidade, compreendendo o período de 02/01/2014 a 07/07/2014. **A CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.348,56 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito reais e Cinquenta e Seis Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 04/03/2013 e término em 03/06/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 60% Ensino Fundamental.

**Publicado por:**  
Alexandrino Rodrigues da Cruz  
**Código Identificador:**C08AACA3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2013 e Prestação de contas do 6º bimestre/2013** no seguinte local, data e horário:

**Local:** Câmara Municipal

**Data:** 07 de fevereiro de 2014

**Horário:** 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 23 de Janeiro de 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C6CBC3E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 143/2013** - DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/12/2013

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E14FDD65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 145/2013** - EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA O SENHOR EDILSON BATISTA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 31/12/2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6AD9D9F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N.º 001/2014** - NOMEIA A SENHORA KALINE CRISTINA COELHO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C93650D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N.º 002/2014** - NOMEIA O SENHOR ADELSON MARTINS COIMBRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 03/01/2014

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FFE99EF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N.º 004/2014** - DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 13/01/2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A7D441FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 132/2008  
**OBJETO:** Expansão de mais 170 (cento e setenta) dias do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2008.  
DATA DO TERMO: 30/12/2013

DOM AQUINO – MT; 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F4823573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 039/2013  
**OBJETO:** Expansão de 01(um) ano do prazo global constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 039/2013.  
DATA DO TERMO: 30/12/2013

DOM AQUINO – MT; 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9B19D72B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 127/2010  
**OBJETO:** Expansão de 01 (um) ano do prazo global, constante da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2010.  
DATA DO TERMO: 30/12/2013



DOM AQUINO – MT; 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laudiceia Gomes da Silva

**Código Identificador:**974EF1D0**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 076/2011

**OBJETO: Expansão de 01 (um) ano** do prazo global constante na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2011.

DATA DO TERMO: 30/12/2013

DOM AQUINO – MT; 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laudiceia Gomes da Silva

**Código Identificador:**7E2D8CD2**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL CONVOCAÇÃO 065/2014**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 31 de janeiro de 2014 até a data máxima de 01 de março 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º 001/2012, para eventual contratação.

| Nome                                                                                             | Inscrição | Pontuação | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo:013 – Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora (cadastro reserva)</b> |           |           |               |
| TANIA TEREZINHA TSCHINKEL                                                                        | 0310      | 54        | 16º           |
| <b>Cargo:036 – MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA</b>                                         |           |           |               |
| ANTONIO DE SOUZA LIMA                                                                            | 0988      | 52        | 4º            |

Feliz Natal-MT, 31 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**1CE4985E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2014**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 31 de janeiro de 2014 até a data máxima de 01 de março 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º 001/2013, para eventual contratação.

| Nome                                                            | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo: (368) APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA escola rural)</b> |           |           |               |
| CINTIA BECKERT MUTA                                             | 4081      | 68,50     | 1º            |
| LEONICE LUCIANA ARDT                                            | 3918      | 54,50     | 2º            |

|                                                                  |      |       |    |
|------------------------------------------------------------------|------|-------|----|
| <b>Cargo: (368) APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA escola urbana)</b> |      |       |    |
| CLEONICE STAMM DE LIMA                                           | 4241 | 82,50 | 1º |
| BEATRIZ CRISTINA ANTUNES                                         | 3892 | 72,00 | 2º |
| LUZANIRA VIANA SILVA                                             | 3999 | 69,00 | 3º |
| <b>Cargo:(299)APOIO EM MANUTENÇÃO ESCOLAR(VIGILANTE ESCOLAR)</b> |      |       |    |
| BRUNO BERNARDO DE ALMEIDA                                        | 4207 | 87,00 | 1º |
| <b>Cargo:(332)PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ESCOLA URBANA 20 HORAS)</b> |      |       |    |
| KARINA MINSON GOMES                                              | 4052 | 58,50 | 1º |

Feliz Natal-MT, 31 de Janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**7EAB731B**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 040/2014**

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 58, III c/c o Art. 67, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Srª **Dulcilene Tschinkel**, matrícula nº 1111 ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, inscrita no RG nº 15709574-SSP/MT e CPF nº 007.275.861-90 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo Município de Feliz Natal, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima designada, a qual deverá exigir de cada empresa contratada relatório circunstanciado da execução dos serviços objeto do contrato.

**§ 1º**- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º**- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 157/2013 de 17 de Maio de 2013.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se Cumpra-se.****Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**B95F9D4C**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2014**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 31 de janeiro de 2014 até a data máxima de 01 de março 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

| Nome                                            | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo: (253) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I</b> |           |           |               |
| ANGELA APARECIDA DE SOUZA                       | 3931      | 84,00     | 1º APROVADO   |
| VILMA CRISTINA COSTA                            | 3860      | 80,00     | 2º APROVADO   |
| NELI APARECIDA DA SILVA DE SOUSA                | 4094      | 76,00     | 3º APROVADO   |
| CLEIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS                   | 3836      | 74,00     | 4º APROVADO   |
| FRANCISCA CUSTODIA DE SOUZA                     | 4113      | 71,00     | 5º APROVADO   |
| MONIA JAQUELINE NOGUEIRA DE CORREA              | 4174      | 68,00     | 6º APROVADO   |
| GESIANE ALVES DE SOUZA BERNARDINO               | 3964      | 68,00     | 7º APROVADO   |
| MARINETE ALVES DA SILVA                         | 3753      | 62,00     | 8º APROVADO   |
| LUCIANA DA SILVA ALMEIDA                        | 4244      | 61,00     | 9º APROVADO   |
| MARIA LEONILIA SENA                             | 3889      | 58,00     | 10º APROVADO  |

| Nome                           | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|--------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo: (365) VIGIA</b>      |           |           |               |
| DIONE CARLOS ALVES DA SILVA    | 4135      | 91,00     | 1º APROVADO   |
| MAURICIO DA SILVA              | 4235      | 89,50     | 2º APROVADO   |
| CARMEM LUCIA PAIM              | 4155      | 86,00     | 3º APROVADO   |
| ANDRE ARAUJO MASCARDO          | 3971      | 85,50     | 4º APROVADO   |
| NAIARA CABRAL DA COSTA         | 3972      | 84,00     | 5º APROVADO   |
| ROSENI TEREZINHA MACHADO GOMES | 4122      | 83,50     | 6º APROVADO   |
| JOÃO MARTINS DE SOUZA          | 3749      | 83,50     | 7º APROVADO   |
| MONIQUE RAMOS DE MORAES        | 4185      | 83,00     | 8º APROVADO   |
| JONATHAS CARLOS GUEDES         | 4126      | 82,50     | 9º APROVADO   |

| Nome                                                       | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo: (253) OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL III – CNH C</b> |           |           |               |
| 4063 RAFAEL ROBERTO RIBEIRO                                | 4063      | 139,00    | 1º APROVADO   |
| 4009 CARLOS ROGERIO BIATO                                  | 4009      | 129,00    | 2º APROVADO   |

Feliz Natal-MT, 31 de Janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**34F100B6

**CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE**

**Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**422A0878

## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 22/2014

### PORTARIA 22/2014 DE 24 JANEIRO 2014

Dispõe sobre designação do Comitê Local de elaboração e Acompanhamento do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Figueirópolis D' Oeste – MT.

O Prefeito Municipal, Lino Cupertino Teixeira no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição do Comitê Local com representantes de toda a comunidade para Elaborar o Plano Municipal de Educação do município de Figueirópolis D' Oeste.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1 - SHIRLEY DUARTE RESENDE RODRIGUES SILVA**

RG: 918 016 – 8 SSP/MT

CPF/MF: 615.720.471 – 00

Endereço: Rua Alagoas

Fone: 84 715850

CEP:78290-000

E-mail: shirley-sec@hotmail.com

**ASSESSOR PEDAGÓGICO**

**2 - NILSON MARQUES DA SILVA**

CPF:20267037104

RG: 00474865 SSP/MT

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 287

Fone: 84499792

CEP:78290-000

EMAIL: nilsonmarques.pro@hotmail.com

**DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

**3 – NATTAN RICARDO DE CAMPOS**

CPF: 025 070.421 84

RG: 157 499 32 SSP/MT

End. Rua Francisco de Mello Palheita – nº 907

Fone: (65) 9977 4117

E- mail: nattanpesquisa@gmail.com

**4 – VILMA PRUDENTE DE MORAIS**

CPF: 025 787 778 96

RG: 13 218 548 9

End. Rua Rio Grande do Sul , nº 198

Fone: (65) 8468 2996

E.mail: vilma7\_9@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS CORDENADORES PEDAGÓGICOS**

**5 - ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**

RG: 106 294 75 SSP/MT

CPF: 778 120 421 20

Endereço: Comunidade Santa Hermínia

Fone: (65) 8429 0612

E-mail: adileia\_poc@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

**6 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**

RG: 09516328 SSP/MT

CPF: 77341619104

Endereço: Rua Rio Grande do Sul s/nº

Fone: (65) 8414 4448

E-mail: cida@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2013

CONTRATADO: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA-ME

**Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2014 e término em 31/03/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**7EB82019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2013

**PODER LEGISLATIVO****7 - MARCOS LEITE DE OLIVEIRA**

CPF: 74901427768

RG: 2466285 SSP/MT

Fone: (65) 8459 7283

Endereço: Sítio Quatro Irmãos, comunidade Rainha da Paz

Email: camaradoeste@ig.com.br

**TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****8 - MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN**

CEP: 459 169 771 15

RG: 0 717 331 8 SSP/MT

Rua Acre, nº 166

Fone: (65) 8401 2826

E-mail: Esperbarbosa@hotmail.com

**9 - MARIA NÊUDA DOS REIS BRITO**

CPF: 459 158 651 000

RG: 528078 SSP/MT

Rua Minas Gerais nº 413 – Figueirópolis D’ Oeste – MT

Fone: (65) 8451 8450

CEP: 78.290.000

e-mail: neudamrb@hotmail.com

**10 - PAULO VERÍSSIMO LUNA**

CPF: 907564521-04

RG: 1095006-0 SSP/MT

Rua São Paulo, nº 497

Fone: (65) 8413 2474

E-mail: paulo-v-luna@hotmail.com

**11 - MARIA APARECIDA SILVA**

CPF: 55092179104

RG: 854841 SSP/MT

End. Rua Minas Gerais, nº 473

FONE: (65) 8406 8440

E-mail: nenzinhaprof@hotmail.com

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES****12 - HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS**

CPF: 189.307.938-43

RG: 243423 33 SSP/SP

Fone: (65) 3235-1347 8479 6521

Rua São Paulo s/nº

E-mail: prof\_heloysa@hotmail.com

**13 - MARIA DE LOURDES AGUSTINI**

RG: 136 92363 SSP/MT

CPF nº 810 589 181 68

Endereço: Comunidade São João

Fone: (65) 8429 9755

E-mail: lourdesagustini@hotmail.com

**14 - FELIPE MARQUES DE AQUINO**

RG: 1723991 – 5 SSP/MT

CPF: 024 639 751 99

Endereço: Rua Mato Grosso nº 125

Fone: (65) 84 536 863

E-mail: felipe\_lipe1718@hotmail.com

**15 - ZILMA GUILHERME ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**

CPF: 857323201-30

RG: 1202744-8 SSP/MT

Rua Amazonas, nº 489

FONE: (65) 8444 9067

E-mail: zilmaguilherme@hotmail.com

**16 - CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**

CPF: 567 6767 61 87

RG: 0881485 SSP/MT

End. Rua Minas Gerais s/nº

Fone: (65) 8423 4094

Email: celitavitoria@hotmail.com

**REPRESENTANTE DE PAIS****17 - EVA PELEGRINI CALBO DE OLIVEIRA**

CPF: 630195231-68

RG: 0949931-8 SSP/MT

Fone: (65) 8461 6739

Endereço: Rua Amazonas, nº 417

Email: eva\_pelegrini@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR****18 – NOEMIA MACEDO DA SILVA**

CPF: 352 740 261 68

RG: 36 973 941 3 SSP/SP

Fone: (65) 8413 8691

End. Chácara Manga Rosa, Com São Carlos

Email: noemiamacedo2010@hotmail.com

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL****19 - ALTAIR ACÁCIO SCARANTE**

CPF: 354 110 821 53

RG: 533293 SSP/MT

Fone: (65) 8413 0815

End. Com. Sete Casas – s/nº

E-mail: acaciosetecasas@hotmail.com

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE****20 – ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA**

CPF: 027 668 001 – 40

RG: 166 057 21 SSP/MT

End. Rua Ceará, 147, Centro

Fone (65) 8467 9736

Email: Angelicapaula93@hotmail.com

**REPRESENTANTE DA AÇÃO SOCIAL****21 – ROSELI ANTUNES DOS SANTOS**

CPF: 631 106 871 00

RG: 0931 093 2 SSP/MT

Telefone: (65) 8477 1325

End. Rua Acre

Email: rose@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Art. 2º O Comitê do Plano Municipal de Educação terá como competências:

I . Encarregar – se de mobilizar toda sociedade local para realização e elaboração das metas de evolução do IDEB.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirópolis D’ Oeste – MT, 24 de janeiro de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**C84C99A5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL  
EIDTAL DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Sr. FÁBIO DA SILVA SOUZA torna público que no dia **17 de Fevereiro de 2014**, as **19:00** horas, em Sessão Ordinária se realizará no Plenário da Câmara Municipal a apreciação e votação do **PARECER PRÉVIO Nº048** de 08.10.2013, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, com a seguinte ementa:

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁUCHA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.**

Gaúcha do Norte, 29 de Janeiro de 2014.

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Deise Cleciane Follmann

**Código Identificador:**53080B71**PREFEITURA MUNICIPAL  
PARECER FINAL CONCLUSIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 05/2013**

**PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2013**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT**  
**Assunto: Sindicância Administrativa Disciplinar para averiguação de denúncia proferida em desfavor da Servidora Vanessa Alves da Silva.**

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 05/2013 instaurado através da Portaria nº. 216 de 12 de Novembro de 2013, em face da Servidora Vanessa Alves da Silva, técnica em enfermagem do PSF Unidade Nova Aliança.

A motivação para a instauração do Processo Administrativo funda-se na denúncia realizada junto ao Ministério da Saúde, pela Sra Rosana, onde supostamente a denunciada estaria agindo em desacordo com as normas legais, exclusão no atendimento, principalmente pessoas idosas, não atende como deveria ou não quer atender, namora o antigo motorista da ambulância, e tal fato causava conflitos entre a Acusada e os demais servidores, tendo em vista o ciúmes desta para com outras servidoras quando aquele tinha que dirigir-se até as fazendas ou para a cidade.

Após a instauração e a juntada dos documentos que instruíam o Processo, fora citado a Investigada, na pessoa de seu representante para Audiência que iria ocorrer no dia 25 (vinte e cinco) de novembro do ano de 2013, e para no prazo de 03 (três) dias a partir da Audiência apresentar as provas pretendidas, dentre elas 05 (cinco) testemunhas (fls 10/11).

Em continuidade, perante interrogatório da Investigada, a mesma assumiu o compromisso em falar a verdade. De igual modo, fora dado o direito de permanecer calado. Assim sendo, respondendo ao questionamento da Comissão Processante, a Interrogada aduz que é técnica em enfermagem, que exerce sua função fazendo de tudo, ora, entrega soro, faz visita domiciliar, faz medicação mediante prescrição médica, etc. Relata ainda, quanto a divisão da carga horária entre as servidoras; que inexistente qualquer vínculo com a Sra Rosana, que ela é ex esposa do seu atual namorado.

Que nunca fez exclusão a pessoa idosa, que na ocorrência de um atendimento pediu para uma idosa esperar um momento e esta saiu dizendo que a Acusada havia a chamado de velha.

Que namora o motorista da ambulância, mas este não interfere na sua profissão, que não tem problema com a Servidora Orcilia, que nunca a humilhou. Enfim, a Investigada negou todas as acusações que lhe foram proferidas. (fls. 12/13)

De forma tempestiva, a Interrogada apresentou as primeiras alegações (fls. 14/29), requerendo a intimação das testemunhas Cicero José de Souza, João Reis, Wagner Ottoni Leal, Nerandi P. de Lima Nunes e Valdeci Duque dos Santos, apresentando de igual modo uma manifestação semelhante a um abaixo-assinado onde pugnava que a Investigada não fosse transferida da Unidade Nova Aliança.

Na defesa inicial, a Investigada sustenta que sempre trabalhou com urbanidade e sem distinção entre os moradores, reafirmando as alegações proferidas em interrogatório, frisando que a avaliação deveria ater-se a conduta profissional da Investigada, requerendo ao final a absolvição da mesma e o respectivo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Outrossim, a Comissão Processante Especial, objetivando esclarecer suas dúvidas e em cumprimento ao princípio da verdade real, intimou a Sra Izaltina Constantino Guimarães, Edilaine Arantes da Silva, Julia Graciela Silva Siqueira, Amanda Oliveira Salviano da Costa e deixou de intimar a autora da Denúncia Rosana Ferreira da Silva por não mais residir na Comunidade Nova Aliança.

Do ato, fora dado conhecimento ao Investigado, para querendo, comparecer (fls. 37).

Por motivos adversos, a Comissão Processante redesignou a oitiva por duas vezes, conforme pauta que faz-se integrante dos autos, dando ciência à Investigada e as testemunhas a serem interrogadas.

Após a oitiva (fls.78/110, 118/125), fora citada a Investigada, ao qual apresentou as alegações finais às fls. 139/145, tempestivamente, argumentando que os depoimentos da Sra Edilaine, não deveria ser acatado, visto que a depoente tem como intento prejudicar a Investigada.

Outrossim, faz menção aos depoimentos da Sra Izaltina, Amanda e Maria Ermita. Que esta última, relata que trabalhou por muito tempo no posto de Nova Aliança com a Sra Orcilia, que está é muito ciumenta, e que trabalhou certo período com a Investigada, nunca presenciou nada que desabonasse na sua conduta profissional.

Por sua vez, que Amanda relata em seu depoimento que o que está havendo é intriga entre as funcionárias, Orcilia e a Investigada.

Salienta que a Investigada sempre desempenhou as funções com zelo, dedicação, trabalhando de forma harmônica, nunca tendo problemas com as colegas no ambiente de trabalho.

Por fim, pugna pela absolvição, visto que a Comissão não reinterrogou a Investigada, devendo, portanto, estar convencida de sua inocência.

Eis o relatório

Da fundamentação e Decisão

Cuida-se de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 216 de 12 de Novembro de 2013, movido em face da Servidora Vanessa Alves da Silva, técnica em enfermagem do PSF Unidade Nova Aliança.

Pois bem, insta salientar que o processo objetiva apurar a conduta da Investigada enquanto profissional, não tendo atribuição esta Comissão para adentrar na vida particular da mesma.

Constante a denúncia proferida ao Ministério da Saúde, fora apurado os fatos condizentes a estes. Independentemente da denunciante ser ex esposa do atual namorado da Acusada, ou se tratar de atrito particular entre aquela e esta, busca-se a verdade real, como dever da Administração Pública, que pleiteia a lisura de seus atos e atividade desempenhada por seus servidores.

Isto posto, observa-se que já houve ofensa a idosos, conforme pode ser relatado pela própria vítima, Sra Izaltina, onde declarada que a mesma já fora ofendida pela Acusada, quando está a chamou de velha.

A conduta da Investigada fica aquém dos parâmetros exigidos ao passo que ante os depoimentos, resta pacífico a alegação de que a mesma monitorava o veículo que estava na Unidade, negando-o, restringindo-o ou até mesmo criando óbices para seu uso, mesmo quando aquele estava disponível, e até mesmo vindo no lugar dos pacientes, acarretando, sem sombra de dúvidas prejuízo aos cidadãos/pacientes que necessitam do carro (depoimento Amália Campos P. da Silva, Amanda O. S. da Costa, Edevaldo Lima de Oliveira).

Ta fato pode ser concretiza-se diante do depoimento da Sra Andreia das Graças de Moraes, então Secretária de Saúde, onde afirma que no desenvolver de suas atribuições já recebeu reclamação quanto ao uso do carro, onde até mesmo um Sr. Da Fazenda Comil reclamou para secretária que a “mulher” do motorista sempre vinha com este.

Fora constatado por duas depoentes (Sra Izaltina e Orcilia) que a Investigada negou-se a dar remédio para uma senhora que estava a passeio no local, pelo simples fato da mesma residir no Município de Paranatinga, conduta esta que não pode ser aceito por uma servidora pública que tem como escopo prezar pela saúde dos munícipes.

A desídia do labor pode ser constatado quanto à responsabilidade na época para os agendamentos, onde não eram tomadas as medidas necessárias e as informações não eram devidamente repassadas aos pacientes.

As provas testemunhais da Investigada, no que se reporta ao depoimento da Sra Ester Ottoni Leal, Wagner Ottoni Leal, Ronaldo Galvão dos Santos e Maria Ermita da Silva fica comprometido, visto que todos declaram em sede de depoimento que tem interesse no

presente processo, que são amigos íntimos da Investigada, ou que são “a favor” da Investigada, fato este contraria o artigo 405 do CPC.

Ademais, o depoimento do Sr Valdecir D. dos Santos, de igual modo fica comprometido, visto que conforme declaração, é namorado da Investigada.

No caso em apreço, verifica-se que a investigada descumpriu os deveres atribuídos aos servidores públicos, devidamente qualificados no artigo 172, I, IV, a, IX e XI da Lei Municipal nº. 132/2001, abaixo:

“Art.172. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

IV – atender com presteza:

Ao público em geral, (...)

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;”

Não obstante, além dos itens acima que foram infracionados, consequentemente verifica-se a afronta ao princípio da Legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, princípios estes norteadores da Administração Pública, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte(...)”

A conduta da investigada já havia sido objeto de discussão, quando a mesma fora transferida para a Unidade Sede de Gaúcha do Norte-MT. Entretanto, esta negou-se permanecendo na localidade Nova Aliança.

Quanto aos abaixo assinados, ao qual supostamente gerou uma disputa entre a Investigada e a Sra Orcilia, estes são irrelevantes ao processo, visto que em nada acrescentam quando a denúncia proferida junto ao Ministério da Saúde, pois como já dito, o presente processo não objetiva atender os anseios da população apenas por luxuria, mas sim verificar o teor datado na denúncia, motivo pelo qual deixamos de retratar quanto a sua existência.

Assim, as fotos trazidas aos autos pela testemunha Edilaine (fls. 126/128) onde o namorado da Investigada, antigo motorista cederia o veículo da Secretaria de Saúde para prestar socorro, também não detém vínculo com a denúncia apresentada, visto que tal ato deveria refletir no então Sr. Valdecir e não na Investigada, sendo, portanto, irrelevantes.

A fim de selar quaisquer arrestas, insta salientar que a Investigada não fora reinterrogada por não haver necessidade, visto que existe nos autos provas e indícios suficientes para o convencimento desta Comissão Processante, sendo prerrogativa dos Membros desta pugnar pelo reinterrogatório ou não.

Assim sendo, após a análise de todos os documentos acostados aos autos ao qual constituíram a instrução probatória, bem como oitiva das testemunhas não resta dúvida que a Requerida descumprira flagrantemente as normativas e determinações da Lei Municipal 132/2001, incisos I, V, IX e XI, devendo, portanto, a denúncia ser julgada procedente em partes.

Mediante afronta aos incisos supra, deve ser aplicada a Investigada a penalidade constante no artigo 183, I do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, bem como imediata transferência para a Unidade Sede, voltando ao exercício de suas atividades

É o parecer.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Após a certidão de Transito em Julgado proceda-se as baixas necessárias.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2014.

**CLEUSA PETREKIC**  
Presidente

**CRISTIANE SOUZA SILVA**  
Secretária

**DULCE ROSANE FERRI**  
Membro

**Publicado por:**  
Karyen Gotardo  
**Código Identificador:**428D0E00

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** e a empresa **LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO - SERVICOS**, já qualificadas no Contrato Originário, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia **20/12/2013, Páginas 65 E 66, COMUNICA** à todos que:  
**AONDE SE LÊ:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1 – Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário.

**3.2 - O valor global do contrato originário passará a ser de R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).**

### **LEIA-SE:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1 – Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R\$ 32.196,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário.

**3.2 - O valor global do contrato originário passará a ser de R\$ 64.392,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).**

Gaúcha do Norte, 28 de Janeiro de 2014.

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**1C2DB53B

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de **30/01/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foi: **Leme Comércio de Generos Alimentícios Ltda.**

Gaúcha do Norte-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**5ACEE6B2

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, PARA O ANO LETIVO DE 2014**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/02/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal

10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br)

Gaúcha do Norte, 30 de Janeiro de 2.014.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubieda  
**Código Identificador:**58979555

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.**

**CONTRATADO: VIAÇÃO XAVANTE LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS COM ITINERÁRIO PARA AS CIDADES DE BARRA DO GARÇAS, GOIÂNIA, BRASILIA, CUIABÁ E PRIMAVERA DO LESTE, PARA ATENDER AS SUB SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

**VALOR:** R\$ 192.744,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 17.01.2015

**DATA:** 17/01/14

**IDELBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Renato Silva Vilela  
**Código Identificador:**C2693D64

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**  
**PORTARIA Nº. 004/2014**

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

**O Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

- 1- **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**
- 2- **MARCOS ANTONIO VILLACIEN**

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

- 1- **ANTONIO VINÍCIOS FERREIRA DA SILVA**
- 2- **FERNANDO HENRIQUE ALVES**

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada  
Publicada,  
Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso  
Aos 30 de janeiro de 2014

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Presidente - CISOMT

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**C6D84ADF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta de lixo no perímetro urbano do município de Guarantã do Norte e Vigilância do Lixão Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos bem como o memorial descritivo, memória de cálculo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planta geral da malha urbana do município-Roteiro de Coleta que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 23/01/2014

**CONTRATADA:** DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP

**VALOR** R\$ 802.800,00

**\*Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Guarantã do Norte, 28 de janeiro de 2014.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**22943A6C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 015/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ MARIA DE ABREU e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da

Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, José Maria de Abreu Junior, matrícula nº 472, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secr. Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no termo do artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com início dia 04/02/2014 e término dia 05/05/2014, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 29 de Janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**937EAB69

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 016/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora ELISANGELA MARIN CARBONARI e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, Elisangela Marin Carbonari, matrícula nº 194, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano, lotado na Secr. Municipal de Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no termo do artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com início dia 01/02/2014 e término dia 02/05/2014, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 29 de Janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**746BD2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 018/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

Deferir a conversão em espécie de 02 meses (60 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013 ao servidor Maurelio Ferreira Jacques.

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir ao funcionário **Maurelio Ferreira Jacques**, matrícula nº. 454, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância

, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conversão em espécie de 02 meses (60 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**DD45DEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº. 005/2014, 30 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e o **atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.

**Art. 2º.** Os Candidatos convocados:

| Candidato               | Inscrição | Cargo                                              | Nota | Classificação |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------------------|------|---------------|
| EULENICE BEZERRA CHAVES | 62        | Apoio Administrativo Educacional – Serviços Gerais | 6,0  | 2º            |

**Art. 3º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

**Art. 4º.** Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constante no anexo I do respectivo cargo.

**Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.

**Art. 6º** - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**4D8D8AB4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 002/2014, instaurada para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/MT, referente ao ano letivo de 2014, sagrou-se vencedora a empresa D A SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 10.545.178/0001-71, Valor dos lotes: Lote 01 R\$ 327.585,42 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e Lote 02 R\$ 97.523,73 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Itanhanga/MT 30 de Janeiro de 2014.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Beatriz Tereza Vieira  
**Código Identificador:**28B8236F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2013** firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa J C ROMANOWSKI – ME, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 28/02/2014.  
**Assinatura:** 31 de Dezembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Tereza Vieira  
**Código Identificador:**4EDEC464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 051/2013** firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 28/02/2014.  
**Assinatura:** 31 de Dezembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Tereza Vieira  
**Código Identificador:**2AE58EFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Nono Termo Aditivo ao Contrato 006/2007** firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 31/07/2014.  
**Assinatura:** 31 de Dezembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Tereza Vieira  
**Código Identificador:**FBAD41D0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPREÇÃO AO CONTRATO 10/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
**CONTRATADA:** JOSEFERE MARCOS NEGRI CADORE EIRELI-ME

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 5,23 % (cinco virgula vinte três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 30/11/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Administrativo 10/2012

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**86FF5F05

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPREÇÃO AO CONTRATO 004/2013**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
**CONTRATADA:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 7,39 % (sete virgula trinta nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 19/02/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 04/2013

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**3927BEDB

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPREÇÃO AO CONTRATO 006/2013**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
**CONTRATADA:** A. KONECHEFF & CIA LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 11,58 % (onze virgula cinquenta e oito por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20/02/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do Contrato Administrativo 06/2013

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**AF048F85

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**PORTARIA Nº 010/2013**

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de



Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

**CONSIDERANDO** a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Roseli dos Reis Pinto**  
**Secretaria: Noeli Bortolotto**  
**Membro: Maria Aparecida Silva**

**ART. 3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confeção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio da Fundação, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Fundação de Saúde.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Fundação por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

**ART. 4º** - Das Reavaliações e Depreciações;

**Parágrafo primeiro.** Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria nº 006/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

**ART. 5º** - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Fundação, respeitando os prazos estatuídos na Portaria nº 004/2012 de 30 de Maio de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**ART. 6º** - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 7º** - Fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

**ART. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Itaúba - MT, 02 de Dezembro de 2013.

**GENECI DA SILVA STURMER**  
 Presidente da Fhsmi

**Publicado por:**  
 Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**E9921A84

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA PORTARIA Nº 011/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 004/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 006/2012 de 30 de Maio de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

**Art. 2º** - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

**Portaria nº 006/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso”.

**Portaria nº 007/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Ata nº 001/2012** - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

**Portaria nº 010/2013** – de 02 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

**Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013** com seus respectivos anexos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Itaúba - MT, 31 de Dezembro de 2013.

**GENECI DA SILVA STURMER**  
 Presidente da Fhsmi

### ANEXO I

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.**

| ITEM                                                                                                                                             | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                                                                             | Realização        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |                   |
| 1.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012 100%   |
| 1.2                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012 100%   |
| 1.3                                                                                                                                              | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012 100%   |
| 1.4                                                                                                                                              | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012 100%   |
| <b>3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                | <b>PRAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                                      | <b>Realização</b> |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31.12.2013 100%   |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31.12.2013 100%   |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                                                                | <b>PRAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                                      | <b>Realização</b> |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                                                      | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                                                                | 31.12.2013 100%   |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do "impairment".                                                                                                                      | 31.12.2013 100%   |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.                                                 | 31.12.2013 100%   |

Publicado por:  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
Código Identificador:5FEA05B7

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA PORTARIA Nº 012/2013

SÚMULA: “ESTABELECE O NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NOS TERMOS DO DA PORTARIA STN Nº 437 DE 12 DE JULHO DE 2012 ALTERADA PELA PORTARIA STN Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**Considerando** O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso**, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria 004/2012 de 30 de Maio de 2012.

Itaúba - MT, 31 de Dezembro de 2013.

**GENECI DA SILVA STURMER**  
Presidente da FHSMI

### ANEXO I

## CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

| ITEM                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |               |
| 1.1                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012    |
| 1.2                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012    |
| 1.3                                                                                                                                                             | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012    |
| 1.4                                                                                                                                                             | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012    |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | Não se aplica |
| 2.1                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.  | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas                                                                        | Não se Aplica |
| 2.2                                                                                                                                                             | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.                                               | Não se Aplica |
| 2.3                                                                                                                                                             | Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                     | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                        | Não se Aplica |
| 3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | PRAZO MÁXIMO  |
| 3.1                                                                                                                                                             | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31.12.2013    |
| 3.2                                                                                                                                                             | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31.12.2013    |
| 4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | Não se Aplica |
| 4.1                                                                                                                                                             | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.                                        | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.                                              | Não se Aplica |
| 4.2                                                                                                                                                             | Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                                         | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.                                                                                                                  | Não se Aplica |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | PRAZO MÁXIMO  |
| 5.1                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.                                                                                         | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência                                                                                                   | 31.12.2014    |
| 5.2                                                                                                                                                             | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;                                                                                                 | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência                                                                        | 31.12.2014    |
| 5.3                                                                                                                                                             | Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                                                                      | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.                                                                                                                       | 31.12.2014    |
| 6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | PRAZO MÁXIMO  |
| 6.1                                                                                                                                                             | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                                                      | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                                                                | 31.12.2013    |
| 6.2                                                                                                                                                             | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do "impairment".                                                                                                                      | 31.12.2013    |
| 6.3                                                                                                                                                             | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de                                                                                                                        | Sistema informatizado adequado à metodologia de                                                                                                                          | 31.12.2013    |

|                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                         | ajustes patrimoniais acima apresentados.                                                                                   | depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.                                                               |                      |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                           |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 7.1                                                                                                     | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                 | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                           | 31.12.2014           |
| 7.2                                                                                                     | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                   | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.                                                                     | 31.12.2014           |
| 7.3                                                                                                     | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                       | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                         | 31.12.2014           |
| 7.4                                                                                                     | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                             | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                       | 31.12.2014           |
| 7.5                                                                                                     | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                    | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.                         | 31.12.2014           |
| 7.6                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.                                        | 31.12.2014           |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;</b>                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 8.1                                                                                                     | Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                         | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 31.12.2014           |
| 8.2                                                                                                     | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 31.12.2014           |
| 8.3                                                                                                     | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31.12.2014           |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;</b>                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>Não se aplica</b> |
| 9.1                                                                                                     | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                             | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | <b>Não se aplica</b> |
| 9.2                                                                                                     | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | <b>Não se aplica</b> |
| 9.3                                                                                                     | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | <b>Não se aplica</b> |
| 9.4                                                                                                     | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                 | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.                                                            | <b>Não se aplica</b> |
| 9.5                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura                                                             | <b>Não se aplica</b> |
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</b> |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 10.1                                                                                                    | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                              | Template de ajustes de participações.                                                                                                  | 31.12.2014           |
| 10.2                                                                                                    | Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;                | Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.                                                                                       | 31.12.2014           |
| 10.3                                                                                                    | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.                                                           | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.                          | 31.12.2014           |
| <b>11. Implementação do sistema de custos;</b>                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 11.1                                                                                                    | Registro de fenômenos por competência;                                                                                     | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                                               | 31.12.2014           |
| 11.2                                                                                                    | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.                                     | 31.12.2014           |
| 11.3                                                                                                    | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                                | Relatório com objetos de custo.                                                                                                        | 31.12.2014           |
| 11.4                                                                                                    | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                                          | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                                                            | 31.12.2014           |
| 11.5                                                                                                    | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                                         | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                                                       | 31.12.2014           |
| 11.6                                                                                                    | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos                                                      | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                                                  | 31.12.2014           |

Aplicável a Fundação – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

Não se aplica à Fundação – Itens 2, 4 e 9.

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**CFD523CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** INVOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de segurança patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico, pela CONTRATADA, nas instalações da CONTRATANTE no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, mediante a utilização de agentes de segurança, veículo automotor (viatura) e Centro de Operações.

**Valor Global:** R\$ 3.595,68

**Vigência:** 02/01/2014 a 31/12/2014

**RAIMUNDO ZANON**

Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**BBD406CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2013

Responsabilidade Fiscal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almocharifado, Patrimônio e Licitação, Sistema de Planejamento de Orçamento; Sistema de compras, licitações e Contratos, Patrimônio, Almocharifado e Controle de Frotas. Todos os softwares atendendo as normativas para envio dos informes do sistema Aplic/TCE-MT.

**Valor Global:** R\$ 14.400,00

**Vigência:** 02/01/2014 a 31/12/2014

**RAIMUNDO ZANON**

Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**5C03E4E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA RESOLUÇÃO Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAIMUNDO ZANON**, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia", no uso das atribuições legais

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Resolução 002/2012 de 20 de Junho de 2012, qual "Dispõe sobre o cronograma de ações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências".

**Art. 2º** - A conclusão dos procedimentos está vinculada aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

**Resolução nº 004/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia”.

**Portaria nº 008/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Ata nº 001/2012** - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

**Portaria nº 004/2013** – de 02 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

**Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013** com seus respectivos anexos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Colider – MT, 31 de Dezembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Presidente do Conselho Diretor

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

| ITEM                                                                                                                                             | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                                                                             | Realização      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012 100% |
| 1.2                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012 100% |
| 1.3                                                                                                                                              | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012 100% |
| 1.4                                                                                                                                              | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012 100% |
| <b>3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |                 |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31.12.2013 100% |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31.12.2013 100% |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |                 |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                                                      | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                                                                | 31.12.2013 100% |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.                                                                                                                      | 31.12.2013 100% |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”.                                                                                  | 31.12.2013 100% |

|                              |           |  |  |
|------------------------------|-----------|--|--|
| etc.<br>dos<br>patrimoniais. | elementos |  |  |
|------------------------------|-----------|--|--|

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**26A4EF29

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA RESOLUÇÃO Nº 006/2013

**SÚMULA:** “ESTABELECE O NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NOS TERMOS DO DA PORTARIA STN Nº 437 DE 12 DE JULHO DE 2012 ALTERADA PELA PORTARIA STN Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**RAIMUNDO ZANON**, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”, no uso das atribuições legais:

**Considerando** O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade publica, conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrario as disposições previstas na Resolução 002/2012 de 20 de Junho de 2012.

Colider – MT, 31 de Dezembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Presidente do Conselho Diretor

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

| ITEM                                                                                                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |               |
| 1.1                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012    |
| 1.2                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012    |
| 1.3                                                                                                                                                             | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012    |
| 1.4                                                                                                                                                             | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012    |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | Não se aplica |
| 2.1                                                                                                                                                             | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou                                                                                        | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para                                                                               | Não se Aplica |

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                  | não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                                                      | perdas                                                                                                                                 |                      |
| 2.2                                                                                                                                              | AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.            | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.             | Não se Aplica        |
| 2.3                                                                                                                                              | Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.                                      | Não se Aplica        |
| <b>3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                         | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                 | 31.12.2013           |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                 | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                          | 31.12.2013           |
| <b>4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b>         |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>Não se Aplica</b> |
| 4.1                                                                                                                                              | AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.     | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.            | Não se Aplica        |
| 4.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                     | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.                                                                                | Não se Aplica        |
| <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;</b>                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 5.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.                                                     | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência                                                                 | 31.12.2014           |
| 5.2                                                                                                                                              | AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;                                                              | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência                                      | 31.12.2014           |
| 5.3                                                                                                                                              | Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                                  | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.                                                                                     | 31.12.2014           |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                  | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                              | 31.12.2013           |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                          | Operacionalização da reavaliação e do "impairment".                                                                                    | 31.12.2013           |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                           | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.               | 31.12.2013           |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                                                                    |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 7.1                                                                                                                                              | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                                                 | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                           | 31.12.2014           |
| 7.2                                                                                                                                              | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                                                   | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.                                                                     | 31.12.2014           |
| 7.3                                                                                                                                              | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                                                       | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                         | 31.12.2014           |
| 7.4                                                                                                                                              | AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                                                              | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                       | 31.12.2014           |
| 7.5                                                                                                                                              | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                                                    | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.                         | 31.12.2014           |
| 7.6                                                                                                                                              | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                                                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.                                        | 31.12.2014           |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;</b>                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>PRAZO MÁXIMO</b>  |
| 8.1                                                                                                                                              | Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                                                         | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 31.12.2014           |
| 8.2                                                                                                                                              | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 31.12.2014           |
| 8.3                                                                                                                                              | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31.12.2014           |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;</b>                                                                |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>Não se aplica</b> |
| 9.1                                                                                                                                              | AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                                                              | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | Não se aplica        |
| 9.2                                                                                                                                              | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;                                                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | Não se aplica        |
| 9.3                                                                                                                                              | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | Não se aplica        |
| 9.4                                                                                                                                              | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                                                 | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.                                                            | Não se aplica        |
| 9.5                                                                                                                                              | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.                                 | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura                                                             | Não se aplica        |

|                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</b> |                                                                                                              |                                                                                                               | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| 10.1                                                                                                    | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                | Template de ajustes de participações.                                                                         | 31.12.2014          |
| 10.2                                                                                                    | Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo; | Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.                                                              | 31.12.2014          |
| 10.3                                                                                                    | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.                                             | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades. | 31.12.2014          |
| <b>11. Implementação do sistema de custos;</b>                                                          |                                                                                                              |                                                                                                               | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| 11.1                                                                                                    | Registro de fenômenos por competência;                                                                       | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                      | 31.12.2014          |
| 11.2                                                                                                    | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                               | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.            | 31.12.2014          |
| 11.3                                                                                                    | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                  | Relatório com objetos de custo.                                                                               | 31.12.2014          |
| 11.4                                                                                                    | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                            | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                                   | 31.12.2014          |
| 11.5                                                                                                    | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                           | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                              | 31.12.2014          |
| 11.6                                                                                                    | AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos                                         | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                         | 31.12.2014          |

Aplicável ao Consórcio – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8,10 e 11

Não se aplica ao Consórcio – Itens 2, 4 e 9

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**8B5286DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA PORTARIA Nº 004/2013

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RAIMUNDO ZANON**, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial Do Consórcio Portal da Amazônia, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

**CONSIDERANDO** a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Gislene Banazeski**  
**Secretario: Milton dos Santos**

**ART. 3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio da Fundação, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a este Consórcio.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio deste Consórcio Portal da Amazônia por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

**ART. 4º - Das Reavaliações e Depreciações;**

**Parágrafo primeiro.** Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Resolução nº 004/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

**ART. 5º -** Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente do Consórcio, respeitando os prazos estatuídos na Resolução nº 002/2012 de 20 de Junho de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**ART. 6º -** Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 7º -** Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

**ART. 8º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Colider - MT, 02 de Dezembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:**4EE2526E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Faustino Divino Alves Rezende.”*

**O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 675, de 18 de março de 2010, que rege a previdência municipal, Lei n.º 0429/2002 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira de Itiquira, e posteriores reajustes dado aos servidores públicos do Município de Itiquira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor da **Sr. Faustino Divino Alves Rezende**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 327.741-7 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 045.920.691-53, residente e domiciliado no município de Itiquira, servidor efetivo, no cargo de Guarda Municipal, Classe A, Referência A, Nível III, lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente matriculada sob o n.º 109, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **ITIPREV, n.º 2013.02.00006P**, a partir de **01/01/2014**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITIQUIRA/MT, 28 de janeiro de 2014.

**FABIANO DALLA VALLE**

Secretário Municipal de Administração

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**D6AC1C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E A EMPRESA BRINK'S E-PAGO TECNOLOGIA LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de prazo contratual estabelecido no contrato acima referido na Cláusula Sexta – Da vigência – em que consta “vigência indeterminado” para prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da data de assinatura do contrato principal em 07/03/2012, e correção do valor da tarifa por recebimento de R\$0,80 (oitenta centavos de Real) para R\$0,81 (oitenta um centavos de Real), Cláusula Segunda – Da remuneração, conforme solicitação e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

**DATA: 22/01/2014.**

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**B4AE405D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E PAPELARIA PANTANAL LTDA. EPP. CNPJ: 07.298.918/0001-08

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro referente ao item PAPEL A4 – (210X297mm) BRANCO. 75g/m². Caixa com 10 resmas de 500 f. que será alterado para R\$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

**DATA: 24/01/2014.**

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**2197E51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 14 DE**

**FEVEREIRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Juliane Presotto

**Código Identificador:**AD227D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 16 DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a averbação de tempo, não concomitante, em favor do servidor Sr. Faustino Divino Alves Rezende.”*

**O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

**Art. 2º** - Ficam averbados o tempo de contribuição equivalente há 1.429 dias líquidos, correspondentes à 03 (três) anos, 11(once) meses e 04 (quatro) dias:

| PERÍODO                 | ÓRGÃO                                         | DIAS LÍQUIDOS |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 01/03/1989 A 31/03/1992 | CRECIMA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 1.125         |
| 01/07/1992 A 30/04/1993 | CRECIMA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 304           |

**Art.3º** - Compete ao Secretário Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ITIQUIRA/MT, 27 de janeiro de 2014.

**FABIANO DALLA VALLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**51129BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva,

torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Juliane Presotto

**Código Identificador:**55F1D952

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO 6º BIMESTRE 2013**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                  |                  |                     |                     |                |                |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                  |                  |                     |                     |                |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)    | 2.400.000,00     | 2.400.000,00        | 438.432,79          | 1.839.822,42   | 2.477.020,44   |
| RECEITAS CORRENTES                             | 2.400.000,00     | 2.400.000,00        | 438.432,79          | 1.839.822,42   | 2.477.020,44   |
| Receita de Contribuições                       | 1.090.000,00     | 1.090.000,00        | 353.688,80          | 1.420.834,71   | 987.062,59     |
| Pessoal Civil                                  | 1.090.000,00     | 1.090.000,00        | 353.688,80          | 1.420.834,71   | 987.062,59     |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil           | 1.082.245,00     | 1.082.245,00        | 351.522,35          | 1.412.585,91   | 977.680,64     |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil         | 7.755,00         | 7.755,00            | 2.166,45            | 8.248,80       | 9.381,95       |
| Contribuição de Pensionista Civil              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                            | 1.200.000,00     | 1.200.000,00        | 70.455,37           | 308.044,34     | 1.428.876,21   |
| Receita Imobiliárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | 1.200.000,00     | 1.200.000,00        | 70.455,37           | 308.044,34     | 1.428.876,21   |
| Outras Receitas Correntes                      | 110.000,00       | 110.000,00          | 14.288,62           | 110.943,37     | 61.081,64      |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 1.670.000,00     | 1.670.000,00        | 399.085,29          | 1.729.446,99   | 1.498.477,08   |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV) | 4.070.000,00     | 4.070.000,00        | 837.518,08          | 3.569.269,41   | 3.975.497,52   |

| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|-------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                         |                 |                    | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |

|                                                |              |              |            |              |              |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)    | 3.602.000,00 | 3.602.000,00 | 520.595,18 | 2.670.413,28 | 2.360.270,11 |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 535.000,00   | 535.000,00   | 57.746,88  | 267.489,10   | 222.517,47   |
| Despesas Correntes                             | 505.000,00   | 505.000,00   | 55.788,88  | 263.581,10   | 214.302,97   |
| Despesas de Capital                            | 30.000,00    | 30.000,00    | 1.958,00   | 3.908,00     | 8.214,50     |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 3.067.000,00 | 3.067.000,00 | 462.848,30 | 2.402.924,18 | 2.137.752,64 |
| Pessoal Civil                                  | 3.067.000,00 | 3.067.000,00 | 462.848,30 | 2.402.924,18 | 2.137.752,64 |
| Aposentadorias                                 | 2.100.000,00 | 2.025.000,00 | 326.950,87 | 1.646.983,25 | 1.438.926,76 |
| Pensões                                        | 350.000,00   | 365.000,00   | 63.837,04  | 302.693,80   | 275.509,68   |
| Outros Benefícios Previdenciários              | 617.000,00   | 677.000,00   | 72.060,39  | 453.247,13   | 423.316,20   |
| Outras Despesas Previdenciárias                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII) | 3.602.000,00 | 3.602.000,00 | 520.595,18 | 2.670.413,28 | 2.360.270,11 |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                      | 468.000,00   | 468.000,00   | 316.922,90 | 898.856,13   | 1.615.227,41 |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 5º BIM/2013  | PERÍODO REFERÊNCIA |               |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|
|                                                                |              | 2012               | 2013          |
| Caixa                                                          | 187,78       | 0,00               | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                                         | 1.033.861,41 | 1.163.937,88       | 149.267,06    |
| Investimentos                                                  | 9.721.130,62 | 9.973.408,94       | 11.870.139,12 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                  | 1.770.000,00     | 1.770.000,00        | 413.031,75          | 1.797.825,14   | 1.577.996,97   |
| Receita de Contribuições                            | 1.670.000,00     | 1.670.000,00        | 399.085,29          | 1.729.446,99   | 1.498.477,08   |
| Pessoal Civil                                       | 1.670.000,00     | 1.670.000,00        | 399.085,29          | 1.729.446,99   | 601.540,26     |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil       | 1.670.000,00     | 1.670.000,00        | 399.085,29          | 1.729.446,99   | 601.540,26     |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 896.936,82     |
| Receita Patrimonial                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 100.000,00       | 100.000,00          | 13.946,46           | 68.378,15      | 79.519,89      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 1.770.000,00     | 1.770.000,00        | 413.031,75          | 1.797.825,14   | 1.577.996,97   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

FONTE:

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**B71310B3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                                                    |                       |                        |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|
| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                       |                        |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                 |                        |                    |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012 (a)    | Em 31 Out 2013 (b)     | Em 31 Dez 2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 3.698.033,92          | 2.708.728,54           | 2.378.713,45       |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 22.226.589,10         | 24.034.589,17          | 25.251.620,78      |
| Ativo Disponível                                                                                 | 23.227.147,80         | 24.074.711,83          | 25.264.197,08      |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 1.000.558,70          | 40.122,66              | 12.576,30          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -18.528.555,18        | -21.325.860,63         | -22.872.907,33     |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -18.528.555,18        | -21.325.860,63         | -22.872.907,33     |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                        |                    |
|                                                                                                  | No Bimestre (c - b)   | Jan a Dez 2013 (c - a) |                    |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | -1.547.046,70         | -4.344.352,15          |                    |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                       |                        | VALOR              |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                       |                        | -2.686.000,00      |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                       |                        |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                 |                        |                    |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012 (a)    | Em 31 Out 2013 (b)     | Em 31 Dez 2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)                                                           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 11.137.346,82         | 11.688.536,82          | 12.019.406,18      |
| Ativo Disponível                                                                                 | 11.137.346,82         | 11.688.536,82          | 12.019.406,18      |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00               |

FONTE:

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**71DED395

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14               |                     |                     |                |                |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                     |                     |                |                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                     | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 44.634.679,00       | 10.387.897,63       | 51.760.792,12  | 53.137.283,49  |
| Receita Tributária                          | 5.415.363,60        | 1.015.824,30        | 5.724.512,87   | 5.669.883,34   |
| IPTU                                        | 682.184,00          | 11.734,40           | 752.307,22     | 669.059,34     |
| ISS                                         | 2.245.873,00        | 575.662,79          | 2.193.179,28   | 2.616.507,27   |
| ITBI                                        | 606.924,00          | 94.376,29           | 804.963,39     | 752.691,17     |
| IRRF                                        | 654.241,00          | 239.475,00          | 1.004.782,13   | 809.934,19     |
| Taxas                                       | 1.226.141,60        | 94.575,82           | 969.280,85     | 821.691,37     |
| Contribuição de Melhoria                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                   | 3.522.933,00        | 922.597,60          | 3.893.278,92   | 4.151.372,80   |
| Receita Previdenciária                      | 2.770.000,00        | 752.774,09          | 3.150.281,70   | 2.487.184,14   |
| Outras Contribuições                        | 752.933,00          | 169.823,51          | 742.997,22     | 1.664.188,66   |
| Receita Patrimonial Líquida                 | 1.253.750,00        | 70.455,37           | 309.250,74     | 1.537.132,19   |
| Receita Patrimonial                         | 2.558.918,00        | 228.174,57          | 1.147.872,14   | 2.427.498,50   |
| (-) Aplicações Financeiras                  | 1.305.168,00        | 157.719,20          | 838.621,40     | 890.366,31     |
| Transferências Correntes                    | 31.049.138,40       | 7.379.670,41        | 37.668.572,55  | 38.863.655,48  |
| FPM                                         | 8.793.300,00        | 2.264.456,67        | 9.779.176,75   | 9.093.019,01   |
| ICMS                                        | 6.709.211,20        | 1.297.701,69        | 7.779.546,57   | 7.358.273,67   |
| Outras Transferências Correntes             | 15.546.627,20       | 3.817.512,05        | 20.109.849,23  | 22.412.362,80  |
| Demais Receitas Correntes                   | 3.393.494,00        | 999.349,95          | 4.165.177,04   | 2.915.239,68   |
| Dívida Ativa                                | 887.237,00          | 55.176,62           | 673.731,51     | 626.487,97     |
| Receitas Correntes Diversas                 | 2.506.257,00        | 944.173,33          | 3.491.445,53   | 2.288.751,71   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                    | 7.469.022,00        | 425.232,00          | 2.171.485,76   | 6.469.610,06   |
| Operações de Crédito (III)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 1.313.284,03   |
| Amortização de Empréstimos (IV)             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                       | 202.342,00          | 0,00                | 0,00           | 541.538,00     |
| Transferências de Capital                   | 7.266.680,00        | 425.232,00          | 2.171.485,76   | 4.614.788,03   |
| Convênios                                   | 7.266.680,00        | 0,00                | 1.237.063,81   | 3.263.048,64   |



|                                                                                                   |                    |                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 0,00               | 425.232,00          | 934.421,95     | 1.351.739,39   |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 7.266.680,00       | 425.232,00          | 2.171.485,76   | 4.614.788,03   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 51.901.359,00      | 10.813.129,63       | 53.932.277,88  | 57.752.071,52  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                                                   |                    | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 48.607.630,87      | 6.777.380,27        | 46.615.485,18  | 43.617.527,70  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 31.083.565,16      | 5.628.894,45        | 29.980.842,88  | 23.822.379,68  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 113.000,00         | 14.893,30           | 84.152,39      | 111.038,42     |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 17.411.065,71      | 1.133.592,52        | 16.550.489,91  | 19.684.109,60  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 48.494.630,87      | 6.762.486,97        | 46.531.332,79  | 43.506.489,28  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 4.869.275,98       | 329.043,23          | 4.756.676,44   | 9.679.733,51   |
| Investimentos                                                                                     | 3.535.792,98       | 108.587,16          | 3.470.521,14   | 8.652.160,56   |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 1.333.483,00       | 220.456,07          | 1.286.155,30   | 1.027.572,95   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 3.535.792,98       | 108.587,16          | 3.470.521,14   | 8.652.160,56   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 1.118.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 53.148.423,85      | 6.871.074,13        | 50.001.853,93  | 52.158.649,84  |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -1.247.064,85      | 3.942.055,50        | 3.930.423,95   | 5.593.421,68   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                  | -                   | 0,00           | -              |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     |                | VALOR          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                | 154.103,00     |
| FONTE:                                                                                            |                    |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**4E0541C0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.

|                                                                    |                         |                                        |                                                |                                    |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|
| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                      |                         |                                        |                                                |                                    |
| RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                      |                         |                                        |                                                |                                    |
| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b) |                                                | SALDO A REALIZAR c = (a - b)       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)                              | 0,00                    | 0,00                                   |                                                | 0,00                               |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013     |                                                | SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)) |
|                                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f) |                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 4.869.275,98            | 4.756.676,44                           | 0,00                                           | 112.599,54                         |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                   | -                                              | 0,00                               |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | -                                              | 0,00                               |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 4.869.275,98            | 4.756.676,44                           | 0,00                                           | 112.599,54                         |
|                                                                    | VIII = (a - d)          | IX = (b - (e + f))                     |                                                | X = (c - g)                        |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)          | -4.869.275,98           | -4.756.676,44                          |                                                | -112.599,54                        |
| FONTE:                                                             |                         |                                        |                                                |                                    |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**B15E5F59

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE  
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.

|                                                        |                         |                            |                          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                          |                         |                            |                          |
| LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV              |                         |                            |                          |
| RECEITAS                                               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS (b)     | SALDO A REALIZAR (a - b) |
| RECEITA DE CAPITAL                                     |                         |                            |                          |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                    | 202.342,00              | 0,00                       | 202.342,00               |
| Alienação de Bens Móveis                               | 202.342,00              | 0,00                       | 202.342,00               |
| Alienação de Bens Imóveis                              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     |
| TOTAL                                                  | 202.342,00              | 0,00                       | 202.342,00               |
| DESPESAS                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESA LIQUIDADAS (d)     | SALDO A REALIZAR (c-d)   |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS          |                         |                            |                          |
| Despesas de Capital                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     |
| Investimentos                                          | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     |
| Amortização/ Refinanciamento da Dívida                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     |
| Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência | 3.572.000,00            | 934.716,71                 | 2.637.283,29             |
| TOTAL                                                  | 3.572.000,00            | 934.716,71                 | 2.637.283,29             |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                             | EXERCÍCIO ANTERIOR (e)  | DO EXERCÍCIO (f) = (b - d) | SALDO ATUAL (e + f)      |
|                                                        | 0,00                    | -934.716,71                | -934.716,71              |
| FONTE:                                                 |                         |                            |                          |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**8DD98F84

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RGF 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2013

|                                                                                                                |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LRF Cidadão 9.29 - 28/01/14                                                                                    |                                         |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                                   |                                         |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                  | 28.037.171,97                           |
| Pessoal Ativo                                                                                                  | 26.087.494,92                           |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                                  | 1.949.677,05                            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)                | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                              | 2.148.837,38                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 187.205,25                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 1.961.632,13                            |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                            | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00                                    |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                            | 25.888.334,59                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                             | 48.766.857,12                           |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100               | 53,09                                   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                                      | 26.334.102,84                           |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                                           | 25.017.397,70                           |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                                         |
| FONTE:                                                                                                         |                                         |
| Nota:                                                                                                          |                                         |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**F6F71C14

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RGF 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2013**

| LRF Cidadão 9.29 - 28/01/14                             |                          |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II           |                          |                       |                       |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                         |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)                              | 3.698.033,92             | 3.298.068,30          | 2.816.896,70          | 2.378.713,45          |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                       | 3.698.033,92             | 3.298.068,30          | 2.816.896,70          | 2.378.713,45          |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>                              | 23.227.147,80            | 24.433.860,02         | 23.764.771,12         | 25.251.620,78         |
| Ativo Disponível                                        | 23.227.147,80            | 24.433.860,02         | 23.764.771,12         | 25.264.197,08         |
| Haveres Financeiros                                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 12.576,30             |
| DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                          | 46.002.855,33            | 46.520.921,38         | 47.678.684,03         | 48.766.857,12         |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                         | 8,04                     | 7,09                  | 5,91                  | 4,88                  |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00                   | 120,00                | 120,00                | 120,00                |
| FONTE:                                                  |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                                   |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**0CAA81E5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013**

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                  |                          |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       |
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                 | 46.002.855,33            | 46.520.921,38         | 47.678.684,03         | 48.766.857,12         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %              | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

|              |      |      |      |      |
|--------------|------|------|------|------|
| TOTAL (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE:       |      |      |      |      |
| Nota:        |      |      |      |      |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**5AC26C95

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013**

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                                                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |                      |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                 |
| Externas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| Internas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                 |
| FONTE:                                                                                                  |                      |
| Nota:                                                                                                   |                      |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**FBA9A8B6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013**

| LRF Cidadão 9.29 - 28/01/14                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                                   |                     |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESA LIQUIDADADA |
|                                                                                                                | Últimos 12 meses    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                  | 1.502.378,86        |
| Pessoal Ativo                                                                                                  | 1.502.378,86        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                                  | 0,00                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)                | 0,00                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                              | 0,00                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 0,00                |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                            | 0,00                |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00                |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                            | 1.502.378,86        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                             | 48.766.857,12       |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100               | 3,08                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                                      | 2.926.011,43        |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                                           | 2.779.710,86        |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                     |
| FONTE:                                                                                                         |                     |
| Nota:                                                                                                          |                     |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**55B8CF5D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

| LRF Cidadão 9.29 - 28/01/14                                                      |       |                                                                       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V                                   |       |                                                                       |       |
| ATIVO                                                                            | VALOR | PASSIVO                                                               | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                       | 0,00  | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 0,00  |
| Caixa                                                                            | 0,00  | Depósitos                                                             | 0,00  |
| Bancos                                                                           | 0,00  | Restos a Pagar Processados                                            | 0,00  |
| Conta Movimento                                                                  | 0,00  | Do Exercício                                                          | 0,00  |
| Contas Vinculada                                                                 | 0,00  | De Exercícios Anteriores                                              | 0,00  |
| Aplicações Financeiras                                                           | 0,00  | Outras Obrigações Financeiras                                         | 0,00  |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                              | 0,00  |                                                                       |       |
| SUBTOTAL                                                                         | 0,00  | SUBTOTAL                                                              | 0,00  |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)           | 0,00  | Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (II) | -     |
| TOTAL                                                                            | 0,00  | TOTAL                                                                 | 0,00  |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)                                 |       |                                                                       |       |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) |       |                                                                       |       |
|                                                                                  |       |                                                                       |       |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                              |               |                                                                       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| ATIVO                                                                              | VALOR         | PASSIVO                                                               | VALOR         |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                         | 12.019.406,18 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 0,00          |
| Caixa                                                                              | 0,00          | Depósitos                                                             | 0,00          |
| Bancos                                                                             | 149.267,06    | Restos a Pagar Processados                                            | 0,00          |
| Conta Movimento                                                                    | 149.267,06    | Do Exercício                                                          | 0,00          |
| Contas Vinculada                                                                   | 0,00          | De Exercícios Anteriores                                              | 0,00          |
| Aplicações Financeiras                                                             | 11.870.139,12 | Outras Obrigações Financeiras                                         | 0,00          |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                | 0,00          |                                                                       |               |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)             | 0,00          | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) | 12.019.406,18 |
| TOTAL                                                                              | 12.019.406,18 | TOTAL                                                                 | 12.019.406,18 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)          |               |                                                                       |               |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII) |               |                                                                       |               |
|                                                                                    |               |                                                                       |               |
| FONTE:                                                                             |               |                                                                       |               |
| Nota:                                                                              |               |                                                                       |               |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**90CE35C0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

| LRF Cidadão 9.29 - 28/01/14                     |                       |              |                                                                  |                 |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                                                                  |                 |                                            |
| ÓRGÃO                                           | RESTOS A PAGAR        |              |                                                                  |                 |                                            |
|                                                 | Processados           |              | Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Processados |                                            |
|                                                 | Inscritos             |              |                                                                  | Inscritos       |                                            |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                                                                  | Do Exercício    | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                            | 0,00                  | 0,00         | 0,00                                                             | 0,00            | 0,00                                       |
| TOTAL                                           | 0,00                  | 0,00         | 12.019.406,18                                                    | 0,00            | 0,00                                       |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**04181E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**002/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventuais prestações de serviços de reparo e fornecimento de peças em conjunto moto bombas submersas aplicadas nos Poços Artesianos do Município de Jaciara/MT”- ( Fabricação Ebara)”, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014, AS 08H00MIN**, em virtude da necessidade de realização de adequações ao Edital.

Jaciara-MT, 30 de janeiro de 2014.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira  
**Código Identificador:**ED3348EE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Licenciamento Ambiental na modalidade de licença de Operação da Subestação de Tratamento de Esgoto do município de Jauru MT. FAVORECIDO: J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA – CNPJ: 09.395.072/0001-50, no valor de R\$ 14.530,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais), PERÍODO/PRAZO: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete da Prefeita, Jauru – MT 30 de Janeiro de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Junior Ferreira  
**Código Identificador:**B5196995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2014**  
Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Madeira serrada (angico, garapa, ypê e jatobá), para reformas e construção de pontes em diversas localidades do Município, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 12/02/2014 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”  
 Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480,  
 Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

**JOSÉ NILSO DA COSTA**

Pregoeiro

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

**Publicado por:**

Gilmar Junior Ferreira

**Código Identificador:**D72B3578

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comercio nº. 480, Centro, será recebido os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de interessados para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jauru, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

O Edital pode ser adquirido na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 30 de janeiro de 2014, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855, ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**DEBLAIR ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gilmar Junior Ferreira

**Código Identificador:**C939D638

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan**, torna público que estão à disposição na data de 05 de Fevereiro de 2014 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2013 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2013, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 30 de Janeiro de 2014.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**954BF255

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º 340.434.891-53, residente à Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45, com sede à Av. Governador Júlio Campos, nº. 6969, Jd dos Estados, no Município de Várzea Grande/MT, Representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, inscrito no CPF sob o n.º 009.284.081-75, RG nº. 1337816-3 SSP/MT, residente à Av. Itália, nº. 900, Condomínio Vila Felice, Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1** - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos**, conforme descritos abaixo:

| Item           | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde   | Unid | R\$ Unit | R\$ Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|-----------|
| 001            | SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO<br>Embalagem: Saco de 25 Kg.<br>Alumínio Total Solúvel em água (AL2O3): Mínimo 15,500%<br>Ferro Total Solúvel em água (Fe2O3): Máximo 0,250%<br>Basicidade Livre (AL2O3): Máximo 0,400%<br>Acidez Livre (H2SO4) Máximo 0,500%<br>Teor de Resíduo Insolúvel em água: Máximo 5,000%<br>Cor: Branco Creme | 50.000 | Kg   | 1,75     | 87.500,00 |
| 002            | CLORO/HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%<br>Embalagem: Galão 40/45 kg.<br>Apresentação: Sólido Granulado Branco;<br>Embalagem: Resistente a agressividade do produto;<br>Concentração: Mínimo de 65% de cloro ativo – (NBR 11887)                                                                                                                             | 4.000  | Kg   | 9,50     | 38.000,00 |
| 003            | CLORO em Tabletes 200gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400    | Unid | 2,50     | 1.000,00  |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |          | 26.500,00 |

**1.2** - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**1.3** - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

**2.1** - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1** - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2014.

**3.2** - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2014 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:**

**4.1** – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

**4.1.1** - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

**4.2** - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo DAES de Juína/MT, logo após solicitação formal através de NAD - Ordem de Compra, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**4.3** – Entregar os produtos dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Edital.

**4.4** - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**4.5** - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

**4.6** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**4.7** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

**4.8** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.9** - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**4.10** - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**4.11** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**4.12** - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

**4.13** - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

**5.2** - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 001/2014;

**5.3** - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

**5.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

**5.5** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**6.2** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**6.3** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas

condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1** - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**7.2** - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

**7.3** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

**CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada conforme as entregas dos produtos, indicado a descrição completa dos produtos entregues.

**9.2.2** - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1** - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**10.2** - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**10.3** - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

**10.4** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**10.5** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

**a)** Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

**b)** Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

**d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**11.3** - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**11.4** - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

**11.5** - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

**12.1** – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

**12.2** – Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

**12.2.1** – Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

**12.2.2** – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**12.2.3** – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**12.3** – Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

**12.3.1** - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**12.3.2** - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**12.3.3** - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**12.3.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.3.5** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**12.3.6** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.7** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.3.8** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

**12.4** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**14.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

**14.1.2** - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

**14.1.3** - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 27 de Janeiro de 2014.

Departamento de água e Esgoto Sanitário

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Representante Legal

Indústria Química Cmt Ltda

**RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:**0A2889A4

#### **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014**

**CONTRATANTE:** DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

**CONTRATADO:** INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

**VALOR:** R\$ 94.250,00 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 27/01/2014 a 31/12/2014

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2014

**DOTAÇÃO:** 10.001.17.512.0022.2981.339030000000 – Materiais de Consumo

**OBJETO:** Aquisição de Material Químico.

Juína-MT, em 27 de Janeiro de 2014.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Diretor Geral do DAES

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:**5185B17D

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 264/2014.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **30 de Janeiro de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

## ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 264/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

### I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

| Classificação | Inscrição | Candidato                      |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| 39º           | 002126    | REGIANE DO NASCIMENTO SANTOS   |
| 40º           | 002663    | MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS |
| 41º           | 001753    | SONIA PEREIRA DE ARAUJO        |
| 42º           | 000861    | DAIANE RODRIGUES DA SILVA      |
| 43º           | 005102    | JOELIZA APARECIDA DIAS         |

### II – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS:

| Classificação | Inscrição | Candidato               |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 02º           | 005377    | FRANCIANA PAULA MARQUES |

### III – MOTORISTA I – 40 HORAS:

| Classificação | Inscrição | Candidato                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 08º           | 000504    | ROGERIO BARBOSA DA COSTA |

### IV – VIGIA:

| Classificação | Inscrição | Candidato                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 35º           | 001849    | PAULO SERGIO SILVA COSTA |

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**50B011DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 265/2014.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou

classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

## DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **30 de Janeiro de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

## ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 265/2014.

Concurso Público n.º 001/2012.

## RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

### I – COLETOR DE LIXO:

| Classificação | Inscrição | Candidato                 |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 19º           | 01461     | GENAIR BARBOSA PEREIRA    |
| 20º           | 01626     | ALEXANDRO BRIGANO RISSATO |
| 21º           | 00173     | CIRINEU BEZERRA DE BARROS |

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**DC3C3A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2013**

**Contrato nº:** 015/2013

**Contratado:** ANTONIO DO NASCIMENTO SOUTO

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/01/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto:** I – Aditar a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, referente ao Contrato nº. 015/2013, para aquisição de 2.400 (litros) de Leite Pasteurizado para manutenção do Hospital Municipal de Juína.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor**, referente ao Contrato nº. 015/2013, **acrescentando o valor de R\$ 3.960,00 (três mil,**

**noventa e sessenta reais), a serem pagos após a entrega dos produtos.**

**III – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 015/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo quantitativo para o fornecimento de Leite Pasteurizado para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de Janeiro de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**63ADB0E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2013

**Contrato nº:** 056/2013

**Contratado:** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/03/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto,** referente ao Contrato nº. 056/2013, sendo objeto Aquisição de combustível para manutenção de veículos em trânsito com destino a Cuiabá, abastecimento em Campo Novo dos Parecis e Cuiabá das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, estado de Mato Grosso.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor,** referente ao Contrato nº. 056/2013, acrescentando o valor de **R\$ 89.281,70 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**III – Aditar a Cláusula Decima Primeira – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 056/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**A59FD98F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2013

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contrato nº:** 058/2013

**Contratado:** AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/03/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto,** referente ao Contrato nº. 058/2013, sendo objeto Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas das diversas secretarias, da administração pública do município de Juína, estado de Mato Grosso.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor,** referente ao Contrato nº. 058/2013, acrescentando o valor de **R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais),** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**III – Aditar a Cláusula Decima Primeira – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 058/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**0042FCF4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2013

**Contrato nº:** 059/2013

**Contratado:** H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/03/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto,** referente ao Contrato nº. 059/2013, sendo objeto

Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas das diversas secretarias, da administração pública do município de Juína, estado de Mato Grosso.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor,** referente ao Contrato nº. 059/2013, acrescentando o valor de **R\$ 326.381,84 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**III – Aditar a Cláusula Decima Primeira – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 059/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**B766BA78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2013

**Contrato nº:** 162/2013

**Contratado:** POSTO 10 LIMITADA

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/03/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto,** referente ao Contrato nº. 162-2013, sendo objeto Aquisição de combustível com abastecimento em Campo Novo e Cuiabá, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor,** referente ao Contrato nº. 162/2013, acrescentando o valor de **R\$ 50.427,50 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**III – Aditar a Cláusula Decima Primeira – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 162/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**137AF7F4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2013

**Contrato nº:** 163/2013

**Contratado:** H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA

**Vigência:** 02/01/2014 à 31/03/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto,** referente ao Contrato nº. 163/2013, sendo objeto Aquisição de combustível para abastecimento em Juína, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

**II – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor,** referente ao Contrato nº. 163/2013, acrescentando o valor de **R\$ 119.961,80 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**III – Aditar a Cláusula Decima Primeira – Do prazo,** referente ao Contrato nº. 163/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo



de 90 (noventa) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:  
Rosimeire Oliveira Brindarolli  
Código Identificador:9EDA4E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2013**

**Contrato nº:** 095/2013

**Contratado:** TATIANA KOWALSKI ATENDIMENTO PSIQUIATRICO EPP

**Vigência:** 02/01/2014 à 28/02/2014

**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto**, referente ao Contrato nº. 095/2013, para prestação de serviço no **Atendimento Médico no CAPS**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 095/2013, acrescentando o valor de **R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

**QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS**  
**ATENDIMENTO MÉDICO NO CAPS**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | UNID | VR. UNIT. | QUANT.  | VR. TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------|-----------|
| ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO CAPS- PERÍODO VESPERTINO. Fica estabelecido que o profissional psiquiatra deverá prestar assistência aos pacientes da UPA- urgência e emergência- e os pacientes que são internados no Hospital Municipal | UN   | 8.790,00  | 2 MESES | 17.580,00 |
| ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO CAPS- PERÍODO MATUTINO. Fica estabelecido que o profissional psiquiatra deverá prestar assistência aos pacientes da UPA- urgência e emergência- e os pacientes que são internados no Hospital Municipal   | UN   | 8.790,00  | 2 MESES | 17.580,00 |
| Valor total R\$ 35.160,00                                                                                                                                                                                                             |      |           |         |           |

**III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo**, referente ao Contrato nº. 095/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **28 de fevereiro de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:  
Rosimeire Oliveira Brindarolli  
Código Identificador:9FA85825

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2013**

**PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Otaviano Olavo Pivetta**, CPF/MF nº. 274.627.730-15, CI nº.1247933-0, SSP/RS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Garças, nº 2.245-W, apto. 501 – Torre Itaúba, bairro Parque das Emas, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a Sra. **Maria de**

**Fátima Pereira Lima**, CPF nº. 113.442.614-34, CI nº 1410160 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Angico, nº 1565, Bairro Cerrado, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Aditivo do Termo de Convênio nº 24/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.595, de 13 de dezembro de 2013, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo do Termo de Convênio tem por objetivo alterar a Cláusula sétima do Termo de Convênio nº 22/2013 firmado com Sr. Jairo Luis Backes em 16 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Cláusula sétima:**

Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 24/2013, firmado na data de 16 de dezembro de 2013.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença de duas testemunhas.

**Lucas do Rio Verde-MT, 29 de janeiro de 2014.**

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

Concedente

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**

Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº.

CPF nº

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:2622D902

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2013**

**PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E JAIR LUIS BACKES**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Otaviano Olavo Pivetta**, CPF/MF nº. 274.627.730-15, CI nº.1247933-0, SSP/RS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Garças, nº 2.245-W, apto. 501 – Torre Itaúba, bairro Parque das Emas, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, e de outro lado, o Sr. **Jairo Luis Backes**, CPF nº. 020.148.199-48, residente e domiciliado na Av. das Acácias, nº 1120-W, Bairro Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Aditivo do Termo de Convênio nº 22/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.595, de 13 de dezembro de 2013, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo do Termo de Convênio tem por objetivo alterar a Cláusula sétima do Termo de Convênio nº 22/2013 firmado com Sr. Jairo Luis Backes em 16 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Cláusula sétima:**

Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 22/2013, firmado na data de 16 de dezembro de 2013.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença de duas testemunhas.

**Lucas do Rio Verde-MT, 29 de janeiro de 2014.**

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**JAIRO LUIS BACKES**

Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº

CPF nº

**Publicado por:**

Andre Pezzini

**Código Identificador:**07E940EE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES -JANEIRO/2014**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 390/2013**

**CONTRATADO: AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**

**DATA:10/01/2014**

**MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**VIGENCIA: 31/03/2014**

**CONVENIO: REPASSE Nº 0365972-70/2011 – MAPA**

**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucia de Fatima Mareco

**Código Identificador:**5150B62A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

**Objeto do Pregão:** Contratação de empresa para fornecimento de material para execução do centro municipal de fisioterapia e reabilitação Etapa III, localizado na Avenida Rio de Janeiro, quadra 67, lote 01, Bairro Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data:** 30 de janeiro de 2014

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa: DÂNICA TERMOINDUSTRIAL CENTRO-OESTE LTDA, com o valor total de R\$ 14.994,90 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); Lote 0003 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 555,66 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de janeiro de 2014.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**42638591

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2014**

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Caminhões, equipados com coletor compactador de lixo, 01 (um) Veículo tipo passeio 0 (zero) km, emplacados em Lucas do Rio Verde/MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10:00 hrs de 03/02/2014 até as 07:00 horas do dia 12/02/2014, **horário de Brasília - DF.**

**Início da sessão pública de disputa 12/02/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.**

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saaelrv.com.br>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**0EA1A702

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO CONTRATUAL JANEIRO 2014**

**CONTRATO Nº 02/2014**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARCELANDIA – MT

**CONTRATADO:** H. BOSA & F. GARCIA LTDA,

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**DATA DO CONTRATO:** 02.01.2014

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 31.12.2014

**Publicado por:**

Marli Teresinha Teixeira

**Código Identificador:**C2EC5603

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA PREV. Nº 007/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IVONE PEREIRA DIONIZIO”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005,

Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

#### Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. IVONE PEREIRA DIONIZIO**, portadora do RG. n.º 4.299.235-6 – SSP/PR, CPF/MF n.º 608.732.649-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 157564118/64, Zona “023”, Seção “0272”, servidora efetiva no cargo de Professora nível “VIII”, Classe “C”, contando com um total de **8.399 dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos e 04 (quatro) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 144 com proventos integrais, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º **2014.06.00000002**, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**NIVALDO APARECIDO MOREIRA**

Diretor Executivo do Previlândia

Homologo

**ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Teresinha Teixeira

**Código Identificador:**246B10FB

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA PREV. Nº 008/2014

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. MARLENE PRUDENCIANO DA SILVA”.*

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

#### Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. MARLENE PRUDENCIANO DA SILVA**, portadora do RG. n.º 30.752.429-2 – SSP/SP CPF/MF n.º 770.962.581-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 7310418/80, Zona “023”, Seção “0269”, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR “V”**, Classe “A”, contando com um total de **5.447 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos 11 (onze) meses e 07 (sete) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 247 com proventos proporcionais conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º **2014.06.00000003**, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**NIVALDO APARECIDO MOREIRA**

Diretor Executivo do Previlândia

Homologo

**ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Teresinha Teixeira

**Código Identificador:**94C097EE

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Médico Especializado na Área de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA e ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, foi vencida pelos seguintes licitantes: LOTE Nº 01/BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 330.000,00, LOTE Nº 02/LANZIERI & AMORIM LTDA – R\$ 385.000,00, LOTE Nº 03/NEUROCLIN DE SINOP S/S LTDA – R\$ 385.000,00, LOTE Nº 04/DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA – ME – R\$ 385.000,00 e LOTE Nº 05/SERGIO CORREA SANTOS ME – R\$ 385.000,00.

Matupá MT, 27 de Janeiro de 2014.

**MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**512D48B7

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás P-45 e Combustível Óleo Diesel, a serem entregues na CASA DE AMPARO DO CISVP, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor dos Passos, na Capital Cuiabá/MT**, foi vencida pela empresa: **SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA – R\$ 237,702,55**.

Matupá MT, 27 de Janeiro de 2014.

**MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**54C48910

#### PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, nomeada pela Portaria n.º. 3425 de 23 de Dezembro de 2013 – através do presente instrumento apresenta o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Reprovados**.

**CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL**

| Nome                            | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|---------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Angelica Maiara Chitolina       | 516   | 24         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Beibiciana Marques da Silva     | 142   | 24         | 2º            | Classificado (a) |
| Ana Paula Couto                 | 49    | 23         | 3º            | Classificado (a) |
| Vanuza Aparecida Braga Santiago | 380   | 22         | 4º            | Classificado (a) |
| Maria Cisca Gomes Duarte        | 557   | 22         | 5º            | Classificado (a) |
| Carla Mazzonetto                | 548   | 22         | 6º            | Classificado (a) |
| Jane Dias Magalhães             | 48    | 21         | 7º            | Classificado (a) |
| Sonia Coelho de Araujo Diniz    | 442   | 19         | 8º            | Classificado (a) |
| Jane Gomes dos Santos           | 549   | 18         | 9º            | Classificado (a) |
| Ivânio dos Santos Velho         | 296   | 15         | 10º           | Classificado (a) |
| Lucimara Moreira Ferreira       | 468   | -          | 11º           | Ausente          |
| Marta de Sousa Silva Machado    | 506   | -          | 12º           | Ausente          |

## CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEDE DO MUNICÍPIO

| Nome                                    | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-----------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Karina Martins da Silva                 | 32    | 26         | 1º            | Aprovada         |
| Adrieli de Fatima Ferreira              | 60    | 25         | 2º            | Aprovada         |
| Tatiane Maria da Cruz                   | 379   | 24         | 3º            | Classificado (a) |
| Ana Paula dos Reis                      | 78    | 24         | 4º            | Classificado (a) |
| Michele de Oliveira Kuerobinski         | 191   | 24         | 5º            | Classificado (a) |
| Tatiane Ramos Ribeiro                   | 151   | 24         | 6º            | Classificado (a) |
| Lusiarina Cardozo do Nascimento         | 220   | 24         | 7º            | Classificado (a) |
| Nelma dos Santos Silva                  | 85    | 23         | 8º            | Classificado (a) |
| Omery Maria da Silva Romão              | 58    | 23         | 9º            | Classificado (a) |
| Laudete Biachin Tavares                 | 105   | 22         | 10º           | Classificado (a) |
| Viviane Aparecida Ramos Ribeiro         | 17    | 22         | 11º           | Classificado (a) |
| Rita Aparecida Schmeing                 | 440   | 22         | 12º           | Classificado (a) |
| Roberta Petini de Castilho              | 607   | 22         | 13º           | Classificado (a) |
| Leuzimar Moraes Silva                   | 06    | 22         | 14º           | Classificado (a) |
| Roseli Nunes dos Santos                 | 387   | 22         | 15º           | Classificado (a) |
| Valdenice do Carmo Macedo               | 79    | 22         | 16º           | Classificado (a) |
| Rosilene Pereira de Souza               | 136   | 21         | 17º           | Classificado (a) |
| Fernanda Cristina Defensor Viana        | 236   | 21         | 18º           | Classificado (a) |
| Aline Pedroso Pereira                   | 40    | 21         | 19º           | Classificado (a) |
| Cleonice Martins                        | 31    | 21         | 20º           | Classificado (a) |
| Marcilene Pereira Souza                 | 135   | 21         | 21º           | Classificado (a) |
| Neli Santos Silva                       | 179   | 21         | 22º           | Classificado (a) |
| Luzia Aparecida dos Santos              | 363   | 21         | 23º           | Classificado (a) |
| Pedro Celestino da Silva                | 536   | 20         | 24º           | Classificado (a) |
| Maria Silvana Domingos                  | 294   | 20         | 25º           | Classificado (a) |
| Marciane Aparecida de Campos            | 462   | 20         | 26º           | Classificado (a) |
| Marlene Gaspar de Miranda               | 328   | 20         | 27º           | Classificado (a) |
| Marisa Bernadete Ramos Ribeiro          | 118   | 20         | 28º           | Classificado (a) |
| Maria Aparecida Pedro Santana           | 43    | 20         | 29º           | Classificado (a) |
| Laurenice Carvalho Lima                 | 572   | 19         | 30º           | Classificado (a) |
| Liliane Aparecida dos Santos Patrocínio | 163   | 19         | 31º           | Classificado (a) |
| Luzinete da Silva Menezes               | 397   | 19         | 32º           | Classificado (a) |
| Zilda Felisardo                         | 348   | 19         | 33º           | Classificado (a) |
| Luciene da Silva Veras                  | 555   | 19         | 34º           | Classificado (a) |
| Judite Alves Doarte                     | 394   | 19         | 35º           | Classificado (a) |
| Ivanilde Rodrigues da Conceição         | 61    | 18         | 36º           | Classificado (a) |
| Reginaldo Silva Santos Souza            | 327   | 18         | 37º           | Classificado (a) |
| Luciana Menezes da Silva                | 227   | 18         | 38º           | Classificado (a) |
| Raniele Gomes Carvalho Lemes            | 158   | 18         | 39º           | Classificado (a) |
| Eliane de Campos                        | 567   | 17         | 40º           | Classificado (a) |
| Lucicléia Pereira da Silva              | 33    | 17         | 41º           | Classificado (a) |
| Leonice Maria de Souza                  | 46    | 17         | 42º           | Classificado (a) |
| Sidinea Ferreira Souza                  | 577   | 16         | 43º           | Classificado (a) |
| Simone Barbosa Feitosa                  | 97    | 16         | 44º           | Classificado (a) |
| Magda dos Santos Silva                  | 527   | 16         | 45º           | Classificado (a) |
| Eliza Arcangela Xavier dos Santos       | 404   | 16         | 46º           | Classificado (a) |
| Eliane Santos de Souza                  | 224   | 15         | 47º           | Classificado (a) |
| Luciane Pereira da Silva                | 352   | 14         | 48º           | Reprovado (a)    |
| Antonia Gomes de Sousa                  | 461   | 13         | 49º           | Reprovado (a)    |
| Maria de Fatima dos Santos Silva        | 405   | 12         | 50º           | Reprovado (a)    |
| Solange Colombo da Luz                  | 231   | 12         | 51º           | Reprovado (a)    |
| Acira Josefa de Moura Lima              | 144   | 10         | 52º           | Reprovado (a)    |
| Carlinda de Faria                       | 370   | -          | 53º           | Ausente          |
| Dhemes Lopes Silva                      | 204   | -          | 54º           | Ausente          |
| Edilaine Soares                         | 561   | -          | 55º           | Ausente          |
| Eliane Coelho da Silva                  | 518   | -          | 56º           | Ausente          |
| Jaqueline Ulicelia da Alves da Silva    | 295   | -          | 57º           | Ausente          |
| Joanadarqui Fernandes Miranda           | 550   | -          | 58º           | Ausente          |
| Keli Cristina Pereira da Silva          | 337   | -          | 59º           | Ausente          |
| Marcia Alves                            | 77    | -          | 60º           | Ausente          |
| Maria de Lourdes da Rocha Saraiva       | 193   | -          | 61º           | Ausente          |
| Naila Cristaldo Orue                    | 482   | -          | 62º           | Ausente          |
| Nerina dos Santos Silva                 | 80    | -          | 63º           | Ausente          |
| Pamela Tamyres Martins                  | 131   | -          | 64º           | Ausente          |
| Raimunda Rodrigues Ferreira Almeida     | 82    | -          | 65º           | Ausente          |
| Rosinete Teresinha Preuss               | 505   | -          | 66º           | Ausente          |
| Simone Cristina Casmieski               | 495   | -          | 67º           | Ausente          |

|                          |     |   |     |         |
|--------------------------|-----|---|-----|---------|
| Solange Lima Costa       | 434 | - | 68º | Ausente |
| Valderez Pereira Alecrim | 552 | - | 69º | Ausente |

## CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

| Nome                                | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Andreana Maria de Jesus Almeida     | 351   | 24         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Elisandra Macedo do Espírito Santos | 325   | 23         | 2º            | Aprovado (a)     |
| Rosylaine Alves da Silva            | 391   | 23         | 3º            | Classificado (a) |
| Jhuli Sousa Santos                  | 517   | 22         | 4º            | Classificado (a) |
| Camila Thais Dallelaste             | 21    | 22         | 5º            | Classificado (a) |
| Luciana Pinto Costa                 | 20    | 21         | 6º            | Classificado (a) |
| Iris Oliveira Costa                 | 412   | 21         | 7º            | Classificado (a) |
| Silvia Helena de Oliveira           | 196   | 21         | 8º            | Classificado (a) |
| Isabel de Almeida Silva             | 188   | 21         | 9º            | Classificado (a) |
| Eliane Alexandrina da Silva         | 279   | 21         | 10º           | Classificado (a) |
| Joelma Mendes Aparecido             | 376   | 20         | 11º           | Classificado (a) |
| Ana Paula dos Santos Benigno        | 492   | 20         | 12º           | Classificado (a) |
| Cleunissia de Oliveira              | 170   | 19         | 13º           | Classificado (a) |
| Pricila Araujo Baumann              | 139   | 19         | 14º           | Classificado (a) |
| Eliane Rodrigues                    | 127   | 19         | 15º           | Classificado (a) |
| Valeria Oliveira Mendonça           | 160   | 19         | 16º           | Classificado (a) |
| Vilma Lear                          | 161   | 19         | 17º           | Classificado (a) |
| Marilei Jeane Wachholz              | 29    | 19         | 18º           | Classificado (a) |
| Maria Aparecida Gonçalves           | 159   | 19         | 19º           | Classificado (a) |
| Ariana dos Santos Galvão            | 194   | 18         | 20º           | Classificado (a) |
| Regina de Fatima Araujo de Souza    | 256   | 18         | 21º           | Classificado (a) |
| Raquel de Oliveira Brito            | 580   | 18         | 22º           | Classificado (a) |
| Luciene Alves de Jesus              | 92    | 18         | 23º           | Classificado (a) |
| Tatiane Ferro Kaefer                | 408   | 18         | 24º           | Classificado (a) |
| Loide Viana da Silva Souza          | 238   | 18         | 25º           | Classificado (a) |
| Dejanilze Kelly dos Santos Santiago | 217   | 18         | 26º           | Classificado (a) |
| Hosana da Costa Gomes de Paula      | 81    | 18         | 27º           | Classificado (a) |
| Janete Aparecida Teruel             | 312   | 18         | 28º           | Classificado (a) |
| Flavia Sousa Lopes                  | 152   | 17         | 29º           | Classificado (a) |
| Fabiana Pereira                     | 595   | 17         | 30º           | Classificado (a) |
| Regina de Jesus Vieira              | 358   | 17         | 31º           | Classificado (a) |
| Taymimaia Soares da Silva Santiago  | 385   | 17         | 32º           | Classificado (a) |
| Ana Paula Liesenfeld                | 226   | 17         | 33º           | Classificado (a) |
| Naiara Leão Ribeiro                 | 96    | 17         | 34º           | Classificado (a) |
| Rosimeire Lourenço Adão             | 201   | 17         | 35º           | Classificado (a) |
| Renata Alves de Freitas             | 488   | 17         | 36º           | Classificado (a) |
| Ana Cleide Ribeiro de Sousa         | 39    | 16         | 37º           | Classificado (a) |
| Denise Vivian                       | 460   | 16         | 38º           | Classificado (a) |
| Sirlei Rodrigues da Silva           | 542   | 16         | 39º           | Classificado (a) |
| Deovania Rodrigues dos Reis         | 458   | 16         | 40º           | Classificado (a) |
| Gecelle Narzetti Franco             | 341   | 16         | 41º           | Classificado (a) |
| Andréia Felix dos Santos            | 65    | 16         | 42º           | Classificado (a) |
| Elaine Cristina Pedralli de Andrade | 143   | 16         | 43º           | Classificado (a) |
| Claudia dos Santos Giocondo Maiolin | 251   | 16         | 44º           | Classificado (a) |
| Joselaine da Silva Silveira         | 25    | 16         | 45º           | Classificado (a) |
| Irenilda Aparecida de Lara          | 124   | 16         | 46º           | Classificado (a) |
| Chris Christyanne Alves Garcia      | 87    | 16         | 47º           | Classificado (a) |
| Paula Sousa de Alencar              | 198   | 16         | 48º           | Classificado (a) |
| Maria do Carmo Ferreira Lima        | 121   | 16         | 49º           | Classificado (a) |
| Fabiana Guedes Lima                 | 104   | 16         | 50º           | Classificado (a) |
| Rafaella Adriana Diefenthaler       | 479   | 15         | 51º           | Classificado (a) |
| Flaviane Linhares Hilario Rufino    | 232   | 15         | 52º           | Classificado (a) |
| Taisa Goveia Paixão                 | 15    | 15         | 53º           | Classificado (a) |
| Nilsa Schmidt Diefenthaler          | 71    | 15         | 54º           | Classificado (a) |
| Claudete Delasal Porte              | 484   | 15         | 55º           | Classificado (a) |
| Nubia Aparecida Costa Sousa         | 28    | 15         | 56º           | Classificado (a) |
| Cleidiane da Silva                  | 430   | 15         | 57º           | Classificado (a) |
| Sheila Patricia dos Santos Silva    | 184   | 14         | 58º           | Reprovado (a)    |
| Simone Porte Carvalho               | 593   | 14         | 59º           | Reprovado (a)    |
| Sueli dos Santos Vieira             | 282   | 14         | 60º           | Reprovado (a)    |
| Adriana da Silva Santos             | 564   | 14         | 61º           | Reprovado (a)    |
| Luciane do Nascimento Maciel        | 402   | 14         | 62º           | Reprovado (a)    |
| Lucimara Ferreira Caetano de Lima   | 68    | 14         | 63º           | Reprovado (a)    |
| Dalvina Ferreira da Silva           | 37    | 14         | 64º           | Reprovado (a)    |
| Aparecida das Graças Santos         | 213   | 14         | 65º           | Reprovado (a)    |
| Eva Hipólito dos Santos             | 10    | 14         | 66º           | Reprovado (a)    |
| Juselaine Marques Jardim            | 545   | 14         | 67º           | Reprovado (a)    |
| Eliane Maria dos Santos             | 36    | 13         | 68º           | Reprovado (a)    |
| Deise Lopes da Silva                | 53    | 13         | 69º           | Reprovado (a)    |
| Jussileia Bandeira da Silva         | 602   | 13         | 70º           | Reprovado (a)    |
| Jannilce de Brito Lima              | 190   | 13         | 71º           | Reprovado (a)    |
| Cleide da Silva                     | 431   | 13         | 72º           | Reprovado (a)    |
| Vanir do Carmo                      | 59    | 13         | 73º           | Reprovado (a)    |
| Isabel Trajano Soares Coelho        | 424   | 13         | 74º           | Reprovado (a)    |
| Antonia Mary Rodrigues              | 356   | 13         | 75º           | Reprovado (a)    |
| Angla Pereira de Araujo             | 273   | 12         | 76º           | Reprovado (a)    |
| Veronica Pereira de Carvalho        | 114   | 12         | 77º           | Reprovado (a)    |
| Elane de Souza Borges               | 255   | 12         | 78º           | Reprovado (a)    |

|                                         |     |    |      |               |
|-----------------------------------------|-----|----|------|---------------|
| Nathalia Clyce Silverio dos Santos      | 199 | 12 | 79º  | Reprovado (a) |
| Eliane Xavier de Sousa                  | 99  | 12 | 80º  | Reprovado (a) |
| Rosângela Aparecida de Lara             | 298 | 11 | 81º  | Reprovado (a) |
| Clemilda Vieira da Rocha                | 128 | 11 | 82º  | Reprovado (a) |
| Cleidi de Lima Alves                    | 496 | 11 | 83º  | Reprovado (a) |
| Elaine Nichel Primon                    | 400 | 11 | 84º  | Reprovado (a) |
| Adriana Vale Vieira                     | 524 | 11 | 85º  | Reprovado (a) |
| Angelica Rodrigues Ferreira Almeida     | 177 | 10 | 86º  | Reprovado (a) |
| Betania Rodrigues Lima                  | 185 | 10 | 87º  | Reprovado (a) |
| Roseli Xavier dos Santos Souza          | 512 | 10 | 88º  | Reprovado (a) |
| Maria de Fatima dos Santos              | 406 | 10 | 89º  | Reprovado (a) |
| Ivone dos Santos Brehmz                 | 233 | 9  | 90º  | Reprovado (a) |
| Adalgisa Januária Torres Jardim         | 225 | 9  | 91º  | Reprovado (a) |
| Queila Roberto da Silva de Sousa        | 62  | 9  | 92º  | Reprovado (a) |
| Lilian Muniz                            | 399 | 9  | 93º  | Reprovado (a) |
| Eliane Metzdorf Rodrigues de Andrade    | 30  | 9  | 94º  | Reprovado (a) |
| Paloma Alcântara Hergesell              | 86  | 8  | 95º  | Reprovado (a) |
| Zenilda de Lara                         | 47  | 7  | 96º  | Reprovado (a) |
| Alderina dos Santos Vieira              | 377 | -  | 97º  | Ausente       |
| Aline Alves Wanderly                    | 269 | -  | 98º  | Ausente       |
| Ana Kerly Cardozo de Mello              | 565 | -  | 99º  | Ausente       |
| Anna Beatriz Sanches Ricarte da Costa   | 515 | -  | 100º | Ausente       |
| Antonia Elizângela Aires Santos         | 140 | -  | 101º | Ausente       |
| Aurelice Ribeiro Sichoski               | 117 | -  | 102º | Ausente       |
| Beatriz Marinho Felício                 | 04  | -  | 103º | Ausente       |
| Edna Cristina Junglaus Moraes           | 386 | -  | 104º | Ausente       |
| Francieli Bures da Luz                  | 616 | -  | 105º | Ausente       |
| Francisca da Conceição                  | 535 | -  | 106º | Ausente       |
| Francisca Nadieti Moura Borba Carnelese | 338 | -  | 107º | Ausente       |
| Jacílene Cunha Pessoa                   | 421 | -  | 108º | Ausente       |
| Jeizian Nascimento de Almeida           | 508 | -  | 109º | Ausente       |
| Jessica dos Santos Cordeiro             | 90  | -  | 110º | Ausente       |
| Jheme Souza Valandro                    | 594 | -  | 111º | Ausente       |
| Josiane de Almeida Zucon                | 389 | -  | 112º | Ausente       |
| Juliana Aguiar de Oliveira              | 368 | -  | 113º | Ausente       |
| Juliana Cardouzo                        | 429 | -  | 114º | Ausente       |
| Julyene Espindola Vieira                | 566 | -  | 115º | Ausente       |
| Marcilene Severino Rocha Nogueira       | 297 | -  | 116º | Ausente       |
| Maria Alice da Conceição                | 472 | -  | 117º | Ausente       |
| Maria Aparecida Custodio de Freitas     | 57  | -  | 118º | Ausente       |
| Maria Aparecida Soares da Silva         | 291 | -  | 119º | Ausente       |
| Marilene Gonçalves Mariano              | 23  | -  | 120º | Ausente       |
| Marines Soares                          | 367 | -  | 121º | Ausente       |
| Miriam Clemente dos Santos              | 388 | -  | 122º | Ausente       |
| Naila Caroli da Silva                   | 263 | -  | 123º | Ausente       |
| Nelci dos Santos Flor                   | 463 | -  | 124º | Ausente       |
| Regiane do Carmo da Silva               | 599 | -  | 125º | Ausente       |
| Rhubia Mara Machado da Costa            | 372 | -  | 126º | Ausente       |
| Rônia Acássia Lima da Rocha             | 19  | -  | 127º | Ausente       |
| Sirlene de Paula                        | 50  | -  | 128º | Ausente       |
| Suevillín Cristiny Alves da Silva       | 252 | -  | 129º | Ausente       |
| Valdilene dos Santos Silva              | 73  | -  | 130º | Ausente       |
| Vanda Souto da Silva Soares             | 513 | -  | 131º | Ausente       |
| Vanderleia Pinheiro Cavalcante          | 398 | -  | 132º | Ausente       |
| Viviane Cavalheiro                      | 222 | -  | 133º | Ausente       |
| Viviane Feitoza Batista                 | 576 | -  | 134º | Ausente       |

### CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

| Nome                                 | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|--------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Aparecida Akiko Hamamura Grudka      | 148   | 22         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Valeria Nunes Leal                   | 371   | 21         | 2º            | Classificado (o) |
| Solange Carolina dos Santos          | 289   | 21         | 3º            | Classificado (o) |
| Edilamar da Silva Santos             | 503   | 18         | 4º            | Classificado (o) |
| Rosângela Antunes Adolfo             | 489   | 18         | 5º            | Classificado (o) |
| Denize Rodrigues da Silva            | 443   | 18         | 6º            | Classificado (o) |
| Lília Fabiana Patelin                | 02    | 18         | 7º            | Classificado (o) |
| Sônia Regina Conceição Francoso      | 180   | 17         | 8º            | Classificado (o) |
| Maricler Backes                      | 344   | 16         | 9º            | Classificado (o) |
| Jeany da Silva Gomes                 | 103   | 16         | 10º           | Classificado (o) |
| Jarilene da Silova Ferreira          | 322   | 15         | 11º           | Classificado (o) |
| Marciane Silva de Sousa              | 346   | 15         | 12º           | Classificado (o) |
| Maria de Fatima Alves da Silva Pavan | 432   | 14         | 13º           | Reprovado (a)    |
| Silva Vaz de Lima Sausen             | 437   | 13         | 14º           | Reprovado (a)    |
| Dhegue Lopes Silva                   | 138   | 13         | 15º           | Reprovado (a)    |
| Teresinha Tavares Segeuka            | 07    | 13         | 16º           | Reprovado (a)    |
| Gracilene Lira Vieira                | 05    | 12         | 17º           | Reprovado (a)    |
| Joana Albino da Silva                | 250   | 9          | 18º           | Reprovado (a)    |
| Evanice Souza Neves                  | 283   | 9          | 19º           | Reprovado (a)    |
| Bezilene Cardoso Nascimento          | 316   | 8          | 20º           | Reprovado (a)    |

|                                |     |   |     |         |
|--------------------------------|-----|---|-----|---------|
| Cleide Maria Rodrigues Brandão | 88  | - | 21º | Ausente |
| Eva Hipólito dos santos        | 10  | - | 22º | Ausente |
| Flavia de Sousa Ribeiro        | 490 | - | 23º | Ausente |
| Raimunda Costa Silva           | 212 | - | 24º | Ausente |
| Thais Andreia Engelmann        | 70  | - | 25º | Ausente |

### CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

| Nome                                   | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|----------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Solange Aparecida Hamester de Carvalho | 76    | 25         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Carlíane Sousa Santos Alves            | 350   | 20         | 2º            | Classificado (a) |
| Lindinalva Martins dos Santos          | 94    | 16         | 3º            | Classificado (a) |
| Rosângela Soares dos Santos            | 01    | -          | 4º            | Ausente          |

### CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

| Nome                     | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação         |
|--------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|------------------|
| Marlene dos Santos Alves | 247   | 20   |        | 20         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Silvana da Silva         | 510   | 18   |        | 18         | 2º            | Classificado (a) |

### CARGO: PROFESSORA DE LETRAS – ZONA RURAL

| Nome                                     | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação         |
|------------------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|------------------|
| Edineia Aparecida da Silva               | 38    | 22   | 4      | 26         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Andreia Silva de Avilar                  | 313   | 21   |        | 21         | 2º            | Classificado (a) |
| Eliane Macedo do Espírito Santo de Sousa | 396   | 19   |        | 19         | 3º            | Classificado (a) |
| Doradi Appel Schwingel                   | 526   | -    | -      | -          | -             | Ausente          |

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nome                           | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação     |
|--------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|--------------|
| Diogo Helielton Alcides santos | 373   | 24   |        | 24         | 1º            | Aprovado     |
| Chrystian Cruz Barreto         | 12    | 19   |        | 19         | 2º            | Classificado |
| Elves Santos de Pinho          | 554   | 18   |        | 18         | 3º            | Classificado |
| Elton Cesar Alberto            | 274   | 15   |        | 15         | 4º            | Classificado |
| Leandro Oriali Bertolini       | 258   | -    | -      | -          | 5º            | Ausente      |

### CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

| Nome                               | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação      |
|------------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|---------------|
| Edilene Leite Barbosa Becker       | 573   | 18   |        | 18         |               | Aprovado (a)  |
| Lucas Freza Bohrer                 | 571   | 14   |        | 14         |               | Reprovado (a) |
| Tatiane Pires                      | 416   | 14   |        | 14         |               | Reprovado (a) |
| Alessandra Ferreira da Silva Costa | 598   | -    | -      | -          | -             | Ausente       |
| Carlos André Alves                 | 583   | -    | -      | -          | -             | Ausente       |
| Karina Pereira da Silva            | 615   | -    | -      | -          | -             | Ausente       |
| Maristela Terezinha Fagundes       | 469   | -    | -      | -          | -             | Ausente       |

### CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL

| Nome                                  | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação         |
|---------------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|------------------|
| Nivalda dos santos Ferreira           | 362   | 20   | 4      | 24         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Elizabeth da Silva Cardoso            | 427   | 19   | 4      | 23         | 2º            | Aprovado (a)     |
| Ana Claudia dos Santos Moreira Spemof | 414   | 17   | 4      | 21         | 3º            | Classificado (a) |
| Terezinha Lima Ribeiro                | 546   | 17   | 4      | 21         | 4º            | Classificado (a) |
| Maria de Lourdes Barbosa Baldaia      | 315   | 20   |        | 20         | 5º            | Classificado (a) |
| Regina Cassia Alves de Oliveira       | 435   | 16   | 4      | 20         | 6º            | Classificado (a) |
| Simone da Silva Guerra                | 218   | 18   |        | 18         | 7º            | Classificado (a) |
| Silvia Noronha                        | 42    | 18   |        | 18         | 8º            | Classificado (a) |
| Fabiola Melão dos Santos              | 409   | 18   |        | 18         | 9º            | Classificado (a) |
| Eleniz Nunes de Carvalho              | 605   | 17   |        | 17         | 10º           | Classificado (a) |
| Madeilene Alves de Melo               | 375   | 16   |        | 16         | 11º           | Classificado (a) |
| Daniela Jacinto Florencio             | 374   | 15   |        | 15         | 12º           | Classificado (a) |
| Fabiana Raquel Heidrich               | 563   | 15   |        | 15         | 13º           | Classificado (a) |
| Marli de Andrade Souza                | 369   | 15   |        | 15         | 14º           | Classificado (a) |
| Beatriz Nuto Makximovitz              | 528   | 14   |        | 14         | 15º           | Reprovado (a)    |
| Natasha Lopes da Silva                | 264   | 14   |        | 14         | 16º           | Reprovado (a)    |
| Maria Ferreira de Melo da Silva       | 116   | 14   |        | 14         | 17º           | Reprovado (a)    |
| Flavia Lopes Freire                   | 101   | 13   |        | 13         | 18º           | Reprovado (a)    |
| Cristiane Fernandes da                | 456   | 13   |        | 13         | 19º           | Reprovado (a)    |

|                                 |     |    |   |    |     |               |
|---------------------------------|-----|----|---|----|-----|---------------|
| Cruz                            |     |    |   |    |     |               |
| Andre de Paula Oliveira Pereira | 365 | 13 |   | 13 | 20º | Reprovado (a) |
| Rita da Silva Oliveira          | 592 | 11 |   | 11 | 21º | Reprovado (a) |
| Euziléia Barbosa Souza Barroso  | 537 |    | - | -  | 22º | Ausente       |
| Vera Terezinha Albino da Silva  | 206 | -  | - | -  | 23º | Ausente       |

## CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE

| Nome                                 | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação         |
|--------------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|------------------|
| Denise de Godoy Hawerth              | 18    | 25   | 4      | 29         | 40°           | Aprovado (a)     |
| Ana Marcia Soecki                    | 286   | 25   | 4      | 29         | 41°           | Aprovado (a)     |
| Elenice de Abreu Vansvki             | 302   | 22   | 4      | 26         | 42°           | Aprovado (a)     |
| Antonia de Moraes Ferreira           | 69    | 21   | 4      | 25         | 43°           | Aprovado (a)     |
| Meury Aparecida dos Santos           | 270   | 21   | 4      | 25         | 44°           | Classificado (a) |
| Dilce Ribeiro Boian                  | 27    | 25   |        | 25         | 45°           | Classificado (a) |
| Maria José Ferreira dos Santos       | 45    | 20   | 4      | 24         | 46°           | Classificado (a) |
| Maria do Carmo Ferreira Jorge        | 167   | 20   | 4      | 24         | 47°           | Classificado (a) |
| Marilza Terezinha Brandelli Duarte   | 248   | 20   | 4      | 24         | 48°           | Classificado (a) |
| Lisiane Vergues                      | 67    | 20   | 4      | 24         | 49°           | Classificado (a) |
| Ana Cleide Sousa                     | 176   | 20   | 4      | 24         | 50°           | Classificado (a) |
| Edineia Carla da Silva               | 241   | 23   |        | 23         | 51°           | Classificado (a) |
| Hellen Karuline Silva de Oliveira    | 84    | 19   | 4      | 23         | 52°           | Classificado (a) |
| Jeisiane Martins Alves               | 589   | 18   | 4      | 22         | 53°           | Classificado (a) |
| Kamila Alexandra da Silva Apolinario | 219   | 21   |        | 21         | 54°           | Classificado (a) |
| Barbara Antonelli                    | 109   | 17   | 4      | 21         | 55°           | Classificado (a) |
| Rosilene da Silva Oliveira           | 126   | 16   | 4      | 20         | 56°           | Classificado (a) |
| Janete Frada Mancio                  | 11    | 16   | 4      | 20         | 57°           | Classificado (a) |
| Nadia Cristina de Oliveira Alves     | 108   | 15   | 4      | 19         | 58°           | Classificado (a) |
| Wanessa Santos Coelho                | 100   | 18   |        | 18         | 59°           | Classificado (a) |
| Andréia Mazzonetto Zanon             | 281   | 17   |        | 17         | 60°           | Classificado (a) |
| Maria Cecília Marini Geraldo         | 357   | 17   |        | 17         | 61°           | Classificado (a) |
| Leticia Aparecida da Silva           | 519   | 16   |        | 16         | 62°           | Classificado (a) |
| Marta Bortolotto Stacke              | 107   | 15   |        | 15         | 63°           | Classificado (a) |
| Sandra Regina Mathiack               | 334   | 15   |        | 15         | 64°           | Classificado (a) |
| Michely Aparecida dos Santos         | 364   | 14   |        | 14         | 65°           | Reprovado (a)    |
| Silvana de Souza Oliveira            | 178   | 14   |        | 14         | 66°           | Reprovado (a)    |
| Celeni Militão da Silva              | 119   | 12   |        | 12         | 67°           | Reprovado (a)    |
| Doriléia Pereira de Souza            | 51    | 12   |        | 12         | 68°           | Reprovado (a)    |
| Vera Lucia Silva de Souza            | 123   | 12   |        | 12         | 69°           | Reprovado (a)    |
| Jane Cristina Baranovski             | 205   | 11   |        | 11         | 70°           | Reprovado (a)    |
| Claudia Regina Pinto Costa           | 272   | -    | -      | -          | 71° -         | Ausente          |
| Kátia Aparecida Frederico Umhani     | 189   | -    | -      | -          | 72° -         | Ausente          |
| Lindamir Aparecida Bonfanti Casalli  | 556   | -    | -      | -          | 73° -         | Ausente          |
| Luciana Soares dos Santos            | 277   | -    | -      | -          | 74°           | Ausente          |
| Luzinete Ferreira Leite              | 475   | -    | -      | -          | 75°           | Ausente          |
| Maria Eunice da Silva                | 584   | -    | -      | -          | 76°           | Ausente          |
| Monalisa Juliane Mendes Guimarães    | 520   | -    | -      | -          | 77°           | Ausente          |
| Rosimary Sousa da Silva              | 553   | -    | -      | -          | 78°           | Ausente          |

## CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SEDE

| Nome                              | Insc. | Nota | Título | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-----------------------------------|-------|------|--------|------------|---------------|------------------|
| Andreza Alessandra Giraldi Silva  | 284   | 24   | 4      | 28         | 1°            | Aprovado (a)     |
| Ivania Maria Bassi                | 64    | 22   | 4      | 26         | 2°            | Aprovado (a)     |
| Wesleia Patricia Lemes dos Santos | 579   | 21   |        | 21         | 3°            | Aprovado (a)     |
| Ledir Canabarro Schuster          | 165   | 17   | 4      | 21         | 4°            | Aprovado (a)     |
| Denys da Silva Lopes              | 203   | 20   |        | 20         | 5°            | Aprovado (a)     |
| Eliane Cristina Queluz            | 216   | 16   | 4      | 20         | 6°            | Classificado (a) |
| Eloa Neto Siqueira                | 113   | 20   |        | 20         | 7°            | Classificado (a) |
| Genilva Marques Jardim Sachetti   | 287   | 15   | 4      | 19         | 8°            | Classificado (a) |
| Mirian Alves de Melo              | 242   | 15   | 4      | 19         | 9°            | Classificado (a) |
| Nair Pereira Pinto Vilalba        | 342   | 15   | 4      | 19         | 10°           | Classificado (a) |
| Marisa Ferreira de Melo           | 115   | 18   |        | 18         | 11°           | Classificado (a) |

|                                  |     |    |   |    |     |                  |
|----------------------------------|-----|----|---|----|-----|------------------|
| Verginia Aparecida de Castro     | 234 | 17 |   | 17 | 12° | Classificado (a) |
| Cassia Regina Alves de Oliveira  | 539 | 17 |   | 17 | 13° | Classificado (a) |
| Josimar Aparecido de Amorim      | 261 | 17 |   | 17 | 14° | Classificado (a) |
| Meire Cherle Correia Vitorino    | 578 | 17 |   | 17 | 15° | Classificado (a) |
| Josiane Trindade de Oliveira     | 155 | 17 |   | 17 | 16° | Classificado (a) |
| Débora Leite da Silva            | 413 | 14 |   | 14 | 17° | Reprovado (a)    |
| Rosângela dos Santos Apolinario  | 300 | 14 |   | 14 | 18° | Reprovado (a)    |
| Miguel Vilalba                   | 343 | 12 |   | 12 | 19° | Reprovado (a)    |
| Edison Marques de Amorim         | 130 | 12 |   | 12 | 20° | Reprovado (a)    |
| Darqui Luiza Santiago dos Santos | 56  | 12 |   | 12 | 21° | Reprovado (a)    |
| Maria Bonfim Vieira              | 340 | 12 |   | 12 | 22° | Reprovado (a)    |
| Iolanda Francisca Ferreira       | 166 | 11 |   | 11 | 23° | Reprovado (a)    |
| Eliane dos Santos Giehel         | 359 | 9  |   | 9  | 24° | Reprovado (a)    |
| Cleuza Marcolino de Moraes Silva | 150 | -  | - | -  | 25° | Ausente          |
| Demozelia Paulino de Souza Braz  | 63  | -  | - | -  | 26° | Ausente          |
| Leandra Trindade de Almeida      | 586 | -  | - | -  | 27° | Ausente          |
| Valéria Cristina Malta           | 465 | -  | - | -  | 28° | Ausente          |
| Vania Cristina Vitorino          | 587 | -  | - | -  | 29° | Ausente          |
| Vileia Schuster Ribeiro          | 181 | -  | - | -  | 30° | Ausente          |

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| Nome                                | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Marilde Frigeri                     | 448   | 21         | 1°            | Aprovado (a)     |
| Solange Aparecida Bressan Galvan    | 129   | 20         | 2°            | Classificado (a) |
| Elaine Lemes da Silva               | 569   | 19         | 3°            | Classificado (a) |
| Erika Nobre Carneiro da Luz         | 349   | 18         | 4°            | Classificado (a) |
| Vanessa dos Reis                    | 311   | 17         | 5°            | Classificado (a) |
| Leandro Moura de Lima               | 145   | 16         | 6°            | Classificado (a) |
| Francineia Ferreira Martins         | 522   | 15         | 7°            | Classificado (a) |
| Célia Aparecida Matos da Silva      | 547   | 14         | 8°            | Reprovado (a)    |
| Keila Rosane da Silva               | 439   | 14         | 9°            | Reprovado (a)    |
| Azenate Pereira Albuquerque         | 603   | 13         | 10°           | Reprovado (a)    |
| Loilce Lemes de Souza               | 230   | 13         | 11°           | Reprovado (a)    |
| Andréia Seller                      | 207   | 12         | 12°           | Reprovado (a)    |
| Josefina Vieira Gonçalves de Souza  | 575   | 11         | 13°           | Reprovado (a)    |
| Lionice Dornelas                    | 612   | -          | 14°           | Ausente          |
| Rosângela Soares dos Reis Antonelli | 590   | -          | 15°           | Ausente          |
| Sandra Cecília santos de Medeiros   | 582   | -          | 16°           | Ausente          |
| Sitania Marcia Triches Ricieri      | 303   | -          | 17°           | Ausente          |

## CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Nome                                 | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação     |
|--------------------------------------|-------|------------|---------------|--------------|
| Antonio Pereira da Silva             | 525   | 28         | 1°            | Aprovado     |
| Rangel Felipe Mees                   | 249   | 26         | 2°            | Aprovado     |
| Mariane Rauber                       | 574   | 26         | 3°            | Classificado |
| Dayane Lais Ferreira                 | 353   | 25         | 4°            | Classificado |
| Adriana Guedes Lima                  | 13    | 24         | 5°            | Classificado |
| Jhonthan da Silva Vieira             | 259   | 24         | 6°            | Classificado |
| Andre Pereira Rodrigues              | 451   | 23         | 7°            | Classificado |
| Nilda dos Santos Silva Souza         | 276   | 23         | 8°            | Classificado |
| Gabriela dos Santos Cirqueira Franco | 285   | 22         | 9°            | Classificado |
| Arlete da Silva Rocha                | 491   | 22         | 10°           | Classificado |
| Leticia Lima do Nascimento           | 245   | 22         | 11°           | Classificado |
| Francieli Tibola                     | 470   | 22         | 12°           | Classificado |
| Ruthe calado schmitt                 | 110   | 22         | 13°           | Classificado |
| Diva dos Santos Navaro               | 293   | 21         | 14°           | Classificado |
| Romário Luiz Mendes da Silva         | 378   | 21         | 15°           | Classificado |
| Franciele Andrade Ribeiro            | 511   | 20         | 16°           | Classificado |
| Zizela Solforoso                     | 14    | 20         | 17°           | Classificado |
| Mariavete Amaral dos Anjos           | 560   | 20         | 18°           | Classificado |
| Pamela Cristina Teixeira de Souza    | 122   | 20         | 19°           | Classificado |
| Geovana Batista Guimarães            | 609   | 19         | 20°           | Classificado |
| Gidre Ribeiro Mamedio                | 417   | 19         | 21°           | Classificado |
| Debora Cristina Moura Jardim         | 483   | 19         | 22°           | Classificado |
| Andreia da Conceição de Sousa        | 171   | 19         | 23°           | Classificado |
| Adriana Lima Sousa                   | 246   | 19         | 24°           | Classificado |
| Maria Jose Rodrigues da Silva        | 533   | 18         | 25°           | Classificado |
| Fabiola Oliveira Francisco Silva     | 305   | 18         | 26°           | Classificado |
| Karine Pereira Sunaqui               | 464   | 18         | 27°           | Classificado |
| Vivia Bianca Lauxen                  | 209   | 18         | 28°           | Classificado |
| Weldon Teixeira dos Reis             | 591   | 18         | 29°           | Classificado |
| Erika Alves da Silva                 | 208   | 18         | 30°           | Classificado |
| Anderson Limberger Ferreira          | 266   | 17         | 31°           | Classificado |
| Maressa Santos Coelho                | 200   | 17         | 32°           | Classificado |

|                                     |     |    |     |              |
|-------------------------------------|-----|----|-----|--------------|
| Gracilene Pereira da Silva          | 433 | 17 | 33º | Classificado |
| Eline Ribeiro Mamedio Lançoni       | 66  | 16 | 34º | Classificado |
| Fatima Aparecida da Silva           | 617 | 16 | 35º | Classificado |
| Diego Gomes de Lima                 | 529 | 16 | 36º | Classificado |
| Eli Egídio da Silva Cordeiro        | 514 | 16 | 37º | Classificado |
| Daniela Dias                        | 54  | 16 | 38º | Classificado |
| Adriana Ferreira Salina             | 271 | 16 | 39º | Classificado |
| Maylon Douglas Generoso Moraes      | 354 | 16 | 40º | Classificado |
| Jovane Pedros de Quadros            | 137 | 16 | 41º | Classificado |
| Myllena Renata Alves da Silva       | 390 | 16 | 42º | Classificado |
| Tamirez Delfino Moretto             | 147 | 16 | 43º | Classificado |
| Janara de Souza Soares              | 299 | 15 | 44º | Classificado |
| Patrícia Brito dos Santos           | 449 | 14 | 45º | Reprovado    |
| Tatiana Santos da Silva             | 320 | 13 | 46º | Reprovado    |
| Maria Roseane Luz Sobrinho          | 03  | 13 | 47º | Reprovado    |
| Patrícia Sabino da Silva de Miranda | 544 | 13 | 48º | Reprovado    |
| Alex Ferreira Alves                 | 162 | 12 | 49º | Reprovado    |
| Valdineia Silvério dos Santos       | 596 | 11 | 50º | Reprovado    |
| Alexandra Ribeiro de Souza          | 22  | 11 | 51º | Reprovado    |
| Jociane Cleia Oliveira Alecrim      | 237 | 11 | 52º | Reprovado    |
| Joilton Alves de Souza              | 473 | 08 | 53º | Reprovado    |
| Aline da Conceição Barbosa          | 619 | -  | 54º | Ausente      |
| Betiane Araujo Pereira              | 425 | -  | 55º | Ausente      |
| Claudia Alves da Silva              | 157 | -  | 56º | Ausente      |
| Daniela Fatima Sales                | 613 | -  | 57º | Ausente      |
| Ellen Ramos Lima                    | 502 | -  | 58º | Ausente      |
| Glaucimira Leandro da Silva         | 133 | -  | 59º | Ausente      |
| Gleiciane Matos dos Santos          | 530 | -  | 60º | Ausente      |
| Jessica Alessandra Dias da Rocha    | 618 | -  | 61º | Ausente      |
| Karin Daiane Dias                   | 55  | -  | 62º | Ausente      |
| Katia Menezes Grudzien              | 268 | -  | 63º | Ausente      |
| Keyliane Costa Martins              | 257 | -  | 64º | Ausente      |
| Luciene Bento Rodrigues             | 345 | -  | 65º | Ausente      |
| Maria Rejane Leitão de Assunção     | 532 | -  | 66º | Ausente      |
| Mayara de Fatima Horn               | 26  | -  | 67º | Ausente      |
| Mylla Charlei Ferreira de Moraes    | 72  | -  | 68º | Ausente      |
| Pedro Romário Silva Pereira         | 301 | -  | 69º | Ausente      |
| Regina Lima de Souza                | 621 | -  | 70º | Ausente      |
| Samira Minatti                      | 454 | -  | 71º | Ausente      |
| Zilda Cristina Oliveira Pacheco     | 319 | -  | 72º | Ausente      |

## CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| Nome                          | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Edisson Rodrigues de Araujo   | 558   | 26         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Mabia Gonçalves Ferreira      | 420   | 21         | 2º            | Aprovado (a)     |
| Márcia Aparecida da Silva     | 202   | 17         | 3º            | Aprovado (a)     |
| Aline Bertula                 | 339   | 16         | 4º            | Classificado (a) |
| Dedilva Tavares Neves         | 620   | 7          | 5º            | Reprovado (a)    |
| Claudineia Silva de Alcantara | 445   | -          | 6º            | Ausente          |
| Patrícia Valendorf da Silva   | 487   | -          | 7º            | Ausente          |
| Rogéria Loriane Gaest Miranda | 457   | -          | 8º            | Ausente          |

## CARGO: ODONTÓLOGO

| Nome                     | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação  |
|--------------------------|-------|------------|---------------|-----------|
| Poliane dos Santos Souza | 154   | 17         | 1º            | Aprovada  |
| Hélio Soltoski Pinheiro  | 562   | 11         | 2º            | Reprovado |

## CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| Nome                            | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação  |
|---------------------------------|-------|------------|---------------|-----------|
| Silvia Cristina da Silva        | 415   | 20         | 1º            | Aprovada  |
| Carolina Romais Silva           | 494   | 14         | 2º            | Reprovada |
| Adriana Luisa Vendrusculo       | 531   | -          | 3º            | Ausente   |
| Carlos Henrique Pires de Araujo | 382   | -          | 4º            | Ausente   |
| Julian Nascimento de Almeida    | 604   | -          | 5º            | Ausente   |
| Rogério Gonçalves de Oliveira   | 601   | -          | 6º            | Ausente   |
| Vera Lucia Rodrigues            | 221   | -          | 7º            | Ausente   |

## CARGO: ENFERMEIRO/SEDE

| Nome                                        | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|---------------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Andrielly da Silva Cruz                     | 215   | 26         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Lucas Eduardo Ricieri                       | 447   | 24         | 2º            | Aprovado (a)     |
| Josiane Koch Lemuny                         | 504   | 22         | 3º            | Classificado (a) |
| Elaine Gabriela Pereira                     | 318   | 22         | 4º            | Classificado (a) |
| Cristiano Fonseca dos Santos                | 307   | 22         | 5º            | Classificado (a) |
| Lísia Andressa Zafonato                     | 290   | 21         | 6º            | Classificado (a) |
| Vanuza Guerreiro dos Santos                 | 486   | 19         | 7º            | Classificado (a) |
| Poliana Lopes                               | 446   | 18         | 8º            | Classificado (a) |
| Heleonalí Alves Pinheiro dos Santos Salgado | 75    | 18         | 9º            | Classificado (a) |

|                                   |     |    |     |                  |
|-----------------------------------|-----|----|-----|------------------|
| Milena Carreira                   | 347 | 16 | 10º | Classificado (a) |
| Gilvania Marques Jardim           | 24  | 16 | 11º | Classificado (a) |
| Danúbia Batista Soares            | 331 | 16 | 12º | Classificado (a) |
| Samuel Wilton Pereira             | 453 | 15 | 13º | Classificado (a) |
| Danubia Moraes Carvalho           | 156 | 12 | 14º | Reprovado (a)    |
| Geizila Carla de Souza            | 476 | -  | 15º | Ausente          |
| Joice Lilian Porfírio de Souza    | 332 | -  | 16º | Ausente          |
| Lilian Terezinha Custodio Guerino | 436 | -  | 17º | Ausente          |
| Rafael Alves de Souza             | 239 | -  | 18º | Ausente          |

## CARGO: ENFERMEIRO - ZONA RURAL

| Nome                          | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|-------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Camila Wendland               | 275   | 24         | 1º            | Aprovado (o)     |
| Leila Borges Carvalho Parrião | 329   | 20         | 2º            | Classificado (a) |
| Marcos Evaldo Kempf           | 267   | 18         | 3º            | Classificado (a) |
| Elizabeth dos Santos Costa    | 265   | -          | 4º            | Ausente          |

## CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Nome                                   | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|----------------------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Leiliane Maria Firmino                 | 450   | 22         | 1º            | Aprovado (a)     |
| Lidiane Ludke dos Santos               | 280   | 22         | 2º            | Aprovado (a)     |
| Wesley Carlos Augusto                  | 570   | 19         | 3º            | Classificado (a) |
| Cleres Milceia Santos Andrade          | 240   | 19         | 4º            | Classificado (a) |
| Rosmari Sattler                        | 321   | 18         | 5º            | Classificado (a) |
| Cristiane Bento                        | 323   | 18         | 6º            | Classificado (a) |
| Valdineia Conceição da Silva           | 91    | 17         | 7º            | Classificado (a) |
| Marli Lemes de Lima Aranda             | 608   | 16         | 8º            | Classificado (a) |
| Marciane Dias Dos Santos               | 141   | 16         | 9º            | Classificado (a) |
| Lucilene Santos                        | 132   | 16         | 10º           | Classificado (a) |
| Ivone Bezerra da Silva Galego          | 175   | 16         | 11º           | Classificado (a) |
| Elaine Iris Silva Lima                 | 309   | 15         | 12º           | Classificado (a) |
| Luciene Gomes da Silva                 | 308   | 15         | 13º           | Classificado (a) |
| Fredson Jorge Viana Marinho            | 501   | 15         | 14º           | Classificado (a) |
| Jailma Oliveira da Luz                 | 228   | 15         | 15º           | Classificado (a) |
| Keila Cardoso Lima                     | 498   | 15         | 16º           | Classificado (a) |
| Francisca Aparecida Pereira Ribeiro    | 543   | 15         | 17º           | Classificado (a) |
| Claudia da Conceição Vaz               | 383   | 14         | 18º           | Reprovado (a)    |
| Solange Rosane Cavalheiro Mathiack     | 521   | 14         | 19º           | Reprovado (a)    |
| Messias Gomes de Sousa                 | 600   | 14         | 20º           | Reprovado (a)    |
| Neide Gonçalves dos Santos Lima        | 384   | 13         | 21º           | Reprovado (a)    |
| Josiane Alves da Silva                 | 172   | 13         | 22º           | Reprovado (a)    |
| Maria do Livramento Sousa Xavier       | 403   | 13         | 23º           | Reprovado (a)    |
| Gardenilde Ferreira Pontes             | 381   | 13         | 24º           | Reprovado (a)    |
| Cacílda Marim                          | 260   | 13         | 25º           | Reprovado (a)    |
| Maria Elisia de Medeiros               | 481   | 12         | 26º           | Reprovado (a)    |
| Mercia Cristina de Sousa Amancio       | 229   | 12         | 27º           | Reprovado (a)    |
| Vanuza Rodrigues Mendes                | 173   | 12         | 28º           | Reprovado (a)    |
| Francisco Vieira da Cruz               | 288   | 11         | 29º           | Reprovado (a)    |
| Maria Benedita da Conceição            | 195   | 11         | 30º           | Reprovado (a)    |
| Cleia Oliveira Sousa                   | 581   | 11         | 31º           | Reprovado (a)    |
| Marinalva Rodrigues da Luz             | 333   | 10         | 32º           | Reprovado (a)    |
| Leydi Laura de Oliveira Santos         | 120   | 10         | 33º           | Reprovado (a)    |
| Lucia Francisca de Alcantara Hergesell | 174   | 9          | 34º           | Reprovado (a)    |
| Francesca Fatima Sobrinho              | 74    | 8          | 35º           | Reprovado (a)    |
| Grimar de Almeida                      | 93    | 6          | 36º           | Reprovado (a)    |
| Alaf Diego de Camargo                  | 336   | -          | 37º           | Ausente          |
| Andréia Portil de Araujo               | 493   | -          | 38º           | Ausente          |
| Aretuza de Aquino Marques              | 418   | -          | 39º           | Ausente          |
| Diego Alves Almondes                   | 183   | -          | 40º           | Ausente          |
| Dina Charla Silva                      | 197   | -          | 41º           | Ausente          |
| Edivania Moraes de Sousa               | 34    | -          | 42º           | Ausente          |
| Francieli Marchiori de Carli           | 614   | -          | 43º           | Ausente          |
| Jessica Parron                         | 89    | -          | 44º           | Ausente          |
| Lusiane Barbosa Santos                 | 361   | -          | 45º           | Ausente          |
| Maria Cirene da Mata Silva             | 538   | -          | 46º           | Ausente          |
| Maria de Jesus Pereira da Silva Lima   | 395   | -          | 47º           | Ausente          |
| Maria do Carmo Carlos Gama             | 411   | -          | 48º           | Ausente          |
| Raiane da Silva                        | 597   | -          | 49º           | Ausente          |
| Rita Martins Silva                     | 452   | -          | 50º           | Ausente          |
| Rosalina Rodrigues Maia                | 392   | -          | 51º           | Ausente          |

## CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Nome                       | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação         |
|----------------------------|-------|------------|---------------|------------------|
| Margarida Maria Cardoso    | 243   | 23         | 1º            | Aprovada         |
| Natan Francisco Dall Acqua | 588   | 21         | 2º            | Classificado (a) |
| Elizete Cristina Gottardo  | 164   | 21         | 3º            | Classificado (a) |
| Regivan Macedo da Silva    | 467   | 19         | 4º            | Classificado (a) |
| Simone de Melo             | 478   | 19         | 5º            | Classificado (a) |

|                                      |     |    |     |                  |
|--------------------------------------|-----|----|-----|------------------|
| Tatiane Abreu da Silva               | 262 | 19 | 6º  | Classificado (a) |
| Glaucia Dias Antonio                 | 477 | 19 | 7º  | Classificado (a) |
| Laura Reis Fuão                      | 455 | 18 | 8º  | Classificado (a) |
| Ivania da Cruz Beal                  | 310 | 18 | 9º  | Classificado (a) |
| Amelia Roseli Gonçalves da Silva     | 330 | 18 | 10º | Classificado (a) |
| Wellinton Verruck                    | 304 | 18 | 11º | Classificado (a) |
| Graziela da Rocha Ribeiro            | 324 | 17 | 12º | Classificado (a) |
| Sidnei Donizeti Cordeiro             | 401 | 16 | 13º | Classificado (a) |
| Jussara Xavier Souza                 | 244 | 15 | 14º | Classificado (a) |
| Adriana Tolotti                      | 335 | 15 | 15º | Classificado (a) |
| Juliana dos Santos Lopes             | 314 | 15 | 16º | Classificado (a) |
| Robson Luan Teles Teixeira           | 146 | 15 | 17º | Classificado (a) |
| Luiz Lauxen                          | 210 | 15 | 18º | Classificado (a) |
| Ivanilda Gonçalves da Silva Carletto | 223 | 14 | 19º | Reprovada (o)    |
| Aurineide Saldanha da Silva          | 306 | 14 | 20º | Reprovada (o)    |
| Sinara Mariano de Oliveira           | 292 | 13 | 21º | Reprovada (o)    |
| Elizangela da Silva                  | 98  | 13 | 22º | Reprovada (o)    |
| Juscinei Xavier Souza                | 95  | 13 | 23º | Reprovada (o)    |
| Ivanilse Araujo da Silva             | 235 | 13 | 24º | Reprovada (o)    |
| Cicero da Silva                      | 428 | 13 | 25º | Reprovada (o)    |
| Agilson da Silva Santos              | 568 | 13 | 26º | Reprovada (o)    |
| Cleiton dos Santos Lima              | 497 | 13 | 27º | Reprovada (o)    |
| Welton José                          | 09  | 11 | 28º | Reprovada (o)    |
| Inara Aparecida Graff                | 474 | 9  | 29º | Reprovada (o)    |
| Alex Lopes da Silva                  | 360 | -  | 30º | Ausente          |
| Ana Paula de Melo e Silva            | 326 | -  | 31º | Ausente          |
| Elias Junior Rodrigues Turcatto      | 149 | -  | 32º | Ausente          |
| Fabiane Bueno do Nascimento          | 52  | -  | 33º | Ausente          |
| Fabinei Silverio dos Santos          | 278 | -  | 34º | Ausente          |
| Geovani dos Santos Silva             | 366 | -  | 35º | Ausente          |
| Gerlane Mikilis dos Santos Soares    | 507 | -  | 36º | Ausente          |
| Jozineide Gomes Rocha                | 153 | -  | 37º | Ausente          |
| Leandro Oliveira Queiroz             | 611 | -  | 38º | Ausente          |
| Leidiane Coelho Varão                | 480 | -  | 39º | Ausente          |
| Maria José Cardoso Mendes Joaquim    | 471 | -  | 40º | Ausente          |
| Marinez de Fatima Fulber Pereira     | 499 | -  | 41º | Ausente          |
| Rosana Duarte                        | 246 | -  | 42º | Ausente          |
| Rosiclêia Alves de Sousa             | 355 | -  | 43º | Ausente          |
| Tatiane Icassatti Porte              | 422 | -  | 44º | Ausente          |
| Valdemiro do Nascimento Filho        | 168 | -  | 45º | Ausente          |
| Vaneça dos Santos Kienen             | 559 | -  | 46º | Ausente          |
| Vinicius Rafael dos Santos           | 606 | -  | 47º | Ausente          |

## CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

| Nome                              | Insc. | Nota Final | Classificação | Situação     |
|-----------------------------------|-------|------------|---------------|--------------|
| Vinicius Silva de Almeida         | 393   | 29         | 1º            | Aprovado     |
| Joelcio Algemiros Moraes          | 106   | 27         | 2º            | Aprovado     |
| Ermenegildo de Andrade Filho      | 125   | 27         | 3º            | Aprovado     |
| Adriano Bottesini                 | 540   | 25         | 4º            | Aprovado     |
| Uiliamar Vilaça Nantes            | 111   | 25         | 5º            | Aprovado     |
| Rozivaldo Gomes Teixeira de Sousa | 523   | 25         | 6º            | Classificado |
| Aparecido Donizeti da Silva       | 44    | 24         | 7º            | Classificado |
| Luiz Pereira                      | 423   | 24         | 8º            | Classificado |
| Gildo dos Santos Jardim           | 116   | 24         | 9º            | Classificado |
| Edmar Dias de Oliveira            | 102   | 23         | 10º           | Classificado |
| Leandro Amancio Saraiva           | 16    | 23         | 11º           | Classificado |
| Jair Aparecido Leite              | 169   | 23         | 12º           | Classificado |
| Ladilson Alves da Silva Sousa     | 35    | 22         | 13º           | Classificado |
| Cicero de Souza                   | 41    | 22         | 14º           | Classificado |
| Dontino da Silva Barreira         | 134   | 22         | 15º           | Classificado |
| Anilton de Arruda Correa          | 187   | 22         | 16º           | Classificado |
| Ademir Alves dos Reis             | 254   | 20         | 17º           | Classificado |
| Carlito de Sales                  | 253   | 20         | 18º           | Classificado |
| Jaco Rivelino Moraes              | 444   | 20         | 19º           | Classificado |
| Jose Edir dos Santos              | 317   | 20         | 20º           | Classificado |
| Ilgmar Fernandes Aragão           | 182   | 20         | 21º           | Classificado |
| Clerisvaldo da Silva              | 534   | 19         | 22º           | Classificado |
| Roque João Riffel                 | 08    | 19         | 23º           | Classificado |
| Daniel Koch                       | 541   | 19         | 24º           | Classificado |
| Aldair Oliveira Gomes             | 585   | 19         | 25º           | Classificado |
| Fabio Dean de Oliveira Sousa      | 419   | 18         | 26º           | Classificado |
| Sidney Magal de Alcantara         | 438   | 18         | 27º           | Classificado |
| Nilson Carolino dos Santos        | 214   | 18         | 28º           | Classificado |
| Jose Denilson de Souza            | 186   | 17         | 29º           | Classificado |
| Nilton Silvino dos Santos         | 407   | 13         | 30º           | Reprovado    |
| Elisvaldo Reis Alves              | 509   | -          | 31º           | Ausente      |
| Fabio dos Santos Carmo            | 500   | -          | 32º           | Ausente      |
| José Renê Neuburg                 | 441   | -          | 33º           | Ausente      |
| Junior Paulo Alonso               | 485   | -          | 34º           | Ausente      |
| Oseias de Oliveira Alecrim        | 551   | -          | 35º           | Ausente      |
| Paulo Jorge Santos Ferreira       | 211   | -          | 36º           | Ausente      |
| Samuel da Silva Colman            | 410   | -          | 37º           | Ausente      |
| Valdecir de Campos Schmitt        | 466   | -          | 38º           | Ausente      |

Matupá – MT, 31 de janeiro de 2014.

## ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**22B8A106

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO

DECRETO Nº 2646 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e, em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 087/2009, combinado com a Lei nº 1.203/2014; Considerando a necessidade de garantir os atendimentos dos serviços essenciais de saúde; programas sociais; substituição de servidores em período de férias, licenças e afastamentos legais; bem como, outras necessidades indispensáveis da Administração Municipal,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.203/2014, suprimindo as necessidades das secretarias.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2013, a qual compete cumprir as determinações legais pertinentes à matéria e disposições específicas do Edital.

Parágrafo Único: O instrumento editalício estabelecerá que as contratações serão a título de cadastro de reserva, sendo efetuadas em consonância com a necessidade de cada setor e observância ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesas com pessoal.

Artigo 3º - Fica o Secretário de Administração Planejamento e Coordenação Geral autorizado a baixar os atos normativos necessário ao bom andamento dos serviços da Comissão, bem como, efetuar a contratação de serviços para auxiliar a comissão na realização do certame, caso seja necessário.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 28 de janeiro de 2014.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2646/2014

RELAÇÃO DOS CARGOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.203/2014



| CARGOS                                                           |
|------------------------------------------------------------------|
| Agente Administrativo                                            |
| Assistente de Informática                                        |
| Assistente Social                                                |
| Assistente Social Volante                                        |
| Atendente de Consultório Dentário - PSF                          |
| Auditor Público Interno – Bacharelado em Direito                 |
| Auxiliar Administrativo                                          |
| Auxiliar Administrativo – Equipe Volante                         |
| Auxiliar de Consultório Dentário                                 |
| Auxiliar de Enfermagem                                           |
| Auxiliar de Enfermagem - PSF                                     |
| Auxiliar de Serviços Externos                                    |
| Auxiliar de Serviços Internos                                    |
| Cadastrador Social                                               |
| Enfermeiro                                                       |
| Fisioterapeuta                                                   |
| Fonoaudiólogo                                                    |
| Médico                                                           |
| Médico do Programa de Saúde da Família-PSF                       |
| Médico Veterinário                                               |
| Merendeira                                                       |
| Monitor de Capoeira                                              |
| Monitor de Creche                                                |
| Monitor de Cultura                                               |
| Monitor de Esportes                                              |
| Monitor de Informática                                           |
| Monitor de Recreação e Jogos                                     |
| Motorista                                                        |
| Odontólogo                                                       |
| Orientador Social para Crianças, Adolescentes e Jovens           |
| Orientador Social para Idosos                                    |
| Psicólogo Social Volante                                         |
| Professor 25h                                                    |
| Professor 40h                                                    |
| Psicólogo                                                        |
| Técnico de Enfermagem                                            |
| Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios e Logradouros |
| Vigia                                                            |

**Publicado por:**

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

**Código Identificador:**C721B176

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 027/2014**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Sr<sup>a</sup>. Lucenilda Marques de Carvalho Silva, e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Sr<sup>a</sup> **Lucenilda Marques de Carvalho Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº. 523.403 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 998.157.291-87, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**45901C93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 028/2014**

*“Dispõe Sobre a Concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade Para o Servidor Efetivo Sr. Evandro Luiz Queiroz de Carvalho, e da Outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, ao Servidor Efetivo Sr. **Evandro Luiz Queiroz de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº. 0378708-7 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 074.182.358-60, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**901D2593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 029/2014**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Sr<sup>a</sup>. Evanilde Santana de Almeida, e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Sr<sup>a</sup> **Evanilde Santana de Almeida** portadora da cédula de identidade RG nº. 0445905-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 304.242.911-34, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**9257BB00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 030/2014**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Sr<sup>a</sup>. Tânia Auxiliadora de Oliveira, e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Tânia Auxiliadora de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0852693-1 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 571.313.251-04, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**6957C6D4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 031/2014**

*Dispõe sobre o aproveitamento da Srª. Zaira Borges Sobrinha Valandro, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a extinção do cargo de Professor da Área de Educação Artística/Artes;

Considerando que a servidora está em disponibilidade;

Considerando a necessidade de suprir a função de Auxiliar de Secretaria da Creche Municipal Alda Pacheco Serra;

Considerando o interesse público;

Considerando que a servidora concordou com o aproveitamento;

Considerando o que determina o art. 34 da Lei Municipal nº. 1.197/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado o aproveitamento da Srª. **Zaira Borges Sobrinha Valandro**, portadora do RG nº. 910.794 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 593.214.661-34, para servir na função de Auxiliar de Secretaria da Creche Municipal Alda Pacheco Serra, a partir de 30/01/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**25C3853B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 034/2014**

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Srª. **Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira**, portadora do RG nº. 1745338-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 007.191.181-23, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Legislação e Normas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**E8C5337F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 035/2013**

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. Marilene Messia da Silva, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Srª. **Marilene Messia da Silva**, portadora do RG nº. 258869 SSP/RO, devidamente cadastrada no CPF nº. 503.036.191-04, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Infra Estrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**60CD67B7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 036/2014**

*“Dispõe sobre a exoneração da Srtª. Thais Cristina Rodrigues, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Srtª. **Thais Cristina Rodrigues**, portadora do RG nº. 1640589-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 016.371.121-65, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**C1CCB89F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 037/2014**

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Herberto Buri, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **Herberto Buri**, portador do RG nº. 12151273 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 004.753.968-20, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio de Indústria e Comércio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**7880BDC3

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 032/2014**

*“Dispõe sobre a exoneração da Srtª. Nadja Barros Martins, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Srtª. **Nadja Barros Martins**, portadora do RG nº. 4542557 DGPC/GO, devidamente cadastrada no CPF nº. 024.779.091-50, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**4E057CB9

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 033/2014**

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Joel Eugenio da Cruz, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **Joel Eugenio da Cruz**, portador do RG nº. 937716 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 654.429.971-53, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2014.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Crisley Divina Dias

**Código Identificador:**A9BA3C77

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 219/2014**

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Tereza Alves da Silva Souza**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 25/04/2013 a 25/04/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

**Rogério Brito de Araújo**, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 12/02/2014, cujo gozo de dará a partir de 29/01/2014 a 27/02/2014.

**Eva Silva do Carmo**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 13/03/2014, cujo gozo se dará a partir 06/01/2014 a 05/02/2014.

**Patricia Aparecida da Silva Mendes**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 12/02/2014, cujo gozo de dará a partir de 13/01/2014 a 12/02/2014.

**Maria Bomdespacho Costa**, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Marcelo de Oliveira**, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2010 a 23/12/2011, cujo gozo de dará a partir de 29/01/2014 a 27/02/2014.

**Silvia Portela de Brito**, Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 05/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Cerila Josefa da Silva Cruz**, Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Jocélio Pereira dos Santos**, Coordenador do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, cujo gozo de dará a partir desta data.

**Edgar José dos Santos**, Motorista, lotado na secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Flávia de Queiroz**, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 25/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Walcemir Carlos da Silva**, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Administração, Planejamento e Gestão - Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período

aquisitivo de 23/12/2013 a 23/12/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Edivaldo de Sá Teixeira**, Secretário de Administrativo, lotado na Secretaria Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT - referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

**Art. 2º** O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de Janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 2.01.2014.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudete Reis dos Santos

**Código Identificador:**EF1D974E

#### **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT RETIFICA PORTARIA 030/2014/PREVINORTE**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2014/PREVINORTE,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Torno pública a retificação da Portaria nº 030/2014/PREVINORTE, de 20 de Janeiro de 2014, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, Edição nº 1893/2014, de 20 de Janeiro de 2014, página 68 nos seguintes termos:

**Onde se lê:** Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 17 de Janeiro de 2013 [...]; **leia-se:** Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 17 de Janeiro de 2014"[...]"

**JULIO CEZAR GOMES**

Diretor Executivo do Previnorte

**Publicado por:**

Julio Cesar Gomes

**Código Identificador:**D25DF640

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2014.**

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014**

**Objeto: Contratação de Empresa de 10 POÇOS ARTESIANOS  
EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE Nossa  
senhora do livramento.**

**Tipo: “Menor Preço por GLOBAL”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, do tipo **MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de**

**emprego por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação** de Empresa especializada de engenharia para a *Construção de 10 Poços Tubulares nas comunidades de Ribeirão das Pedras, Comunidade do Paratudo, Comunidade do Quilombo, Comunidade do Sucuri, Comunidade do Mutum, Comunidade do Atoledo, Comunidade Coxo de Cima, Comunidade da Lavandeira, Comunidade da Vila Santana e Comunidade do Figueiral no Município de Nossa Senhora do Livramento* de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O presente Certame será conduzido pela Comissão de Licitação Nomeada pela Portaria Nº 006/2014 de 07 de janeiro de 2014 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinente, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 03/02/2014** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, situada na Avenida Coronel Botelho nº 458, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento– MT.

Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Coronel Botelho, nº 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT, no Departamento de Licitação da Prefeitura, **até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos envelopes.**

**Oportunamente procedemos a retificação do edital no subitem 6.4.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

#### **6.4. Qualificação Técnica**

**Onde se Lê:** 6.4.3. Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares ao objeto do certame.

**Leia-a Sê:** 6.4.3. Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de geólogo ou engenheiro de minas, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho regional de Geologia ou CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(e) ter o (s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares ao objeto do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.**

**Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065) 3351-1200.**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de janeiro de 2014.

**VALQUIRIA ANA DE CAMPOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**9820A02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, para **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner)** para atender as Secretarias

**Municipais de: Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 12 meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 12/02/2014** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

**LEONILDES F. DA S. BENEVIDES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**198C8157

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA \_ DISTRATO DO CONTRATO Nº 471/2013**

**Onde lê: Nº 409/2013**

**Lê-Se: Nº 471/2013**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Contratada: **VERONI RODRIGUES**

Data Assinatura: **10/06/2013**

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**6B4AEEF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 008/2014**

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2014.

**SOLANGE SOUZA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito publico, e os princípios constitucionais que regem a Administração Publica, (art. 37 da CF).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio para a realização na modalidade pregão presencial, no âmbito do poder executivo do município de Nova Bandeirantes/MT, no decorrer do exercício de 2014, conforme composição a seguir:

I- Pregoeiro:

**A) Andressa Cristine Ferreira Moreira**

II- Equipe de apoio:

**1º membro:** Ronaldo Sandrini Felipes

**2º membro:** Roberto Lima da Silva

**3º membro:** Nely Neiverth

Art. 2º - caberá a Pregoeira e equipe de apoio, cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinação instituídas pela lei federal nº 10.520/02, e, Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2014.

**SOLANGE SOUZA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**CAB7AFDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 009/2014**

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Fica CANCELADO, a partir do dia **01 de janeiro de 2014**, a Licença Especial sem Remuneração pelo período de dois anos compreendido entre os dias 01/02/2012 À 31/12/2013, Sr. ANTONIO CESAR SONI Servidor Publico, lotado na Secretaria de Educação, (FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL), Nova Bandeirantes/MT.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2014.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**52EF00A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 010/2014**

*Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 471/2013, a partir de 08/01/2014, firmado em 10/06/2013 com a Srª. **Veroni Rodrigues**.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 08 de janeiro de 2014.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**0D884886**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 011/2014***EMENTA: Dispõe sobre conceder licença sem remuneração a Servidor Público, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder Licença sem remuneração ao Sr. ALESANDRO ROCHA BALANI, Servidor Público Municipal lotado no FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de PROFESSOR.

**Artigo 2º**- O período fica compreendido entre os dias 01/02/2014 À 31/12/2015.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se Publique-se Cumpra-se.**

**Nova Bandeirantes-MT, 08 de janeiro de 2014.**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**97BE818A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 012/2014***Ementa: Determina a contratação de servidor, para prestar serviços de interesse público, por tempo determinado, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal** de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica determinado ao Depto Municipal de Recursos Humanos, a fazer os contratos de prestação de serviços dos servidores abaixo relacionados, junto a **Secretaria Municipal De Finanças**, com vigência contratual dia 02/01/2014, e a findar em 30/06/2014.

**Cargo: Contador**

**Nº Cont. Servidor**

**001/2014 FABIO ROCHA DA SILVA**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se Publique-se Cumpra-se.**

**Nova Bandeirantes- MT, 08 de janeiro de 2014.**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**B7A0F8BE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 013/2014**

Ementa: Determina a contratação de servidor, para prestar serviços de interesse público, por tempo determinado, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica determinado ao Depto Municipal de Recursos Humanos, a fazer os contratos de prestação de serviços dos servidores abaixo relacionados, junto a **Secretaria De Desporto E Lazer**, com vigência contratual dia 02/01/2014, e a findar em 09/06/2014.

**Cargo: Professor B 20 horas**

**Nº Cont. Servidor**

**002/2014 Jorge Batista Alves**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se Publique-se Cumpra-se.**

**Nova Bandeirantes- MT, 08 de janeiro de 2014.**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**01A11C37**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
055/2013**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 055/2013, tendo como objeto é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR GUINCHO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE”**, NO ITEM 1 SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELE - ME**, no valor global de **R\$: 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, NO ITEM 2 cumprindo o prazo de prorrogação do Edital, que foi realizado o certame em data 20/12/2013, onde nenhuma empresa compareceu para apresentar envelope de proposta de Preços considerando DESERTA. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**907AEB76**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 055/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que

**HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2013, cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR GUINCHO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**”, Onde a empresa **ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELE – ME**, foi declarada vencedora do ITEM 01, e a **DESERÇÃO** do ITEM 02.

| Sociedade/Empresária                  | CNPJ:              | VALOR GLOBAL  |
|---------------------------------------|--------------------|---------------|
| ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELE – ME | 15.023.906/0001-07 | R\$ 77.400,00 |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**

**Nova Bandeirantes/MT, 30 de janeiro 2014**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**3C32E819

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico **CLEUSA MARIA REFATTI DA SILVA**, portadora da carteira profissional Nº 220550694-3/RS, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

**1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a vigorar 25/01/2014 até a data de 22/08/2014.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 496/2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 16 de janeiro de 2014

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeito Municipal

Contratante

**CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**C1AEC389

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 471/2014, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, **RESOLVE**:

I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014;

II. Divulgar a Relação de Inscrições no do Edital de Concurso nº 001/2014. Os candidatos, cujos nomes não constam da listagem de pagamento confirmado, que os mesmos deverão enviar o comprovante de inscrição e de pagamento no email [exata@exataplanejamento.com.br](mailto:exata@exataplanejamento.com.br) ou comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, munidos do comprovante de pagamento;

III. Comunicar aos candidatos que as provas escritas serão realizadas às **08h00min** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2014** na **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, localizada na Avenida dos Migrantes, S/Nº, Centro, em **NOVA GUARITA - MT**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 00h30min minutos, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e **documento de identidade original** com foto.

IV. Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de **M Motorista de Veículo Grande (CND-D)**, **Motorista II (Veículo Pequeno/CNH - B)**, **Operador de Máquinas e Operador de Trator de Pneus**, que a prova prática será realizada às **12h00min** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2014** na **Secretaria Municipal de Obras**, localizada na Rua das Samambaias, s/nº, Centro, (Barração de Maquinas), em **NOVA GUARITA - MT**. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Operador de Trator de Pneus, deverá

possuir habilitação na categoria “C” ou superior, para os candidatos aos cargos de Motorista II (Veículo Pequeno/CNH - B), possuir habilitação na categoria “B” ou superior e para os candidatos aos cargos de Motorista de Ambulância (CNH-D), Motorista de Veículo Grande (CND-D), possuir habilitação na categoria “D” ou superior. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

V. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

VI. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Nova Guarita (MT), 30 de Janeiro de 2014.

**BRUNO MACULAN**  
Prefeito Municipal

**CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Examinadora

**MARITANE PIETROSKI**  
Secretária

**CLAUDETE MARIA LEWANDOWSKI**  
Membro

**MARCELA ALVES ARAÚJO**  
Suplente

**LEOCIR CIRO MARTINELI**  
Suplente

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**2B544A02

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Ao: Exmo Sr. Bruno Maculan**  
**MD Prefeito Municipal**  
**De Nova Guarita – MT**

#### **Requerimento de Desistência**

Eu, Aloir Martineli, portador do RG nº 19013639 SSP/MT e CPF nº 748.724.941.72, residente na Rua das Hortências, centro neste Município de Nova Guarita – MT venho através deste, requerer a minha desistência definitiva do Cargo de Agente de Endemias do qual fui aprovado no Concurso Público nº 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Nova Guarita - MT, 29 de Janeiro de 2014.

**ALOIR MARTINELI**

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**77DDB26E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

**4º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 069/2011**–ASS-30/01/14-Vcto- 30/01/2015-Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA – OBJ : **EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010–MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.**

Nova Marilândia-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES**  
Prefeita Municipal Interina

**Publicado por:**  
Jefferson Nogueira Souto  
**Código Identificador:**A6655D9C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

#### **PREVVER EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT**

CONTRATO Nº 01/2014  
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT  
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria para os meses de Janeiro à Abril de 2014.  
VALOR: R\$ 3.200,00  
VIGENCIA: 02/01/2014 à 30/04/2014.

CONTRATO Nº 02/2014  
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT  
CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, para os meses de Janeiro à Dezembro de 2014.  
VALOR: R\$ 6.120,00

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.

CONTRATO Nº 03/2014  
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT  
CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial para o exercício de 2014.  
VALOR: R\$ 2.400,00

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014.

CONTRATO Nº 04/2014  
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT  
CONTRATADA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software



para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 7.920,00

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.

CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de locação, manutenção e atualização de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 6.312,00

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**7DD7CECC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2014**

“Concede Licença para tratar de interesse particular e, da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida nos termos do art. 98 da lei Complementar 023/2007, Licença para tratar de interesse particular, á Servidora **Terezinha Clementino**, lotada na Câmara Municipal de Nova Nazaré, sob matrícula nº 19, no cargo de Agente de serviços gerais, portadora do CPF nº 418935571-20 e RG nº 2341523-1675419 SSP/GO, pelo prazo de 1 ano, com início a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, com retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

**JOVANE BARBOSA ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

**Publicado por:**

Luciana Aparecida da Costa Sanches

**Código Identificador:**CB010A8C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 006/2014**

“Exonera-se a Portaria nº 018/2013 destituindo a servidora do cargo de Tesoureira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora Srª. **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1315028-6 SSP- MT, e CPF nº.007.362.551-50, **do Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

**JOVANE BARBOSA ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

**Publicado por:**

Luciana Aparecida da Costa Sanches

**Código Identificador:**AA5D7F75

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2014**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para ocupar cargo de Secretário administrativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1315028-6 SSP- MT, e CPF nº. 007-362-551-50, **no Cargo de Secretário Administrativo** da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

**JOVANE BARBOSA ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

**Publicado por:**

Luciana Aparecida da Costa Sanches

**Código Identificador:**7A546586

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 008/2014**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para ocupar o cargo de Tesoureira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **Paula Cristina Lopes da Silva Carvalho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2099151-7 SSP- MT, e CPF nº. 040-595-511-12, **no Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

**JOVANE BARBOSA ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

**Publicado por:**

Luciana Aparecida da Costa Sanches

**Código Identificador:**33AC69DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **30/01/2014** na modalidade de Tomada de Preço,

Menor Preço Global, foi: **Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda – EPP**

Nova Nazaré-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ELLEN MENDES LOPES SANTOS**

Presidente da comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Welma Aleixo da Silva

**Código Identificador:**A69139D8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público : **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (TRÊS) veículos tipo Van zero km** para transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Nazaré-MT, *conforme especificações do Edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 12/02/2014 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão* será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail [licitacoes@novanazare.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novanazare.mt.gov.br) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 30 de Janeiro de 2.014.

**ENOQUE SOUSA LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Welma Aleixo da Silva

**Código Identificador:**F07B9EEF

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

##### CONVITE Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, torna público e para o conhecimento de todos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Convite nº 001/2014, Processo Licitatório nº 002/2014, do Tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento e suporte técnico em sistema informatizado para contabilidade, compras, patrimônio, folha de pagamento, tesouraria, sistema administrativo, aplic, estoque, frotas, orçamento, portal de transparência, gerenciamento, sic e protocolo. O julgamento das propostas será no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Minas Gerais, 779-W, Bairro Jardim Shangri-lá, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas. O edital estará disponível no site da instituição, “[www.camaranovaolimpia.mt.gov.br](http://www.camaranovaolimpia.mt.gov.br)” a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Nova Olímpia-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**KID CAMILO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Valdino Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**D5362F44

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014

##### CONVITE Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, torna público e para o conhecimento de todos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Convite nº 002/2014, Processo Licitatório nº 003/2014, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação. O julgamento das propostas será no dia 12 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Minas Gerais, 779-W, Bairro Jardim Shangri-lá, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas. O edital estará disponível no site da instituição, “[www.camaranovaolimpia.mt.gov.br](http://www.camaranovaolimpia.mt.gov.br)” a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Nova Olímpia-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**KID CAMILO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Valdino Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**F5B0EC8F

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2014, Processo Licitatório Nº 004/2014, do tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina e Óleo Diesel) A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. O julgamento das propostas será no dia 13 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Minas Gerais, 779-W, Bairro Jardim Shangri-lá, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas. O edital estará disponível no site da instituição, “[www.camaranovaolimpia.mt.gov.br](http://www.camaranovaolimpia.mt.gov.br)” a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de janeiro de 2014.

**KID CAMILO DA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valdino Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**3A691C29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2013.

**CRISTÓVÃO MASSON**, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública, apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013 a ser realizada nas dependências do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, **situada a**

**Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro, com início a partir das 19h, do dia 04 de fevereiro do ano de 2014, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2013.

Nova Olímpia - MT, em 30 de janeiro de 2014.

**CRISTÓVÃO MASSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

**Código Identificador:**7CA93D1C

**SIMPREV  
PORTARIA N.º 011/2014**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 002/2014 que trata sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao servidor Sr. Laudenor Rodrigues de Lima.”

**O Diretor Executivo do SIMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, incisos II, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008 que institui o regime jurídico dos servidores de Nova Olímpia/MT, Anexo VII da Resolução n.º 004 de 28 de maio de 2013, que concedeu o último reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **aposentadoria compulsória**, ao servidor Sr. **Laudenor Rodrigues de Lima**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0641384-6 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 418.253.224-49, efetivo no cargo de Vigia, Nível Elementar, 40 horas, Classe “C”, Nível “07”, lotado na Câmara Municipal, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SIMPREV, n.º 2014.01.00001P, a partir de 08/01/2014 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 08 de janeiro de 2014, data que completou os 70 anos de idade**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 30 de janeiro de 2014.

**LUIZ CARLOS DUARTE**

Diretor Executivo do SIMPREV

Homologo:

**CRISTÓVÃO MASSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos Duarte

**Código Identificador:**080B84FB

**SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO BATISTA ROMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

**CONSIDERANDO** a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Câmara.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Maria Aparecida Rodrigues

**Secretaria:** Claudia Caetano Pinto

**Membro:** Debora Oliveira da Silva

**ART. 3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

**ART. 4º** - Das Reavaliações e Depreciações;

**Parágrafo primeiro.** Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 008/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

**ART. 5º** - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara, respeitando os prazos estatuídos na Portaria Nº 004/2012 de 22 de junho de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**ART. 6º** - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 7º** - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais e equipamentos, para realização dos trabalhos.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011/2013**

**ART. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2013.

### JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara  
Biênio 2.013/2.014

Registra - se  
Publica - se  
Cumpra – se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 03/12/2013 A 03/01/2014

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**DAE5B10B

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 004/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA ROMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 004/2012 de 22 de Junho de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Santa Helena - MT para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

**Art. 2º** - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

**Portaria nº 008/2012** – de 13 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso”.

**Portaria nº 009/2012** – de 13 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Ata nº 001/2012** - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

**Portaria nº 011/2013** – de 03 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão Geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

**Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013** com seus respectivos anexos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2013.

### JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara  
Biênio 2.013/2.014

Registra - se  
Publica - se  
Cumpra – se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 31/12/2013 A 31/01/2014

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

| ITEM                                                                                                                                             | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                                                                             | Realização                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          |                                |
| 1.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012 100%                |
| 1.2                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012 100%                |
| 1.3                                                                                                                                              | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012 100%                |
| 1.4                                                                                                                                              | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012 100%                |
| <b>3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | <b>PRAZO MÁXIMO Realização</b> |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31.12.2013 100%                |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31.12.2013 100%                |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                          | <b>PRAZO MÁXIMO Realização</b> |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                                                      | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                                                                | 31.12.2013 100%                |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.                                                                                                                      | 31.12.2013 100%                |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.                                                 | 31.12.2013 100%                |

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**B5893C34

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2013

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova

Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA ROMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**Considerando** O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria 004/2012 de 22 de Junho de 2012.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2013.

**JOÃO BATISTA ROMÃO**

Presidente da Câmara  
Biênio 2.013/2.014

Registra - se  
Publica - se  
Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 31/12/2013 A 31/01/2014

#### ANEXO I

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.**

| ITEM                                                                                                                                                                   | PRODUTO                                                                                                                                                                                       | PAZO MÁXIMO          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                      |
| 1.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;  | 31.12.2012           |
| 1.2                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                   | 31.12.2012           |
| 1.3                                                                                                                                                                    | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                               | 31.12.2012           |
| 1.4                                                                                                                                                                    | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                  | 31.12.2012           |
| <b>2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b> |                                                                                                                                                                                               | <b>Não se aplica</b> |
| 2.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | <b>Não se aplica</b> |
| 2.2                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.                                              | <b>Não se aplica</b> |
| 2.3                                                                                                                                                                    | Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os                                                                     | <b>Não se aplica</b> |

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| respectivos ajustes para perdas.                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                      |
| <b>3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                      | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.<br>31.12.2013                                                                 |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                              | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.<br>31.12.2013                                                          |
| <b>4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b>         |                                                                                                                                                         | <b>Não se aplica</b>                                                                                                                                 |
| 4.1                                                                                                                                              | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.<br><b>Não se aplica</b>  |
| 4.2                                                                                                                                              | Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                  | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.<br><b>Não se aplica</b>                                                                      |
| <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;</b>                                                  |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 5.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.                                                  | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência<br>31.12.2014                                                                 |
| 5.2                                                                                                                                              | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;                                                          | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência<br>31.12.2014                                      |
| 5.3                                                                                                                                              | Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                               | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.<br>31.12.2014                                                                                     |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                               | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.<br>31.12.2013                                                                              |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                       | Operacionalização da reavaliação e do "impairment".<br>31.12.2013                                                                                    |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                        | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.<br>31.12.2013               |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                                                                    |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 7.1                                                                                                                                              | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                                              | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.<br>31.12.2014                                                           |
| 7.2                                                                                                                                              | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                                                | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.<br>31.12.2014                                                                     |
| 7.3                                                                                                                                              | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                                                    | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).<br>31.12.2014                                         |
| 7.4                                                                                                                                              | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                                                          | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.<br>31.12.2014                                                                       |
| 7.5                                                                                                                                              | Crear rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                                                 | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.<br>31.12.2014                         |
| 7.6                                                                                                                                              | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                                                     | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.<br>31.12.2014                                        |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;</b>                                                                  |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 8.1                                                                                                                                              | Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                                                      | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.<br>31.12.2014                                  |
| 8.2                                                                                                                                              | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                                                    | Template de DCASP adequada à nova metodologia.<br>31.12.2014                                                                                         |
| 8.3                                                                                                                                              | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.<br>31.12.2014 |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;</b>                                                                |                                                                                                                                                         | <b>Não se aplica</b>                                                                                                                                 |
| 9.1                                                                                                                                              | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                                                          | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.<br><b>Não se aplica</b>                                                                 |
| 9.2                                                                                                                                              | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;                                                                                            | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".<br><b>Não se aplica</b>                      |
| 9.3                                                                                                                                              | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                                              | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.<br><b>Não se aplica</b>                                                      |
| 9.4                                                                                                                                              | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                                              | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.<br><b>Não se aplica</b>                                                  |
| 9.5                                                                                                                                              | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.                              | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura<br><b>Não se aplica</b>                                                   |
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</b>                                          |                                                                                                                                                         | <b>PAZO MÁXIMO</b>                                                                                                                                   |
| 10.1                                                                                                                                             | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                                                           | Template de ajustes de participações.<br>31.12.2014                                                                                                  |
| 10.2                                                                                                                                             | Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;                                            | Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.<br>31.12.2014                                                                                       |
| 10.3                                                                                                                                             | Ajuste do sistema informatizado para as                                                                                                                 | Sistema informatizado ajustado<br>31.12.2014                                                                                                         |

|                                                |                                                                                    |                                                                                                    |                     |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                | metodologias anteriores.                                                           | ao controle de estoques, além de participações em outras entidades.                                |                     |
| <b>11. Implementação do sistema de custos;</b> |                                                                                    |                                                                                                    | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| 11.1                                           | Registro de fenômenos por competência;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.           | 31.12.2014          |
| 11.2                                           | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;     | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados. | 31.12.2014          |
| 11.3                                           | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;        | Relatório com objetos de custo.                                                                    | 31.12.2014          |
| 11.4                                           | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                  | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                        | 31.12.2014          |
| 11.5                                           | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos; | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                   | 31.12.2014          |
| 11.6                                           | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos              | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                              | 31.12.2014          |

**Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11**

**Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9**

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**5D987ACA

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 007/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DORIVAL LORCA**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Resolução 002/2012 de 30 de Maio de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências”.

**Art. 2º** - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

**Resolução nº 004/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense”.

**Portaria nº 006/2012** – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Ata nº 001/2012** - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

**Portaria nº 018/2013** – de 02 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

**Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013** com seus respectivos anexos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Colider - MT, 31 de Dezembro de 2013.

**DORIVAL LORCA**

Presidente do Conselho Diretor do CISRN

### **ANEXO I**

#### **IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.**

| ITEM                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                | PRODUTO                                                                                                                                                                   | PRAZO MÁXIMO        | Realização        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |                     |                   |
| 1.1                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                       | 31.12.2012          | 100%              |
| 1.2                                                                                                                                              | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                            | 31.12.2012          | 100%              |
| 1.3                                                                                                                                              | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                            | 31.12.2012          | 100%              |
| 1.4                                                                                                                                              | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012          | 100%              |
| <b>3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> | <b>Realização</b> |
| 3.1                                                                                                                                              | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                    | 31.12.2013          | 100%              |
| 3.2                                                                                                                                              | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                             | 31.12.2013          | 100%              |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> | <b>Realização</b> |
| 6.1                                                                                                                                              | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                                                                      | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                                                                 | 31.12.2013          | 100%              |
| 6.2                                                                                                                                              | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.                                                                                                                       | 31.12.2013          | 100%              |
| 6.3                                                                                                                                              | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.                                                  | 31.12.2013          | 100%              |

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**0DFD8307

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 008/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** “ESTABELECE O NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NOS TERMOS DO DA PORTARIA STN Nº 437 DE 12 DE JULHO

DE 2012 ALTERADA PELA PORTARIA STN Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DORIVAL LORCA**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Resolução 002/2012 de 30 de maio de 2012.

Gabinete do Presidente Colider - MT, 31 de Dezembro de 2013.

**DORIVAL LORCA**

Presidente do Conselho Diretor do CISRN

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**7289F1FB

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001-13 AGENTE ADMINISTRATIVO I CAMILA CARRARA ZANETI

Nova Santa Helena/MT., 30 de janeiro de 2014.

#### CONVOCAÇÃO

**Prezado Senhor (a),**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

**CAMILA CARRARA ZANETI**

RG Nº. 2.474.600-2 SSP/MT

camila.zaneti2013@gmail.com (66) 8434-0742

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....EM\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**A8817E2B

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001-13 AGENTE ADMINISTRATIVO I MARCOS CÉSAR GOMES

Nova Santa Helena/MT., 30 de janeiro de 2014.

#### CONVOCAÇÃO

**Prezado Senhor (a),**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**MARCOS CÉSAR GOMES RG Nº. 2.241.239-5 SSP/MT**  
marcos.nsh@hotmail.com (66) 8433-4612  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**5A273C4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13**  
**FISCAL TRIBUTÁRIO WESLEY**

Nova Santa Helena/MT., 30 de janeiro de 2014.

**CONVOCAÇÃO**

**Prezado Senhor (a),**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, CONVOCA-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**WESLEY JUNIOR FERNANDES**  
RG Nº. 2.046.618-8 SSP/MT  
wesley.jrf@gmail.com (66) 8411-0536  
Nova Santa Helena – MT.

Ciente: .....Em\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**83402B13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13**  
**ODONTÓLOGO - DENNIS**

Nova Santa Helena/MT., 30 de janeiro de 2014.

**CONVOCAÇÃO**

**Prezado Senhor (a),**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ODONTÓLOGO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**DENNIS MASSARO GEHRS**  
RG Nº. 7.772.993-3 SSP/MT  
dennismassaro@hotmail.com (66) 9999-5150  
Nova Santa Helena – MT.

Ciente: .....Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**1C20283F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001-2014**

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 007/2014 de 13 de janeiro 2014, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDA E INDEFERIDAS** para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

**DATA: 02/02/2014**

**LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE**

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

**HORÁRIO: 08 HORAS**

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista, Vigia, Zeladora, Agente Comunitário de Saúde - Micro área 01, Agente Comunitário de Saúde - Micro área 02, Agente Administrativo II, Auxiliar de Educação Infantil, Orientador Social, Professor I, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor II.

| Nº INSC. | Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO | NOME                             | CARGO                                 | DEFERIDAS E INDEFERIDAS |
|----------|----------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 001      | 605.637 SSP/MT                         | MARIA LUCIA MENDES               | ORIENTADOR SOCIAL                     | DEFERIDA                |
| 002      | 710.599 SSP/MT                         | RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORAIS    | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 01 | DEFERIDA                |
| 003      | 1.978.348-5 SSP/MT                     | MARLEI CEZARIO DE OLIVEIRA       | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 01 | DEFERIDA                |
| 004      | 1.916.991-4 SSP/MT                     | ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER     | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 02 | DEFERIDA                |
| 005      | 2.480.717-6 SSP/MT                     | CERES PATRICIA RIBEIRA SOARES    | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 02 | DEFERIDA                |
| 006      | 2.547.845-1 SSP/MT                     | BRUNA CAROLINA DA SILVA MATOS    | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 02 | DEFERIDA                |
| 007      | 2.499.333-6 SSP/MT                     | RODRIGO DIAS DA SILVA            | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 02 | DEFERIDA                |
| 008      | 2.046.618-8 SSP/MT                     | WESLEY JUNIOR FERNANDES          | AGENTE COMUM. DE SAUDE- MIGRO AREA 02 | DEFERIDA                |
| 009      | 2.138.296-4 SSP/MT                     | RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | DEFERIDA                |
| 010      | 1.755.677-5 SSPMT                      | BENEDITA APARECIDA LANDIN        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | DEFERIDA                |
| 011      | 1.140.204-0 SSP/MT                     | ANASTACIO MOLINAS                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | DEFERIDA                |
| 012      | 2.170.120-2 SSP/MT                     | EVANDERSON DOS SANTOS            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | DEFERIDA                |
| 013      | 1.005.483-9 SSP/MT                     | ANTONIO CARLOS FELISMINO         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | DEFERIDA                |
| 014      | 5.249.961-5 SSP/PR                     | HELIO DA SILVA MORAES            | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 015      | 34.466.013-8 SSP/SP                    | NATALICIO BORGES                 | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 016      | 2.539.076-7 SSP/MT                     | REINALDO ADRIANO QUEIROZ RIBEIRO | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 017      | 1.832.682-0 SSP/MT                     | WEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA     | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 018      | 4.435.077-7 SSP/PR                     | OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA      | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 019      | 1.824.436-0 SSP/MT                     | MARCOS IVONEI MARTINS            | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 020      | 1.766.533-3 SSP/SP                     | ANTONIO MARTINELLI PINHEIRO      | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 021      | 1.598.385-4 SSP/MT                     | WAGNER SANTOS DE ALMEIDA         | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 022      | 2.349.495-6 SSP/MT                     | LUCAS NUNES DA SILVA             | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 023      | 1.892.711-4 SSP/MT                     | ADEMIR MUNHOZ DA SILVA           | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 024      | 2.159.076 SSP/PR                       | JOSE ALMEIDA DE SANTANA          | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 025      | 439.903 SSP/MT                         | JOSE CARLOS FELIPE               | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 026      | 2.315.461-6 SSP/MT                     | RAFAEL JEFFERSON ACOSTA DA SILVA | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 027      | 2.135.890-7 SSP/MT                     | EZEQUIAS DA SILVA SOARES         | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |
| 028      | 1.575.100-7 SSP/MT                     | ELIZEU SOARES DA SILVA           | MOTORISTA                             | DEFERIDA                |

|     |                         |                                       |                            |          |
|-----|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| 029 | 3.983.870 SSP/PA        | AGRIPINA MARIA CAETANO DA SILVA       | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 030 | 1.832.449-5 SSP/MT      | MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA           | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 031 | 9.342.012-8 SSP/PR      | VALDIRENI ANDRENINA LANDIN            | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 032 | 1.650.595-6 SSP/MT      | DIONE CRISPIN DE ARAUJO               | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 033 | 1.796.633-7 SSP/MT      | ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES     | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 034 | 7.607.342-2 SSP/PR      | LUCIENE SANTOS GOMES                  | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 035 | 2.241.198-4 SSP/MT      | ALICE FAGUNDES FERREIRA               | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 036 | 1.278.051-0 SSP/MT      | JANETE CARRARA                        | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 037 | 2.315.665-1 SSP/MT      | MAYRA PAULA ALVES DAVI                | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 038 | 2.046.558-0 SSP/MT      | IARA DO NASCIMENTO MORAES             | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 039 | 1.719.161-0 SSP/MT      | VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA           | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 040 | 1.832.293-0 SSP/MT      | ANA DE PAULA                          | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 041 | 1.832.688-9 SSP/MT      | MARIA DE FATIMA BEZERRA DIAS          | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 042 | 1.832.684-6 SSP/MT      | INES ISABEL BEZERRA                   | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 043 | 13.492.152.000-9 SSP/MA | VILMA APARECIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 044 | 1.755.534-5 SSP/MT      | ADRIANA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA    | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 045 | 654.638 SSP/MT          | SUELI SILVA BRAGA                     | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 046 | 1.832.699-4 SSP/MT      | APARECIDA PEREIRA ALVES               | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 047 | 1.021.483 SSP/RO        | NATALI CORTES PONEZ                   | ZELADORA                   | DEFERIDA |
| 048 | 2.681.084-0 SSP/MT      | AMANDA CARVALHO BARBOZA               | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 049 | 0.817.609-4 SSP/MT      | IVONE APARECIDA DOS SANTOS            | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 050 | 32.101.265-3 SSP/MT     | SILVANA POLACI                        | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 051 | 1.082.403-0 SSP/MT      | ELZA DA SILVA                         | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 052 | 15.449.434-3 SSP/SP     | JOVALINA ISAIAS DA SILVA              | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 053 | 941.001 SSP/MT          | IZETE BATISTA DA SILVA                | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 054 | 2.383.430-7 SSP/MT      | GRACIELE MORGANA DA CONCEIÇÃO         | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 055 | 1.892.831-5 SSP/PR      | KELLY SOARES VIEIRA                   | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 056 | 1.755.553-1 SSP/MT      | NERIANY REGINA MARCONDES SANTANA      | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 057 | 1.264.112-0 SSP/MT      | MARIA CASTOLINA DA SILVA              | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 058 | 499.353 SSP/MT          | LOUDES MUNIZ DE JESUS                 | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 059 | 1.364.129-8 SSP/MT      | LINDINALVA BEZERRA DA SILVA           | MERENDEIRA                 | DEFERIDA |
| 060 | 1.832.352-9 SSP/MT      | JOCIMAR APARECIDO DE CAMARGO          | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 061 | 398.379-0 SSP/PA        | VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA         | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 062 | 2.241.176-3 SSP/MT      | ROMAR ALVES DA ROCHA                  | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 063 | 1.592.870-5 SSP/MT      | GAINETE DE SOUZA                      | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 064 | 1.175.161-0 SSP/MT      | SANDRA APARECIDA RAMOS                | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 065 | 1.892.866-8 SSP/MT      | ROBSON JOSE FELIPE                    | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 066 | 0.733.956-9 SSP/MT      | VALDECIR INACIO DE GODOY              | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 067 | 2.315.434-9 SSP/MT      | ADRIANO BORTOLINI                     | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 068 | 2.284.091-5 SSP/MT      | ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA           | VIGIA                      | DEFERIDA |
| 069 | 2.241.090-2 SSP/MT      | PATRICIA STROHSCHIEIN                 | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 070 | 1.042.892-5 SSP/AC      | AMANDA COSTA BRANDÃO                  | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 071 | 001.666.368 SSP/MS      | OLINDA ANGELICA CAETANO DA            | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |

|     |                            |                                     |                            |          |
|-----|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------|
|     |                            | SILVA                               |                            |          |
| 072 | 7.935.098 SSP/PE           | FERNANDA ISABEL FERRAZ LEAL         | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 073 | 2.284.102-4 SSP/MT         | JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA       | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 074 | 2.315.651-1 SSP/MT         | ALESSANDRA DOS SANTOS MORAES        | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 075 | 1.755.623-6 SSP/MT         | ELAINE SOARES DA SILVA              | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 076 | 2.394.672-5 SSP/MT         | SOLANGE SILVA SOARES                | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 077 | 1.783.827-4 SSP/MT         | SUZANE APARECIDA SOARES CARRARA     | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 078 | 2.017.056-4 SSP/MT         | ANA PAULA DE SOUZA                  | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 079 | 1.832.488-6 SSP/MT         | SIMONE APARECIDA DA ROSA            | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 080 | 2.394.778-0 SSP/MT         | REGILAINE ALMEIDA                   | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 081 | 2.241.291 SSP/MT           | ALCIONE PINTO DA SILVA              | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 082 | 2.666.705-3 SSP/MT         | ALINE BATISTA SANTOS                | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 083 | 2.188.226-6 SSP/MT         | FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA      | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 084 | 2.205.864-8 SSP/MT         | MARIA DO CARMO FORLNI               | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 085 | 2.315.652-0 SSP/MT         | ALESSANDRA APARECIDA FELIPE         | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 086 | 2.331.410-9 SSP/MT         | BARBARA CLARA SILVA TRINDADE        | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 087 | 2.315.445-4 SSP/MT         | JAKELINE CRISTINA PRADO             | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 088 | 2.315.656-2 SSP/MT         | ROZANE CLEIA FELIPE                 | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 089 | 1.438.562-7 SSP/MT         | EDINEIA FERREIRA DE MELLO           | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 090 | 8.561.538-6 SSP/MT         | ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN           | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 091 | 1.428.416-2 SSP/MT         | GEZIANE DE SOUZA LOPES              | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 092 | 1.536.397-0 SSP/MT         | MARIA APARECIDA DA SILVA            | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 093 | 33.755.315.372.739 SESP/GO | SILVIA LIMIRA DA FÉ                 | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 094 | 2.315.533-7 SSP/MT         | GEANE SANTOS ALVES DE SOUZA         | AUXILIAR DE EDUC. INFANTIL | DEFERIDA |
| 095 | 2.241.216-6 SSP/MT         | ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI          | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 096 | 2.103.380-3 SSP/MT         | GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS        | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 097 | 2.284.090-7 SSP/MT         | LEIA SANTOS RIBEIRO                 | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 098 | 2.394.613-0 SSP/MT         | DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 099 | 2.336.436-0 SSP/MT         | CLAUDIANE DUARTE BETARELLI          | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 100 | 1.584.614 SSP/MT           | ROSANGELA DA SILVA                  | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 101 | 1.468.243-5 SSP/MT         | LUCILEIA LUNA                       | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 102 | 2.681.068-9 SSP/MT         | JUCIMEIRE ROCHA CRUZ                | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 103 | 2.315.474-8 SSP/MT         | ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS      | PROFESSOR I                | DEFERIDA |
| 104 | 9.354.641-5 SSP/PR         | SABRINA MARCONDES                   | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
|     |                            |                                     |                            |          |
| 105 | 9.798.541-3 SSP/PR         | MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA      | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 106 | 1.409.770-2 SSP/MT         | ENI TEIXEIRA CARDOSO                | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 107 | 1.175.056-1 SEJSP/MT       | ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS      | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 108 | 8.365.497-0 SSP/PR         | FERNANDA APARECIDA GONCALVES        | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 109 | 1.892.721-1 SSP/MT         | KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES    | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 110 | 1.650.600-6 SSP/MT         | LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS            | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 111 | 7.647.502-4 SSP/PR         | CLADIA MARIA MORO                   | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 112 | 1.366.155-8 SSP/MT         | DIONISIO CASSENOTE                  | PROFESSOR II               | DEFERIDA |
| 113 | 904.198 SSP/MT             | EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS          | PROFESSOR II               | DEFERIDA |

|     |                        |                                          |                          |            |
|-----|------------------------|------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 114 | 8.543.788-7 SSP/PR     | RAQUEL DO PRADO                          | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 115 | 12.908.901-1 SSP/SP    | MARIA OLANDA CARRARA                     | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 116 | 1.088.256-1 SSP/MT     | MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS         | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 117 | 1.165.933-5 SSP/MT     | CLEUSA DA SILVA                          | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 118 | 1.755.679-1 SSP/MT     | GRAZIELY CRISTINA DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 119 | 23.627.154-4 SSP/SP    | RITA DE CASSIA FERREIRA NEVES DE SANTANA | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 120 | 0.858.543-1 SSP/MT     | ROBERT RAMSAY GARCIA                     | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 121 | 1.573.498-6 SSP/MT     | LEILIANE LORCA PAGOTTO                   | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 122 | 1.755.665-1 SSP/MT     | JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA             | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 123 | 5.714.347-9 SSP/PR     | RONIZE APARECIDA CHIODI                  | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 124 | 1.915.363-5 SSP/MT     | THAISA HELENA ALVES DA COSTA             | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 125 | 1.621.152-9 SSP/MT     | SOLANGE PINTO DA SILVA                   | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 126 | 1.729.225-5 SSP/MT     | SOLANGE ADRIANA DE MORAIS                | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 127 | 1.130.919-9 SSP/MT     | SEBASTIÃO CANDIDO                        | PROFESSOR II             | DEFERIDA   |
| 128 | 2.315.477-2 SSP/MT     | ANNE KAROLINE MENDES                     | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 129 | 216.144.820.023 SSP/MA | JOSUE ROSA DE SOUZA                      | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 130 | 1.586.367-0 SSP/MT     | JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA               | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 131 | 46.434.890-0 SSP/SP    | RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 132 | 116.536.199-7 SSP/MA   | VAGNER BARBOSA DE ARAUJO                 | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 133 | 1.755.651-1 SSP/MT     | THIAGO BATISTA DA SILVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 134 | 1.559.311-8 SSP/MT     | CAMILA BETANIA SARAN DE SOUZA            | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 135 | 2.046.654-4 SSP/MT     | JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 136 | 2.176.074-7 SSP/MT     | ELAINE FISCHER                           | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 137 | 2.262.693-0 SSP/MT     | ADRYELLE DE LOUDES LELIS                 | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 138 | 1.655.647-0 SSP/MT     | ROSIENE SILVA ALMEIDA                    | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 139 | 2.394.629-6 SSP/MT     | THEUANE MILHOMEN DO PRADO                | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 140 | 1.832.680-3 SSP/MT     | ADRIANA PAVANI DA SILVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 141 | 2.046.646-3 SSP/MT     | CAMILA CLARO DA SILVA                    | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 142 | 2.480.994-2 SSP/MT     | SUELEN ANDREIA DOLEYS                    | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 143 | 54.375.415-7 SSP/SP    | MARCELO VITOR DA SILVA                   | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 144 | 2.315.485-3 SSP/MT     | LUCIANA RODRIGUES COSTA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO II | DEFERIDA   |
| 145 | 784183 SSP/TO          | GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS             | FISIOTERAPEUTA           | DEFERIDA   |
| 146 | 000.879.167 SSP/MS     | CELY ARANHA BORGES                       | ZELADORA                 | INDEFERIDA |
| 147 | 1.029.329-9 SSP/MT     | VALMIR SANTOS DE SOUZA                   | MOTORISTA                | INDEFERIDA |
| 148 | 2.197.538-8 SSP/MT     | GISELE CARVALHO LOMEU                    | PROFESSOR II             | INDEFERIDA |

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, **munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início

das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 29 de janeiro de 2014.

**BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**0F033EEC

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2013 COMISSÃO INVENTARIO FISICO E FINANCEIRO 2013

### Portaria 147/2013

Súmula: Nomeia a Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Prefeitura de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

**DORIVAL LORCA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Fica constituída a comissão de Inventário Físico e Financeiro desta Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso – MT, para o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo Presidente o Sr. **Welinton Maciel Lopes**, como secretário o Sr. **Douglas Moura** e como membro o Sr. **Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento**.

**Artigo 3º** - Compete à Comissão de Inventário, proceder as seguintes atribuições: Proceder ao levantamento, avaliação, e por fim, inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis da Prefeitura de Nova Santa Helena de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Unidade por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

**Artigo 4º** - Compete ainda a esta Comissão proceder as atribuições designadas no artigo anterior no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena – SANTA HELENA PREVI.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2.013.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 31/12/2013 à 31/01/2014**

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**24AE8580

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 001/2014

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**ART. 1º. DESIGNAR** servidora deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense para assinatura de cheques e movimentação bancária das contas 6516-1 e 1309-9 da Agencia do

Banco do Brasil de Colider, 1779-5, a Sra. **GICELIA LOPES CARRARA**, Agente Administrativo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 370.142 SSP/MT e do CPF nº 338.118.491-15, a partir de 02 de janeiro de 2014, em virtude do afastamento por motivo de saúde da Sra. Luzia Guedes Carrara, Secretária Executiva deste Consórcio.

**ART 2º.** A Servidora acima citada receberá uma gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, no período que estiver assinando cheques e fazendo as movimentações bancárias. Extingui-se esta portaria e a gratificação na data em que a atual Secretária Executiva retorne do seu afastamento ou uma nova Secretária Executiva seja nomeada para o cargo.

**ART 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado do Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

Registre-se  
Publique-se,  
Cientifique-se  
**CUMPRE-SE.**

**DORIVAL LORCA**  
Presidente do CISRNM

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**BBED8FAC

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2013**

**SÚMULA:** “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DORIVAL LORCA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

**CONSIDERANDO** a existência de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Consórcio de Saúde.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

| NOME                                      | DESIGNAÇÃO | CARGO                 |
|-------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira | Presidente | Agente Administrativo |
| Gicelia Lopes Carrara                     | Secretaria | Agente Administrativo |
| Andressa da Silva                         | Membro     | Agente Administrativo |

**ART.3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a este Consórcio.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio deste Consórcio por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

**ART.4º** - Das Reavaliações e Depreciações;

**Parágrafo primeiro.** Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Resolução nº 004/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

**ART. 5º** - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente do Consórcio, respeitando os prazos estatuídos na Resolução nº 002/2012 de 20 de Junho de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**ART. 6º** - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 7º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

**ART. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Colider - MT, 02 de Dezembro de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Presidente do CISRNM

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**E03277D1

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

Data Assinatura: 30 de janeiro de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012, que tem como o objeto o seguinte:

**EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA (PARCIAL) DAS RUAS AYR ALBUQUERQUE, RUA MINAS GERAIS, RUA ESPÍRITO SANTO E RUA RIO DE JANEIRO, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 6.898,96 M² E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO PLANTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012.**

Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012 - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2014.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**99CD3EB2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 010/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Data Assinatura: 30 de janeiro de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 010/2010, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 10/2009.

Fica alterada a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 28 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**7BF12CC6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 020/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

Data Assinatura: 29 de janeiro de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato n. 20/2013, devidamente vinculado ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial n. 10/2013 e que tem como objeto à: PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL, COM DESIGNACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação: “Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em cumprimento da lei 4.320/64 e lei de responsabilidade fiscal, em Nova Santa Helena, sendo: assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a lei federal 4.320/64, lrf – 101/2000; e demais normas em vigor; assessoria e conferencia aos relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral – RREO – e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – quadrimestralmente, a ser encaminhado ao executivo para consolidação e envio ao TCE-MT; LRF Cidadão; Balancetes e Balanço Geral; Orientação e Conferência de Balancetes Mensais e encerramento do Balanço Geral a ser elaborado nas normas vigentes do TCE-MT, Câmara Municipal, Sefaz e União; Acompanhamento da organização patrimonial, recursos humanos, licitação, planejamento e controle de custos/gastos da administração, e rotinas administrativas do Poder Executivo; Conferencia e orientação à elaboração dos Demonstrativos exigidos pela União - STN-SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; Elaboração de relatórios de educação e saúde para envio ao Conselho do Fundeb e Saúde”

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**EDAD5CE9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo “MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÊCANICA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Nova Santa Helena, 30 de janeiro de 2014.

**FRANCIANE PAULATTI**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**ADF3DA16

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 002/2014**

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **Senhor DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Gicélia Martins Lopes Carrara Agente Administrativo, portadora do CPF nº. 338.118.491-15 e nº. RG 370.142 SSP/MT, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**, vigentes e celebrados no exercício de 2014.

**ART 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado do Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014..

**DORIVAL LORCA**

Presidente do CISRNM

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**BC45BEB3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2.013.**

TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2.013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS, no qual sagrou-se vencedora a empresa: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 04.420.916/0003-13, com valor de R\$ 98.921,75 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2.014.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Paulo Parreira da Silva

**Código Identificador:**4BD64700**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DESISTÊNCIA 001 - GERALDA CAETANO DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, , brasileira, amasiada, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1242747-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 005.213.911-56, domiciliado (a) no município de Nova Xavantina MT, onde reside na Rua Boa Vista, 846, Bairro Toneto, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de ter conseguido construir a própria casa e a (Motivos particulares).

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2 (sub50).

Estou (amos) ciente (s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido (a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo,

Por ser verdade, firmo (amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Nova Xavantina MT, 28 de janeiro de 2014.

**GERALDO CAETANO DA SILVA**

Beneficiário(a) Reconhecer Firma

**JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS**

Convivente Reconhecer Firma

Testemunhas:

Nome: IVANI A. VIEIRA CARVALHO

CPF: 351.178.851-04

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 160

Nome: EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

CPF: 245.727.481-87

Endereço: TRAVESSA JOACIR KONZEN, 89

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**E760756C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DESISTÊNCIA 002 - GILDEIONETE OLIVEIRA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, , brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1810832-6 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 032.357.601-05, domiciliado (a) no município de Nova Xavantina MT, onde reside na Rua Carlos Drumond de Andrade, s/n, Bairro Centro-Oeste, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de (Motivos particulares).

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2 (sub50).

Estou (amos) ciente (s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido (a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo, Por ser verdade, firmo (amos) o

presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Nova Xavantina MT, 28 de janeiro de 2014.

**GILDEIONETE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Beneficiário (a)

Testemunhas

Nome: IVANI A. VIEIRA CARVALHO -

CPF: 351.178.851-04

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 160

Nome: EDIVALDO CELESTINO BARBOSA -

CPF: 245.727.481-87

Endereço: TRAVESSA JOACIR KONZEN, 89

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**F1A65C21**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DESISTÊNCIA 003 - JOSÉ BORGES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, JOSÉ BORGES FILHO, brasileiro, aposentado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 0733900-3 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 474.529.001-20, domiciliado (a) no município de Nova Xavantina MT, onde reside na Rua Três Corações, 15, Bairro Toneto, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionado (a) e contemplado (a) com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de ter conseguido construir a própria casa e a (Motivos particulares).

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2 (sub50).

Estou (amos) ciente (s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido (a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo, Por ser verdade, firmo (amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Nova Xavantina MT, 28 de janeiro de 2014.

**JOSÉ BORGES FILHO**

Beneficiário (a) Reconhecer Firma

Testemunhas

Nome: IVANI A. VIEIRA CARVALHO

CPF: 351.178.851-04

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 160

Nome: EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

CPF: 245.727.481-87

Endereço: TRAVESSA JOACIR KONZEN, 89

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**40AA6426**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.769, DE 20, DE JANEIRO DE 2014**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a adequação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Nova Xavantina para o Exercício de 2.014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendidas as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, letra "B", artigo 29-A, inciso I, constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.671 de 25 de Junho de 2012, o subsídio dos Vereadores do Município de Nova Xavantina-Mt, para o Exercício de 2014, fica fixado no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais e para o Presidente da Câmara o valor é de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) mensais.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.671, de 25 de Junho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de Janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

Projeto de autoria, redação e revisão do Legislativo Municipal.

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**833C5F33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.770, DE 20, DE JANEIRO DE 2014**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

“Altera a redação do Anexo VI, Quadro Especial 02.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI, Quadro Especial 02 da Lei Municipal nº 1.722 de 29 de Abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO VI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**QUADRO ESPECIAL 02**  
**CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO**

| NÍVEL CARGO OU FUNÇÃO      | GRATIFICAÇÃO | SALÁRIO  |
|----------------------------|--------------|----------|
| CHEFE DE SEÇÃO             | 300,00       | 724,00   |
| DIRETOR DE DIVISÃO         | 300,00       | 1.300,00 |
| CHEFE DE GABINETE          | 300,00       | 1.800,00 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA       | 300,00       | 1.300,00 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR       | 300,00       | 1.300,00 |
| DIVISÃO DE CONT. ORÇAMENTO | 700,00       | 1.300,00 |
| DIVISÃO DE PATRIMÔNIO      | 300,00       | 1.330,00 |
| ASSESSOR JURÍDICO          |              | 2.200,00 |
| SECRETÁRIO                 |              | 4.000,00 |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO      | 300,00       |          |

At. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de Janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

\* Projeto de autoria, redação e revisão do Legislativo Municipal.

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**5C3CD7A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.771, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.760/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.760, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, de imóveis urbanos, deverá ser considerado o valor definido pela Comissão de Avaliação do Imposto.”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.760, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**30452A47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.772, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a Saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Nova Xavantina, aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**562B7BE3**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

Cria o Programa de Estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Estágios, onde os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, passam a vigorar conforme normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Estágio no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.

Art. 3º Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior, de educação profissional, de ensino médio regular, de nível técnico (pós-médio) ou tecnológico (superior na área tecnológica).

§ 1º Poderão estagiar estudantes em qualquer período do curso, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino e/ou coordenação de curso.

§ 2º O estudante somente poderá ingressar no estágio mediante celebração de termo de compromisso de estágio, com plano de estágio que deverá ser assinado por:

I - Estudante;

II - Instituição de Ensino;

III – Município.

§ 3º Para a integração no Programa Municipal de Estágio é obrigatória a correspondência direta entre a atividade curricular prevista no projeto pedagógico do curso com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo Município.

§ 4º Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em estágio curricular não obrigatório remunerado.

§ 5º Não poderá ingressar no estágio, o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a seis meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Art. 4º O estágio será classificado como:

I - Estágio curricular obrigatório; e

II - Estágio curricular não-obrigatório.

Art. 5º O estágio curricular obrigatório será aquele definido como parte da grade curricular do curso do estudante, onde as atividades desenvolvidas bem como a carga horária do estágio seguirão plano elaborado pela instituição de ensino.

Parágrafo único. O estágio curricular obrigatório não terá nenhuma forma de remuneração ou benefício.

Art. 6º O estágio curricular não-obrigatório será aquele desenvolvido de forma opcional, sendo que a carga horária poderá ser acrescida à grade curricular do curso do estudante, a critério da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. O estágio curricular não-obrigatório será remunerado com bolsa-estágio, conforme anexo I desta Lei..

Art. 7º A disponibilização de oportunidade de estágio não-obrigatório na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, ocorrerá mediante solicitação do órgão municipal interessado, no caso da Administração Direta, ao Divisão de Gestão de Pessoas, devidamente formalizada e autorizada pela autoridade responsável pelo mesmo, devendo constar:

I - quantidade de estagiários;

II - curso que cada estagiário deverá estar frequentando;

III - no mínimo 05 (cinco) atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, correlatas ao curso frequentado pelo mesmo;

IV - nome, CPF, formação acadêmica, matrícula, lotação e cargo ocupado pelo servidor a ser indicado como supervisor de estágio de cada estagiário;

V - a duração do estágio, que não poderá ser inferior a 06 (seis) e superior a 12 (doze) meses;

VI - o horário da realização do estágio;

VII - carga horária semanal;

VIII - justificativa.

§ 1º Poderão ser indicados como supervisores de estágio os servidores ocupantes de cargo efetivo, empregado público, exclusivamente comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que tenha formação igual ou superior na mesma área de estudos do estagiário.

§ 2º É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até terceiro grau civil do estagiário, e ainda se o supervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio;

§ 3º Cada supervisor de estágio poderá acompanhar até o máximo de 10 (dez) estagiários de cada vez.

§ 4º O supervisor de estágio deverá assinar e encaminhar semestralmente, a Divisão de Gestão de Pessoas, os relatórios de acompanhamento de estágio.

§ 5º A não entrega dos relatórios de acompanhamento de estágio implicará no cancelamento imediato do termo de compromisso de estágio do respectivo estudante.

§ 6º A disponibilização de oportunidades de estágio remunerado deverá obedecer aos totais das vagas constantes no anexo II desta Lei, e passarão e serão avaliadas, pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º As oportunidades de estágio obrigatório serão amplamente divulgadas, bem como regulamento do processo seletivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do mesmo.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá ser realizado através de:

I - prova escrita;

II - análise de currículos, e/ou

III - entrevista.

Art. 9º Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela parte concedente, aos estagiários portadores de necessidades especiais.

Art. 10. Nos casos de estágio curricular obrigatório, o interessado deverá solicitar via requerimento devidamente protocolizado, devendo ser anexo ao mesmo o plano de estágio elaborado pela respectiva instituição de ensino, devidamente assinado e carimbado pelo professor orientador do curso.



§ 1º A solicitação de estágio obrigatório passará, por avaliação da Divisão de Gestão de Pessoas, e deverá ser submetida a autorização do Secretário Municipal de Administração e também da autoridade responsável pela unidade na qual o estágio será realizado.

§ 2º Nos casos de estágio curricular não obrigatório será realizado processo seletivo, nos moldes do art. 10 desta Lei.

Art. 11. O servidor ocupante de cargo efetivo, empregado público e ocupante de cargo exclusivamente comissionado poderá no âmbito Municipal realizar estágio curricular obrigatório desde que fora do seu local e horário de trabalho.

§ 1º O servidor deverá solicitar a realização do estágio curricular obrigatório através de requerimento devidamente protocolizado, anexando ao mesmo a declaração de que a respectiva instituição de ensino concorda que o estágio seja realizado no Município do estudante, bem como plano de estágio elaborado pela mesma, devidamente assinado e carimbado pelo professor orientador do estágio.

§ 2º O servidor deverá ainda anexar ao requerimento, autorização escrita e assinada pela respectiva chefia imediata, estando cientes da autorização os eventuais superiores hierárquicos e autoridades responsáveis pela unidade de lotação do mesmo.

§ 3º A solicitação de estágio obrigatório passará, por avaliação da Divisão de Gestão de Pessoas, e deverá ser submetida a autorização do Secretário Municipal de Administração e também da autoridade responsável pela unidade na qual o estágio será realizado.

Art. 12. Quando constada qualquer irregularidade quanto a informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

Art. 13. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

Art. 14. A inclusão no Programa Municipal de Estágios ocorrerá mediante celebração de termo de compromisso de estágio.

Parágrafo único. Nos casos de servidores que realizarão estágio curricular obrigatório, o mesmo somente será incluso após formal comunicação, pela Divisão de Gestão de Pessoas e ciência do requerente.

Art. 15. O estudante somente poderá iniciar as atividades de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório após a entrega do termo de compromisso de estágio devidamente assinado, no caso da Administração Direta, na Divisão de Gestão de Pessoas, constando:

- I - dados pessoais do estagiário;
- II - plano de estágio;

Art. 16. O termo de compromisso de estágio, será emitido em 04 (quatro) vias de igual teor sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 17. A bolsa-estágio será proporcional a frequência do estagiário remunerado, sendo que as ausências não justificadas serão computadas para a aferição da mesma.

Parágrafo único. Nos períodos de recesso o estagiário remunerado receberá bolsa-estágio integral.

Art. 18. A duração do estágio curricular não obrigatório não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, nem superior a 12 (doze) meses.

§ 1º Os termos de compromisso de estágio, a critério da Administração Municipal, podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º As eventuais prorrogações de termo de compromisso de estágio devem ser solicitadas formalmente a Divisão de Gestão de Pessoas

pelo supervisor do estágio, com a ciência dos superiores hierárquicos e da autoridade responsável pela unidade administrativa a que pertencer o estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da vigência do mesmo, sendo considerados intempestivas solicitações realizadas fora deste prazo.

§ 3º O termo de compromisso de estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite máximo previsto no caput deste artigo, podendo as prorrogações a critério da Administração, neste caso ser realizadas até que o estagiário conclua o curso.

§ 4º As solicitações de prorrogação do termo de compromisso de estágio deverão ser avaliadas pela Secretaria de Administração e autorizadas pela autoridade responsável pela unidade administrativa a que pertencer o estagiário.

§ 5º O limite mínimo previsto neste artigo não se aplica aos estágios curriculares obrigatórios, pois o tempo de duração do mesmo será definido pela instituição de ensino.

Art. 19. A jornada de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório não poderá ser superior a 30h semanais, e deve respeitar o horário do curso do estagiário.

Art. 20. As atividades de estágio poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que:

- I - respeite as especificidades do curso;
- II - esteja expresso no termo de compromisso de estágio;
- III - não ultrapasse a carga horária máxima de 30h semanais.

Art. 21. Fica assegurado ao estagiário que realizar estágio curricular com carga horária superior a 5 (cinco) horas diárias um intervalo de 15 (quinze) minutos não computados na respectiva jornada.

Art. 22. Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com a finalidade de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário poderá solicitar redução de pelo menos metade da jornada diária, do dia que antecede a avaliação, sem prejuízo da bolsa-estágio.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste Artigo, deverá ser protocolizada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da avaliação, devendo ser anexo a mesma, o calendário oficial da instituição de ensino.

Art. 23. A frequência do estagiário deverá ser registrada diariamente para subsidiar o repasse da bolsa-estágio, sendo que tal repasse se dará mediante o encaminhamento da referida frequência, na Divisão de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 24. É assegurado ao estagiário não-obrigatório recesso de 30(trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante as férias escolares.

Art. 25. Caberá ao supervisor de estágio, comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Pessoas, o período de fruição do recesso dos estagiários subordinados a ele, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do primeiro dia da fruição.

§ 1º Serão considerados intempestivos os comunicados que forem encaminhados fora do prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 2º O recesso de que trata o caput deste artigo somente será concedido aos estagiários não-obrigatórios cujos termos de compromisso de estágio tenham sido firmados após a vigência da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 26. É dever do estagiário obrigatório ou não-obrigatório:

- I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;
- II - efetuar o registro de frequência;
- III - nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;

IV - comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio;  
 V - comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa ao curso;  
 VI - ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente;  
 VII - Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio;  
 VIII - ser assíduo e pontual;  
 IX - exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio;  
 X - guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa, sejam eles despachos, decisões, providências e documentos congêneres;  
 XI - manter espírito de colaboração, respeito e solidariedade para com seus superiores e colegas de trabalho;  
 XII - zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público.

Art. 27. É vedado ao estagiário:

I - identificar-se invocando sua condição de estagiário quando não estiver em pleno desenvolvimento das suas atividades;  
 II - ausentar-se do local de estágio sem a prévia autorização do supervisor de estágio;  
 III - retirar qualquer documento ou congêneres, sem a prévia autorização do supervisor de estágio;  
 IV - utilizar-se dos recursos das unidades administrativas para fins que não estejam relacionados às atividades de estágio;  
 V - manter concomitantemente dois termos de compromisso de estágio;  
 VI - realizar atividades de estágio em desconformidade com o plano de estágio e termo de compromisso de estágio;  
 VII - entreter-se, durante o horário do estágio com atividades aleatórias às suas funções, bem como realizar atividades de cunho particular;  
 VIII - promover manifestação de apreço ou desapeço dentro do local do estágio.

Art. 28. É ainda responsabilidade do supervisor de estágio:

I - promover a integração do estagiário ao ambiente da unidade administrativa;  
 II - realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;  
 III - zelar pelo íntegro cumprimento do termo de compromisso de estágio;  
 IV - comunicar imediatamente a Divisão de Gestão de Pessoas no caso da Administração Direta, a desistência ou desligamento do estagiário sob pena de responsabilidade;  
 V - solicitar aditivo de alteração de termo de compromisso de estágio, sempre que houver alterações no plano de estágio, inclusive e principalmente quanto a troca de supervisão;  
 VI - assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio.

Parágrafo único. O supervisor de estágio que deixar de observar os critérios contidos nesta Lei, estará sujeito as penalidades previstas na Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 29. Compete às instituições de ensino conveniadas:

I - encaminhar anualmente os projetos pedagógicos de seus respectivos cursos abrangidos pelo estágio;  
 II - encaminhar calendário escolar oficial;  
 III - indicar professor orientador do estágio de cada estudante;  
 IV - comunicar a unidade concedente qualquer fato que implique no desligamento do estagiário, dentre eles a desistência do curso por parte do estudante;  
 V - exigir com periodicidade semestral a apresentação de relatórios de acompanhamento de estágio;  
 VI - zelar pelo integral cumprimento do termo de compromisso de estágio;  
 VII - realizar avaliação das instalações das unidades administrativas onde serão realizadas as atividades de estágio.

Art. 30. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;  
 II - pelo não comparecimento injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês;

III - pelo não comparecimento justificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, no período de um mês;  
 IV - pela conclusão e/ou interrupção do curso;  
 V - pelo não cumprimento ao disposto no art. 26 desta Lei;  
 VI - pela incidência das hipóteses previstas no art. 27 desta Lei.  
 VII - a pedido do estagiário;  
 VIII - a qualquer tempo de acordo com os interesses da administração;  
 IX - pelo descumprimento do termo de compromisso e/ou plano de estágio;  
 X - por má conduta.

Parágrafo único. Para efeito de justificativa de que trata o inciso III deste artigo serão considerados apenas atestados médicos certificados e/ou declarações de participação em cursos, congressos e eventos congêneres.

Art. 31. A Divisão de Gestão de Pessoas deve informar às instituições de ensino a ocorrência de desligamento ou desistência do estagiário.

Art. 32. O estagiário poderá solicitar a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado, declaração de realização de estágio junto ao Município, a ser expedido pela departamento de Gestão de Pessoas, que terá 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo, para disponibilizar a mesma.

Art. 33. O estagiário não terá para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de qualquer atividade de estágio em discordância com a legislação de que trata o caput deste Artigo.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.773/2014

#### ANEXO – I

| Nível/Carga horária             | Valor da bolsa-auxílio |
|---------------------------------|------------------------|
| Médio/Técnico 30 horas/semanais | R\$ 600,00             |
| Superior 30 horas/semanais      | R\$ 728,00             |

#### ANEXO – II

| Secretarias                         | Médio/Técnico horas | Superior/30 horas | Total estagiários |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Gabinete                            | 01                  | 01                | 02                |
| Procuradoria Geral                  | 01                  | 02                | 03                |
| Administração                       | 01                  | 01                | 02                |
| Planejamento, Orçamento e Finanças  | 03                  | 03                | 02                |
| Educação                            | 10                  | 10                | 20                |
| Saúde                               | 10                  | 10                | 20                |
| Turismo e Meio Ambiente             | 01                  | 01                | 02                |
| Infra-Estrutura                     |                     |                   |                   |
| Limpeza Urbana e Iluminação Pública | 01                  | 01                | 02                |
| Agricultura, Indústria e Comércio   | 01                  | –                 | 01                |
| Desporto e Lazer                    | 01                  | 01                |                   |
| Cultura                             | –                   | –                 | –                 |
| Assistência Social                  | 02                  | 02                | 04                |
| Auditoria e Controladoria Geral     | 01                  | 01                | 02                |

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**28C5387C

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.774, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira junto ao Município de Pontal do Araguaia, para manutenção do laboratório municipal de análise de água de referência Regional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira, onde cada município cooperante pagará por análise realizada mensalmente no Laboratório Municipal de Referência Regional, visando à realização de análises de água em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, nos termos da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, bem como o Decreto Federal nº 5440/2004.

§ 1º O valor a ser repassado à Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para manutenção do referido projeto, será de acordo com o(s) número(s) de amostra(s) a serem analisada(s) mensalmente e conforme Plano de amostragem de cada Município.

§ 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, minuta do Termo de Cooperação Técnica Financeira.

§ 3º O Termo de Cooperação Técnica Financeira de que trata o caput deste artigo, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O Laboratório Municipal de análise de água referenciado em caráter Regional com capacidade para dar suporte às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano aos municípios pertencentes à Regional.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica Financeira celebrado entre os Municípios, firmado por força da Resolução nº 004 de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 4º A operacionalização e manutenção do Laboratório Regional dar-se-á através de contribuições dos municípios, devendo esta previsão ser incluída nos instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA, ou abertura de Crédito Especial para consignar recursos orçamentários no atual e futuros orçamentos conforme determina a LC Nº 101/2000-LRF.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para os próximos exercícios financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº / 2014.

Termo de Cooperação Técnica Financeira e Operacional que entre si celebram, de um lado, o Município de Pontal do Araguaia e, do outro lado, o Município de Nova Xavantina - MT.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica o MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.670/0001-67, com sede administrativa à Rua Joaquim Correia, 21, bairro João Rocha, Pontal do Araguaia - MT, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Divina Maria da Silva Oda, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada no Município de Pontal do Araguaia-MT, sito à Rua F, s/nº, bairro Luzia Maria de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0973801-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 617.100.161-91, neste ato denominado MUNICIPIO COOPERADO, e do outro lado, pessoa jurídica de direito público interno, o MUNICÍPIO DE NOVA

XAVANTINA – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro, no município de Nova Xavantina - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gercino Caetano Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº. 214, centro, na cidade de Nova Xavantina - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº. 280.677.891-34, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO COOPERANTE, resolvem desenvolver cooperação técnica financeira visando a EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERENCIA REGIONAL COM SEDE NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, objetivando realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, de acordo com as previsões contidas neste termo observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços à consecução das ações previstas no Projeto de Implantação, Operacionalização e Manutenção do Laboratório Municipal de Análise de Água para consumo Humano no Município de Pontal do Araguaia/MT, que possui como finalidade realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, através de análises físico-química e microbiológica, em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para o consumo humano – VIGIAGUA, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº. ....../201...., de ..... de ..... de 201...., consubstanciado com a Resolução nº. 002/2013 do CMS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS CORRESPONDENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros do COOPERANTE ao COOPERADO, visando custear despesas referentes às análises correspondentes ao número de amostras de cada município em conformidade com o Plano de Amostragem de cada Município, compreendendo 18 (dezoito) amostras no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) por amostra. Podendo ser alterado conforme despesas extras comprovadas por documentos e prestação de contas e a referida alteração será comunicada com antecedência.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados pelo Município Cooperado até o 5º dia do mês subsequente e consignados ao Município de Pontal do Araguaia/MT, com intuito exclusivo de operacionalizar o objeto constante na cláusula primeira deste Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

O Município sede Pontal do Araguaia/MT, mediante a Secretaria Municipal de Saúde instituirá normas regulamentadoras para garantir a manutenção, execução e operacionalização dando agilidade e efetividade ao objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para os próximos exercícios financeiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica compreenderá o período de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Caso houver desistência de algum dos municípios participantes do Termo de cooperação, que a mesma seja feita através de ofício no mínimo 30 (trinta) dias antes de antecedência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS**

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do Município de Pontal do Araguaia/MT, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Pontal.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS**

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

1º Compete ao Município Cooperante:

- Repassar os recursos na forma da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato, até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente, conforme Cláusula Segunda para atender o objeto deste Termo de Cooperação.
- Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo.
- Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do município de Sede Pontal do Araguaia/MT.
- Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo.
- Acompanhar a realização deste Termo de Cooperação Técnica;
- Transportar com segurança e conservação às amostras a serem analisadas até a sede do Laboratório Municipal.
- Envio no tempo hábil para que não ocorra alterações ou prejuízos da análise.
- Cumprir todas as obrigações firmadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2º Compete ao Município Cooperados Compete ao CONNm esta cl.....dimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução:

- Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela;
- Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Termo firmado entre os entes públicos municipais;
- Fazer prestação de contas Mediante relatórios e planilhas de receitas e despesas conforme estabelecido nas normas regulamentadoras;
- Encaminhar trimestralmente para o Município Cooperado cópia da prestação de contas e Anual quando fechamento do Balanço Geral;
- Manter sob sua guarda os documentos de despesas;
- Realizar as análises de acordo com as normas de qualidade;
- Restituir ao Município Cooperado o valor, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto pactuado;
  - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou;
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida neste termo;
  - quando houver a ruptura do presente termo.
- Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM

3º - Os Municípios se comprometem:

- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada o cooperante ou cooperado, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado.
- Manter arquivados os documentos originais resultantes deste termo, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que forem contabilizados a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Pontal do Araguaia - MT, ..... de ..... de 201.....

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia – MT

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT

Testemunhas:

Nome  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**C82820D1

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.775, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede reajuste salarial aos professores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) referente ao Piso Salarial Nacional, tendo como base o vencimento inicial da carreira dos professores municipais, retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo, refere-se ao ano de 2014.

Art. 2º Fica incorporado, definitivamente, ao salário base dos professores municipais, a importância equivalente ao Piso Salarial Nacional, referente aos exercícios de 2012 e 2013.

Art. 3º Integra a presente Lei a Tabela Salarial do Professores Municipais, adequada aos dispositivos constantes dos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os professores municipais ficam excluídos da data base fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

| TABELA SALARIAL PROFESSOR - 24 Horas/aula - ANO 2014 |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| COEFICIENTES EM RELAÇÃO A CLASSE                     |              |
| CLASSE                                               | COEFICIENTE  |
| A                                                    | 1,00         |
| B                                                    | 1,50         |
| C                                                    | 1,70         |
| D                                                    | 1,85         |
| COEFICIENTES EM RELAÇÃO A NÍVEIS                     |              |
| NÍVEIS                                               | COEFICIENTES |

| 1      | 1,000    |          |          |          |
|--------|----------|----------|----------|----------|
| 2      | 1,040    |          |          |          |
| 3      | 1,085    |          |          |          |
| 4      | 1,135    |          |          |          |
| 5      | 1,190    |          |          |          |
| 6      | 1,250    |          |          |          |
| 7      | 1,320    |          |          |          |
| 8      | 1,410    |          |          |          |
| 9      | 1,500    |          |          |          |
| CLASSE | A        | B        | C        | D        |
| NÍVEL  | R\$      | R\$      | R\$      | R\$      |
| 1      | 1.018,42 | 1.527,63 | 1.731,31 | 1.884,07 |
| 2      | 1.059,15 | 1.588,73 | 1.800,56 | 1.959,44 |
| 3      | 1.104,98 | 1.657,47 | 1.878,47 | 2.044,22 |
| 4      | 1.155,90 | 1.733,86 | 1.965,04 | 2.138,42 |
| 5      | 1.211,92 | 1.817,88 | 2.060,26 | 2.242,05 |
| 6      | 1.273,02 | 1.909,53 | 2.164,14 | 2.355,09 |
| 7      | 1.344,31 | 2.016,47 | 2.285,33 | 2.486,98 |
| 8      | 1.435,97 | 2.153,95 | 2.441,15 | 2.656,54 |
| 9      | 1.527,63 | 2.291,44 | 2.596,97 | 2.826,11 |

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**76AE9DBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.947, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Iria Pereira dos Santos - Matrícula Funcional n.º 983, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/11/2008 a 31/10/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 20/01/2014 a 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de dezembro de 2013.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**DACAB789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- Eni Maria Triches Nunes – Membro Titular- Presidente  
Professora – Matrícula Funcional n.º 818  
- Daniella Sehnem – Membro Suplente  
Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 3579 – GF-62

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Carla Beatriz Pereira – Membro Titular - Secretária  
Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 765 – GF-62  
- Maria Messias Ribeiro dos Santos – Membro Suplente  
Professora – Matrícula Funcional n.º 3109– GF-62

**III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

- Eva Rodrigues Barros – Membro Titular  
Auxiliar de Escritório – Matrícula Funcional n.º 087 – GF-62  
- Maria Mendonça de Oliveira – Membro Suplente  
Professora – Matrícula Funcional n.º 1390 – GF-62

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de dezembro de 2013.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**5F24F4C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.949, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.941/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.941, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**5E312708

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.950, DE 03 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Sindicância, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que

altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes membros: Eduardo Celestino Barbosa – Presidente - Matrícula Funcional n.º 80, Ana Célia Moreira da Silva Sales – Membro - Matrícula Funcional n.º 804, Marcos Túlio da Silva Fernandes - Membro - Matrícula Funcional n.º 1820, e Valdivino Antonio da Costa – suplente - Matrícula Funcional n.º 22, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de janeiro de 2014

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**28E0DB81

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.951, DE 03 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros: Ana Célia Moreira da Silva Sales – Presidente - Matrícula Funcional n.º 804, Eduardo Celestino Barbosa – Membro - Matrícula Funcional n.º 80, Marcos Túlio da Silva Fernandes - Membro - Matrícula Funcional n.º 1820, e Valdivino Antonio da Costa – suplente - Matrícula Funcional n.º 22, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Processo Administrativo, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de janeiro de 2014

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**BB7BBD77

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.952, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

Torna sem efeito a Portaria n.º 5.862/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; resolve:

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 5.862, de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Leila Pereira da Costa Matos - Matrícula Funcional n.º 748, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2007 a 08/04/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**B54C00D7

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.953, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Marina Silva Santos - Matrícula Funcional n.º 49, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento do cônjuge da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**08952069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.954, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Cidinilia Maia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.189/2006, que reestrutura o RPPS – Regime próprio de previdência social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Cidinilia Maia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 398 502 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 495.716.561-00 e portadora do Título de Eleitor n.º 0068 9296 1856, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “I/A-2”, Matrícula Funcional n.º 1049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e contribuiu para Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de 15 de abril de 1971 a 30 de dezembro de 1971; 01 de março de 1972 a 30 de julho de 1972; 01 de fevereiro de 1988 a 30 de agosto de 1988 e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2013, totalizando 3.866 dias, 10 anos, 07 meses e 9 dias com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do PREVINX n.º 2014.01.00000001, a partir de 01 de janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**5C9EF27A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.955, 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a exoneração de Alceney Libério da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A pedido, exonerar o servidor público municipal Alceney Libério da Silva – Matrícula Funcional n.º 1830, Professor de Ciências, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.152/2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**6B785BDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.956, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Sheila Pereira Costa, Matrícula Funcional n.º 3606, Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**51E294E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.957, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal José Eustáquio Grassi de Araújo - Matrícula Funcional n.º 190, Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme discriminado abaixo:

- período aquisitivo 11/03/1999 a 11/03/2004 – 30 (trinta) dias de licença-prêmio;
- período aquisitivo 11/03/2004 a 11/03/2009 – 60 (sessenta) dias de licença-prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**48925FD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.958, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.556/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 5.556, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Comissão de Depreciação Patrimonial”

Leia-se:

“Comissão Permanente de Levantamento, Depreciação, Avaliação e Baixa de Patrimônios Inservíveis”

Art. 2º Exclui o Parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 5.556, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**93040156

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.959, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.667/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.667, de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação por mais 01 (um) ano a licença para tratar de interesses particulares a Sra. Maria José Rodrigues Terebinto - Matrícula Funcional n.º 368, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**61D12A73

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.960, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.777/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.777, de 04 de junho de 2013, que concede 01 (um) ano de Licença para Tratar de

Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Liana Maria Valle dos Santos – Matrícula Funcional n.º 1180, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**484E76F6

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.961, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.447/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.447, de 10 de agosto de 2012, que concede 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Elenira da Silva – Matrícula Funcional n.º 1633, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**8EA584BB

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.962, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 4.002/2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 4.002, de 15 de junho de 2007, que concede licença por motivo de afastamento do cônjuge para trabalhar fora do Município de Nova Xavantina a Sra. Deuzinha Gonçalves Webber – professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**CD4C49A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.963, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a nomeação de Maria Mendonça de Oliveira, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Maria Mendonça de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1390, servidora pública municipal efetiva, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, eleita para o Biênio 2014/2015.

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicção Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 5.644/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**8913E69D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.964, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Ivania Diva Mattos Pinheiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Ivania Diva Matos Pinheiro, Matrícula Funcional n.º 1389, servidora pública municipal efetiva, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal São João “A” - Biênio 2014/2015.

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicção Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2014

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**574D0BD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.965, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Nilva Inês Scapini, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear a professora Nilva Inês Scapini, Matrícula Funcional n.º 3422, servidora pública municipal efetiva, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Deus é Amor, eleita para o Biênio 2014/2015.

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicção Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2014

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**196446FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.966, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Maria do Carmo Freitag, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear a professora Maria do Carmo Freitag, Matrícula Funcional n.º 1382, servidora pública municipal efetiva, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal José Rodrigues Silqueira, eleita para o Biênio 2014/2015.

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicção Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2014

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**F675156D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.967, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Leony Alves de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 197, Fiscal de Tributos, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme discriminado abaixo:

- período aquisitivo 15/02/1994 a 15/02/2001 – 90 (noventa) dias de licença-prêmio;  
- período aquisitivo 15/02/2001 a 15/02/2006 – 90 (noventa) dias de licença-prêmio.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 20/01 a 20/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**6CD24F92

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.968, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Sebastiana Ferreira de Souza - Matrícula Funcional n.º 1977, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/09/2008 a 05/09/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 03/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**E9BEFBB7

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.969, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Carolina Vieira de Lima - Matrícula Funcional n.º 294, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de seu filho Hamilton Vieira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**B28ED795

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.970, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Maricléia Marques de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Sra. Maricléia Marques de Lima – Matrícula Funcional n.º 1827, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.645/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**9D5A10E9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.971, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano – Matrícula Funcional n.º 3332, Professora, para exercer a função de

Coordenadora da Escola Municipal São João “A”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.648/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**A2563629

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de Elzimar Cardoso Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Elzimar Cardoso Lima – Matrícula Funcional n.º 83, Professora, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Deus é Amor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.647/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**E04827A9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Jucélia Oliveira Marin, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Sra. Jucélia Oliveira Marin – Matrícula Funcional n.º 109, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal José Rodrigues Silqueira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.646/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**A3CC3939

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.974, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Giltônio Deivid Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear o professor Sr. Giltônio Deivid Rodrigues dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3831, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.645/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**1F679BE6

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.975, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.644/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.644, de 31 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a nomeação da professora Maria Mendonça de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1390, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**490841BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5.976, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Daniela Benassi Carretta - Matrícula Funcional n.º 691, Odontóloga, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:  
 - período aquisitivo 16/04/2002 a 16/04/2007 – 60 (sessenta) dias de licença-prêmio;  
 - período aquisitivo 16/04/2007 a 16/04/2012 – 90 (noventa) dias de licença-prêmio.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/02/2014 a 05/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**F3B67BFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5.977, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Claudimar Pereira de Souza - Matrícula Funcional n.º 1981, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/09/2008 a 05/09/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/02/2014 a 01/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**96E4F3A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5.978, 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a exoneração de Renata Paniago dos Reis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A pedido, exonerar o servidor público municipal Renata Paniago dos Reis – Matrícula Funcional n.º 3401, Técnica de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.908/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de janeiro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**D3627050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.084/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT  
 CONTRATADO: Açoex Construtora Ltda EPP.  
 OBJETO: Prorroga vigência do Contrato n.º. 084/2011, Construção da Praça Virgílio do Nascimento no setor Xavantina, para 11/05/2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Magna Gonzaga Ferreira  
**Código Identificador:**7C2B670A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.84/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT  
 CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda  
 OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato n.º.84/2012, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Urbanas no Município de Nova Xavantina - MT, para 11/05/2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Magna Gonzaga Ferreira  
**Código Identificador:**D9F75058

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 001/2014 PROCESSO N. 001/2014**

**OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias, conforme anexo I – Termo de Referencia do edital.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna

público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Auto Posto CRL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 12.815.964/0001-77**, com proposta no valor total de **R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)**, para o **item 03**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Queila Lisot

**Código Identificador:**3172046C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº: 005/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART.45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado o Decreto nº 056/2013 que fixou o turno único para a jornada de trabalho no serviço Público Municipal, até 28 de março de 2014, período esse compreendido das 07h00 às 12h00 de Segunda a Sexta-feira.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Queila Lisot

**Código Identificador:**EB1E0071

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 023/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Udirley José da Silva**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 2109909-0 SSP/MT e do CPF nº. 026.279.941-31, aprovado em Concurso Público Municipal no cargo de **Agente Social de Esporte e Lazer**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Portaria nº: 057/2010, **LICENÇA PARTICULAR** sem remuneração, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 01/02/2014 com término em 01/02/2016.

Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse do servidor e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de Janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Queila Lisot

**Código Identificador:**40D7D065

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

#### LICITAÇÃO Nº 001/2014

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2014.

Assunto: Locação de Imóvel comercial para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Setor de Tributação.

Requerente: Secretaria de Agricultura e Tributação de Novo Mundo.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. Jose Helio Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

ü Considerando a informação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como o arazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Aluguel de prédio comercial para atender a Secretaria de Agricultura e Setor de Tributação de Novo Mundo;

ü Considerando a localização do imóvel, como tudo mais que dos autos consta;

ü Considerando que já fora utilizado o mesmo imóvel nos anos anteriores para funcionamento dos mesmos órgãos e Secretarias sem que houvesse qualquer reclamação ou problemas;

ü Considerando inclusive que o valor reajustado esta abaixo dos índices IGPM e do IPCA para o período.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a pessoa de FRANCISCO ALVES DA SILVA, relativo à Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Setor de Tributação, no período de 01 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2014, no valor total de R\$ 15.950,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais), valor este que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2014.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mezalira Venturoso

**Código Identificador:**66D018B6

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

#### LICITAÇÃO Nº 002/2014

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 002/2014.

Assunto: Locação de Imóvel comercial para funcionamento da sede da Secretaria de Obras e Transporte de Novo Mundo.

Requerente: Secretaria de Obras e Transporte.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. Jose Helio Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

- Considerando a informação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como o arazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Aluguel de prédio comercial para atender a Secretaria de Obras neste município de Novo Mundo/MT;
- Considerando a localização do imóvel, como também toda a infra estrutura do mesmo, como:  
Ø Barracão todo coberto;  
Ø Sala fechada para depósito de peças e equipamentos;  
Ø Pátio compatível com as necessidades do município para funcionar como estacionamento e local de teste de veículo e maquinários;  
Ø Rampa;  
Ø Tanque para armazenamento de combustível;
- Considerando ainda que já se encontra instalado todos os equipamentos da Secretaria no imóvel em virtude de locação anterior;
- e Considerando inclusive que se mantiveram os mesmos valores de aluguel do ano anterior, sem qualquer acréscimo;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a pessoa da Sra. ODETE DE AZEVEDO, brasileira, do CPF Nº 344.438.781-49, residente e domiciliada neste município, relativo à Locação de imóvel construído em alvenaria e madeira, situado na Rua Fortaleza, localizado neste Município de Novo Mundo – MT., com cobertura externa para realização de concertos em máquinas e veículos desta administração, como também almoxarifado, rampa, lavador, tampa para combustível, e pátio para estacionamento dos veículos que compõe ou venham a compor a frota municipal, no período de 01/02/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) valor este que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) cada, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2014.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mezalira Venturoso  
**Código Identificador:**AC959027

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2014**

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 003/2014.  
Assunto: Locação de Imóvel comercial para funcionamento da sede do DETRAN em Novo Mundo.

Requerente: Secretaria de Administração.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. Jose Helio Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

- Considerando a informação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como o arazoado no despacho da Presidente

da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Aluguel de prédio comercial para atender a sede do DETRAN neste município de Novo Mundo/MT;

- Considerando a localização do imóvel, como tudo mais que dos autos consta.

- Considerando que já fora utilizado o mesmo imóvel nos anos anteriores para funcionamento do mesmo órgão sem que houvesse qualquer reclamação ou problemas;

- Considerando inclusive que se mantiveram os mesmos valores de aluguel do ano anterior, sem qualquer acréscimo.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a pessoa de JULIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF de nº 160.679.839-15, relativo à Locação de imóvel para funcionamento da sede do DETRAN em Novo Mundo/MT, no período de 01/02 a 31/12/2014, no valor de R\$ 10.780,00 (Dez Mil Setecentos e Oitenta Reais) valor este que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais) cada, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2014.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mezalira Venturoso  
**Código Identificador:**115267D5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2014**

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 004/2014.  
Assunto: Locação de Imóvel comercial para funcionamento da Centro de Reabilitação em Novo Mundo.

Requerente: Secretaria de Administração.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. Jose Helio Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

- Considerando a informação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como o arazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Aluguel de prédio comercial para atender a sede do Centro de Reabilitação neste município de Novo Mundo/MT;

- Considerando a localização do imóvel, como tudo mais que dos autos consta.

- Considerando que já fora utilizado o mesmo imóvel nos anos anteriores para funcionamento dos mesmos órgãos e Secretarias sem que houvesse qualquer reclamação ou problemas;

- Considerando inclusive que se mantiveram os mesmos valores de aluguel do ano anterior, sem qualquer acréscimo.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a pessoa de JULIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF de nº 160.679.839-15, relativo à Locação de imóvel para funcionamento da sede do Centro de Reabilitação, no período de 01/02 a 31/12/2014, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) valor este que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) cada, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2014.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mezalira Venturoso  
**Código Identificador:**79D8417C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 05/2014**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 1/2014.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 1/2014**

Objeto: Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **ACPI-ASSESSORAMENTO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

Valor: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Período de vigência: 31/01/2014 à 31/05/2014.

Prazo de Entrega: 120 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Novo São Joaquim, 31 de Janeiro de 2014.**

**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Lorrani Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**83AD931A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS**  
**RESULTADO DE PREGÃO**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 3/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM;** obteve o seguinte resultado **a empresa; OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 568.135.031-20** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 72.000,00; com o valor total de **R\$ 72.000,00; (Setenta e Dois Mil Reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e considerada devidamente HABILITADA a empresa **OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 568.135.031-20;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da

referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 30 de Janeiro de 2014.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 8/2014.

**Publicado por:**  
Daniele Lorrani Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3A21DD91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 049/2013**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 012/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Rusdaell Manoel Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 012/2012 de 20 de Junho de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Paranaíta - MT para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

**Art. 2º** - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

**Decreto nº 003/2012 – de 03 de Dezembro de 2012**, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso”.

**Portaria nº 026/2012 – de 18 de Dezembro de 2012**, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Ata nº 003/2012** - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável.**

**Portaria nº 039/2013 – de 18 de Outubro de 2013**, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

**Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013** com seus respectivos anexos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 31 de Dezembro de 2013.

**RUSDAELL MANOEL BARBOSA**

Presidente Câmara Municipal de Paranaíta – MT

Biênio 2.013/2.014

**Publicado por:**  
Junior Francisquini Alves  
**Código Identificador:**9A02FA7B

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 050/2013**

**SÚMULA:** “Estabelece o novo cronograma de ações da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**Rusdaell Manoel Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei,

**Considerando** O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria 012/2012 de 20 de Junho de 2012.

Paranaíta- MT, 31 de Dezembro de 2013.

**RUSDAELL MANOEL BARBOSA**

Presidente Câmara Municipal de Paranaíta – MT  
Biênio 2.013/2.014

**Publicado por:**

Junior Francisquini Alves

**Código Identificador:**DE9B31DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

**CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP

**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO 199/2013, FIRMADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 010/2013, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

PARANAÍTA/MT 03 DE JANEIRO DE 2014.

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**7A2F7AC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, utensílios, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2014. Início da Sessão: dia 13/02/2014 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 30 de Janeiro de 2014.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwiers

**Código Identificador:**0563F0E9

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 062/2014.**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 015/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Artigo 1º** - Altera o Anexo VIII, VENCIMENTO INICIAL BASE – TABELA II da Lei Complementar Municipal nº 015/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“.....

**ANEXO VIII****QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

.....

| VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA II |            |        |                                    |           |    |
|-------------------------------------|------------|--------|------------------------------------|-----------|----|
| SÍMBOLO                             | VENCIMENTO | CARGO  | CH                                 | VAGAS     |    |
| A A E                               | 1          | 870,36 | Agente de Conservação e Manutenção | 40        | 24 |
| A A E                               | 1          | 870,36 | Merendeira Escolar                 | 40        | 20 |
| A A E                               | 1          | 870,36 | Vigia Escolar                      | 40        | 06 |
|                                     |            |        | <b>TOTAL</b>                       | <b>50</b> |    |

.....”

**Artigo 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder reedição das Leis Complementares nº 015/2010, de acordo com as alterações da presente Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014, revogadas a disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,  
Em, 28 de janeiro de 2014.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

**Código Identificador:**939D66CA

**PREVPAR  
CONTRATO 003/2014****EXTRATO DE CONTRATO DA PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT****CONTRATO Nº 003/2014**

**CONTRATANTE:** PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT.

**CONTRATADA:** a Empresa ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.



**O Objeto do Presente Contrato consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria em contabilidade pública, com responsabilidade técnica consistente na prestação dos seguintes serviços:** Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva desta Previdência; Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras. Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão. Conferência da Movimentação Mensal processo Físico e Informe a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas, **PARA O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2014.**

**VALOR:** R\$ 7.200,00

**VIGÊNCIA:** 02/01/2014 à 30/04/2014

**Publicado por:**

Aguina Machado de Moraes

**Código Identificador:**ACB06378

#### **PREVPAR CONTRATO 004/2014**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DA PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAITA-MT**

**CONTRATO Nº 004/2014**

**CONTRATANTE:** PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAITA-MT.

**CONTRATADO:** PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste em:

**Realização de Reavaliação Atuarial**, referente ao exercício de 2013, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei N.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

**Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

**Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;

**Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

**VALOR:** R\$ 3.500,00

**VIGÊNCIA:** 29.01.2014 a 28.02.2014

**Publicado por:**

Aguina Machado de Moraes

**Código Identificador:**B7EA89CE

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

#### **ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA N 039/2014**

#### **PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**I – Exonerar a pedido o Srº. ROSMIR JOSÉ MENDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.312.749-04 e portador do RG sob o nº 223814-2SSP/PR do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2014.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bertolina Alves de Lima

**Código Identificador:**339EFA3E

#### **ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA N 042/2014**

#### **PORTARIA Nº 042 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**I – Retificar a numeração da Portaria de nº 039 do dia 30 de janeiro de 2014 supracitado:**

Faz-se a Retificação:

#### **ONDE-SE LÊ**

PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JANEIRO DE 2014;

#### **PASSA-SE A LÊ:**

PORTARIA Nº 041 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2014.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bertolina Alves de Lima

**Código Identificador:**68E83201

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DISPENSA 001-2014**

#### **ONDE SE LÊ:**

TERMO DE REFERÊNCIA  
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Dispensa nº 001/2013

LEIA –SE:  
TERMO DE REFERÊNCIA  
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Dispensa nº 001/2014

Paranatinga-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**Publicado por:**

Sabta Taylla Biazin da Silva

**Código Identificador:**271D05D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 022/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos atendendo a solicitação da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Data de abertura: 11/02/2014 – terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2014.

**LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**792A8C67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 022/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 12/02/2014 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2014.

**LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**CC7A3FAB

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 003/2014**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 003/2014**  
**ALTERA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2013**

Dispõe sobre a contagem de pontos e atribuição de aulas para o Cargo de Professor a serem contratados excepcionalmente em caráter emergencial para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;  
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal nº 02/2013 desta Secretaria não ficará pronto em tempo hábil em relação ao início do ano letivo;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 31 de janeiro de 2014 das 07:30 às 10:00 horas, para contratação de profissional da educação por prazo de 30 dias.  
Art. 2º - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 31 de janeiro de 2014 às 12:00 horas  
Art. 3º - Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Professores contratados excepcionalmente em caráter emergencial será no dia 31 de janeiro de 2014 das 14:00 às 17:00 horas.  
Art. 4º - Este Edital Complementar 01 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 31 de janeiro de 2014.

**HILDO JOÃO MALACARNE**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 016/2014

**FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES CONTRATADOS EXCEPCIONALMENTE EM CARÁTER EMERGÊNCIAL**

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>I. Dados Pessoais:</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| End. nº _____                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Complemento: _____                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bairro: _____      |                                                                        | Cidade: _____                                |
| CEP: _____                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Telef: _____                                                       | Res: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cel.: _____        | Outro telef. _____                                                     | p/contato: _____ e-mail: _____               |
| Matrícula: _____                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RG: _____          | Exp: _____                                                             | UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____ |
| Escola: _____                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Habilitação: _____ Outras Habilitações: a) _____ b) _____ c) _____ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Opção de Atribuição/Habilitação: _____                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| <b>CRITÉRIOS</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>INDICADORES</b> | <b>Cômputo</b>                                                         | <b>Pontos</b>                                |
| <b>I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mestrado           | 7,0 (sete) pontos                                                      |                                              |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especialização     | 6,0 (seis) pontos                                                      |                                              |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licenciatura       | Licenciatura Plena na área específica para a qual concorre.            | 5,0 (cinco) pontos                           |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Médio       | Magistério                                                             | 3,0 (três) pontos                            |
| <b>II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| a                                                                  | Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, comprovados através de Planejamento Diário e projetos vistos na rede Municipal no ano de 2013. Considerar os últimos 3 (três) anos.                                                                                                       |                    | 0,5 (meio) ponto por projeto até o limite máximo de 3,0 (três) pontos. |                                              |
| b                                                                  | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Considerar os últimos 3 (três) anos.                                                                                                                                                  |                    | 0,5 (meio) ponto para 40 h até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.   |                                              |
| c                                                                  | Por ter participado de Cursos Pró-letramento em Alfabetização Matemática. Por ter participado e desenvolvido do Programa Oba 2013, comprovado com apresentação do projeto até a data da realização dos mesmos. Por ter participado do PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa). Considerar os últimos 3 (três) anos. |                    | 0,5 (meio) ponto para 40 h até o limite máximo de 4,0 (quatro) pontos. |                                              |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| <b>III - EM CASO DE EMPATE:</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Maior Idade                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |
| Total Geral                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                        |                                              |

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Atribuição na Escola

**Publicado por:**  
Yeda Suely Jorge da Silva  
**Código Identificador:**10C86F4B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL N.º 003- 2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO**

**EDITAL Nº. 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.**

A Sr<sup>a</sup>. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** para assumir o cargo, sendo 06 (seis) vagas disponíveis na Escola Municipal Ari Griesang, 03 (três) vagas para a Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves e 01 (uma) vaga para a Escola Municipal José Maria Pereira. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, terão o prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerados como desistentes, perdendo a respectiva vaga.

**PROFESSORA**

| CLAS. | COD | NOME DO CANDIDATO             |
|-------|-----|-------------------------------|
| 46    | 741 | FRANCISCA MARIA NOVAES        |
| 47    | 210 | DAIANE CRISTINA DA SILVA      |
| 48    | 064 | LUZEMI FRANCO BORGES          |
| 49    | 236 | ELENICE DA SILVA MARTINS      |
| 50    | 191 | ALINE MARIELLE LOCATTE        |
| 51    | 821 | CLAUDIA CAMILO COELHO         |
| 52    | 512 | ANTONIA TEIXEIRA DIAS PEREIRA |
| 53    | 093 | ZIRLEY DOS SANTOS             |
| 54    | 786 | SOLANGE APARECIDA LEANDRO     |
| 55    | 847 | IRANETE PINHEIRO NATES        |

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**CD87C4EB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2014

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol comum e Arla 32), para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas no perímetro urbanos de Pedra Preta – MT, conforme condições e especificações constantes no Anexo VII, neste edital.

**Data da Abertura:** Dia 12/02/2014 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**RENATO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**BE8F6D88

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIAS ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 001/2014 DE 02 de Janeiro de 2014**

Estabelece o calendário anual de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

**CRONOGRAMA 2014**

| MESES     | DIAS         |
|-----------|--------------|
| FEVEREIRO | 03 – 17      |
| MARÇO     | 03 – 17 – 31 |
| ABRIL     | 14 – 28      |
| MAIO      | 12 – 26      |
| JUNHO     | 09 – 23      |
| JULHO     | 07           |

**RECESSO PARLAMENTAR 17/07/2014 A 01/08/2014**

|          |              |
|----------|--------------|
| AGOSTO   | 04 – 18      |
| SETEMBRO | 01 - 15 – 29 |
| OUTUBRO  | 13 – 27      |
| NOVEMBRO | 10 – 24      |
| DEZEMBRO | 08           |

**RECESSO PARLAMENTAR 22/12/13 A 02/02/2014**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

**RIVALDO ROSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Dayanne Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**23EDC13F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIAS ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 005/2014 De 02 de janeiro de 2014**

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Capítulo II, no Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como Incisos II e III do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município, dentre outras Leis e Atos que regem a matéria

**RESOLVER** Nomear para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete DAS-IV o Senhor **Saulo Gomes Interaminense**, Portador do RG nº 114.24421-95 SSP/BA e do CPF nº 002.737.331-25.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo,  
Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

**RIVALDO ROSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Dayanne Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0AFF28B0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2014 - PROCESSO Nº 004/2014.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 003/2014, tendo como OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa esp. para prest. de serviços de publicações, atos de expedientes administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei, de interesse do Município de P. da Serra-MT, com realização prevista para o dia 12/02/2014 às 14:00 hs. O Edital completo está a disp. dos int. grat. na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

**CLÁUDIA M S RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**0732B819

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO – CARTA-CONVITE Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da sua Presidente, torna público aos interessados o resultado da Carta-Convite nº 001/2014, cujo objeto trata-se de: OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de contabilidade, dando assessoria, consultoria, acompanhamento e avaliação da Execução orçamentária, avaliação e reestruturação administrativa, funcional e legislativa, elaboração e alterações das peças orçamentárias (LOA, LDO e PPA) e assessoramento quanto à normatizações de legislação de pessoal da Câmara Municipal de Poconé/MT, data da realização: 30/01/2014 às 10:00 hs, que teve como vencedora a proposta de preço da Empresa ACPI CNPJ: 36.879.070/0001-09, com valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais), dividida em 11 parcelas mensais e iguais de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Poconé – MT, 30 de janeiro de 2014.

**ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**CCD60F6D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2014**

**Portaria n.º 032/2014**

**Cessar os efeitos da Portaria 452/2013, da servidora ANNE DANIELLA BAIÃO DA SILVA, Data: 30/01/2014**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**0B71340C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rosineide Aparecida Cassiano  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 295/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7CFA4017

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO**

**EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O**  
**TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

**RETIFICA O DÉCIMO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº. 074/2009 DA SRA. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA, ONDE-SE LÊ O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2009 PASSA A CONSTAR, DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2009, PUBLICADO NO DIA 30-01-14, EDIÇÃO 1901, PAG. 122**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E474AE8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - JANEIRO/2014**

Contrato n.º 001/2014  
**Contratada:** Lethicia Domingos Paulo  
**Objeto:** Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Médico 40H  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 5.273,38  
**Data:** 20/01/2014  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A58FD39F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Ana Paula Dani  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 112/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**58F8A0FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Andreia Ângela de Carvalho Bessa

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 113/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**C1B33C4D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Cleudiane Anunciação de Moraes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 114/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**FF9D3BEC

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Cleudiane Anunciação de Moraes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 114/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**E11601D9

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Dolores Aparecida da Costa Rodrigues

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 116/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**28C9003B

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Elaine Aparecida da Maia Oliveira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 117/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**99DD911C

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Eslivaine Severiano Barboza Pereira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 118/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,28

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9CA58AD5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Laurinda Maciel

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 119/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**6F273BE6

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Lizandra Paula Arruda Bana

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 120/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**6EF16E74

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Luciana Lopes Ferreira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 121/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**D1717CC3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Maria Cristina Vidovix Segura

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 122/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**26EEE8E3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Maria Soares de O. Filha Martins

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 123/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,58

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**B68687AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Milene Roca Araújo

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 124/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**7B3E6717

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Miria Staut Romera Leme

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 125/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**E851A586

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rafael Oliveira de Souza

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 126/2013. Professor

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,32

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**FBB9691B

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Sidiney Severiano Coelho

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 128/2013. Professor

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**AFFC2BA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Wellington Ramos Galossi

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 129/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**64BCB5B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Abigail Candio Magio

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 131/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**320F48BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Adeita de Souza Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 132/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**CE0C9CD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Anair Maria Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 133/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**CB9B468B

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -  
JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Ana Maria de Paula e Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 134/2013. Professora.

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**D0B8FD7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Eliana Anunciação de Moraes Miranda  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 135/2013. Professora.  
**Professora**  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**8F73E3D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Edir Miranda de Oliveira Santos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 136/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**03EF7B43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Elizangela Alves de Oliveira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 137/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 751,31  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9727559E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Elizete Francisco de Oliveira Barbosa  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 138/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**EBAF092D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Flavia Aparecida de Oliveira Vieira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 139/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**4D94F611

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Helena Barbosa Santiago  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 140/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**FA1E0693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Ismailda Aparecida Gonçalves de Lima  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 141/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**5CCDCD80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Leila Dantas de Oliveira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 142/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6C33A66A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Lívia Lainara Silva Lopes  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 142/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**01A6B375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado  
**Contratada:** Lucena Marcolino Cavalcante  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 145/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3AD5F2DD**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Luzia Batista Almeida**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 146/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F805DD25**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Maria Jose Alves Rodrigues**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 147/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.299,78**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F733CF7F**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Marinalva da Silva Santos**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 148/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BB487E18**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Marcilene Barbosa Prates**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 149/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 751,31**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**2AB58638**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Nilcéia Montalvão Rocha**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 151/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.299,78**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C406CB1C**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Máxima Regina da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 150/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E89E8CAA**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Raimundo Freitas Galvão**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 152/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 866,58**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F57A1E50**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Renata Lima da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 153/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**75BE4623**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rosana Aparecida Cavalcante Barros**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 154/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.299,78**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3F309379**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rosecley Aparecida Magalhães**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 154/2013. Professora



**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 751,31  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BA042E8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Simone Ribeiro Obara  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 156/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**022D2E6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Valdineia Lopes da Silva Deiro  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 157/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 751,31  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**5F8E8453

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Benilda Almeida Oliveira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 158/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6DB4BFE1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Elizane Lopes Pinto dos Santos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 159/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F3DB4AA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Lilian Aparecida Rodrigues Farias Fernandes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 161/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**ABF8E895

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Lucia Miguel dos Santos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 163/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**EDCCB6C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Sonia Maria Quintino  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 164/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**00A2AEDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Myrelle da Silva Pereira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 166/2013. Técnico Adm Escolar  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 866,57  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**D360373D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Merian Lima de Oliveira  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 167/2013. Vigilância  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 646,45  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F0536680

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rosimeire Cazeli da Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 168/2013. Vigilância

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**A6A8EDD5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Wermerson Nepomuceno Ferreira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 169/2013. Motorista Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,57

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**54596A2D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Gilmar de Lima Siqueira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 170/2013. Motorista Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,57

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**B2995227

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Cristina Inácio de Souza

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 171/2013. Nutrição Escolar Merendeira

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**041D0301

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Gislaíne Mara Pastor

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 172/2013. Nutrição Escolar Merendeira

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**F3DB2086

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Marlene da Gloria Vieira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 173/2013. Nutrição Escolar Merendeira

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**619572D2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Neurely Rezende Pereira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 174/2013. Nutrição Escolar Merendeira

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**39FE36E0

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Valdirene Campos Rodrigues

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 175/2013. Nutrição Escolar Merendeira

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**AF30CEC1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Alessandra Torres Cavalcante

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 177/2013. Manut Inf Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**0CF25198

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Edinete Aparecida da Silva Martins  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 178/2013. Manut Inf Escolar  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 646,45  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**765B7BDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Roberto Gomes Correia  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 179/2013. Manut Inf Escolar  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 646,45  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**DC4F2EC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Neuma Joelma de Souza  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 182/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 866,58  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**1220627E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Patrícia Cristina Del Mouro Garcia  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 184/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 751,31  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C95E209B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Roseli de Fatima Machado  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 185/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**48EFA099

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Joana Darc Rodrigues Barbosa  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 186/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.299,78  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**482D0963

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Eliane da Silva Carvalho  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 187/2013  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 646,45  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F94C2AC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Reinaldo Aparecido Rocha  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 203/2013. Motorista "D"  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 656,50  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**87336852

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Cesar Aparecido Albino  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 204/2013. Motorista "D"  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 656,50  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BD4106CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Renan Miranda Ramos  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 205/2013. Odontólogo  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 2.084,68  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**0B4080FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Mirella Nunes Cunha Souto

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 211/2013. Médico 40 Horas

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 5.273,38

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6B96E750

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Mirella Nunes Cunha Souto

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 211/2013. Médico 40 Horas

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 5.273,38

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**311D0817

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Adelaine Leite de Miranda

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 223/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A4B26C4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Claudeir Fagundes Chaves

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 224/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**FB057496

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Conceição Barbosa de Brito

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 225/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A346AEAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Diego Barbosa Mancilio

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 226/2013. Professor

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**09C6E5A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Eliane Pereira de Jesus

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 227/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A133AD67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Fabiana Carla Corina Costa Moraes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 228/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**4415155A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Karla Cristina Marques Macedo

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 229/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**DCD4B458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Magno de Andrade Almeida

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 230/2013. Professor

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A0AB7498

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Jhenifer Soares Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 233/2013. Manut Inf Escolar**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 646,45**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**268C2419

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** João Paulo Tumichá**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 234/2013. Manut Inf Escolar**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 645,46**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**47CE8E22

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Sebastião Pereira de Souza**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 235/2013. Manut Inf Escolar**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 645,46**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A68582D5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Vania Rodrigues da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 236/2013. Manut Inf Escolar**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 645,46**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**8D88B731

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Júlio Marcos Gomes Pereira**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 237/2013. Transporte Coletivo de Alunos**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 866,57**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**1C48D755

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Marcio Greick de Menezes**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 238/2013. Transporte Coletivo de Alunos**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 866,57**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**21E15E61

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Esmeralda Ferreira da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 239/2013. Manut Inf Escolar**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 646,45**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**043718C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Renata Leite Nunes**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 244/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**0393B663

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Silvana Roque da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 248/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 751,31**Data:.** 01/01/2014**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9250E333

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Alice Rodrigues Pereira

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 245/2013. Nutrição Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C0F4F7D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Claudeli Ramalho Borges Maia

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 246/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**DE9B8675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Luciana Alves de Carvalho Souza

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 254/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**AB25E4A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Tereza Teixeira da Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 255/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.299,78

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A94BE154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Silmara Manique

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 256/2013. Nutrição Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**022C4739

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Juliana Sampaio de Almeida

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 257/2013. Manut Inf Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A550B513

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Elizabeth Alves Moraes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 265/2013. Nutrição Escolar

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9456AE0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Alex Carlos de Oliveira da Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 266/2013. Transporte Coletivo de Alunos

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,57

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A13B7F5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Lourival Felix Luiz

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 267/2013. Transporte Coletivo de Alunos

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,57

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**6C7AF060

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Edelma Caetano de Andrade

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 273/2013. Professora  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**22DD5293

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Glauciele Batista Pires

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 276/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**98797F72

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Luciene Ladeira da Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 278/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**52BCA913

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Clenai de Oliveira da Silva Souza

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 279/2013. Manut Inf Escolar (Zeladora)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BA6EB0F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Lucilene Souza de Brito

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 280/2013. Manut Inf Escolar (Zeladora)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E6788077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Kimiko Kihara

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 282/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,58

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**512BEAF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Elaine Poquiqui Nunes Rosalio

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 283/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7DFA6F9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Piedade Firmina Passo Ravagnani

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 284/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**946CD1C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Edilsa Caetano da Trindade

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 285/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 37,56 Horas/Aulas

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**DCF0DEE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Edineia Gonçalves

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 286/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**152DDAE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Erica Rodrigues Piva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 287/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**CDCC6C6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Deise Rosa de Jesus Santos

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 286/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,58

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**07BD5DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Alcione Neves da Silva Souza

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 291/2013. Manut Inf Escolar (Zeladora)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**5167449C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Mariazinha Pincerato Gonçalves

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 294/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**19606C73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Rutimar Oliveira da Silveira Silva

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 296/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 1.047,26  
**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9614A6D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Isabel Rosa Machado Neves

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 297/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3A5155E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Vanessa Pincerato Fernandes

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 298/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 64,88 Horas/Aulas

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**0FC76FEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Marcela Alessandra Ossuci Pagotto

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 299/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 751,31

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**13409E73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Vanice Ernesto Duarte

**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 300/2013. Professora

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.047,26

**Data:** 01/01/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**4D16CA73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Edna Fante da Silva



**Objeto: Encerramento de Contrato nº 303/2013. Professora****Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.299,78**Data:** 01/01/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**71BA833A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Maria Aparecida Gonçalves Garcia Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 304/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 751,31**Data:** 01/01/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**1F59B00D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -**  
**JANEIRO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

**Contratada:** Solange Costa da Silva Martins**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 305/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 751,31**Data:** 01/01/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**0E9DA900

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2013

**Contratada:** Messias Felix da Silva**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Operador de Motoniveladora Master**Disp. Legais:** Lei 1364/2013**Valor:** R\$ 2.580,17**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 28/02/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**1E0F8FFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2013

**Contratada:** Jovacy Moreira Barbosa**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Operador de Motoniveladora Tipo A**Disp. Legais:** Lei 1364/2013**Valor:** R\$ 1.047,26**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 28/02/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**558BEF5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2013

**Contratada:** Rayana Alves da Silva**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.433,99**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 10/03/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**052D49E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2013

**Contratada:** Maria Teresa Rodrigues da Cunha**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.433,99**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 10/03/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9E158B76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2013

**Contratada:** Geraldo Deidério Atanazio**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Pedagogo**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.047,29**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 10/03/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**1EBEFC51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2013

**Contratada:** Karin Elisabete Fischer**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Psicólogo**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 2.084,68**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 10/03/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9F664189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2013

**Contratada:** Fabio Mendoza Calderon**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Psicólogo

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 2.084,68  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**341A0AF0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 207/2013  
**Contratada:** Arlete Fernandes Albuquerque  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 787,80  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**F3586CAD

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2013  
**Contratada:** Evani Teresinha da Silva Queiroz  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 787,80  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**2CA28C7E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO -

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2013  
**Contratada:** Angelina Maria da Silva  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 787,80  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**53B0A2A9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO -

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 213/2013  
**Contratada:** Damaris Cristina Machado Caminotto  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 2.084,68  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**BD34C786

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 214/2013  
**Contratada:** Fatima Aparecida Matias Tosta de Oliveira  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 2.084,68  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9D7AFFF6

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 215/2013  
**Contratada:** Cecilia Jesus da Cunha  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 2.084,68  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E78EB265

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2013  
**Contratada:** Luiz Marcos Rangel  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico 40 Horas  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 5.273,38  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**91579CFC

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 220/2013  
**Contratada:** Wilsa Gomes Paulo  
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico 40 Horas  
**Disp. Legais:** Lei 1351/2013  
**Valor:** R\$ 5.273,38  
**Data:** 31/12/2013  
**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3D46EB21

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2013

**Contratada:** Andressa Alves Mariano

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico 40 Horas

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 5.273,38

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**AFF58A82

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 249/2013

**Contratada:** Ana Maria de Fatima Farias

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Laboratório

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 787,80

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7B7126FD

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 250/2013

**Contratada:** Rita de Cassia Silva Oliveira

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 787,80

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A880D988

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 258/2013

**Contratada:** Monica Cezaria de Oliveira

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Técnico de Enfermagem

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.433,99

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**8CFD511E

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2013

**Contratada:** Joyce Kellen Epifânio de Souza

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 2.084,68

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014,

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**568E42CB

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 268/2013

**Contratada:** Claudio Teixeira dos Santos

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Transporte Coletivo de Alunos

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 866,57

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 21/02/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**32637FFD

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 272/2013

**Contratada:** Karla de Souza Nascimento

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais

**Disp. Legais:** Lei 080/2010

**Valor:** R\$ 646,45

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7FAAF0CE

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 272/2013

**Contratada:** Francieli Yamamoto Florêncio

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Técnico de Enfermagem

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 1.433,99

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**279F98AD

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 275/2013

**Contratada:** Luiz Carlos Azambuja

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a), para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico

**Disp. Legais:** Lei 1351/2013

**Valor:** R\$ 5.273,38

**Data:** 31/12/2013

**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7318BEB3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 289/2013

**Contratada:** Anderson Barbosa de Carvalho**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a), para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Médico**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 5.273,38**Data:** 31/12/2013**Prazo:** 10/03/2014

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3A65018A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS N.001/2014

**PROCESSO N.008/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão nas Escolas Municipais Sanária Silvéria de Souza e Alcides Franco da Rocha e dos Centros Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas e Maria Antônia Galvão Neto no Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 30 de fevereiro de 2014.

**CRISTIAN KLEINSCHMITT**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:**C9AB6765

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO ATA ATUALIZAÇÃODA PLANTA GENERICA VALORES ITR

ATA DE REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEICA DE VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois e quatorze a partir das 16:30 horas, na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião Mato Grosso, reuniram-se o presidente e demais componentes nomeados pela portaria nº. 455/2013 de 31 de dezembro de 2013, composta pela seguinte formação: PRESIDENTE – JOEL GALDINO DE SOUZA, SECRETARIA – ABIGAIL DA SILVA CORTEZ, MEMBROS – JOSÉ GALVÃO, CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO, JUVENAL DE OLIVEIRA, CELSO PAVIN e ROSANGELA POLONI e os Srs. Elias Rodrigues de Oliveira e Danilo dos Santos Bastos, representante da Empresa Meta Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME, para deliberar sobre a atualização da Planta Genética de Valores das áreas rurais do município de Porto Esperidião, com o intuito principal de prestar informações à Receita Federal do Brasil, relativamente aos valores de terra nua (VTN). O levantamento técnico visando atualização dos preços das terras faz-se necessário face ao Convênio celebrado nos termos do Anexo Único da

Resolução nº 884, de 05/11/2008, da Receita Federal a respeito da fiscalização do ITR. O referido acordo prevê na alínea VII do artigo Sexto o seguinte compromisso assumido - em caráter obrigatório - pelo município, informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, A seguir são transcritos tópicos pontuais da legislação que trata dos critérios e demais aspectos que regem a avaliação da terra, a **Lei Federal nº. 9.393/96** no Art. 14. No caso de falta de entrega do DIAC ou do DIAT, bem como de subavaliação ou prestação de informações inexatas, incorretas ou fraudulentas, a Secretaria da Receita Federal procederá à determinação e ao lançamento de ofício do imposto, considerando informações sobre preços de terras, constantes de sistema a ser por ela instituído, e os dados de área total, área tributável e grau de utilização do imóvel, apurados em procedimentos de fiscalização.

§ 1º As informações sobre preços de terra observarão os critérios estabelecidos no art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e considerarão levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas ou dos Municípios.

§ 2º As multas cobradas em virtude do disposto neste artigo serão aquelas aplicáveis aos demais tributos federais.

A **Lei Federal nº. 8.629/93** no Art.12. Considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social.

§ 1º A identificação do valor do bem a ser indenizado será feita, preferencialmente, com base nos seguintes referenciais técnicos e mercadológicos, entre outros usualmente empregados:

I - valor das benfeitorias úteis e necessárias, descontada a depreciação conforme o estado de conservação;

II - valor da terra nua, observados os seguintes aspectos:

a) Localização do imóvel;

b) Capacidade potencial da terra;

c) Dimensão do imóvel.

A adequação metodológica o presente Levantamento Técnico visa atender a lei nº 9.393/96 no que tange aos lançamentos de ofício, fundamentados em estudos realizados pela administração pública municipal responsável pelas pastas de agricultura e fazenda (tributação). A lei 9.393/96 reporta a lei 8.629/93 disciplinando que o levantamento do mercado de terras observará os seguintes aspectos:

I - localização do imóvel;

II – Capacidade potencial da terra;

III - dimensão do imóvel.

A metodologia aplicada atende todos os aspectos técnicos e jurídicos, em síntese o município é dividido em regiões homogêneas de preços, identificadas através do levantamento dos recursos naturais: pedologia (solos), vegetação, geologia e aptidão agrícola (II), com apoio de imagens de satélite. Com as regiões definidas temos a Planta de Valores Genéricos que é composta por diversas áreas com valores em reais (R\$) por hectare, sendo assim, para avaliação de um imóvel é considerada a sua localização (I) e sua dimensão (III). Finalmente foi dimensionado um fator de regionalização para ajuste no cálculo do preço do imóvel para adequar a funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias. Após discussão a comissão definiu as áreas conforme segue.

**REGIÃO 1** - Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 4.010,00,00 (quatro mil e dez reais) o hectares.

**REGIÃO 2** - Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o hectares.

**REGIÃO 3** - Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o hectares.

**REGIÃO 4** –Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 2.020,00 (dois mil e vinte reais) o hectares.

**REGIÃO 5** –Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) o hectares.

**REGIÃO 6** –Definiu-se o Valor de Terra Nua (VTN) de R\$: 900,00 (novecentos reais) o hectares.

**JOEL GALDINO DE SOUZA**

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente  
Presidente

**ABIGAIL DA SILVA CORTEZ**Secretaria de Fazenda  
Secretaria**JOSÉ GALVÃO**Fiscal de Tributos  
Membro**JUVENAL DE OLIVEIRA**Representante do Legislativo  
Membro**CELSO PAVIN**Contador  
Membro**ROSANGELA POLONI**Cartório 1º Ofício  
Membro**ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Meta Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME

**DANILO DOS SANTOS BASTOS**

Meta Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME

**Publicado por:**

Ailton Cezar Golçalves

**Código Identificador:**CB505C04**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014**

Que Estabelece condições e os requisitos para realização de Plantões dos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O presente Decreto estabelece condições e os requisitos para realização de **plantões dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde**; Cujos plantões serão de 12 hs, obedecendo uma escala semanal, da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os valores a serem pagos aos plantonistas ficam estabelecidos, em percentuais, sob o salário base inicial do cargo, conforme Anexo II da Lei complementar nº 015/2008 de 07 de Abril de 2008; Alterada pela Lei Complementar nº 043/2013 de 22 de abril de 2.013.

**Parágrafo Único:** Enquadra-se no art. 2º deste decreto os profissionais conforme tabela abaixo:

| PROFISSIONAIS                               | TABELA DE PLANTÕES | PERCENTUAIS |
|---------------------------------------------|--------------------|-------------|
| · Motoristas (Lotado na Sec. Mun. de Saúde) | · Noturnos         | 7,0 %       |
|                                             | · Diurnos          | 5,0 %       |
|                                             | · Sobre Avisos     | 3,0 %       |

**Art. 3º** - Será considerado como período diurno horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e horários Noturno das 19:00 as 07:00 horas.

**Parágrafo Único:** Os horários de almoço das 11:00 horas à 13:00 horas, e os horários de jantar das 17:00 horas às 19:00 horas, serão acumulado as horas de cada dia até fechar a quantidade de 12 horas, que corresponderá o valor de um plantão diurno.

**Art. 4º** - Os plantões realizados, será confirmado mediante Ficha de Controle de frequência, Assinado pelas enfermeiras responsáveis pelo Pronto Atendimento, e abonado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 079/2013 e as disposições em contrário, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês 01/2014.

**Porto Estrela – MT, 02 de Janeiro de 2.014.****MAURO ANDRÉ BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**32AF7D80**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

**CONTRATADA:** JOSÉ ALEXANDRE DE BARROS

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PARAISO DE LESTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR CLAUSULA QUINTA E ADITIVAR PRAZO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2014

DATA: 30/12/2013

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**06606C20**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

**CONTRATADA:** NICANOR RODRIGUES VIEIRA

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVAR PRAZO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO E ALTERAR CLAUSULA QUINTA E PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2014

DATA: 30/12/2013

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**49A55A36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADO:** LEONEL DIAS LOPES**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARUDORE.**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVAR PRAZO E VALOR E ALTERAR CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 31/12/2014**DATA:** 30/12/2013**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**C2141BCD**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 002/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras e Estradas de Querência –MT**Vencedora:****ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME** – foi vencedora dos LOTES 01, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 18, 25, 28, 30 com valor total de R\$ 9.228,40 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);**BRÁULIO GERALDO RIBEIRO – ME** foi vencedora dos LOTES 03, 08, 14, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 29 com valor total de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);**MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME** – foi vencedora dos LOTES 02, 04, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 31, 32 com valor total de R\$ 16.580,13 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais e treze centavos);

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**2B7141ED**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 003/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 003/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação de Querência –MT.**Vencedora:****BRÁULIO GERALDO RIBEIRO – ME** – foi vencedora dos LOTES 01,04, 06, 09, 10, 11, 13,14, 16,18, 20, 23,27,29 e 30, com

valor total de R\$ 28.475,20 (vinte e sete mil e trezentos e onze reais e vinte centavos);

**MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME** – foi vencedora dos LOTES 02, 08, 19, 25 e 28 com valor total de R\$ 29.054,00 (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais);**COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME-** foi vencedora dos LOTES 03, 05, 07, 19, 25 e 28 com valor total de R\$ 23.215,00 (trinta mil cento e quinze reais);**AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.-** foi vencedora dos LOTES 12, 17,22 e 31 com valor total de R\$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais).**ANA TEREZA BOTELHO-ME** - foi vencedora dos LOTES 15, 24, 26 e 32 com valor total de R\$ 17.324,00 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais).

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**99543852**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 004/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2014**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência – MT.**Vencedora:****BRÁULIO GERALDO RIBEIRO – ME** – foi vencedora dos LOTES 08, 10, 12, 16 e 18, com valor total de R\$ 3.585,50 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME** – foi vencedora dos LOTES 03, 04, 05, 08, 13, e 19 com valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais);**COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME-** foi vencedora dos LOTES 06, 20, e 21 com valor total de R\$ 2.257,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais);**AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.-** foi vencedora do LOTE 15 com valor total de R\$ 15.887,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**ANA TEREZA BOTELHO-ME** - foi vencedora dos LOTES 02, 07, 09, 11, 14 e 17 com valor total de R\$ 1.678,50 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ellen Mayara Silva Gomes

**Código Identificador:**7A2B7308**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 005/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 005/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2014**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Lixeiras para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência –MT.

**Vencedora:**

**ANA TEREZA BOTELHO-ME** - foi vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ellen Mayara Silva Gomes

**Código Identificador:**C5AED9D5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3/2014**

**PORTARIA Nº. 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moises de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório a serem realizados no exercício de 2014.

**Art. 2º.** Ficam designados os Senhores **Edson Gomes da Silva** – Servidor Efetivo da Câmara Municipal e **Ilda Maria de Jesus** – Servidora Efetiva da Câmara Municipal e **Adilson Leopoldino Negris** – Vereador, para comporem a presente Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Janeiro de 2013.

**LAZARO MOIZES DE SOUZA**

Presidente.

**Publicado por:**

Elcio Teixeira Maciel

**Código Identificador:**4D4D5110

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1/2014**

**PORTARIA Nº. 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

“ALTERA A PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moises de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Portaria nº 1, de 15 de Janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Designado o Servidor do Cargo Efetivo de Auxiliar Legislativo, Senhor Pedro Renato Negris, CPF n. 010.282.751-61, para assumir cumulativamente a Tesouraria da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.”

**Art. 2º** O Servidor designado nos termos do Art. 1º desta Portaria poderá optar pelos vencimentos integrais do cargo Comissionado de Tesoureiro, ou pelo vencimento do cargo efetivo mais a FG, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar nº 39, de 06 de Agosto de 2006.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Reserva do Cabaçal – MT, 22 de Janeiro de 2014.

**LAZARO MOIZES DE SOUZA**

Presidente.

**Publicado por:**

Elcio Teixeira Maciel

**Código Identificador:**A48BB52F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 2/2014**

**PORTARIA Nº. 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ELCIO TEIXEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moises de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º.** Fica Concedido Licença-Prêmio ao Servidor ELCIO TEIXEIRA MACIEL, no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 30 de Abril de 2014, referente ao período de aquisição de 01 de Janeiro de 2006 a 01 de Janeiro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**LAZARO MOIZES DE SOUZA**

Presidente.

**Publicado por:**

Elcio Teixeira Maciel

**Código Identificador:**6D7BF155

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 006/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

**CONTRATADO:** CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP

**CNPJ Nº.:** 03.193.276/0001-21

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível, lubrificantes e Filtros bem como serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 927.457,62 (Novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**VIGENCIA:** O prazo inicia-se na data da assinatura do presente contrato sendo dia 24 de janeiro de 2014, com seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**JAIRO MANFRÓI**

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

**Publicado por:**

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho

**Código Identificador:**692D8E8F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 1431/2014**

**DATA: 06 DE JANEIRO 2014**

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado que a Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, a que se refere o artigo 144 da Lei n. 314/2001 de 19 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e do artigo 1º da Lei Complementar n. 343/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para o exercício de 2014, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em uma única quota até o dia 28 de fevereiro de 2014, com desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o valor principal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 06 DE JANEIRO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**5B4C38AA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1435

**DATA: 22 DE JANEIRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT”

**Reynaldo Fonseca Diniz**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## De acordo

Instrução Normativa nº 004/2013

Versão :001

Aprovada em 22 de janeiro de 2014

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Unidade de Controle Interno:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado, a aprovação da Instrução Normativa nº 04/2013, conforme disposto na íntegra.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 22 de janeiro de 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SCI Nº 04/2013

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 22 de janeiro de 2014.

**Ato de Aprovação:** Decreto nº 1435/2014

**Unidade Responsável:** Secretaria de Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Finanças e Secretaria de Administração.

**Assunto:** Dispõe sobre Rotina e procedimentos para gerenciamento e o controle para realização de Transporte Escolar de alunos matriculados na rede de ensino do município de Ribeirão Cascalheira – MT.

**Considerando** instrução normativa nº 015/GS/SEDUC/2013 – que estabelece normas de operacionalização critérios e formas de transferências de recursos aos municípios para a realização do transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino residente na zona rural do estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pela secretaria Municipal de Educação e Cultura no âmbito do Transporte Escolar dos alunos.

**Considerando** a necessidade de oferecer transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos das escolas públicas do Município de Ribeirão Cascalheira.

## Base Legal:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõe os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 488/07, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ribeirão Cascalheira. Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Nacional); Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB; Instrução Normativa STR nº 001/2010 além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios como os dispositivos do Tribunal de Contas.

## Dos Objetivos:

a)- Disciplinar e regulamentar os procedimentos da Secretaria Municipal de Educação quanto a realização do Transporte Escolar de Alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Ribeirão Cascalheira.

b)- Objetivando maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do Sistema de Educação.

c)- Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema de Educação, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas, no Transporte Escolar dos Alunos;

d)- Garantir o acesso à escola aos estudantes da rede pública de ensino.

## Procedimentos:

1)- O serviço de Transporte Escolar deverá efetuar ligações da residência à escola, aos estudantes da rede pública de ensino residente em área rural;

2)- Para ter direito ao Transporte Escolar Rural, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros de sua unidade escolar e o Transporte Escolar Urbano estar morando na zona urbana, mas distante da Escola em que estuda.

3)-Para terceirizar o transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização dos veículos e pagar o preço justo pelo serviço prestado.

4)- O instrumento convocatório do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, deverá ser elaborado de forma a garantir a segurança e a integridade física dos alunos, assim



como, os veículos a serem utilizados deverão ser vistoriados por autoridade competente, com emissão de laudo;

5)- A contratação do serviço observará o calendário letivo do ano em curso, e terá valores definidos de acordo com o percurso.

6) O veículo do Transporte Escolar Rural e Urbano será de uso exclusivo para o transporte de estudantes.

7)- O responsável pelo serviço de Transporte Escolar deverá estar apto a receber queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação do município informados sobre o assunto;

8)- Somente poderá ser incluído no Serviço de Transporte Escolar veículo tais como: ônibus, microônibus, vans e Kombis;

9)- Todos os veículos do Transporte Escolar devem ter o cinto de segurança igual a lotação e acessórios de uso obrigatório pelos usuários;

10)- Os veículos do Transporte Escolar devem ter a faixa amarela nas laterais traseiras dos veículos, onde deverá vir escrito em preto ou vice-versa a palavra **escolar**

11)- Devem contar no veículo escolar: Lanternas de luz branca, fosca amarela disposta nas extremidades da porta superior e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da porta traseira.

12)-A SMECD e o Responsável pelo Transporte Escolar devem realizar Cadastro de alunos que necessitam de transporte Escolar;

#### **Da obrigação do Condutor do Veículo de Transporte Escolar**

1)- Manter atualizada a frequência diária dos veículos (diário de bordo);

2)- Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação ocorrências do roteiro;

3)- Chegar às escolas com antecedência de até 15 minutos antes do início das aulas e retornar até 15 minutos após o término da mesma;

4)- Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo o itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

5)- Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;

6)- Fazer revisão periódica nos veículos do transporte escolar;

7)- Manter o veículo em boas condições de uso, conservação e higiene;

8)- Manter revisão de veículo atualizada;

9)- Cumprir as Leis de Trânsito;

10)- Não fumar no interior do veículo;

11)- Proceder a inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;

12) – O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D e não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

13) Verificar os níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo;

14) Cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Obras.

15) Tratar colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

#### **Do responsável pela Frota:**

1)- Implantar os controles estabelecidos na Instrução Normativa que regulamenta o sistema de Frotas do Município no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores tais como:

a)- autoriza o abastecimento dos veículos;

b)- Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos do transporte escolar;

c)- Autorizar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

d)- Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ou pátio municipal ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

f)- Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

g)- apurar as responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;

h) Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;

#### **Dos Usuários:**

a)- Os alunos que necessitam de Transporte Escolar devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação para efetivar o cadastro de usuário, a qual informará ao motorista que atual na linha em que o aluno reside;

b)- A Secretaria Municipal de Educação deverá informar aos alunos sobre o itinerário do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque;

c)- A Secretaria Municipal deverá manter registros atualizados de cada linha de transporte Escolar, com nome do aluno, quilometragem percorrida, escola atendida, e motorista responsável pelo transporte;

d)- Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Município, Estado e União. Todo o aluno a ser transportado até a escola que estiver matriculado. Todo o aluno que utilizar transporte escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado.

e)- No caso do aluno necessitar embarcar ou desembarcar em local diferente deverá comunicar verbalmente ou por escrito pelos pais antecipadamente ao motorista.

f) Os alunos que utilizam o transporte escolar devem manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

g) Os alunos devem, respeitar o condutor do veículo;

h)- Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

i)- Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

k)- Usar cinto de segurança;

l)- Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa;

m)- Não fumar no interior do veículo;

n)- Não portar arma de nenhuma natureza;

o)- Evitar ações que comprometam a atenção do motorista;

p)- a distancia da residência domiciliar do estudante ao ponto de embarque e desembarque é de dois (2) quilômetros, salvo casos de doenças comprovadas com dificuldade de locomoção.

q)- O estudante não poderá permanecer mais que quatro horas no transporte, sendo, duas horas de ida e duas horas no retorno.

#### **Da Escola**

a)- Caberá a Equipe Gestora da escola:

- Acompanhar a chegada e saída do Transporte Escolar;
- Monitorar a frequência diária de estudantes oriundos do Transporte Escolar;
- Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, ocorrências não resolvidas entre a escola, motoristas e famílias.

#### **Disposições Gerais:**

a)- Entende-se por estradas vicinais as vias não pavimentadas que interligam zonas rurais à zona urbana;

b) – os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizados periodicamente pelo órgão gestor, comissão de transporte escolar e/ou pelo Sistema de Controle interno do Município.

c) Diariamente o motorista do veículo deverá checar o bom funcionamento do mesmo.

d) Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo.

#### **Das disposições finais:**

a)- O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

b) A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

c) Aplica-se no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

d) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Cascalheira, 22 de janeiro de 2013.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

**DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**C88C54C9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1434**

**DATA: 22 DE JANEIRO DE 2014**

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando, o disposto no artigo 194 da Lei Municipal n. 314 de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica atualizado a Unidade Padrão Fiscal do Município de Ribeirão Cascalheira- MT, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado de 2012 e 2013, passando a vigorar em R\$: 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n. 1345 de 07 de janeiro de 2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 22 DE JANEIRO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**A6276AE9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1436/2014**

**DATA: 22 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PPAI/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Reynaldo Fonseca Diniz**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### **De acordo**

Instrução Normativa nº 002/2013

Versão :001

Aprovada em 22 de janeiro de 2014

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Unidade de Controle Interno:

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado, a aprovação da Instrução Normativa nº 03/2013, conforme disposto na íntegra.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 22 de janeiro de 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2013**

**Aprovada em:** 22 de janeiro de 2014.

**Unidade Responsável** – Unidade de Controle Interno e demais Secretarias

**Unidade Executora** – Unidade de Controle Interno

**Data da Publicação:** 22 de janeiro de 2014.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PPAI/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 488/07 e Decreto 1027/2008, de Maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, que a Unidade de Sistema Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT

**CONSIDERANDO**, que a Instrução Normativa nº 02/2008, estabelece padrões de rotinas para realização de suas finalidades internas;

**CONSIDERANDO**, que a Unidade de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho, para consecução de suas finalidades, a auditoria:

**CONSIDERANDO**, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado:

**CONSIDERANDO**, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação e a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujo os resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO**, que o PPAI 2014 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observadas pelo Controle Interno.

**CONSIDERANDO**, que as normativas já implantadas, orientam as normas para as auditorias internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observadas pela Unidade de Controle Interno do Município.

**CONSIDERANDO**, que o Plano Anual de Auditoria Interna PPAI, é para a execução no ano de 2013, visando atender o Plano de Ação para implementação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo e Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar o Plano de Auditoria Interna – PPAI da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT para o ano de 2014, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 2º** - Estabelecer que a Auditoria interna seja executada pelo Controlador Interno Municipal, auxiliados pelos servidores requisitados de outros setores, e caso necessário poderá ser contratado auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano de auditoria interna.

**Art. 3º** - Expor o objetivo da Auditoria Interna para o ano de 2014, tendo como finalidade o assessoramento à Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidade que visa:

Avaliar com base nos relatórios Internos e Externos de auditoria 2013, o cumprimento das recomendações aos Sistemas administrativos já auditados.

Avaliar o cumprimento quanto aos procedimentos das Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos já implementados.

Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

**Art. 4º** - Apresentar as Atividades Previstas para o ano de 2014:

**§ 1º Áreas a serem auditadas:** Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Previdência, Câmara Municipal, Sistema de Convênios e Consórcios, Sistema de Transporte, Sistema de Educação, Sistema de Saúde, Sistema de Contabilidade, Sistema Financeiro, Sistema de Planejamento e Orçamento, Sistema de Bem Estar Social, Sistema de Obras, Sistema de Tesouraria, e outros que julgar necessário.

**TIPO:** Auditoria Operacional segundo normativas implantadas.

**DESCRIÇÃO:** Com base nos relatórios auditados do PPAI/2013, serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios, aos procedimentos adotados no Departamento de Compras; na elaboração de contratos; aos convênios celebrados pela Administração; e de acordo com as Instruções Normativas implantadas em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e maquinários; procedimentos adotados quanto ao sistema de Recursos Humanos, procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; procedimentos adotados ao Controle de Previdência Própria, Controle de Medicamentos e outros.

**OBJETIVO:** Verificar os resultados nas recomendações das auditorias realizadas nos Sistemas Administrativos – PPAI/2013 e verificação da legalidade, legitimidade, eficiência e eficácia aos procedimentos adotados referente às Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos implantados nos anos de 2008 à 2013,

**METODOLOGIA:** Examinar medidas adotadas conforme as recomendações dos relatórios das auditorias realizadas no PPAI/2013 e por amostragem os procedimentos adotados nas Instruções Normativas referente aos Sistemas Administrativos implantados.

**LOCAL:** Nos diversos Departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Entre os meses de Fevereiro à Novembro do ano de 2014.

**OUTRAS ATIVIDADES:** Implantação de Instruções Normativas que julgar necessário ao longo do ano de 2014;

Ribeirão Cascalheira, 22 de janeiro de 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

**DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**F9C92F28

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 682/2014**

**DATA: 23 DE JANEIRO DE 2014**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 646 DE 17 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea “a”, do inciso III e a alínea “a” do inciso VI, do art. 4º e o art. 12º da Lei nº 646, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - (...) ”

III (...)

Transferir recursos financeiros às Escolas/ CDCEs em 10 (dez) parcelas, entre os dias 10 a 20 de cada mês, ocorrendo à primeira parcela no mês de fevereiro e a última em dezembro, sendo cada repasse ao período de 20 (vinte) dias letivos, observando que os valores creditados nas contas das Unidades Escolares será de acordo com o valor do cardápio elaborado pela Nutricionista, mensalmente.

VI – (...)

Realizar Chamada Pública para fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e o Pregão, a partir de 02 de janeiro até 31 de março de cada ano, observando os prazos legais atribuídos pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;

(...)

**Art. 12º** - A chamada Pública e o Pregão Presencial poderão ser realizados a partir de 02 de janeiro até 31 de março de cada ano”

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 646 de 17 de abril de 2013, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 23 DE JANEIRO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**1BCA83D2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 027/2014**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DIVINO PAULA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 016392 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 110.729.541-68, residente e domiciliado na Fazenda Três Lagoas, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**2F87A45E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 028/2014**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **SALMON MIGUEL DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG n. 972112 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 773.964.211-87, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco s/n, Centro, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Tributos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**DE2B4DB3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 030/2014**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LECSON CARLOS DE ARAUJO**, brasileiro Solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 168528186-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 019.006.351-35, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco, nº 1751, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**9BA1AC5F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 033/2014****DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão  
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro,  
portador da Cédula de Identidade RG n. 22181350 SSP/SP e inscrito  
no CPF sob n. 117.188.428-13, residente e domiciliado neste  
Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE  
DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo  
III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando em especial a Portaria 023/2014 e as demais disposições  
em contrário.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**52A41E8B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 034/2014****DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão  
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **LUCIVANIA SANTOS DE LARA**,  
brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1543132-  
0-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 018.854.341-46, residente e  
domiciliada na Rua Alagoas s/n, neste Município de Ribeirão  
Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**,  
nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n.  
673/13 de 17 de dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando a Portaria 004/2014 de 02 de janeiro de 2014 e as  
disposições em contrário.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**7CED006E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 035/2014****DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE  
CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão  
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA  
MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade  
RG n. 1233638-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 922.332.521-87,  
residente e domiciliado na Rua Severino Soares dos Santos n. 380,  
Jardim Tangará, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para  
cargo de **RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONVENIOS**, nível  
FG - 8, desta Prefeitura conforme Anexo I, da Lei n. 674/13 de 17 de  
dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando a Portaria 022/2014 de 02 de janeiro de 2014, e as  
disposições em contrário.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**961096CF**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL 05/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2014**O Vereador Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, Presente da  
Câmara Municipal de Ribeirãozinho, no cumprimento ao dispositivo  
legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos  
Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando  
conhecimento a todos, torna-se público os atos abaixo discriminados:**RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO 6º. BIMESTRE/2013**

**RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º. QUADRIMESTRE/2013 – ANEXO I - SISTEMA LRF-CIDADÃO.**

Certifico que os atos discriminados no presente Edital encontram-se à disposição na secretaria da câmara a partir do dia 30 de Janeiro de 2014, no horário de expediente.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 30 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze.

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES**

Presidente

**Publicado por:**

Célia Bento Carneiro

**Código Identificador:**DE250049

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 001/2014**

**PROCESSO N.º 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e construção para **Reforma na Quadra Poliesportiva da Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio Nº 011/2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 29/01/2014, às 09h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo telefone (66) 3415-1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 27 de janeiro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso

**Código Identificador:**159A79C9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 001/2014**

**PROCESSO N.º 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e construção para **Reforma na Quadra Poliesportiva da Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio Nº 011/2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 05/02/2014, às 09h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo telefone (66) 3415-1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 29 de janeiro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso

**Código Identificador:**01EB528D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 002/2014**

**PROCESSO N.º 002/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção de Rampas e Passeio Público, conforme Termo de Convênio nº 014/2013, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 29/01/2014, às 10h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo telefone (66) 3415-1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 27 de janeiro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso

**Código Identificador:**B1E60B28

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 002/2014**

**PROCESSO N.º 002/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção de Rampas e Passeio Público, conforme Termo de Convênio nº 014/2013, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 05/02/2014, às 10h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo telefone (66) 3415-1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 29 de janeiro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso

**Código Identificador:**2063F0F6

---

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 014/2014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

**Processo Administrativo nº 014/2014****Dispensa nº 004-2014****Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993****Solicitante: secretaria municipal de Saúde**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FRETE NO TRANSPORTE DE HIPOCLORETO QUE SERÁ RETIRADO NA CIDADE DE CUIBA/MT E TRANSPORTADO ATE O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL USADA NO CONSUMO DIÁRIOS NAS RESIDÊNCIAS DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT.”.

**Interessado: secretaria municipal de Agricultura.**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Cléa Susane Morttele**, CNPJ:08.983.460/0001-99 Endereço: **Rua Sete de Setembro, S/N centro Rondolândia MT.**

**Com o fim de**

**HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais).....

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

**Empenhe a despesa****Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunicar à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia–MT, 29 de JANEIRO 2013

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:**1D138AEA**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 950/GABINETE/PMR/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.****PODER EXECUTIVO**

*Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 940/GAB/PMR/2014 e dá outras Providências.*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 940/GAB/PMR/2014 de 06 de Janeiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte Redação:

- **MEMBRO: VALDIR JOSÉ SANTANA**, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrita no RG sob o nº 000771297 SSP – RO;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2014.

Rondolândia – MT, 24 de Janeiro de 2014.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**3D6A3FEA**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 952/GABINETE/PMR/2014 - DE 29 DE JANEIRO DE 2014****PODER EXECUTIVO**

*Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 941/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2014, dando outras providências.*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e:

Considerando a necessidade de substituir a Equipe de Apoio e sua equipe;

**DECRETA:**

Art. 1º. Promovo a substituição do membro Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira e altera a Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser:

- **PREGOEIRA OFICIAL: LUCIENE SOUZA SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

- **EQUIPE DE APOIO: VALDIR JOSÉ SANTANA**, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrito no RG sob o nº 000771297 SSP – RO;

- **EQUIPE DE APOIO: LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, revogando as disposições contidas no Decreto nº 941 de 06 de Janeiro de 2014.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**896BBD9F**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 951/GABINETE/PMR/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014****PODER EXECUTIVO**

*Substitui membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2014, de que trata o Decreto nº 940/GAB/PMR/2014, alterado pelo Decreto nº 950/GAB/PMR/2014, dando outras providências.*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e:

Considerando a necessidade de substituir o membro da CPL o Sr. **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**;

**DECRETA:**

Art. 1º. Substitui o membro supracitado na Comissão Permanente de Licitação, cuja composição passará a ser:

- PRESIDENTE: LUCIENE SOUZA SANTOS, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

- SECRETÁRIA: LILIANE GUEDES SANTOS, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

- MEMBRO: VALDIR JOSÉ SANTANA, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrito no RG sob o nº 000771297 SSP – RO;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

**BETT SABAH M. DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**51F84CD8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **Execução de obras de “Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas 13 de Dezembro, Rua Celcino Pereira, Rua Colombia, com extensão de 526,19”**, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 17/02/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

**Código Identificador:**8AFE2561

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PP 01/2014-SRP 01/2014**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – SRP 001/2014**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE**

**OBRAS**. Com abertura marcada para o dia 30/01/2014, teve como vencedor a empresa: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** foi vencedora, por apresentar menor preço no **item 01 – Pick-up, Cabine Estendida o valor de R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais) e no **item 02 – Pick-up, Cabine Simples o valor de R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais).

**Santa Carmem/MT, 30 de Janeiro de 2014.**

**ANA MARIA ADAMS PERON**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Maria Adams Peron

**Código Identificador:**5D35624F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL 003/2014 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2014**

OSMAR ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Comunicar à todos os munícipes que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Carmem- MT, referente ao exercício de 2013, encontram-se à disposição no setor de Contabilidade, por um período de 60 ( sessenta ) dias à contar de 30 de janeiro de 2014.

Também fica publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Poder Legislativo, no Jornal Oficial da AMM e no site :[www.santacarmem.mt.gov.br](http://www.santacarmem.mt.gov.br) os anexos:

- Anexo I – Receita e Despesa
- Anexo 12- Balanço Orçamentário
- Anexo 13- Balanço Financeiro
- Anexo 14- Balanço Patrimonial
- Anexo 15- Variações Patrimoniais
- Anexo 16- Dívida Fundada
- Anexo 17- Dívida Flutuante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 30 DE JANEIRO DE 2014.**

**OSMAR ALEXANDRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Almeida Golo

**Código Identificador:**C322EF3B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013.**

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

**DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**VALIDADE: 12 (doze) Meses.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de reformas e construções de pontes de madeira, para atender a Secretaria de Obras.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA 73045454100**



| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                           | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 500 | M²  | Prestação de serviços de construção de pontes de madeira.           | R\$300,00      | R\$150.000,00 |
| 02   | 500 | M²  | Prestação de serviços de Manutenção e Reforma de pontes de madeira. | R\$210,00      | R\$105.000,00 |

**Publicado por:**  
Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:**3DF41D82

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2014**

**EMENTA:** EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. MAURILIA SOARES FERREIRA DE MATOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1779068-9 - SEJUSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.013.531-95, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Informática do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre por Conveniência Administrativa, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único** – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
CPF/MF 363.908.288-53  
RG 3.994.563 SSP/SP  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**3A0F877B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2014**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** Tornar público os Atos de Admissão de Pessoal por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

| Nº. | Data de Assinatura | Contratado                    | Objeto                                                                                                                                                                                                                                        | Vigência   |
|-----|--------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 001 | 02.01.2014         | Célia Pestana Neves           | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 04, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 002 | 02.01.2014         | Elaine Aparecida Pechim Neiva | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 01, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 003 | 02.01.2014         | Idelzane Rodrigues Santos     | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 02, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 004 | 02.01.2014         | Leiliane Dionizia de Arruda   | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 005 | 02.01.2014         | Lucimeire Alves Barbosa       | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 07, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 006 | 02.01.2014         | Gilvete Rezende da Silva      | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 06, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 31.12.2014 |
| 007 | 02.01.2014         | BIANCA CAETANO DE CARVALHO    | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT | 30.04.2014 |
| 008 | 02.01.2014         | SIMONE RÓQUIA BORGES PARANHOS | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 05                                                                                              | 31.12.2014 |
| 009 | 02.01.2014         | CARLINDO DIAS DA ROCHA        | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA                                                                                                                                                                                      | 31.12.2014 |
| 010 | 02.01.2014         | SEVERINO FERNANDO DE SANTANA  | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA                                                                                                                                                                                      | 31.12.2014 |
| 011 | 02.01.2014         | EUZAIDE LIMA DE SOUZA         | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                 | 31.12.2014 |

|     |            |                                    | COMO VIGIA                                                                                            |            |
|-----|------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 012 | 02.01.2014 | JAREDE ALMEIDA DOS SANTOS          | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA                                              | 31.12.2014 |
| 013 | 02.01.2014 | IVONY TAVARES BRITO                | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA                                              | 31.12.2014 |
| 014 | 02.01.2014 | GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO ODONTÓLOGO (DENTISTA), NO PSF VILA ALTA            | 30.06.2014 |
| 015 | 02.01.2014 | JANAINA WAIANDT DA SILVA           | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO FISIOTERAPEUTA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL | 30.06.2014 |
| 016 | 02.01.2014 | CICERO ESTEVES DE MATOS            | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA                                              | 31.12.2014 |
| 017 | 02.01.2014 | ELISEU DE OLIVEIRA SOUZA           | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR                    | 31.07.2014 |
| 018 | 02.01.2014 | AGEU GOMES DOS SANTOS              | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR                    | 31.07.2014 |
| 019 | 02.01.2014 | LIDIANE MATOS BORGES               | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA                                | 19.12.2014 |
| 020 | 02.01.2014 | POLLYANNA RAMIRES SANTANA          | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA                                | 19.12.2014 |
| 021 | 02.01.2014 | VALÉRIA MENDES VIEIRA              | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM                              | 30.06.2014 |
| 022 | 02.01.2014 | REJAINÉ COELHO FERREIRA            | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE DE SAÚDE                                    | 30.06.2014 |

**Art. 2º** As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**FC018CE6

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2014

**EMENTA:** NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

#### RESOLVENDO

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado o **Sr. FABRICIO AZEREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 9060904548 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.419.790-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

**Art. 3º** - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, na forma determinada em lei.

**Parágrafo único** - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**8AAB2852

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

|    |                                  |
|----|----------------------------------|
|    | <b>MERENDEIRA</b>                |
| 01 | ROSELIS CRISTINA KRUG            |
|    | <b>AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL</b> |
| 01 | LIDIA SOUZA DE ARAÚJO            |

|    | TECNICO HIGIENE BUCAL      |
|----|----------------------------|
| 01 | ROGEINA TAVARES DE FREITAS |

|    | AGENTE ADMINISTRATIVO       |
|----|-----------------------------|
| 01 | LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS |

|    | PROFESSOR NIVEL B                |
|----|----------------------------------|
| 02 | ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA      |
| 03 | LIDIA RIBEIRO DE SOUZA           |
| 04 | DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA  |
| 05 | MARCILENE BERNARDES TAFAREL      |
| 06 | CARMEN LUCIA V. DA S. DOS SANTOS |

|    | PROFESSOR NIVEL A              |
|----|--------------------------------|
| 01 | EDILAINE CRISTINA DA SILVA     |
| 02 | MARIA DE JESUS GOVEIA DA SILVA |
| 03 | ANGELA MARIA SOUZA FERREIRA    |
| 04 | VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ     |

|    | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |
|----|----------------------------------|
| 01 | JANAINA GARCIA SUZARTE           |

|    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
|----|------------------------------|
| 01 | ROSENY MACEDO DE SOUZA       |
| 02 | ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO  |
| 03 | ILMA GONÇALVES DE SOUZA      |
| 04 | MIRABEL APARECIDA DOS SANTOS |
| 05 | LUSIENE GOMES FERREIRA       |
| 06 | JHENIFE LIMA RODRIGUES       |

## ANEXO II

### DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**Publicado por:**

Ita Roberta Soares

**Código Identificador:**E3E0A7C3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS OPERADORES DOS SISTEMAS APLIC E GEO-OBRA S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as orientações emanadas do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT, que instituem normas acerca do envio de informações via Sistema APLIC e Sistema GEO-OBRA S;

Considerando as frequentes alegações dos operadores dos sistemas de que as informações não lhes são tempestivamente repassadas;

Considerando a necessidade de erradicar as constantes falhas na alimentação dos sistemas informatizados de auditoria (APLIC e GEO-OBRA S);

Considerando que os prazos estabelecidos nas orientações do TCE-MT devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de comprometer a credibilidade das informações;

Considerando a necessidade de promover a transparência ativa em disponibilizar informações para o acompanhamento dos atos pelo próprio cidadão;

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define prazos aos operadores dos Sistemas GEO-OBRA S e APLIC para a disponibilização das informações ao TCE-MT, bem como define prazos para o repasse a esses operadores por parte dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Executivo Municipal.

Art. 2º Para o envio das informações para o **Sistema GEO-OBRA S**, deve-se observar o contido na Resolução Normativa nº 6/2008 de 8 de julho de 2008, e na Resolução Normativa nº 6/2011 de 23 de agosto de 2011, ou em novas Resoluções que vierem alterá-las ou substituí-las.

§ 1º O prazo para os operadores do Sistema GEO-OBRA S enviarem as informações ao TCE-MT são os constantes nas resoluções citadas no **caput**.

§ 2º Os demais responsáveis pelas unidades administrativas do Executivo Municipal devem repassar as informações aos operadores do Sistema GEO-OBRA S, na metade do prazo estabelecido no § 1º.

§ 3º Se o prazo previsto no § 2º resultar em números fracionários, será considerado apenas o número inteiro sem arredondamento, sendo descartadas as casas decimais após a vírgula.

Art. 3º Para o envio das informações para o **Sistema APLIC**, deve-se observar o contido na Resolução Normativa nº 1 de 17 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores já aprovadas ou que vierem a seu aprovadas pelo TCE-MT.

§ 1º O prazo para os operadores do Sistema APLIC enviarem as informações ao TCE-MT são os constantes na resolução citada no **caput** e suas alterações posteriores.

§ 2º Os demais responsáveis pelas unidades administrativas do Executivo Municipal devem repassar as informações aos operadores do Sistema APLIC nos seguintes prazos:

I - para os envios em carga mensal, até dia 10 do mês seguinte ao mês de competência; e

II - para os envios em carga tempestiva, carga inicial e demais cargas, na metade do prazo estabelecido no § 1º.

§ 3º Se o prazo previsto no inciso II do § 2º deste artigo resultar em números fracionários, será considerado apenas o número inteiro sem arredondamento, sendo descartadas as casas decimais após a vírgula.

Art. 4º Os setores envolvidos com o sistema APLIC deverão alimentar e atualizar seus bancos de dados (COMPRAS, FOLHA, RH, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, TRIBUTOS e OUTROS), de sorte que os registros relativos ao mês de competência estejam disponíveis até o dia 10 do mês seguinte.

Art. 5º Os operadores do sistema GEO-OBRS e do Sistema APLIC deverão manter registro diário das ocorrências que possam comprometer a alimentação e/ou envio dentro do prazo, das informações requeridas pelo TCE-MT.

Parágrafo único. O registro diário das ocorrências, na forma de relatório, deverá ser apresentado ao Secretário de Administração, pelos operadores dos sistemas, ao menos uma vez por semana, para conhecimento e tomada de decisões.

Art. 6º As penalidades decorrentes do atraso na remessa das informações serão atribuídas e repassadas aos servidores responsáveis.

Art. 7º Os esclarecimentos adicionais acerca deste Decreto poderão ser obtidos junto aos operadores do Sistema GEO-OBRS e APLIC, ao Secretário de Administração e ao Controle Interno.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 23 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelino de Fávéri  
**Código Identificador:**C02B44D1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCURSO nº 001/2014, para escolha do MELHOR BLOCO CARNAVALESCO DE 2014, durante a realização do SANFOLIA/2014 – CARNAVAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, que ocorrerá no período de 01 a 04 de março de 2014. Nos termos do REGULAMENTO DO CONCURSO, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar do presente CONCURSO, todos os blocos carnavalescos de quaisquer localidades do Brasil, desde que inscrito regularmente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Cuiabá-MT), na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 13:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de janeiro de 2014.

**ALUISIO DA SILVA BARROS**  
Comissão Permanente de Licitação.  
**PORTARIA Nº 16/2014**

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**C37646F7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2.206/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICAS, O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O RESPECTIVO COMPONENTE REFORMA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,10 M².** Abertura de Sessão Pública para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 17 de Fevereiro de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com e/ou site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Em São Félix do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**ALUISIO DA SILVA BARROS**  
Comissão Permanente de Licitação.  
**Portaria Nº 16/2014**

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**1B2ED649

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **13 de Fevereiro de 2014 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROJETO NATAL EM FAMÍLIA**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **10/02/2014**, no horário das 12:00 às 17:00.

**PUBLIQUE-SE.**

**SÃO JOSÉ DO POVO-MT 30/01/2014.**

**MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeitura Municipal de São José do Povo

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Guimaraes  
**Código Identificador:**F42AD6FA

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2014 - DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidora Municipal **IVANIR MORAES DE SOUZA TEODORO** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI**, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 22/01/2014, etc...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar do Cargo exercido mediante Concurso Público nesta Prefeitura Municipal, a pedido a Sr.<sup>a</sup> **IVANIR MORAES DE SOUZA TEODORO**, concursada através do Concurso Público realizado no dia 19/12/1993, edital nº003/1993, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do **RG nº 885.534 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº 458.194.831-20**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**JOSÉ DO POVO – MT, 22 de Janeiro de 2014.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Leite da Silva  
**Código Identificador:**7943B151

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11/2014 - DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre Conceder Afastamento a servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Conceder Afastamento á Sr.<sup>a</sup> **SIRLENE BATISTA DA COSTA SANTOS**, portador do RG Nº 1061180-0 SSP/MT e do CPF: 627.799.741-68, funcionária efetiva com data de admissão em 01/03/2000, lotado na Secretária Municipal de Educação, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Professora, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme pedido em (anexo).

**ARTIGO 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
São José do Povo, 23 de Janeiro de 2014.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Leite da Silva  
**Código Identificador:**4244530E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2014 - DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI**, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 02/01/2014, etc...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar do Cargo exercido mediante Concurso Público nesta Prefeitura Municipal, a pedido o Sr **CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR**, concursado através do Concurso Público realizado no dia 02/03/2008, edital nº001/2008, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portador do **RG nº 922 386 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº 536.038.851-04**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 23 de Janeiro de 2014.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Leite da Silva  
**Código Identificador:**CC2B9488

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2014**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação em vista de despacho do Sr. Prefeito Municipal Natanael Casavechia, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados do setor e ainda prestar assessoria, consultoria, supervisão e fiscalização de obras e serviços à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT** foi **REVOGADA** com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, tendo em vista o surgimento de fato superveniente após publicação do mesmo. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro – MT, 30 de janeiro de 2014.

**TATIANA DOCKHORN**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**C7AD940C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará a **Inexigibilidade de Licitação para contratação de Serviços de Médicos e Hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS**.

**Data do Credenciamento:** às **08:00 hs** do dia **31 de janeiro de 2014**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: [licitacaosjrc@gmail.com](mailto:licitacaosjrc@gmail.com) ou [licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br).

São José do Rio Claro – MT, 29 de janeiro de 2014.

**REGIANE VIEIRA GOMES CABOCLO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Tatiana Dockhorn

**Código Identificador:**22CF18C8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014**

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

**QUÍMICO:**

MAISA PAVANI DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de janeiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito

**Publicado por:**

João Claret Donadel

**Código Identificador:**12B09127

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ERRATA**

Na PORTARIA Nº 037 DE 20 DE JANEIRO DE 2014 publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 1900 do dia 29 de janeiro de 2014, no Artigo 1º onde se lê COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, lê-se COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 30 DE JANEIRO DE 2014

**Publicado por:**

João Claret Donadel

**Código Identificador:**80BE9E4E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de QUÍMICO, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato MAISA PAVANI DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de QUÍMICO, por ter sido aprovado em 4º lugar no referido concurso.

Artigo 2º O candidato deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 30 DE JANEIRO DE 2014

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**

João Claret Donadel

**Código Identificador:**1A0BA0C1

**PREVIQUAM  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2014 PREVIQUAM**

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

**EMPRESA:** Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda 11.499.448/0001-18

**OBJETO:** Serviços técnicos em Consultoria Continuada na Área Previdenciária para gerenciamento de Regimes próprios de Previdência PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2014 VALOR R\$ 5.140,00 (Cinco mil e cento e quarenta reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.570,00 Dois mil e quinhentos e setenta reais)

**PERÍODO:** DE 02/01/2014 A 28/02/2014

**Obs. Corrigindo a outra publicação anterior onde se lê 1.570,00 o correto e R\$ 2.570,00**

PUBLICAÇÃO EM 29/01/2014

**Publicado por:**

Jairo de Lima Souza

**Código Identificador:**B6B243E1

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente a Contratos de Pessoas Físicas. Contratante: PMSJQM - MT. Contratados: contratos de nº.81/2013 Dalva Almici Zocal; 82/2013 Eliana Hipólito da Silva; 83/2013 Carlos Roberto Tomaz Ferreira; 84/2013 Daniela Patrícia Figueira Palermo; 85/2013 Alaedina de Oliveira da Silva Objeto: Prorrogação de Prazo tendo a vigência de 12/12/2013 a 31/12/2014.

**Publicado por:**

Claudecir Alves Feitosa

**Código Identificador:**BEC40B92

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: NILSON RANZULA** - CNPJ: 18.456.002/0001-55. **OBJETO:** “SERVIÇO DE PINTURA”, **VALOR:** R\$ 103.391,75 (Cento e Três Mil Trezentos e Noventa e

Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), **VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**79DCFC62

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ:** 04.176.501.0001-84. **OBJETO:** “Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município”, **VALOR: R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**9B70A01A

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME - CNPJ:** 05.409.467/0001-03. **OBJETO:** “SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA”, **VALOR: R\$ 17.895,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**D05F777C

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA EPP - CNPJ:** 09.576.427.0001-07. **OBJETO:** “SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS”, **VALOR: R\$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**7D437C04

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME - CNPJ** 05.409.467/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública, **VALOR: R\$ 178.024,80 (cento e setenta e oito mil e vinte e quatro reais e oita centavos), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**8F744CC3

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº

15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: NEO NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME - CNPJ:** 13.739.410/0001-99. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB COM GARANTIA DE NO MÍNIMA DE 75% DE BANDA PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA”, **VALOR: R\$ 40.809,60 (Quarenta Mil Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**BC3B5C38

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2014, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP - CNPJ:** 05.705.519/0001-99. **OBJETO:** “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE COMPUTADORES EM SOFTWARE HARDWARE”, **VALOR: R\$ 3.968,00 (Três mil novecentos e sessenta e oito reais), VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.**

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**295606B0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 28 de fevereiro 2014 (Sexta-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

- h) Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
- k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

**1ª FASE:**

- l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
- m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Certidão negativa de débito municipal;
- p) Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) e do domicílio;
- q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

**2ª FASE**

- r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME              | CARGO                 | COLOCAÇÃO |
|-----------|-------------------|-----------------------|-----------|
| 068       | SIMONI TIETZ DIAS | AUX. DE ADMINISTRAÇÃO | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CARGO    | COLOCAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|----------|-----------|
| 327       | WENISKLEY RODRIGUES PAULINO | PEDREIRO | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CARGO     | COLOCAÇÃO |
|-----------|------------------------|-----------|-----------|
| 115       | MARLENE GOMES DA SILVA | CONTADORA | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | CARGO                  | COLOCAÇÃO |
|-----------|----------------------|------------------------|-----------|
| 330       | AMANDA DE SOUSA MELO | PROCURADOR(A) JURIDICO | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL/SÃO J. XINGU**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | CARGO      | COLOCAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|------------|-----------|
| 357       | ELIANA ALVES DA SILVA         | PROFESSORA | 1º        |
| 364       | MORGANA LETICIA ROSSI         | PROFESSORA | 2º        |
| 358       | IVANEIDE APARECIDA FONTANELLI | PROFESSORA | 3º        |
| 366       | NOELMA SILVA DE OLIVEIRA      | PROFESSORA | 4º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA M. MARIA M. DE MORAES**

| INSCRIÇÃO | NOME             | CARGO                         | COLOCAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------------------------|-----------|
| 339       | ELISANDRA POSTAI | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA M. COMANDANTE FONTOURA**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CARGO      | COLOCAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|------------|-----------|
| 349       | MARIA DARQUE ROSA           | PROFESSORA | 1º        |
| 344       | DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA | PROFESSORA | 2º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DISTRITO DE STO ANTONIO DO FONTOURA**

| INSCRIÇÃO | NOME                | CARGO     | COLOCAÇÃO |
|-----------|---------------------|-----------|-----------|
| 285       | DENIS GOMES REZENDE | MOTORISTA | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SÃO JOSÉ DO XINGU**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | CARGO      | COLOCAÇÃO |
|-----------|--------------------------|------------|-----------|
| 175       | JUSSARA SOLER DE QUEIROZ | ENFERMEIRA | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SÃO JOSÉ DO XINGU**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | CARGO                             | COLOCAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 392       | JACKSIANA DE SOUSA SILVA | TÉC. EM SIST. DO PROC.REGULATÓRIO | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DISTRITO DE STO ANTONIO DO FONTOURA**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CARGO      | COLOCAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|------------|-----------|
| 145       | LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO | ENFERMEIRA | 1º        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DISTRITO DE STO ANTONIO DO FONTOURA**

| INSCRIÇÃO | NOME               | CARGO                       | COLOCAÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------------|-----------|
| 410       | EVERCINA REIS LIMA | TÉC. ENFERMAGEM - PSF RURAL | 1º        |

**OBS:** o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

**São José do Xingu, 28 de janeiro de 2014.**

**RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vandete Araujo Lima Oliveira  
Código Identificador:9D06C682

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 012/2014**

DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.<sup>a</sup> Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação com o, que preceitua a Seção III art. 87, Parágrafos 1º e 2º da Lei 007/2004 do Estatuto dos Servidores Públicos municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Considerando atestado médico do dia 02/12/2013 a 20/12/2013 e Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período do dia 02 a 20 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA  
EM, 14 DE JANEIRO DE 2014.

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Vandete Araujo Lima Oliveira  
**Código Identificador:**55052564

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 04-2014**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT  
CONTRATADO: KASA MOTORS LTDA.  
OBJETO. 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO 2014, TIPO CAMIONETE CABINE DÚPLA, MOTOR 4 X 4 A DIESEL, COR BRANCO, SRV TOP DIESEL  
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.52.00.00.00.00.0999

**EDSON YUKIO OGHITA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**8333962C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 SRP 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 03/02/2014. ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 13/02/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**.

SINOP-MT, 30 de janeiro de 2014.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**7CA65BEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 007/2014**

**DATA:** 27 de janeiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 374.979,40 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.979,40 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.00.00.00 – 01.14.000016 - Aplicações Diretas R\$ 284.979,40 - (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)  
4.4.90.00.00.00 - 01.14.000016 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00 - (noventa mil reais)

**T O T A L** R\$ 374.979,40

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 374.979,40 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2703/2013 e Portaria nº 2760/2013, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, e destinados à Ações de Vigilância em Saúde PQA-VS e Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue, os quais foram recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 27 de janeiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**B3D48D54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 008/2014**

**DATA:** 27 de janeiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação:

12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH  
3.3.90.00.00.00 – 01.00.000055- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)

**T O T A L** R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, conforme Convênio nº 173/2013 e Processo nº 649633/2013, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados à Ações de Assistência Social, o qual foi recepcionado na receita conforme Portaria STN nº. 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 27 de janeiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**463AB546

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 006/2014

**DATA: 22 de janeiro de 2014.**

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Eletrônico AM-NET e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade premente de aprimoramento institucional para melhoria dos serviços públicos e a otimização no atendimento ao contribuinte;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instalação do Sistema Eletrônico AM-NET para o atendimento ao contribuinte que necessitar realizar a emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e/ou Boletos de Pagamento, relatórios de posição de débitos municipais e guias para pagamento de Taxas de Fiscalização e Vistoria e Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 2º. O contribuinte terá acesso ao Sistema Eletrônico AM-NET através do site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br).

Art. 3º. Quando se tratar de Alvará de Localização e Funcionamento e de Taxas de Fiscalização e Vistoria as empresas deverão apresentar no ato da retirada dos respectivos cartões, os documentos abaixo elencados, dependendo do ramo de atividades que exerçam:

- I – Alvará do Corpo de Bombeiros;
- II – Alvará da Vigilância Sanitária;
- III – Declaração de Viabilidade do PRODEURBS;
- IV – Licenças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- V – Licenças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- VI – Exército Brasileiro;
- VII – Ministério da Agricultura;
- VIII – Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- IX – Certificado de Segurança da Polícia Federal; e
- X - Demais licenças, alvarás e/ou laudos que se fizerem necessários, quando a vistoria fiscal apontar.

Art. 4º. Os cartões de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como de Fiscalização e Vistoria deverão ser afixados em local visível

nas dependências da empresa, conforme preceitua o art. 158 da Lei Municipal nº. 007/1983, de 19 de abril de 1983 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 22 de janeiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**C0AA74FD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 042/2014

**DATA: 27 de janeiro de 2014.**

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

| Matrícula | Nome             | Cargo                | Carga Horária | Período                  | CE      |
|-----------|------------------|----------------------|---------------|--------------------------|---------|
| 11055     | MAURICÉIA BECKER | MEDICO CLINICO GERAL | 40            | 01.02.2014<br>31.07.2014 | a<br>26 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 27 de janeiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**577FA8DF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 046/2014

**DATA: 29 de janeiro de 2014**

SÚMULA: Altera o inciso VII do art. 2º da Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o inciso VII do artigo 2º da Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 2º (...);

VII – ÉLIA AMARAL DO CARMO SANTOS – Secretária Municipal de Educação”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1082, de 18 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29 de janeiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**A67EE0A7

**PREVI SINOP  
PORTARIA Nº 007/2014**

**SÚMULA:** Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, para o PreviSinop, a Servidora Flaviane Pauli Gonçalves.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do PreviSinop, os servidores:

Roseli Tomaz Dos Santos

Lurdes Maria de Oliveira

Zenaide Rocha

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 31/12/2014;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/2014 de 02 de Janeiro de 2014;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SINOP – MT, 28 de Janeiro de 2014

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**7DE8C01E

**PREVI SINOP  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMODATO Nº 002/2012**

**PREVI-SINOP/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2012, COMODANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **COMODATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** Termo aditivo ao contrato de comodato de bens permanentes.. **VIGÊNCIA:** 28/01/2014 a 28/08/2014

Sinop, 28 de Janeiro de 2014

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**2B225500

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 011/2014**

**DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.**

DESIGNA SERVIDOR NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor JOSE MARCIO CAVALETTI na função de Fiscal de Contratos nos termos que estabelece a Lei 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PortariaS nºs 038, de 05 de fevereiro de 2013, e 083, de 16 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2014.

**MARILDA SALTE SAVI**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**AB522D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de fevereiro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Maior Percentual de Desconto Por Item**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas Originais para a frota de Veículos das Secretarias Municipais”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**BC87E142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

Averba tempo de serviço do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, referente aos períodos de 01.04.1977 a 28.06.1979, 01.09.1980 a 01.02.1983, 04.05.1983 a 08.09.1983, 01.11.1983 a 02.05.1985, 01.07.1985 a 20.01.1986, 01.08.1988 a 01.12.1988, 01.10.1989 a 08.05.1990, 01.06.1990 a 07.08.1990, 01.02.1994 a 16.06.1994, 01.08.1994 a 06.09.1994, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 3.167 (três mil, cento e sessenta e sete) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2014.

**EDERSON DAL MOLIN**

Prefeito Municipal em Exercício

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**BE61D53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Aprova a Versão 02 da Instrução Normativa n. 033/2011, que estabelece normas e procedimentos para fiscalização e controle da execução dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Sorriso Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art.1º.** A fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta obedecerão aos procedimentos estabelecidos na Versão 02 da Instrução Normativa n. 033/2011, aprovada por este decreto.

**Art.2º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

**Art.3º.** Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2014.

**EDERSON DAL MOLIN**

Prefeito Municipal em Exercício

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**145F32AE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 12 de fevereiro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: Contratar prestação de serviços de 01 (um) atendente para atuar como entrevistador na bolsa família junto ao CRAS da Secretaria de Ação Social. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. R. 39- site: [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br)

Tabaporã/MT. 30 de Janeiro de 2014.

**ANTONIO BATISTA MOTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Batista da Mota

**Código Identificador:**9258B82F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

**CAIO GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lauro José Vaccari Garcia

**Código Identificador:**4E853B93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Aviso de Retificação- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, atendendo solicitação do Departamento de Nutrição da SEMEC, torna público a retificação ao edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos, ANEXO II- Item 6.8 e ANEXO VI- Item 11.8- **Onde se lê:** “As empresas vencedoras dos produtos: (carne bovina), frango (coxa, sobrecoxa e peito) e outras carnes, bem como frutas e verduras, no ato da entrega desses gêneros nos Centros Municipais de Ensino, deverão

estar de posse da Nota Fiscal, que conterà 02 (duas) vias, sendo que uma ficará no Centro Municipal Ensino e outra no Departamento de Nutrição”, **LEIA-SE: “As empresas vencedoras dos produtos de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carne e derivados, hortifrutigranjeiros e outros), deverão entregar os produtos empenhados através de romaneios nos Centros Municipais de Ensino, juntamente com a nota fiscal em 03 vias, sendo que 01 (uma) via ficará na empresa, 01 (uma) via ficará no Centro Municipal de Ensino e 01 (uma) via ficará no Departamento de Nutrição”.** Mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, a alteração não afeta a formulação das propostas comerciais. O edital retificado poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra 12 de Dezembro de 2013.

**TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Tatiana Ávila Grigoletti

**Código Identificador:**185E4E58

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 187/ADM/2013

CONTRATO Nº 187/ADM/2013- **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME/ (EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO) Item 02/REFORMA E AMPLIAÇÃO- USF JARDIM PRESIDENTE/R\$24.999,02/DATA DA ASSINATURA:30/12/2013**

**Publicado por:**

Tatiana Ávila Grigoletti

**Código Identificador:**B901DC6E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 188/ADM/2013

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA/ (EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO) Item 03/REFORMA E AMPLIAÇÃO- USF JARDIM TANGARÁ II/R\$51.167,08 /DATA DA ASSINATURA:30/12/2013**

**Publicado por:**

Tatiana Ávila Grigoletti

**Código Identificador:**8E97BD20

#### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014/SAMAE

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2014/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE SOFT-STARTER MODELOS SSW06 0130 T 2257 PSZ E SSW06 0255 T 2257 PSZ, PARA SEREM USADAS NA BOMBA DE CAPTAÇÃO E NO SETOR DE RECALQUE DA ETA QUEIMA-PÉ**, a empresa **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 02.654.191/0001-30 para os itens 01 e 02.

Tangará da Serra/MT, 30 de janeiro de 2014.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE**

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**D70E1C56

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2013

TAPURAH – MT, 31 de Janeiro de 2014.

N.º Termo de Convênio: 016/2013

Conveniente: Município de Tapurah-MT.

Conveniado: Associação Comunitária São José de Novo Eldorado  
Objeto: O presente Termo Aditivo altera cláusula 5ª do Convênio nº 016/2013 que passa a ter a seguinte redação: “O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.” As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**

Patricia Soares Terres Zanella

**Código Identificador:**9799ACC7

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2013

TAPURAH – MT, 31 de Janeiro de 2014.

N.º Termo de Convênio: 018/2013

Conveniente: Município de Tapurah-MT.

Conveniado: Associação dos Moradores do Distrito de Ana Terra  
Objeto: O presente Termo Aditivo altera cláusula 5ª do Convênio nº 018/2013 que passa a ter a seguinte redação: “O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.” As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**

Patricia Soares Terres Zanella

**Código Identificador:**20DDC58F

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 03/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **11/01/2014 às 15:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

**Justificativa do Adiamento:** Adiamos o certame devido estar marcado pro dia 09/02/2014 que é domingo impossibilitando assim de ser realizado.

Terra Nova do Norte-MT, 30 de janeiro de 2014.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**6AFA5C4B**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio Nº 001/2014.**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 008, de 30/01/97.**Concedente:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Proponente:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.**CNPJ:** 00.832.086/0001-19.**Objeto:** Execução das ações previstas na Lei Municipal nº 008, de 30 de janeiro de 1997, que autorizou o ingresso no Consórcio.**Valor:** Aproximadamente R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).**Cód. Dotação Orçamentária:** 06.002.10.302.0015.2.029-3371.41.01.00.00.**Prazo de execução:** de 01/01/2014 a 31/12/2014.**Data de assinatura:** 27/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Pela Concedente

*NILSO JOSÉ VIGOLO*

Pelo Proponente.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**C2E38605**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais.**Nº do Contrato:** 012/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** SAYONARA FRANDOLOSO – ME.**CNPJ:** 12.974.888/0001-42.**Objeto:** Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos, para atendimentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2014, de conformidade com a descrição e quantitativo dos exames na Proposta de Preços anexada à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob nº 01/2014, ratificada em 08/01/2014.**Cód. Dotação Orçamentária:** (168) 06.002.10.302.0015.2.029-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Vigência:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 10/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício de União do Sul

*SAYONARA FRANDOLOSO*

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**B557F4F3**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.**Nº do Contrato:** Nº 013/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** FERNANDO DA COSTA – EI.**CNPJ:** 12.251.442/0001-90.**Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção, reparação e assistência técnica de computadores e periféricos de uso das Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Assistência Social, Governo e Esporte, durante o exercício de 2014, de conformidade com a descrição e quantitativo dos serviços constantes na Proposta de Preços anexada à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2014, ratificada em 16/01/2014.**Valor Total estimado:** R\$ 40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais), **Cód. Dotações Orçamentárias:**

(19) 02.001.04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(30) 03.001.04.122.0006.2.008-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(36) 04.001.04.123.0009.2.010-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(48) 04.002.04.123.0009.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(75) 05.001.12.361.0011.1.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(84) 05.001.12.366.0010.2.015-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(91) 05.002.12.361.0010.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(102) 05.002.12.365.0010.2.018-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(125) 05.003.13.392.0013.2.025-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(132) 06.001.10.122.0019.2.039-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(144) 06.001.10.302.0019.2.041-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(159) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(182) 06.002.10.302.0015.2.034-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(191) 06.002.10.304.0016.2.03-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(207) 07.001.08.244.0020.2.043-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(235) 07.003.08.243.0021.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(241) 07.003.08.243.0025.2.052-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(280) 09.001.20.606.0031.2.057-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(286) 10.001.27.812.0032.2.058-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(304) 12.001.04.124.0005.2.006-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 20/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício de União do Sul

*FERNANDO DA COSTA*

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**A7F21348**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes.**Nº do Contrato:** Nº 014/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE – ME.**CNPJ:** 10.576.828/0001-46.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes com 01 (um) Ônibus Rodoviário, da Cidade de União do Sul/MT até as Cidades de Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde, percurso de ida e volta, conforme itinerário (em anexo), compreendendo: 1.a - O Ônibus rodoviário deve ter capacidade mínima para 40 passageiros sentados e encontrar-se em bom estado de conservação, equipado com poltronas estofadas reclináveis, cintos de segurança, cortinas ou películas escuras “insulfilm” nas janelas, e ainda equipado com os demais equipamentos de segurança obrigatórios por lei; 1.b - O transporte de pacientes, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser realizado com motorista devidamente habilitado e que tenha frequentado curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, empregado da empresa Contratada, ficando todos os custos relacionados ao transporte (combustível, manutenção do veículo, salário do motorista e outros) por conta da empresa Contratada.

**Valor Total estimado:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), ao preço de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), por quilômetro rodado.

**Cód. Dotação Orçamentária:****(159) 06.002.10.301.0014.2.027 - 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****Vigência:** Até 31/01/2014.**Data de assinatura:** 31/01/2014.**Signatários:**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**A9314E4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 13 de dezembro de 2013 e homologado em 27 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

**CARGO: ZELADORA****Lotação:** Secretaria de Assistência Social.

| NOME             | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|--------------|---------------|
| ROSILDA DA SILVA | 040          | 1º Aprovada   |

**CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR**

| NOME                        | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO     |
|-----------------------------|--------------|-------------------|
| EZIQUEL DIAS DOS SANTOS     | 048          | 1º Aprovado       |
| AMAURI PEREIRA MIRANDA      | 084          | 2º Aprovado       |
| WILLIAN VARELA DOS SANTOS   | 090          | 3º Aprovado       |
| JOÃO MARIA FRANCO SALDANHA  | 049          | 4º Aprovado       |
| JOÃO EDER BARTHOLOMEU       | 077          | 5º - Classificado |
| GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ   | 245          | 6º - Classificado |
| LUCIANO ANDRÉ SILVA DE LIMA | 169          | 7º - Classificado |

**CARGO: MERENDEIRA**

| NOME                       | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|--------------|---------------|
| FRANCISCA NETA SILVA SOUZA | 041          | 1º Aprovado   |

|                 |     |             |
|-----------------|-----|-------------|
| MARLENE FISCHER | 167 | 2º Aprovado |
|-----------------|-----|-------------|

**CARGO: ZELADORA****Lotação:** Secretaria de Educação e Cultura.

| NOME                                | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| CRISTIANE DO LIVRAMENTO SILVA       | 038          | 1º Aprovado   |
| RAQUEL ALVES DE SOUZA               | 220          | 2º Aprovado   |
| DÉBORA CRISTINA HELFENSTEIN DA CRUZ | 019          | 3º Aprovado   |
| DIVANIR DE FÁTIMA MORESCO DA SILVA  | 123          | 4º Aprovado   |
| KÁTIA APARECIDA MORO                | 017          | 5º Aprovado   |
| ELIANE DA SILVA MAIA                | 107          | 6º Aprovado   |

**CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| NOME                     | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|--------------|---------------|
| FRANCIEL GIMENES FEITOSA | 137          | 1º Aprovado   |

**CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS**

| NOME                 | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|--------------|---------------|
| MARCOS ALVES FALEIRO | 006          | 1º Aprovado   |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| NOME                | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|--------------|---------------|
| IARA BEDIN LOURENÇO | 217          | 1º Aprovado   |

**CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS**

| NOME                     | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|--------------|---------------|
| JEFFERSON SILVA FREITAS  | 253          | 1º Aprovado   |
| FERNANDA CAMILA DE MARCH | 017          | 2º Aprovado   |

**CARGO: ENFERMEIRO 40 HS - Secretaria de Saúde**

| NOME                | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|--------------|---------------|
| DABILLA DE OLIVEIRA | 192          | 1º Aprovado   |

**CARGO: AUXILIAR DO MAGISTÉRIO 40 HS**

| NOME                     | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|--------------|---------------|
| CINTHIA DOS SANTOS ROCHA | 044          | 1º Aprovado   |

**CARGO: AUXILIAR DO MAGISTÉRIO 20 HS**

| NOME                         | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO     |
|------------------------------|--------------|-------------------|
| ANGELA CAMILA BULLA          | 141          | 1º Aprovado       |
| MINEIA SPANHOLI              | 135          | 2º Aprovado       |
| MARLENE DOS SANTOS ROSA      | 168          | 3º Aprovado       |
| JOICE FERAREZE CONSORTE      | 181          | 4º Aprovado       |
| ELISIANE THEODORO DA SILVA   | 028          | 5º Aprovado       |
| ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS | 208          | 6º - Classificado |
| ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA  | 153          | 7º - Classificado |
| ROSEMERI APARECIDA TONIAL    | 237          | 8º - Classificado |
| ROSELI BUENO                 | 081          | 9º - Classificado |

**CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20 HS**

| NOME                                      | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO      |
|-------------------------------------------|--------------|--------------------|
| ADILSE BEDIN TONIAL                       | 199          | 1º Aprovado        |
| MARLI APARECIDA CAMARGO                   | 194          | 2º Aprovado        |
| JUSSARA LUIZA D'AGOSTINI BULLA            | 140          | 3º Aprovado        |
| MARISTELA DE CARVALHO REZENDE             | 162          | 4º Aprovado        |
| JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA | 182          | 5º Aprovado        |
| IVANETE STIELER                           | 099          | 6º Aprovado        |
| VERA MARIA ZANIN                          | 200          | 7º Aprovado        |
| CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA          | 080          | 8º Aprovado        |
| BÁRBARA BUENO                             | 043          | 9º Aprovado        |
| LUCIANE VARELA DE MATIA                   | 045          | 10º Aprovado       |
| HELENA DE FÁTIMA SOUZA                    | 195          | 11º Aprovado       |
| VILMA AUSEC PERES                         | 079          | 12º Aprovado       |
| FABIANI BOLSON ZAMBONIN                   | 117          | 13º Aprovado       |
| BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI                 | 089          | 14º Aprovado       |
| SIMONNI CRISTINA SERRAGLIO                | 046          | 15º Aprovado       |
| LUCIMAR GOMES PAIÃO                       | 180          | 16º - Classificado |
| DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA                | 066          | 17º - Classificado |
| MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA CARVALHO         | 078          | 18º - Classificado |
| SUSAMAR GRISA                             | 142          | 19º - Classificado |

|                              |     |                    |
|------------------------------|-----|--------------------|
| BANNER BAGATINI              | 234 | 20° - Classificado |
| ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS    | 133 | 21° - Classificado |
| MOACIR LINO DE CARVALHO      | 248 | 22° - Classificado |
| VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES | 211 | 23° - Classificado |
| LEONOR TEIXEIRA DAMIAN       | 120 | 24° - Classificado |

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

#### FOTOCOPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - categoria “D” (para Condutor de Veículo Escolar).
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para Enfermeiro).
- Comprovante de residência atual.

#### ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 30 de janeiro de 2014.

#### ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

#### CLAUDIMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**56B9989E

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### DAE/VG PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2014– DAE/VG, de 15 de janeiro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Vinicius de Arruda Gomes, como Pregoeiro - Matrícula 461 e CPF N.º 696.093.301-34 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Salomão Aristides Chavier de Campos (Mat. 1143 e CPF N.º 274.728.761-00 Equipe de Apoio  
Cezar Clemente Pires dos Santos (Mat.1.215 E CPF N.º 897.225.071-68 Equipe de Apoio

Diego Leite Alves (Mat. 1.503 e CPF N.º 029.086.451-81 Equipe de Apoio

Luciane Neves Vicentina Bispo ( Mat.0575 e CPF.Nº 967.783.501-72 Equipe de Apoio

Rosiley Nunes de Paula ( Mat.0529 e CPF.Nº 672.962.621-68 Equipe de Apoio

Armando da Cruz Botelho ( Mat.0561 e CPF.Nº 080.012.191-00 Equipe de Apoio

Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

**Publicado por:**

Claudio Vinicius Arruda Gomes

**Código Identificador:**66AF1C19

#### DAE/VG PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2014– DAE/VG, de 15 de janeiro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Licitação, representada pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES.

CPF N.º 696.093.301-34 MAT.461

MEMBRO: Salomão Aristides Chavier de Campos

CPF N.º 274.728.761-00 MAT. 1143

MEMBRO: Cezar Clemente Pires dos Santos

CPF N.º 897.225.071-68 MAT. 1.215

MEMBRO: Diego Leite Alves

CPF N.º 029.086.451-81 MAT. 1.503

MEMBRO: Luciane Neves Vicentina Bispo

CPF.Nº 967.783.501-7 MAT. 0575

MEMBRO: Rosiley Nunes de Paula

CPF.Nº 672.962.621-68 MAT. 0529

MEMBRO: Armando da Cruz Botelho

CPF.Nº 080.012.191-00 MAT. 0561

Art. 2º - Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.



Art. 4º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Presidente da Comissão de Licitação é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**

Diretor Presidente do DAE/VG

**Publicado por:**

Claudio Vinicius Arruda Gomes

**Código Identificador:**F003F686

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 09/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício” “AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. – ALICE FIGUEIREDO CARDOSO, efetiva no cargo de Artesã, lotado na Sec. de Promoção Social, de 11/12/2013 até 09/01/2014.

2. – ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA FILHO, efetivo no cargo de Médico, lotado na Sec. de saúde, de 02/12/2013 até 30/01/2014.

3. – ALCIDES DELGADO DA SILVA, efetivo no cargo de Assessor Parlamentar, lotada na Câmara Municipal, de 28/12/2013 até 03/04/2014.

4. – ALEXANDRINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 04/11/2013 até 02/01/2014.

5. – ANALISE ROSA DE JESUS, efetiva no cargo de Aux. de Laboratório, lotada na Sec. de Saúde, de 08/01/2014 até 06/07/2014.

6. – ANAEL ABSALÃO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Instrutor de Projeto Comunitário, lotada na Sec. De Promoção Social, de 19/12/2013 até 17/01/2014.

7. – ABADIA FÁTIMA BEZERRA, efetiva no cargo de Supervisora escolar, lotada na Sec. Educação, de 18/12/2013 até 15/06/2014.

8. –AURO SILVESTRI, efetivo no cargo de Agente e Segurança e Manutenção, lotada na Sec. De Educação, de 06/12/2013 até 05/03/2014.

9. –ANA PAULA VICENTIM, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. de Saúde, de 02/12/2013 até 31/12/2013.

10. –BENEDITA ROSA VELASCO DA SILVA, efetiva no cargo de Aux. de serviços gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 10/12/2013 até 08/01/2014.

11. – CIDIA FERREIRA DE FRANÇA COSTA, efetiva no cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 11/12/2013 até 24/01/2014.

12. – CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 15/12/2013 até 12/03/2014.

13. CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de Téc. Nível Superior, lotada na Sec. de Educação, de 15/12/2013 até 12/03/2014.

14. – CLEIDIMAR DONIZETI SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 05/12/2013 até 19/12/2013.

15. – CRISPIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Agente Seg. e manutenção lotada na Sec. De Saúde, de 12/12/2013 até 11/03/2014.

16. – CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Ag. Seg. e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 04/12/2013 até 02/01/2014.

17. CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Ag. Seg. e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 03/01/2014 até 31/01/2014.

18. – CLIMÉIA CAMPOS DUCA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 01/01/2014 até 29/06/2014.

19. – ELIANE FABIANA DUTRA, efetiva no cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Sec. De saúde, de 17/12/2013 até 15/01/2014.

20. –ELIANE ALBUES BISPO, efetiva no cargo de Aux. De Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 11/12/2013 até 08/02/2013.

21. –ELZA SOARES DA COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 09/12/2013 até 06/04/2014.

22. –EVANILDE FERREIRA MARTINS, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de administração, de 10/12/2013 até 08/01/2014.

23. –ELIANA SILVA ALVES BARBOSA, efetiva no cargo de Téc. Des. Educacional, lotada na Sec. de Educação, de 13/11/2013 até 11/05/2014.

24. –FLAVIO ORTIZ DE MIRANDA, efetivo no cargo de Ag. De Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 04/12/2013 até 19/01/2014.

25. – FABIO ALEX DA CRUZ, efetivo no cargo de Ag. De seg. de Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 08/12/2013 até 06/01/2014.

26. – FRANCISCO SENA BARBOSA FILHO, efetiva no cargo de Age. De Seg. e Manutenção, lotada na Sec. De Educação, de 10/01/2014 até 08/02/2014.

27. – GRASIELE REZENDE FERNANDES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 25/11/2013 até 09/12/2013.

28. – IVONILDES CESAR DE ARRUDA, efetiva no cargo Aux. de Serviços Gerais lotada na Sec. de Educação, de 11/12/2013 até 08/02/2014.

**art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.**

Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente do PREVIVAG

**Publicado por:**

Leticia Baldini da Costa

**Código Identificador:**294271D4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício” “AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. – JACKSON MERCADO DE FREITAS, efetivo no cargo de Ag. De Segurança e manutenção, lotado na Sec. de Educação, de 09/12/2013 até 06/02/2014.
2. – JUSCELINO PINTO FIGUEIREDO, efetivo no cargo de Ag. De Segurança e Manutenção, lotado na Sec. de Educação, de 30/12/2013 até 28/01/2014.
3. – JOSÉ CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo Téc. de enfermagem, lotada na Saúde, de 09/12/2013 até 22/12/2013.
4. – JOELMA RIBEIRO FERREIRA FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 02/12/2013 até 01/03/2014.
5. – JALDACIR ABERCIO ARINOS, efetivo no cargo de Ag. De Seg. de Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 28/12/2014 até 15/04/2014.
6. – KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 28/12/2013 até 26/01/2014.
7. -KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 28/12/2013 até 26/01/2014.
8. -KARITA APARECIDA DUARTE CORTEZ, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, de 06/12/2013 até 20/12/2013.
9. – LUZIA JULIO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 05/12/2013 até 04/03/2014.
10. – LAURA FERNANDES BARBOSA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 17/01/2014 até 13/03/2014.
11. – MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Aux. de serviços gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 14/12/2013 até 10/01/2014.
12. - MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Aux. de serviços gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 10/01/2014 até 08/02/2014.
13. – MANOEL DA GUIA POMPEU, efetivo no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde de 16/12/2013 até 13/02/2014.
14. - MANOEL ADRIANO DE CAMPOS ,efetivo no cargo de motorista ,lotado na SINFRA de 02/12/2013 até 30/01/2014
15. -MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU VASCONI, efetivo no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Administração, de 03/12/2013 até 01/01/2014.
16. – MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 09/01/2014 até 22/02/2014.
17. – MARCONDES AUGUSTO REIS, efetivo no cargo de Fiscal de Corte lotada no DAE, de 17/12/2013 até 16/03/2014.
18. OLAVO SILVA BONFIM, efetivo no cargo de Téc. Em Educação Física, lotada na Sec. de Esporte, de 17/12/2013 até 14/04/2014.

19. REGINA RODRIGUES MALHEIROS, efetivo no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 06/12/2013 até 03/02/2014.

20. – ROSIMAR DORAZIO DA COSTA DORAZIO, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 03/12/2013 até 31/01/2014.

21. – RONALDO VITAL DE CAMPOS, efetiva no cargo Operador de Faturamento, lotada no DAE, de 16/12/2013 até 29/01/2014.

22. ROSANA MARIA XAVIER DOS SANTOS, efetiva no cargo de T.D.I lotada na sec. de Educação, de 06/12/2013 até 05/03/2014.

23. –ROSIMERY CORREA FERREIRA, efetiva no cargo de Aux. De Serviços Gerais, lotada na Sec. Des. Urbano, de 16/12/2013 até 15/03/2014.

24. –ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 02/12/2013 até 15/01/2014.

25. –SOELY MENDES MARTINS DE BARROS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 14/01/2014 até 14/03/2014.

26. –VALDINETE GOMES VANDERLEY INOMATA, efetiva no cargo de Professora. Educacional, lotada na Sec. de Educação, de 16/12/2013 até 14/01/2014.

27. –ZILDA APARECIDA MARIA RODRIGUES, efetivo no cargo de Aux.de Serviços Gerais , lotada na Sec. de Educação, de 13/12/2013 até 10/02/2014.

**art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.**

Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente do Previvag

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**E946191A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 11/2014.**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

1. - ANA FIGUEIREDO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 20/12/2013 até 18/04/2014.

2. - EDILENE CRISTINA NEVES ALVARENGA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 05/12/2013 até 03/04/2014.

3. - ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA, efetiva no cargo de Aux. De Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Saúde, de 02/01/2014 até 01/05/2014.

4. - LELIANE DE PINHO SANTOS, efetiva no cargo de T.D.I., lotada na Sec. Mun. de Educação, de 04/12/2013 até 02/04/2014.

5. - EROZAINÉ JULIETA DOS SANTOS COSTA, efetiva no cargo de Professora., lotada na Sec. Mun. de Educação, de 10/12/2013 até 08/04/2014.

6. - TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de T.D.E.E., lotada na Sec. Mun. de Educação, de 21/12/2013 até 19/04/2014.

7. - FRANCISNAIDE CRISTINA PAES REGO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 31/12/2013 até 29/04/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente do PREVIVAG

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**95438554

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 04/2014.**

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. APOLINARIA LEITE DA SILVA.”

**O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2014.07.0042 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora **APOLINARIA LEITE DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 611.446 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 340.034.281-53, em decorrência do falecimento do cônjuge MÁRIO FLORENTINO DA SILVA, ex-servidor municipal, aposentado por idade e com proventos proporcionais no cargo de Agente de Segurança e Manutenção através das Portarias 032/2008 e 294/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/12/2013, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente

Homologo:

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**B8BFE93F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 06/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ANGELA MARIA DE ARRUDA NOBRE DE MIRANDA.”

**O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.04.0702 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c os artigos 72, §2º e art. 76 da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Grande, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ANGELA MARIA DE ARRUDA NOBRE DE MIRANDA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 0214149-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 161660861-72, matriculada sob o nº 3643, estável no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente

Homologo:

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**70C99CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 05/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. SALVADOR DE MIRANDA COSTA MARQUES.”

**O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00074 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **SALVADOR DE MIRANDA COSTA MARQUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 210.931 SSP/MT e inscrito no CPF nº 143.378.861-68, matriculado sob o nº 42228, estável no cargo de Agente Administrativo, Nível 10, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**

Presidente

Homologo:

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**42739561

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 07/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JUSSARA DE VITA LIMA.”

**O Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.04.0050 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 42 da Lei 3.754/2012, que dispõe sobre a Atribuição, Organização e Estrutura da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **JUSSARA DE VITA LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 371532 SSP/MT e inscrita no CPF nº 411.811.231-00, matriculada sob o nº 25756, estável no cargo de Procurador, Nível VI, Classe A, lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2014.

**JAZON BARACAT DE LIMA**  
Presidente

Homologo:

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**70242FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.05/2014**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Adesão a Ata de Registro de Preços nº.023/2013, Pregão Presencial nº.017/2013-SAD/MT, Termo de Referência nº.021/2013-SME/VG/MT. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 935.087,61 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.01.12.122.002-2165. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-1317. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – Mat. Cons. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16/01/2014.

Signatários:

WILTON COELHO PEREIRA  
Prefeito Municipal-VG/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município Vg/mt.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**D6547EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 / 2014 / PMVG/MT**

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**RESOLVE:** Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

**Horário: 14:00 às 17:00hs.**

**Prazo: 03/02/2014 à 04/03/2014.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: S51 – PROF. NÍVEL SUPERIOR – DOCÊNCIA NA EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL**

| Inscrição | Nome                                 | Class. Final | Defic. | Situação     |
|-----------|--------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 4566785   | LILIANE ALVES PINHEIRO               | 209º         | Não    | Classificado |
| 4443152   | LETÍCIA ROMAN DA SILVA               | 210º         | Não    | Classificado |
| 4649290   | ROSENI QUADROS PEREIRA DE OLIVEIRA   | 211º         | Não    | Classificado |
| 4056744   | LAURA DO CARMO BERTULIO              | 212º         | Não    | Classificado |
| 4436075   | FRANCISCA KALINE BEZERRA DE SOUZA    | 213º         | Não    | Classificado |
| 4679261   | HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO       | 214º         | Não    | Classificado |
| 4067916   | JAQUELINE GENTIL RIBEIRO DOS SANTOS  | 215º         | Não    | Classificado |
| 4556275   | TEREZA CRISTINA WURM ZANQUETTE       | 216º         | Não    | Classificado |
| 4561376   | LINDA MEIRE ALMEIDA DE ABREU         | 217º         | Não    | Classificado |
| 4605519   | ROSENILDA KELY DA SILVA              | 218º         | Não    | Classificado |
| 4589289   | ROSANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA         | 219º         | Não    | Classificado |
| 4412079   | REGINA GONÇALVES DE LIMA SANTOS      | 220º         | Não    | Classificado |
| 4406311   | SIRLENE ANGELA DA SILVA PINGSTAG     | 221º         | Não    | Classificado |
| 4669240   | EVANIZE LEMES MATOS                  | 222º         | Não    | Classificado |
| 4509684   | RONILCE MARIA PIRES DE MORAES        | 223º         | Não    | Classificado |
| 4650255   | ADRIANE CRISTINE DE FIGUEIREDO       | 224º         | Não    | Classificado |
| 4676831   | EDUARDO SODRÉ DE MAGALHÃES           | 225º         | Não    | Classificado |
| 4369866   | JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA | 226º         | Não    | Classificado |
| 4481976   | EMILIANE GARCIA MARIANO              | 227º         | Não    | Classificado |
| 4402324   | TÂNIA MARIA MARTINS                  | 228º         | Não    | Classificado |
| 4671899   | SIMONE CRISTIANE LEITE CARVALHO      | 229º         | Não    | Classificado |
| 4336852   | IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT      | 230º         | Não    | Classificado |
| 4469860   | MÁRCIA PAULINA DOS SANTOS PINHEIRO   | 231º         | Não    | Classificado |
| 4394577   | ÉRIKA FERRARI                        | 232º         | Não    | Classificado |
| 4435087   | KATIA MACHADO DA SILVA               | 233º         | Não    | Classificado |
| 4463897   | LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO       | 234º         | Não    | Classificado |
| 4637828   | ANA BARROS DO NASCIMENTO RIBOLI      | 235º         | Não    | Classificado |

|         |                                       |      |     |              |
|---------|---------------------------------------|------|-----|--------------|
| 4338537 | LUCIANE CHRISTINE DE OLIVEIRA BROGGI  | 236º | Não | Classificado |
| 4078519 | ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO | 237º | Não | Classificado |
| 4631544 | MARCELO DE OLIVEIRA DORILÊO           | 238º | Não | Classificado |
| 4325370 | ANA MARIA DA SILVA                    | 239º | Não | Classificado |
| 4045254 | ANA PAULA RODRIGUES ROCHA             | 240º | Não | Classificado |
| 4673883 | PATRÍCIA NUNES CIRELO                 | 241º | Não | Classificado |
| 4401050 | VICTOR LUIZ DUARTE RIGOTTI            | 242º | Não | Classificado |
| 4683072 | ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA              | 243º | Não | Classificado |
| 4315340 | EVA JESUINA DA SILVA                  | 244º | Não | Classificado |
| 4545923 | LENICIA JASPER DE CAMPOS              | 245º | Não | Classificado |
| 4627369 | ANTONIA AUXILIADORA DE CAMPOS         | 246º | Não | Classificado |
| 4366964 | ANA APARECIDA DA COSTA                | 247º | Não | Classificado |
| 4569873 | ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS         | 248º | Não | Classificado |
| 4449762 | APARECIDA CONCEIÇÃO BENETOLLI         | 249º | Não | Classificado |
| 4042433 | LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA            | 250º | Não | Classificado |
| 4542150 | CLEINER RODRIGUES DA SILVA            | 251º | Não | Classificado |
| 4491688 | ANGELA MADALENA CURVO                 | 252º | Não | Classificado |
| 4558316 | MIRALUCY PEREIRA DOS SANTOS           | 253º | Não | Classificado |
| 4593324 | VALDECI RODRIGUES DA SILVA            | 254º | Não | Classificado |
| 4308905 | FERNANDO BERNARDO DE CAMPOS           | 255º | Não | Classificado |
| 4557921 | FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE         | 256º | Não | Classificado |
| 4556844 | LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO       | 257º | Não | Classificado |
| 4011244 | ROSIELEM BEZERRA ORTIZ                | 258º | Não | Classificado |
| 4486498 | ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO   | 259º | Não | Classificado |
| 4523806 | JOÃO DE DEUS ALMEIDA DE SOUZA         | 260º | Não | Classificado |
| 4560515 | LUCIANA ROSANA DE SOUZA               | 261º | Não | Classificado |
| 4522915 | IVANY SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA        | 262º | Não | Classificado |
| 4635710 | SEVERINO CORCINO DE ARAÚJO            | 263º | Não | Classificado |
| 4685431 | JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES ESTEVES | 264º | Não | Classificado |
| 4505239 | ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA    | 265º | Não | Classificado |
| 4602790 | NATACHA WOSNIK                        | 266º | Não | Classificado |
| 4565282 | JULIANA SILVA BISPO                   | 267º | Não | Classificado |
| 4513592 | ROSANIL SALES DOS SANTOS              | 268º | Não | Classificado |
| 4566939 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA     | 269º | Não | Classificado |
| 4557786 | NOELI LOPES MAGALHÃES                 | 270º | Não | Classificado |
| 4515820 | ROZILENE BARROS VIEIRA                | 271º | Não | Classificado |
| 4318838 | DANUBIA DE ASSUNÇÃO LOPES             | 272º | Não | Classificado |
| 4350863 | BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA         | 273º | Não | Classificado |
| 4307534 | ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA        | 274º | Não | Classificado |
| 4026209 | ALANA ILVA MERGENES                   | 275º | Não | Classificado |
| 4586387 | SHIRLEY DA SILVA                      | 276º | Não | Classificado |
| 4313291 | MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS         | 277º | Não | Classificado |
| 4571746 | APARECIDA BARBOSA                     | 278º | Não | Classificado |
| 4654900 | ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENITES  | 279º | Não | Classificado |
| 4097718 | ROSIMAR VIEIRA PEREIRA                | 280º | Não | Classificado |
| 4363337 | ANA MARIA ALVES DE SOUZA SANTOS       | 281º | Não | Classificado |
| 4494911 | JULIANA CRISTINI BACH FERREIRA        | 282º | Não | Classificado |
| 4494334 | THAYNARA SANTOS BARROS                | 283º | Não | Classificado |
| 4645383 | FABIANA DOS SANTOS SILVA              | 284º | Não | Classificado |
| 4685490 | MIRELLI SILVESTRE BIGNARDE            | 285º | Não | Classificado |
| 4590260 | JUCILEY MARIA DA SILVA                | 286º | Não | Classificado |
| 4579640 | LAIRARA CEGATI DE SOUZA               | 287º | Não | Classificado |
| 4638603 | RACHEL CARMELITA AMORIM RODRIGUES     | 288º | Não | Classificado |
| 4027787 | JOSELEUSA SOARES DA SILVA             | 289º | Não | Classificado |
| 4401379 | FREDERICO MAZIERI DE MORAES           | 290º | Não | Classificado |
| 4545761 | MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO     | 291º | Não | Classificado |
| 4636511 | DRIELEN DOS SANTOS MAGALHAES          | 292º | Não | Classificado |
| 4636635 | LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO    | 293º | Não | Classificado |
| 4551966 | ORLENE LOPES SILVA                    | 294º | Não | Classificado |
| 4591267 | SUELI DOS SANTOS PIVANTE PINHO        | 295º | Não | Classificado |
| 4313119 | EDINA TINO DOS SANTOS                 | 296º | Não | Classificado |

|         |                                     |      |     |              |
|---------|-------------------------------------|------|-----|--------------|
| 4095286 | MARIA HELENA SILVA BESERRA          | 297º | Não | Classificado |
| 4568133 | SUENIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA     | 298º | Não | Classificado |
| 4421752 | ANDRENIZE FATIMA MARIO              | 299º | Não | Classificado |
| 4465865 | NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA       | 300º | Não | Classificado |
| 4494539 | ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA          | 301º | Não | Classificado |
| 4506634 | JUCINEY GORET DA COSTA              | 302º | Não | Classificado |
| 4551052 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SILVA | 303º | Não | Classificado |

## ANEXO I

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).
- 4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
- 13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

- 15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
- 17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. ([www.jfamt.jus.br](http://www.jfamt.jus.br)). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
- 19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

### ANEXO III

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:**

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- 2 - Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
- 3 - Laudo Oftalmológico;
- 4 - Exames Laboratoriais: Glicemia
- 5 - Exames Laboratoriais: VDRL
- 6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
- 7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
- 8 - Exames Laboratoriais: VHS
- 9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
- 10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
- 11 - Exames Laboratoriais: Ureia
- 12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
- 13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
- 14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
- 15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
- 16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
- 17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
- 18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
- 19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
- 20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
- 21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
- 22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
- 23 - PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)
- 24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 26 - **Avaliação Psiquiátrica – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).**
- 27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – **(Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).**
- 28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Administração

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**FA5BEB95

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.08/2014**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa MILLENIUM PAPELARIA E

MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Adesão a Ata de Registro de Preços nº.028/2013, Pregão Presencial nº.017/2013-SAD/MT, Termo de Referência nº.023/2013-SME/VG/MT. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 165.280,01 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e um centavo). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.01.12.122.002-2165. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.01.12.122.002-2165. ND: 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 4.4.90.52.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 4.4.90.52.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Mat. Cons. CFP: 08.03.12.361.0103-1317. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – Mat. Cons. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 28/01/2014.

Signatários:

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal-VG/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Contratada

Visto pela Procuradoria Geral do Município Vg/mt.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**D6A82511

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.07/2014**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o Senhor ROGÉRIO ALVES TEODORO. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Dispensa de Licitação do Termo de Referência nº.018/2013-SME/VG/MT. Objeto: Contratação de profissional especializado em Serviços de Consultoria para adequação das Tabelas dos profissionais da Educação Básica do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.01.12.122.0002-2165. ND: 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 – OST Pessoa Jurídica. Vigência: 2 (dois) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal-VG/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ROGÉRIO ALVES TEODORO

Contratado

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VG/MT.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**C1892A79

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 003/2013 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA E A EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME”.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Rua Lino Bispo de Oliveira, 258, Centro inscrito no CGC/MF nº. 15.023.294/0001-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo senhor Presidente, **ANTONIO COELHO FILHO**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Pedro Caetano, n.º. 15 Jardim Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09011110 SSPJ/MT e CPF nº. 570.342.061-04, e pelo Secretário Adm. e Financeiro, **MICHELL LEITE COELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.243 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 626.115.002-82, e de outro lado a **EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.506.052/0001-44, estabelecida na Rua Augusto de Moraes, nº. 1154, Loteamento Santos, na cidade de Rondonópolis/MT, representada pelo seu Sócio-proprietário Sr. **MARCOS FRANCISCO MATOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 392.951 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 303.966.891-91, residente e domiciliado em Rondonópolis /MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do **Contrato nº. 003/2013**, originário do **Convite nº. 001/2013**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Presente Termo de Aditivo é regido pela Lei nº 8666/93 bem como pela previsão contida na cláusula 08(ítem 08.1), do Contrato Primitivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Segundo Termo Aditivo referente a Locação de Software para prestação de serviços Administrativos e Legislativo, conforme consta no Contrato nº 003 / 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O Reflexo do Presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)** devido ao Acréscimo de 01(um) mês, na Prorrogação de Prazo de que trata o Primeiro Aditivo (JAN A DEZ / 2014).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O Valor do Contrato Primitivo que era de **R\$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais)** somando com a Inclusão de 01(um) mês, com parcela mensal de **R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**, passou para o valor total de **R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo terá vigência de JANEIRO A DEZ / 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, nos Termos da Lei nº 8.666 / 93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução dos serviços e no valor descrito na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA S. TRINDADE**  
**001 – CAMARA MUNICIPAL**  
**01.031.1020.2001.3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DAS**  
**ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE**  
**TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem Inalteradas todas as demais Clausulas e Condições avencidas no Contrato Primitivo.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do Presente Aditivo., por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade, em 02 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT  
**ANTONIO COELHO FILHO**  
 Presidente  
 Contratante

Camara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT  
**MICHELL LEITE COELHO**  
 Secretário Adm. e Financeiro  
 Contratante

Mercato Assessoria e Informática S/a Ltda-ME  
**MARCOS FRANCISCO MATOS**  
 Contratada

**Testemunhas:**

Celso Henrique da Silva Maziero  
 CPF: 016.606.621-41

Sirlene Aparecida Coelho  
 CPF: 877. 118.691-34

Visto

**ALINOR SENA RODRIGUES**

Assessoria Jurídica  
 Procurador Legislativo – OAB/MT nº 11453ª

**Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**  
**E-mail: camaravilabela@bol.com.br**

**Publicado por:**  
**Michell Leite Coelho**  
**Código Identificador:594F09AF**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 004-2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 004/2013 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA E A EMPRESA EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME”.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Rua Lino Bispo de Oliveira, 258, Centro inscrito no CGC/MF nº. 15.023.294/0001-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo senhor Presidente, **ANTONIO COELHO FILHO**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Pedro Caetano, n.º. 15, Jardim Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09011110 SSPJ/MT e CPF nº. 570.342.061-04, e pelo Secretário Adm. e Financeiro, **MICHELL LEITE COELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.243 SSP/RO e

inscrito no CPF sob o nº. 626.115.002-82, e de outro lado a **EMPRESA EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.639.189/0001-10, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº. 577, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda /MT, representada pelo seu Sócio-proprietário Sr. **ELI DA SILVA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13000110 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº.908.605.351-04, residente e domiciliado em Pontes e Lacerda /MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do **Contrato nº. 004/2013**, originário do **Convite nº. 002/2013**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Presente Termo de Aditivo é regido pela Lei nº 8666/93 bem como pela previsão contida na cláusula 08(ítem 08.1), do Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Segundo Termo Aditivo referente a Assessoria e Consultoria Contábil para prestação de serviços Administrativos e Legislativo, conforme consta no Contrato nº 004 / 2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O Reflexo do Presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscientos reais)** devido ao Acréscimo de 01(um) mês, na Prorrogação de Prazo de que trata o Primeiro Aditivo (JAN A DEZ / 2014).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O Valor do Contrato Primitivo que era de **R\$ 72.600,00(setenta e dois mil e seiscientos reais)** somando com a Inclusão de 01(um) mês, com parcela mensal de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscientos reais)**, passou para o valor total de **R\$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo terá vigência de JANEIRO A DEZ / 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, nos Termos da Lei nº 8.666 / 93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução dos serviços e no valor descrito na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA S. TRINDADE**  
**001 – CAMARA MUNICIPAL**  
**01.031.1020.2001.3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DAS**  
**ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE**  
**TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem Inalteradas todas as demais Clausulas e Condições avencidas no Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do Presente Aditivo., por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade, em 02 de janeiro de 2014.

Camara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT  
**ANTONIO COELHO FILHO**  
 Presidente  
 Contratante

Camara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT  
**MICHELL LEITE COELHO**  
 Secretário Adm. e Financeiro  
 Contratante

Ems Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME  
**ELI DA SILVA FARIA**  
 Contratada

#### **Testemunhas:**

Celso Henrique da Silva Maziero  
 CPF: 016.606.621-41

Sirlene Aparecida Coelho  
 CPF: 877. 118.691-34

Visto

**ALINOR SENA RODRIGUES**  
 Assessoria Jurídica  
 Procurador Legislativo  
 OAB/MT nº 11453ª

**Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**  
**E-mail: camaravilabela@bol.com.br**

**Publicado por:**  
 Michell Leite Coelho  
**Código Identificador:13243316**

### **PREFEITURA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pouso Alegre, s/nº, centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, a Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Instrução Normativa nº 01/SME/COAE/2014, realiza chamada pública, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pouso Alegre, s/nº, centro para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

#### **1. OBJETIVO**

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 22 (vinte e duas) escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental de Nove Anos e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;



IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

#### 3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios, são elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar (anexo 4).

#### 3.2 Ponto de Entrega:

Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade, situada na rua Pouso Alegre s/nº, centro.

#### 3.3 Período de Fornecimento:

1º e 2º Semestre de 2014

#### 3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (anexo 3)

#### 3.5 Preço:

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

#### 3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA  
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

#### 3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da

Santíssima Trindade e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

### 3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### 5. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

### 8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar (anexo 5).

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma estabelecido pelo nutricionista responsável técnico do PNAE no município.

### 9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por

determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## 12. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PROF. VALDIR LUIZ ANTONIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**FBAD38D8

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014 – EDITAL N.º 02 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS, nos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas objetivas e de títulos serão realizadas no dia 02 de fevereiro de 2014, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, no período matutino.

1.2. Encontra-se ainda disponível no Anexo I do presente edital e no mural da Secretaria de Municipal de Educação, listagem nominal dos candidatos com identificação do local de prestação da prova, sala e carteira.

1.3. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico [www.faperp.org.br/chat](http://www.faperp.org.br/chat) de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

## 2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Segue abaixo período, data, horário e local para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado:

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **02 de fevereiro de 2014.**

Horário de abertura dos portões: **08h (oito horas) horário local.**

Horário de fechamento dos portões: **09h (nove horas) horário local.**

Duração da prova: **3 horas.**

**Local: ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO – RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

2.2. Os títulos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas.

2.2.1. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão se encaminhar para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

2.2.2. Os títulos serão recebidos entre as **10h (dez horas), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 12h (doze horas).**

## 3. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando nenhum dos materiais fornecidos para a realização das provas

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

3.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço [www.concursosfaperp.com.br](http://www.concursosfaperp.com.br), no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

3.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo simplificado os candidatos que não apresentarem títulos.

4.2. Os títulos serão recebidos na mesma data de prestação das provas objetivas.

4.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

4.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

4.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

4.5.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

4.5.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.

4.5.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

4.6. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

4.7. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

4.8. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

| TÍTULO                                                                                                                                        | COMPROVANTES                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | QUANT. MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.                                                              | Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 5,0            | 1             | 5,0          |
| Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.                                                              | Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0            | 1             | 3,0          |
| Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título. | Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.              | 1,5            | 1             | 1,5          |

4.9. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.10. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 4.8.

4.11. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 4.8.

4.12. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

4.13. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

4.14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso público, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

Vila Bela da SS. Trindade, 30 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

| INSCR.   | NOME                               | CÓD | EMPREGO                         | SALA | CARTEIRA |
|----------|------------------------------------|-----|---------------------------------|------|----------|
| 122273-6 | ADENILSON OLIVEIRA DE              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 1        |
| 122384-1 | ADENILZA MATUCARI SUPEI            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 2        |
| 122351-0 | ALESANDRA APARECIDA TOZI           | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 3        |
| 122160-5 | AMELIA ORTIZ DE OLIVEIRA           | 101 | PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DE | 1    | 4        |
| 122111-8 | ANA MARIA FERREIRA DA SILVA DONATO | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 5        |
| 122167-0 | ANA TERESA BREBAL HESPAÑA ZANON    | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS DE           | 1    | 6        |
| 122266-0 | ANDRE MERGAL                       | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 7        |
| 122058-1 | ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI       | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA DE          | 1    | 8        |
| 122362-7 | ARIELE ORTIZ DOS SANTOS            | 103 | PROFESSOR GEOGRAFIA DE          | 1    | 9        |
| 122330-4 | ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ     | 107 | PROFESSOR MATEMÁTICA DE         | 1    | 10       |

|          |                                     |     |                                 |    |   |    |
|----------|-------------------------------------|-----|---------------------------------|----|---|----|
| 122286-8 | ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES        | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 11 |
| 122159-7 | BENEDITO AIRES CAZU                 | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 12 |
| 122307-2 | CECILIA SANTA PACHURI               | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 13 |
| 122137-3 | CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE    | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 14 |
| 122310-6 | CENIR FRANCISCO DA SILVA            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 15 |
| 122459-1 | CLAIDES LEITE RIBEIRO               | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 1 | 16 |
| 122278-5 | CLEBER SALVADOR SURUBI HURTADO      | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 17 |
| 122115-9 | CLEDISON AGUILERA RAMOS             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 18 |
| 122249-6 | CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS        | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 19 |
| 122352-8 | CRISTIANE CRISTO DE SOUZA           | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 20 |
| 122324-7 | CRISTINA DE ALBUQUERQUE             | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 1 | 21 |
| 122485-6 | DANIELA ROSA MUNHOZ                 | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 22 |
| 122129-0 | DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO     | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 1 | 23 |
| 122066-4 | DIMAS DA CRUZ CREMA                 | 104 | PROFESSOR HISTÓRIA              | DE | 1 | 24 |
| 122332-0 | EDVIGES RIBEIRO LEITE               | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 1 | 25 |
| 122289-2 | ELIANE FREITAS PEREIRA              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 1  |
| 122093-8 | ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA       | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 2  |
| 122073-0 | ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA      | 106 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA  | DE | 2 | 3  |
| 122070-6 | ELIZANGELA TORRES DO CARMO          | 106 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA  | DE | 2 | 4  |
| 122142-3 | ELIZETE DA SILVA GARCIA             | 101 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | DE | 2 | 5  |
| 122138-1 | ELSO DE ALMEIDA MACEDO              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 6  |
| 122308-0 | ERMINDA NUNES CAMBARA               | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 7  |
| 122041-7 | ESTEVAN TAPANACHE                   | 104 | PROFESSOR HISTÓRIA              | DE | 2 | 8  |
| 122297-5 | FERNANDA HELENA OLIVEIRA COELHO     | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 9  |
| 122492-2 | FERNANDA VIVIANY CAMARGO NORTHFLEET | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 2 | 10 |
| 122131-6 | FRANCELINA LEITE JUSTINIANO         | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 11 |
| 122071-4 | GEISIELE RAFAELA DA SILVA           | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 12 |
| 122257-9 | GERSON RODRIGUES                    | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 13 |
| 122354-4 | GILMA FERNANDES MORAES              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 14 |
| 122230-6 | HIDELMO CHORE POQUIVQUI             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 15 |
| 122223-1 | HOSANA FERNANDES LEITE              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 16 |
| 122305-6 | HUMBERTO VALDIR MATUCARI            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 17 |
| 122044-1 | INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE   | 103 | PROFESSOR GEOGRAFIA             | DE | 2 | 18 |
| 122114-2 | ISMAILCE CANO DE BRITO              | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 2 | 19 |
| 122271-0 | IURY RIBEIRO NEPOMUCENO             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 20 |
| 122428-6 | IVONETE GONÇALES                    | 106 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA  | DE | 2 | 21 |
| 122179-5 | JAIR MACEDO TEIXEIRA                | 104 | PROFESSOR HISTÓRIA              | DE | 2 | 22 |
| 122134-0 | JAMILLE SEAWRIGHT ROWE              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 23 |
| 122364-3 | JANETE PROFETA SANTOS               | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 24 |
| 122043-3 | JOANA ALMEIDA DE SOUZA              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 2 | 25 |
| 122279-3 | JOÃO ELIZABEL CHARUPA               | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 1  |
| 122087-0 | JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 2  |
| 122084-7 | JULIA DE ASSUNÇÃO                   | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 3  |
| 122219-9 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 4  |
| 122126-6 | JUSTINA DA MATA NASCIMENTO          | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 5  |
| 122487-2 | LAIR RIBEIRO MEDEIROS               | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 3 | 6  |
| 122500-2 | LEANDRA DA SILVA SOUZA              | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 3 | 7  |
| 122256-1 | LEONILDA DA COSTA MARQUES           | 102 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA       | DE | 3 | 8  |
| 122077-1 | LINDANICE SANTOS                    | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 9  |
| 122117-5 | LOURDES NUNES                       | 108 | PROFESSOR                       | DE | 3 | 10 |

|          |                                      |     |                                 |    |   |    |
|----------|--------------------------------------|-----|---------------------------------|----|---|----|
|          | POQUIVQUI                            |     | PEDAGOGIA                       |    |   |    |
| 122104-3 | LUCIANA MARIA DA SILVA               | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 11 |
| 122091-2 | LUCIANE SILE NOGUEIRA                | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 12 |
| 122227-2 | LUCIANO MACHACAU                     | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 13 |
| 122309-8 | LUCILA PINTO DA SILVA                | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 14 |
| 122089-6 | LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES    | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 15 |
| 122482-3 | MAGALI RODRIGUES                     | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 16 |
| 122185-2 | MARIA NUNES POQUIVQUI                | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 17 |
| 122418-7 | MARIA APARECIDA ANTUNES              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 18 |
| 122123-3 | MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA    | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 19 |
| 122211-6 | MARIA DE FÁTIMA SOUZA                | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 20 |
| 122350-2 | MARIA DO SOCORRO SANTOS              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 21 |
| 122380-9 | MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO           | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 22 |
| 122083-9 | MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA     | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 23 |
| 122427-8 | MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO        | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 3 | 24 |
| 122298-3 | MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 3 | 25 |
| 122402-1 | MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA  | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 1  |
| 122287-6 | MARISTELA GERALDES DE PAULA          | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 2  |
| 122284-3 | MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 3  |
| 122327-0 | MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO           | 105 | PROFESSOR DE INGLÊS             | DE | 4 | 4  |
| 122201-7 | MIGUEL ARES                          | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 5  |
| 122042-5 | MIRLEI FERNANDES CARNEIRO            | 106 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA  | DE | 4 | 6  |
| 122375-9 | NACILZA DE FRANÇA COELHO             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 7  |
| 122205-8 | NEIVA MARQUES NANTES CASTRO          | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 8  |
| 122046-6 | NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO      | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 9  |
| 122113-4 | PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA           | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 10 |
| 122346-0 | PRISCILA FERNANDES LEITE             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 11 |
| 122301-5 | ROSA MARIA DA SILVA COSTA            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 12 |
| 122038-3 | ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES       | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 13 |
| 122080-5 | ROSA ZENAIDE ORTIZ                   | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 14 |
| 122120-9 | ROSANE DA SILVA                      | 100 | PROFESSOR CIÊNCIAS              | DE | 4 | 15 |
| 122112-6 | ROSVITA DE MELO                      | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 16 |
| 122319-7 | ROZANE DO CARMO FRANCISCO DA SILVA   | 103 | PROFESSOR GEOGRAFIA             | DE | 4 | 17 |
| 122055-7 | ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 18 |
| 122441-9 | SILVIA DANTAS DE BARROS              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 19 |
| 122107-6 | SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB      | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 20 |
| 122237-1 | SUZANA MORAES DE MATTOS              | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 21 |
| 122437-7 | VALDETE DE OLIVEIRA                  | 101 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | DE | 4 | 22 |
| 122376-7 | VALERIA DE MORAIS COELHO             | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 23 |
| 122390-8 | VERA LÚCIA DE MATOS GOMES            | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 24 |
| 122478-1 | VILMA SOARES DA SILVA                | 108 | PROFESSOR PEDAGOGIA             | DE | 4 | 25 |
| 122232-2 | WANDERLY FRANCISCO DA SILVA          | 104 | PROFESSOR HISTÓRIA              | DE | 4 | 26 |

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**3C68105D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇOS NO 004/2014/PMVB (PROCESSO NO 009/2014-**  
**PMVB)**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através da Comissão permanente de Licitação torna público para

conhecimento dos interessados, que se encontra CANCELADO por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, tendo por objeto a contratação de empresa construção civil especializada em reformas em geral, para reforma do "MINI HOSPITAL", localizado ao lado da Secretaria municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2014.

**NALICE M., N. SHIMIZU**  
Presidente CPL..

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**66F810E4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

|      |                                           |         |        | COMERCIAL ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA EPP, CNPJ Nº 17.318.438/0001-15 |          | FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP, CNPJ Nº 70.434.915/0001-90 |           | R. N. NUNES – ME, CNPJ Nº 13.017.390/0001-54 |       | RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA ME, CNPJ Nº 06.993.678/0001-07 |           |
|------|-------------------------------------------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|-----------|
| item | especificação_material                    | un_codi | qtde   | MARCA                                                                        | VALOR    | MARCA                                                   | VALOR     | MARCA                                        | VALOR | MARCA                                                   | VALOR     |
| 1    | ABACAXI PEROLA                            | UNID.   | 3.000  |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 3,99  |                                              |       |                                                         |           |
| 2    | ABOBORA CABOTIA                           | KILO    | 3.000  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | SANTA FÉ                                                | R\$ 2,99  |
| 3    | ABOBRINHA VERDE                           | KILO    | 2.000  |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 2,49  |                                              |       |                                                         |           |
| 4    | ACAFRAO 30G                               | PACOT   | 500    | Mika                                                                         | R\$ 1,29 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 5    | ACHOCOLATADO EM PO , LATA 400 GRS         | UNID.   | 2.900  | Nestle                                                                       | R\$ 6,29 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 6    | ACHOCOLATADO EM PO SABOR MORANGO 400G     | UNID.   | 2.100  |                                                                              |          | barra                                                   | R\$ 6,70  |                                              |       |                                                         |           |
| 7    | ACUCAR CRISTAL 2 KG                       | UNID.   | 3.500  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | TUIUIU                                                  | R\$ 3,29  |
| 8    | ALFACE                                    | UNID.   | 2.300  |                                                                              |          | regiao                                                  | R\$ 1,85  |                                              |       |                                                         |           |
| 9    | ALHO                                      | KILO    | 510    |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | KI-ALHO                                                 | R\$ 14,20 |
| 10   | AMENDOIM 500G                             | UNID.   | 770    | Chopimpa                                                                     | R\$ 6,95 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 11   | AMIDO DE MILHO 200G                       | UNID.   | 1.250  | Mika                                                                         | R\$ 3,45 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 12   | ARROZ AGULHINHA PCT 5KG                   | PACOT   | 3.200  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | DONA MARIA                                              | R\$ 11,39 |
| 13   | BANANA NANICA                             | KILO    | 11.000 |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 2,79  |                                              |       |                                                         |           |
| 14   | BANANA TERRA                              | KILO    | 250    |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 4,80  |                                              |       |                                                         |           |
| 15   | BATATA DOCE                               | KILO    | 650    |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 3,50  |                                              |       |                                                         |           |
| 16   | BATATA INGLESA KG                         | KILO    | 2.100  |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 2,99  |                                              |       |                                                         |           |
| 17   | BETERRABA                                 | KILO    | 1.600  |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 2,99  |                                              |       |                                                         |           |
| 18   | BISCOITO DOCE DE LEITE/NATA/COCO 400G     | UNID.   | 2.450  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | LIANE                                                   | R\$ 3,52  |
| 19   | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 400G | UNID.   | 2.300  | Liane                                                                        | R\$ 3,92 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 20   | BISCOITO SALGADO 400gr                    | PACOT   | 2.000  | Liane                                                                        | R\$ 3,78 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 21   | CAMOMILA PCTE 5GRS                        | PACOT   | 850    | Mika                                                                         | R\$ 1,04 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 22   | CARNE DE 2o PICADA ( S/ OSSO)             | KILO    | 4.600  |                                                                              |          | frig.alvorada                                           | R\$ 10,99 |                                              |       |                                                         |           |
| 23   | CARNE MOIDA DE 2a                         | KILO    | 5.500  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | JBS                                                     | R\$ 8,99  |
| 24   | CEBOLA                                    | KILO    | 1.000  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | SANTA FÉ                                                | R\$ 2,97  |
| 25   | CENOURA                                   | KILO    | 2.250  |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 3,20  |                                              |       |                                                         |           |
| 26   | CEREAL DE VITAMINA 400G                   | UNID.   | 400    |                                                                              |          | nestle                                                  | R\$ 8,50  |                                              |       |                                                         |           |
| 27   | CHEIRO VERDE (MACO)                       | UNID.   | 1.400  |                                                                              |          | regiao                                                  | R\$ 1,94  |                                              |       |                                                         |           |
| 28   | CHUCHU KG                                 | KILO    | 1.550  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | SANTA FÉ                                                | R\$ 3,92  |
| 29   | COCO RALADO 100G                          | UNID.   | 950    | La Preferida                                                                 | R\$ 3,26 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 30   | COLORIFICO 500 GR                         | PACOT   | 540    | Mika                                                                         | R\$ 3,49 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 31   | COUVE MANTEIGA - MACO                     | UNID.   | 1.880  |                                                                              |          | regiao                                                  | R\$ 2,29  |                                              |       |                                                         |           |
| 32   | COXA E SOBRE COXA                         | KILO    | 5.500  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | ANHAMBI                                                 | R\$ 7,35  |
| 33   | DOCE DE LEITE 400G                        | UNID.   | 1.500  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | TRIANGLO                                                | R\$ 5,29  |
| 34   | ERVA DOCE 10G                             | PACOT   | 800    | Mika                                                                         | R\$ 1,44 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 35   | EXTRATO DE TOMATE 350 gr                  | UNID.   | 1.300  | Bonare                                                                       | R\$ 3,23 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 36   | FARINHA DE MANDIOCA 1 KG                  | PACOT   | 1.450  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | CAPIRA                                                  | R\$ 6,54  |
| 37   | FARINHA DE MILHO 500G                     | UNID.   | 1.250  |                                                                              |          | diadoro                                                 | R\$ 3,86  |                                              |       |                                                         |           |
| 38   | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL                 | KILO    | 2.650  | Belarina                                                                     | R\$ 3,39 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 39   | FARINHA LACTEA 400G                       | UNID.   | 400    |                                                                              |          | nestle                                                  | R\$ 9,90  |                                              |       |                                                         |           |
| 40   | FEIJAO CARIOCA TIPO 1, PACOTE 1 KG        | PACOT   | 4.150  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | SABIA                                                   | R\$ 3,97  |
| 41   | FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS                | PACOT   | 350    | Saft Instant                                                                 | R\$ 4,92 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 42   | FERMENTO QUIMICO EM PO 100G               | UNID.   | 1.650  | Dr Oetker                                                                    | R\$ 3,54 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 43   | FIGADO BOVINO ( BIFE)                     | KILO    | 300    |                                                                              |          | frig.alvorada                                           | R\$ 8,70  |                                              |       |                                                         |           |
| 44   | FUBA DE MILHO                             | KILO    | 1.450  | Badotti                                                                      | R\$ 3,49 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 45   | GELATINA 85G                              | UNID.   | 800    |                                                                              |          | frutop                                                  | R\$ 1,30  |                                              |       |                                                         |           |
| 46   | IOGURTE NATURAL 170G                      | UNID.   | 350    |                                                                              |          | paulista                                                | R\$ 2,95  |                                              |       |                                                         |           |
| 47   | LARANJA                                   | KILO    | 13.000 |                                                                              |          | ceasa sp                                                | R\$ 1,95  |                                              |       |                                                         |           |
| 48   | LEITE DE SOJA                             | LITRO   | 1.200  |                                                                              |          | yoki                                                    | R\$ 4,99  |                                              |       |                                                         |           |
| 49   | LEITE UHT INTEGRAL                        | LITRO   | 42.000 | Vencedor                                                                     | R\$ 3,05 |                                                         |           |                                              |       |                                                         |           |
| 50   | LIMAO                                     | KILO    | 1.100  |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | REGIÃO                                                  | R\$ 3,79  |
| 51   | LINGUIÇA DE FRANGO                        | KILO    | 2.900  |                                                                              |          | mineira                                                 | R\$ 12,95 |                                              |       |                                                         |           |
| 52   | MACA NACIONAL                             | KILO    | 12.200 |                                                                              |          |                                                         |           |                                              |       | SANTA FÉ                                                | R\$ 4,95  |

|    |                                         |       |        |          |          |            |           |             |           |           |  |
|----|-----------------------------------------|-------|--------|----------|----------|------------|-----------|-------------|-----------|-----------|--|
|    | FUJI/GALA                               |       |        |          |          |            |           |             |           |           |  |
| 53 | MACARRAO DE LETRINHAS 500G              | PACOT | 300    |          |          | galo       | R\$ 3,85  |             |           |           |  |
| 54 | MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G            | PACOT | 2.750  |          |          | dona benta | R\$ 2,98  |             |           |           |  |
| 55 | MACARRAO TIPO PARAFUSO 500G             | PACOT | 1.550  | Liane    | R\$ 3,09 |            |           |             |           |           |  |
| 56 | MAMAO PAPAIA                            | KILO  | 5.500  |          |          | ceasa sp   | R\$ 3,55  |             |           |           |  |
| 57 | MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA             | KILO  | 1.800  |          |          | regiao     | R\$ 3,40  |             |           |           |  |
| 58 | MARGARINA C/ SAL, POTE 500 GRs          | UNID. | 1.200  |          |          |            |           |             | SOYA      | R\$ 3,19  |  |
| 59 | MELANCIA                                | KILO  | 17.000 |          |          | regiao     | R\$ 1,49  |             |           |           |  |
| 60 | MILHO DE PIPOCA 500G                    | PACOT | 100    | Mika     | R\$ 2,85 |            |           |             |           |           |  |
| 61 | MILHO PARA CANJICA 500G                 | PACOT | 1.750  | Mika     | R\$ 2,79 |            |           |             |           |           |  |
| 62 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G            | UNID. | 1.050  |          |          |            |           |             | FUGINI    | R\$ 1,60  |  |
| 63 | OLEO DE SOJA 900ML                      | UNID. | 3.050  |          |          | soya       | R\$ 3,08  |             |           |           |  |
| 64 | OREGANO 10G                             | UNID. | 620    | Mika     | R\$ 1,99 |            |           |             |           |           |  |
| 65 | OVOS VERMELHOS DE GALINHA DUZIA         | DUZIA | 1.950  |          |          | granja     | R\$ 4,49  |             |           |           |  |
| 66 | PAO DOCE                                | KILO  | 4.900  |          |          | pao mel    | R\$ 7,83  |             |           |           |  |
| 67 | PAO FRANCES                             | KILO  | 8.800  |          |          |            |           | R. N. NUNES | R\$ 6,59  |           |  |
| 68 | POLPA DE FRUTA - SABORES VARIADOS       | KILO  | 6.500  |          |          | frutan     | R\$ 12,45 |             |           |           |  |
| 69 | POLVILHO AZEDO 1KILO                    | PACOT | 400    |          |          |            |           |             | MIKA      | R\$ 7,19  |  |
| 70 | POLVILHO DOCE 1 KILO                    | PACOT | 500    |          |          |            |           |             | MIKA      | R\$ 7,19  |  |
| 71 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500 GRAMAS | UNID. | 1.450  |          |          | mika       | R\$ 6,50  |             |           |           |  |
| 72 | QUEJO MUSSARELA                         | KILO  | 1.350  |          |          |            |           |             | OURO VIDA | R\$ 20,73 |  |
| 73 | QUIABO                                  | KILO  | 1.380  |          |          | regiao     | R\$ 4,99  |             |           |           |  |
| 74 | REPOLHO BRANCO                          | KILO  | 1.500  |          |          |            |           |             | SANTA FÉ  | R\$ 2,69  |  |
| 75 | SAL REFINADO IODADO                     | KILO  | 950    | Du norte | R\$ 1,37 |            |           |             |           |           |  |
| 76 | TOMATE                                  | KILO  | 2.100  |          |          | ceasa sp   | R\$ 4,59  |             |           |           |  |
| 77 | VAGEM                                   | KILO  | 1.000  |          |          | ceasa sp   | R\$ 5,49  |             |           |           |  |
| 78 | VINAGRE 750 ML                          | UNID. | 620    | Palhina  | R\$ 2,29 |            |           |             |           |           |  |

|                                                                                                                                             |                                                                                                                   |                                                                                                  |                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>COMERCIAL ARAUJO DA SILVA<br/> SUPERMERCADOS LTDA EPP, CNPJ Nº<br/> 17.318.438/0001-15, VALOR GLOBAL DO<br/> VENCEDOR R\$ 219.961,70</p> | <p>FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP, CNPJ Nº<br/> 70.434.915/0001-90, VALOR GLOBAL DO<br/> VENCEDOR R\$ 460.245,40</p> | <p>R. N. NUNES – ME, CNPJ Nº 13.017.390/0001-54,<br/> VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 57.992,00</p> | <p>RAMPAZIO &amp; RAMPAZIO LTDA ME, CNPJ Nº<br/> 06.993.678/0001-07, VALOR GLOBAL DO<br/> VENCEDOR R\$ R\$ 314.167,00</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ALTA FLORESTA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

## Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Miraldo Gomes de Souza

**Código Identificador:**D61780F1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.312, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e aos funcionários Inativos e Pensionistas.

Art. 2º Altera o Anexo I, do Quadro de Pessoal Cargo de Provisão Efetivo e Anexo IX Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.742/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

|                  |                      |    |                                                                                                     |                             |            |
|------------------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cozinheiro Geral | 30 horas<br>Semanais | 10 | Exercer as atribuições afetas ao cargo de cozinheiro para atender a demanda Geral da Administração. | Ensino Fundamental Completo | R\$ 721,74 |
|------------------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|

|                             |                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |            |
|-----------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
|                             |                   |     | <p>Selecionar, higienizar e preparar os alimentos, de forma a atender a necessidade da Administração. Dimensionar a quantidade necessária de alimentos a ser preparada de acordo com as demandas apresentadas, de forma a evitar o desperdício. Servir os alimentos preparados ou in natura.</p> <p>Organizar, efetuar arrumações de locais de armazenagem e manter em ordem estoques, controlar e limpar utensílios domésticos e equipamentos de trabalho existentes nas copas, cozinhas e demais locais utilizados.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |            |
| Coveiro                     | 30 horas Semanais | 02  | <p>Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à inumação de cadáveres. Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ser alfabetizado                    | R\$ 721,74 |
| Vigilante                   | 30 horas Semanais | 32  | <p>Zelar pela segurança do patrimônio existente na Prefeitura e suas unidades, compreendendo as instalações, estacionamento e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, registrando as informações necessárias, dentro dos padrões estabelecidos.</p> <p>Recepcionar e orientar as pessoas que se dirigem às instalações da Prefeitura, ou aos seus postos de atendimento, fornecendo instruções, dando informações e encaminhando-as às respectivas áreas de atendimento.</p> <p>Efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades; anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato.</p> <p>Elaborar boletim de ocorrência referente às irregularidades registradas em seu turno de trabalho, anotando todas as informações relevantes e redigindo o memorial descritivo do fato ocorrido.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução dos riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino Fundamental Completo         | R\$ 721,74 |
| Lavadeira                   | 30 horas semanais | 06  | <p>Executar tarefas de lavanderia, cuidando da limpeza e higienização da roupa necessária à execução das atividades da Prefeitura.</p> <p>Lavar à mão ou à máquina, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos inclusive de uso hospitalar. Preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão ou à máquina, para posterior secagem, em máquinas ou varais. Passar roupas e tecidos e outros artefatos a ferro, inclusive peças delicadas.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ser alfabetizado                    | R\$ 721,74 |
| Agente Fiscal de Animais    | 30 horas semanais | 02  | <p>Proceder à fiscalização de animais existentes no Município de Alto Araguaia.</p> <p>Adotar procedimentos visando a defesa dos animais e a manutenção de condições de saúde pública.</p> <p>Inspeccionar, de ofício ou mediante recebimento de denúncia, locais criadores de animais.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Fundamental Completo         | R\$ 721,74 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 30 horas semanais | 25  | <p>Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para funcionários quanto para os cidadãos.</p> <p>Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários.</p> <p>Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.</p> <p>Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas.</p> <p>Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição.</p> <p>Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos.</p> <p>Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p> | Ter completado o ensino fundamental | R\$ 721,74 |
| Agente de Limpeza Pública   | 40 horas semanais | 175 | <p>Varrer as vias públicas e prédios municipais e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes para coleta.</p> <p>Coletar o lixo de acordo com o plano estabelecido, cumprindo periodicidade e horários determinados.</p> <p>Participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ser alfabetizado                    | R\$ 799,08 |

|                               |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |            |
|-------------------------------|-------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                               |                   |    | que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município.<br>Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade.<br>Zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                         |            |
| Maquieiro                     | 40 horas semanais | 02 | Executar o transporte de pacientes em macas, desde o local necessário até aquele destinado ao atendimento do paciente.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Fundamental Completo                                                                                                             | R\$ 799,08 |
| Agente de saneamento          | 30 horas semanais | 14 | Visitar sistematicamente os locais onde se situam as estações, equipamentos, válvulas e registros, fazendo constatações in loco.<br>Anotar em relatórios próprios todas as ocorrências nas estações, equipamentos, válvulas e registros.<br>Fazer reparos na estrutura dos sistemas de distribuição de água e dos equipamentos e recursos auxiliares, sempre que necessário.<br>Realizar as atividades afetas ao tratamento da água sob a supervisão do técnico em saneamento.<br>Cuidar da organização do local de trabalho, promovendo periodicamente arrumações, limpeza e acomodação dos materiais e equipamentos de trabalho nos locais próprios. Administrar o estoque de materiais e produtos usados para o tratamento da água e do esgoto nas Estações, solicitando reposições, de acordo com os procedimentos em vigor.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                         | Ter completado o ensino fundamental                                                                                                     | R\$ 850,63 |
| Soldador                      | 30 horas semanais | 02 | Desempenhar serviços com solda. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como: eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma;<br>Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.<br>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ter completado o ensino fundamental                                                                                                     | R\$ 850,63 |
| Agente Comunitário de Saúde   | 40 horas semanais | 38 | Visitar domicílios periodicamente. Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas.<br>Promovem educação sanitária e ambiental. Participam de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias de promoção à saúde.<br>Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados.<br>Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.<br>Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ensino Médio Completo e obtido aprovação em curso de formação inicial para Agente de Comunitário de saúde e residir na área de atuação. | R\$ 902,19 |
| Agente de Combate às Endemias | 40 horas semanais | 13 | Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.<br>Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.<br>Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.<br>Notificar os casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Médio Completo e obtido aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias.                               | R\$ 902,19 |
| Mecânico                      | 30 horas semanais | 05 | Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata.<br>Executar serviços de consertos em motores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança.<br>Trocar pneus e remendar câmaras de ar. Recauchutar pneumáticos.<br>Vulcanizar câmaras de ar.<br>Desmontar, retirar e substituir peças dos veículos.<br>Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados.<br>Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem.<br>Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos | Ter completado o ensino fundamental e experiência na área                                                                               | R\$ 966,64 |



|                               |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |              |
|-------------------------------|-------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                               |                   |    | instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                    |              |
| Auxiliar de Saúde Bucal       | 30 horas semanais | 05 | Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados.<br>Atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações.<br>Auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento.<br>Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.<br>Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Médio Completo, concluído curso na área e ser registrado no Conselho Regional de Odontologia – CRO                          | R\$ 966,64   |
| Auxiliar de Enfermagem        | 30 horas semanais | 09 | Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes em estabelecimentos de ensino, assistência social, médico-hospitalar e outros.<br>Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Observar prescrições médicas relativas aos doentes. Ministrar remédios e cuidados a doentes. Atender a solicitação de pacientes internados. Verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos. Pesas e medir pacientes. Coletar material para exame de laboratório.<br>Registrar as ocorrências relativas a doentes. Participar de trabalhos de isolamento de doentes. Esterilizar o material da sala de operações. Promover a higiene dos doentes. Requisitar material de enfermagem.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e a ocorrência de acidentes.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ter completado o ensino fundamental, com curso de auxiliar de enfermagem e ser inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN | R\$ 966,64   |
| Motorista                     | 40 horas semanais | 30 | Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de carga, cujo peso total não exceda 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, e de pessoas até o limite de 08 (oito) lugares, excluindo o motorista, para os motoristas de categoria C.<br>Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de carga, cujo peso total não exceda 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, e de pessoas e acima de 08 (oito) lugares, excluindo o motorista, para os motoristas de categoria D.<br>Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.<br>Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.<br>Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.<br>Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.<br>Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | Ter completado o ensino fundamental e possuir carteira nacional de habilitação na categoria C ou D.                                | R\$ 1.288,83 |
| Motorista de Veículos Pesados | 40 horas Semanais | 16 | Dirigir veículos pesados transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação. Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não.<br>Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.<br>Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.<br>Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.<br>Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.<br>Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.<br>Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                    | Ter completado o ensino fundamental; possuir carteira nacional de habilitação na categoria D                                       | R\$ 1.288,83 |
| Operador de Máquinas          | 40 horas semanais | 12 | Operar veículos motorizados especiais, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.<br>Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.<br>Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.<br>Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.<br>Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.<br>Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ter completado o ensino fundamental e possuir carteira nacional de habilitação na categoria B ou C.                                | R\$ 1.288,83 |

|                                       |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |              |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
|                                       |                   |    | Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |              |
| Mestre de Obras                       | 30 horas semanais | 04 | Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo, manutenção e construção, dando suporte técnico e fiscalizando a execução. Executar serviços de manutenção de instalação e equipamentos.<br>Realizar reparos, consertos e construção sempre que necessário para a manutenção e ampliação dos próprios municipais.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ter cursado o ensino fundamental completo. | R\$ 1.649,71 |
| Agente Administrativo                 | 30 horas semanais | 44 | Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua Unidade Funcional, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas.<br>Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações.<br>Elaborar relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, acertos e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação de todos os dados, de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados (legais ou internos).<br>Redigir, datilografar, digitar e expedir correspondências de interesse dos órgãos da Prefeitura, mantendo registros e cópias das mesmas em arquivos.<br>Operar micro-computadores ou terminais de vídeo, acessando programas e sistemas para executar lançamentos, baixas e atualizações de dados diversos, conforme os controles e informações processadas.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.             | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Telefonista                           | 30 horas semanais | 02 | Operar equipamentos de telefonia, PABX ou similares, recebendo e transmitindo ligações internas, locais e interurbanas nacionais.<br>Observar os sinais limitados no painel, de forma a atender com presteza as chamadas telefônicas.<br>Atender a pedidos de informações telefônicas, quanto às solicitações de ramais, consulta de catálogos telefônicos, assistência aos usuários da Prefeitura.<br>Realizar ligações interurbanas nacionais, solicitando através de formulário próprio e transferindo a mesma para o ramal do solicitante.<br>Atender aos telefonemas com educação e presteza e identificar o órgão ao qual esta lotada.<br>Realizar ligações locais e interurbanas nacionais, de acordo com solicitações dos órgãos, registrando os números, localidades e datas.<br>Preparar o relatório mensal das operações realizadas, confrontando-o com as contas recebidas e o enviando aos órgãos para as devidas providências.<br>Zelar pela manutenção equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto, com o objetivo de assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Atendente                             | 30 horas semanais | 13 | Atender os munícipes, prestando-lhes informações sobre os locais e horários de funcionamento dos órgãos públicos.<br>Orientar os munícipes sobre a necessidade de portar algum documento para ser atendido.<br>Tratar sempre com cortesia e respeito todos que se dirigirem aos órgãos públicos.<br>Auxiliar no atendimento às demandas internas dos órgãos Municipais, fazendo cumprir as determinações da chefia.<br>Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamento para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Monitor de Esportes                   | 30 horas semanais | 06 | Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física.<br>Auxiliar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos.<br>Participar de ações esportivas comunitárias.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Monitor de Atividades Infante Juvenil | 30 horas semanais | 08 | Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas de educação infante juvenil de recreação.<br>Auxiliar nas atividades de educação voltadas à educação infante juvenil, promovendo ações lúdicas e artísticas.<br>Participar de ações recreativas comunitárias.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Auxiliar de Farmácia                  | 30 horas semanais | 05 | Recepcionar as pessoas nas unidades municipais de saúde, incluindo o Hospital Municipal, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados.<br>Manter rigoroso controle dos medicamentos e materiais distribuídos à população, acompanhando o crescimento ou diminuição da demanda para subsidiar as unidades de saúde na requisição de compra dos medicamentos, insumos e materiais.<br>Receber os medicamentos e materiais e acondicioná-los devidamente, de forma a preservar a validade e facilitar a distribuição.<br>Atender as ligações telefônicas e prestar informações.<br>Auxiliar o farmacêutico sempre que solicitado.<br>Zelar pela limpeza e organização da farmácia.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                   | Ter cursado o ensino médio completo        | R\$ 902,19   |
| Auxiliar de Laboratório               | 30 horas semanais | 05 | Recepcionar as pessoas no laboratório, identificá-las e averiguar suas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ter cursado o ensino médio                 | R\$ 966,64   |

|                                   |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                           |
|-----------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                   |                   |    | <p>necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados.</p> <p>Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações.</p> <p>Auxiliar os profissionais no preparo do material e do instrumental necessário para a realização dos exames laboratoriais.</p> <p>Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação.</p> <p>Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | completo                            |                                                                           |
| Operador do Sistema de Saneamento | 30 horas semanais | 02 | <p>Controlar, operar e observar os sistemas de distribuição de água por todas as áreas da cidade, verificando níveis dos reservatórios, manobrando registros e válvulas, examinando entrada, escoamento e vazões, ligando e desligando equipamentos e conjunto de moto-bombas ou operando estações elevatórias, com a finalidade de assegurar o abastecimento dentro das metas e possibilidades previstas.</p> <p>Visitar sistematicamente os locais onde se situam as estações, equipamentos, válvulas e registros, consultando mapas ou plantas cadastrais que detalhem a configuração e localização dos mesmos, com o objetivo de cumprir planos e especificações relacionadas às manobras e operações dentro das metas, necessidades e demandas.</p> <p>Contribuir para o adequado funcionamento e performance dos sistemas de distribuição de água e dos equipamentos e recursos auxiliares, registrando e informando condições e situações adversas às áreas competentes da Prefeitura.</p> <p>Preparar as soluções de cal, sulfato e fluorsilicato nas dosagens adequadas ao fluxo e ao volume da água e observar continuamente o seu escoamento durante o processo de tratamento, revendo e ajustando periodicamente as quantidades das soluções conforme as verificações visuais e análises de rotina que executa, com a utilização de equipamentos apropriados tais como dosadores, cloradores, coletores etc.</p> <p>Providenciar os preparos químicos e suas adições no processo, bem como controlar a movimentação do material nos tanques da estação, observando o nível, o funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Analisar periodicamente os níveis de pH da água, residual de cloro e dosagem de fluoreto, através de exames de amostras que coleta junto às fases de tratamento e outros parâmetros das normas e leis em vigor.</p> <p>Inspeccionar visualmente todas as fases de tratamento da água, que envolvem basicamente, a floculação, decantação, filtração, cloração, alcalinização e fluoretação, anotando e relatando eventuais irregularidades nos processos.</p> <p>Cuidar da organização do local de trabalho, promovendo periodicamente arrumações, limpeza e acomodação dos materiais e equipamentos de trabalho nos locais próprios. Administrar o estoque de materiais e produtos usados para o tratamento da água e do esgoto nas Estações, solicitando reposições, de acordo com os procedimentos em vigor.</p> <p>Registrar em planilhas manuais ou em sistemas computadorizados os resultados das leituras, das análises e das ocorrências verificadas durante o seu turno de trabalho, comunicando eventuais problemas ocorridos com equipamentos, processos e qualidade da água da produzida ou resultado do esgoto tratado ao superior imediato ou aos órgãos competentes.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p> | Ter cursado o ensino médio completo | R\$ 966,64                                                                |
| Agente de Vigilância Sanitária    | 30 horas semanais | 04 | <p>Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais.</p> <p>Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios.</p> <p>Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ter cursado o ensino médio completo | R\$ 966,64                                                                |
| Monitor de Turismo                | 30 horas semanais | 02 | <p>Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações de turismo no Município.</p> <p>Auxiliar na propositura de ações voltadas a realização de atividades turísticas.</p> <p>Participar de ações turísticas comunitárias.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ter cursado o ensino médio completo | R\$ 966,64                                                                |
| Fiscal de Obras e Posturas        | 30 horas semanais | 03 | <p>Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais.</p> <p>Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas.</p> <p>Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.</p> <p>Atender os municípios quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações.</p> <p>Realizar cálculos de multas e correções.</p> <p>Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.</p> <p>Efetuar todas as atividades relacionadas à Fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o município quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ter cursado o ensino médio completo | R\$ 966,64                                                                |
| Fiscal de Tributos                | 30 horas semanais | 10 | <p>Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais.</p> <p>Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas.</p> <p>Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.</p> <p>Atender os municípios quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ter cursado o ensino médio completo | R\$ 966,64 mais adicional de produtividade conforme legislação municipal. |

|                             |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                             |              |
|-----------------------------|-------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                             |                   |    | Realizar cálculos de multas e correções.<br>Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                             |              |
| Técnico em Radiografia      | 30 horas semanais | 05 | Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada.<br>Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico.<br>Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata | Ter cursado o ensino médio completo; concluído curso técnico na área e ser registrado no Conselho Regional de Radiologia.                                   | R\$ 1.147,07 |
| Técnico em Saúde Bucal      | 30 horas semanais | 03 | Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista.<br>Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista.<br>Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ter cursado o ensino médio, concluído curso técnico na área e ser registrado no Conselho Regional de Odontologia – CRO                                      | R\$ 1.147,07 |
| Técnico em Enfermagem       | 30 horas semanais | 40 | Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.<br>Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.<br>Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.<br>Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                          | Ter cursado o ensino médio completo; ter concluído curso técnico na área e ter registro no Conselho – COREN                                                 | R\$ 1.147,07 |
| Técnico em Informática      | 30 horas semanais | 03 | Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas.<br>Executar reparos e instalação de novos equipamentos de hardware.<br>Estudar as especificações de programas, visando sua instalação.<br>Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações.<br>Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível.<br>Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento.<br>Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário e aos alunos quando da utilização do laboratório de informática.<br>Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento.<br>Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ter cursado o ensino médio completo; ter concluído curso técnico na área e ter registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. | R\$ 1.147,07 |
| Técnico em Prótese Dentária | 30 horas semanais | 03 | Planejar, executar e restaurar toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias e dos aparelhos ortodônticos.<br>Zelar pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ter cursado o ensino médio completo; ter concluído curso técnico na área e ter registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO                           | R\$ 1.649,71 |
| Assistente Administrativo   | 30 horas semanais | 02 | Executar trabalhos e serviços planejados e dirigidos por profissionais de nível superior.<br>Aplicar as normas concernentes aos respectivos processos de trabalho.<br>Executar o levantamento de dados, elaborando planilhas.<br>Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura.<br>Elaborar relatórios relativos às atividades de sua competência.<br>Executar ensaios de rotina.<br>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ter cursado o ensino médio completo.                                                                                                                        | R\$ 1.649,71 |
| Topógrafo                   | 30 horas semanais | 02 | Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas.<br>Fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ter cursado o ensino médio; ter concluído curso técnico na área e ter registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA            | R\$ 1.649,71 |

|                                 |                   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                  |              |
|---------------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                 |                   |          | <p>Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos.</p> <p>Registrar, nas cadernetas topográficas, os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para analisá-los posteriormente.</p> <p>Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos.</p> <p>Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |              |
| Técnico Agrícola                | 30 horas semanais | 02       | <p>Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.</p> <p>Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor, elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência, prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- coleta de dados de natureza técnica;</li> <li>- desenho de detalhes de construção rurais;</li> <li>- elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;</li> <li>- detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;</li> <li>- manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas;</li> <li>- dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;</li> <li>- execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;</li> <li>- administração de propriedades rurais;</li> <li>- colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.</li> </ul> <p>Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional.</p> <p>Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade, executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.</p> <p>Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho.</p> <p>Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.</p> <p>Administração de propriedades rurais a nível gerencial, conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção, treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p> | Ter cursado o ensino médio completo; com registro no respectivo Conselho Profissional.           | R\$ 1.649,71 |
| Técnico em Zootecnia            | 30 horas semanais | 02       | <p>Atuar nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promover medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução.</p> <p>Administrar empresas rurais e promover a comercialização de produtos e animais.</p> <p>Estudar e aplicar princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ter Cursado o Ensino Médio completo com registro no respectivo Conselho Profissional.            | R\$ 1.649,71 |
| Instrutor de Atividades Físicas | 03                | 40 horas | <p>Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espírito de grupo.</p> <p>Desenvolver atividades esportivas e recreativas junto às crianças e adolescentes.</p> <p>Promover oficinas de atividades físicas e recreativas que ajudem a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros.</p> <p>Sugerir e organizar campeonatos e gincanas internas e externas envolvendo as crianças.</p> <p>Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescentes.</p> <p>Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Licenciatura Plena em Educação Física, mais registro no CREF                                     | R\$ 1.649,71 |
| Engenheiro Agrônomo             | 30 horas Semanais | 02       | <p>Executar projetos e assumir total responsabilidade por pesquisas desenvolvidas para o aperfeiçoamento da área, acompanhando todo o processo para identificar melhorias e eventuais dificuldades na área agrônoma. Realizar atividades para o controle da qualidade para que o produto alcance o objetivo final.</p> <p>Planejar e executar beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Zimotecnica;</li> <li>- Agropecuária;</li> <li>- Edafologia;</li> <li>- Fertilizantes e corretivos;</li> <li>- Processo de cultura e de utilização de solo;</li> <li>- Microbiologia agrícola;</li> <li>- Biometria, parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas, nutrição animal;</li> <li>- Agrostologia;</li> <li>- Bromatologia e rações;</li> <li>- Economia rural e crédito rural, seus serviços afins e correlatos.</li> </ul> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Curso superior completo de Agronomia, com registro no respectivo Conselho Profissional.          | R\$ 2.448,79 |
| Médico Veterinário              | 30 horas semanais | 02       | <p>Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades, realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais, prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.</p> <p>Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises, anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curso superior completo de Médico Veterinário, com registro no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 2.448,79 |

|                         |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |              |
|-------------------------|-------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                         |                   |    | <p>etc.</p> <p>Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais, desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.</p> <p>Realizar eutanásia e necropsia animal, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p> <p>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, competências pessoais para a Função:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Habilidade manual</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Resistência física</li> <li>4. Versatilidade</li> <li>5. Coragem</li> </ol> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |              |
| Analista de Informática | 30 horas semanais | 02 | <p>Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas.</p> <p>Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas.</p> <p>Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware.</p> <p>Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação.</p> <p>Supervisionar as atividades dos técnicos em informática.</p> <p>Participar da administração de base de dados.</p> <p>Prestar assistência e suporte em questões de informática.</p> <p>Planejar, implantar, administrar e manter redes de computadores.</p> <p>Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade, bem como aos alunos quando do uso do laboratório de informática.</p> <p>Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                      | Ensino superior, na área de informática.                                                      | R\$ 2.448,79 |
| Assistente Social       | 30 horas semanais | 05 | <p>Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica ou emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização.</p> <p>Atender, ouvir, aconselhar e orientar funcionários, familiares ou outras pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área.</p> <p>Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 2.448,79 |
| Fisioterapeuta          | 30 horas Semanais | 02 | <p>Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados.</p> <p>Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros.</p> <p>Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos.</p> <p>Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.</p> <p>Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor.</p> <p>Aplicar massagem terapêutica.</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p> | Curso superior completo de Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho Profissional.    | R\$ 2.448,79 |
| Fonoaudiólogo           | 30 horas Semanais | 03 | <p>Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.</p> <p>Encaminhar o paciente ao médico especialista quando necessário.</p> <p>Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras.</p> <p>Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta.</p> <p>Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso superior completo de Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.  | R\$ 2.448,79 |
| Farmacêutico            | 30 horas Semanais | 02 | Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Curso superior completo de Farmácia, com registro no                                          | R\$ 2.448,79 |

|                         |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                |              |
|-------------------------|-------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                         |                   |    | Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.<br>Controlar o estoque de medicamentos.<br>Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município.<br>Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas.<br>Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                          | respectivo Conselho Profissional.                                                              |              |
| Psicólogo               | 30 horas Semanais | 02 | Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.<br>Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.<br>Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curso superior completo de Psicologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.       | R\$ 2.448,79 |
| Nutricionista           | 30 horas semanais | 02 | Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino.<br>Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar.<br>Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Curso superior completo de Nutrição, com registro no respectivo Conselho Profissional.         | R\$ 2.448,79 |
| Analista Administrativo | 30 horas semanais | 04 | Planejar as atividades técnicas nas áreas de compras públicas, recursos humanos e responsabilidade fiscal.<br>Desempenhar atividades técnicas de uniformização das compras e contratações públicas, tornando mais eficientes as licitações.<br>Desempenhar atividades técnicas afetas à avaliação de desempenho dos servidores, desenvolvendo indicativos de qualidade.<br>Desempenhar atividades técnicas de controle de gastos, remetendo alertas às Secretarias interessadas.<br>Prestar orientações técnicas no processo de empenho.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                             | Curso superior em Administração; Ciências Contábeis; Direito; Economia; Letras ou Matemática.  | R\$ 2.835,44 |
| Analista Financeiro     | 30 horas semanais | 02 | Consultar disponibilidade orçamentária e financeira.<br>Emitir Notas de Ordem de Pagamento e fazer os respectivos lançamentos.<br>Fazer reservas orçamentárias.<br>Elaborar relatórios financeiros.<br>Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso superior completo em qualquer área do conhecimento.                                      | R\$ 2.835,44 |
| Contador                | 30 horas semanais | 02 | Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.<br>Escrutar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.<br>Revisar balanços e contas em geral.<br>Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade.<br>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional.       | R\$ 2.835,44 |
| Odontólogo              | 30 horas semanais | 09 | Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, efetuando o atendimento aos munícipes.<br>Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco-faciais.<br>Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos.<br>Realizar pequenas cirurgias buco-facial, de acordo com a necessidade do tratamento.<br>Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito.<br>Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | Curso superior completo de Odontologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.      | R\$ 2.835,44 |
| Enfermeiro              | 30 horas semanais | 15 | Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.<br>Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente.<br>Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente.<br>Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                 | Curso superior completo de Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Profissional.       | R\$ 2.835,44 |
| Engenheiro Civil        | 30 horas semanais | 03 | Executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico.<br>Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; prédios públicos e demais construções e reformas.<br>Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos.<br>Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros.<br>Fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado.<br>Aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações                                                                                                                                 | Curso superior completo de Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 2.835,44 |

|                     |                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                  |               |
|---------------------|-------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                     |                   |    | dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                  |               |
| Controlador Interno | 30 horas semanais | 02 | Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação.<br>Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens.<br>Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites constitucionais e legais.<br>Comunicar à Unidade de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade.<br>Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação pertinente.<br>Realizar auditoria interna.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Curso superior em Ciências Contábeis; Direito; Administração ou Economia.                        | R\$ 2.835,44  |
| Bioquímico          | 30 horas semanais | 02 | Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas-administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados.<br>Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado.<br>Coordenar e supervisionar a realização das análises clínicas no âmbito do sistema municipal de saúde.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Curso superior completo em Bioquímica, com registro no respectivo Conselho Profissional.         | R\$ 3.995,39  |
| Procurador Jurídico | 30 horas Semanais | 02 | Prestar serviços de assistência jurídica à Municipalidade nos diversos segmentos do Direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos.<br>Defender os interesses do Município, atuando como preposto nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas.<br>Assistir às diversas áreas da Prefeitura, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica.<br>Analisar e aprovar editais de licitação.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | Curso superior completo em Direito, com registro definitivo no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 3.995,39  |
| Médico              | 40 horas semanais | 16 | Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos.<br>Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria.<br>Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para caso.<br>Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais.<br>Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas.<br>Preencher o prontuário médico.<br>Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde.<br>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                       | Curso superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho Profissional.           | R\$ 11.599,53 |

## Anexo IX

## Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |              |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| O Quadro I aplica-se aos seguintes cargos: Cozinheiro Itinerante; Contínuo, Vigilante, Agente Fiscal de Animais, Coveiro, Lavadeira e Cozinheiro.                                                                                                                      |      |              |              |              |              |              |
| Quadro I                                                                                                                                                                                                                                                               | Grau | Classe I     | Classe II    | Classe III   | Classe IV    | Classe V     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | R\$ 721,74   | R\$ 913,24   | R\$ 1.155,53 | R\$ 1.462,12 | R\$ 1.850,05 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | B    | R\$ 750,61   | R\$ 949,77   | R\$ 1.201,76 | R\$ 1.520,60 | R\$ 1.924,05 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | C    | R\$ 780,64   | R\$ 987,76   | R\$ 1.249,83 | R\$ 1.581,43 | R\$ 2.001,01 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | D    | R\$ 811,86   | R\$ 1.027,27 | R\$ 1.299,82 | R\$ 1.644,69 | R\$ 2.081,05 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | E    | R\$ 844,34   | R\$ 1.068,36 | R\$ 1.351,81 | R\$ 1.710,47 | R\$ 2.164,29 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | F    | R\$ 878,11   | R\$ 1.111,09 | R\$ 1.405,88 | R\$ 1.778,89 | R\$ 2.250,87 |
| O Quadro II aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Limpeza Pública e Maqueiro.                                                                                                                                                                                      |      |              |              |              |              |              |
| Quadro II                                                                                                                                                                                                                                                              | Grau | Classe I     | Classe II    | Classe III   | Classe IV    | Classe V     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | R\$ 799,08   | R\$ 1.011,09 | R\$ 1.279,35 | R\$ 1.618,79 | R\$ 2.048,29 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | B    | R\$ 831,04   | R\$ 1.051,54 | R\$ 1.330,53 | R\$ 1.683,54 | R\$ 2.130,22 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | C    | R\$ 864,29   | R\$ 1.093,60 | R\$ 1.383,75 | R\$ 1.750,88 | R\$ 2.215,43 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | D    | R\$ 898,86   | R\$ 1.137,34 | R\$ 1.439,10 | R\$ 1.820,92 | R\$ 2.304,05 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | E    | R\$ 934,81   | R\$ 1.182,84 | R\$ 1.496,66 | R\$ 1.893,76 | R\$ 2.396,21 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | F    | R\$ 972,20   | R\$ 1.230,15 | R\$ 1.556,53 | R\$ 1.969,51 | R\$ 2.492,06 |
| O Quadro III aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Saneamento e Soldador.                                                                                                                                                                                          |      |              |              |              |              |              |
| Quadro III                                                                                                                                                                                                                                                             | Grau | Classe I     | Classe II    | Classe III   | Classe IV    | Classe V     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | R\$ 850,63   | R\$ 1.076,32 | R\$ 1.361,88 | R\$ 1.723,22 | R\$ 2.180,42 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | B    | R\$ 884,65   | R\$ 1.119,37 | R\$ 1.416,36 | R\$ 1.792,15 | R\$ 2.267,64 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | C    | R\$ 920,04   | R\$ 1.164,14 | R\$ 1.473,01 | R\$ 1.863,83 | R\$ 2.358,34 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | D    | R\$ 956,84   | R\$ 1.210,71 | R\$ 1.531,93 | R\$ 1.938,39 | R\$ 2.452,68 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | E    | R\$ 995,12   | R\$ 1.259,14 | R\$ 1.593,21 | R\$ 2.015,92 | R\$ 2.550,78 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | F    | R\$ 1.034,92 | R\$ 1.309,50 | R\$ 1.656,94 | R\$ 2.096,56 | R\$ 2.652,81 |
| O Quadro IV aplica-se aos seguintes cargos: Agente Administrativo, Monitor de Esportes, Atendente, Auxiliar de Farmácia, Monitor de Atividade Infante Juvenil, Telefonista, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.                               |      |              |              |              |              |              |
| Quadro IV                                                                                                                                                                                                                                                              | Grau | Classe I     | Classe II    | Classe III   | Classe IV    | Classe V     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | R\$ 902,19   | R\$ 1.141,55 | R\$ 1.444,43 | R\$ 1.827,67 | R\$ 2.312,58 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | B    | R\$ 938,27   | R\$ 1.187,22 | R\$ 1.502,21 | R\$ 1.900,77 | R\$ 2.405,08 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | C    | R\$ 975,81   | R\$ 1.234,71 | R\$ 1.562,30 | R\$ 1.976,80 | R\$ 2.501,29 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | D    | R\$ 1.014,84 | R\$ 1.284,09 | R\$ 1.624,79 | R\$ 2.055,88 | R\$ 2.601,34 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | E    | R\$ 1.055,43 | R\$ 1.335,46 | R\$ 1.689,78 | R\$ 2.138,11 | R\$ 2.705,39 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | F    | R\$ 1.097,65 | R\$ 1.388,88 | R\$ 1.757,37 | R\$ 2.223,63 | R\$ 2.813,61 |
| O Quadro V aplica-se aos seguintes cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Monitor de Turismo, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Laboratório, Mecânico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Operador do Sistema de Saneamento. |      |              |              |              |              |              |
| Quadro V                                                                                                                                                                                                                                                               | Grau | Classe I     | Classe II    | Classe III   | Classe IV    | Classe V     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | R\$ 966,64   | R\$ 1.223,10 | R\$ 1.547,61 | R\$ 1.958,23 | R\$ 2.477,78 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | B    | R\$ 1.005,30 | R\$ 1.272,03 | R\$ 1.609,52 | R\$ 2.036,55 | R\$ 2.576,89 |



|                                                                                                                                                                                                         |      |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 1.045,51  | R\$ 1.322,91  | R\$ 1.673,90  | R\$ 2.118,02  | R\$ 2.679,97  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 1.087,33  | R\$ 1.375,82  | R\$ 1.740,86  | R\$ 2.202,74  | R\$ 2.787,17  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 1.130,83  | R\$ 1.430,86  | R\$ 1.810,49  | R\$ 2.290,85  | R\$ 2.898,65  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 1.176,06  | R\$ 1.488,09  | R\$ 1.882,91  | R\$ 2.382,48  | R\$ 3.014,60  |
| O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiografia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Informática.                                                             |      |               |               |               |               |               |
| Quadro VI                                                                                                                                                                                               | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 1.147,07  | R\$ 1.451,41  | R\$ 1.836,49  | R\$ 2.323,75  | R\$ 2.940,29  |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 1.192,95  | R\$ 1.509,46  | R\$ 1.909,95  | R\$ 2.416,70  | R\$ 3.057,90  |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 1.240,67  | R\$ 1.569,84  | R\$ 1.986,35  | R\$ 2.513,37  | R\$ 3.180,21  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 1.290,30  | R\$ 1.632,64  | R\$ 2.065,81  | R\$ 2.613,90  | R\$ 3.307,42  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 1.341,91  | R\$ 1.697,94  | R\$ 2.148,44  | R\$ 2.718,46  | R\$ 3.439,72  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 1.395,58  | R\$ 1.765,86  | R\$ 2.234,38  | R\$ 2.827,20  | R\$ 3.577,31  |
| O Quadro VII aplica-se aos seguintes cargos: Motorista, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas.                                                                                           |      |               |               |               |               |               |
| Quadro VII                                                                                                                                                                                              | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 1.288,83  | R\$ 1.630,78  | R\$ 2.063,46  | R\$ 2.610,94  | R\$ 3.303,67  |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 1.340,39  | R\$ 1.696,02  | R\$ 2.146,00  | R\$ 2.715,38  | R\$ 3.435,82  |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 1.394,00  | R\$ 1.763,86  | R\$ 2.231,84  | R\$ 2.823,99  | R\$ 3.573,25  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 1.449,76  | R\$ 1.834,41  | R\$ 2.321,12  | R\$ 2.936,95  | R\$ 3.716,18  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 1.507,75  | R\$ 1.907,79  | R\$ 2.413,96  | R\$ 3.054,43  | R\$ 3.864,83  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 1.568,06  | R\$ 1.984,10  | R\$ 2.510,52  | R\$ 3.176,61  | R\$ 4.019,42  |
| O Quadro VIII aplica-se aos seguintes cargos: Técnico em Prótese Dentária, Topógrafo, Assistente Administrativo e Mestre de Obras.                                                                      |      |               |               |               |               |               |
| Quadro VIII                                                                                                                                                                                             | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 1.649,71  | R\$ 2.087,41  | R\$ 2.641,24  | R\$ 3.342,01  | R\$ 4.228,71  |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 1.715,70  | R\$ 2.170,91  | R\$ 2.746,89  | R\$ 3.475,69  | R\$ 4.397,86  |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 1.784,33  | R\$ 2.257,74  | R\$ 2.856,76  | R\$ 3.614,72  | R\$ 4.573,77  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 1.855,70  | R\$ 2.348,05  | R\$ 2.971,03  | R\$ 3.759,31  | R\$ 4.710,98  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 1.929,93  | R\$ 2.441,97  | R\$ 3.089,88  | R\$ 3.909,68  | R\$ 4.899,42  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 2.007,12  | R\$ 2.539,65  | R\$ 3.213,47  | R\$ 4.066,07  | R\$ 5.095,40  |
| O Quadro IX aplica-se aos seguintes cargos: Analista de Informática, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Psicólogo, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário. |      |               |               |               |               |               |
| Quadro IX                                                                                                                                                                                               | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 2.448,79  | R\$ 3.098,50  | R\$ 3.920,59  | R\$ 4.960,80  | R\$ 6.277,00  |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 2.546,74  | R\$ 3.222,44  | R\$ 4.077,42  | R\$ 5.159,23  | R\$ 6.528,08  |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 2.648,61  | R\$ 3.351,34  | R\$ 4.240,51  | R\$ 5.365,60  | R\$ 6.789,20  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 2.754,56  | R\$ 3.485,39  | R\$ 4.410,13  | R\$ 5.580,23  | R\$ 7.060,77  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 2.864,74  | R\$ 3.624,81  | R\$ 4.586,54  | R\$ 5.803,44  | R\$ 7.343,20  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 2.979,33  | R\$ 3.769,80  | R\$ 4.770,00  | R\$ 6.035,57  | R\$ 7.636,92  |
| O Quadro X aplica-se aos seguintes cargos: Analista Financeiro, Analista Administrativo, Contador, Controlador, Enfermeiro, Engenheiro Civil e Odontólogo.                                              |      |               |               |               |               |               |
| Quadro X                                                                                                                                                                                                | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 2.835,44  | R\$ 3.587,73  | R\$ 4.539,63  | R\$ 5.744,07  | R\$ 7.268,09  |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 2.948,85  | R\$ 3.731,24  | R\$ 4.721,21  | R\$ 5.973,84  | R\$ 7.558,81  |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 3.066,81  | R\$ 3.880,49  | R\$ 4.910,06  | R\$ 6.212,79  | R\$ 7.861,16  |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 3.189,48  | R\$ 4.035,71  | R\$ 5.106,46  | R\$ 6.461,30  | R\$ 8.175,61  |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 3.317,06  | R\$ 4.197,14  | R\$ 5.310,72  | R\$ 6.719,75  | R\$ 8.502,63  |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 3.449,74  | R\$ 4.365,02  | R\$ 5.523,15  | R\$ 6.988,54  | R\$ 8.842,74  |
| O Quadro XI aplica-se ao seguinte cargo: Bioquímico e Procurador Jurídico.                                                                                                                              |      |               |               |               |               |               |
| Quadro XI                                                                                                                                                                                               | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 3.995,39  | R\$ 5.055,45  | R\$ 6.396,76  | R\$ 8.093,94  | R\$ 10.241,41 |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 4.155,21  | R\$ 5.257,67  | R\$ 6.652,63  | R\$ 8.417,69  | R\$ 10.651,07 |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 4.321,42  | R\$ 5.467,97  | R\$ 6.918,73  | R\$ 8.754,40  | R\$ 11.077,11 |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 4.494,28  | R\$ 5.686,69  | R\$ 7.195,48  | R\$ 9.104,58  | R\$ 11.520,19 |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 4.674,05  | R\$ 5.914,16  | R\$ 7.483,30  | R\$ 9.468,76  | R\$ 11.981,00 |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 4.861,01  | R\$ 6.150,73  | R\$ 7.782,63  | R\$ 9.847,51  | R\$ 12.460,24 |
| O Quadro XII aplica-se ao seguinte cargo: Médico.                                                                                                                                                       |      |               |               |               |               |               |
| Quadro XII                                                                                                                                                                                              | Grau | Classe I      | Classe II     | Classe III    | Classe IV     | Classe V      |
|                                                                                                                                                                                                         | A    | R\$ 11.599,53 | R\$ 14.677,10 | R\$ 18.571,22 | R\$ 23.498,51 | R\$ 29.733,12 |
|                                                                                                                                                                                                         | B    | R\$ 12.063,51 | R\$ 15.264,19 | R\$ 19.314,07 | R\$ 24.438,45 | R\$ 30.922,44 |
|                                                                                                                                                                                                         | C    | R\$ 12.546,05 | R\$ 15.874,75 | R\$ 20.086,63 | R\$ 25.415,99 | R\$ 32.159,34 |
|                                                                                                                                                                                                         | D    | R\$ 13.047,89 | R\$ 16.509,74 | R\$ 20.890,09 | R\$ 26.432,63 | R\$ 33.445,71 |
|                                                                                                                                                                                                         | E    | R\$ 13.569,81 | R\$ 17.170,13 | R\$ 21.725,70 | R\$ 27.489,94 | R\$ 34.783,54 |
|                                                                                                                                                                                                         | F    | R\$ 14.112,60 | R\$ 17.856,94 | R\$ 22.594,72 | R\$ 28.589,53 | R\$ 36.174,88 |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**61C638EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.316, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial dos servidores públicos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia – PREVIMAR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento, no vencimento padrão dos servidores públicos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia – PREVIMAR.

Art. 2º Altera o Anexo I, do Quadro de Pessoal Cargo de Provimento Efetivo e Anexo IV Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.772/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

## QUADRO DE PESSOAL

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo                 | Carga Horária     | Quantidade | Descrição das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Requisitos para a Investidura                                                            | Padrão de Vencimento |
|-----------------------|-------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Agente Administrativo | 30 horas semanais | 01         | <p>Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua Unidade Funcional, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas.</p> <p>Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações.</p> <p>Elaborar relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, acertos e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação de todos os dados, de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados (legais ou internos).</p> <p>Redigir, datilografar, digitar e expedir correspondências de interesse do Previmar, mantendo registros e cópias das mesmas em arquivos.</p> <p>Operar micro-computadores ou terminais de vídeo, acessando programas e sistemas para executar lançamentos, baixas e atualizações de dados diversos, conforme os controles e informações processadas.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p> | Ter cursado o ensino médio completo e possuir curso de informática básica.               | R\$ 712,04           |
| Contador              | 20 horas semanais | 01         | <p>Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.</p> <p>Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.</p> <p>Revisar balanços e contas em geral.</p> <p>Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional. | R\$ 1.186,73         |

| Anexo IV                                                            |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal |              |              |              |
| O Quadro I aplica-se ao seguinte cargo: Agente Administrativo       |              |              |              |
| Grau                                                                | Classe I     | Classe II    | Classe III   |
| A                                                                   | R\$ 712,04   | R\$ 900,96   | R\$ 1.140,01 |
| B                                                                   | R\$ 740,53   | R\$ 937,00   | R\$ 1.185,61 |
| C                                                                   | R\$ 770,15   | R\$ 974,48   | R\$ 1.233,03 |
| D                                                                   | R\$ 800,95   | R\$ 1.013,46 | R\$ 1.282,35 |
| E                                                                   | R\$ 832,99   | R\$ 1.054,00 | R\$ 1.333,65 |
| F                                                                   | R\$ 866,31   | R\$ 1.096,16 | R\$ 1.386,99 |
| O Quadro II aplica-se ao seguinte cargo: Contador.                  |              |              |              |
| Grau                                                                | Classe I     | Classe II    | Classe III   |
| A                                                                   | R\$ 1.186,73 | R\$ 1.501,60 | R\$ 1.900,00 |
| B                                                                   | R\$ 1.234,20 | R\$ 1.561,66 | R\$ 1.976,00 |
| C                                                                   | R\$ 1.283,57 | R\$ 1.624,13 | R\$ 2.055,04 |
| D                                                                   | R\$ 1.334,91 | R\$ 1.689,09 | R\$ 2.137,24 |
| E                                                                   | R\$ 1.388,31 | R\$ 1.756,66 | R\$ 2.222,73 |
| F                                                                   | R\$ 1.443,84 | R\$ 1.826,92 | R\$ 2.311,64 |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**F39D300D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATORIOS LRF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO.

|                                                                        |                  |                   |                     |            |                       |                               |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|
| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                   |                     |            |                       | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |                        |
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                       |                               | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                   | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Jan a Out<br>2013 (c) | %<br>(c/a)                    |                        |

|                                             |                                                    |               |               |              |       |               |          |               |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|----------|---------------|
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) |                                                    | 12.140.000,00 | 12.142.600,00 | 2.362.023,91 | 19,45 | 13.725.281,58 | 113,03   | -1.582.681,58 |
| 1.0.0.0.00.00 -                             | RECEITAS CORRENTES                                 | 10.360.284,50 | 10.362.884,50 | 2.118.393,91 | 20,44 | 11.331.016,74 | 109,34   | -968.132,24   |
| 1.1.0.0.00.00 -                             | RECEITA TRIBUTÁRIA                                 | 413.241,00    | 413.241,00    | 78.337,76    | 18,96 | 596.064,27    | 144,24   | -182.823,27   |
| 1.1.1.0.00.00 -                             | Impostos                                           | 358.341,00    | 358.341,00    | 74.663,76    | 20,84 | 556.107,90    | 155,19   | -197.766,90   |
| 1.1.2.0.00.00 -                             | Taxas                                              | 54.900,00     | 54.900,00     | 3.674,00     | 6,69  | 39.956,37     | 72,78    | 14.943,63     |
| 1.1.3.0.00.00 -                             | Contribuição De Melhoria                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.2.0.0.00.00 -                             | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.2.1.0.00.00 -                             | Contribuições Sociais                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.2.2.0.00.00 -                             | Contribuições Econômicas                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.3.0.0.00.00 -                             | RECEITA PATRIMONIAL                                | 92.300,00     | 92.300,00     | 20.790,93    | 22,53 | 56.001,37     | 60,67    | 36.298,63     |
| 1.3.1.0.00.00 -                             | Receitas Imobiliárias                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.3.2.0.00.00 -                             | Receitas De Valores Mobiliários                    | 92.300,00     | 92.300,00     | 20.790,93    | 22,53 | 56.001,37     | 60,67    | 36.298,63     |
| 1.3.3.0.00.00 -                             | Receita De Concessões E Permissões                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.3.9.0.00.00 -                             | Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.0.0.00.00 -                             | RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.1.0.00.00 -                             | Receita Da Produção Vegetal                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.2.0.00.00 -                             | Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.9.0.00.00 -                             | Outras Receitas Agropecuárias                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.0.0.00.00 -                             | RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.2.0.00.00 -                             | Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.3.0.00.00 -                             | Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.9.0.00.00 -                             | Outras Receitas Industriais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.6.0.0.00.00 -                             | RECEITA DE SERVIÇOS                                | 455.400,00    | 455.400,00    | 53.065,69    | 11,65 | 268.828,06    | 59,03    | 186.571,94    |
| 1.7.0.0.00.00 -                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 9.325.343,50  | 9.327.943,50  | 1.951.729,11 | 20,92 | 10.182.329,36 | 109,16   | -854.385,86   |
| 1.7.2.0.00.00 -                             | Transferências Intergovernamentais                 | 8.832.443,50  | 8.835.043,50  | 1.755.028,07 | 19,86 | 9.433.206,92  | 106,77   | -598.163,42   |
| 1.7.3.0.00.00 -                             | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.4.0.00.00 -                             | Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.5.0.00.00 -                             | Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.6.0.00.00 -                             | Transferências De Convênios                        | 492.900,00    | 492.900,00    | 196.701,04   | 39,91 | 749.122,44    | 151,98   | -256.222,44   |
| 1.7.7.0.00.00 -                             | Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.9.0.0.00.00 -                             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 74.000,00     | 74.000,00     | 14.470,42    | 19,55 | 227.793,68    | 307,83   | -153.793,68   |
| 1.9.1.0.00.00 -                             | Multas E Juros De Mora                             | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| 1.9.2.0.00.00 -                             | Indenizações E Restituições                        | 6.000,00      | 6.000,00      | 22,20        | 0,37  | 375,67        | 6,26     | 5.624,33      |
| 1.9.3.0.00.00 -                             | Receita Da Dívida Ativa                            | 59.500,00     | 59.500,00     | 10.430,99    | 17,53 | 36.699,32     | 61,68    | 22.800,68     |
| 1.9.9.0.00.00 -                             | Receitas Correntes Diversas                        | 6.500,00      | 6.500,00      | 4.017,23     | 61,80 | 190.718,69    | 2.934,13 | -184.218,69   |
| 2.0.0.0.00.00 -                             | RECEITAS DE CAPITAL                                | 1.779.715,50  | 1.779.715,50  | 243.630,00   | 13,69 | 2.394.264,84  | 134,53   | -614.549,34   |
| 2.1.0.0.00.00 -                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 160.000,00    | 160.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 160.000,00    |
| 2.1.1.0.00.00 -                             | Operações De Crédito Internas                      | 160.000,00    | 160.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 160.000,00    |
| 2.1.2.0.00.00 -                             | Operações De Crédito Externas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.2.0.0.00.00 -                             | ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 30.000,00     |
| 2.2.1.0.00.00 -                             | Alienação De Bens Móveis                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.2.2.0.00.00 -                             | Alienação De Bens Imóveis                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.3.0.0.00.00 -                             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.3.0.0.10.00 -                             | Amortização De Empréstimos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.0.0.00.00 -                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 1.589.715,50  | 1.589.715,50  | 243.630,00   | 15,33 | 2.394.264,84  | 150,61   | -804.549,34   |
| 2.4.2.0.00.00 -                             | Transferências Intergovernamentais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 107.181,72    | 0,00     | -107.181,72   |
| 2.4.3.0.00.00 -                             | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.4.0.00.00 -                             | Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.5.0.00.00 -                             | Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.6.0.00.00 -                             | Transferências de outras instituições públicas     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.7.0.00.00 -                             | Transferências De Convênios                        | 1.589.715,50  | 1.589.715,50  | 243.630,00   | 15,33 | 2.287.083,12  | 143,87   | -697.367,62   |
| 2.4.8.0.00.00 -                             | Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.0.0.00.00 -                             | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.2.0.00.00 -                             | Integralização Do Capital Social                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.4.0.00.00 -                             | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.5.0.00.00 -                             | Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.6.0.00.00 -                             | Restituições                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00          |

|                                             |               |               |              |       |               |        |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 12.140.000,00 | 12.142.600,00 | 2.362.023,91 | 19,45 | 13.725.281,58 | 113,03 | -1.582.681,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 160.000,00    | 160.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 160.000,00    |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 12.300.000,00 | 12.302.600,00 | 2.362.023,91 | 19,20 | 13.725.281,58 | 111,56 | -1.422.681,58 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -      | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 12.300.000,00 | 12.302.600,00 | 2.362.023,91 | 19,20 | 13.725.281,58 | 111,56 | -1.422.681,58 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -      | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | SALDO<br>(c-g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|------------|----------------|
|                                                 |                        |                            |                                 | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Out 2013<br>(e) | No Bimestre<br>(f)  | Jan a Out 2013<br>(g) | %<br>(g/c) |                |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 12.140.000,00          | 2.675.578,00               | 14.815.578,00                   | 2.619.092,04        | 13.661.138,06         | 2.652.424,45        | 13.229.495,97         | 89,29      | 1.586.082,03   |
| DESPESAS CORRENTES                              | 9.384.274,00           | 1.390.854,20               | 10.775.128,20                   | 2.152.553,12        | 9.990.567,27          | 2.018.302,40        | 9.744.850,57          | 90,44      | 1.030.277,63   |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 5.080.540,00           | 433.005,92                 | 5.513.545,92                    | 1.005.237,28        | 4.978.832,28          | 994.552,71          | 4.946.158,28          | 89,71      | 567.387,64     |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 63.000,00              | -6.000,00                  | 57.000,00                       | 0,00                | 53.612,51             | 0,00                | 51.412,51             | 90,20      | 5.587,49       |
| Outras Despesas Correntes                       | 4.240.734,00           | 963.848,28                 | 5.204.582,28                    | 1.147.315,84        | 4.958.122,48          | 1.023.749,69        | 4.747.279,78          | 91,21      | 457.302,50     |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 2.573.626,00           | 1.284.723,80               | 3.858.349,80                    | 466.538,92          | 3.670.570,79          | 634.122,05          | 3.484.645,40          | 90,31      | 373.704,40     |
| Investimentos                                   | 2.383.626,00           | 1.219.223,80               | 3.602.849,80                    | 440.824,89          | 3.461.752,45          | 620.074,68          | 3.289.861,18          | 91,31      | 312.988,62     |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida                           | 190.000,00             | 65.500,00                  | 255.500,00                      | 25.714,03           | 208.818,34            | 14.047,37           | 194.784,22            | 76,24      | 60.715,78      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 182.100,00             | 0,00                       | 182.100,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 182.100,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 12.140.000,00          | 2.675.578,00               | 14.815.578,00                   | 2.619.092,04        | 13.661.138,06         | 2.652.424,45        | 13.229.495,97         | 89,29      | 1.586.082,03   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |

|                                             |               |              |               |              |               |              |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|
| Dívida Mobiliária                           | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 12.140.000,00 | 2.675.578,00 | 14.815.578,00 | 2.619.092,04 | 13.661.138,06 | 2.652.424,45 | 13.229.495,97 | 89,29 | 1.586.082,03 |
| SUPERAVIT(XIII)                             | -             | -            | -             | -            | -             | -            | 495.785,61    | -     | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                  | 12.140.000,00 | 2.675.578,00 | 14.815.578,00 | 2.619.092,04 | 13.661.138,06 | 2.652.424,45 | 13.725.281,58 | 92,64 | 1.090.296,42 |
| FONTE:                                      |               |              |               |              |               |              |               |       |              |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**E5536520

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 LRF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|-------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)                   |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |                               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 12.665.007,00   | 14.815.578,00          | 2.619.092,04        | 13.661.138,06 | 2.652.424,45        | 13.229.495,97 | 100,00        | 89,29   | 1.586.082,03                  |
| LEGISLATIVA                                    | 1.050.014,00    | 525.007,00             | 87.591,70           | 447.486,84    | 87.193,47           | 433.583,37    | 3,28          | 82,59   | 91.423,63                     |
| Ação Legislativ a                              | 95.152,00       | 13.176,00              | 0,00                | 7.935,00      | 0,00                | 7.935,00      | 0,06          | 60,22   | 5.241,00                      |
| Administração Geral                            | 954.862,00      | 511.831,00             | 87.591,70           | 439.551,84    | 87.193,47           | 425.648,37    | 3,22          | 83,16   | 86.182,63                     |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.139.123,00    | 2.084.395,80           | 343.779,87          | 1.818.959,59  | 306.329,84          | 1.771.536,23  | 13,39         | 84,99   | 312.859,57                    |
| Administração Geral                            | 1.411.743,00    | 1.447.704,00           | 228.231,32          | 1.265.139,61  | 211.529,57          | 1.241.466,37  | 9,38          | 85,75   | 206.237,63                    |
| Administração Financeira                       | 627.000,00      | 527.884,80             | 92.089,73           | 466.256,11    | 71.341,45           | 442.505,99    | 3,34          | 83,83   | 85.378,81                     |
| Controle Interno                               | 41.380,00       | 51.556,00              | 7.763,82            | 50.519,87     | 7.763,82            | 50.519,87     | 0,38          | 97,99   | 1.036,13                      |
| Ordenamento Territorial                        | 59.000,00       | 57.251,00              | 15.695,00           | 37.044,00     | 15.695,00           | 37.044,00     | 0,28          | 64,70   | 20.207,00                     |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 480.750,00      | 918.364,00             | 184.662,50          | 876.130,13    | 161.934,32          | 839.590,30    | 6,35          | 91,42   | 78.773,70                     |
| Administração Geral                            | 35.000,00       | 65.512,00              | 16.552,81           | 63.022,44     | 16.552,81           | 63.022,44     | 0,48          | 96,20   | 2.489,56                      |
| Assistência ao Idoso                           | 27.000,00       | 271.705,00             | 30.510,41           | 270.645,75    | 30.510,41           | 270.645,75    | 2,05          | 99,61   | 1.059,25                      |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 8.000,00        | 2.745,00               | 635,15              | 635,15        | 635,15              | 635,15        | 0,00          | 23,14   | 2.109,85                      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 121.750,00      | 108.610,00             | 20.385,96           | 104.297,07    | 19.849,90           | 100.565,96    | 0,76          | 92,59   | 8.044,04                      |
| Assistência Comunitária                        | 289.000,00      | 469.792,00             | 116.578,17          | 437.529,72    | 94.386,05           | 404.721,00    | 3,06          | 86,15   | 65.071,00                     |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| SAÚDE                                          | 3.034.500,00    | 3.137.685,00           | 631.267,54          | 2.949.740,30  | 680.123,89          | 2.884.305,15  | 21,80         | 91,92   | 253.379,85                    |
| Administração Geral                            | 92.000,00       | 64.555,00              | 12.255,16           | 47.641,29     | 12.255,16           | 47.641,29     | 0,36          | 73,80   | 16.913,71                     |
| Atenção Básica                                 | 2.288.500,00    | 2.208.796,00           | 454.267,07          | 2.093.460,04  | 437.770,66          | 2.065.048,80  | 15,61         | 93,49   | 143.747,20                    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 342.000,00      | 634.206,00             | 128.610,18          | 605.855,28    | 194.026,27          | 570.797,33    | 4,31          | 90,00   | 63.408,67                     |
| Vigilância Sanitária                           | 79.000,00       | 1.533,00               | 0,00                | 513,52        | 0,00                | 513,52        | 0,00          | 33,50   | 1.019,48                      |
| Vigilância Epidemiológica                      | 233.000,00      | 228.595,00             | 36.135,13           | 202.270,17    | 36.071,80           | 200.304,21    | 1,51          | 87,62   | 28.290,79                     |
| TRABALHO                                       | 106.620,00      | 128.620,00             | 21.446,66           | 128.065,75    | 24.831,01           | 126.575,67    | 0,96          | 98,41   | 2.044,33                      |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 106.620,00      | 128.620,00             | 21.446,66           | 128.065,75    | 24.831,01           | 126.575,67    | 0,96          | 98,41   | 2.044,33                      |
| EDUCAÇÃO                                       | 3.056.900,00    | 4.425.141,00           | 728.486,58          | 4.178.840,04  | 721.730,16          | 4.147.055,84  | 31,35         | 93,72   | 278.085,16                    |
| Ensino Fundamental                             | 2.275.400,00    | 3.135.106,00           | 457.907,82          | 3.034.868,68  | 452.393,06          | 3.004.897,03  | 22,71         | 95,85   | 130.208,97                    |
| Ensino Superior                                | 13.500,00       | 115,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 115,00                        |
| Educação Infantil                              | 723.000,00      | 1.262.720,00           | 270.578,76          | 1.122.862,47  | 269.337,10          | 1.121.049,92  | 8,47          | 88,78   | 141.670,08                    |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 45.000,00       | 27.200,00              | 0,00                | 21.108,89     | 0,00                | 21.108,89     | 0,16          | 77,61   | 6.091,11                      |
| CULTURA                                        | 156.300,00      | 132.605,00             | 7.987,98            | 124.759,51    | 13.387,98           | 124.759,51    | 0,94          | 94,08   | 7.845,49                      |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 5.000,00        | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10,00                         |
| Dif usão Cultural                              | 151.300,00      | 132.595,00             | 7.987,98            | 124.759,51    | 13.387,98           | 124.759,51    | 0,94          | 94,09   | 7.835,49                      |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| URBANISMO                                      | 633.500,00      | 1.202.098,20           | 225.812,89          | 1.158.210,70  | 297.245,81          | 1.103.997,38  | 8,35          | 91,84   | 98.100,82                     |
| Inf ra-estrutura Urbana                        | 628.500,00      | 1.162.448,20           | 221.812,89          | 1.118.677,45  | 293.245,81          | 1.064.524,13  | 8,05          | 91,58   | 97.924,07                     |
| Serv iços Urbanos                              | 5.000,00        | 39.650,00              | 4.000,00            | 39.533,25     | 4.000,00            | 39.473,25     | 0,30          | 99,55   | 176,75                        |
| HABITAÇÃO                                      | 46.500,00       | 6.315,00               | 306,18              | 964,26        | 306,18              | 964,26        | 0,01          | 15,27   | 5.350,74                      |
| Habitação Urbana                               | 46.500,00       | 6.315,00               | 306,18              | 964,26        | 306,18              | 964,26        | 0,01          | 15,27   | 5.350,74                      |
| SANEAMENTO                                     | 464.000,00      | 664.520,00             | 98.160,26           | 654.622,20    | 78.024,57           | 633.250,13    | 4,79          | 95,29   | 31.269,87                     |
| Saneamento Básico Urbano                       | 427.000,00      | 625.807,00             | 87.700,26           | 618.363,07    | 70.241,87           | 599.897,70    | 4,53          | 95,86   | 25.909,30                     |
| Abastecimento                                  | 37.000,00       | 38.713,00              | 10.460,00           | 36.259,13     | 7.782,70            | 33.352,43     | 0,25          | 86,15   | 5.360,57                      |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 54.000,00       | 249.031,00             | 0,00                | 244.020,97    | 4.756,04            | 238.236,87    | 1,80          | 95,67   | 10.794,13                     |
| Preservação e Conserv ação Ambiental           | 51.000,00       | 28.921,00              | 0,00                | 24.020,97     | 4.756,04            | 18.236,87     | 0,14          | 63,06   | 10.684,13                     |
| Meteorologia                                   | 3.000,00        | 110,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 110,00                        |
| Turismo                                        | 0,00            | 220.000,00             | 0,00                | 220.000,00    | 0,00                | 220.000,00    | 1,66          | 100,00  | 0,00                          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| AGRICULTURA                                    | 353.800,00      | 383.490,00             | 102.519,35          | 368.321,93    | 102.771,85          | 236.957,06    | 1,79          | 61,79   | 146.532,94                    |
| Administração Geral                            | 49.000,00       | 49.715,00              | 11.943,37           | 45.755,18     | 11.943,37           | 45.425,18     | 0,34          | 91,37   | 4.289,82                      |
| Abastecimento                                  | 270.000,00      | 312.724,00             | 90.575,98           | 307.448,29    | 90.828,48           | 179.211,92    | 1,35          | 57,31   | 133.512,08                    |
| Extensão Rural                                 | 34.800,00       | 21.051,00              | 0,00                | 15.118,46     | 0,00                | 12.319,96     | 0,09          | 58,52   | 8.731,04                      |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 48.700,00       | 19.290,00              | 4.216,68            | 14.834,88     | 2.416,68            | 13.034,88     | 0,10          | 67,57   | 6.255,12                      |
| Reforma Agrária                                | 48.700,00       | 19.290,00              | 4.216,68            | 14.834,88     | 2.416,68            | 13.034,88     | 0,10          | 67,57   | 6.255,12                      |
| INDÚSTRIA                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 7.000,00        | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10,00                         |
| Turismo                                        | 7.000,00        | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10,00                         |

| COMUNICAÇÕES                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------|---------------------|
| ENERGIA                            | 131.000,00           | 97.310,00              | 21.514,71           | 92.233,05            | 17.633,01           | 88.351,35            | 0,67            | 90,79          | 8.958,65            |
| Energia Elétrica                   | 131.000,00           | 97.310,00              | 21.514,71           | 92.233,05            | 17.633,01           | 88.351,35            | 0,67            | 90,79          | 8.958,65            |
| TRANSPORTE                         | 599.000,00           | 553.550,00             | 147.438,37          | 500.927,43           | 140.168,87          | 486.707,49           | 3,68            | 87,92          | 66.842,51           |
| Transporte Rodov iário             | 599.000,00           | 553.550,00             | 147.438,37          | 500.927,43           | 140.168,87          | 486.707,49           | 3,68            | 87,92          | 66.842,51           |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |                 |                | SALDO (a-e)         |
|                                    |                      |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c)        | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e)        | % (e/total e)   | % (e/a)        |                     |
| DESPORTO E LAZER                   | 121.200,00           | 106.046,00             | 13.900,77           | 103.020,48           | 13.570,77           | 100.590,48           | 0,76            | 94,86          | 5.455,52            |
| Desporto Comunitário               | 121.200,00           | 106.046,00             | 13.900,77           | 103.020,48           | 13.570,77           | 100.590,48           | 0,76            | 94,86          | 5.455,52            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 182.100,00           | 182.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 182.100,00          |
| Reserv a de Contingência           | 182.100,00           | 182.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 182.100,00          |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>12.665.007,00</b> | <b>14.815.578,00</b>   | <b>2.619.092,04</b> | <b>13.661.138,06</b> | <b>2.652.424,45</b> | <b>13.229.495,97</b> | <b>100,0001</b> | <b>89,2945</b> | <b>1.586.082,03</b> |

FONTE:

Publicado por:  
Vailde Luciana de Oliveira  
Código Identificador:450672A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 5

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                |                | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                               |  |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |                               |  |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          |  |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outras Contribuições Prev idenciárias                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |                               |  |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |                               |  |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Pessoal Civ il                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Aposentadorias                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Pensões                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Outras Despesas Prev idenciárias                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 4º BIM/2013      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |                               |  |
|                                                                |                  |                     | 2012                |                | 2013           |                               |  |
| Caixa                                                          |                  | 0,00                |                     | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Bancos Conta Movimento                                         |                  | 0,00                |                     | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Investimentos                                                  |                  | 0,00                |                     | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                               |  |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |                               |  |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          |  |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                | 0,00                          |  |

|                                                     |                  |                     |                     |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                              |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**585D7659

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 9 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |              | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |            |        |           |  |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|------------|--------|-----------|--|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |              | RP NÃO-PROCESSADOS            |            |        |           |  |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar      | Inscritos                     | Cancelados | Pagos  | A Pagar   |  |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012       |            |            |              |                               |            |        |           |  |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 997.227,37            | 620.890,06 | 0,00       | 201.078,97 | 1.417.038,46 | 47.934,57                     | 0,00       | 695,20 | 47.239,37 |  |
| EXECUTIVO                               | 997.227,37            | 620.890,06 | 0,00       | 201.078,97 | 1.417.038,46 | 47.934,57                     | 0,00       | 695,20 | 47.239,37 |  |
| Administração Direta                    | 997.227,37            | 620.890,06 | 0,00       | 201.078,97 | 1.417.038,46 | 47.934,57                     | 0,00       | 695,20 | 47.239,37 |  |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 68.729,58             | 20.550,41  | 0,00       | 21.756,46  | 67.523,53    | 9.999,47                      | 0,00       | 0,00   | 9.999,47  |  |
| Juros e Encargos da Dív ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Outras Despesas Correntes               | 854.907,46            | 482.280,43 | 0,00       | 167.518,93 | 1.169.668,96 | 32.835,10                     | 0,00       | 695,20 | 32.139,90 |  |
| Inv estimentos                          | 67.090,33             | 0,00       | 0,00       | 11.803,58  | 55.286,75    | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Inv ersões Financeiras                  | 6.500,00              | 118.059,22 | 0,00       | 0,00       | 124.559,22   | 5.100,00                      | 0,00       | 0,00   | 5.100,00  |  |
| Amortização da Dív ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Juros e Encargos da Dív ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Amortização da Dív ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Juros e Encargos da Dív ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Amortização da Dív ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                          | 0,00       | 0,00   | 0,00      |  |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 997.227,37            | 620.890,06 | 0,00       | 201.078,97 | 1.417.038,46 | 47.934,57                     | 0,00       | 695,20 | 47.239,37 |  |
| FONTE:                                  |                       |            |            |            |              |                               |            |        |           |  |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**2F89DECC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 10 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72) |                  |                     |                     |                | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |   |  |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|---|--|
| RECEITAS                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                               |   |  |
|                                       |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2013 |                               | % |  |

|                                                                 |                     | (a)                 |                     | (b)                 | (b/a)         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 7.420.941,00        | 7.430.841,00        | 1.379.824,13        | 7.973.861,79        | 107,31        |
| Receitas de Impostos                                            | 366.341,00          | 366.341,00          | 69.484,68           | 535.955,99          | 146,3         |
| Impostos                                                        | 304.841,00          | 304.841,00          | 59.053,69           | 499.256,67          | 163,78        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 59.500,00           | 59.500,00           | 10.430,99           | 36.699,32           | 61,68         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 2.000,00            | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0             |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 7.054.600,00        | 7.064.500,00        | 1.310.339,45        | 7.437.905,80        | 105,29        |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.020.000,00        | 4.020.000,00        | 707.979,27          | 4.294.125,92        | 106,82        |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96      | -2.760,00           | -2.760,00           | -474,46             | -2.372,31           | 85,95         |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 1.536.000,00        | 1.536.000,00        | 328.605,87          | 1.589.680,74        | 103,49        |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 13.000,00           | 25.500,00           | 0,00                | 587,04              | 2,3           |
| Cota-Parte ITR                                                  | 8.800,00            | 8.800,00            | 4.755,81            | 10.130,18           | 115,12        |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 65.600,00           | 65.600,00           | 6.930,83            | 62.394,86           | 95,11         |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.412.960,00        | 1.410.360,00        | 262.542,13          | 1.483.359,37        | 105,18        |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0             |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 2.717.803,50        | 2.717.803,50        | 381.941,71          | 2.586.924,00        | 95,18         |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 1.521.503,50        | 1.521.503,50        | 270.690,11          | 1.353.857,94        | 88,98         |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 1.521.503,50        | 1.521.503,50        | 270.690,11          | 1.353.857,94        | 88,98         |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0             |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 136.900,00          | 136.900,00          | 44.550,56           | 190.734,12          | 139,32        |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 1.059.400,00        | 1.059.400,00        | 66.701,04           | 1.042.331,94        | 98,39         |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0             |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>                 | <b>8.725.784,50</b> | <b>8.738.284,50</b> | <b>1.499.223,71</b> | <b>9.077.426,42</b> | <b>103,88</b> |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2012 (d)  | % (d/c)      |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                   | 994.996,50          | 2.133.137,50           | 230.731,83          | 1.949.936,50        | 91,41        |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII)                           | 477.496,50          | 1.192.317,50           | 30.890,80           | 1.146.675,71        | 96,17        |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 504.000,00          | 940.705,00             | 199.841,03          | 803.260,79          | 85,39        |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 13.500,00           | 115,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 1.579.503,50        | 1.689.886,50           | 319.830,73          | 1.628.046,68        | 96,34        |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 935.000,00          | 951.200,00             | 172.482,11          | 888.448,60          | 93,4         |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 644.503,50          | 738.686,50             | 147.348,62          | 739.598,08          | 100,12       |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 60.000,00           | 42.500,00              | 2.452,00            | 35.888,25           | 84,44        |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0            |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 422.400,00          | 559.617,00             | 168.715,60          | 533.184,41          | 95,28        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>                     | <b>3.056.900,00</b> | <b>4.425.141,00</b>    | <b>721.730,16</b>   | <b>4.147.055,84</b> | <b>93,72</b> |

|                                                                                                           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| [se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)                                                     | 129.501,43  |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         | -           |
| <b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>                                                                                |             |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00        |
| Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00        |
| Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas                                                   | 0,00        |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00        |
| <b>TOTAL (XVIII)</b>                                                                                      | <b>0,00</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                       | -             |

|                                                                                                                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>                                                                                  | <b>3.577.983,18</b> |
| <b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>                                                                                                    | <b>%</b>            |
| <b>MÍNIMO DE &lt;25% &gt; DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88</b> | <b>44,87</b>        |
| <b>MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT</b>                                          | <b>65,62</b>        |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Out 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 18.131,09      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                   |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2013 (f)  | % (f/e)      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 2.275.400,00        | 3.135.106,00           | 452.393,06          | 3.004.897,03        | 95,85        |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 13.500,00           | 115,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 723.000,00          | 1.262.720,00           | 269.337,10          | 1.121.049,92        | 88,78        |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 45.000,00           | 27.200,00              | 0,00                | 21.108,89           | 77,61        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                         | <b>3.056.900,00</b> | <b>4.425.141,00</b>    | <b>721.730,16</b>   | <b>4.147.055,84</b> | <b>93,72</b> |
| <b>FONTE:</b>                                                     |                     |                        |                     |                     |              |

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**DD7975E0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**VIGÊNCIA:** 09/01/2014 à 08/01/2015**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE AMBULATÓRIAL, KIT PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E MATERIAIS PARA MALÁRIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.**Empresa:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição                                                       | Marca      | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 10.000,00  | UN    | AAS ADL 500MG                                                   | SOBRAL     | R\$ 0,15       | R\$ 1.500,00   |
| 3    | 200,00     | UN    | ACEBROFILINA XAROPE                                             | PRATI      | R\$ 8,51       | R\$ 1.702,00   |
| 6    | 1.000,00   | UN    | ACICLOVIR CPR. 200MG C/500                                      | PRATI      | R\$ 0,34       | R\$ 340,00     |
| 8    | 400.000,00 | UN    | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.                             | SOBRAL     | R\$ 0,05       | R\$ 20.000,00  |
| 11   | 300,00     | UN    | ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML ( DEPAKENE) FRASCOS                  | TEUTO      | R\$ 7,30       | R\$ 2.190,00   |
| 13   | 1.200,00   | UN    | ADALAT SUBLINGUAL 10 MG - CAPSULA                               | BAYER      | R\$ 1,70       | R\$ 2.040,00   |
| 15   | 1.000,00   | UN    | ADRENALINA 1 G/ML                                               | HIPOLABOR  | R\$ 4,90       | R\$ 4.900,00   |
| 16   | 1.000,00   | UN    | AGAROL                                                          | JOHNSON    | R\$ 49,00      | R\$ 49.000,00  |
| 19   | 500,00     | CX    | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5                           | SOLIDOR    | R\$ 14,90      | R\$ 7.450,00   |
| 20   | 500,00     | CX    | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X 7                            | SOLIDOR    | R\$ 14,90      | R\$ 7.450,00   |
| 21   | 500,00     | UN    | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X 8                            | SOLIDOR    | R\$ 13,19      | R\$ 6.595,00   |
| 23   | 200,00     | UN    | AGULHA P/ANESTESIA ESPINHAL 27X3 1/2                            | UNISSIS    | R\$ 24,80      | R\$ 4.960,00   |
| 24   | 600,00     | UN    | AGULHA P/ RAQUI- ANESTESIA ESPINHAL 22G X 90 MM                 | PROCARE    | R\$ 13,00      | R\$ 7.800,00   |
| 26   | 5.000,00   | UN    | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - FRASCOS                         | PRATI      | R\$ 3,74       | R\$ 18.700,00  |
| 27   | 40,00      | UN    | ALCOOL 96                                                       | RICIE      | R\$ 13,50      | R\$ 540,00     |
| 29   | 20,00      | UN    | ALCOOL ACIDO 3% 1000ML                                          | CRQ        | R\$ 57,00      | R\$ 1.140,00   |
| 30   | 20,00      | UN    | ALCOOL ACIDO 1% 1000ML                                          | CRQ        | R\$ 57,00      | R\$ 1.140,00   |
| 32   | 300,00     | UN    | ALGODAO HODROFILO 500GR                                         | ALGOBOM    | R\$ 18,90      | R\$ 5.670,00   |
| 35   | 5.000,00   | UN    | ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDOS                                 | PRATI      | R\$ 0,66       | R\$ 3.300,00   |
| 38   | 5.000,00   | UN    | ALPRAZOLAM 1 MG ( FRONTAL) - COMPRIMIDOS                        | U. QUIMICA | R\$ 0,90       | R\$ 4.500,00   |
| 41   | 10.000,00  | UN    | AMINOFILINA 24 MG/ML CAIXA C/50 UNIDADES                        | FARMACE    | R\$ 2,70       | R\$ 27.000,00  |
| 43   | 5.000,00   | UN    | AMOXILINA + ACIDO CLAVULONICO 250/125MG                         | E.M.S      | R\$ 18,90      | R\$ 94.500,00  |
| 44   | 25.000,00  | UN    | AMOXICILINA +ACIDO CLAVULONICO 500/125MG                        | E.M.S      | R\$ 5,14       | R\$ 128.500,00 |
| 46   | 100.000,00 | UN    | AMOXILINA 500MG COMP.                                           | PRATI      | R\$ 0,27       | R\$ 27.000,00  |
| 47   | 500,00     | UN    | AMPICILINA 250 MG                                               | PRATI      | R\$ 6,69       | R\$ 3.345,00   |
| 49   | 2.000,00   | UN    | AMPICILINA SÓDICA 1G                                            | ARISTON    | R\$ 2,89       | R\$ 5.780,00   |
| 50   | 20,00      | UN    | ANTI-A (TIPAGEM SANGUINEA)                                      | PROTHEMO   | R\$ 40,00      | R\$ 800,00     |
| 51   | 20,00      | UN    | ANTI-B TIPAGEM SAGUINEA                                         | PROTHEMO   | R\$ 40,00      | R\$ 800,00     |
| 52   | 20,00      | UN    | ANTICOAGULANTE GLICOSE                                          | ANALISA    | R\$ 9,00       | R\$ 180,00     |
| 53   | 20,00      | UN    | ANTICOAGULANTE EDTA 250ML                                       | ANALISA    | R\$ 9,00       | R\$ 180,00     |
| 54   | 20,00      | UN    | ANTI-D (TIPAGEM SANGUINEA)                                      | PROTHEMO   | R\$ 53,00      | R\$ 1.060,00   |
| 55   | 50,00      | UN    | APARELHO DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE                          | ROCHE      | R\$ 104,48     | R\$ 5.224,00   |
| 57   | 50,00      | UN    | ARGIROL-VITELINARO DE PRATA 10%                                 | ALLERGAN   | R\$ 28,00      | R\$ 1.400,00   |
| 58   | 10,00      | UN    | ASLO (LÁTEX)                                                    | DOLES      | R\$ 147,00     | R\$ 1.470,00   |
| 60   | 300,00     | PC    | ATADURA CREPE 10CMX1,80 C/12                                    | CREMER     | R\$ 29,70      | R\$ 8.910,00   |
| 61   | 300,00     | UN    | ATADURA CREPE 15 CM X 1.80 M                                    | CREMER     | R\$ 48,99      | R\$ 14.697,00  |
| 62   | 1.500,00   | CX    | ATADURA GESSADA 10CM X 3.0 M CX. C/20                           | CREMER     | R\$ 6,69       | R\$ 10.035,00  |
| 63   | 2.000,00   | UN    | ATADURA GESSADA 15CM X 3.0 M                                    | CREMER     | R\$ 6,98       | R\$ 13.960,00  |
| 65   | 1.000,00   | UN    | CLORTALIDONA 25 MG + ATENOLOL 100 MG                            | E.M.S      | R\$ 0,39       | R\$ 390,00     |
| 66   | 50.000,00  | UN    | ATENOLOL CPR. 100MG C/ 420                                      | PRATI      | R\$ 0,15       | R\$ 7.500,00   |
| 68   | 1.500,00   | UN    | ATROPINA INJETAVEL 0,50 MG                                      | HYPOFARMA  | R\$ 1,00       | R\$ 1.500,00   |
| 71   | 500,00     | UN    | AZITROMICINA 900 SUSPENSÃO ORAL - FRASCOS                       | PRATI      | R\$ 9,90       | R\$ 4.950,00   |
| 72   | 10,00      | UN    | CORANTE AZUL METILENO (1000ML)                                  | NEWPROV    | R\$ 69,00      | R\$ 690,00     |
| 73   | 30.000,00  | UN    | BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG                                   | GEOLAB     | R\$ 0,18       | R\$ 5.400,00   |
| 76   | 5.000,00   | UN    | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI                          | ARISTON    | R\$ 3,00       | R\$ 15.000,00  |
| 79   | 25,00      | CX    | BHCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) CX C/ 50                         | BIOEASY    | R\$ 77,00      | R\$ 1.925,00   |
| 80   | 100,00     | UN    | BICARBONATO SOD.8,4% 100X10ML (GEN)                             | FARMACE    | R\$ 2,05       | R\$ 205,00     |
| 81   | 10,00      | UN    | BIO - KIT DRENO DE TÓRAX RADIOPACO - DRENO Nº 28                | MB         | R\$ 85,00      | R\$ 850,00     |
| 82   | 50,00      | UN    | BIO - KIT SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL C/ SELO D AGUA           | MB         | R\$ 85,00      | R\$ 4.250,00   |
| 84   | 3.000,00   | UN    | BOLSA DE COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA FECHADO 2000ML | STARMED    | R\$ 9,24       | R\$ 27.720,00  |
| 85   | 10,00      | UN    | BOLSA COLETORA DE SANGUE                                        | JP         | R\$ 48,00      | R\$ 480,00     |
| 87   | 300,00     | UN    | BROMETO DE IPRATOPRIO                                           | TEUTO      | R\$ 1,98       | R\$ 594,00     |
| 88   | 50,00      | UN    | BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML                                    | NOVAFARMA  | R\$ 12,90      | R\$ 645,00     |
| 94   | 6.000,00   | UN    | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - FRASCOS                          | PRATI      | R\$ 3,99       | R\$ 23.940,00  |
| 97   | 500.000,00 | UN    | CAPTOPRIL 25MG - COMPR.                                         | PRATI      | R\$ 0,09       | R\$ 45.000,00  |
| 98   | 200.000,00 | UN    | CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDOS                                   | PRATI      | R\$ 0,12       | R\$ 24.000,00  |
| 99   | 60.000,00  | UN    | CARBAMAZEPINA 200MG (COMPR)                                     | TEUTO      | R\$ 0,42       | R\$ 25.200,00  |
| 100  | 1.000,00   | UN    | CARBAMAZEPINA 20MG/ML - FRASCOS                                 | U. QUIMICA | R\$ 18,14      | R\$ 18.140,00  |
| 101  | 50.000,00  | UN    | CARBAMAZEPINA 400MG (COMPR)                                     | TEUTO      | R\$ 0,69       | R\$ 34.500,00  |
| 102  | 5.000,00   | UN    | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDOS                         | ARROW      | R\$ 0,18       | R\$ 900,00     |



|     |            |    |                                                                                                         |              |            |                |
|-----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 106 | 5.000,00   | UN | CARVEDILOL 12.5 MG - COMPRIMIDOS                                                                        | BALDACCI     | R\$ 1,20   | R\$ 6.000,00   |
| 107 | 2.000,00   | UN | CARVEDILOL CPR. 25MG C/ 30                                                                              | BALDACCI     | R\$ 1,28   | R\$ 2.560,00   |
| 108 | 2.500,00   | UN | CARVEDILOL 3.125 MG                                                                                     | BALDACCI     | R\$ 0,77   | R\$ 1.925,00   |
| 109 | 2.500,00   | UN | CARVEDILOL 6.25 MG - COMPRIMIDOS                                                                        | BALDACCI     | R\$ 0,77   | R\$ 1.925,00   |
| 112 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16G 12"                                                         | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 113 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16G 8"                                                          | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 114 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 12"                                                         | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 115 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 24"                                                         | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 116 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 8"                                                          | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 117 | 5,00       | UN | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 22G 8"                                                          | BD           | R\$ 252,00 | R\$ 1.260,00   |
| 122 | 50,00      | UN | CATETER UMBILICAL VENOSO N° 2,5                                                                         | SILMAC       | R\$ 268,80 | R\$ 13.440,00  |
| 123 | 50,00      | UN | CATETER UMBILICAL VENOSO N° 3,5                                                                         | SILMAC       | R\$ 268,80 | R\$ 13.440,00  |
| 124 | 50,00      | UN | CATETER UMBILICAL VENOSO N° 5,0                                                                         | SILMAC       | R\$ 268,80 | R\$ 13.440,00  |
| 125 | 500,00     | UN | CEDILANID 0,2 MG/ML CAIXA C/ 50 AMPOLAS                                                                 | U. QUIMICA   | R\$ 3,75   | R\$ 1.875,00   |
| 126 | 3.000,00   | UN | CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML                                                                         | TEUTO        | R\$ 6,74   | R\$ 20.220,00  |
| 127 | 300.000,00 | UN | CEFALEXINA 500 MG                                                                                       | TEUTO        | R\$ 0,43   | R\$ 129.000,00 |
| 132 | 50,00      | UN | CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA                                                              | GEOLAB       | R\$ 12,54  | R\$ 627,00     |
| 136 | 5.000,00   | UN | CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDOS -                                                                          | BIOSINTETICA | R\$ 0,88   | R\$ 4.400,00   |
| 139 | 2.000,00   | UN | CIPROFIBRATO 100 MG                                                                                     | BIOLAB       | R\$ 6,72   | R\$ 13.440,00  |
| 142 | 2.000,00   | UN | CLAMP UMBILICAL C/ 100                                                                                  | WELL CLAMP   | R\$ 0,90   | R\$ 1.800,00   |
| 147 | 5.000,00   | UN | CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDOS                                                                         | U. QUIMICA   | R\$ 0,49   | R\$ 2.450,00   |
| 151 | 1.000,00   | UN | CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL                                                                              | NOVAFARMA    | R\$ 4,49   | R\$ 4.490,00   |
| 154 | 2.000,00   | UN | CLORETO DE POTASSIO 19,1%                                                                               | ISOFARMA     | R\$ 0,53   | R\$ 1.060,00   |
| 155 | 2.000,00   | UN | CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL                                                                  | ISOFARMA     | R\$ 0,55   | R\$ 1.100,00   |
| 157 | 250.000,00 | UN | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG                                                                     | PRATI        | R\$ 0,42   | R\$ 105.000,00 |
| 159 | 500,00     | UN | CLORIDRATO DE AMIDARONA 50 MG/ML SOL. INJETAVEL                                                         | HIPOLABOR    | R\$ 5,28   | R\$ 2.640,00   |
| 161 | 3.000,00   | UN | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BUP) - COMPRIMIDOS                                                     | E.M.S        | R\$ 4,68   | R\$ 14.040,00  |
| 162 | 5.000,00   | UN | CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJETAVEL                                                       | HYPOFARMA    | R\$ 1,20   | R\$ 6.000,00   |
| 163 | 60.000,00  | UN | CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200MG - COMPR.                                                                 | PRATI        | R\$ 0,16   | R\$ 9.600,00   |
| 165 | 5.000,00   | UN | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG (ANAFRANIL) (COMPROMIDOS                                               | E.M.S        | R\$ 2,11   | R\$ 10.550,00  |
| 166 | 20.000,00  | UN | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS                                                        | U. QUIMICA   | R\$ 0,78   | R\$ 15.600,00  |
| 169 | 300,00     | UN | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML                                                                          | U. QUIMICA   | R\$ 2,26   | R\$ 678,00     |
| 174 | 720,00     | UN | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG                                                                           | UCIFARMA     | R\$ 1,40   | R\$ 1.008,00   |
| 175 | 500,00     | UN | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)                                                               | U. QUIMICA   | R\$ 4,18   | R\$ 2.090,00   |
| 178 | 4.000,00   | UN | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML (FERNAGAN)                                                          | CRISTALIA    | R\$ 4,97   | R\$ 19.880,00  |
| 179 | 250.000,00 | UN | CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG                                                                           | PHARLAB      | R\$ 0,13   | R\$ 32.500,00  |
| 186 | 5.000,00   | UN | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG (MELLERIL) - COMPRIMIDOS                                               | U. QUIMICA   | R\$ 3,78   | R\$ 18.900,00  |
| 188 | 1.000,00   | UN | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG                                                                            | TEUTO        | R\$ 0,54   | R\$ 540,00     |
| 189 | 2.000,00   | UN | CLORTALIDONA 25 MG + ATENOLOL 100 MG                                                                    | E.M.S        | R\$ 0,60   | R\$ 1.200,00   |
| 190 | 450,00     | UN | CLORTALIDONA 25 MG + ATENOLOL 100 MG                                                                    | E.M.S        | R\$ 0,60   | R\$ 270,00     |
| 193 | 15,00      | UN | COLESTEROL                                                                                              | DOLES        | R\$ 125,00 | R\$ 1.875,00   |
| 194 | 30,00      | UN | COLETOR DE PERFUCORTANTES DESCAPACK 13 LT                                                               | RAVA         | R\$ 71,69  | R\$ 2.150,70   |
| 195 | 2.000,00   | UN | COLETOR UNIV. 80ML C 100 N/EST E                                                                        | JPROLAB      | R\$ 0,63   | R\$ 1.260,00   |
| 196 | 10.000,00  | UN | COLETORESUNIVERSAL 80 ML (EAS E EPF) NÃO ESTÉRIL                                                        | JPROLAB      | R\$ 0,63   | R\$ 6.300,00   |
| 198 | 20.000,00  | UN | COMPLEXO B - POLIVITAMINICO                                                                             | HYPOFARMA    | R\$ 2,20   | R\$ 44.000,00  |
| 199 | 1.000,00   | UN | COMPLEXO B VITAMINICO                                                                                   | CAZI         | R\$ 8,50   | R\$ 8.500,00   |
| 200 | 100,00     | UN | COMPRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODAO - 45CM X 50CM NAO RADIOPACO                      | AMERICA      | R\$ 125,00 | R\$ 12.500,00  |
| 202 | 30,00      | CX | CONJUNTO ESPONJA CLOREXIDINE ESCOVA INDICAÇÃO: ANTI-SEPSIA DA PELE, MAOS, BRAÇO E ANTE-BRAÇO CX C/48 UN | VICPHARMA    | R\$ 160,00 | R\$ 4.800,00   |
| 203 | 8,00       | L  | CORANTE DE GIENSA                                                                                       | NEWPROV      | R\$ 110,00 | R\$ 880,00     |
| 204 | 10,00      | UN | CORANTE FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL NILSEN                                                                | NEWPROV      | R\$ 80,00  | R\$ 800,00     |
| 205 | 20,00      | UN | CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA KITS                                                                     | LABORCLIN    | R\$ 80,00  | R\$ 1.600,00   |
| 206 | 20,00      | UN | CORANTE AZUL DE METILENO P/ ZIEHL NILSEN                                                                | NEWPROV      | R\$ 80,00  | R\$ 1.600,00   |
| 207 | 5.000,00   | UN | CORUS H- LOSARTANA/ HCTZ 50/12,5MG - COMPRIMIDOS                                                        | E.M.S        | R\$ 0,83   | R\$ 4.150,00   |
| 208 | 10,00      | UN | CREATININA PP                                                                                           | ANALISA      | R\$ 98,00  | R\$ 980,00     |
| 209 | 20,00      | CX | CURATIVOS PÓS COLETA COM 500 UNIDADES                                                                   | AMP          | R\$ 40,00  | R\$ 800,00     |
| 210 | 1.200,00   | UN | DACTIL. OB - CLORIDRATO PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA - COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG        | SANOFI       | R\$ 44,92  | R\$ 53.904,00  |
| 211 | 100,00     | UN | DENGUE ( IGG E IGM) CX C/10                                                                             | WAMA         | R\$ 539,00 | R\$ 53.900,00  |
| 213 | 3.000,00   | UN | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCOS                                                                 | PRATI        | R\$ 2,25   | R\$ 6.750,00   |
| 215 | 3.000,00   | UN | DIAZEPAM 5MG / ML                                                                                       | SANTISA      | R\$ 1,25   | R\$ 3.750,00   |
| 216 | 300.000,00 | UN | DICLOFENACO SODICO 50MG - COMPR.                                                                        | PRATI        | R\$ 0,09   | R\$ 27.000,00  |
| 217 | 20.000,00  | UN | DICLOFENACO 75 MG SOLUÇÃO INJETAVEL                                                                     | U. QUIMICA   | R\$ 2,45   | R\$ 49.000,00  |
| 218 | 200.000,00 | UN | DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - COMP.                                                                    | GEOLAB       | R\$ 0,18   | R\$ 36.000,00  |
| 219 | 2.000,00   | UN | DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML - FRASCOS                                                              | VITAPAN      | R\$ 4,95   | R\$ 9.900,00   |
| 224 | 1.000,00   | UN | DIMETICONA 75 MG/ML                                                                                     | PRATI        | R\$ 2,60   | R\$ 2.600,00   |

|     |            |    |                                                                                                    |            |            |               |
|-----|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 225 | 10.000,00  | UN | DINITRATO ISOSSORBIDA 20 MG                                                                        | E.M.S      | R\$ 0,90   | R\$ 9.000,00  |
| 227 | 30.000,00  | UN | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML                                                                          | SANTISA    | R\$ 2,40   | R\$ 72.000,00 |
| 228 | 30.000,00  | UN | DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS                                                                      | PRATI      | R\$ 0,25   | R\$ 7.500,00  |
| 233 | 50,00      | UN | DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12.5MG / ML                                                                | NOVAFARMA  | R\$ 6,25   | R\$ 312,50    |
| 234 | 200,00     | UN | DRAMIN B6 GOTAS                                                                                    | U. QUIMICA | R\$ 8,40   | R\$ 1.680,00  |
| 236 | 20,00      | UN | DRENO PENROSE N.04 N. ESTERIL                                                                      | MEDICIR    | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00  |
| 237 | 20,00      | UN | DRENO PENROSE N.01 N EST C/12                                                                      | MEDICIR    | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00  |
| 238 | 20,00      | UN | DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 02                                                                     | MEDICIR    | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00  |
| 239 | 20,00      | UN | DRENO PENROSE N.03 N. EST                                                                          | MEDICIR    | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00  |
| 240 | 5,00       | UN | DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 16 ESTERIL                                                          | BIONAL     | R\$ 196,00 | R\$ 980,00    |
| 241 | 5,00       | UN | DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 16 ESTERIL                                                          | BIONAL     | R\$ 196,00 | R\$ 980,00    |
| 242 | 5,00       | UN | DRENO T KHER COM HASTE DE 30CM ESTERIZADO Nº 8                                                     | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 243 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N 10                                                                                  | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 244 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 12                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 245 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 14                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 246 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 16                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 247 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 18                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 248 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 20                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 249 | 5,00       | UN | DRENO T KHER N. 24                                                                                 | BIONAL     | R\$ 120,00 | R\$ 600,00    |
| 250 | 20,00      | UN | DRENO TORAX RADIOPATICO N. 12                                                                      | BIONAL     | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00  |
| 251 | 20,00      | UN | DRENO TORAX RADIOPATICO N. 28                                                                      | BIONAL     | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00  |
| 255 | 10,00      | UN | ENOXAPARINA 20 MG /0,2ML                                                                           | BLAUSIEGEL | R\$ 25,00  | R\$ 250,00    |
| 256 | 220,00     | UN | ENOXAPARINA 40MG / 0,4 ML                                                                          | BLAUSIEGEL | R\$ 35,00  | R\$ 7.700,00  |
| 257 | 10,00      | UN | ENOXAPARINA 60 MG / 0,6ML                                                                          | BLAUSIEGEL | R\$ 35,00  | R\$ 350,00    |
| 258 | 10,00      | UN | ENOXAPARINA 80MG / 0,8ML                                                                           | BLAUSIEGEL | R\$ 45,00  | R\$ 450,00    |
| 259 | 30,00      | UN | EPITEZAN POM. 3,5G                                                                                 | ALLERGAN   | R\$ 33,60  | R\$ 1.008,00  |
| 262 | 10,00      | UN | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE                                                                   | EMBRAMED   | R\$ 6,00   | R\$ 60,00     |
| 264 | 20.000,00  | UN | ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS                                                                  | PRATI      | R\$ 1,12   | R\$ 22.400,00 |
| 265 | 100,00     | UN | ESCALPE N. 19                                                                                      | SOLIDOR    | R\$ 44,58  | R\$ 4.458,00  |
| 266 | 100,00     | CX | ESCALPE 21 CX C/100                                                                                | SOLIDOR    | R\$ 44,58  | R\$ 4.458,00  |
| 267 | 200,00     | CX | ESCALPE 23 CX C/ 100                                                                               | SOLIDOR    | R\$ 39,00  | R\$ 7.800,00  |
| 268 | 100,00     | UN | ESCALPE N. 25                                                                                      | SOLIDOR    | R\$ 39,00  | R\$ 3.900,00  |
| 271 | 10.000,00  | UN | ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDOS                                                                | E.M.S      | R\$ 0,94   | R\$ 9.400,00  |
| 278 | 500,00     | UN | FENITOINA 5% 50 MG/ML                                                                              | TEUTO      | R\$ 1,92   | R\$ 960,00    |
| 279 | 100.000,00 | UN | FENOBARBITAL 100MG - COMPR.                                                                        | U. QUIMICA | R\$ 0,22   | R\$ 22.000,00 |
| 280 | 100,00     | UN | FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ ML) - AMPOLAS                                                         | CRISTALIA  | R\$ 4,80   | R\$ 480,00    |
| 283 | 200,00     | CX | FILME RX 24 X 30 CX C/100                                                                          | FUJIFILM   | R\$ 325,49 | R\$ 65.098,00 |
| 284 | 200,00     | CX | FILME RX 30 X 40 CX C/100                                                                          | FUJIFILM   | R\$ 490,00 | R\$ 98.000,00 |
| 289 | 20,00      | CX | FIOS CAT GUT CROMADO 1-0 - ½ X CIR CIL 4,0 - 75 CM AGULHA                                          | TECHNOFIO  | R\$ 161,00 | R\$ 3.220,00  |
| 290 | 25,00      | CX | FIOS CAT GUT SIMPLES 0 3/8 CIR CIL 4,0 CM- 75 CM- AGULHADO                                         | TECHNOFIO  | R\$ 161,00 | R\$ 4.025,00  |
| 291 | 20,00      | UN | FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 3/8 CIRC. CIL. 4,0 CM - 75 CM - AGULHADO                                  | TECHNOFIO  | R\$ 161,00 | R\$ 3.220,00  |
| 292 | 30,00      | UN | FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIRC. CIL. 4,0 - 75CM - AGULHA HEPATICA                               | TECHNOFIO  | R\$ 159,00 | R\$ 4.770,00  |
| 293 | 30,00      | UN | FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIRC. CIL. 4,0 - 75 CM - AGULHADO                                     | TECHNOFIO  | R\$ 161,00 | R\$ 4.830,00  |
| 294 | 20,00      | UN | FIOS CATGUT CROMADO 2-0 3/8 CIRC. CIL 4,0CM - 75 CM - AGULHADO                                     | TECHNOFIO  | R\$ 159,00 | R\$ 3.180,00  |
| 295 | 10,00      | UN | FIOS CAT GUT CROMADO 3-0 - 3/8 CIRC. CIL. 4,0CM- 75 CM - AGULHADO                                  | BIOLINE    | R\$ 161,00 | R\$ 1.610,00  |
| 302 | 3.000,00   | UN | FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 30 M                                                                 | ADERE      | R\$ 5,18   | R\$ 15.540,00 |
| 303 | 200,00     | UN | FITA P/AUTOCLAVE 19X30                                                                             | CREMER     | R\$ 8,73   | R\$ 1.746,00  |
| 306 | 100,00     | UN | FLORENT PED PO.ORAL.200MG C/04 FLORATIL                                                            | E.M.S      | R\$ 10,08  | R\$ 1.008,00  |
| 307 | 100.000,00 | UN | FLUCONAZOL 150MG                                                                                   | PRATI      | R\$ 0,49   | R\$ 49.000,00 |
| 308 | 50,00      | UN | FLUMAZENIL INJ.0,1MG/ML IV 5X5ML (C1)                                                              | CRISTALIA  | R\$ 57,90  | R\$ 2.895,00  |
| 309 | 100.000,00 | UN | FLUOXETINA 20 MG                                                                                   | TEUTO      | R\$ 0,55   | R\$ 55.000,00 |
| 311 | 20,00      | UN | FR (LATEX)                                                                                         | WAMA       | R\$ 78,00  | R\$ 1.560,00  |
| 317 | 5.000,00   | UN | GARAMICINA 40 MG /ML                                                                               | NOVAFARMA  | R\$ 1,48   | R\$ 7.400,00  |
| 318 | 10.000,00  | UN | GARAMICINA 80 MG / ML                                                                              | NOVAFARMA  | R\$ 1,29   | R\$ 12.900,00 |
| 319 | 600,00     | UN | GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 CM X 91 M 100% ALGO                                                      | CREMER     | R\$ 98,00  | R\$ 58.800,00 |
| 320 | 20,00      | UN | GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALAO 5 LITROS - RMC | MERCUR     | R\$ 68,00  | R\$ 1.360,00  |
| 325 | 20,00      | UN | GLICOSE                                                                                            | ANALISA    | R\$ 92,40  | R\$ 1.848,00  |
| 329 | 25,00      | UN | GLUTARON II (28 DIAS) 5 LITROS                                                                     | CINORD     | R\$ 268,80 | R\$ 6.720,00  |
| 330 | 2.500,00   | UN | GUACO XAROPE                                                                                       | NATULAB    | R\$ 6,80   | R\$ 17.000,00 |
| 335 | 100,00     | UN | HEPARINA 5000 UL / 5ML                                                                             | BLAUSIEGEL | R\$ 22,10  | R\$ 2.210,00  |
| 336 | 100,00     | UN | HEPARINA SODICA 5000 UL 0,25 ML / SUB                                                              | CRISTALIA  | R\$ 17,00  | R\$ 1.700,00  |
| 338 | 500.000,00 | UN | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPR.                                                                   | PRATI      | R\$ 0,11   | R\$ 55.000,00 |
| 341 | 2.500,00   | UN | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL                                                               | SOBRAL     | R\$ 2,88   | R\$ 7.200,00  |
| 342 | 2.500,00   | UN | HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML                                                | SOBRAL     | R\$ 5,60   | R\$ 14.000,00 |
| 345 | 50,00      | CX | HIV 1 E 2 (TESTE RÁPIDO) CX C/ 50                                                                  | BIOEASY    | R\$ 435,00 | R\$ 21.750,00 |
| 348 | 20.000,00  | UN | IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDOS                                                                     | VITAPAN    | R\$ 0,14   | R\$ 2.800,00  |
| 349 | 50.000,00  | UN | IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS                                                                     | VITAPAN    | R\$ 0,30   | R\$ 15.000,00 |
| 353 | 3.000,00   | UN | IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML                                                                        | SOBRAL     | R\$ 3,80   | R\$ 11.400,00 |
| 355 | 50.000,00  | UN | ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDOS                                                                   | PRATI      | R\$ 0,99   | R\$ 49.500,00 |
| 356 | 2.000,00   | UN | IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS                                                                     | UCIFARMA   | R\$ 1,05   | R\$ 2.100,00  |
| 359 | 50,00      | UN | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR 9/16" - 18 UNF                                                | NS         | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00  |
| 360 | 100,00     | UN | KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONECTOR 9/16" - 18 UNF                                              | NS         | R\$ 22,00  | R\$ 2.200,00  |
| 362 | 20,00      | UN | LACTULOSE XAROPE 120ML                                                                             | UCIFARMA   | R\$ 33,00  | R\$ 660,00    |

|     |            |    |                                                                                             |              |            |                |
|-----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 363 | 60,00      | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UN                                                            | SOLIDOR      | R\$ 44,00  | R\$ 2.640,00   |
| 364 | 200,00     | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100                                                               | SOLIDOR      | R\$ 44,00  | R\$ 8.800,00   |
| 365 | 60,00      | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UN                                                            | SOLIDOR      | R\$ 44,00  | R\$ 2.640,00   |
| 366 | 100,00     | UN | LAMINA FOSCAS C/ 50                                                                         | PERFECTA     | R\$ 6,50   | R\$ 650,00     |
| 367 | 5.000,00   | UN | LAMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA                                                        | PERFECTA     | R\$ 6,50   | R\$ 32.500,00  |
| 371 | 5.000,00   | UN | LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL                                                                 | ONCALL       | R\$ 0,18   | R\$ 900,00     |
| 383 | 3.000,00   | UN | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG - COMPRIMIDOS                                                     | SANOFI       | R\$ 1,23   | R\$ 3.690,00   |
| 384 | 5.000,00   | UN | LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR                                                             | U. QUIMICA   | R\$ 5,50   | R\$ 27.500,00  |
| 386 | 50,00      | UN | LIDOCAINA SPRAY                                                                             | CRISTALIA    | R\$ 156,80 | R\$ 7.840,00   |
| 387 | 200.000,00 | UN | LOSARTANA POTASSICA 100 MG                                                                  | PRATI        | R\$ 0,59   | R\$ 118.000,00 |
| 388 | 500.000,00 | UN | LOSARTANA POTASSICA 50 MG                                                                   | PRATI        | R\$ 0,26   | R\$ 130.000,00 |
| 392 | 500,00     | UN | LUVAS DE PROCEDIMENTO P                                                                     | MEDIX        | R\$ 35,00  | R\$ 17.500,00  |
| 393 | 4.000,00   | UN | LUVAS ESTÉRIL Nº 8,0 ( PARES)                                                               | LEMGRUBER    | R\$ 2,38   | R\$ 9.520,00   |
| 395 | 2.000,00   | UN | LUVAS ESTERILIZADAS 7,5                                                                     | LEMGLRUBER   | R\$ 2,25   | R\$ 4.500,00   |
| 397 | 100,00     | UN | LUVAS P                                                                                     | MEDIX        | R\$ 35,00  | R\$ 3.500,00   |
| 398 | 100.000,00 | UN | MELEATO DE ENALAPRIL 10 MG                                                                  | U. QUIMICA   | R\$ 0,28   | R\$ 28.000,00  |
| 399 | 500.000,00 | UN | MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG                                                                  | GEOLAB       | R\$ 0,22   | R\$ 110.000,00 |
| 400 | 50.000,00  | UN | MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG                                                                   | E.M.S        | R\$ 0,28   | R\$ 14.000,00  |
| 403 | 3.000,00   | UN | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (METHERGIN)                                           | U. QUIMICA   | R\$ 3,69   | R\$ 11.070,00  |
| 406 | 30,00      | RL | MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M                                                                  | NEVE         | R\$ 20,00  | R\$ 600,00     |
| 407 | 30,00      | RL | MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M                                                                  | NEVE         | R\$ 22,00  | R\$ 660,00     |
| 408 | 30,00      | RL | MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M                                                                   | NEVE         | R\$ 13,00  | R\$ 390,00     |
| 411 | 50,00      | UN | MATHERGAN (KAMANTHRO) - AMPOLAS                                                             | SL BOEHRINGE | R\$ 480,00 | R\$ 24.000,00  |
| 412 | 200.000,00 | UN | MEBENDAZOL 100MG COMPR                                                                      | SOBRAL       | R\$ 0,13   | R\$ 26.000,00  |
| 420 | 350.000,00 | UN | METILDOPA 500 MG                                                                            | TKS          | R\$ 0,45   | R\$ 157.500,00 |
| 421 | 100,00     | UN | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLAS                                              | U. QUIMICA   | R\$ 2,18   | R\$ 218,00     |
| 423 | 10.000,00  | UN | METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML                                                                    | SANTISA      | R\$ 0,69   | R\$ 6.900,00   |
| 424 | 2.000,00   | UN | METOCLOPRAMIDA 4MG GOTAS                                                                    | MARIOL       | R\$ 2,44   | R\$ 4.880,00   |
| 425 | 2.000,00   | UN | METOPROLOL 100 MG                                                                           | ASTRAZENECA  | R\$ 5,67   | R\$ 11.340,00  |
| 427 | 1.000,00   | UN | METRONIDAZOL 5MG/ML                                                                         | ISOFARMA     | R\$ 5,00   | R\$ 5.000,00   |
| 429 | 7.000,00   | UN | METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL                                                              | PRATI        | R\$ 3,64   | R\$ 25.480,00  |
| 430 | 100.000,00 | UN | METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDOS                                                           | TEUTO        | R\$ 1,54   | R\$ 154.000,00 |
| 433 | 5.000,00   | UN | MONOCORDIL 20MG CX 20 COMP                                                                  | E.M.S        | R\$ 0,40   | R\$ 2.000,00   |
| 434 | 250,00     | UN | MONTELACASTE (SINGULAR) 5MG                                                                 | MERCK SHARP  | R\$ 9,20   | R\$ 2.300,00   |
| 435 | 5.000,00   | UN | MULTIVIA 2 VIAS                                                                             | DESCARPACK   | R\$ 1,56   | R\$ 7.800,00   |
| 437 | 1.000,00   | UN | NEOCAINA 0,50% PESADA-CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% P/RAQUIASESTESIA S/CONSERVANTE | CRISTALIA    | R\$ 20,38  | R\$ 20.380,00  |
| 440 | 100.000,00 | UN | NIFEDIPINA 10 MG                                                                            | GEOLAB       | R\$ 0,22   | R\$ 22.000,00  |
| 441 | 350.000,00 | UN | NIFEDIPINO 20 MG                                                                            | GEOLAB       | R\$ 0,19   | R\$ 66.500,00  |
| 442 | 2.500,00   | UN | NIFEDIPINO RETARD 10 MG                                                                     | MEDQUIMICA   | R\$ 0,68   | R\$ 1.700,00   |
| 444 | 30.000,00  | UN | NIMESULIDA 50 MG/L                                                                          | PRATI        | R\$ 2,99   | R\$ 89.700,00  |
| 445 | 10.000,00  | UN | NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60G                                                   | TEUTO        | R\$ 3,98   | R\$ 39.800,00  |
| 446 | 50,00      | UN | NISTATINA 100.000 UI SOLUÇÃO ORAL                                                           | TEUTO        | R\$ 4,80   | R\$ 240,00     |
| 448 | 10.000,00  | UN | NITRATO DE MICONAZOL CREME                                                                  | PRATI        | R\$ 5,99   | R\$ 59.900,00  |
| 449 | 5.000,00   | UN | NITRENDIPINO 10 MG                                                                          | BIOSINTETICA | R\$ 0,22   | R\$ 1.100,00   |
| 457 | 10,00      | UN | OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIO                                                            | NEWPROV      | R\$ 26,30  | R\$ 263,00     |
| 461 | 3.000,00   | UN | OXACILINA SODICA 500MG                                                                      | ARISTON      | R\$ 3,00   | R\$ 9.000,00   |
| 465 | 1.200,00   | UN | PACO 30 MG ( PARACETAMOL 500 MG+ FOSF CODEÍNA 30 MG) - COMPRIMIDOS                          | U. QUIMICA   | R\$ 1,56   | R\$ 1.872,00   |
| 468 | 50,00      | UN | PAPEL GRAU CIRURGICO                                                                        | MEDSTERIL    | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00   |
| 469 | 50,00      | UN | PAPEL KRAFT - 60 CM DE COMPRIMENTO / TAMANHO 230M (APROXIMADAMENTE)                         | HELIOS       | R\$ 90,00  | R\$ 4.500,00   |
| 470 | 100,00     | PC | PAPEL TOALHA (PCTE C/1000 FOLHAS 20X21)                                                     | TREVO        | R\$ 18,00  | R\$ 1.800,00   |
| 471 | 1.000,00   | UN | PAPEL TOALHA 23 X 21 C/1000                                                                 | TREVE        | R\$ 18,99  | R\$ 18.990,00  |
| 472 | 100.000,00 | UN | PARACETAMOL 500MG - COMPR.                                                                  | PRATI        | R\$ 0,11   | R\$ 11.000,00  |
| 473 | 150.000,00 | UN | PARACETAMOL 750 MG COMP.                                                                    | PRATI        | R\$ 0,18   | R\$ 27.000,00  |
| 474 | 50.000,00  | UN | PARACETAMOL 200 MG GOTAS - FRASCO                                                           | FARMACE      | R\$ 1,31   | R\$ 65.500,00  |
| 478 | 10,00      | UN | PCR (LÁTEX)                                                                                 | WAMA         | R\$ 81,00  | R\$ 810,00     |
| 479 | 25.000,00  | UN | PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI                                                         | ARISTON      | R\$ 2,32   | R\$ 58.000,00  |
| 481 | 15.000,00  | UN | PENICILINA PROCAÍNA + PENICILINA POTASSICA 400.000 UI                                       | ARISTON      | R\$ 2,68   | R\$ 40.200,00  |
| 484 | 5.000,00   | UN | PERMAGANATO DE POTASSIO                                                                     | MARIOL       | R\$ 0,22   | R\$ 1.100,00   |
| 485 | 2,00       | UN | PIPETA DE 10 µL                                                                             | DIGIPET      | R\$ 105,00 | R\$ 210,00     |
| 486 | 2,00       | UN | PIPETA DE 1000 µL                                                                           | DIGIPET      | R\$ 105,00 | R\$ 210,00     |
| 487 | 5.000,00   | UN | PIROXICAM 20 MG                                                                             | GEOLAB       | R\$ 0,27   | R\$ 1.350,00   |
| 488 | 10,00      | PC | PONTEIRAS - AMARELA                                                                         | CRAL         | R\$ 18,00  | R\$ 180,00     |
| 489 | 10,00      | PC | PONTEIRAS - AZUL                                                                            | CRAL         | R\$ 18,00  | R\$ 180,00     |
| 490 | 2.000,00   | UN | PRAMIPEXOL 1,0 MG                                                                           | GEOLAB       | R\$ 24,64  | R\$ 49.280,00  |
| 491 | 2.000,00   | UN | PREDINISOLONA SOL, ORAL 3MG/ML                                                              | PRATI        | R\$ 8,30   | R\$ 16.600,00  |
| 493 | 30.000,00  | UN | PREDINISONA 5MG                                                                             | PRATI        | R\$ 0,13   | R\$ 3.900,00   |
| 496 | 50,00      | UN | PROPOFOL 10MG/ML                                                                            | CRISTALIA    | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00   |
| 497 | 1.500,00   | UN | RECIPIENTE PARA PERFURO CORTANTES/INFECTANTE 20 LTS                                         | SHARPBOX     | R\$ 12,90  | R\$ 19.350,00  |
| 498 | 30,00      | UN | REVELADOR P/ RX AUTOMÁTICO C/ ( PARTE A ,B E C) GALÃO 38 LITROS                             | KODAK        | R\$ 472,00 | R\$ 14.160,00  |
| 501 | 6.000,00   | UN | RISPERIDONA CPR. 1MG                                                                        | CRISTALIA    | R\$ 0,63   | R\$ 3.780,00   |
| 502 | 10.000,00  | UN | RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDOS                                                              | CRISTALIA    | R\$ 1,41   | R\$ 14.100,00  |
| 510 | 100,00     | CX | SERINGAS 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADES                                                        | PROCARE      | R\$ 69,00  | R\$ 6.900,00   |
| 512 | 100,00     | CX | SERINGAS 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES                                                       | PROCARE      | R\$ 74,00  | R\$ 7.400,00   |
| 513 | 100,00     | CX | SERINGAS 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES                                                        | PROCARE      | R\$ 39,00  | R\$ 3.900,00   |
| 514 | 35.000,00  | UN | SERINGA 10ML COM AGULHA UNIDADE                                                             | SR           | R\$ 0,71   | R\$ 24.850,00  |
| 516 | 10.000,00  | UN | SERINGA 03 ML C/ AGULHA                                                                     | SR           | R\$ 0,69   | R\$ 6.900,00   |
| 517 | 30.000,00  | UN | SERINGA 5ML C/ AGULHA                                                                       | SR           | R\$ 0,39   | R\$ 11.700,00  |
| 519 | 25.000,00  | UN | SINVASTINA 10 MG                                                                            | BALDACCI     | R\$ 1,27   | R\$ 31.750,00  |
| 521 | 100.000,00 | UN | SINVASTATINA CPR. 40MG                                                                      | GEOLAB       | R\$ 0,90   | R\$ 90.000,00  |
| 522 | 20,00      | UN | SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO POR                                                             | STARMED      | R\$ 5,60   | R\$ 112,00     |

|                        |           |    | SUCÇÃO                                    |            |            |               |
|------------------------|-----------|----|-------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 523                    | 15.000,00 | UN | SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML            | HALEXSTAR  | R\$ 4,98   | R\$ 74.700,00 |
| 524                    | 10.000,00 | UN | SOLUÇÃO FISIOLOGICO 0,9 250 ML            | HALEXSTAR  | R\$ 3,98   | R\$ 39.800,00 |
| 525                    | 20.000,00 | UN | SOLUÇÃO FISIOLOGICO 0,9 500ML             | HALEXSTAR  | R\$ 4,98   | R\$ 99.600,00 |
| 526                    | 15.000,00 | UN | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML               | HALEXSTAR  | R\$ 4,98   | R\$ 74.700,00 |
| 527                    | 8.000,00  | UN | SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML              | HALEXSTAR  | R\$ 4,98   | R\$ 39.840,00 |
| 528                    | 500,00    | UN | SONDA DE ALIVIO N 12                      | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 695,00    |
| 529                    | 200,00    | UN | SONDA DE ALIVIO N 14                      | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 278,00    |
| 530                    | 500,00    | UN | SONDA DE ALIVIO N 16                      | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 695,00    |
| 531                    | 300,00    | UN | SONDA DE ALIVIO N 18                      | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 417,00    |
| 532                    | 20,00     | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4           | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 27,80     |
| 533                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6           | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 139,00    |
| 534                    | 5.000,00  | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08          | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 6.950,00  |
| 535                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10          | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 139,00    |
| 536                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12          | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 139,00    |
| 537                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14          | MARKMED    | R\$ 1,39   | R\$ 139,00    |
| 538                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18          | MARKMED    | R\$ 2,28   | R\$ 228,00    |
| 539                    | 100,00    | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20          | MARKMED    | R\$ 3,13   | R\$ 313,00    |
| 546                    | 50,00     | UN | SONDA FOLLEY Nº 16 - 3 VIAS P/ IRRIGAÇÃO  | SOLIDOR    | R\$ 5,40   | R\$ 270,00    |
| 547                    | 20,00     | UN | SONDA FOLLEY N 20 - 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO | SOLIDOR    | R\$ 5,40   | R\$ 108,00    |
| 548                    | 10,00     | UN | SONDA FOLLEY N 22 - 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO | SOLIDOR    | R\$ 5,40   | R\$ 54,00     |
| 549                    | 10,00     | UN | SONDA FOLLEY N 24 - 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO | SOLIDOR    | R\$ 5,40   | R\$ 54,00     |
| 550                    | 100,00    | UN | SONDA NASOG.LONGA N.14 C/20               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 195,00    |
| 551                    | 500,00    | UN | SONDA NASOG.LONGA N.18 C/20               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 975,00    |
| 552                    | 200,00    | UN | SONDA NASOG.LONGA N.12 C/20               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 390,00    |
| 553                    | 100,00    | UN | SONDA NASOG.LONGA N.20 C/20               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 195,00    |
| 554                    | 100,00    | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22             | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 195,00    |
| 555                    | 100,00    | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24             | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 195,00    |
| 556                    | 40,00     | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4              | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 78,00     |
| 557                    | 40,00     | UN | SONDA NASOG. LONGA N.06 C/ 20             | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 78,00     |
| 558                    | 100,00    | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8              | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 195,00    |
| 559                    | 200,00    | UN | SONDA VESICAL DE ALIVIO N 8               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 390,00    |
| 560                    | 1.000,00  | UN | SONDA VESICAL DE ALIVIO N 6               | MARKMED    | R\$ 1,95   | R\$ 1.950,00  |
| 564                    | 5.000,00  | UN | SULFADIAZINA 500 MG                       | SOBRAL     | R\$ 0,35   | R\$ 1.750,00  |
| 566                    | 6.000,00  | UN | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40MG    | TEUTO      | R\$ 3,79   | R\$ 22.740,00 |
| 570                    | 500,00    | UN | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLAS         | ISOFARMA   | R\$ 1,24   | R\$ 620,00    |
| 578                    | 10.000,00 | UN | SULFATO FERROSO CPR. 40MG                 | PRATI      | R\$ 0,09   | R\$ 900,00    |
| 581                    | 10,00     | UN | TGO PP                                    | ANALISA    | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00  |
| 582                    | 10,00     | UN | TGP PP                                    | ANALISA    | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00  |
| 590                    | 5.000,00  | UN | TOPIRAMATO 100MG                          | E.M.S      | R\$ 1,79   | R\$ 8.950,00  |
| 592                    | 3.000,00  | UN | TOPIRAMATO 50 MG                          | E.M.S      | R\$ 1,57   | R\$ 4.710,00  |
| 595                    | 15,00     | UN | TRIGLICERIDEOS 250 ML                     | ANALISA    | R\$ 201,00 | R\$ 3.015,00  |
| 596                    | 100,00    | CX | TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATÓCRITO C 500    | CRAL       | R\$ 20,16  | R\$ 2.016,00  |
| 599                    | 500,00    | UN | VALSARTANA 160MG                          | E.M.S      | R\$ 1,12   | R\$ 560,00    |
| 600                    | 500,00    | UN | VALSARTANA 160MG                          | E.M.S      | R\$ 1,12   | R\$ 560,00    |
| 601                    | 1.400,00  | UN | VALSARTANA HCT 160/12,5MG                 | E.M.S      | R\$ 2,01   | R\$ 2.814,00  |
| 602                    | 1.000,00  | UN | VARFARINA 5,0 MG                          | U. QUIMICA | R\$ 0,48   | R\$ 480,00    |
| 603                    | 48,00     | L  | VASELINA LIQUIDA 1000ML                   | RIOQUIMICA | R\$ 64,90  | R\$ 3.115,20  |
| 604                    | 20,00     | UN | VDRL                                      | WAMA       | R\$ 44,00  | R\$ 880,00    |
| 609                    | 5.000,00  | UN | VERAPAMIL 80 MG                           | PRATI      | R\$ 0,18   | R\$ 900,00    |
| 613                    | 100,00    | UN | VIGABARTRINA 500 MG - COMPRIMIDOS         | AVENTIS    | R\$ 14,34  | R\$ 1.434,00  |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |           |    |                                           |            |            | <b>R\$</b>    |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**0578F2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 ADESAO A ATA Nº 286/2012-A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00286/2012**  
**PROCESSO Nº 060.009.951/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT  
**FORNECEDOR:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP  
**VIGÊNCIA:** 10/01/2014 à 09/01/2015

**OBJETO:** Registro de Preços dos materiais especificados no Anexo A e no Edital de Pregão Eletrônico nº 00286/2012 (fls. 152/189), que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e Proposta de Preços (fl. 435/439), conforme consta nos autos do Processo nº 060.009.951/2012.

**ANEXO “A”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00286/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2012 - A**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | UNID | MARCA                | FORMA DE APRESENTAÇÃO | QUANT. | PREÇO REGISTRADO |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-----------------------|--------|------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                     |      |                      |                       |        | UNITÁRIO         | TOTAL          |
| 03   | CONJUNTO PARA DIAGNOSTICO RAPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE, INDIVIDUAL, POR IMUNOCROMATOGRAFIA UTILIZANDO O ANTICORPO MONOCLONAL AG MPT64 DO COMPLEXO MICOBACTERIA TUBERCULOSIS.   | TE   | Bioeasy              | -                     | 4.000  | R\$ 23,0000      | R\$ 92.000,00  |
| 05   | CONJUNTO PARA DIAGNOSTICO RAPIDO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA, INDIVIDUAL, DETECTANDO SIMULTANEAMENTE O ANTIGENO AGNS1, IGG E IGM NO SORO OU PLASMA E SANGUE TOTAL. | TE   | Bioeasy              | -                     | 4.000  | R\$ 58,4500      | R\$ 233.800,00 |
| 06   | CONJUNTO PARA DIAGNOSTICO RAPIDO QUALITATIVO, INDIVIDUAL, COM MAIS DE 8 DROGAS DE ABUSO POR                                                                                         | TE   | Quantun Diagnósticos | -                     | 1.500  | R\$ 44,2500      | R\$ 66.375,00  |

|  |                    |  |  |  |  |       |                |
|--|--------------------|--|--|--|--|-------|----------------|
|  | IMUNOCROMATOLOGIA. |  |  |  |  |       |                |
|  |                    |  |  |  |  | TOTAL | R\$ 392.175,00 |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**43CE2E40

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO Nº 004/2014**

Processo 009/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 004/2014– OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA, ALCOOL E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, E TRASPORTE ESCOLAR ( CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU”.EMPRESA: AUTO POSTO QUERO QUERO (Matriz), CNPJ Nº 01.369.396/0001-01. Validade da proposta 60 dias MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2014.

| Item | Descrição         | Quat     | Uni | Marca          | Valor Unit | Valor Total    |
|------|-------------------|----------|-----|----------------|------------|----------------|
| 1    | OLEO DIESEL COMUM | 230. 000 | LT  | Raizen (shell) | 2,95       | R\$ 678.500,00 |
|      | Total Geral       |          |     |                |            | R\$ 678.500,00 |

A empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO, CNPJ Nº 01.369.396/0007-05,(**Filial**). Validade da proposta 60 dias MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2014.

| Item | Descrição                           | Quant | Uni | Marca          | Valor Unit | Valor Total    |
|------|-------------------------------------|-------|-----|----------------|------------|----------------|
| 2    | ADITIVO RADIADOR BALDE DE 20 LITROS | 17    | UNI | TECBRIL        | R\$ 195,00 | R\$ 3.315,00   |
| 3    | FLUIDO DO FREIO DOT3 500 ML         | 275   | UNI | VARGA          | R\$ 12,00  | R\$ 3.300,00   |
| 4    | GRAXA ESPECIAL BALDE 20 LITROS      | 57    | LT  | TEXACO         | R\$ 320,41 | R\$ 18.263,37  |
| 5    | OLEO 15W40 BALDE 20 LITROS          | 77    | LT  | TEXACO         | R\$ 247,44 | R\$ 19.052,88  |
| 6    | OLEO 40 COMUM - BALDE 20 LITROS     | 79    | UNI | TEXACO         | R\$ 219,00 | R\$ 17.301,00  |
| 7    | OLEO 85W140 - BALDE 20 LITROS       | 63    | UNI | TEXACO         | R\$ 294,25 | R\$ 18.537,75  |
| 8    | OLEO DIESEL BS 10 OU BS 50          | 76000 | LT  | RAIZEN (shell) | R\$ 3,19   | R\$ 242.440,00 |
| 9    | GASOLINA COMUM                      | 24500 | LT  | RAIZEN (shell) | R\$ 3,52   | R\$ 86.240,00  |
| 10   | ALCOOL                              | 500   | LT  | RAIZEN (shell) | R\$ 2,44   | R\$ 1.220,00   |
| 11   | OLEO 68 BALDE 20 LITROS             | 73    | LT  | TEXACO         | R\$ 202,58 | R\$ 14.788,34  |
| 13   | OLEO ATF - BALDE 20 LITROS          | 31    | UNI | TEXACO         | R\$ 320,93 | R\$ 9.948,83   |
| 14   | GRAXA COMUM - BALDE 20 LITROS       | 41    | UNI | TEXACO         | R\$ 183,13 | R\$ 7.508,33   |
| 15   | ADITIVO RADIADOR 1 LITRO            | 43    | UNI | PERFORMANCE    | R\$ 13,00  | R\$ 559,00     |
| 16   | FLUIDO DE EMBREAGEM DOT4 - 500ML    | 240   | UNI | VARGA          | R\$ 17,00  | R\$ 4.080,00   |
| 17   | OLEO 10 W - BALDE 20 LITROS         | 53    | UNI | TEXACO         | R\$ 262,69 | R\$ 13.922,57  |
| 18   | OLEO 2 T - 500 ML                   | 155   | UNI | PETROBRAS      | R\$ 7,50   | R\$ 1.162,50   |
| 19   | OLEO 90 BALDE DE 20 LITROS          | 30    | UNI | TEXACO         | R\$ 246,00 | R\$ 7.380,00   |
| 20   | OLEO TDH - BALDE 20 LITROS          | 60    | UNI | TEXACO         | R\$ 271,00 | R\$ 16.260,00  |
| 22   | OLEO 15 W 40 - GALÃO 4 LITROS       | 30    | UNI | TEXACO         | R\$ 55,00  | R\$ 1.650,00   |
| 23   | OLEO 40 COMUM - 1LITRO              | 10    | UNI | TEXACO         | R\$ 14,00  | R\$ 140,00     |
| 24   | OLEO 85 W 140 - 1 LITROS            | 20    | UNI | TEXACO         | R\$ 14,00  | R\$ 280,00     |
| 25   | OLEO 90 - 1 LITRO                   | 20    | UNI | TEXACO         | R\$ 14,00  | R\$ 280,00     |
| 26   | OLEO ATF - 1 LITRO                  | 30    | UNI | TEXACO         | R\$ 19,50  | R\$ 585,00     |
| 27   | OLEO 5 W 30 - 1 LITRO               | 40    | UNI | SELENIA        | R\$ 37,00  | R\$ 1.480,00   |
| 28   | OLEO CAMBIO 75 W 90 - 1 LITRO       | 30    | UNI | TEXACO         | R\$ 32,00  | R\$ 960,00     |
| 29   | OLEO DEXRON 3 - 1 LITRO             | 30    | UNI | TEXACO         | R\$ 19,50  | R\$ 585,00     |
| 30   | SOLUCAO AQUOSA DE UREA ARLA         | 30    | UNI | IPIRANGA       | R\$ 68,00  | R\$ 2.040,00   |
|      | Total Geral                         |       |     |                |            | R\$ 493.279,57 |

DATA 30 DE JANEIRO DE 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**9C8A9912

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL PSS Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 017/2014.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

## 2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

| Vagas              |      | Total de Vagas | Denominação do Cargo | Requisitos Mínimos                                                         | Lotação                       | Carga Horária  | Vencimento (R\$) |
|--------------------|------|----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------|
| Ampla Concorrência | PNE* |                |                      |                                                                            |                               |                |                  |
| 01                 | 0    | 01             | Médico               | Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe - CRM | Secretaria Municipal de Saúde | 40hs e plantão | 13.258,95 (40hs) |

\* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
- 3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.1.3. gozar dos direitos políticos;
- 3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
- 3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
- 3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
- 3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- 3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
- 4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
- 4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
- 4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
- 4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
- 4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
- 4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
- 4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
- 4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
- 4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
- 4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
- 4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições
- 4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.
- 4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 10 de fevereiro de 2014 Edital Complementar no site da Prefeitura ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

## 6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de fevereiro de 2014 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

## 8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

## 9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 – Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – Declaração de bens.

## 10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, à partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.



11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 30 de janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;

II - Conhecimentos Gerais;

III - Conhecimentos Específicos

### I - LINGUA PORTUGUESA

1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

### II - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

### III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| Nomenclatura | Lotação             | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico       | Secretaria de Saúde | Examina o paciente, através do tato ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica |

adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais; participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes dum melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**CCC93965

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO 6º BIMESTRE 2013**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                          |                      |                      |                      |              |                      |               |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|------------------------|--|
| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                      |                      |              |                      |               |                        |  |
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL     | ATUALIZADA (a)       | RECEITAS REALIZADAS  |              |                      |               | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |
|                                                                        |                      |                      | No Bimestre (b)      | % (b/a)      | Jan a Dez 2013 (c)   | % (c/a)       |                        |  |
| <b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>                     | <b>51.638.869,00</b> | <b>51.638.869,00</b> | <b>10.528.247,55</b> | <b>20,39</b> | <b>52.359.177,59</b> | <b>101,39</b> | <b>-720.308,59</b>     |  |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 44.169.847,00        | 44.169.847,00        | 10.103.015,55        | 22,87        | 50.187.691,83        | 113,62        | -6.017.844,83          |  |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 5.415.363,60         | 5.415.363,60         | 1.015.824,30         | 18,76        | 5.724.512,87         | 105,71        | -309.149,27            |  |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 4.189.222,00         | 4.189.222,00         | 921.248,48           | 21,99        | 4.755.232,02         | 113,51        | -566.010,02            |  |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 1.226.141,60         | 1.226.141,60         | 94.575,82            | 7,71         | 969.280,85           | 79,05         | 256.860,75             |  |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 1.852.933,00         | 1.852.933,00         | 523.512,31           | 28,25        | 2.163.831,93         | 116,78        | -310.898,93            |  |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 353.688,80           | 32,15        | 1.420.834,71         | 129,17        | -320.834,71            |  |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 752.933,00           | 752.933,00           | 169.823,51           | 22,55        | 742.997,22           | 98,68         | 9.935,78               |  |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 2.558.918,00         | 2.558.918,00         | 228.174,57           | 8,92         | 1.147.872,14         | 44,86         | 1.411.045,86           |  |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 53.750,00            | 53.750,00            | 0,00                 | 0,00         | 1.206,40             | 2,24          | 52.543,60              |  |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 1.305.168,00         | 1.305.168,00         | 157.719,20           | 12,08        | 838.621,40           | 64,25         | 466.546,60             |  |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 1.914.824,00         | 1.914.824,00         | 423.237,21           | 22,10        | 1.944.874,67         | 101,57        | -30.050,67             |  |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 31.049.138,40        | 31.049.138,40        | 7.350.100,88         | 23,67        | 37.054.676,00        | 119,34        | -6.005.537,60          |  |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 30.407.431,40        | 30.407.431,40        | 7.148.926,76         | 23,51        | 36.220.943,64        | 119,12        | -5.813.512,24          |  |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 641.707,00           | 641.707,00           | 201.174,12           | 31,35        | 833.732,36           | 129,92        | -192.025,36            |  |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 1.378.670,00         | 1.378.670,00         | 562.166,28           | 40,78        | 2.151.924,22         | 156,09        | -773.254,22            |  |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 275.085,00           | 275.085,00           | 35.632,62            | 12,95        | 201.790,62           | 73,36         | 73.294,38              |  |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                            | 104.937,00           | 104.937,00           | 148.060,27           | 141,09       | 316.751,23           | 301,85        | -211.814,23            |  |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                | 887.237,00           | 887.237,00           | 55.176,62            | 6,22         | 673.731,51           | 75,94         | 213.505,49             |  |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                            | 111.411,00           | 111.411,00           | 323.296,77           | 290,18       | 959.650,86           | 861,36        | -848.239,86            |  |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                    | 7.469.022,00         | 7.469.022,00         | 425.232,00           | 5,69         | 2.171.485,76         | 29,07         | 5.297.536,24           |  |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | 202.342,00           | 202.342,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 202.342,00             |  |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                               | 0,00                 | 202.342,00           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 202.342,00             |  |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                              | 202.342,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              | 7.266.680,00         | 7.266.680,00         | 425.232,00           | 5,85         | 2.171.485,76         | 29,88         | 5.095.194,24           |  |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 0,00                 | 0,00                 | 425.232,00           | 0,00         | 934.421,95           | 0,00          | -934.421,95            |  |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 7.266.680,00         | 7.266.680,00         | 0,00                 | 0,00         | 1.237.063,81         | 17,02         | 6.029.616,19           |  |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   |  |

|                                             |               |               |               |       |               |        |             |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|--------|-------------|
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)       | 1.770.000,00  | 1.770.000,00  | 413.031,75    | 23,34 | 1.797.825,14  | 101,57 | -27.825,14  |
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 53.408.869,00 | 53.408.869,00 | 10.941.279,30 | 20,49 | 54.157.002,73 | 101,40 | -748.133,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00        |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 53.408.869,00 | 53.408.869,00 | 10.941.279,30 | 20,49 | 54.157.002,73 | 101,40 | -748.133,73 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -             | -     | -             | -      | -           |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 53.408.869,00 | 53.408.869,00 | 10.941.279,30 | 20,49 | 54.157.002,73 | 101,40 | -748.133,73 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -             | -     | 53.461.172,45 | -      | -           |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Dez 2013 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 51.163.169,00       | 1.255.472,23            | 52.418.641,23                | 3.929.221,10        | 49.255.970,57 | 6.688.806,51        | 49.266.550,45      | 93,99   | 3.152.090,78 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 43.654.688,00       | 4.110.160,25            | 47.764.848,25                | 3.826.108,94        | 45.761.892,98 | 6.580.219,35        | 45.796.029,31      | 95,88   | 1.968.818,94 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 24.340.331,00       | 5.900.451,54            | 30.240.782,54                | 4.742.198,30        | 29.162.411,49 | 5.431.733,53        | 29.161.387,01      | 96,43   | 1.079.395,53 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 163.000,00          | -50.000,00              | 113.000,00                   | -43.716,98          | 84.152,39     | 14.893,30           | 84.152,39          | 74,47   | 28.847,61    |
| Outras Despesas Correntes                       | 19.151.357,00       | -1.740.291,29           | 17.411.065,71                | -872.372,38         | 16.515.329,10 | 1.133.592,52        | 16.550.489,91      | 95,06   | 860.575,80   |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 6.390.481,00        | -2.854.688,02           | 3.535.792,98                 | 103.112,16          | 3.494.077,59  | 108.587,16          | 3.470.521,14       | 98,15   | 65.271,84    |
| Investimentos                                   | 6.390.481,00        | -2.854.688,02           | 3.535.792,98                 | 103.112,16          | 3.494.077,59  | 108.587,16          | 3.470.521,14       | 98,15   | 65.271,84    |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 1.118.000,00        | 0,00                    | 1.118.000,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 1.118.000,00 |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 1.387.700,00        | -544.917,38             | 842.782,62                   | 182.455,50          | 824.648,34    | 197.160,92          | 819.455,87         | 97,23   | 23.326,75    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 52.550.869,00       | 710.554,85              | 53.261.423,85                | 4.111.676,60        | 50.080.618,91 | 6.885.967,43        | 50.086.006,32      | 94,04   | 3.175.417,53 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 858.000,00          | 475.483,00              | 1.333.483,00                 | 29.906,75           | 1.319.320,47  | 220.456,07          | 1.286.155,30       | 96,45   | 47.327,70    |
| Amortização da Dívida Interna                   | 858.000,00          | 475.483,00              | 1.333.483,00                 | 29.906,75           | 1.319.320,47  | 220.456,07          | 1.286.155,30       | 96,45   | 47.327,70    |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 858.000,00          | 475.483,00              | 1.333.483,00                 | 29.906,75           | 1.319.320,47  | 220.456,07          | 1.286.155,30       | 96,45   | 47.327,70    |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 53.408.869,00       | 1.186.037,85            | 54.594.906,85                | 4.141.583,35        | 51.399.939,38 | 7.106.423,50        | 51.372.161,62      | 94,10   | 3.222.745,23 |
| SUPERÁVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -             | -                   | 2.784.841,11       | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 53.408.869,00       | 1.186.037,85            | 54.594.906,85                | 4.141.583,35        | 51.399.939,38 | 7.106.423,50        | 54.157.002,73      | 99,20   | 437.904,12   |

FONTE:

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**B66CB994

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                  |                            |               |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                            |               |                     |               |                     |               |               |         |              |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA | DOTAÇÃO (a)   | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                            |               | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 53.408.869,00              | 54.594.906,85 | 4.141.583,35        | 51.380.537,78 | 7.106.423,50        | 51.374.275,62 | 100,00        | 94,10   | 3.220.631,23 |
| LEGISLATIVA                                    | 2.050.000,00               | 2.050.000,00  | 147.332,52          | 1.996.872,97  | 413.777,60          | 2.009.357,62  | 3,91          | 98,02   | 40.642,38    |
| Ação Legislativa                               | 2.050.000,00               | 2.050.000,00  | 147.332,52          | 1.996.872,97  | 413.777,60          | 2.009.357,62  | 3,91          | 98,02   | 40.642,38    |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 5.661.750,00               | 6.356.184,02  | 582.350,61          | 5.909.141,00  | 857.026,83          | 5.907.469,70  | 11,50         | 92,94   | 448.714,32   |
| Administração Geral                            | 4.911.750,00               | 5.496.104,02  | 582.350,61          | 5.118.751,83  | 857.026,83          | 5.118.483,03  | 9,96          | 93,13   | 377.620,99   |
| Formação de Recursos Humanos                   | 9.000,00                   | 240,00        | 0,00                | 240,00        | 0,00                | 240,00        | 0,00          | 100,00  | 0,00         |
| Alimentação e Nutrição                         | 715.000,00                 | 853.810,00    | 0,00                | 784.128,41    | 0,00                | 782.725,91    | 1,52          | 91,67   | 71.084,09    |
| Desenvolvimento Científico                     | 5.000,00                   | 6.030,00      | 0,00                | 6.020,76      | 0,00                | 6.020,76      | 0,01          | 99,85   | 9,24         |
| Promoção Comercial                             | 21.000,00                  | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00                       | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.993.000,00               | 2.692.695,00  | 135.424,81          | 2.626.572,78  | 240.379,86          | 2.629.472,78  | 5,12          | 97,65   | 63.222,22    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 5.000,00                   | 300,00        | 0,00                | 230,10        | 0,00                | 230,10        | 0,00          | 76,70   | 69,90        |
| Assistência ao Idoso                           | 112.000,00                 | 84.207,00     | -7.702,68           | 78.409,30     | 5.226,17            | 78.409,30     | 0,15          | 93,11   | 5.797,70     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 249.000,00                 | 503.662,00    | 35.369,82           | 490.182,59    | 47.239,04           | 490.302,59    | 0,95          | 97,35   | 13.359,41    |
| Assistência Comunitária                        | 1.627.000,00               | 2.104.526,00  | 107.757,67          | 2.057.750,79  | 187.914,65          | 2.060.530,79  | 4,01          | 97,91   | 43.995,21    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 3.187.000,00               | 3.171.000,00  | 20.906,91           | 2.402.924,18  | 462.848,30          | 2.402.924,18  | 4,68          | 75,78   | 768.075,82   |
| Previdência do Regime Estatutário              | 3.187.000,00               | 3.167.000,00  | 20.906,91           | 2.402.924,18  | 462.848,30          | 2.402.924,18  | 4,68          | 75,87   | 764.075,82   |
| Outros Encargos Especiais                      | 0,00                       | 4.000,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 4.000,00     |
| SAÚDE                                          | 11.831.000,00              | 14.408.086,00 | 1.695.669,65        | 14.258.754,82 | 2.169.103,55        | 14.260.152,96 | 27,76         | 98,97   | 147.933,04   |
| Administração Geral                            | 1.900.000,00               | 2.328.373,00  | 141.000,35          | 2.314.058,63  | 266.641,15          | 2.314.882,63  | 4,51          | 99,42   | 13.490,37    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 5.000,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Atenção Básica                                 | 3.988.000,00               | 4.487.417,00  | 823.046,47          | 4.428.531,31  | 859.918,47          | 4.428.081,28  | 8,62          | 98,68   | 59.335,72    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 5.226.000,00               | 6.576.489,14  | 644.524,17          | 6.513.430,96  | 861.796,38          | 6.514.455,12  | 12,68         | 99,06   | 62.034,02    |

|                                     |               |               |              |               |              |               |       |        |            |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------|------------|
| Suporte Profilático e Terapêutico   | 320.000,00    | 380.115,86    | -35.372,93   | 378.559,31    | 58.091,96    | 378.559,32    | 0,74  | 99,59  | 1.556,54   |
| Vigilância Sanitária                | 23.000,00     | 12.080,00     | 2.966,97     | 12.079,81     | 2.966,97     | 12.079,81     | 0,02  | 100,00 | 0,19       |
| Vigilância Epidemiológica           | 367.000,00    | 607.411,00    | 119.504,62   | 595.906,50    | 119.688,62   | 595.906,50    | 1,16  | 98,11  | 11.504,50  |
| Alimentação e Nutrição              | 2.000,00      | 16.200,00     | 0,00         | 16.188,30     | 0,00         | 16.188,30     | 0,03  | 99,93  | 11,70      |
| TRABALHO                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| EDUCAÇÃO                            | 12.340.000,00 | 11.811.150,00 | 1.335.921,21 | 11.438.930,78 | 1.679.416,45 | 11.449.386,10 | 22,29 | 96,94  | 361.763,90 |
| Formação de Recursos Humanos        | 25.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Ensino Fundamental                  | 8.453.050,00  | 9.374.068,00  | 995.912,83   | 9.129.949,84  | 1.312.089,78 | 9.140.405,16  | 17,79 | 97,51  | 233.662,84 |
| Ensino Médio                        | 30.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Ensino Profissional                 | 261.950,00    | 41.700,00     | 0,00         | 41.696,36     | 0,00         | 41.696,36     | 0,08  | 99,99  | 3,64       |
| Ensino Superior                     | 5.000,00      | 1.500,00      | -1.283,38    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 1.500,00   |
| Educação Infantil                   | 3.560.000,00  | 2.393.882,00  | 341.291,76   | 2.267.284,58  | 367.326,67   | 2.267.284,58  | 4,41  | 94,71  | 126.597,42 |
| Educação de Jovens e Adultos        | 5.000,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Difusão Cultural                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| CULTURA                             | 251.000,00    | 213.824,00    | -6.275,65    | 195.091,81    | 9.875,66     | 195.591,81    | 0,38  | 91,47  | 18.232,19  |
| Difusão Cultural                    | 251.000,00    | 213.824,00    | -6.275,65    | 195.091,81    | 9.875,66     | 195.591,81    | 0,38  | 91,47  | 18.232,19  |
| DIREITOS DA CIDADANIA               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| URBANISMO                           | 8.099.301,00  | 6.131.019,00  | 133.896,70   | 6.016.094,57  | 469.396,83   | 6.019.710,77  | 11,72 | 98,18  | 111.308,23 |
| Infra-estrutura Urbana              | 2.303.301,00  | 113.391,00    | 0,00         | 113.372,85    | 0,00         | 113.372,85    | 0,22  | 99,98  | 18,15      |
| Serviços Urbanos                    | 5.796.000,00  | 6.017.628,00  | 133.896,70   | 5.902.721,72  | 469.396,83   | 5.906.337,92  | 11,50 | 98,15  | 111.290,08 |
| HABITAÇÃO                           | 262.430,00    | 318.570,00    | 0,00         | 318.564,05    | 0,00         | 318.564,05    | 0,62  | 100,00 | 5,95       |
| Habitação Rural                     | 15.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Habitação Urbana                    | 247.430,00    | 318.570,00    | 0,00         | 318.564,05    | 0,00         | 318.564,05    | 0,62  | 100,00 | 5,95       |
| SANEAMENTO                          | 1.679.000,00  | 2.336.357,00  | -130.138,07  | 2.313.487,00  | 184.843,52   | 2.313.487,00  | 4,50  | 99,02  | 22.870,00  |
| Saneamento Básico Urbano            | 1.670.000,00  | 2.247.057,00  | -130.138,07  | 2.224.190,10  | 184.843,52   | 2.224.190,10  | 4,33  | 98,98  | 22.866,90  |
| Recursos Hídricos                   | 9.000,00      | 89.300,00     | 0,00         | 89.296,90     | 0,00         | 89.296,90     | 0,17  | 100,00 | 3,10       |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 932.000,00    | 383.667,98    | 88.674,25    | 382.990,85    | 88.674,25    | 382.990,85    | 0,75  | 99,82  | 677,13     |
| Preservação e Conservação Ambiental | 791.000,00    | 243.517,98    | 88.674,25    | 242.848,59    | 88.674,25    | 242.848,59    | 0,47  | 99,73  | 669,39     |
| Controle Ambiental                  | 1.000,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Recuperação de Áreas Degradadas     | 40.000,00     | 118.250,00    | 0,00         | 118.244,64    | 0,00         | 118.244,64    | 0,23  | 100,00 | 5,36       |
| Turismo                             | 100.000,00    | 21.900,00     | 0,00         | 21.897,62     | 0,00         | 21.897,62     | 0,04  | 99,99  | 2,38       |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                | 4.000,00      | 13.257,00     | 0,00         | 16.036,28     | 0,00         | 13.256,28     | 0,03  | 99,99  | 0,72       |
| Desenvolvimento Científico          | 4.000,00      | 13.257,00     | 0,00         | 16.036,28     | 0,00         | 13.256,28     | 0,03  | 99,99  | 0,72       |
| AGRICULTURA                         | 205.000,00    | 409.561,00    | 19.867,69    | 405.567,58    | 26.006,57    | 405.567,58    | 0,79  | 99,03  | 3.993,42   |
| Promoção da Produção Vegetal        | 130.000,00    | 135.770,00    | 19.867,69    | 131.776,58    | 26.006,57    | 131.776,58    | 0,26  | 97,06  | 3.993,42   |
| Promoção da Produção Animal         | 17.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Abastecimento                       | 12.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00   | 0,00       |
| Extensão Rural                      | 43.000,00     | 273.791,00    | 0,00         | 273.791,00    | 0,00         | 273.791,00    | 0,53  | 100,00 | 0,00       |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| Irrigação                          | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                | 937.000,00      | 486.228,85             | 47.118,60           | 483.575,14    | 74.568,60           | 483.575,14    | 0,94          | 99,45   | 2.653,71     |
| Promoção Industrial                | 235.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Promoção Comercial                 | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Turismo                            | 692.000,00      | 486.228,85             | 47.118,60           | 483.575,14    | 74.568,60           | 483.575,14    | 0,94          | 99,45   | 2.653,71     |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                         | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Transporte Rodoviário              | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| DESPORTO E LAZER                   | 990.000,00      | 543.296,00             | 79.435,93           | 529.969,17    | 81.530,40           | 529.969,17    | 1,03          | 97,55   | 13.326,83    |
| Desporto de Rendimento             | 970.000,00      | 543.296,00             | 79.435,93           | 529.969,17    | 81.530,40           | 529.969,17    | 1,03          | 97,55   | 13.326,83    |
| Lazer                              | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 1.838.388,00    | 2.152.011,00           | -8.601,81           | 2.085.964,80  | 348.975,08          | 2.052.799,63  | 4,00          | 95,39   | 99.211,37    |
| Serviço da Dívida Interna          | 1.321.000,00    | 1.614.093,00           | -13.810,23          | 1.552.756,38  | 239.417,37          | 1.519.591,21  | 2,96          | 94,15   | 94.501,79    |
| Outros Encargos Especiais          | 517.388,00      | 537.918,00             | 5.208,42            | 533.208,42    | 109.557,71          | 533.208,42    | 1,04          | 99,12   | 4.709,58     |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 1.118.000,00    | 1.118.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.118.000,00 |
| Reserva de Contingência            | 1.118.000,00    | 1.118.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.118.000,00 |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                              | 53.408.869,00   | 54.594.906,85          | 4.141.583,35        | 51.380.537,78 | 7.106.423,50        | 51.374.275,62 | 100,0001      | 94,1009 | 3.220.631,23 |
| FONTE:                             |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**602011B4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14           |                       |              |            |            |           |                    |            |       |         |
|-----------------------------------------|-----------------------|--------------|------------|------------|-----------|--------------------|------------|-------|---------|
| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |              |            |            |           |                    |            |       |         |
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |              |            |            |           | RP NÃO-PROCESSADOS |            |       |         |
|                                         | Inscritos             |              | Cancelados | Pagos      | A Pagar   | Inscritos          | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012         |            |            |           |                    |            |       |         |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 0,00                  | 1.000.558,70 | 0,00       | 987.982,40 | 12.576,30 | 656.600,00         | 656.600,00 | 0,00  | 0,00    |

|                                   |      |              |      |            |           |            |            |      |      |
|-----------------------------------|------|--------------|------|------------|-----------|------------|------------|------|------|
| EXECUTIVO                         | 0,00 | 1.000.558,70 | 0,00 | 987.982,40 | 12.576,30 | 656.600,00 | 656.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta              | 0,00 | 1.000.558,70 | 0,00 | 987.982,40 | 12.576,30 | 656.600,00 | 656.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 153.186,52   | 0,00 | 153.186,52 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00 | 774.858,43   | 0,00 | 762.282,13 | 12.576,30 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                     | 0,00 | 56.460,39    | 0,00 | 56.460,39  | 0,00      | 656.600,00 | 656.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 16.053,36    | 0,00 | 16.053,36  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta            | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO                       | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)    | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 0,00 | 1.000.558,70 | 0,00 | 987.982,40 | 12.576,30 | 656.600,00 | 656.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE:                            |      |              |      |            |           |            |            |      |      |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**4F390432

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2013

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                   |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 26.060.129,00    | 26.060.129,00           | 5.234.856,96        | 29.053.320,98      | 111,49  |
| Receitas de Impostos                                            | 4.036.352,00     | 4.036.352,00            | 722.953,03          | 4.097.518,34       | 101,52  |
| Impostos                                                        | 3.534.981,00     | 3.534.981,00            | 681.773,48          | 3.750.449,89       | 106,1   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 371.000,00       | 371.000,00              | 27.254,06           | 259.446,59         | 69,93   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 130.371,00       | 130.371,00              | 13.925,49           | 87.621,86          | 67,21   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 22.023.777,00    | 22.023.777,00           | 4.511.903,93        | 24.955.802,64      | 113,31  |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 8.793.300,00     | 8.793.300,00            | 2.264.456,67        | 9.779.176,75       | 111,21  |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | -11.932,40       | -11.932,40              | -1.944,44           | -11.666,66         | 97,77   |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 6.709.211,20     | 6.709.211,20            | 1.297.701,69        | 7.779.546,57       | 115,95  |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 68.876,00        | 68.876,00               | 39.855,11           | 65.393,00          | 94,94   |
| Cota-Parte ITR                                                  | 198.400,80       | 198.400,80              | 55.649,46           | 212.554,17         | 107,13  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 1.863.008,80     | 1.863.008,80            | 62.629,21           | 2.244.052,59       | 120,45  |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 4.402.912,60     | 4.402.912,60            | 793.556,23          | 4.886.746,22       | 110,99  |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 5.245.405,00     | 5.245.405,00            | 1.203.982,64        | 7.229.130,23       | 137,82  |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 4.759.331,00     | 4.759.331,00            | 957.662,44          | 5.696.425,93       | 119,69  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 4.759.331,00     | 4.759.331,00            | 957.662,44          | 5.696.425,93       | 119,69  |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 486.074,00       | 486.074,00              | 113.496,08          | 837.017,91         | 172,2   |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 0,00             | 0,00                    | 132.824,12          | 531.296,44         | 0       |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 164.389,95         | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 26.902.621,40    | 26.902.621,40           | 5.645.283,37        | 31.395.704,99      | 116,70  |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |            |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
|                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 (d) | % (d/c)    |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                 | 7.580.669,00    | 5.109.614,00           | 439.289,78          | 5.066.134,50       | 99,15 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                         | 4.973.719,00    | 4.375.887,00           | 401.540,30          | 4.150.797,91       | 94,86 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 2.280.000,00    | 690.527,00             | 37.749,48           | 575.221,08         | 83,3 0,00  |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 326.950,00      | 43.200,00              | 0,00                | 340.115,51         | 787,3      |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 4.759.331,00    | 6.701.536,00           | 1.240.126,67        | 6.361.509,04       | 94,93      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 4.719.331,00    | 6.701.536,00           | 1.240.126,67        | 6.345.672,57       | 94,69      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 40.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 15.836,47          | 0          |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 250.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 21.742,56          | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                           | 12.590.000,00   | 11.811.150,00          | 1.679.416,45        | 11.449.386,10      | 96,94      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)          |                 |                        |                     |                    | -          |

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

809.679,71

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 809.679,71 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00       |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00       |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00       |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00       |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 809.679,71 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                       | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                         | 10.617.963,83 |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 36,55  |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 111,40 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Dez 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0.00                      | 78.462,79      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Dez 2013 (f) | % (f/e) |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                      | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 8.453.050,00    | 9.374.068,00           | 1.312.089,78        | 9.140.405,16       | 97,51   |
| ENSINO MÉDIO                                                      | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| ENSINO PROFISSIONAL                                               | 261.950,00      | 41.700,00              | 0,00                | 41.696,36          | 99,99   |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 5.000,00        | 1.500,00               | 0,00                | 0,00               | 0       |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 3.560.000,00    | 2.393.882,00           | 367.326,67          | 2.267.284,58       | 94,71   |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| DIFUSÃO CULTURAL                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 12.340.000,00   | 11.811.150,00          | 1.679.416,45        | 11.449.386,10      | 96,94   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**1A2EFC24

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO 6º BIMESTRE 2013**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14            |                                   |                              |                              |                                          |                                                             |
|------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII |                                   |                              |                              |                                          |                                                             |
| EXERCÍCIO                                | REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a) | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d) |
| 2012                                     | 0,00                              | 1.570.562,66                 | 882.383,19                   | 688.179,47                               | 688.179,47                                                  |
| 2013                                     | 0,00                              | 1.706.653,95                 | 957.868,01                   | 748.785,94                               | 1.436.965,41                                                |
| 2014                                     | 0,00                              | 1.760.800,17                 | 959.840,44                   | 800.959,73                               | 2.237.925,14                                                |
| 2015                                     | 0,00                              | 1.818.168,82                 | 961.832,58                   | 856.336,24                               | 3.094.261,38                                                |
| 2016                                     | 0,00                              | 1.878.953,26                 | 963.844,65                   | 915.108,61                               | 4.009.369,99                                                |
| 2017                                     | 0,00                              | 1.943.358,10                 | 965.876,84                   | 977.481,26                               | 4.986.851,25                                                |
| 2018                                     | 0,00                              | 2.008.347,12                 | 974.506,73                   | 1.033.840,39                             | 6.020.691,64                                                |
| 2019                                     | 0,00                              | 1.946.054,16                 | 1.003.971,75                 | 942.082,41                               | 6.962.774,05                                                |
| 2020                                     | 0,00                              | 2.005.571,66                 | 1.019.075,22                 | 986.496,44                               | 7.949.270,49                                                |
| 2021                                     | 0,00                              | 2.067.669,98                 | 1.038.986,38                 | 1.028.683,60                             | 8.977.954,09                                                |
| 2022                                     | 0,00                              | 2.122.038,37                 | 1.086.179,00                 | 1.035.859,37                             | 10.013.813,46                                               |
| 2023                                     | 0,00                              | 2.166.359,13                 | 1.152.843,11                 | 1.013.516,02                             | 11.027.329,48                                               |
| 2024                                     | 0,00                              | 2.222.650,42                 | 1.197.567,49                 | 1.025.082,93                             | 12.052.412,41                                               |
| 2025                                     | 0,00                              | 2.279.513,71                 | 1.237.191,98                 | 1.042.321,73                             | 13.094.734,14                                               |
| 2026                                     | 0,00                              | 2.330.080,17                 | 1.301.227,27                 | 1.028.852,90                             | 14.123.587,04                                               |
| 2027                                     | 0,00                              | 2.375.900,54                 | 1.378.175,49                 | 997.725,05                               | 15.121.312,09                                               |
| 2028                                     | 0,00                              | 2.433.872,78                 | 1.422.232,58                 | 1.011.640,20                             | 16.132.952,29                                               |
| 2029                                     | 0,00                              | 2.474.471,66                 | 1.497.399,53                 | 977.072,13                               | 17.110.024,42                                               |
| 2030                                     | 0,00                              | 2.508.613,22                 | 1.602.811,16                 | 905.802,06                               | 18.015.826,48                                               |
| 2031                                     | 0,00                              | 2.538.163,89                 | 1.685.227,55                 | 852.936,34                               | 18.868.762,82                                               |
| 2032                                     | 0,00                              | 2.556.235,07                 | 1.807.788,03                 | 748.447,04                               | 19.617.209,86                                               |
| 2033                                     | 0,00                              | 2.547.752,99                 | 2.033.074,92                 | 514.678,07                               | 20.131.887,93                                               |
| 2034                                     | 0,00                              | 2.551.355,26                 | 2.155.895,84                 | 395.459,42                               | 20.527.347,35                                               |
| 2035                                     | 0,00                              | 2.566.613,58                 | 2.226.327,42                 | 340.286,16                               | 20.867.633,51                                               |
| 2036                                     | 0,00                              | 2.550.914,65                 | 2.368.938,12                 | 181.976,53                               | 21.049.610,04                                               |
| 2037                                     | 0,00                              | 2.556.851,25                 | 2.404.459,05                 | 152.392,20                               | 21.202.002,24                                               |
| 2038                                     | 0,00                              | 2.462.251,89                 | 2.949.307,05                 | -487.055,16                              | 20.714.947,08                                               |
| 2039                                     | 0,00                              | 2.320.481,86                 | 3.392.175,96                 | -1.071.694,10                            | 19.643.252,98                                               |
| 2040                                     | 0,00                              | 2.186.784,90                 | 3.666.439,68                 | -1.479.654,78                            | 18.163.598,20                                               |

|        |      |              |              |               |               |
|--------|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2041   | 0,00 | 2.056.741,33 | 3.799.061,85 | -1.742.320,52 | 16.421.277,68 |
| 2042   | 0,00 | 1.876.684,04 | 4.033.629,46 | -2.156.945,42 | 14.264.332,26 |
| 2043   | 0,00 | 1.625.740,45 | 4.617.785,94 | -2.992.045,49 | 11.272.286,77 |
| 2044   | 0,00 | 1.361.972,48 | 4.964.021,29 | -3.602.048,81 | 7.670.237,96  |
| 2045   | 0,00 | 1.085.577,37 | 5.252.065,44 | -4.166.488,07 | 3.503.749,89  |
| 2046   | 0,00 | 792.608,30   | 5.386.113,87 | -4.593.505,57 | -1.089.755,68 |
| FONTE: |      |              |              |               |               |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**84ADFAF9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO 6º BIMESTRE 2013**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.**

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                                                                                                                                                 |               |                   |                                    |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|----------------------|
| ADCT, art 77 - Anexo XVI                                                                                                                                                      |               |                   |                                    |                      |
| RECEITAS                                                                                                                                                                      | PREVISÃO      |                   | RECEITAS REALIZADAS                |                      |
|                                                                                                                                                                               | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Jan a Dez 2013<br>(b)              | %<br>(b/a)           |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)                                                                                                             | 26.060.129,00 | 26.060.129,00     | 29.053.320,98                      | 111,49               |
| Impostos                                                                                                                                                                      | 3.534.981,00  | 3.534.981,00      | 3.750.449,89                       | 106,10               |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                                                                                                                             | 501.371,00    | 501.371,00        | 347.068,45                         | 69,22                |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                                                                                                                           | 22.023.777,00 | 22.023.777,00     | 24.955.802,64                      | 113,31               |
| Da União                                                                                                                                                                      | 11.239.626,00 | 11.239.626,00     | 12.361.165,96                      | 109,98               |
| Do Estado                                                                                                                                                                     | 10.784.151,00 | 10.784.151,00     | 12.594.636,68                      | 116,79               |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)                                                                                                                 | 6.336.613,00  | 6.336.613,00      | 9.374.455,82                       | 147,94               |
| Da União para o Município                                                                                                                                                     | 5.159.474,00  | 5.159.474,00      | 6.746.113,47                       | 130,75               |
| Do Estado para o Município                                                                                                                                                    | 1.177.139,00  | 1.177.139,00      | 2.628.342,35                       | 223,28               |
| Demais Municípios para o Município                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                                                        | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)                                                                                                                      | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                 | 23.645.039,60 | 23.645.039,60     | 18.818.147,01                      | 79,59                |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF                                                                                                                                                     | 3.887.560,20  | 3.887.560,20      | 4.272.849,67                       | 109,91               |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 52.154.221,40 | 52.154.221,40     | 52.973.074,14                      | 101,57               |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza de Despesa)                                                                                                                      | DOTAÇÃO       |                   | DESPESAS LIQUIDADAS                |                      |
|                                                                                                                                                                               | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(c) | Jan a Dez 2013<br>(d)              | %<br>(d/c)           |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                            | 11.651.000,00 | 14.276.116,00     | 14.123.743,83                      | 98,93                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                    | 6.786.000,00  | 9.896.459,14      | 9.816.939,46                       | 99,20                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                    | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                     | 4.865.000,00  | 4.379.656,86      | 4.306.804,37                       | 98,34                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                           | 180.000,00    | 131.970,00        | 136.409,13                         | 103,36               |
| Investimentos                                                                                                                                                                 | 180.000,00    | 131.970,00        | 136.409,13                         | 103,36               |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                    | 11.831.000,00 | 14.408.086,00     | 14.260.152,96                      | 98,97                |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                      | DOTAÇÃO       |                   | DESPESAS LIQUIDADAS                |                      |
|                                                                                                                                                                               | INICIAL       | ATUALIZADA        | Jan a Dez 2013<br>(e)              | %<br>(e)/desp.saúde  |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                                                                                                            | 11.831.000,00 | 14.408.086,00     | 14.260.152,96                      | 98,97                |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                      | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE                                                                                                                 | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                      | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                              | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| Outros Recursos                                                                                                                                                               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               | 0,00                 |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹                                                                                  | -             | -                 | 0,00                               | 0,00                 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)                                                                                                         | 11.831.000,00 | 14.408.086,00     | 14.260.152,96                      | 100,00               |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              |               |                   | RESTOS A PAGAR                     |                      |
|                                                                                                                                                                               |               |                   | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelado em 2013(f) |
| RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                               |               |                   | 0,00                               | 0,00                 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I] |               |                   |                                    | 49,08                |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS   |                 |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
|                                       |                    |                       | Jan a Dez 2013<br>(g) | %<br>(g/totalg) |
| Atenção Básica                        | 3.988.000,00       | 4.487.417,00          | 4.428.081,28          | 31,05           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.226.000,00       | 6.576.489,14          | 6.514.455,12          | 45,68           |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 320.000,00         | 380.115,86            | 378.559,32            | 2,65            |
| Vigilância Sanitária                  | 23.000,00          | 12.080,00             | 12.079,81             | 0,08            |
| Vigilância Epidemiológica             | 367.000,00         | 607.411,00            | 595.906,50            | 4,18            |
| Alimentação e Nutrição                | 2.000,00           | 16.200,00             | 16.188,30             | 0,11            |
| Outras Subfunções                     | 1.905.000,00       | 2.328.373,00          | 2.314.882,63          | 16,23           |
| TOTAL                                 | 11.831.000,00      | 14.408.086,00         | 14.260.152,96         | 100,00          |
| FONTE:                                |                    |                       |                       |                 |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**678A3B9C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br>COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA<br>EXERCÍCIO DE 2013 |                                                |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|-------------------|--------------|------------------------------|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                            |                                                |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              | em R\$                       |
| CÓDIGOS                                                                                                                    | TÍTULOS                                        | AUTORIZADA R\$                               |                                         |              | REALIZADA R\$ |                     |                   |              | DIFERENÇAS R\$<br>DOS TOTAIS |
|                                                                                                                            |                                                | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL        | ANTERIOR      | EMPENHADO NO<br>MÊS | ANULADO<br>NO MÊS | TOTAL        |                              |
| 01                                                                                                                         | CÂMARA MUNICIPAL MATUPÁ DE                     |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              |                              |
| 001                                                                                                                        | CÂMARA MUNICIPAL MATUPÁ DE                     |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              |                              |
| 01.031.0042.1109-449051000000                                                                                              | Obras e Instalacoes                            |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              |                              |
| 01.031.0042.1110-449052000000                                                                                              | Equipamentos e Material Permanente             | 15.504,50                                    |                                         | 15.504,50    | 10.404,25     | 5.089,00            |                   | 15.493,25    | 11,25                        |
| 01.031.0042.1112-339039000000                                                                                              | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |                                              |                                         |              |               |                     |                   |              |                              |
| 01.031.0042.2056-319011000000                                                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 562.126,18                                   |                                         | 562.126,18   | 507.681,02    | 54.445,16           |                   | 562.126,18   | 0,00                         |
| 01.031.0042.2056-319013000000                                                                                              | Obrigacoes Patronais                           | 102.146,77                                   |                                         | 102.146,77   | 93.472,20     | 8.674,57            |                   | 102.146,77   | 0,00                         |
| 01.031.0042.2056-319113000000                                                                                              | Obrigacoes Patronais - RPPS                    | 13.489,02                                    |                                         | 13.489,02    | 11.305,30     | 2.183,72            |                   | 13.489,02    | 0,00                         |
| 01.031.0042.2056-339014000000                                                                                              | Diarias                                        | 62.800,00                                    |                                         | 62.800,00    | 56.900,00     | 5.900,00            |                   | 62.800,00    |                              |
| 01.031.0042.2056-339030000000                                                                                              | Material de Consumo                            | 26.965,00                                    |                                         | 26.965,00    | 23.830,78     | 2.186,18            |                   | 26.016,96    | 948,04                       |
| 01.031.0042.2056-339036000000                                                                                              | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 8.900,00                                     |                                         | 8.900,00     | 8.900,00      |                     |                   | 8.900,00     |                              |
| 01.031.0042.2056-339039000000                                                                                              | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 197.873,03                                   |                                         | 197.873,03   | 182.853,31    | 14.771,54           |                   | 197.624,85   | 248,18                       |
| 01.031.0042.2057-339039000000                                                                                              | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 98.595,50                                    |                                         | 98.595,50    | 103.267,00    |                     | 4.671,50          | 98.595,50    |                              |
| 01.031.0042.2062-339093000000                                                                                              | Indenizacoes e Restituicoes                    | 123.600,00                                   |                                         | 123.600,00   | 100.400,00    | 23.200,00           |                   | 123.600,00   |                              |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001                                                                                        |                                                | 1.212.000,00                                 |                                         | 1.212.000,00 | 1.099.013,86  | 116.450,17          | 4.671,50          | 1.210.792,53 | 1.207,47                     |
| TOTAL DO ÓRGÃO - 01                                                                                                        |                                                | 1.212.000,00                                 |                                         | 1.212.000,00 | 1.099.013,86  | 116.450,17          | 4.671,50          | 1.210.792,53 | 1.207,47                     |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                                                         |                                                | 1.212.000,00                                 |                                         | 1.212.000,00 | 1.099.013,86  | 116.450,17          | 4.671,50          | 1.210.792,53 | 1.207,47                     |
| TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)                                                                             |                                                |                                              |                                         |              |               | 1.207,47            |                   | 1.207,47     | -1.207,47                    |
| TOTAL GERAL                                                                                                                |                                                | 1.212.000,00                                 |                                         | 1.212.000,00 | 1.099.013,86  | 117.657,64          | 4.671,50          | 1.212.000,00 | 0,00                         |

**Publicado por:**  
Alzenir Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**B81404F4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA<br>ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>EXERCÍCIO DE 2013 |          |          |           |                                        |              |              |           |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------------------------------------|--------------|--------------|-----------|------------------------|
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                                                                                            |          |          |           |                                        |              |              |           | em R\$ - P. Contas TCE |
| RECEITA                                                                                                                     |          |          |           | DESPESA                                |              |              |           |                        |
| Títulos                                                                                                                     | Previsão | Execução | Diferença | Títulos                                | Fixação      | Execução     | Diferença |                        |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                        |          |          |           | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 1.212.000,00 | 1.210.792,53 | -1.207,47 |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.212.000,00 | 1.210.792,53 | -1.207,47 |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | DESPESAS CORRENTES                     | 1.196.495,50 | 1.195.299,28 | -1.196,22 |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 677.761,97   | 677.761,97   |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 518.733,53   | 517.537,31   | -1.196,22 |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | DESPESAS DE CAPITAL                    | 15.504,50    | 15.493,25    | -11,25    |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | INVESTIMENTOS                          | 15.504,50    | 15.493,25    | -11,25    |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | CRÉDITOS ESPECIAIS                     |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | DESPESAS CORRENTES                     |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | DESPESAS DE CAPITAL                    |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | INVESTIMENTOS                          |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | DESPESAS CORRENTES                     |              |              |           |                        |
|                                                                                                                             |          |          |           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |           |                        |



|                       |              |              |  |                                       |              |              |          |
|-----------------------|--------------|--------------|--|---------------------------------------|--------------|--------------|----------|
|                       |              |              |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |              |              |          |
|                       |              |              |  | DESPESAS DE CAPITAL                   |              |              |          |
|                       |              |              |  | INVESTIMENTOS                         |              |              |          |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |  | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               |              | 1.207,47     | 1.207,47 |
| REPASSE CAMARA        | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |  | REPASSE - DEVOLUCAO - PREF. MUNICIPAL |              | 1.207,47     | 1.207,47 |
| SubTotal              | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |  | SubTotal                              | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |          |
| Déficit Total         |              |              |  | Superávit Total                       |              |              |          |
| Total                 | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |  | Total                                 | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 |          |

**Publicado por:**  
Alzenir Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**005CAE4F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO DE 2013

|                                        |              |              |              |                                          |           |           |              |                        |              |
|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|------------------------|--------------|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)        |              |              |              |                                          |           |           |              | em R\$ - P. Contas TCE |              |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                   |              |              |              | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                     |           |           |              |                        |              |
| Títulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$       | R\$       | R\$          |                        |              |
|                                        |              |              |              | DESPESA                                  |           |           |              |                        | 1.210.792,53 |
|                                        |              |              |              | LEGISLATIVA                              |           |           | 1.210.792,53 |                        |              |
| Total da Receita Orçamentária          |              |              | 0,00         | Total da Despesa Orçamentária            |           |           |              |                        | 1.210.792,53 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS             |              |              |              | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS               |           |           |              |                        |              |
| Títulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$       | R\$       | R\$          |                        |              |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                  |              |              | 1.212.000,00 | INTERFERENCIAS PASSIVAS                  |           |           |              |                        | 1.207,47     |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS   |              | 1.212.000,00 |              | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS    |           | 1.207,47  |              |                        |              |
| REPASSES ATIVOS                        | 1.212.000,00 |              |              | REPASSES PASSIVOS                        | 1.207,47  |           |              |                        |              |
| Total de Transf. Financeiras Recebidas |              |              | 1.212.000,00 | Total de Transf. Financeiras Concedidas  |           |           |              |                        | 1.207,47     |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                     |              |              |              | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       |           |           |              |                        |              |
| Títulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$       | R\$       | R\$          |                        |              |
| CONSIGNACOES                           |              |              | 170.234,13   | CONSIGNACOES                             |           |           |              |                        | 170.234,13   |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL                  |              | 9.481,10     |              | PREVIDENCIA MUNICIPAL                    |           | 9.481,10  |              |                        |              |
| DEMAIS SEGURADOS                       | 9.481,10     |              |              | DEMAIS SEGURADOS                         | 9.481,10  |           |              |                        |              |
| INSS                                   |              | 50.650,84    |              | INSS                                     |           | 50.650,84 |              |                        |              |
| DEMAIS SEGURADOS                       | 50.650,84    |              |              | DEMAIS SEGURADOS                         | 50.650,84 |           |              |                        |              |
| IRRF DE SERVIDORES                     |              | 17.936,45    |              | IRRF DE SERVIDORES                       |           | 17.936,45 |              |                        |              |
| I.R.R.F - FOLHA/SALARIOS               | 17.936,45    |              |              | I.R.R.F - FOLHA/SALARIOS                 | 17.936,45 |           |              |                        |              |
| IRRF DE TERCEIROS                      |              | 522,98       |              | IRRF DE TERCEIROS                        |           | 522,98    |              |                        |              |
| I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERVICOS    | 522,98       |              |              | I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERVICOS      | 522,98    |           |              |                        |              |
| ISS                                    |              | 5.297,34     |              | ISS                                      |           | 5.297,34  |              |                        |              |
| I.S.S.Q.N.                             | 5.297,34     |              |              | I.S.S.Q.N.                               | 5.297,34  |           |              |                        |              |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS       |              | 86.345,42    |              | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS         |           | 86.345,42 |              |                        |              |
| CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO BRASIL    | 20.470,70    |              |              | CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO BRASIL      | 20.470,70 |           |              |                        |              |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                | 65.874,72    |              |              | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                  | 65.874,72 |           |              |                        |              |
| Total da Receita Extra-Orçamentária    |              |              | 170.234,13   | Total da Despesa Extra-Orçamentária      |           |           |              |                        | 170.234,13   |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR            |              |              |              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          |           |           |              |                        |              |
| Títulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$       | R\$       | R\$          |                        |              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                 |              |              |              | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   |           |           |              |                        |              |
| Total do Saldo do Exercício Anterior   |              |              | 0,00         | Total do Saldo para o Exercício Seguinte |           |           |              |                        | 0,00         |
| Total da Receita                       |              |              | 1.382.234,13 | Total da Despesa                         |           |           |              |                        | 1.382.234,13 |

**Publicado por:**  
Alzenir Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**8F45E376

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA<br>ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br>BALANÇO PATRIMONIAL<br>EXERCÍCIO DE 2013 |            |            |            |                                       |     |     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|-----|-----|------------------------|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                            |            |            |            |                                       |     |     | em R\$ - P. Contas TCE |
| ATIVO                                                                                                                      |            |            |            | PASSIVO                               |     |     |                        |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                                           |            |            |            | PASSIVO FINANCEIRO                    |     |     |                        |
| Títulos                                                                                                                    | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                               | R\$ | R\$ | R\$                    |
| DISPONIVEL                                                                                                                 |            |            |            | DEPOSITOS                             |     |     |                        |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                                                                                                     |            |            |            | DEBITO DE TESOURARIA                  |     |     |                        |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA                                                                          |            |            |            | OBRIGACOES EM CIRCULACAO              |     |     |                        |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                                                                                            |            |            |            | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |     |     |                        |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                                                                                                  |            |            |            | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO           |     |     |                        |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                           |            |            |            | PASSIVO PERMANENTE                    |     |     |                        |
| Títulos                                                                                                                    | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                               | R\$ | R\$ | R\$                    |
| CIRCULANTE                                                                                                                 |            |            |            | OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS       |     |     |                        |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                                                                                   |            |            |            | PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS |     |     |                        |
| INVESTIMENTOS                                                                                                              |            |            |            | PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS  |     |     |                        |
| PERMANENTE                                                                                                                 |            |            | 132.761,21 | DIVIDA FUNDADA                        |     |     |                        |
| BENS MOVEIS E IMOVEIS                                                                                                      |            | 143.645,21 |            |                                       |     |     |                        |
| BENS MOVEIS                                                                                                                | 118.678,79 |            |            |                                       |     |     |                        |
| BENS IMOVEIS                                                                                                               | 24.966,42  |            |            |                                       |     |     |                        |
| (-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES                                                                                 |            | -10.884,00 |            |                                       |     |     |                        |

|                                      |            |     |     |                             |                                        |     |            |
|--------------------------------------|------------|-----|-----|-----------------------------|----------------------------------------|-----|------------|
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS          | -10.884,00 |     |     |                             |                                        |     |            |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE            |            |     |     | 132.761,21                  | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE            |     |            |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |            |     |     | 132.761,21                  | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |     |            |
| SALDO PATRIMONIAL                    |            |     |     |                             | SALDO PATRIMONIAL                      |     |            |
|                                      |            |     |     |                             | ATIVO REAL LIQUIDO                     |     | 132.761,21 |
| ATIVO COMPENSADO                     |            |     |     | PASSIVO COMPENSADO          |                                        |     |            |
| Títulos                              | R\$        | R\$ | R\$ | Títulos                     | R\$                                    | R\$ | R\$        |
| SISTEMA DE COMPENSACAO               |            |     |     | SISTEMA DE COMPENSACAO      |                                        |     |            |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO            |            |     |     | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO |                                        |     |            |
| TOTAL DO ATIVO                       |            |     |     | TOTAL DO PASSIVO            |                                        |     | 132.761,21 |

**Publicado por:**  
Alzenir Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**421C02C4

## CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTARIO

| CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA<br>ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS<br>EXERCÍCIO DE 2013 |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|------------|------------------------|--------------|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                                                |              |              |              |                                                   |            | em R\$ - P. Contas TCE |              |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                                                                                                               |              |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |            |                        |              |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                            |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| Títulos                                                                                                                                        | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                    | R\$          |
| RECEITA                                                                                                                                        |              |              |              | DESPESA                                           |            |                        | 1.210.792,53 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                                                                                                           |              |              | 1.212.000,00 | DESPESAS CORRENTES                                |            | 1.195.299,28           |              |
| REPASSES ATIVOS                                                                                                                                |              | 1.212.000,00 |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 677.761,97 |                        |              |
| REPASSE RECEBIDO                                                                                                                               | 1.212.000,00 |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 517.537,31 |                        |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | DESPESAS DE CAPITAL                               |            | 15.493,25              |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 15.493,25  |                        |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |            |                        | 1.207,47     |
|                                                                                                                                                |              |              |              | REPASSES PASSIVOS                                 |            | 1.207,47               |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | REPASSE CONCEDIDO                                 | 1.207,47   |                        |              |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA                                                                                                |              |              | 1.212.000,00 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |                        | 1.212.000,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                                                                                                          |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| Títulos                                                                                                                                        | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                    | R\$          |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                                                                                                                        |              |              | 57.003,46    | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |            |                        |              |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                                                                                                                       |              | 57.003,46    |              | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |            |                        |              |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                                                                                                                  | 15.493,25    |              |              |                                                   |            |                        |              |
| BENS DE ESTOQUE                                                                                                                                | 41.510,21    |              |              |                                                   |            |                        |              |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                                                                                                                    |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS                                                                                                         |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS                                                                                                        |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS                                                                                                         |              |              | 57.003,46    | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |            |                        | 0,00         |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                         |              |              |              |                                                   |            |                        |              |
| Títulos                                                                                                                                        | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                    | R\$          |
| TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS                                                                                                     |              |              |              | TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS       |            |                        |              |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                                                                                                           |              |              |              | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |            |                        |              |
| OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS                                                                                                                   |              |              |              | OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS                    |            |                        |              |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                                                                                                                        |              |              |              | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |            |                        | 45.102,73    |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS                                                                                                            |              |              |              | BAIXA DE BENS MOVEIS                              |            | 45.102,73              |              |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                                                                                                                    |              |              |              | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                     | 3.592,52   |                        |              |
| AJUSTES DE OBRIGACOES                                                                                                                          |              |              |              | BAIXA DE BENS DE ESTOQUE                          | 41.510,21  |                        |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |            |                        | 10.884,00    |
|                                                                                                                                                |              |              |              | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO               |            | 10.884,00              |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | DEPRECIACOES                                      | 10.884,00  |                        |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |            |                        |              |
|                                                                                                                                                |              |              |              | AJUSTES DE OBRIGACOES                             |            |                        |              |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA                                                                                                |              |              | 0,00         | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |                        | 55.986,73    |
| Total das Variações Ativas                                                                                                                     |              |              | 1.269.003,46 | Total das Variações Passivas                      |            |                        | 1.267.986,73 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                                                                                                                |              |              |              | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |            |                        | 1.016,73     |
| Total Geral                                                                                                                                    |              |              | 1.269.003,46 | Total Geral                                       |            |                        | 1.269.003,46 |

**Publicado por:**  
Alzenir Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**B0844677

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014.

| INS              | NOME                                  | CPF          | A.P. | A. E. | F. P | Port | PUFV | Total |
|------------------|---------------------------------------|--------------|------|-------|------|------|------|-------|
| <b>PEDAGOGIA</b> |                                       |              |      |       |      |      |      |       |
| 017              | Josimeire Gomes de Meira              | 630685591-20 | 10,0 | 8,75  | 1,0  | 1,0  | 1,0  | 21,75 |
| 025              | Madalena Moreira de Oliveira          | 898382891-91 | 10,0 | 5,5   | 1,0  | 1,0  | 1,0  | 18,50 |
| 032              | Rozani Abreu Ormond                   | 350234141-91 | 10,0 | 4,5   | 1,0  | 1,0  | 1,0  | 17,50 |
| 016              | Izaira Jessie Coelho Portela da Silva | 035985031-64 | 10,0 | 4,25  | 1,0  | 1,0  | 1,0  | 17,25 |
| 044              | Valdineia da Silva Pereira            | 909121391-91 | 10,0 | 4,00  | 1,0  | 1,0  | 1,0  | 17,00 |

|                            |                                      |              |      |      |     |      |     |       |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------|------|------|-----|------|-----|-------|
| 012                        | Ezandréia Souza Gomes                | 02505513147  | 10,0 | 3,75 | 1,0 | 1,0  | 1,0 | 16,75 |
| 020                        | Kellis Trindade de Souza             | 00520397142  | 10,0 | 4,5  | 1,0 | 1,0  | 0,0 | 16,50 |
| 041                        | Tatiane Ascari                       | 02801696129  | 10,0 | 3,25 | 1,0 | 1,0  | 1,0 | 16,25 |
| 026                        | Markley Lopes Barreto                | 921559521-04 | 10,0 | 2,75 | 1,0 | 1,0  | 1,0 | 15,75 |
| 015                        | Ileuza Souza Ribeiro Meira           | 571721101-53 | 10,0 | 2,5  | 1,0 | 1,0  | 1,0 | 15,50 |
| 037                        | Solange Gomes dos Santos             | 948448951-68 | 10,0 | 2,4  | 1,0 | 1,0  | 1,0 | 15,40 |
| 045                        | Valdirene Domingues                  | 957464631-91 | 8,25 | 4,45 | 1,0 | 0,0  | 0,0 | 13,70 |
| 013                        | Geovânia Nérís dos Santos            | 012622471-44 | 10,0 | 3,0  | 0,0 | 0,50 | 0,0 | 13,50 |
| 019                        | Jucélia Batista D. de Souza Oliveira | 869701431-04 | 9,75 | 3,45 | 0,0 | 0,0  | 0,0 | 13,20 |
| 003                        | Angela Maria de Almeida Porto        | 65185480106  | 0,0  | 1,95 | 0,0 | 0,0  | 0,0 | 1,95  |
| <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>     |                                      |              |      |      |     |      |     |       |
| 011                        | Evanelson Moreira Santos             | 65187482149  | 10,0 | 3,25 | 0,0 | 1,0  | 1,0 | 15,25 |
| <b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> |                                      |              |      |      |     |      |     |       |
| 004                        | Bruna Karolline Quinteiro de Souza   | 029861651-33 | 9,72 | 4,5  | 0,0 | 0,50 | 1,0 | 15,72 |
| 040                        | Tayane Regina Campanholi Santos      | 029694311-81 | 6,69 | 4,5  | 0,0 | 0,0  | 0,0 | 11,19 |
| 043                        | Valdina Ascari                       | 46842343134  | 8,92 | 2,15 | 0,0 | 0,0  | 0,0 | 11,07 |

**Publicado por:**  
Claudete Reis dos Santos  
**Código Identificador:**6859ABD7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 007/2014**

SÚMULA: “ATUALIZA VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU; FIXA O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ESTABELECE SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no código tributário municipal (lei nº 567/2005);**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Ficam por força deste Decreto atualizados e lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2014, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, na forma da Tabela/Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais, independente de transcrição.

**ARTIGO 2º:** Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo I deste Decreto serão utilizados para fins de lançamento e cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** referente ao **exercício de 2014**, e foram determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente: **1)-** preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário; **2)-** custos de reprodução; **3)-** locações correntes; **4)-** características da região onde se situa o imóvel; **5)-** padrão ou tipo de construção; e **6)-** fator de obsolescência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação do ano de 2013 utilizando-se o Índice Geral do Preço de Mercado- IGP- M.

**ARTIGO 3º:** O imposto e a taxa lançados por força deste Decreto deverão ser pagos pelos contribuintes nos termos do Art. 30 da Lei nº 567/2005.

**ARTIGO 4º:** O não recolhimento dos tributos de que trata deste Decreto até a data devida e fixada, terão os seus respectivos valores atualizados monetariamente pelo Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, independentemente da incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e demais encargos previstos na Lei nº. 567/2005 (Código Tributário Municipal) e legislação aplicável à matéria.

**ARTIGO 5º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**  
**Em, 30 de Janeiro de 2014.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 007/2014 - ANEXO I**

| TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE “IMÓVEL PREDIAL TERRITORIAL URBANO” |      |                                                   |                         |     |     |     |     |     |     |     |     |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Nº ORD.                                                                                    | TIPO | NOME DO LOGRADOURO                                | FACE E NÚMERO DE QUADRA |     |     |     |     |     |     |     |     | R\$/M2 |
| SETOR - 01 - CENTRO                                                                        |      |                                                   |                         |     |     |     |     |     |     |     |     |        |
| 001                                                                                        | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE NORMAL                         | 052                     | 053 | 060 | 061 | 068 | 069 | 076 | 077 | 084 | 13,57  |
| 002                                                                                        | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE NORMAL                         | 085                     |     |     |     |     |     |     |     |     | 13,57  |
| 003                                                                                        | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA                     | 085                     |     |     |     |     |     |     |     |     | 14,42  |
| 004                                                                                        | AVE. | Ave. GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA - LOTE DE CUNHA | 062                     | 069 | 070 | 075 | 076 | 078 |     |     |     | 11,00  |
| 005                                                                                        | AVE. | Ave. PARANÁ - LOTE NORMAL                         | 051                     | 052 | 061 | 062 | 068 | 077 | 078 | 083 | 084 | 13,57  |
| 006                                                                                        | AVE. | Ave. PARANÁ - DE ESQUINA                          | 051                     | 052 | 061 | 062 | 068 | 077 | 078 | 083 | 084 | 14,42  |
| 007                                                                                        | AVE. | Ave. SÃO PAULO - LOTE NORMAL                      | 051                     | 062 | 063 | 066 | 078 | 079 | 083 |     |     | 13,57  |
| 008                                                                                        | AVE. | Ave. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA                  | 051                     | 062 | 063 | 066 | 078 | 079 | 083 |     |     | 14,42  |
| 009                                                                                        | AVE. | Ave. MATO GROSSO - LOTE NORMAL                    | 053                     | 059 | 060 | 069 | 070 | 075 | 076 | 085 | 086 | 13,57  |
| 010                                                                                        | AVE. | Ave. MATO GROSSO - LOTE DE ESQUINA                | 053                     | 059 | 060 | 069 | 070 | 075 | 076 | 085 | 086 | 14,42  |

|          |      |                                         |      |      |     |     |     |      |     |     |     |       |
|----------|------|-----------------------------------------|------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-------|
| 011      | AVE. | Ave. PARÁ - LOTE NORMAL                 | 070  | 075  | 086 |     |     |      |     |     |     | 13,57 |
| 012      | AVE. | Ave. PARÁ - LOTE DE ESQUINA             | 070  | 075  | 086 |     |     |      |     |     |     | 14,42 |
| 013      | RUA  | IVO PAES DE MELO - LOTE CUNHA           | 051  | 060  |     |     |     |      |     |     |     | 11,00 |
| 014      | RUA  | ALBERTO ALVES - LOTE DE CUNHA           | 051  | 052  | 053 | 060 |     |      |     |     |     | 11,00 |
| 015      | AVE. | ADEMA DE A. LIMA FILHO - LOTE CUNHA     | 075  | 078  | 083 | 084 | 085 | 086  |     |     |     | 11,00 |
| 016      | RUA  | DAVI GIL ESPINA - LOTE DE CUNHA         | 051  | 052  | 053 |     |     |      |     |     |     | 11,00 |
| 017      | RUA  | JOSÉ G. DE MEDEIROS - LOTE DE CUNHA     | 083  | 084  | 085 | 086 |     |      |     |     |     | 11,00 |
|          |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²          |      |      |     |     |     |      |     |     |     | 49,88 |
| SETOR 02 |      |                                         |      |      |     |     |     |      |     |     |     |       |
| 018      | AVE. | Ave. BRASIL – LOTE NORMAL               | 04   | 05   | 12  | 13  | 20  | 21   | 28  | 29  | 36  | 6,20  |
| 019      | AVE  | Ave. BRASIL - LOTE NORMAL               | 37   | 44   | 45  | 92  | 93  | 100  | 101 | 108 | 109 | 6,20  |
| 020      | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE NORMAL               | 116  | 117  |     |     |     |      |     |     |     | 6,20  |
| 021      | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA           | 04   | 05   | 12  | 13  | 20  | 21   | 28  | 29  | 36  | 6,64  |
| 022      | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA           | 37   | 44   | 45  | 92  | 93  | 100  | 101 | 108 | 109 | 6,64  |
| 023      | AVE. | Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA           | 116  | 117  |     |     |     |      |     |     |     | 6,64  |
| 024      | AVE. | Ave. PARANÁ – LOTE NORMAL               | 03   | 04   | 13  | 14  | 19  | 20   | 29  | 30  | 35  | 6,20  |
| 025      | AVE. | Ave. PARANA – LOTE NORMAL               | 36   | 45   | 46  | 93  | 94  | 99   | 100 | 109 | 110 | 6,20  |
| 026      | AVE. | Ave. PARANA – LOTE NORMAL               | 115  | 116  |     |     |     |      |     |     |     | 6,20  |
| 027      | AVE. | Ave. PARANÁ - LOTE DE ESQUINA           | 03   | 04   | 13  | 14  | 19  | 20   | 29  | 30  | 35  | 6,64  |
| 028      | AVE. | Ave. PARANA - LOTE DE ESQUINA           | 36   | 45   | 46  | 93  | 94  | 99   | 100 | 109 | 110 | 6,64  |
| 029      | AVE. | Ave. PARANA - LOTE DE ESQUINA           | 115  | 116  |     |     |     |      |     |     |     | 6,64  |
| 030      | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL            | 02   | 03   | 14  | 18  | 19  | 30   | 31  | 34  | 35  | 6,20  |
| 031      | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL            | 46   | 47   | 94  | 95  | 98  | 99   | 110 | 111 | 114 | 6,20  |
| 032      | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL            | 115  |      |     |     |     |      |     |     |     | 6,20  |
| 033      | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA        | 02   | 03   | 14  | 18  | 19  | 30   | 31  | 34  | 35  | 6,64  |
| 034      | AVE. | Ave. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA        | 46   | 47   | 94  | 95  | 98  | 99   | 110 | 111 | 114 | 6,64  |
| 035      | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA        | 115  |      |     |     |     |      |     |     |     | 6,64  |
| 036      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE NORMAL                | 01   | 02   | 15  | 16  | 17  | 18   | 31  | 33  | 34  | 6,20  |
| 037      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE NORMAL                | 47   | 48   | 49  | 63  | 64  | 65   | 66  | 79  | 80  | 6,20  |
| 038      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE NORMAL                | 81   | 82   | 95  | 96  | 97  | 98   | 111 | 112 | 113 | 6,20  |
| 039      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE NORMAL                | 114  |      |     |     |     |      |     |     |     | 6,20  |
| 040      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA            | 01   | 02   | 15  | 16  | 17  | 18   | 31  | 33  | 34  | 6,64  |
| 041      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA            | 47   | 48   | 49  | 63  | 64  | 65   | 66  | 79  | 80  | 6,64  |
| 042      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA            | 81   | 82   | 95  | 96  | 97  | 98   | 111 | 112 | 113 | 6,64  |
| 043      | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA            | 114  |      |     |     |     |      |     |     |     | 6,64  |
| 044      | AVE. | Ave. AYRTON SENNA – LOTE NORMAL         | 01   | 16   | 17  | 33  | 48  | 49   | 64  | 65  | 80  | 6,20  |
| 045      | AVE. | Ave. AYRTON SENNA – LOTE NORMAL         | 81   | 96   | 97  | 112 | 113 |      |     |     |     | 6,20  |
| 046      | AVE. | Ave. AYRTON SENNA – LOTE DE ESQUINA     | 01   | 16   | 17  | 33  | 48  | 49   | 64  | 65  | 80  | 6,64  |
| 047      | AVE. | Ave. AYRTON SENNA - LOTE DE ESQUINA     | 81   | 96   | 97  | 112 | 113 |      |     |     |     | 6,64  |
| 048      | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL          | 05   | 12   | 21  | 22  | 27  | 28   | 38  | 43  | 44  | 6,20  |
| 049      | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL          | 54   | 91   | 92  | 101 | 102 | 107A | 108 | 117 | 118 | 6,20  |
| 050      | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA      | 05   | 12   | 21  | 22  | 27  | 28   | 38  | 43  | 44  | 6,64  |
| 051      | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA      | 54   | 91   | 92  | 101 | 102 | 107A | 108 | 117 | 118 | 6,64  |
| 052      | AVE. | Ave. PARA – LOTE NORMAL                 | 07   | 10   | 11  | 22  | 23  | 26   | 27  | 38  | 39  | 6,20  |
| 053      | AVE. | Ave. PARA – LOTE NORMAL                 | 42   | 43   | 54  | 55  | 58  | 59   | 71  | 74  | 87  | 6,20  |
| 054      | AVE. | Ave. PARA – LOTE NORMAL                 | 90   | 91   | 101 | 102 | 103 | 107A | 118 |     |     | 6,20  |
| 055      | AVE. | Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA             | 07   | 10   | 11  | 22  | 23  | 26   | 27  | 38  | 39  | 6,64  |
| 056      | AVE. | Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA             | 42   | 43   | 54  | 55  | 58  | 59   | 71  | 74  | 87  | 6,64  |
| 057      | AVE. | Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA             | 90   | 91   | 101 | 102 | 103 | 107A | 118 |     |     | 6,64  |
| 058      | AVE  | Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL             | 10   | 23   | 24  | 25  | 26  | 39   | 40  | 41  | 42  | 6,20  |
| 059      | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL             | 55   | 56   | 57  | 58  | 70  | 71   | 72  | 73  | 74  | 6,20  |
| 060      | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL             | 87   | 88   | 89  | 90  | 103 | 104  | 105 | 120 |     | 6,20  |
| 061      | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA         | 10   | 23   | 24  | 25  | 26  | 39   | 40  | 41  | 42  | 6,64  |
| 062      | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA         | 55   | 56   | 57  | 58  | 70  | 71   | 72  | 73  | 74  | 6,64  |
| 063      | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA         | 87   | 88   | 89  | 90  | 103 | 104  | 105 | 120 |     | 6,64  |
| 064      | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL             | 09   | 24   | 25  | 40  | 41  | 56   | 57  | 72  | 73  | 6,20  |
| 065      | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL             | 88   | 89   | 104 | 105 | 120 |      |     |     |     | 6,20  |
| 066      | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA         | 09   | 24   | 25  | 40  | 41  | 56   | 57  | 72  | 73  | 6,64  |
| 067      | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA         | 88   | 89   | 104 | 105 | 120 |      |     |     |     | 6,64  |
| 068      | RUA  | SAUDADE – LOTE DE CUNHA                 | 01   | 02   | 03  | 04  | 05  |      |     |     |     | 5,49  |
| 069      | RUA  | MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA      | 01   | 02   | 03  | 04  | 05  | 10   | 12  | 13  | 14  | 5,49  |
| 070      | RUA  | MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA      | 16   |      |     |     |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 071      | RUA  | FRANCISCO P.DA COSTA – LOTE DE CUNHA    | 09   | 10   | 11  | 12  | 13  | 14   | 16  | 17  | 18  | 5,49  |
| 072      | RUA  | WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA      | 17   | 18   | 19  | 20  | 21  | 22   | 23  | 24  | 25  | 5,49  |
| 073      | RUA  | WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA      | 26   | 27   | 28  | 29  | 30  | 31   |     |     |     | 6,63  |
| 074      | RUA  | JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA     | 25   | 26   | 27  | 28  | 29  | 30   | 31  | 33  | 34  | 5,49  |
| 075      | RUA  | JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA     | 35   | 38   | 39  | 40  |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 076      | RUA  | MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA      | 33   | 34   | 35  | 38  | 39  | 40   | 41  | 42  | 43  | 5,49  |
| 077      | RUA  | MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA      | 45   | 46   | 47  | 48  |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 078      | RUA  | DAVI GIL ESPINA – LOTE DE CUNHA         | 41   | 42   | 43  | 44  | 45  | 46   | 47  | 48  | 49  | 5,49  |
| 079      | RUA  | DAVI GIL ESPINA – LOTE DE CUNHA         | 54   | 55   | 56  |     |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 080      | RUA  | ALBERTO ALVES – LOTE DE CUNHA           | 49   | 54   | 55  | 56  | 57  | 58   | 59  | 63  | 64  | 5,49  |
| 081      | RUA  | IVO P. DE MELLO – LOTE DE CUNHA         | 57   | 58   | 59  | 63  | 64  | 65   | 66  | 71  | 72  | 5,49  |
| 082      | AVE  | CENTRAL – LOTE DE CUNHA                 | 65   | 66   | 71  | 72  | 73  | 74   | 79  | 80  |     | 5,49  |
| 083      | RUA  | ADEMAR DE A. L. FILHO – LOTE DE CUNHA   | 73   | 74   | 79  | 80  | 81  | 82   | 87  | 88  |     | 5,49  |
| 084      | RUA  | JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA     | 81   | 82   | 87  | 88  | 89  | 90   | 91  | 92  | 93  | 5,49  |
| 085      | RUA  | JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA     | 94   | 95   | 96  |     |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 086      | RUA  | JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA           | 89   | 90   | 91  | 92  | 93  | 94   | 95  | 96  | 97  | 5,49  |
| 087      | RUA  | JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA           | 98   | 99   | 100 | 101 | 102 | 103  | 104 |     |     | 5,49  |
| 088      | RUA  | JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA            | 97   | 98   | 99  | 100 | 101 | 102  | 103 | 104 | 105 | 5,49  |
| 089      | RUA  | JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA            | 107A | 108A | 109 | 110 | 112 |      |     |     |     | 5,49  |
| 090      | RUA  | JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA | 105  | 109  | 110 | 112 | 113 | 114  | 115 | 116 | 117 | 5,49  |
| 091      | RUA  | JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA | 118  | 120  |     |     |     |      |     |     |     | 5,49  |
| 092      | RUA  | ANTONIO DE S. MELLO – LOTE DE CUNHA     | 113  | 115  | 116 | 117 | 118 | 120  |     |     |     | 5,49  |
|          |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²          |      |      |     |     |     |      |     |     |     | 48,88 |
| SETOR 03 |      |                                         |      |      |     |     |     |      |     |     |     |       |
| 093      | AVE. | Ave. BRASIL – LOTE NORMAL               | 124  | 125  | 132 | 138 | 134 | 141  |     |     |     | 3,77  |
| 094      | AVE. | Ave. BRASIL – LOTE DE ESQUINA           | 125  | 125  | 132 | 138 | 134 | 141  |     |     |     | 3,84  |

|                               |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 095                           | AVE. | Ave. PARÁNA – LOTE NORMAL                    | 125  | 126  | 131 | 132 | 141 | 142 |     |     |     | 3,77  |
| 096                           | AVE. | Ave. PARANÁ – LOTE DE ESQUINA                | 125  | 126  | 131 | 132 | 141 | 142 |     |     |     | 3,84  |
| 097                           | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL                 | 126  | 127  | 130 | 131 | 142 | 143 |     |     |     | 3,77  |
| 098                           | AVE. | Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA             | 126  | 127  | 130 | 131 | 142 | 143 |     |     |     | 3,84  |
| 099                           | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE NORMAL                     | 127  | 128  | 129 | 130 | 143 | 144 |     |     |     | 3,84  |
| 100                           | AVE. | Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA                 | 127  | 128  | 129 | 130 | 143 | 144 |     |     |     | 3,07  |
| 101                           | AVE. | Ave. BOLÍVIA – LOTE NORMAL                   | 128  | 129  | 144 |     |     |     |     |     |     | 3,77  |
| 102                           | AVE. | Ave. BOLÍVIA – LOTE DE ESQUINA               | 128  | 129  | 144 |     |     |     |     |     |     | 3,84  |
| 103                           | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL               | 123  | 124  | 133 | 134 | 139 | 140 |     |     |     | 3,77  |
| 104                           | AVE. | Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA           | 123  | 124  | 134 | 139 | 140 |     |     |     |     | 3,84  |
| 105                           | AVE. | Ave. PARA – LOTE NORMAL                      | 122  | 123  | 134 | 135 | 138 | 139 |     |     |     | 3,77  |
| 106                           | AVE. | Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA                  | 122  | 123  | 134 | 135 | 138 | 139 |     |     |     | 3,84  |
| 107                           | AVE. | Ave. MAZONAS – LOTE NORMAL                   | 121  | 122  | 135 | 136 | 137 | 138 |     |     |     | 3,77  |
| 108                           | AVE. | Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA              | 121  | 122  | 135 | 136 | 137 | 138 |     |     |     | 3,84  |
| 109                           | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL                  | 121  | 136  | 137 |     |     |     |     |     |     | 3,77  |
| 110                           | AVE. | Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA              | 121  | 136  | 137 |     |     |     |     |     |     | 3,84  |
| 111                           | RUA  | ANTONIO DE S. MELLO – LOTE DE CUNHA          | 121  | 122  | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 |     | 3,07  |
| 112                           | RUA  | SANTA N. PEREIRA – LOTE DE CUNHA             | 121  | 122  | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 | 129 | 3,07  |
| 113                           | RUA  | SANTA N. PEREIRA - LOTE DE CUNHA             | 130  | 131  | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 |     |     | 3,07  |
| 114                           | RUA  | JOSE L. DA CUNHA – LOTE DE CUNHA             | 129  | 130  | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 | 137 | 3,07  |
| 115                           | RUA  | JOSE L. DA CUNHA – LOTE DE CUNHA             | 138  | 139  | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 |     |     | 3,07  |
| 116                           | RUA  | ERCILIA B. DE SOUZA – LOTE DE CUNHA          | 137  | 138  | 139 | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 |     | 3,07  |
|                               |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²               |      |      |     |     |     |     |     |     |     | 49,88 |
| DISTRITO OURO BRANCO          |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
| SETOR 001                     |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
| 117                           | AVE. | Av. MARCOLINO RODRIGUES - LOTE NORMAL        | 01   | 02   | 04  | 06  | 07  | 10  |     |     |     | 5,53  |
| 118                           | AVE. | MARCOLINO RODRIGUES – LOTE DE ESQUINA        | 01   | 02   | 04  | 06  | 07  | 10  |     |     |     | 5,92  |
| 119                           | AVE. | Av. MARCOLINIO RODRIGUES – LOTE DE CUNHA     | 10   |      |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 120                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE NORMAL     | 10   | 11   | 12  |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 121                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE ESQUINA | 10   | 11   | 12  |     |     |     |     |     |     | 5,92  |
| 122                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE CUNHA   | 10   | 12   |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 123                           | RUA  | NEWTON V. BARBOSA – LOTE NORMAL              | 06   | 09   | 10  | 11  | 12  |     |     |     |     | 5,53  |
| 124                           | RUA  | NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE ESQUINA          | 06   | 07   | 08  | 09  | 10  | 11  | 12  |     |     | 5,92  |
| 125                           | RUA  | NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE CUNHA            | 06   | 07   | 11  | 12  |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 126                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE NORMAL               | 02   | 06   | 07  | 08  | 09  |     |     |     |     | 5,53  |
| 127                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE ESQUINA              | 02   | 04   | 07  | 08  | 09  |     |     |     |     | 5,92  |
| 128                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE CUNHA             | 04   | 06   | 07  |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 129                           | RUA  | JOAO FARIA – LOTE NORMAL                     | 07   | 10   | 11  |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 130                           | RUA  | JOAO FARIA – LOTE DE CUNHA                   | 10   | 11   |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 131                           | RUA  | DERALDO CUNHA – LOTE CUNHA                   | 11   | 12   |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 132                           | RUA  | MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE NORMAL          | 08   | 09   |     |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 133                           | RUA  | PROF. IVONE BORKOWSKI – LOTE NORMAL          | 09   |      |     |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 134                           | RUA  | PROF. IVONE BORKOWSKI – LOTE DE CUNHA        | 12   |      |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 135                           | RUA  | ALCIDES A. DE MOURA – LOTE DE ESQUINA        | 04   |      |     |     |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 136                           | RUA  | ALCIDES A. DE MOURA – LOTE CUNHA             | 04   |      |     |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
|                               |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²               |      |      |     |     |     |     |     |     |     | 44,42 |
| SETOR 002                     |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
| 137                           | RUA  | JOAO DE MOURA – LOTE NORMAL                  | 20   | 06   |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 138                           | RUA  | JOAO DE MOURA – LOTE DE ESQUINA              | 05   | 06   |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 139                           | RUA  | MILTON KALSING – LOTE NORMAL                 | 02   | 02 A |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 140                           | RUA  | MILTON KALSING – LOTE DE ESQUINA             | 02   | 02 A |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 141                           | RUA  | MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE NORMAL          | 02-A | 03   |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 142                           | RUA  | MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE DE ESQUINA      | 02-A | 03   |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 143                           | RUA  | PROF.º IVONE BORKOWSKI – LOTE NORMAL         | 03   | 14   | 16  |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 144                           | RUA  | PROF.º IVONE BORKOWSKI – LOTE DE ESQUINA     | 03   | 16   |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 145                           | RUA  | PROF.º IVONE BORKOWSKI – LOTE DE CUNHA       | 14   |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 146                           | RUA  | ANTONIO FORTUNATO – LOTE NORMAL              | 13A  |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 147                           | RUA  | ANTONIO FORTUNATO – LOTE DE ESQUINA          | 13A  |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 148                           | RUA  | ANTONIO FORTUNATO – LOTE DE CUNHA            | 14   | 17   |     |     |     |     |     |     |     | 2,74  |
| 149                           | RUA  | MARLENE REBEQUI – LOTE DE CUNHA              | 17   | 20   |     |     |     |     |     |     |     | 2,74  |
| 150                           | RUA  | EDSON DOS REIS CARRARO – LOTE DE CUNHA       | 20   |      |     |     |     |     |     |     |     | 2,74  |
| 151                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE NORMAL     | 13 A |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 152                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE ESQUINA | 13 A |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 153                           | RUA  | VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE CUNHA   | 13 A |      |     |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 154                           | RUA  | NEWTON V. BASBOSA – LOTE NORMAL              | 13 A | 14   | 17  | 20  |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 155                           | RUA  | NETON V. BARBOSA – LOTE DE ESQUINA           | 13 A | 14   | 17  | 20  |     |     |     |     |     | 3,42  |
| 156                           | RUA  | NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE CUNHA            | 13 A | 17   | 20  |     |     |     |     |     |     | 2,74  |
| 157                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE NORMAL               | 02 A | 03   | 14  | 15  | 17  | 18  | 20  | 21  |     | 3,36  |
| 158                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE ESQUINA           | 02 A | 03   | 14  | 15  | 17  | 18  | 20  | 21  |     | 3,42  |
| 159                           | RUA  | OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE CUNHA             | 17   | 20   |     |     |     |     |     |     |     | 2,74  |
| 160                           | RUA  | MANOEL GONÇALVES – LOTE NORMAL               | 15   | 16   | 18  | 19  | 21  | 22  |     |     |     | 3,36  |
| 161                           | RUA  | MANOEL GONÇALVES – LOTE DE ESQUINA           | 15   | 16   | 18  | 19  | 21  | 22  |     |     |     | 3,42  |
| 162                           | RUA  | DORIVAL DIOLA LOPES – LOTE NORMAL            | 02 A | 16   | 19  | 22  |     |     |     |     |     | 3,36  |
| 163                           | RUA  | DORIVAL DIOLA LOPES – LOTE DE ESQUINA        | 16   | 19   | 22  |     |     |     |     |     |     | 3,42  |
|                               |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²               |      |      |     |     |     |     |     |     |     | 44,42 |
| DISTRITO DE COLORADO DO NORTE |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
| SETOR 01                      |      |                                              |      |      |     |     |     |     |     |     |     |       |
| 164                           | AVE. | Av. UNIAO – LOTE NORMAL                      | 10   | 11   | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 21  | 22  | 5,53  |
| 165                           | AVE. | Av. UNIAO – LOTE NORMAL                      | 23   | 24   | 25  | 26  | 27  |     |     |     |     | 5,53  |
| 166                           | AVE. | Av. UNIAO – LOTE DE ESQUINA                  | 10   | 11   | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 21  | 22  | 5,92  |
| 167                           | AVE. | Av. UNIAO – LOTE DE ESQUINA                  | 23   | 24   | 25  | 26  | 27  |     |     |     |     | 5,92  |
| 168                           | AVE. | Av. UNIAO – LOTE DE CUNHA                    | 14   | 15   | 25  | 26  |     |     |     |     |     | 4,89  |
| 169                           | AVE. | Av. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA              | 13   | 16   |     |     |     |     |     |     |     | 5,92  |
| 170                           | AVE. | Av. SÃO PAULO – L. Av. OTE NORMAL            | 14   | 15   |     |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 171                           | AVE. | Av. BRAZIL – LOTE NORMAL                     | 25   | 26   |     |     |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 172                           | AVE. | Av. BRAZIL – LOTE DE ESQUINA                 | 24   | 27   |     |     |     |     |     |     |     | 5,92  |
| 173                           | AVE. | JARDIM – LOTE NORMAL                         | 14   | 15   | 25  | 26  |     |     |     |     |     | 5,53  |
| 174                           | AVE. | JARDIM – LOTE DE ESQUINA                     | 14   | 15   | 25  | 26  |     |     |     |     |     | 5,92  |

|     |      |                             |    |    |    |    |  |  |  |  |  |       |
|-----|------|-----------------------------|----|----|----|----|--|--|--|--|--|-------|
| 175 | AVE. | JARDIM – LOTE DE CUNHA      | 14 | 15 | 25 | 26 |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 176 | RUA  | CUIABA – LOTE NORMAL        | 15 | 16 |    |    |  |  |  |  |  | 5,53  |
| 177 | RUA  | CUIABA – LOTE DE ESQUINA    | 15 | 26 |    |    |  |  |  |  |  | 5,92  |
| 178 | RUA  | CUIABA – LOTE DE CUNHA      | 15 | 16 | 26 | 27 |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 179 | RUA  | FLOR – LOTE DE CUNHA        | 21 | 22 |    |    |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 180 | RUA  | SAUDADE – LOTE DE CUNHA     | 22 | 23 |    |    |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 181 | RUA  | SÃO MANUEL - LOTE DE CUNHA  | 23 | 24 |    |    |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 182 | RUA  | FLORESTA – LOTE DE CUNHA    | 14 | 24 | 25 |    |  |  |  |  |  | 4,89  |
| 183 | RUA  | FLORESTA – LOTE DE ESQUINA  | 14 | 25 |    |    |  |  |  |  |  | 5,92  |
| 184 | RUA  | FLORESTA – LOTE NORMAL      | 14 | 25 |    |    |  |  |  |  |  | 5,53  |
|     |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO |    |    |    |    |  |  |  |  |  | 49,88 |

## SETOR 02

|     |      |                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
|-----|------|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| 185 | AVE. | Av. SÃO PAULO – LOTE NORMAL     | 10 | 11 | 12 | 13 | 16 | 17 | 18 | 01 | 02 | 3,36  |
| 186 | AVE  | Av. SÃO PAULO – LOTE NORMAL     | 03 |    |    |    |    |    |    |    |    | 3,36  |
| 187 | AVE. | Av. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA | 10 | 11 | 12 | 13 | 16 | 17 | 18 | 01 | 02 | 3,42  |
| 188 | AVE. | Av. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA | 03 |    |    |    |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 189 | AVE  | Av. UNIAO – LOTE NORMAL         | 17 | 18 | 28 | 29 |    |    |    |    |    | 3,36  |
| 190 | AVE  | Av. UNIAO – LOTE DE ESQUINA     | 17 | 18 | 28 | 29 |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 191 | AVE. | Av. BRAZIL – LOTE NORMAL        | 21 | 22 | 23 | 24 | 27 | 28 | 29 | 32 | 33 | 3,36  |
| 192 | AVE. | Av. BRAZIL – LOTE NORMAL        | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |    |    | 3,36  |
| 193 | AVE  | Av. BRAZIL – LOTE DE ESQUINA    | 21 | 22 | 23 | 24 | 27 | 28 | 29 | 32 | 33 | 3,42  |
| 194 | AVE. | Av. BRAZIL – LOTE DE ESQUINA    | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |    |    | 3,42  |
| 195 | AVE. | JARDIM – LOTE DE CUNHA          | 36 | 37 | 47 | 48 |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 196 | RUA  | TUPI – LOTE NORMAL              | 01 | 02 | 03 |    |    |    |    |    |    | 3,36  |
| 197 | RUA  | TUPI – LOTE DE ESQUINA          | 01 | 02 | 03 |    |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 198 | RUA  | PROGRESSO – LOTE NORMAL         | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 3,36  |
| 199 | RUA  | PROGRESSO – LOTE NORMAL         | 47 | 48 |    |    |    |    |    |    |    | 3,36  |
| 200 | RUA  | PROGRESSO – LOTE ESQUINA        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 3,42  |
| 201 | RUA  | PROGRESSO – LOTE ESQUINA        | 47 | 48 |    |    |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 202 | RUA  | Av. AMAZONAS – LOTE NORMAL      | 47 | 48 |    |    |    |    |    |    |    | 3,36  |
| 203 | RUA  | Av. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA  | 47 | 48 |    |    |    |    |    |    |    | 3,42  |
| 204 | RUA  | Av. PARA – LOTE DE CUNHA        | 10 | 21 | 32 |    |    |    |    |    |    | 2,74  |
| 205 | RUA  | FLOR - LOTE DE CUNHA            | 10 | 11 | 21 | 22 | 32 | 33 | 01 |    |    | 2,74  |
| 206 | RUA  | SAUDADE – LOTE DE CUNHA         | 01 | 02 | 11 | 12 | 33 | 34 |    |    |    | 2,74  |
| 207 | RUA  | SÃO MANOEL – LOTE DE CUNHA      | 02 | 03 | 12 | 13 | 34 | 35 |    |    |    | 2,74  |
| 208 | RUA  | FLORESTA – LOTE DE CUNHA        | 03 | 13 | 35 | 36 | 47 |    |    |    |    | 2,74  |
| 209 | RUA  | CUIABA – LOTE DE CUNHA          | 37 | 38 | 48 |    |    |    |    |    |    | 2,74  |
| 210 | RUA  | MATO GROSSO – LOTE DE CUNHA     | 16 | 17 | 27 | 28 | 38 | 39 |    |    |    | 2,74  |
| 211 | RUA  | SANTA CATARINA – LOTE DE CUNHA  | 17 | 18 | 28 | 29 | 39 | 40 |    |    |    | 2,74  |
| 212 | RUA  | PARANA – LOTE DE CUNHA          | 18 | 29 | 40 |    |    |    |    |    |    | 2,74  |
|     |      | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²  |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 49,88 |

## SETOR 04 – RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES

|     |     |                                   |    |    |    |    |    |    |    |  |  |       |
|-----|-----|-----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|--|--|-------|
| 213 | RUA | RUA DOS JASMINS – LOTE DE ESQUINA | 01 | 02 | 03 |    |    |    |    |  |  | 3,84  |
| 214 | RUA | RUA DOS JASMINS – LOTE NORMAL     | 01 | 02 | 03 |    |    |    |    |  |  | 3,77  |
| 215 | RUA | RUA GIRASOIS - LOTE DE ESQUINA    | 01 | 02 | 04 | 05 | 07 | 08 | 10 |  |  | 3,84  |
| 216 | RUA | RUA GIRASOIS - LOTE NORMAL        | 01 | 02 | 14 | 05 | 07 | 08 |    |  |  | 3,77  |
| 217 | RUA | RUA AZALÉIA - LOTE DE ESQUINA     | 02 | 03 | 05 | 06 | 08 | 09 | 10 |  |  | 3,84  |
| 218 | RUA | RUA AZALÉIA - LOTE NORMAL         | 02 | 03 | 05 | 06 | 08 | 09 |    |  |  | 3,77  |
|     |     | VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²    |    |    |    |    |    |    |    |  |  | 49,88 |

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:1076A2A9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INC. IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 635/2013 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 276/2003 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA EDUCAÇÃO, LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 672/2014 - NA LEI 11.494/07 DO FUNDEB, NA LDB96, A LEI FEDERAL 9.601/98, NA LEI DA SAÚDE, NA LEI DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, CONFORME SEGUE:**

**1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1 - Em cumprimento ao ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 635/2013 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 276/2003 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA EDUCAÇÃO,** autorizada pela LEI MUNICIPAL N.º 672/2014, DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 NA LEI 11.494/07 DO FUNDEB, NA LDB96, A LEI FEDERAL 9.601/98, NA LEI DA SAÚDE, NA LEI DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em geral, e demais legislações correlatas, conforme segue:

**1.2 - Considerando a necessidade de contratação temporária por interesse público, visando complementar o Quadro de Pessoal dos órgãos da administração do município de Nova Marilândia - MT na execução de serviços urgentes e inadiáveis,**

**1.3** - Considerando a Portaria Municipal nº 00/2014, **O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ:37.464.989/0001-02, com sede na Av. Tiradentes, nº 329, Centro, Cep:78415-000, devidamente representado pelo Prefeita Interina Municipal **VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF: 358.328.001-68 e RG: 309 421 SSP/MT, Residente e Domiciliada na Rua Minas Gerais nº 346, Centro, município de Nova Marilândia – MT, e a Comissão de Avaliação de Teste Seletivo Simplificado torna público a realização de Teste Seletivo simplificado e teste seletivo público, conforme especificado abaixo.

## **2. DA EXCEPCIONALIDADE**

**2.1** As contratações dos serviços pessoais se darão por profissionais específicos, ocupacionais e/ou técnicos, para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população e ainda para atendimento de situação de emergência, casos fortuitos, força maior e acréscimo extraordinário de serviço.

**2.2** - A contratação temporária dos serviços se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente, público atendidos aos pressupostos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**2.3** - Para o atendimento dos serviços eventuais objetivando, a continuidade dos serviços públicos, e acréscimos extraordinários de serviços constantes nos anexos deste edital.

## **3 DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS**

**3.1** - A seleção se dará mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios isonômicos, onde fará parte deste edital:

**3.1.1** – O número de vagas a serem preenchidas;

**3.1.2** – O número de vagas de classificados onde obrigatoriamente constarão do cadastro de reserva;

**3.1.3** – A remuneração do cargo;

**3.1.4**- A carga horária que o servidor contratado por excepcionalidade estará sujeito;

**3.1.5** – As atribuições do cargo;

## **4 - DO VENCIMENTO**

**4.1** - Os vencimentos dos servidores a serem contratados estarão sujeitos às disposições da Lei Municipal n.º 672/2014 em consonância com o presente edital, e excepcionalmente de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais, sendo o valor do vencimento para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I do presente edital.

## **5 – DO CADASTRO DE RESERVA**

**5.1** - Os aprovados no cadastro de reserva serão contratados conforme a excepcionalidade, e necessidade do poder público, em estrita obediência aos dispositivos legais vigentes e o ordem de classificação dos candidatos;

## **6 – DO TESTE SELETIVO PÚBLICO**

**6.1**- As contratação por meio de Teste Seletivo Público para os casos de prestação de serviços continuados e de caráter essencial ao interesse público, vinculados a programas, projetos e convênios dos Governos Federal e Estadual, será feita em especial aos agentes de combate às Endemias, regido supletivamente as disposição da Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006;

**6.2** - Exercício das atividades do Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e o Município.

**6.3**- A Secretaria Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos supletivamente aos definidos pelo Ministério da Saúde, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

**6.4** - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

**6.4.1**-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

**6.4.2**-haver concluído o ensino fundamental.

**6.4.3** - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação da Lei Municipal n.º 672/2014, os que já estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate à Endemias.

**6.5** - Os agentes de Combate às Endemias admitidos nos Termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia - MT.

**6.6** - A contratação de Agentes de Combate às Endemias será precedida de processo seletivo público de provas, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**6.7** - A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**6.7.1** - prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos servidores públicos;

**6.7.2** - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**6.7.3**-necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

**6.7.4**-insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

**6.8** - Os contratos serão firmados com observância de dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

**6.9** - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

**6.9.1** - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto neste edital e nos preceitos da Lei n.º 672/2014 e respeitado os princípios gerais de direito público.

## **7 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1** - As contratações por excepcional interesse público terá duração máxima de 01 (um) ano exceto nos casos das contratações para os agentes de endemias que será feito por teste seletivo público que será feito conforme dispõe a Lei Federal e a Lei municipal;

**7.2** - As contratações por excepcional interesse público extinguir-se-á, sem direito a indenização;

**7.2.1** - Pelo término do prazo contratual;

**7.2.2** - Por iniciativa de ambas as partes;

**7.2.3** - Unilateralmente e a qualquer tempo por conveniência da administração pública, sendo a mesma devidamente justificada, e caso regressar os motivos da excepcionalidade, no caso de rescisão unilateral pela administração, fica assegurado a contratação do mesmo classificado;

**7.3** - A rescisão unilateral do contrato pela administração pública, justificado pela perda da excepcionalidade da contratação conforme dispositivos legais vigentes, e em obediência ao princípio de legalidade, economicidade e excepcionalidade se dará mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa por meio de processo administrativo próprio.

**7.4** - O tempo de serviço dos contratados nos termos deste edital será contado para todos os fins e efeitos, sendo que as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

## **8 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**8.1** - Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, através da Portaria nº 019/2014, que será auxiliado por profissionais com nível superior que faz parte do quadro efetivo de servidores municipais, ou especialmente contratados para a realização de certames dessa natureza.

**8.2** - Diante do princípio da economicidade, se dará também a contratação do agente de endemias que será feito por meio de teste seletivo público, mediante cláusulas do mesmo instrumento de edital.

**8.3** - O número de vagas, bem como os casos de formação de cadastro reserva será de acordo com o descrito nos ANEXOS deste Edital, sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior as atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais efetivos da educação, bem como posterior ao planejamento das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Planejamento e Saneamento, de Fazenda, de Agricultura e Meio Ambiente, de Administração e de Infraestrutura.

## **9 - DOS FUNDAMENTOS INTRINSICOS PARA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Os Contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de sua assinatura, até quando houver interesse pela administração dentro do exercício de 2014, ou até que se faça concurso público para preenchimento das vagas, no caso de vagas livres e somente caso não tenha nenhum aprovado ou classificado no concurso vigente.

**9.2** Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, os contratos administrativos terão vigência enquanto perdurar a excepcionalidade, e para substituição legal de professores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores não concursados.

**9.3** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, os contratos administrativos terão vigência para o ano de 2014, e para substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores não concursados.

**9.4** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Administração, os contratos administrativos terão vigência para o ano de 2014 enquanto perdurar a excepcionalidade, e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores não concursados.

**9.5** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os contratos administrativos terão vigência para o ano de 2014 enquanto perdurar a excepcionalidade, e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores não concursados.

**9.6** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, os contratos administrativos terão vigência no ano de 2014 e enquanto perdurar a excepcionalidade e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores enquanto não realizar o concurso público.

**9.7** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Planejamento e saneamento, os contratos administrativos terão vigência no ano de 2014 e enquanto perdurar a excepcionalidade e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores enquanto não realizar o concurso público.

**9.8** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Fazenda, os contratos administrativos terão vigência no ano de 2014 e enquanto perdurar a excepcionalidade e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores enquanto não realizar o concurso público.

**9.9** - Para profissionais contratados pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, os contratos administrativos terão vigência no ano de 2014 e enquanto perdurar a excepcionalidade e substituição legal de servidores afastados ou licenciados, conforme o período destinado ao afastamento e às licenças, bem como para os casos de vagas existentes em decorrência de servidores enquanto não realizar o concurso público.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

**10.1** - As inscrições serão feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais, não sendo aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou E-MAIL.

**10.1.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

**10.1.2** - O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade para a administração pública em geral.

## **11- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**11.1** - As inscrições deverão ser feitas no período de 31/01/2014 (sexta-feira) das 08:00 h às 11:00 horas, no prédio da prefeitura municipal até o dia 10/02/2014 (segunda-feira).

## **12 - DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**12.1** - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos interessados.

## **13 - DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:**

**13.1** - Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor

**13.2** - Comprovante de quitação eleitoral,

**13.3** - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

**13.4** - Comprovante de endereço (cópia de conta de água, energia ou telefone, ou ainda, se for o caso, mediante declaração idônea com firma reconhecida, do proprietário do imóvel, ou ainda, cópia de contrato de locação);

**13.5** - Cópia do Certificado ou diploma do curso Ensino Superior em Licenciatura (não sendo aceito atestado de conclusão como documento equivalente ao supra mencionado.)

**13.6** - Para os cargos que requerem ensino médio, Certificado de conclusão ou documento equivalente;



**13.7** - Para os cargos que requerem ensino fundamental completo ou incompleto, Certificado ou diploma da instituição ou atestado de conclusão emitido pela autoridade responsável, ou documento equivalente.

**13.8** - Cópia do comprovante de formação em nível médio, fundamental ou habilitação para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Administração, Planejamento e Saneamento, Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura, conforme exigência do cargo ou função.

#### **14 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PROVA**

**14.1** - Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

**14.2** - Os documentos necessários para a participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação e Cadastro Reserva - Edição 001/2014 deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição, sendo que somente serão aceito cópias se acompanhados do original, caso contrário, será obrigatório a autenticação em cartório.

**14.3** - Para a realização da prova o candidato deverá apresentar ao fiscal, documento oficial com foto recente, caso não o faça, o concorrente correrá o risco de não fazer a prova, e não participar do certame.

**14.4** - A ficha de inscrição consta no ANEXO III deste edital.

#### **15 - DO REGIME JURÍDICO**

**15.1** - Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

#### **16 - DA CARGA HORÁRIA**

**16.1** - A carga horária será de acordo com o anexo I deste edital e conforme previsto na Lei Municipal n.º 672/2014 e supletivamente a Lei Complementar específica do cargo.

#### **17 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**17.1** - Para os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo as atribuições das classes e/ou aulas livres e de substituição serão definidas de acordo com o Planejamento de Quadro de Pessoal, turmas e/ou aulas, considerando em todos os seus efeitos a atribuição das classes e/ou aulas e funções dos professores efetivos.

**17.1.1** - As classes e/ou aulas serão atribuídas de acordo com a classificação constante do resultado final, seja para as turmas formadas por unicodência ou em áreas do conhecimento, conforme Quadro de Pessoal para o ano letivo de 2014, definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**17.2** - Os classificados no Cadastro de Reserva, serão convocados e contratados, durante o exercício do ano de 2014, conforme as vagas que surgirem.

**17.3** - O exercício do cargo obedecerá às normas previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, nas normas gerais da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, e nas normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Plano de Desenvolvimento da Escola, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola de Lotação.

**17.4** - Para os cargos das demais secretarias, as atribuições são previstas no Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, bem como em seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, e as normas estabelecidas em cada Secretaria, de acordo com o seu plano de ação, regulamentos e regimentos internos.

#### **18 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - Da Prova Objetiva**

**18.1** - Os conteúdos para as Provas Objetivas serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital.

**18.2** - A Prova para os cargos de Nível fundamental e Médio contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

**18.3** - Para os cargos de Nível Superior, a prova constará com 20 (vinte) questões objetivas, sendo: distribuídas entre Conhecimentos Gerais, Português, Matemática e Conhecimentos Específicos na área.

**18.4** - Para o cargo de Professor será acrescido uma questão dissertativa (redação).

**18.5** - As questões serão de múltipla escolha, contendo uma resposta certa em cada questão.

#### **19 - DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**19.1** - A Prova Objetiva será realizada no dia 21/02/2014, (sexta-feira) das 08:00 às 12:00 horas, realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

#### **20 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS VEDAÇÕES**

**20.1** - O local de todas as Provas para todos os cargos se dará na Escola Municipal Criança Esperança nesta cidade de Nova Marilândia – MT, onde os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, Não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto recente.

**20.2** - O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado do Teste Seletivo e Processo Seletivo Público Simplificado, onde o fiscal solicitará que o mesmo entregue a prova e que se retire do local das provas, sendo lavrado termo circunstanciado pelo mesmo, onde relatará os fatos com a aquiescência e assinatura de duas testemunha, que poderá se outros dois fiscais que testemunharam o fato, sendo facultado ao fiscal o acionamento da polícia para garantir a ordem pública;

**20.3** - Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

#### **21 - DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS**

**21.1** - A elaboração das provas e sua correção ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e teste seletivo público, ou contratados especialmente para tal finalidade, sendo a responsabilidade dos mesmos.

#### **22 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**22.1** - A prova objetiva será classificatória, e em caso de empate, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, deverá decidir pelo candidato que tiver a maior idade;

### **23 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**23.1**- A classificação final dos candidatos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada resposta correta.

**23.2** - A classificação final dos candidatos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR no cargo de PROFESSOR, será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas considerando 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada resposta correta, acrescida da pontuação obtida na questão dissertativa, que valerá de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

### **24 – DO RESULTADO FINAL**

**24.1** - O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia 27/02/2014 (Quarta-feira) às 08:00 horas afixada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, e Diário Oficial de Publicação da AMM – MT.

### **25 - DOS RECURSOS**

**25.1** - Todos os recursos deverão constar de forma específica, a decisão a ser guerreada, conforme especificações a seguir, não sendo aceitos os de forma genérica, devendo serem propostos no primeiro dia útil subsequente a divulgação do feito, sendo os mesmos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e teste seletivo público, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato e serão propostos:

**25.1.1** – Ao presente edital;

**25.1.2** – A homologação da inscrição;

**25.1.3** – Ao conteúdo das provas;

**25.1.4** - A classificação no certame;

**25.2** – Do pedido de reconsideração

**25.2.1** – Pedido de reconsideração é o recurso impetrado no sentido da inconformidade do candidato com relação a sua classificação no certame e deverá ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias após publicação do resultado, sob pena de preclusão do direito, sendo facultado ao recorrente abertura de vistas aos documentos que o mesmo achar necessário.

**25.2** - O recurso deverá constar o nome do candidato, se for o caso o número da inscrição, o cargo a ser preterido, bem como os fatos que motivaram o contraditório, com as devidas justificativas;

**25.3**- A comissão deverá decidir dentro do prazo máximo de 02 dias úteis após o protocolo do recurso, podendo ser prorrogável por igual período, caso não prejudicial ao objeto do pedido, exceto no caso de pedido de reconsideração em que a autoridade competente deverá manifestar no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes;

**25.4** - Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**25.5** - Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo reconsideração da decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e teste seletivo público, ressalvado os casos de nulidade na elaboração das questões, ou erro flagrante na quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, onde poderá haver nova classificação dos candidatos mediante publicação de novo edital, mediante decisão fundamentada da comissão do teste seletivo, onde terá efeito erga omnes;

**25.6** - Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

**25.7** - Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da questão ou questões e a pontuação será destinada a todos os candidatos independente da interposição de recurso.

### **26. DA CONTRATAÇÃO**

**26.1** - Os contratos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, via Secretaria Municipal de Administração, obedecendo às leis e às normas gerais de contratação para o serviço público municipal.

**26.2** - Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas Unidades da Administração Pública Municipal, onde existirem as vagas, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes, àquelas previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia – MT e legislação correlata de cada cargo.

**26.3** - Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

**26.3.1** - Cópia do RG e CPF,

**26.3.2** - Certidão de Nascimento ou Casamento,

**26.3.3** - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral,

**26.3.4** - carteira de reservista, se do sexo masculino,

**26.3.5** - comprovante de endereço,

**26.3.6** - carteira de habilitação, no caso de motorista,

**26.3.7** - comprovante do grau de escolaridade,

**26.3.8** - carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

**26.3.9** - foto 3 x 4 recente;

**26.4.1** - Declaração de bens e valores,

**26.4.2** - Declaração de que não exerce outro cargo público,

**26.4.3** - número de agência e conta bancária

**26.4.4** - Certidão Negativa de Tributo Municipal.

**26.5** - Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em 02 (duas) vias autenticadas em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

**26.6** - O profissional contratado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverão participar das horas atividades, do planejamento coletivo, da formação continuada e sala do educador, de reuniões pedagógicas, eventos e outras ações previstas no PDE, PPP, Regimento Escolar, e Plano de Trabalho da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**26.7** - O Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício de 2014, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste processo seletivo simplificado.

**26.8.-** Caso haja durante o ano, Concurso Público Municipal, e, existindo vaga para os cargos objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, os aprovados serão convocados ainda na vigência deste, sendo rescindido unilateralmente pela administração pública sem direito a indenização justificada pela perda da excepcionalidade.

## **27 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE's**

**27.1 -** Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.

**27.2 -** Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e trazer atestado médico que declare a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, sendo que as vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanescerão aos demais candidatos por ordem de classificação.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**28.1 -** A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas do presente Processo de Seleção, contidas neste Edital.

**28.2 -** O candidato inscrito será considerado desistente caso não compareça no dia para a realização da avaliação objetiva ou dissertativa.

**28.3 -** Será considerada nula a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

**28.4 -** Será considerado desistente o candidato aprovado ou classificado que não comparecer munido dentro do prazo estipulado por edital, com toda a documentação necessária a contratação, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar justificadamente, dentro do prazo do edital;

## **29 - DOS CASOS OMISSOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

**29.1 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e este seletivo público, e que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

## **30 – DO PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**30.1 -** As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à Constituição Federal de 1.988, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada na parte perambular deste edital, através de decisão fundamentada.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Marilândia - MT, 29 de janeiro de 2014.

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE VAGAS**

| ORDEM | CARGOS A SEREM CONTRATADOS                     | ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS                                                        | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | CADASTRO DE RESERVA - CLASSIFICADOS | SALÁRIO R\$ |
|-------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 01    | Nutricionista                                  | Superior completo em Nutrição – Registro no Conselho de Classe                      | 30 hs         | 01          | 01                                  | 1.700,00    |
| 02    | Professor – História                           | Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo            | 30 hs         | 01          | 02                                  | 1.762,88    |
| 03    | Professor – Pedagogia                          | Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo            | 30 hs         | 01          | 12                                  | 1.762,88    |
| 04    | Professor – Língua Estrangeira (Inglês)        | Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo            | 30 hs         | 01          | 01                                  | 1.762,88    |
| 05    | Merendeira                                     | Ensino Fundamental completo                                                         | 40 hs         | 01          | 03                                  | 724,00      |
| 06    | Gari                                           | Ensino Fundamental incompleto                                                       | 40 hs         | 01          | 15                                  | 724,00      |
| 07    | Atendente de farmácia                          | Ensino Fundamental completo                                                         | 40 hs         | 01          | 02                                  | 724,00      |
| 08    | Engenheiro sanitário                           | Ensino superior – Registro no Conselho de Classe                                    | 20 hs         | 01          | 00                                  | 1.800,00    |
| 09    | Técnico em enfermagem                          | Ensino Médio completo – Curso Técnico Específico                                    | 40 hs         | 01          | 10                                  | 950,00      |
| 10    | Operador trator de Pneu                        | Ensino Fundamental incompleto + conhecimentos específicos na área e sobre a máquina | 30 hs         | 01          | 01                                  | 724,00      |
| 11    | Auxiliar de desenvolvimento infantil           | Ensino Médio completo                                                               | 30 hs         | 01          | 10                                  | 724,00      |
| 12    | Agente de fiscalização de vigilância sanitária | Ensino Médio completo                                                               | 40 hs         | 01          | 01                                  | 724,00      |
| 13    | Agente de Serviços Gerais                      | Ensino Fundamental incompleto                                                       | 40 hs         | 05          | 20                                  | 724,00      |
| 14    | Agente de Combate à Endemias                   | Ensino Fundamental completo                                                         | 40 hs         | 03          | 03                                  | 724,00      |
| 15    | Mensageiro                                     | Ensino Fundamental completo                                                         | 40 hs         | 01          | 03                                  | 724,00      |
| 16    | Jardineiro                                     | Ensino Fundamental incompleto + conhecimentos específicos na área                   | 40 hs         | 01          | 03                                  | 724,00      |
| 17    | Farmacêutico                                   | Superior Completo em Farmácia – Registro no Conselho de Classe                      | 20 hs         | 01          | 01                                  | 1.150,00    |
| 18    | Telefonista                                    | Ensino Médio                                                                        | 40 hs         | 01          | 05                                  | 900,00      |
| 19    | Lubrificador de Máquinas                       | Ensino Fundamental incompleto                                                       | 40 hs         | 01          | 05                                  | 900,00      |
| 20    | Trabalhador braçal                             | Ensino Fundamental incompleto                                                       | 40 hs         | 03          | 10                                  | 724,00      |

## **ANEXO II - DO RECURSO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDIÇÃO 001/2014**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

#### **1- Solicitação:**

**1.1-** De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

**1.1.1-** ( ) Indeferimento de inscrição.

**1.1.2-** ( ) Da prova teórica (objetiva).

**1.1.5-** ( ) Do Resultado Final.

#### **2- Observações necessárias à sua formulação:**

**2.1-** Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

**2.1.1-** Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

**2.1.2-** Argumentação lógica e objetiva e fundamentada (justificativa).

**Assinatura do Candidato**

RECURSO: Justificativa do Candidato:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha Nº \_\_\_\_\_ Tipo de Concurso \_\_\_\_\_ Edital Nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Filiação: Pai:** \_\_\_\_\_ **Mãe:** \_\_\_\_\_**III- GRAU DE INSTRUÇÃO****1-** ( ) Nível Fundamental**2-** ( ) Nível Médio**2-** ( ) Nível Superior**3-** ( ) Portador de Necessidades especiais

Nova Marilândia - MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Resp. pela Inscrição

**Protocolo Inscrição**

Ficha Nº \_\_\_\_\_ Tipo de Concurso \_\_\_\_\_ Edital Nº \_\_\_\_\_

Nova Marilândia - MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Resp. pela Inscrição

**ANEXO IV****DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS TEÓRICAS****PARA OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - TODOS**

Língua Portuguesa: sílabas, substantivos, masculino e feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto.

Matemática: Noções sobre conjunto, sistema de numeração, operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo as quatro operações, introdução à geometria, ponto, reta, plano, semi-reta e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Atualidades

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TODOS****a)** Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais: Atualidades

Conhecimentos Específicos:

**b)** Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Recreação; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com criança; Brincadeiras de Roda, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

**c)** Agentes de Endemias

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Promoção, prevenção e proteção à saúde, Avaliação de Áreas de Risco Ambiental e Sanitário, Noções de Cidadania, Participação Social, Ações de Educação em Saúde, Noções de visita domiciliar, Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Noções Básicas de Meio-ambiente e saneamento, Noções sobre as doenças: malária, esquistossomose, Leishmaniose, Raiva Animal, dengue: tipos, formas de prevenção e tratamento, sintomas, medidas de controle, criadouros e vírus, competências da União, estados, municípios e distrito federal na área de vigilância em saúde. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano, higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

**d) Agente de Vigilância Sanitária**

Da proteção do meio ambiente. Higiene das vias e logradouros. Higiene das edificações e terrenos. Dos muros e cercas. Saúde Pública. Uso e segurança das áreas públicas. Preservação da pavimentação. Palanques. Barracas, fiteiros e construções similares. Das feiras livres. Dos meios de publicidade. Extinção dos insetos nocivos. Ordem pública e costumes. Divertimentos públicos. Licenciamento das atividades. Comércio ambulante e funcionamento.

**e) Telefonista**

Atendimento ao público, ética e cidadania, etiqueta pessoal e profissional, relação humana, relação interpessoal conhecimento básico de informática, internet, meios de comunicação (telefone, email, fax, scaneadora, etc); comunicação organizacional, informação, registro escrito; oralidade; organização e controle, apresentação pessoal, gerenciamento de documentações.

**f) Técnico de Enfermagem**

Código de Ética em Enfermagem, Lei de 25 de junho de 1986, Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987, verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exame. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência, estrutura e organização do pronto socorro, atuação do técnico de enfermagem em situações de : choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimaduras, intoxicação, envenenamento, picada de animais peçonheiros. Enfermagem em saúde pública, Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doenças renal crônica hanseníase, tuberculose, dengue, doenças de notificações compulsórias. Programas de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Semiotécnica (técnicas básicas de enfermagem), Ética profissional, Legislação do COREN, preparo e calculo de medicação, noções de esterilização, enfermagem psiquiátrica, cirúrgica, neonatologia e terapia intensiva, CCIH, enfermagem clinica médica, calendário vacinal vigente, segurança do paciente, humanização do cuidado.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - TODOS**

**a) Língua Portuguesa:** 1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades lingüísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos lingüísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Atual Acordo Ortográfico, e interpretação de texto.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Atualidades

**CARGO ESPECÍFICOS**

**a) Professor - Alfabetização e Letramento.** Capacidades linguísticas; Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental). Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Ensino Fundamental de 09 anos, Parâmetros Curriculares Nacional - TCN, de Educação Infantil; conteúdos das áreas específicas, complexos temáticos, escola em ciclo de formação humana, legislação inerente a educação.

**b) Nutricionista - Regulamentação das atividades do profissional de nutrição** 2- Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. 3- Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. 4- Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 5- Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. 6- Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 7- Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 8- Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. 9- Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. 10- Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. 11. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. 12- Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. 13- Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. 14- Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. 15- Legislação inerente a Nutrição e alimentos.

**c) Farmacêutico - Farmácia hospitalar;** 1.1 Atribuições do aux. de farmácia e farmacêutico; 1.3. Sistema de distribuição de medicamento (coletivo, individualizado, combinado, Kits e dose unitária); 1.4. Logística de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos (recepção, armazenamento, distribuição e controle); 2.Farmacotécnica: 2.1.Formas farmacêuticas; 2.2.Diluição e Estabilidade; 2.3. Fracionamento; 2.4.Pesos e medidas; 3. Farmácia Satélite: 3.1.Conceitos, objetivo e importância; 3.2.Prescrição médica (adulto e infantil); 3.3.Critérios de uma prescrição; 4.Farmácia Ambulatorial: 4.1 Principais aspectos a serem abordados na informação ao paciente; 5. Comissão de Controle de Infecção hospitalar e interação com o erário de farmácia. 6. Material Médico Hospitalar: 6.1.Classificação 6.2.Utilização 7. Central de Saneantes; 7.1.Diluição e envase de Saneantes; 7.2.Biossegurança 8. Legislação 8.1.Portaria 344/98 do Ministério da Saúde, 9. Acreditação Hospitalar.

d) Engenheiro Sanitarista - Introdução à Microbiologia; conceito, histórico; importância da Microbiologia para a Engenharia Sanitária; sistema de classificação; introdução à bacteriologia: conceitos, modos de vida das bactérias, dimensão, morfologia e citologia bacteriana; fisiologia, nutrição, respiração e reprodução; curva de crescimento; metabolismo bacteriano; meios de cultura; técnicas de semeadura e isolamento; esterilização e desinfecção; ação do ambiente sobre as bactérias; ciclos do carbono, nitrogênio e enxofre; taxonomia.

## **ANEXO V** **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **ü NUTRICIONISTA**

Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; Elaborar cardápios, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população, orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios e a forma de abastecimento dos refeitórios a limpeza e a correta utilização dos utensílios. acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da prefeitura municipal, proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, orientar e promover cursos de treinamento de pessoal técnico e auxiliar no processo de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade, fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, desempenhar outras atividades correlatas.

### **ü PROFESSOR – HISTÓRIA**

Ministrar aulas teóricas e práticas de ensino de História, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural. Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico. Avaliar o processo de ensino de aprendizagem. Preparar aulas e participar de atividades institucionais para o desenvolvimento das atividades e conhecimento específico do ciclo de formação humana inerente a educação.

### **ü PROFESSOR – PEDAGOGO**

Programar, avaliar, coordenar e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas, avaliar a aprendizagem, e as modalidades de exames nacionais em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, ensino Fundamental de 09 anos, elaborar os conteúdos das áreas específicas, temáticos e os ciclos de formação humanas inerentes à educação.

### **ü PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

Ministra aulas teóricas e práticas de ensino de Inglês, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural. Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem. Preparar aulas e participa de atividades institucionais. Para o desenvolvimento da atividade, capacidade linguística; Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental), Lúdico no processo ensino aprendizagem, Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), Parâmetros Curriculares Nacional; conteúdos das áreas específicas, complexos temáticos, escola em ciclo de formação humana, legislação inerente a educação.

### **ü MERENDEIRA**

Noções básicas sobre o preparo de refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; executar outras atribuições afins.

### **ü GARI**

Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza. Manuseio de produtos de limpeza e outros. Uso de equipamentos de segurança. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixo, capinagens e poda de árvores. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho. Técnicas de varrição de ruas e praças. Remanejamento de móveis. Noção sobre seleção de tipos de lixo. Auxílio nos trabalhos elementares de carpintaria e manutenção de pequenos reparos em instalações prediais. Conhecimento no manuseio de ferramentas e produtos destinado ao uso em jardins, tais como adubo orgânico, químico, inseticidas entre outros. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Atualização de tecnologia inerente à profissão; relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

### **ü ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

### **ü ENGENHEIRO SANITARISTA**

Fazer a apreciação de condições ambientais e a identificação dos fatores de risco, que nos domínios da água, ar, sol e habitação condicionam os estados de saúde da comunidade, em colaboração com outros profissionais de saúde, quando necessário; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais;

### **ü TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Políticas e programas da saúde; Legislação do exercício profissional; Legislação na área da saúde; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Cuidado de saúde do idoso; Cuidado de saúde da criança; Cuidado de saúde do adulto; Assistência ao cliente SUS

em tratamento clínico e cirúrgico; Assistência à criança, a mulher e ao adolescente; Assistência ao cliente em situação de urgência e emergência; Assistência ao cliente em estado grave; Assistência a parturiente e recém-nato; Atendimento de enfermagem de urgências e emergências pediátricas; Atendimento de enfermagem de urgências e emergências adulto; Atendimento de enfermagem médico cirúrgica em pediatria.

#### ü **OPERADOR TRATOR PNEU**

Operar tratores, máquinas, equipamentos agrícolas e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Preencher planilhas com dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; Executar outras atribuições afins.

#### ü **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; atender os alunos em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos de aulas, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora; auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; proporcionar momentos de recreação às crianças; informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e munícipes à secretaria da escola; auxiliar os professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos.

#### ü **AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Promoção, prevenção e proteção à saúde, Avaliação de Áreas de Risco Ambiental e Sanitário, Noções de Cidadania, Participação Social, Ações de Educação em Saúde, Noções de visita domiciliar, Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Noções Básicas de Meio-ambiente e saneamento. Saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano, higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. Noções de atividades de natureza fiscal e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção e vigilância sanitária. Noções básicas de administração pública, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, elaboração de expediente administrativo, ética na profissão, atendimento público, Noções básicas de sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Conceito de INTERNET; Guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade, Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

#### ü **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de órgãos públicos, depósitos, equipamentos, estacionamentos, edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; efetuar carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos; higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município; auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; executar serviços de detetização nas instalações dos prédios públicos; promover o controle e manutenção dos equipamentos do combate e incêndio; manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; supervisionar os serviços realizados por empresas contratadas e executar todas as demais tarefas e atividades semelhantes com as aqui descritas e do mesmo nível de complexidade.

#### ü **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Promoção, prevenção e proteção à saúde, Avaliação de Áreas de Risco Ambiental e Sanitário, Noções de Cidadania, Participação Social, Ações de Educação em Saúde, Noções de visita domiciliar, Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Noções Básicas de Meio-ambiente e saneamento, Noções sobre as doenças: malária, esquistossomose, Leishmaniose, Raiva Animal, dengue: tipos, formas de prevenção e tratamento, sintomas, medidas de controle, criadouros e vírus, competências da União, estados, municípios e distrito federal na área de vigilância em saúde. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano, higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

#### ü **MENSAGEIRO**

Noções básicas sobre comunicação social. Atendimento ao público interno e externo. Noções sobre correspondência Oficial e Comercial. Organização de documentos - arquivo, protocolo. Relacionamento interpessoal. Noções básicas de Informática. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamento de arquivos. Conceitos de Windows, Word, Excel e Internet. Relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

#### ü **JARDINEIRO**

Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratamentos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

#### ü **MECANICO**

Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas

utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

#### ü **FARMACÊUTICO**

Noções sobre o processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); noções sobre a área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) noções de saúde pública; noções de Higiene e Segurança no Trabalho, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

#### ü **TELEFONISTA**

Operar equipamentos, atende, transfere, cadastra e completa chamadas telefônica locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxilia o contribuinte, fornecendo informações. Qualidades exigidas: ser cordial, ser paciente, ser prestativa, saber ouvir, ter boa comunicação verbal, ter voz clara e agradável, ter coordenação motora, ter capacidade de memorização, ter sociabilidade, ter estabilidade emocional, ter responsabilidade, ser educada ao telefone e ter boa aparência.

#### ü **LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS**

Monitora o desempenho de máquinas e equipamentos de acordo com o manual de instruções, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises. Lubrifica máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências, Colabora na elaboração de planos de lubrificação e conserva ferramentas e materiais para lubrificação. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### ü **TRABALHADOR BRAÇAL**

Executar tarefas de capinagem e poda de árvores, varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares; realizar o recolhimento de entulhos, coleta de lixo domiciliar e público, para manter as vias públicas limpas e transitáveis, fazer serviços de limpeza e desentupimento de sarjetas e bocas de lobo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, executar outras tarefas correlatas.

#### **VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES**

Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

#### **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal Interina de Administração

#### **KARINE DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

#### **ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES**

Assessor Jurídico

Advogado OAB/MT 11226

**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

**Código Identificador:**B6CDACDD

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 MENOR PREÇO POR LOTE, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ 10.562.790/0001-52.

**Valor de R\$ 196.040,00 (cento e noventa e seis mil reais e quarenta centavos).**

| Lote | Qnt. km | Descrição de Linha para prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vlr. Unit. | Valor Total                 |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| 01   | 58.000  | BIRIGUI - Saída da Escola Wilson Ribeiro passando pela Fazenda Água Limpa, Fazenda Bonanza, Fazenda Palotina, Fazenda FENAN, Fazenda São José, Fazenda Julia, Fazenda 2 Irmãos, Fazenda Santa Rita, Fazenda Cambé, Fazenda São Mateus, Fazenda Pai Herói, Fazenda RECAL Fazenda Cianorte, Fazenda Catura, Fazenda Birigui I e FAZENDA Birigui II, | R\$ 3,38   | R\$ 196.040,00              |
|      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | <b>Total R\$ 196.040,00</b> |

**EMPRESA GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 26.591.719/0001-38.

**Valor de R\$ 255.257,60 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

| Lote | Qnt. km | Descrição de Linha para prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vlr. Unit. | Valor Total    |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 03   | 75.520  | VACA BRANCA - Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo Sítio Bebel, Sítio Juraci, Sítio Mangueirinha, Fazenda Lazaro, Fazenda Neilton, Fazenda Santo Antonio, Sítio Araguaia, Fazenda Lunata, Fazenda São Cristóvão, Fazenda Vaca Branca, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Bruna, Fazenda Aruanã, Fazenda Invest, Fazenda Manancial, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril. | R\$ 3,38   | R\$ 255.257,60 |



Total R\$ 255.257,60

**EMPRESA WENDER TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ 08.966.638/0001-93, Insc. Estadual 13.342.030-2.  
**Valor de R\$ 282.568,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**

| Lote | Qty. km | Descrição de Linha para prestação de serviços                                                                                                                                                                                                    | Vlr. Unit. | Valor Total                 |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| 02   | 20.800  | <b>BALAROTI</b> - Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo sítio Salmo, Sítio Marcelo Alonso, Sítio Clovis, Sítio Armando Ribeiro, Sítio Geraldinho, Fazenda Bom Pastor, Fazenda Santa Teresinha, Fazenda Vale do Alegre, Fazenda Balaroti. | R\$ 3,38   | R\$ 70.304,00               |
| 09   | 25.600  | <b>CHAPADA</b> - Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda Ponte de Pedra, Fazenda Nova Santa Clara, Fazenda Tucano, Fazenda Colombo, Fazenda Cachoeira.                                                                                     | R\$ 3,38   | R\$ 86.528,00               |
| 10   | 37.200  | <b>RIBEIRÃO PRETO</b> - Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Santa Helena, Fazenda Ribeirão Preto.                                                                                                               | R\$ 3,38   | R\$ 125.736,00              |
|      |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |            | <b>Total R\$ 282.568,00</b> |

**EMPRESA ERONILDO DE MELO - ME**, inscrito no CNPJ 11.502.779/0001-60.  
**Valor de R\$ 530.795,20 (quinhentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

| Lote | Qty. km | Descrição de Linha para prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                 | Vlr. Unit. | Valor Total                 |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| 04   | 23.680  | <b>BRIDA</b> - Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança, passando pela Beija Flor, Fazenda Cristalina, Fazenda Santa Lidia, Fazenda Dircel Cela, Fazenda Brida, Fazenda Retiro Brida e Fazenda Paulistinha.                                 | R\$ 3,38   | R\$ 80.038,40               |
| 05   | 26.720  | <b>CASULO BRIANORTE/FLORADA</b> - Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança, passando pela Fazenda Florada, Fazenda Casulo, Fazenda Vianmanciel I, Fazenda Vianmanciel II, Fazenda Vai quem quer, Fazenda Super Pão, Fazenda Biba.           | R\$ 3,38   | R\$ 90.313,60               |
| 06   | 23.800  | <b>MATSUDA/RIO DO SANGUE</b> - Saída do Distrito de Brianorte Escola Angelo Melhorança, passando pela Fazenda Matsuda e Fazenda Rio do Sangue.                                                                                                                | R\$ 3,38   | R\$ 80.444,00               |
| 07   | 37.920  | <b>MICHELON</b> - Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança passando pela Fazenda Esperança, Michelin, Fazenda Rancho Fundo, Fazenda São Matheus, Fazenda Abacate, Fazenda Morada do Sol e Fazenda São Sebastião.                            | R\$ 3,38   | R\$ 128.169,60              |
| 08   | 44.920  | <b>APASA</b> - Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança passando pela Fazenda Veneza, Fazenda Agrocatarinense, Fazenda Pérola Negra, Apasa I, Fazenda Apasa II, Fazenda Portal do Amazônia, Fazenda Santo André I e Fazenda Santo André II. | R\$ 3,38   | R\$ 151.829,60              |
|      |         |                                                                                                                                                                                                                                                               |            | <b>Total R\$ 530.795,20</b> |

Nova Maringá - MT, 30 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente

**CLAUDIO MACIEL DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Claudio Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8A2D4642

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a presente retificação do Edital do Processo Seletivo Nº001/2014 conforme segue:

ANEXO II – Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento

Onde se lê:

| Secretaria             | Função                 | Nº de vagas | Cadastro de reserva | carga horária semanal | habilitação mínima exigida     | Vencimento Bruto Mensal |
|------------------------|------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Educação | Professor de Pedagogia | 04          | 01                  | 30 horas              | Superior Completo em Pedagogia | 1.722,74                |

LEIA-SE:

| Secretaria             | Função                 | Nº de vagas | Cadastro de reserva | carga horária semanal | habilitação mínima exigida     | Vencimento Bruto Mensal |
|------------------------|------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Educação | Professor de Pedagogia | 03          | 01                  | 30 horas              | Superior Completo em Pedagogia | 1.722,74                |

Preenchimento de vagas:

LEIA-SE:

| Secretaria             | Função                          | Nº de vagas | Cadastro de reserva | carga horária semanal | habilitação mínima exigida     | Vencimento Bruto Mensal |
|------------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Educação | Professor de Geografia/História | 01          | -                   | 30 horas              | Superior Completo em Pedagogia | 1.722,74                |

ONDE SE LÊ:

| Secretaria          | Função                                       | Nº de vagas | Cadastro de reserva | carga horária semanal | habilitação mínima exigida  | Vencimento Bruto Mensal |
|---------------------|----------------------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Saúde | Fiscal de Vigilância Sanitária (Zona Urbana) | 02          | -                   | 40 horas              | Ensino Fundamental Completo | 919,43                  |

LEIA-SE:

| Secretaria          | Função                                       | Nº de vagas | Cadastro de reserva | carga horária semanal | habilitação mínima exigida    | Vencimento Bruto Mensal |
|---------------------|----------------------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Saúde | Fiscal de Vigilância Sanitária (Zona Urbana) | 02          | -                   | 40 horas              | Ensino Fundamental Incompleto | 919,43                  |

Os demais itens do Edital permanecem inalterados não afetando o cronograma de atividades do seletivo.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, 30 de janeiro de 2014.

**ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014

**Publicado por:**

Marcos da Silva

**Código Identificador:**BA726FA0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2014.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar regulamenta e dispõe sobre a implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Paranaíta, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais.

**Parágrafo Único.** Para fins de implantação e acompanhamento deste Plano, deverá ser constituída, mediante decreto, comissão paritária composta por representante sindical dos trabalhadores municipais e por representantes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica tem por objetivo a eficiência e a eficácia do sistema educacional do Município e a valorização dos profissionais, mediante:

**I** - Estabelecer o princípio do merecimento para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante títulos e qualificação ao Magistério e às demais atividades que envolvem a Educação Básica Municipal;

**II** - Estabelecer uma sistemática de vencimento e remuneração, harmônica e justa, que permita a valorização e a contribuição de cada profissional da Educação Básica, através da qualidade do seu desempenho.

**Parágrafo único.** Entende-se por carreira aquela essencial para oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público e revisão obrigatória de remuneração a cada doze meses conforme data base no mês de janeiro.

**CAPÍTULO II  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 3º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais da Educação Básica Municipal o conjunto de professores efetivos que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação pedagógica, supervisão escolar, orientação educacional, de direção escolar, Professor de Apoio Pedagógico, Coordenador de Biblioteca Escolar e servidores Técnico Administrativo Escolar e servidores efetivos como também o Apoio Administrativo Escolar de servidores efetivos que desempenham atividades nas unidades escolares da Educação Básica Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os órgãos do sistema Público Educacional devem proporcionar aos profissionais da Educação Básica Municipal, valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, produção científica e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

**CAPÍTULO III  
DOS VALORES FUNDAMENTAIS AO EXERCÍCIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 4º** - O exercício da Educação Básica inspirado no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, tem em vista a promoção dos seguintes valores:

**I** – Amor à liberdade e cultivo à responsabilidade;

**II** – Reconhecimento do significado social e econômico da educação para a formação do homem e o desenvolvimento do cidadão e do país;

**III** – Empenho pessoal pelo progresso do educando;

**IV** – Participação efetiva na vida da escola e zelo pelo aprimoramento do ensino e desenvolvimento das relações interpessoais;

**V** – Promoção do senso comunitário, para que a escola seja o agente de integração e progresso no ambiente social;

**VI** – Reconhecimento e valorização do trabalho no processo educativo.

## **CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

**Art. 5º** - A Carreira dos profissionais da Educação Básica Municipal tem como princípios básicos:

Vencimento condigno e pontual, tendo em vista a maior qualificação em curso, estágio de formação, aperfeiçoamento, especificação, tempo de serviço, desempenho e assiduidade independente da atividade no setor educacional.

Igualdade de tratamento para efeito didático, administrativo e técnico;

Possibilidade efetiva de qualificação crescente mediante: cursos, estágios de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional;

Liberdade do processo de escolha didática, respeitando as orientações e diretrizes curriculares nacionais e estaduais, enriquecida e complementada pela parte diversificada, observadas as características regionais e locais da comunidade escolar;

**V** - A retribuição pecuniária deverá ser capaz de permitir a dedicação do profissional às suas funções e a atender às suas necessidades básicas, e estar vinculada à capacidade financeira do município;

**VI** - O progresso na carreira deve ocorrer da avaliação objetiva do desempenho e das habilitações e qualificações de cada um dos seus membros.

## **TÍTULO II DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

### **CAPÍTULO I DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**

#### **SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 6º** - O cargo de Secretário Municipal de Educação deverá recair preferencialmente em servidor de carreira da Educação Municipal.

**Art. 7º** - Não sendo contemplado entre os pares, poderá o Poder Executivo escolher o Secretário Municipal de Educação, advindo de órgãos Federal, Estadual ou da iniciativa privada, desde que, haja comprovação de conhecimentos na área específica.

#### **SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Art. 8º** - São atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação:

**I** - coordenar a execução da Política Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

**II** - realizar, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Finanças, e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, dando-lhes tratamento adequado;

**III** - coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino;

**IV** - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

**V** - executar, de acordo com calendário escolar pré-definido, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, os programas de orientação e disseminação das informações da saúde pública;

**VI** - executar, de acordo com calendário escolar pré-definido, parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, políticas públicas para o desenvolvimento do desporto, do lazer e da cultura, como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante e de iniciação desportiva, cultural e recreativa, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

**VII** - participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos para construção, reformas, ampliação e manutenção de escolas municipais e centros de educação infantil, incluindo seus jardins, parques infantis e equipamentos;

**VIII** - Outras atividades correlatas.

**TÍTULO III****DA ESTRUTURA: CONSTITUIÇÃO, GRUPOS DA CARREIRA E FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA****CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA**

**Art. 9º** - A carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal é constituída de quatro cargos:

**I – Professor** - composto das atribuições inerentes às atividades de: Docência; Coordenação Pedagógica; Supervisão Escolar; Orientação Educacional, de Direção de Unidade Escolar, Professor de Apoio Pedagógico Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Coordenador de Biblioteca Escolar;

**II – Técnico Administrativo Escolar** - composto de atribuições inerentes às atividades de: Administração Escolar; Multimeios Didáticos;

**III – Apoio Administrativo Escolar** - composto de atribuições inerentes às atividades de: Nutrição; Conservação e Manutenção; Vigilância; Inspeção Escolar e; Transporte Escolar;

**IV – Profissional Especializado para Atendimento Escolar:** Nutricionista, Psicólogo.

**CAPÍTULO II****DOS GRUPOS DA CARREIRA**

**Art. 10** - As séries de Classes e Níveis dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta são estruturadas em linha horizontal de acesso e linha vertical pela progressão, conforme Tabela “Anexo X” desta Lei.

**I - Dos Profissionais do magistério (professor):**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 9;

§ 2º - As Classes ocupacionais dos cargos dos Profissionais da Educação Básica são estruturadas segundo as formações exigidas para o provimento do cargo, da seguinte forma:

**Classe A** – habilitação específica de nível médio magistério;

**Classe B** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, comprovado por diploma, com registro no órgão competente;

**Classe C** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização na área de educação, relacionada com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

**Classe D** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, especialização na área e com curso de mestrado ou doutorado na área de educação relacionado com sua habilitação.

**II - Dos Profissionais do cargo de Técnico Administrativo Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12;

**Classe A** – habilitação em nível médio;

**Classe B** – habilitação em nível médio com formação técnica na área de educação;

**Classe C** – habilitação específica em nível de graduação.

**Classe D** – habilitação específica em nível de pós-graduação.

**Classe E** – Nível de pós-graduação (mestrado/doutorado).

**III - Dos Profissionais do cargo de Apoio Administrativo Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12.

**Classe A** – habilitação específica de nível fundamental completo;

**Classe B** – habilitação específica de nível médio;

**Classe C** - habilitação em nível médio com formação técnica na área de educação;

**Classe D** - habilitação específica em nível de graduação;

**Classe E** – habilitação específica em nível de pós-graduação.

**IV – Dos Profissionais Especializado para Atendimento Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12.

a) **Classe A** – habilitação em nível superior na área específica;

**Classe B** - habilitação específica em nível de pós graduação;

**Classe C** – habilitação específica em nível de mestrado;

**Classe D** - habilitação específica em Doutorado.

§ 2º - O Pessoal pertinente ao quadro da Educação Básica Municipal terá seus quantitativos fixados em conformidade com a tabela de progressão diretamente correlacionada aos cargos dos profissionais lotados na Secretaria de Educação do Município;

§ 3º - A progressão de Nível se dará após a conclusão do período probatório, num interstício de 3 (três) anos, se atender às expectativas da Avaliação Anual de Desempenho para a devida progressão.

**Art. 11** – A remuneração mensal do pessoal pertinente aos quadros de servidores do município: Professor, Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar estão garantidos através do repasse mensal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na seguinte ordem:

**I** – Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, apoio pedagógico escolar. (Art. 22 da lei nº. 11.494/2007), mínimo de 60% (sessenta por cento) das transferências;

**II** – Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar: da parcela dos 40% (quarenta por cento) e saldo remanescente;

**III** - O município suportará com recursos próprios, eventual falta de recursos para o cumprimento dessas obrigações.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

**Art. 12** - São atribuições específicas do **Professor**:

participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica;

elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

desenvolver a regência efetiva;

avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

**VI** - desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos;

**VII** - participar de reuniões de trabalho;

**VIII** - desenvolver pesquisa educacional;

**IX** – zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

**X** - qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;

**XI** - respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos;

**XII** - participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade;

**XIII** - cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

**XIV**- manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

**XV** - exercer compativelmente com a missão de educador;

**XVI** - cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

**XVII** - zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

**XVIII** - cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Professor de Apoio Pedagógico Escolar**, além do constante no Art. 12 e seus incisos:

**I** - elaborar um cronograma de execução; (atendimento, acompanhamento, avaliação e relatório)

**II** - contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos estudantes.

**Art. 14** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**:

**I** - Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);

**II** - Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;

**III** - Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola;

**IV** - Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

**V** - Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;

**VI** - Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

**VII** - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;

**VIII** - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;

**IX** - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

**X** - Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

**Art. 15** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Diretor Escolar**:

Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

**II** - Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como gerenciar os programas inerentes à escola, observadas as políticas públicas nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e outros processos de planejamento;

**III** - Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

**IV** - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

**V** - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

**VI** - Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

**VII** - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

**VIII** - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras, desenvolvidas na escola;

**IX** - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

**X** - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

**Art. 16** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Coordenador Pedagógico** escolar:

Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e Conselho de Classe;

Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

**V** - Articular a elaboração, acompanhamento e avaliação participativa do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

**VI** - Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

**VII** - Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

**VIII** - Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

**IX** - Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

**X** - Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência, propondo ações para superação;

**XI** - Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional;

**XII** - Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes pedagógicos emanados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

**XIII** - Coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em Multimeios didáticos;

**XIV** - Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

**XV** - Propor, em articulação com a Direção, a implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

**XVI** - Apresentar anualmente, mensalmente ou quando necessário para a secretaria municipal de educação a situação real da unidade escolar elencando dados concretos quanto ao desenvolvimento dos educadores e educando.

**Art. 17** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Orientador Educacional**:

Trabalhar diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal;

Trabalhar em parceria com professores, para compreender o comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a eles;

Trabalhar com a escola na organização e realização do Plano Político Pedagógico;

Trabalhar com a comunidade, orientando, ouvindo e dialogando com pais e responsáveis;

**V** - Trabalhar em consonância com o Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos da rede e programas como FICAI que asseguram a integridade dos alunos;

**VI** - Contribuir criticamente para a formação de valores, atitudes, emoções e sentimentos-da comunidade escolar.

**VII** - Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

**VIII** - Elaborar planejamento anual juntamente com o coordenador pedagógico, visando a leitura da realidade para traçá-lo de metas que visem o desenvolvimento educacional da unidade.

**Art. 18** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Supervisor Escolar**:

**I** - Orientar e acompanhar a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico nas escolas da rede municipal;

Dar orientações e acompanhar o trabalho pedagógico dos coordenadores das unidades escolares;

**III** - Subsidiar os coordenadores pedagógicos na formação continuada dos professores;

**IV** - Promover estudos teóricos com os coordenadores auxiliando-os no acompanhamento pedagógico dos professores;

**V** - Representar a Secretaria Municipal de Educação no campo pedagógico traçando metas de desenvolvimento educacional segundo a situação apresentada pelos coordenadores e orientadores escolares;

**VI** - Trabalhar em consonância com o Cefapro e demais órgãos educacionais;

**VII** - Elaborar e orientar a aplicação de diagnósticos educacionais municipais que permitam avaliar a aprendizagem dos alunos, bem como divulgar os resultados para fortalecer a práxis pedagógica.

**Art. 19** - São atribuições do **Coordenador de Biblioteca Escolar**:

reunir e conservar livros, periódicos, documentos e informações de interesse da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas;

elaborar e manter atualizado o sistema de acompanhamento das publicações de leis, decretos, resoluções, deliberações, portarias e outros atos de interesse para a Educação do Município;

manter serviços de consultas e empréstimos de material bibliográfico;

manter intercâmbio com outras bibliotecas;

reunir, classificar e conservar a documentação de trabalhos realizados;

controlar o recebimento e promover a indexação de livros e periódicos;

desenvolver atividades técnicas inerentes à seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, referenciação, indexação, elaboração de bibliografias, ao arranjo, à divulgação, ao empréstimo e à conservação das obras;

**VIII** - atender a requisições de materiais literários, pedidos de cópias de documentos e consultas, prestando informações quanto ao uso das obras de referência e dos mecanismos de recuperação de dados;

**IX** - providenciar anualmente a encadernação das publicações;

**X** - solicitar a renovação das assinaturas de revistas, jornais e periódicos para fonte de pesquisa, além de controlá-las;

**XI** - solicitar a aquisição de obras para o acervo bibliotecário escolar;

**XII** - propor, elaborar e executar projetos de incentivo à leitura;

**XIII** - propor mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, entre outras medidas de modernização da Biblioteca;

**XIV** - atender ao público interno;

**XV** - elaborar estatística mensal relativa à movimentação de empréstimo de livros e periódicos;

**XVI** - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

**Art. 20** - São atribuições dos grupos: **Técnico Administrativo Escolar, Apoio Administrativo Escolar e Profissional Especializado para Atendimento Escolar:**

**I – Técnico Administrativo Escolar:**

**Agente Administrativo Escolar**, cujas principais atividades são: - Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento escolar; - Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; - Controle da frequência escolar da bolsa família; - Controle do sistema que rege a situação do aluno, entre outros.

**b) Secretário Administrativo Escolar**, cujas principais atividades são: - sob a orientação e supervisão, realizar funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático; - Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: ofícios, memorandos, textos, tabelas, formulários e etc.; - Registrar, acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; - Coletar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua; - Classificar, informar e conservar processos e documentos; - Atender o público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas; - Fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos; - Controlar materiais dos estoques, providenciando a reposição nas épocas certas; - Acompanhar e providenciar as obrigações legais e fiscais agendadas; - Responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; - Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e conservação, controle da infra-estrutura; - dos serviços de transporte, - supervisão do senso escolar; - supervisão das fichas individuais do aluno e das atas de resultado finais de cada ano letivo.

**c) Agentes de Multimeios Didáticos e Assessor de Informática**, cujas principais atividades são: - organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, CDs, aparelho de DVD e de som, televisor, projetor de slides, computador, filmadora, câmeras fotográficas digitais, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros equipamentos eletrônicos e recursos didáticos de uso especial, atuando ainda nos laboratórios de informática (proinfo) e salas de ciências.

**d) Técnico de Desenvolvimento Infantil e Assessor de Sala**, cujas principais atribuições são: - auxiliar e apoiar o professor titular nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação, na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças relacionadas ao educar/cuidar; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança, e saúde e bem-estar, acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, participar do planejamento (anual), participar da Sala do Educador.

**e) Técnico Operacional de Sistemas**, atribuições: - deverá fazer o monitoramento dos programas federais e estaduais em consonância com o Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE e PAR) e o acompanhamento de novas diretrizes que permeiam a Educação Básica, como também implementação de projetos, junto aos governos federal e estadual, para o bem da educação municipal. Recairá sobre esse profissional também o credenciamento e credenciamento das unidades de ensino do município.

**f) Assessor Administrativo Educacional:** Assessorar, planejar, coordenar juntamente com o Secretário Municipal de Educação, orientando e interagindo-se sobre programas estratégicos inerentes a educação buscando o desenvolvimento do município e população; relacionar-se com órgãos Governamentais e Educacionais aproximando-os e integrando-os nas ações excepcionais relacionadas a competência desta pasta; inteirar-se de assuntos ou projetos incomuns que estejam sendo desenvolvidos no município, ou prestes a se desenvolver. Representar o gestor nas elaborações de ações e execução das mesmas. Criar estratégias para implantação dos programas especiais; promover as medidas necessárias à participação do município na pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município.

Apoio Administrativo Escolar:

**Nutrição Escolar** - cargos desempenhados pelas Merendeiras Escolares, cujas principais atividades são:

**1. Merendeira Escolar** – sob a coordenação da nutricionista, preparar, conservar, armazenar e distribuir a alimentação escolar; manter a limpeza, a higiene absoluta e a organização da copa e cozinha, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório; manter a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; trabalhar com harmonia entre os colegas e demais usuários; servir com presteza e dedicação os alunos da rede pública municipal.

**b) Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais e Assessor de Limpeza**, cargo desempenhado pelos Agentes de Conservação e Manutenção, cujas principais atividades são:

**1.** limpeza e higienização dos ambientes internos das unidades escolares; comunicar a necessidade de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; execução da limpeza das áreas externas, incluindo horta e jardinagem; vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

**c) Transporte**, cargo desempenhado pelos **Condutores de Veículos Escolares, Motorista, Mecânico, Diretor de Frotas e Transportes**, cujas principais atividades são:



**Condutores de veículos escolares e Motorista:** conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**2. Mecânico:** consertar peças dos veículos em geral e equipamentos; fazer solda elétrica ou de oxigênio; converter ou adaptar peças; inspecionar e reparar automóveis em geral; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar veículos movidos a óleo diesel, gasolina ou álcool; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos. Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores, peças de transmissão, diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de mediação e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondicioná-las e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

**3. Diretor de frotas e transporte:** dirigir, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**4. Chefe de Condutor de Veículos:** Subsidiar e conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, acompanhar o controle e a emissão dos diários de bordo da frota e manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**5. Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos:** Direcionar e conduzir a manutenção de saída e entrada das peças e serviços dos veículos, acompanhar o controle e a emissão de relatórios para fins de prestação de contas do sistema de controle interno no Departamento de Frota do Município sob a responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso

**d) Vigilância,** cargo desempenhado pelo vigia escolar, cujas principais atividades são: exercer vigilância nas Escolas Municipais, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar depredação, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins e nos materiais sob sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.

### III - Profissional Especializado para Atendimento Escolar:

**Psicólogo,** cujas principais atividades são: Identificar necessidades individuais do aluno e promover atividades específicas que possibilitem o entrosamento entre os envolvidos no processo educacional; desenvolver ações educacionais, respaldadas em teorias e técnicas adequadas que facilitem o processo de ensino e aprendizagem; participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância de novos métodos e da motivação no ensino, com vistas à melhoria da receptividade, do aproveitamento e da autorrealização do aluno; realizar acompanhamento psicológico educacional, sempre que possível e necessário aos alunos em seu processo inclusivo, criando parcerias com as demais instituições escolares e da rede de apoio municipal, a fim de uma melhor adequação escolar, promovendo a prevenção e o enfrentamento de vulnerabilidade e risco social; produzir relatórios e registros do fluxo dos atendimentos agendados e realizados, mantendo-os em arquivo.

**b) Nutricionista** – planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição; promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças, promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família; promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno; elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.

1. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico, do Apoio Administrativo Escolar e **Profissional Especializado para Atendimento Escolar** dar-se-á dentro da educação, nas quais os mesmos serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

2. Os profissionais de Apoio Administrativo Escolar deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

## TÍTULO IV DO REGIME FUNCIONAL

### CAPÍTULO I DO INGRESSO

**Art. 21** - O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;
- II – Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- III – Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
- IV – Ser aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos.

### SEÇÃO I

**DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 22** - O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orientam os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente, atendendo as demandas do município.

**§ 1º.** As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo;

**§ 2º.** Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação de Profissionais da Educação Básica Municipal na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados;

**§ 3º.** O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso;

**§ 4º.** Considerar-se-ão vagos os cargos não preenchidos em sua totalidade pelos candidatos aprovados em Concurso Público de ingresso e seleção.

**Art. 23** - O resultado do Concurso Público será homologado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do resultado final e será publicado em órgão da Imprensa Oficial.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FORMAS DE PROVIMENTO**
**SEÇÃO I**  
**DA NOMEAÇÃO**

**Art. 24** - A nomeação do Profissional da Educação Básica dependerá da titulação legal de aprovação e classificação em concurso de provas e títulos.

**Art. 25** - A nomeação obedecerá à ordem de classificação em concurso.

**Parágrafo Único** - Dentre os candidatos aprovados, os classificados têm assegurado o direito à sua nomeação para preenchimento de todas as vagas previstas nesta lei e/ou no edital do concurso;

**Art. 26** - O ato de nomeação será expedido no prazo previsto no edital do concurso;

**Art. 27** - A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o Profissional da Educação Básica ao Estágio Probatório.

**SEÇÃO II**  
**DA POSSE**

**Art. 28** - Posse é investidura em cargo público.

**Parágrafo Único** – A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições dos servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

**Art. 29** - A posse será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura do cargo.

**Art. 30** - A posse deverá ser efetuada no prazo legal, a contar do Ato Oficial do Município de divulgação dos resultados.

**§ 1º.** A requerimento do interessado e concordância do chefe do Poder Executivo, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta).

**§ 2º.** Não ocorrendo a posse do titular de direito, a nomeação será automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**§ 3º.** No ato da posse, o Profissional da Educação Básica Municipal apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**Art. 31** - A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, mediante inspeção médica específica e oficial como também exames complementares.

**Art. 32** - A convocação do candidato atenderá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

**SEÇÃO III**  
**DO EXERCÍCIO**

**Art. 33** - O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica Municipal foi nomeado e empossado.

**Art. 34** - O Profissional da Educação Básica ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.

**Parágrafo Único** – Se o Profissional da Educação Básica Municipal não entrar em exercício na data estipulada pela Administração Pública e não justificar sua ausência dentro das normas legais, sua posse será anulado de ofício, devendo ser convocado o candidato aprovado em obediência a ordem de classificação, se houver.

**CAPÍTULO IV**

**DO REGIME DE TRABALHO****SEÇÃO I****DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**

**Art. 51** - O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica Municipal será de:

**I** - 30 (trinta) horas para o cargo de Professor em efetivo exercício, Professor de Apoio Pedagógico Escolar e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

**II** - 40 (quarenta) horas para o cargo de Direção, Orientação, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Coordenador de Biblioteca Escolar e Coordenador de Biblioteca Municipal;

**III** - 40 (quarenta) horas para os cargos de: Técnico Administrativo Escolar, Apoio Administrativo Escolar e Profissional Especializado para Atendimento Escolar.

**Art. 52** - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento da Escola, em se tratando de Unidade Escolar.

**Art. 53** - Fica assegurado a todos os professores em regência, o correspondente a 1/3 de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

**§ 1º** – As horas-atividade serão cumpridas na escola, nos horários normais de funcionamento, ou seja, das 7:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00, exceto 40% que poderão ser cumpridas em período entre turnos, divididos em quatro dias fixos de uma hora com acompanhamento efetivo do coordenador pedagógico, incluindo para tanto a participação em cursos, congressos, seminários, encontros, planejamentos, atualizações, avaliações das atividades curriculares, visita às famílias da comunidade relativos à Educação Escolar e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola, com prévia justificativa à Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** – As horas-atividade, mencionadas no § 1º deste artigo estão em consonância com o Sindicato dos Servidores Públicos, ficando o Município isento de ônus extra referente a esse período de atividade.

**Art. 54** - Ao Profissional da Educação Básica Municipal no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Orientação, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Secretário Escolar, serão atribuídos o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

**Art. 55** - A distribuição de aulas da jornada de trabalho do profissional do magistério é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os seguintes requisitos:

**I** - Graduação;

**II** - Tempo de serviço;

**III** - Capacidade comprovada através de documentos e ficha de avaliação;

**IV** - Contagem de pontos e títulos;

**V** - Assiduidade.

**Art. 56** – A função gratificada do Diretor Escolar será de até 50% (cinquenta) por cento do vencimento base do professor nomeado para o cargo, conforme o número de alunos, na escola em que atuar:

Até 250 alunos = 40%

Acima de 250 alunos = 50%

**Art. 57** – A função gratificada do Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, será de até 40% (quarenta) por cento do vencimento base do cargo efetivo, conforme o número de alunos, na seguinte forma e proporção:

**I** - Até 250 alunos = 30%

**II** - Acima de 250 alunos = 40%

**Parágrafo único** - O Profissional da Educação Básica, perceberá gratificação de 10% (dez) por cento sobre a remuneração base, quando designado para exercer temporariamente a função de auxiliar ou membro de bancas de comissão de trabalho legalmente instituído ou ainda, na colaboração de trabalhos técnicos ou científicos ou de natureza especial, para o serviço público municipal.

**TÍTULO V****DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA****CAPÍTULO I****DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**

**Art. 58** - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal dar-se-á em três modalidades:

**I** - Por promoção de classe;

**II** – Por progressão de nível;

**III** – Para atendimento ao interesse Público e de acordo com poder discricionário da Administração.

**SEÇÃO I****DA PROMOÇÃO DE CLASSE**

**Art. 59** - A promoção do Profissional da Educação Básica Municipal, de uma classe para outra, superior à que ocupa, dar-se-á em virtude da nova habilitação (formação) específica alcançada e devidamente comprovada do término do estágio probatório.

**Parágrafo único** - O profissional da Educação Básica Municipal, cumprido o estágio probatório, quando solicitado será imediatamente enquadrado de acordo com sua nova habilitação.

**SEÇÃO II****DA PROGRESSÃO DE NÍVEL**

**Art. 60** - O Profissional da Educação Básica Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, observado o interstício de 03 (três) anos.

**Parágrafo Único** – Para a primeira progressão, o prazo será contado imediatamente a partir da data em que se der o cumprimento do interstício com aprovação no estágio probatório.

**Art. 61** - A contagem do período de interstício será feita relativamente na data base da nomeação do servidor, sem qualquer redução, sendo interrompida nos casos de afastamento em decorrência de:

**Penalidades:**

Suspensão disciplinar ou preventiva;

Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

**Licença com perdas de vencimento por motivo de:**

Trato de interesse particular.

**Outros afastamentos:**

1. Suspensão de contrato de trabalho;

2. Viagem ao exterior, sem ônus para órgão;

Prestação de serviços a organizações nacionais e internacionais, sem ônus para o órgão de origem.

**Parágrafo Único** – Nos casos de interrupção de interstício, a contagem de tempo será reiniciada a partir da data de retorno do empregado ao exercício de suas funções.

**Art. 62** - A avaliação de desempenho será efetuada por uma Comissão instituída por Decreto do Prefeito Municipal e em conformidade com a Lei complementar Municipal 012/2010 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT.

**Art. 63** - Não poderá ser efetuada qualquer promoção de classe e progressão de nível fora dos parâmetros estabelecidos neste Plano de Cargo e Carreira.

**Parágrafo Único** – O Servidor obterá a promoção ou progressão de acordo com o cumprimento dos interstícios e os dispositivos desta Lei Complementar.

**SEÇÃO III****DA REMOÇÃO**

**Art. 64** - Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de um pólo para outro ou para outro setor da Secretaria Municipal de Educação ou do sistema de ensino, observadas as necessidades dos órgãos de origem e destino e a existência de vagas.

**§ 1º** – A remoção dar-se-á:

A pedido;

Por interesse do órgão;

Por permuta;

Por motivo de saúde;

Por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, desde que seja autorizado pelo Prefeito Municipal.

**§ 2º** – Os pedidos de remoção devem ser protocolados no órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de cada semestre letivo.

**§ 3º** – O atendimento do pedido de remoção está condicionado à existência de vagas e, à ordem de prioridade, conforme sequência dos protocolos dos requerimentos da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 4º** – A remoção dar-se-á em época de férias escolares, salvo interesse do órgão ou motivo de saúde.

**§ 5º** – A remoção dar-se-á pela desativação da unidade escolar e sempre mediante razões fundamentadas no interesse da melhoria da qualidade do ensino.

**§ 6º** – A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, designada pelo município, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

**§ 7º** – A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, por mais de 01 (um) ano letivo na escola, observado o § 1º, inciso I, deste Artigo.

§ 8º – O removido terá prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova sede, se houver real necessidade.

§ 9º – É vedada a remoção aos profissionais:

que estejam cumprindo estágio probatório;  
que estejam licenciados para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença.

§10 – Os casos omissos referentes à remoção de servidores serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, regulamentados por ato do Poder Executivo.

**Art. 65** - A Secretaria Municipal de Educação poderá colocar à disposição em qualquer período, o Profissional efetivo da Educação Básica que não tiver desempenho considerado satisfatório, mediante documentos comprobatórios aprovados pelos Conselhos Deliberativo Escolar e Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - O Profissional da Educação Básica colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação, será avaliado por uma Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que determinará suas condições de reaproveitamento.

## **TÍTULO VI DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES**

### **CAPÍTULO I DO VENCIMENTO**

**Art. 66** - O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimento, nos moldes da presente lei.

**Art. 67** - Fica instituído por esta Lei Complementar, o Piso Salarial, aos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professores em efetivo exercício em sala de aula, e 40 horas para os demais cargos vinculados à educação.

**Art. 68** - O cálculo dos vencimentos correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas integrantes desta Lei Complementar.

### **CAPÍTULO II DOS DIREITOS**

#### **SEÇÃO I DAS FÉRIAS**

**Art. 69** – Os Profissionais da Educação Básica Municipal, em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

**I - Professores e Técnicos em Desenvolvimento Infantil** - quando em regência de sala, 45 (quarenta e cinco) dias condizentes com as férias escolares, sendo 15 (quinze) dias ao final do primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias consecutivos no encerramento do ano letivo, segundo o calendário escolar;

**II - Apoio Administrativo Escolar** – férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

**III - Técnico Administrativo Escolar** - férias de: 30 (trinta) dias em períodos que não coincidam com as férias escolares, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

**IV- Diretor Escolar; Supervisor Escolar; Orientador Educacional; Coordenador Pedagógico, Coordenador de Biblioteca Escolar e Coordenador de Biblioteca Escolar** - férias de 30 (trinta) dias durante o ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação.

§ 1º - É vedado levar à conta de férias, qualquer falta ao serviço;

§ 2º - É proibida acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

**Art. 70** – Será pago aos Profissionais da Educação Básica Municipal, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

#### **SEÇÃO III DA LICENÇA POR ACIDENTE**

**Art. 71** – Acidente é o evento danoso que tem como causa mediata ou imediata, a interrupção do exercício das atividades inerentes ao cargo.

**I** - O Profissional da Educação Básica, no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido doença profissional, estará sujeito à legislação da Previdência Própria Municipal.

**II** - Considera-se também acidente, a agressão sofrida e não provocada pelo Profissional da Educação Básica, no exercício de suas atividades;

**III** - A comprovação do acidente, indispensável para concessão de licença deverá ser feita via ofício, às autoridades competentes, em processo regular, no prazo máximo de 8 (oito) dias;

**IV** - Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições do serviço ou dos fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe rigorosa caracterização;

**V - O Profissional da Educação Básica**, atacado por tuberculose ativa, alienação mental, cegueira progressiva, hanseníase, paralisia irreversível, espondiloartrose anquilosante, neuropatia grave, surdez, perda de voz, tireóide em estado avançado de Págar (osteíte deformante), cardiopatia e AIDS, com base nas conclusões da medicina especializada, será licenciado pelo prazo de até 2 (dois) anos quando a inspeção de junta médica não concluir pela necessidade imediata da aposentadoria.

## **SEÇÃO V**

### **DA LICENÇA MATERNIDADE**

**Art. 72** – A licença maternidade será remunerada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – PREVPAR, pelo período de 120 (cento e vinte dias) e 60 (sessenta dias) pelo Município.

## **SEÇÃO VI**

### **DA LICENÇA PARA AMAMENTAR**

**Art. 73** - A Profissional da Educação Básica terá licença para amamentar (aleitamento materno) o recém-nascido, uma vez por turno de trabalho durante 30 (trinta) minutos ou 60 (sessenta) minutos em um único turno, a qual será concedida pelo período de 03 (três) meses, a contar do retorno da licença maternidade.

## **SEÇÃO VII**

### **DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Art. 74** - A licença para tratamento de saúde será paga pela Prefeitura Municipal somente até o 30º dia de afastamento do servidor, ficando a responsabilidade do pagamento do período subsequente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta – PREVPAR.

**Parágrafo Único** – O pagamento e a forma como será concedida a licença dos dias subsequentes do prazo de que trata o *caput* está previsto nos termos da Lei Municipal que regulamenta o PREVPAR.

**Art. 75** - No processamento da licença para tratamento de saúde será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

**Art. 76** - O servidor nunca poderá recusar-se a submeter-se à inspeção médica solicitada pela Prefeitura Municipal ou pelo Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAR, sob a pena de suspensão de pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção.

**Art. 77** - Considerado apto em inspeção médica, o servidor reassumirá o exercício sob pena de serem computados como falta no ponto de trabalho, os dias de ausência.

**Art. 78** - No decurso da licença para tratamento de saúde, o servidor abster-se-á de qualquer atividade remunerada sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

## **SEÇÃO VIII**

### **DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**Art. 79** - A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser concedidas aos servidores Profissionais da Educação Básica ocupante de cargo efetivo, desde que cumprido o estágio probatório, licença para tratar de assunto particular pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

**§ 1º** - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:  
no interesse do servidor depois de cumpridos no mínimo 12 (doze) meses de afastamento, mediante comunicado formal com 30 dias de antecedência;

se professor, preferencialmente organizar-se para retornar no período de férias escolares.

**§ 2º** - É vedada a solicitação de licença para tratar de assunto particular por período inferior a 06 (seis) meses.

**Art. 80** – O Profissional da Educação Básica transferido ou removido não poderá obter licença antes de concluir o ano letivo.

**Art. 81** – A pedido do servidor, a Administração poderá conceder ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Parágrafo único** - Nova licença de interesse particular, somente será autorizada após o interstício de 3 (três) anos.

## **SEÇÃO IX**

### **DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**Art. 82** - O Profissional da Educação Básica poderá obter licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que prove ser indispensável a sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

**Parágrafo único** - A licença de que trata este artigo, será concedida pelo chefe do Poder Executivo com vencimento até o prazo de 90 (noventa) dias e mediante a necessidade comprovada através de estudo social elaborado por Assistente Social do Município e apresentação do laudo médico oficial.

**Art. 83** - Consideram-se pertencentes à família o cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra ascendente ou descendente, enteado ou colateral consanguíneo, ou afim, até o segundo grau civil, dependentes ou não financeiramente do profissional da educação.

## **SEÇÃO X**

### **DA LICENÇA PATERNIDADE**

**Art. 84** - Todo pai integrante dos Profissionais da Educação Básica Municipal terá direito à licença paternidade como prevê a Constituição Federal, no Inciso I, do Art. 7º.

**Parágrafo único** – A licença será concedida por 05 (cinco) dias consecutivos.

## **SEÇÃO XI**

**DA LICENÇA PRÊMIO**

**Art. 85** Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o subsídio do cargo efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie, parcial de 1/3 (um terço), por opção do servidor.

**§ 1º** - Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso por concurso público na Educação Básica Municipal.

**§ 2º** - É facultado ao Profissional da Educação Básica fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

**§ 3º** - Ocorrendo a opção pela conversão em espécie, a autorização para pagamento deverá observar a disponibilidade orçamentária do órgão de lotação do servidor, devendo no caso de indisponibilidade, constituir prioridade para a imediata reformulação orçamentária no mesmo exercício.

**§ 4º** - A licença de que trata o *caput* deste artigo, revogados os acúmulos, assegura o direito do gozo de 01 (uma) licença aos profissionais da Educação Básica Municipal, admitidos através de concurso desde o ano de 1992.

**§ 5º** - O gozo da licença prêmio será concedido até o final do período seguinte, antes de gerar novo direito de licença da mesma espécie e dependerá de:

Disponibilidade orçamentária e financeira;

Do interesse da administração pública;

Poderá recair adicionadas às férias normais.

**§ 6º** - Para garantir o gozo da licença prêmio em favor dos servidores conforme disposto na Lei complementar nº015/2010, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar via Decreto Municipal as regras para adequação à presente Lei, garantindo assim o direito adquirido.

**Art. 86** - Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

**I** - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

**II** - afastar-se do cargo em virtude de:

**a)** licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio;

**b)** licença para tratar de interesse particular;

**c)** condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

**d)** afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

**Parágrafo único** - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

**SEÇÃO XII****DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 87** - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo (Governo Municipal) e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo da sua remuneração, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de mestrado e doutorado, no País ou exterior, se de interesse da administração, e será concedida:

para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de mestrado e doutorado, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

**II**- para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

**Art. 88** - São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

**I** - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com Projeto Político-Pedagógico da Escola, aprovado pelo CME (Conselho Municipal de Educação);

**III**- disponibilidade Orçamentária e Financeira.

**Art. 89** - Os Profissionais da Educação Básica licenciados obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

**Parágrafo único** - Ao servidor público beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

**Art. 90** - O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

**Parágrafo único** - A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar, como também aprovação do Conselho Municipal de Educação e anuência do Chefe do Executivo com no mínimo, 3 (três) meses de antecedência.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS**

##### **SEÇÃO I**

##### **DAS CONCESSÕES**

**Art. 91** - Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Municipal, ausentar-se do serviço:

Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

Por 01 (um) dia para o alistamento militar;

Por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de:

Casamento mediante comprovação.

Falecimento de avós.

Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos.

Durante o período em que estiver servindo ao Tribunal do Júri.

**Art. 92** - Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica, estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do cargo.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

**Art. 93** - Conceder-se-á aos Profissionais da Educação Básica o Salário-Família, em conformidade com a Constituição Federal e a Previdência Municipal PREVPAR.

##### **SEÇÃO II**

##### **DOS AFASTAMENTOS**

**Art. 94** - Aos Profissionais da Educação Básica Municipal serão permitidos os seguintes afastamentos:

Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal, sem ônus para o órgão de origem;

Para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União ou do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem;

**III.** Para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;

Para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

##### **SEÇÃO III**

##### **DO TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 95** - É contado para todos os efeitos, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

**Art. 96** - A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Art. 97** - Além das ausências ao serviço são considerados como de efetivo exercício para efeito de aposentadoria, os afastamentos em virtude de:

Férias;

Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios;

Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal;

Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

**VII.** Licença:

a) à gestante, à adotante, à maternidade e à paternidade;

para tratamento da própria saúde;

por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

por convocação para o serviço militar;

qualificação profissional;

licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 90 (noventa) dias;



desempenho de mandato classista.

Participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

O tempo de serviço exercido em cargos de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 98** - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

- I.** O tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;
- II.** A licença para atividade política;

**§ 1º** - O tempo de serviço a que se refere o Inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos.

**§ 2º** - O tempo em que o Profissional da Educação Básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

**§ 3º** - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DAS APOSENTADORIAS E DA PENSÃO POR MORTE**

**Art. 099** - As aposentadorias, por invalidez, por idade, por tempo de contribuição e compulsória e a Pensão por Morte, direito dos servidores públicos municipais, serão regulamentadas pela Lei Municipal do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAR.

**Parágrafo único** – A Lei Municipal que regulamentar os benefícios previstos no *caput* obedecerá às disposições contidas no Art. 40 da Constituição Federal e normas específicas da Previdência Social, relacionadas à Previdência Municipal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

##### **SEÇÃO I**

##### **DOS DIREITOS ESPECIAIS**

**Art. 100** - Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica Municipal:

Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos.

Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

Ter acesso a recursos para publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

**V.** Não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material ou decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, art. 5º, Incisos V e XII;

**VI.** Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

##### **SEÇÃO II**

##### **DOS DEVERES ESPECIAIS**

**Art. 101** - Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos funcionários públicos civis do Município, cumpre:

**I.** Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

**II.** Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

**III.** Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanha o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

**IV.** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

**V.** Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

**VI.** Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

**VII.** Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

**VIII.** Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

**IX.** Manter em dia registro, escrituração e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

**X.** Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

## **CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR**

**Art. 102** - O Profissional da Educação Básica está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

**I** – Advertência oral;

Advertência por escrito;

**III** - Suspensão;

**IV** - Exoneração ou demissão;

**V** - Extinção de disponibilidade.

**Art. 103** - As penalidades serão anotadas em livro próprio do órgão ao quais os servidores estão vinculados e encaminhados para serem registradas na ficha funcional do servidor.

**Art.104** - É competente para aplicação das sanções previstas nos incisos II a V do artigo 102, exclusivamente o Chefe do Executivo Municipal, desde que instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar, garantindo a ampla defesa e contraditório.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 105** - Aplicam-se subsidiariamente aos Profissionais da Educação Básica, nos casos omissos, as disposições da Legislação Municipal.

**Art. 106** - Para candidatar-se à função de Diretor Escolar, o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

ser ocupante de cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir;

ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

apresentar a Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica do Município, comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;

estar apto a movimentar conta bancária;

assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto à CEE/MT e SME; concorrer à direção de apenas uma escola de forma eletiva pela comunidade escolar, para exercer a função por 2 anos, permitida a recondução por apenas mais 2 anos.

**Art. 107** - Não havendo candidato de cargo efetivo estável, com 2 (dois) anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional estável que tenha 1 (um) ano de exercício na mesma.

**Art. 108.** Na unidade escolar em que não se apresentar candidato de cargo efetivo ou estável com habilitação em nível superior, a nomeação será realizada através de ato do Prefeito Municipal respeitando os critérios de habilitação na área específica.

**Art. 109** - Os cargos de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional das unidades escolares escolhido de forma eletiva por seus pares terão função gratificada e deverão recair no professor efetivo e estável lotado na unidade há 01(um) ano com formação em licenciatura plena.

**Parágrafo único** – Não havendo interesse por parte dos servidores efetivo, a nomeação será realizada através de ato do Prefeito Municipal respeitando os critérios de habilitação na área específica.

**Art. 110** - O cargo de Supervisor Escolar é considerado de função gratificada e deverá recair sempre em integrante da carreira dos profissionais do magistério, com experiência de 3 (três) anos no cargo de professor efetivo, escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e com a anuência do chefe do Poder Executivo.

**Art. 111** - A escola que possuir acima de 600 (seiscentos) alunos matriculados deverá manter em seu quadro de pessoal:

**I** - 1 (um) Diretor Escolar;

**II - 3 (três) Coordenadores Pedagógicos:**

Coordenador Pedagógico para Educação Infantil;  
 Coordenador Pedagógico para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;  
 Coordenador Pedagógico para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

**III - 1 (um) Orientador Escolar;**

**IV - 2 (dois) Professores de Apoio Pedagógico:**  
 Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;  
 Para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único** – O Diretor passará por processo eletivo entre a comunidade escolar; o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional passarão por processo eletivo entre os pares.

**Art. 112** - A escola que possuir entre 200 e 599 alunos matriculados, deverá manter em seu quadro de pessoal um Diretor, um Coordenador Pedagógico, e um Professor de Apoio Pedagógico.

**Parágrafo único** – Em se tratando de Escolas de Educação Infantil, serão mantidos um Diretor, e um Coordenador Pedagógico em seu quadro de pessoal, independente do número de alunos.

**Art. 113** - Em se tratando da constituição das salas para atendimento da Educação Infantil, considerar-se-á o disposto nos Incisos I, II, III e IV do Art. 21 da Resolução Normativa Nº 002/2009 – CEE/MT quanto a proporção professor/educandos.

**Art. 114** - Ao professor que atende ao público alvo disposto Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB, fica assegurado 01(um) **profissional de apoio para aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculado nas escolas comuns da rede pública municipal de ensino.**

**Art. 115** - A Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de qualidade no ensino público municipal e continuidade dos programas educacionais, deverá compor sua equipe com Secretário de Educação, Supervisores Escolares específicos nas modalidades da Educação Básica, Orientador Educacional, Diretor Geral, Técnico Operacional de Sistema, Secretário Administrativo Escolar, Agente Administrativo Escolar, Assessor Administrativo Escolar, Diretor de Frotas de Veículo Escolar, Chefe de Departamento.

**Art. 116** - Os Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta poderão congregarem-se em Sindicatos ou Associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 117** - A seleção e a contratação em caráter temporário, de profissionais no exercício da docência dependerá da demanda, e:

**I** - Obedecerão ao Edital de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação;

**II** - Os profissionais terão o contrato automaticamente rescindido com o retorno do titular ou posse do concursado;

**III** - Ficarão sujeitos ao disposto no Art. 99, e seus incisos.

**IV** – Em se tratando da seleção e contratação em caráter temporário de profissionais não habilitados para o magistério, detentores de Ensino Médio, no exercício da docência, estes farão jus ao recebimento de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído à referência inicial do Professor Magistério “Classe A” referência “1” desta Lei Complementar.

**TÍTULO VII****DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 118** – O enquadramento se constitui um ato administrativo realizado com observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, decorrente da transformação de cargos, sem necessidade de aprovação em novo concurso público, respeitada a disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único** - Pela transformação extingue-se o cargo anterior do profissional que será enquadrado mediante apostilamento de seus títulos ou nomeação.

**Art. 119** - Fica considerado em extinção, à medida que vagar, o cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil, assegurando-se os direitos adquiridos em efetivo exercício no Sistema Educacional do Município.

**Art. 120** - Considera-se para fins de enquadramento, os servidores que estão atuando nas unidades escolares, aptos para o exercício das atribuições previstas na presente lei.

**Art. 121** - A Secretaria Municipal de Educação dará prioridade à qualificação do quadro de pessoal, programando capacitações, atividades e cursos com vistas a atualizar e aperfeiçoar conhecimentos e métodos pedagógicos.

**Art. 122** - Os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício serão classificados para integrarem a classe de carreira, de conformidade com o tempo de serviço que contarem da data de promulgação desta Lei e serão enquadrados, conforme as respectivas formações, nas classes e níveis compatíveis com o tempo de serviço, respeitados os interstícios mínimos exigidos para a progressão e promoção.

**Art. 123** - O Profissional da Educação Básica será advertido quando:  
 Infringir normas educacionais;

Agir de má fé no desempenho de suas funções;

Agredir moralmente, terceiros no desempenho de suas funções;

Valer-se do cargo ou função para beneficiar ou coibir pais de alunos e profissionais da educação básica;

Faltar ao trabalho por mais de um dia no mês injustificadamente, prejudicando a aprendizagem dos educandos, sem comunicar as autoridades hierárquicas;

**VI.** Mostrar-se relapso no desempenho de suas funções.

**Art. 124** - O Profissional da Educação Básica será suspenso quando:

**I.** Por 3 (três) dias consecutivos na reincidência e acumulação de advertência, por escrito, durante o ano letivo;

**II.** Por 10 (dez) dias consecutivos, na reincidência do Inciso I durante o ano letivo;

De 30 (trinta) dias na reincidência do Inciso II deste artigo.

**Parágrafo único** – O Profissional da Educação Básica no cumprimento de suspensão disciplinar perderá o direito a:

**I.** Repor os dias suspensos;

**II.** Remuneração no período suspenso;

**III** - Ocupar o cargo de chefia ou coordenação de departamento no quinquênio após a suspensão.

**Art. 125** - As sanções disciplinares previstas no artigo anterior, serão aplicadas após ouvidas as partes envolvidas e esgotadas as provas, decorridas as etapas de defesa e acusação.

**Parágrafo único** – Se constatada a veracidade dos fatos o Profissional da Educação Básica cumprirá a suspensão, e o titular da Secretaria Municipal de Educação colocará substituto.

**Art. 126** - A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

**I.** Crime contra a administração pública;

**II.** Abandono de cargo;

**III.** Improbidade administrativa;

**IV.** Ofensa física em serviço a servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou em defesa do patrimônio público;

**V.** Corrupção;

**VI.** Ineficiência no cargo e desídia;

**VII.** Falsificar documento para conseguir benefícios próprios ou a terceiros;

§ 1º - A pena de demissão prevista no Inciso I não possui qualquer relação com decisão judicial.

§ 2º - Considerar-se-á abandono de emprego e/ou cargo, o não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º - Considerar-se-á ofensa física digna de demissão aquela que for registrada com ocorrência policial.

§ 4º - Considerar-se-á corrupto o Profissional da Educação Básica que der ou receber propinas, agir com parcialidade no desempenho de suas funções, favorecer terceiros, prejudicar outrem, beneficiar familiares ou amigos em detrimento de outrem e outros atos correlatos.

§ 5º - Considerar-se-á ineficiente no cargo o Profissional da Educação Básica que tiver falta de domínio dos conteúdos e incompetência técnica.

**Art. 127** - Nenhum Profissional da Educação Básica será advertido por escrito, suspenso ou demitido arbitrariamente. A demissão dar-se-á mediante Processo Administrativo Disciplinar de responsabilidade da Comissão Permanente Processante, assegurando-se ao acusado o pleno direito de defesa.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente Processante:

**I.** Acatar e apurar denúncias, por escrito;

**II.** Assegurar ao acusado, direito de defesa;

**III.** Coletar provas e ouvir testemunhas arroladas;

**IV.** Agir com imparcialidade;

**V.** Propor medidas disciplinares;

**VI** - Constatada a gravidade da infração, encaminhará ao Ministério Público para medidas cabíveis;

§ 2º - A regulamentação e a criação da comissão de Processante Permanente dar-se-á por Decreto do Poder Executivo.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 128** - Será permitida ao professor efetivo a atribuição de horas/aula adicionais após a finalização do processo de atribuição de aulas/classes da unidade escolar, respeitada a ordem de classificação na contagem de pontos conforme normativa interna.

§ 1º - O professor poderá assumir, em regime suplementar de horas adicionais, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, totalizando 40 horas semanais em sua jornada, sendo 30 horas em sala de aula e 10 horas-atividade:

**I** – Por opção para complementar sua carga horária;

**II** - Para eventuais substituições de professores.

§ 2º - A atribuição em regime suplementar será remunerada de acordo com o salário base do professor em exercício, proporcionalmente ao número de horas adicionadas à sua jornada de trabalho.

**Art. 129** - Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados a existência de previsão financeira e orçamentária.

**Art. 130** - Fazem parte da presente Lei, os Anexos de I a X.

**Art. 130** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 131** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,**  
**Em, 30 de janeiro de 2014.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO – I VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAS Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

| Base de Comissionamento |                     |                 |                                  |       |
|-------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|-------|
| Símbolo                 | Pessoal de Carreira | Pessoal Externo | Cargos                           | Vagas |
| DAS - 01                | VB + FG             | 4.025,00        | Secretario Municipal de Educação | 01    |
| TOTAL – D A S           |                     |                 |                                  | 01    |

### ANEXO – II VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAI Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

| Base de Comissionamento |                     |                 |                                                            |       |
|-------------------------|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-------|
| Símbolo                 | Pessoal de Carreira | Pessoal Externo | Cargos                                                     | Vagas |
| D A I - 01              | VB + FG             | 1.100,00        | Assessor de Sala                                           | 10    |
| D A I - 02              | VB + FG             | 900,00          | Assessor de Limpeza                                        | 10    |
| D A I - 03              | VB + FG             | 1.600,00        | Assessor de Informática                                    | 02    |
| D A I - 04              | VB + FG             | 1.440,00        | Chefe de Condutor de Veículos                              | 03    |
| D A I - 05              | VB + FG             | 1.523,26        | Chefe de Departamento                                      | 04    |
| D A I - 06              | VB + FG             | 1.864,24        | Diretor de Frotas e Transporte                             | 02    |
| D A I - 07              | VB + FG             | 2.601,13        | Assessor Administrativo Educacional                        | 03    |
| D A I - 08              | VB + FG             | 3.600,00        | Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos | 01    |
| TOTAL – D A I           |                     |                 |                                                            | 35    |

### ANEXO – III VAGAS E REMUNERAÇÃO CARGOS DOS SERVIDORES EM PROVIMENTO DE COMISSÃO E ELETIVO

| CARGO                               | REMUNERAÇÃO | C/HORÁRIA | VAGAS |
|-------------------------------------|-------------|-----------|-------|
| Diretor Escolar                     | SB + FG     | 40 horas  | 07    |
| Coordenador Pedagógico              | SB + FG     | 40 horas  | 10    |
| Orientador Educacional              | SB + FG     | 40 horas  | 07    |
| Supervisor Escolar                  | SB + FG     | 40 horas  | 04    |
| Subsecretário de Educação           | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
| Coordenador de Biblioteca Municipal | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
| Coordenador de Biblioteca Escolar   | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
|                                     |             | VAGAS     | 31    |

### TABELA DE GRATIFICAÇÕES

| Código | Critério de Gratificação | Função                  |
|--------|--------------------------|-------------------------|
| FG     | Até 50% s/ V. Base       | Função Gratificada – FG |
| FE     | Até 50% s/ V. Base       | Função Encarregado - FE |

**ANEXO IV****QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO  
“PROFESSOR CONTRATADO - ESCOLAS RURAIS”**

| TABELA A. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais |            |                 |           |       |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----------|-------|
| PROFESSOR NÍVEL MÉDIO                                              |            |                 |           |       |
| SÍMBOLO                                                            | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR | HORA AULA | VAGAS |
| Professor NM*                                                      | 1.255,35   | Nível Médio     | R\$ 10,46 | 40    |
| *Nível Médio                                                       |            |                 | TOTAL     | 40    |

| ANEXO V QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE A” |            |                    |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------|-------|
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais                                |            |                    |           |       |
| PROFESSORES: Nível Médio/Magistério                                                     |            |                    |           |       |
| SÍMBOLO                                                                                 | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR    | HORA AULA | VAGAS |
| Professor (NMm)*                                                                        | 1.569,19   | Professor Classe A | R\$ 13,07 | 10    |

\*(NMm) Nível Médio/magistério

| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE B” |            |                                                  |           |       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|-------|----|
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais                        |            |                                                  |           |       |    |
| PROFESSORES: GRADUADOS E PÓS GRADUADOS                                          |            |                                                  |           |       |    |
| SÍMBOLO                                                                         | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 16,99 | 50    |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 16,99 | 20    |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | História                                         | R\$ 16,99 | 5     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Ciências Naturais                                | R\$ 16,99 | 5     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Artes                                            | R\$ 16,99 | 2     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Língua Portuguesa                                | R\$ 16,99 | 6     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Educação Física                                  | R\$ 16,99 | 3     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Matemática                                       | R\$ 16,99 | 6     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Inglês                                           | R\$ 16,99 | 2     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                 | 2.039,95   | Geografia                                        | R\$ 16,99 | 5     |    |
| **(NS) Nível Superior                                                           |            |                                                  | TOTAL     | 104   | 83 |

| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE C” |            |                                                  |           |       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|-------|----|
| SÍMBOLO                                                                         | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 18,87 | 47    |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 18,87 | 10    |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | História                                         | R\$ 18,87 | 5     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Ciências Naturais                                | R\$ 18,87 | 5     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Artes                                            | R\$ 18,87 | 1     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Língua Portuguesa                                | R\$ 18,87 | 8     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Educação Física                                  | R\$ 18,87 | 3     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Matemática                                       | R\$ 18,87 | 6     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Inglês                                           | R\$ 18,87 | 2     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                               | 2.264,66   | Geografia                                        | R\$ 18,87 | 4     |    |
| **(NS) Nível Superior                                                           |            |                                                  | TOTAL     | 91    | 47 |

| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE D” |            |                                                  |           |       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|-------|--|
| SÍMBOLO                                                                         | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | História                                         | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Ciências Naturais                                | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Artes                                            | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Língua Portuguesa                                | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Educação Física                                  | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Matemática                                       | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Inglês                                           | R\$ 22,87 | 01    |  |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                               | 2.745,14   | Geografia                                        | R\$ 22,87 | 01    |  |
| *** (ES) Especialista                                                           |            |                                                  | TOTAL     | 10    |  |

**ANEXO VI****QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| SÍMBOLO                            | VENCIMENTO | CARGO                             | C/HORARIA | VAGAS |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|-------|
| T N S - 13                         | 3.072,66   | Nutricionista                     | 40 horas  | 02    |
| T N S - 14                         | 3.683,50   | Psicólogo                         | 40 horas  | 02    |
| T N S - 06                         | 2.421,21   | Secretário Administrativo Escolar | 40 horas  | 03    |
| TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR |            |                                   |           | 07    |

**ANEXO VII****QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO**

| SÍMBOLO                         | VENCIMENTO | CARGO                               | C/HORARIA | VAGAS |
|---------------------------------|------------|-------------------------------------|-----------|-------|
| S N M - 12                      | 1.843,60   | Técnico Operacional de Sistemas     | 40 horas  | 01    |
| S N M - 06                      | 1.167,60   | Agente de Multimeios Didáticos      | 40 horas  | 08    |
| S N M - 06                      | 1.167,60   | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 40 horas  | 10    |
| S N M - 03                      | 967,88     | Agente Administrativo Escolar       | 40 horas  | 08    |
| TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO |            |                                     |           | 27    |

**ANEXO VIII****QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

| VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I |    |            |                             |    |       |
|------------------------------------|----|------------|-----------------------------|----|-------|
| SIMBOLO                            |    | VENCIMENTO | CARGO                       | CH | VAGAS |
| C V E                              | 02 | 1.382,71   | Condutor de Veículo Escolar | 40 | 20    |
| S M I                              | 01 | 1.570,56   | Mecânico                    | 40 | 02    |
| S M E                              |    | 1.346,19   | Motorista                   | 40 | 10    |
| TOTAL – D A I                      |    |            |                             |    | 32    |

| VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA II |   |            |                                    |    |       |
|-------------------------------------|---|------------|------------------------------------|----|-------|
| SIMBOLO                             |   | VENCIMENTO | CARGO                              | CH | VAGAS |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Agente de Conservação e Manutenção | 40 | 24    |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Merendeira Escolar                 | 40 | 20    |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Vigia Escolar                      | 40 | 10    |
| A A E                               | 1 | 897,46     | Auxiliar de Serviços Gerais        | 40 | 05    |
| TOTAL                               |   |            |                                    |    | 59    |

| ANEXO IX                                          |   |             |                    |          |          |          |
|---------------------------------------------------|---|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO |   |             |                    |          |          |          |
| Cargo: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (30 HORAS)     |   |             |                    |          |          |          |
| NIVEL DE PROGRESSÃO                               |   | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                   |   |             | A                  | B 30%    | C 44,32% | D 74,94% |
| 0 - 3 anos                                        | 1 | 1,000       | 1.569,19           | 2.039,95 | 2.264,66 | 2.745,14 |
| 3,1 - 6 anos                                      | 2 | 1,050       | 1.647,65           | 2.141,94 | 2.377,89 | 2.882,40 |
| 6,1 - 9 anos                                      | 3 | 1,092       | 1.730,03           | 2.249,04 | 2.496,78 | 3.026,52 |
| 9,1 - 12 anos                                     | 4 | 1,141       | 1.816,53           | 2.361,49 | 2.621,62 | 3.177,84 |
| 12,1 - 15 anos                                    | 5 | 1,193       | 1.907,36           | 2.479,57 | 2.752,70 | 3.336,74 |
| 15,1 - 18 anos                                    | 6 | 1,246       | 2.002,73           | 2.603,55 | 2.890,34 | 3.503,57 |
| 18,1 - 21 anos                                    | 7 | 1,302       | 2.102,86           | 2.733,72 | 3.034,85 | 3.678,75 |
| 21,1 - 24 anos                                    | 8 | 1,361       | 2.208,01           | 2.870,41 | 3.186,60 | 3.862,69 |
| 24,1 - 27 anos                                    | 9 | 1,422       | 2.318,41           | 3.013,93 | 3.345,93 | 4.055,82 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 13 |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: NUTRICIONISTA                                       |    |             |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                        |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 3.072,66           | 3.226,29 | 3.379,93 | 3.533,56 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 3.226,29           | 3.387,61 | 3.548,92 | 3.710,24 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 3.387,61           | 3.556,99 | 3.726,37 | 3.895,75 |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 3.556,99           | 3.734,84 | 3.912,69 | 4.090,54 |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 3.734,84           | 3.921,58 | 4.108,32 | 4.295,06 |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 3.921,58           | 4.117,66 | 4.313,74 | 4.509,82 |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 4.117,66           | 4.323,54 | 4.529,42 | 4.735,31 |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 4.323,54           | 4.539,72 | 4.755,90 | 4.972,07 |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 4.539,72           | 4.766,70 | 4.993,69 | 5.220,68 |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 4.766,70           | 5.005,04 | 5.243,37 | 5.481,71 |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 5.005,04           | 5.255,29 | 5.505,54 | 5.755,80 |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 5.255,29           | 5.518,06 | 5.780,82 | 6.043,59 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 14 |    |             |                    |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: PSICOLOGO: 40 HS                                        |    |             |                    |          |          |          |
| NIVEL DE PROGRESSÃO                                            |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                                |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                     | 1  | 1,00        | 3.683,50           | 3.867,68 | 4.051,85 | 4.236,03 |
| 3,1 - 6 anos                                                   | 2  | 1,05        | 3.867,68           | 4.061,06 | 4.254,44 | 4.447,83 |
| 6,1 - 9 anos                                                   | 3  | 1,10        | 4.061,06           | 4.264,11 | 4.467,16 | 4.670,22 |
| 9,1 - 12 anos                                                  | 4  | 1,16        | 4.264,11           | 4.477,32 | 4.690,52 | 4.903,73 |
| 12,1 - 15 anos                                                 | 5  | 1,22        | 4.477,32           | 4.701,18 | 4.925,05 | 5.148,91 |
| 15,1 - 18 anos                                                 | 6  | 1,28        | 4.701,18           | 4.936,24 | 5.171,30 | 5.406,36 |
| 18,1 - 21 anos                                                 | 7  | 1,34        | 4.936,24           | 5.183,05 | 5.429,87 | 5.676,68 |
| 21,1 - 24 anos                                                 | 8  | 1,41        | 5.183,05           | 5.442,21 | 5.701,36 | 5.960,51 |
| 24,1 - 27 anos                                                 | 9  | 1,48        | 5.442,21           | 5.714,32 | 5.986,43 | 6.258,54 |
| 27,1 - 30 anos                                                 | 10 | 1,55        | 5.714,32           | 6.000,03 | 6.285,75 | 6.571,47 |
| 30,1 - 33 anos                                                 | 11 | 1,63        | 6.000,03           | 6.300,04 | 6.600,04 | 6.900,04 |
| 33,1 - 35 anos                                                 | 12 | 1,71        | 6.300,04           | 6.615,04 | 6.930,04 | 7.245,04 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 06 |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: SECRETARIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR                   |    |             |                    |          |          |          |
| NIVEL DE PROGRESSÃO                                        |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 2.421,21           | 2.542,27 | 2.663,33 | 2.784,39 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 2.542,27           | 2.669,38 | 2.796,50 | 2.923,61 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 2.669,38           | 2.802,85 | 2.936,32 | 3.069,79 |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 2.802,85           | 2.943,00 | 3.083,14 | 3.223,28 |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 2.943,00           | 3.090,15 | 3.237,30 | 3.384,45 |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 3.090,15           | 3.244,65 | 3.399,16 | 3.553,67 |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 3.244,65           | 3.406,89 | 3.569,12 | 3.731,35 |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 3.406,89           | 3.577,23 | 3.747,57 | 3.917,92 |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 3.577,23           | 3.756,09 | 3.934,95 | 4.113,81 |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 3.756,09           | 3.943,90 | 4.131,70 | 4.319,51 |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 3.943,90           | 4.141,09 | 4.338,29 | 4.535,48 |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 4.141,09           | 4.348,15 | 4.555,20 | 4.762,25 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 12 |   |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|---|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS                     |   |             |                    |          |          |          |
| NIVEL DE PROGRESSÃO                                        |   | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |   |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1 | 1,00        | 1.843,60           | 1.935,78 | 2.027,96 | 2.120,14 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2 | 1,05        | 1.935,78           | 2.032,57 | 2.129,36 | 2.226,15 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3 | 1,10        | 2.032,57           | 2.134,20 | 2.235,83 | 2.337,45 |

|                |    |      |          |          |          |          |
|----------------|----|------|----------|----------|----------|----------|
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16 | 2.134,20 | 2.240,91 | 2.347,62 | 2.454,33 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22 | 2.240,91 | 2.352,95 | 2.465,00 | 2.577,04 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28 | 2.352,95 | 2.470,60 | 2.588,25 | 2.705,90 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34 | 2.470,60 | 2.594,13 | 2.717,66 | 2.841,19 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41 | 2.594,13 | 2.723,84 | 2.853,54 | 2.983,25 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48 | 2.723,84 | 2.860,03 | 2.996,22 | 3.132,41 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55 | 2.860,03 | 3.003,03 | 3.146,03 | 3.289,03 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63 | 3.003,03 | 3.153,18 | 3.303,33 | 3.453,48 |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71 | 3.153,18 | 3.310,84 | 3.468,50 | 3.626,16 |

**Cargo: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS**

| NIVEL DE       |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|----------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| PROGRESSÃO     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos     | 1  | 1,00        | 1.167,60           | 1.225,98 | 1.284,36 | 1.342,74 |
| 3,1 - 6 anos   | 2  | 1,05        | 1.225,98           | 1.287,28 | 1.348,58 | 1.409,88 |
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10        | 1.287,28           | 1.351,64 | 1.416,01 | 1.480,37 |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16        | 1.351,64           | 1.419,23 | 1.486,81 | 1.554,39 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22        | 1.419,23           | 1.490,19 | 1.561,15 | 1.632,11 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28        | 1.490,19           | 1.564,70 | 1.639,20 | 1.713,71 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34        | 1.564,70           | 1.642,93 | 1.721,17 | 1.799,40 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41        | 1.642,93           | 1.725,08 | 1.807,22 | 1.889,37 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48        | 1.725,08           | 1.811,33 | 1.897,58 | 1.983,84 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55        | 1.811,33           | 1.901,90 | 1.992,46 | 2.083,03 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63        | 1.901,90           | 1.996,99 | 2.092,09 | 2.187,18 |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71        | 1.996,99           | 2.096,84 | 2.196,69 | 2.296,54 |

**TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03****Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

| NIVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|---------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
|                     |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | D 15%    |
| 0 - 3 anos          | 1  | 1,00        | 967,88             | 1.016,27 | 1.258,24 | 1.113,06 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 1.016,27           | 1.067,09 | 1.321,16 | 1.168,72 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 1.067,09           | 1.120,44 | 1.387,21 | 1.227,15 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 1.120,44           | 1.176,46 | 1.456,57 | 1.288,51 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 1.176,46           | 1.235,29 | 1.529,40 | 1.352,93 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 1.235,29           | 1.297,05 | 1.605,87 | 1.420,58 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 1.297,05           | 1.361,90 | 1.686,17 | 1.491,61 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 1.361,90           | 1.430,00 | 1.770,48 | 1.566,19 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 1.430,00           | 1.501,50 | 1.859,00 | 1.644,50 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 1.501,50           | 1.576,57 | 1.951,95 | 1.726,72 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 1.576,57           | 1.655,40 | 2.049,55 | 1.813,06 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 1.655,40           | 1.738,17 | 2.152,02 | 1.903,71 |

**TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - CVE 02****Cargo: CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR**

| NIVEL DE       |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|----------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| PROGRESSÃO     |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ. 10% | D 15%    |
| 0 - 3 anos     | 1  | 1,00        | 1.382,71           | 1.451,85 | 1.520,98 | 1.590,12 |
| 3,1 - 6 anos   | 2  | 1,05        | 1.451,85           | 1.524,44 | 1.597,03 | 1.669,62 |
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10        | 1.524,44           | 1.600,66 | 1.676,88 | 1.753,10 |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16        | 1.600,66           | 1.680,69 | 1.760,73 | 1.840,76 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22        | 1.680,69           | 1.764,73 | 1.848,76 | 1.932,80 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28        | 1.764,73           | 1.852,96 | 1.941,20 | 2.029,44 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34        | 1.852,96           | 1.945,61 | 2.038,26 | 2.130,91 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41        | 1.945,61           | 2.042,89 | 2.140,17 | 2.237,45 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48        | 2.042,89           | 2.145,04 | 2.247,18 | 2.349,33 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55        | 2.145,04           | 2.252,29 | 2.359,54 | 2.466,79 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63        | 2.252,29           | 2.364,90 | 2.477,52 | 2.590,13 |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71        | 2.364,90           | 2.483,15 | 2.601,39 | 2.719,64 |

**TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - AAE 01****Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - MERENDEIRA ESCOLAR E VIGIA ESCOLAR**

| NIVEL DE       |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |           |
|----------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|-----------|
| PROGRESSÃO     |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | GRAD. 50% |
| 0 - 3 anos     | 1  | 1,00        | 921,80             | 967,89   | 1.198,34 | 1.382,70  |
| 3,1 - 6 anos   | 2  | 1,05        | 967,89             | 1.016,28 | 1.258,26 | 1.451,84  |
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10        | 1.016,28           | 1.067,10 | 1.321,17 | 1.524,43  |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16        | 1.067,10           | 1.120,45 | 1.387,23 | 1.600,65  |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22        | 1.120,45           | 1.176,48 | 1.456,59 | 1.680,68  |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28        | 1.176,48           | 1.235,30 | 1.529,42 | 1.764,71  |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34        | 1.235,30           | 1.297,07 | 1.605,89 | 1.852,95  |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41        | 1.297,07           | 1.361,92 | 1.686,18 | 1.945,60  |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48        | 1.361,92           | 1.430,01 | 1.770,49 | 2.042,88  |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55        | 1.430,01           | 1.501,52 | 1.859,02 | 2.145,02  |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63        | 1.501,52           | 1.576,59 | 1.951,97 | 2.252,27  |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71        | 1.576,59           | 1.655,42 | 2.049,57 | 2.364,89  |

**Cargo: VIGIA ESCOLAR - FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| "CARGO EM EXTINÇÃO" |    |             |              |  |
|---------------------|----|-------------|--------------|--|
| NIVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | CLASSE ÚNICA |  |
|                     |    |             | A            |  |
| 0 - 3 anos          | 1  | 1,00        | 921,80       |  |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 967,89       |  |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 1.016,28     |  |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 1.067,10     |  |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 1.120,45     |  |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 1.176,48     |  |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 1.235,30     |  |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 1.297,07     |  |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 1.361,92     |  |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 1.430,01     |  |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 1.501,52     |  |



| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 1.576,59 |
|---------------------|----|-------------|----------|
| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | A        |
| 0 - 3 anos          | 1  |             |          |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 1.649,09 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 1.731,54 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 1.818,12 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 1.909,03 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 2.004,48 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 2.104,70 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 2.209,94 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 2.320,43 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 2.436,45 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 2.558,28 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 2.686,19 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - CVE 02 |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: MOTORISTA                                           |    |             |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE                                                   |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
| PROGRESSÃO                                                 |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ. 10% | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 1.346,19           | 1.413,50 | 1.480,81 | 1.548,12 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 1.413,50           | 1.484,17 | 1.554,85 | 1.625,52 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 1.484,17           | 1.558,38 | 1.632,59 | 1.706,80 |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 1.558,38           | 1.636,30 | 1.714,22 | 1.792,14 |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 1.636,30           | 1.718,12 | 1.799,93 | 1.881,75 |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 1.718,12           | 1.804,02 | 1.889,93 | 1.975,84 |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 1.804,02           | 1.894,22 | 1.984,43 | 2.074,63 |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 1.894,22           | 1.988,94 | 2.083,65 | 2.178,36 |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 1.988,94           | 2.088,38 | 2.187,83 | 2.287,28 |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 2.088,38           | 2.192,80 | 2.297,22 | 2.401,64 |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 2.192,80           | 2.302,44 | 2.412,08 | 2.521,72 |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 2.302,44           | 2.417,56 | 2.532,69 | 2.647,81 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - AAE 01 |    |             |                    |          |          |           |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|-----------|
| Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                         |    |             |                    |          |          |           |
| NIVEL DE                                                   |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |           |
| PROGRESSÃO                                                 |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | GRAD. 50% |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 897,46             | 942,33   | 1.166,70 | 1.346,19  |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 942,33             | 989,45   | 1.225,03 | 1.413,50  |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 989,45             | 1.038,92 | 1.286,28 | 1.484,17  |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 1.038,92           | 1.090,87 | 1.350,60 | 1.558,38  |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 1.090,87           | 1.145,41 | 1.418,13 | 1.636,30  |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 1.145,41           | 1.202,68 | 1.489,04 | 1.718,12  |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 1.202,68           | 1.262,82 | 1.563,49 | 1.804,02  |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 1.262,82           | 1.325,96 | 1.641,66 | 1.894,22  |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 1.325,96           | 1.392,26 | 1.723,74 | 1.988,94  |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 1.392,26           | 1.461,87 | 1.809,93 | 2.088,38  |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 1.461,87           | 1.534,96 | 1.900,43 | 2.192,80  |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 1.534,96           | 1.611,71 | 1.995,45 | 2.302,44  |

ANEXO – X  
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO NÍVEL SUPERIOR – DAS

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---------|------------|
| DAS-1   | 4.025,00   |

ANEXO – XI  
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

| SÍMBOLO  | VENCIMENTO |
|----------|------------|
| DAI - 01 | 1.100,00   |
| DAI - 02 | 900,00     |
| DAI - 03 | 1.600,00   |
| DAI - 04 | 1.440,00   |
| DAI - 05 | 1.523,26   |
| DAI - 06 | 1.864,24   |
| DAI - 07 | 2.601,13   |
| DAI - 08 | 3.600,00   |

Publicado por:  
Anelma Cornettione Nardo de Freitas  
Código Identificador:93804B88

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar regulamenta e dispõe sobre a implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Paranaíta, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais.

**Parágrafo Único.** Para fins de implantação e acompanhamento deste Plano, deverá ser constituída, mediante decreto, comissão paritária composta por representante sindical dos trabalhadores municipais e por representantes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Plano de *Carreira* e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica tem por objetivo a eficiência e a eficácia do sistema educacional do Município e a valorização dos profissionais, mediante:

**I** - Estabelecer o princípio do merecimento para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante títulos e qualificação ao Magistério e às demais atividades que envolvem a Educação Básica Municipal;

**II** - Estabelecer uma sistemática de vencimento e remuneração, harmônica e justa, que permita a valorização e a contribuição de cada profissional da Educação Básica, através da qualidade do seu desempenho.

**Parágrafo único.** Entende-se por carreira aquela essencial para oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público e revisão obrigatória de remuneração a cada doze meses conforme data base no mês de janeiro.

### CAPÍTULO II DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 3º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais da Educação Básica Municipal o conjunto de professores efetivos que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação pedagógica, supervisão escolar, orientação educacional, de direção escolar, Professor de Apoio Pedagógico, Coordenador de Biblioteca Escolar e servidores Técnico Administrativo Escolar e servidores efetivos como também o Apoio Administrativo Escolar de servidores efetivos que desempenham atividades nas unidades escolares da Educação Básica Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os órgãos do sistema Público Educacional devem proporcionar aos profissionais da Educação Básica Municipal, valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, produção científica e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

### CAPÍTULO III DOS VALORES FUNDAMENTAIS AO EXERCÍCIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 4º** - O exercício da Educação Básica inspirado no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, tem em vista a promoção dos seguintes valores:

**I** – Amor à liberdade e cultivo à responsabilidade;

**II** – Reconhecimento do significado social e econômico da educação para a formação do homem e o desenvolvimento do cidadão e do país;

**III** – Empenho pessoal pelo progresso do educando;

**IV** – Participação efetiva na vida da escola e zelo pelo aprimoramento do ensino e desenvolvimento das relações interpessoais;

**V** – Promoção do senso comunitário, para que a escola seja o agente de integração e progresso no ambiente social;

**VI** – Reconhecimento e valorização do trabalho no processo educativo.

### CAPÍTULO IV DOS PRÍNCÍPIOS BÁSICOS

**Art. 5º** - A Carreira dos profissionais da Educação Básica Municipal tem como princípios básicos:

Vencimento condigno e pontual, tendo em vista a maior qualificação em curso, estágio de formação, aperfeiçoamento, especificação, tempo de serviço, desempenho e assiduidade independente da atividade no setor educacional.

Igualdade de tratamento para efeito didático, administrativo e técnico;

Possibilidade efetiva de qualificação crescente mediante: cursos, estágios de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional;

Liberdade do processo de escolha didática, respeitando as orientações e diretrizes curriculares nacionais e estaduais, enriquecida e complementada pela parte diversificada, observadas as características regionais e locais da comunidade escolar;

**V** - A retribuição pecuniária deverá ser capaz de permitir a dedicação do profissional às suas funções e a atender às suas necessidades básicas, e estar vinculada à capacidade financeira do município;

**VI** - O progresso na carreira deve ocorrer da avaliação objetiva do desempenho e das habilitações e qualificações de cada um dos seus membros.

## TÍTULO II

**DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES****CAPÍTULO I****DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS****SEÇÃO I****DA NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 6º** - O cargo de Secretário Municipal de Educação deverá recair preferencialmente em servidor de carreira da Educação Municipal.

**Art. 7º** - Não sendo contemplado entre os pares, poderá o Poder Executivo escolher o Secretário Municipal de Educação, advindo de órgãos Federal, Estadual ou da iniciativa privada, desde que, haja comprovação de conhecimentos na área específica.

**SEÇÃO II****DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Art. 8º** - São atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação:

**I** - coordenar a execução da Política Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

**II** - realizar, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Finanças, e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, dando-lhes tratamento adequado;

**III** - coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino;

**IV** - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

**V** - executar, de acordo com calendário escolar pré-definido, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, os programas de orientação e disseminação das informações da saúde pública;

**VI** - executar, de acordo com calendário escolar pré-definido, parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, políticas públicas para o desenvolvimento do desporto, do lazer e da cultura, como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante e de iniciação desportiva, cultural e recreativa, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

**VII** - participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos para construção, reformas, ampliação e manutenção de escolas municipais e centros de educação infantil, incluindo seus jardins, parques infantis e equipamentos;

**VIII** - Outras atividades correlatas.

**TÍTULO III****DA ESTRUTURA: CONSTITUIÇÃO, GRUPOS DA CARREIRA E FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA****CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA**

**Art. 9º** - A carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal é constituída de quatro cargos:

**I – Professor** - composto das atribuições inerentes às atividades de: Docência; Coordenação Pedagógica; Supervisão Escolar; Orientação Educacional, de Direção de Unidade Escolar, Professor de Apoio Pedagógico Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Coordenador de Biblioteca Escolar;

**II – Técnico Administrativo Escolar** - composto de atribuições inerentes às atividades de: Administração Escolar; Multimeios Didáticos;

**III – Apoio Administrativo Escolar** - composto de atribuições inerentes às atividades de: Nutrição; Conservação e Manutenção; Vigilância; Inspeção Escolar e; Transporte Escolar;

**IV – Profissional Especializado para Atendimento Escolar:** Nutricionista, Psicólogo.

**CAPÍTULO II****DOS GRUPOS DA CARREIRA**

**Art. 10** - As séries de Classes e Níveis dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta são estruturadas em linha horizontal de acesso e linha vertical pela progressão, conforme Tabela “Anexo X” desta Lei.

**I** - Dos Profissionais do magistério (professor):

**§ 1º** - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 9;

§ 2º - As Classes ocupacionais dos cargos dos Profissionais da Educação Básica são estruturadas segundo as formações exigidas para o provimento do cargo, da seguinte forma:

**Classe A** – habilitação específica de nível médio magistério;

**Classe B** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, comprovado por diploma, com registro no órgão competente;

**Classe C** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização na área de educação, relacionada com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

**Classe D** – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, especialização na área e com curso de mestrado ou doutorado na área de educação relacionado com sua habilitação.

**II - Dos Profissionais do cargo de Técnico Administrativo Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12;

**Classe A** – habilitação em nível médio;

**Classe B** – habilitação em nível médio com formação técnica na área de educação;

**Classe C** – habilitação específica em nível de graduação.

**Classe D** – habilitação específica em nível de pós-graduação.

**Classe E** – Nível de pós-graduação (mestrado/doutorado).

**III - Dos Profissionais do cargo de Apoio Administrativo Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12.

**Classe A** – habilitação específica de nível fundamental completo;

**Classe B** – habilitação específica de nível médio;

**Classe C** - habilitação em nível médio com formação técnica na área de educação;

**Classe D** - habilitação específica em nível de graduação;

**Classe E** – habilitação específica em nível de pós-graduação.

**IV – Dos Profissionais Especializado para Atendimento Escolar:**

§ 1º - Os Níveis desdobram-se por algarismos, identificados por numeral cardinal que constituem as linhas de progressão de 1 a 12.

**a) Classe A** – habilitação em nível superior na área específica;

**Classe B** - habilitação específica em nível de pós graduação;

**Classe C** – habilitação específica em nível de mestrado;

**Classe D** - habilitação específica em Doutorado.

§ 2º - O Pessoal pertinente ao quadro da Educação Básica Municipal terá seus quantitativos fixados em conformidade com a tabela de progressão diretamente correlacionada aos cargos dos profissionais lotados na Secretaria de Educação do Município;

§ 3º - A progressão de Nível se dará após a conclusão do período probatório, num interstício de 3 (três) anos, se atender às expectativas da Avaliação Anual de Desempenho para a devida progressão.

**Art. 11** – A remuneração mensal do pessoal pertinente aos quadros de servidores do município: Professor, Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar estão garantidos através do repasse mensal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na seguinte ordem:

**I** – Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, apoio pedagógico escolar. (Art. 22 da lei nº. 11.494/2007), mínimo de 60% (sessenta por cento) das transferências;

**II** – Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar: da parcela dos 40% (quarenta por cento) e saldo remanescente;

**III** - O município suportará com recursos próprios, eventual falta de recursos para o cumprimento dessas obrigações.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

**Art. 12** - São atribuições específicas do **Professor**:

participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica;

elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

desenvolver a regência efetiva;

avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

**VI** - desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos;

**VII** - participar de reuniões de trabalho;

**VIII** - desenvolver pesquisa educacional;

**IX** – zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

**X** - qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;

**XI** - respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos;

**XII** - participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade;

**XIII** - cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

**XIV**- manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

**XV** - exercer compativelmente com a missão de educador;

**XVI** - cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

**XVII** - zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

**XVIII** - cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Professor de Apoio Pedagógico Escolar**, além do constante no Art. 12 e seus incisos:

**I** - elaborar um cronograma de execução; (atendimento, acompanhamento, avaliação e relatório)

**II** - contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos estudantes.

**Art. 14** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**:

**I** - Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);

**II** - Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;

**III** - Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola;

**IV** - Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

**V** - Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;

**VI** - Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

**VII** - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;

**VIII** - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;

**IX** - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

**X** - Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

**Art. 15** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Diretor Escolar**:

Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

**II** - Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como gerenciar os programas inerentes à escola, observadas as políticas públicas nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e outros processos de planejamento;

**III** - Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

**IV** - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

**V** - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

**VI** - Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

**VII** - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

**VIII** - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras, desenvolvidas na escola;

**IX** - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

**X** - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

**Art. 16** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Coordenador Pedagógico** escolar:

Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e Conselho de Classe;

Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

**V** - Articular a elaboração, acompanhamento e avaliação participativa do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

**VI** - Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

**VII** - Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

**VIII** - Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

**IX** - Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

**X** - Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência, propondo ações para superação;

**XI** - Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional;

**XII** - Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes pedagógicos emanados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

**XIII** - Coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em Multimeios didáticos;

**XIV** - Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

**XV** - Propor, em articulação com a Direção, a implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

**XVI** - Apresentar anualmente, mensalmente ou quando necessário para a secretaria municipal de educação a situação real da unidade escolar elencando dados concretos quanto ao desenvolvimento dos educadores e educando.

**Art. 17** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Orientador Educacional**:

Trabalhar diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal;

Trabalhar em parceria com professores, para compreender o comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a eles;

Trabalhar com a escola na organização e realização do Plano Político Pedagógico;

Trabalhar com a comunidade, orientando, ouvindo e dialogando com pais e responsáveis;

**V** - Trabalhar em consonância com o Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos da rede e programas como FICAI que asseguram a integridade dos alunos;

**VI** - Contribuir criticamente para a formação de valores, atitudes, emoções e sentimentos da comunidade escolar.

**VII** - Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

**VIII** - Elaborar planejamento anual juntamente com o coordenador pedagógico, visando a leitura da realidade para traçá-lo de metas que visem o desenvolvimento educacional da unidade.

**Art. 18** - São atribuições específicas do profissional do magistério no cargo de **Supervisor Escolar**:

**I** - Orientar e acompanhar a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico nas escolas da rede municipal;

Dar orientações e acompanhar o trabalho pedagógico dos coordenadores das unidades escolares;

**III** - Subsidiar os coordenadores pedagógicos na formação continuada dos professores;

**IV** - Promover estudos teóricos com os coordenadores auxiliando-os no acompanhamento pedagógico dos professores;

**V** - Representar a Secretaria Municipal de Educação no campo pedagógico traçando metas de desenvolvimento educacional segundo a situação apresentada pelos coordenadores e orientadores escolares;

**VI** - Trabalhar em consonância com o Cefapro e demais órgãos educacionais;

**VII** - Elaborar e orientar a aplicação de diagnósticos educacionais municipais que permitam avaliar a aprendizagem dos alunos, bem como divulgar os resultados para fortalecer a prática pedagógica.

**Art. 19** - São atribuições do **Coordenador de Biblioteca Escolar**:

reunir e conservar livros, periódicos, documentos e informações de interesse da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas;

elaborar e manter atualizado o sistema de acompanhamento das publicações de leis, decretos, resoluções, deliberações, portarias e outros atos de interesse para a Educação do Município;

manter serviços de consultas e empréstimos de material bibliográfico;

manter intercâmbio com outras bibliotecas;

reunir, classificar e conservar a documentação de trabalhos realizados;

controlar o recebimento e promover a indexação de livros e periódicos;

desenvolver atividades técnicas inerentes à seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, referenciação, indexação, elaboração de bibliografias, ao arranjo, à divulgação, ao empréstimo e à conservação das obras;

**VIII** - atender a requisições de materiais literários, pedidos de cópias de documentos e consultas, prestando informações quanto ao uso das obras de referência e dos mecanismos de recuperação de dados;

**IX** - providenciar anualmente a encadernação das publicações;

**X** - solicitar a renovação das assinaturas de revistas, jornais e periódicos para fonte de pesquisa, além de controlá-las;

**XI** - solicitar a aquisição de obras para o acervo bibliotecário escolar;

**XII** - propor, elaborar e executar projetos de incentivo à leitura;

**XIII** - propor mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, entre outras medidas de modernização da Biblioteca;

**XIV** - atender ao público interno;

**XV** - elaborar estatística mensal relativa à movimentação de empréstimo de livros e periódicos;

**XVI** - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

**Art. 20** - São atribuições dos grupos: **Técnico Administrativo Escolar**, **Apoio Administrativo Escolar** e **Profissional Especializado para Atendimento Escolar**:

**I** – Técnico Administrativo Escolar:

**Agente Administrativo Escolar**, cujas principais atividades são: - Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento escolar; - Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; - Controle da frequência escolar da bolsa família; - Controle do sistema que rege a situação do aluno, entre outros.

**b) Secretário Administrativo Escolar**, cujas principais atividades são: - sob a orientação e supervisão, realizar funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático; - Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: ofícios, memorandos, textos, tabelas, formulários e etc.; - Registrar, acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; - Coletar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua; - Classificar, informar e conservar processos e documentos; - Atender o público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas; - Fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos; - Controlar materiais dos estoques, providenciando a reposição nas épocas certas; - Acompanhar e providenciar as obrigações legais e fiscais agendadas; - Responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; - Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade, dos serviços de

planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e conservação, controle da infra-estrutura; - dos serviços de transporte, - supervisão do senso escolar; - supervisão das fichas individuais do aluno e das atas de resultado finais de cada ano letivo.

**c) Agentes de Multimeios Didáticos e Assessor de Informática**, cujas principais atividades são: - organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, CDs, aparelho de DVD e de som, televisor, projetor de slides, computador, filmadora, câmeras fotográficas digitais, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros equipamentos eletrônicos e recursos didáticos de uso especial, atuando ainda nos laboratórios de informática (proinfo) e salas de ciências.

**d) Técnico de Desenvolvimento Infantil e Assessor de Sala**, cujas principais atribuições são: - auxiliar e apoiar o professor titular nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação, na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças relacionadas ao educar/cuidar; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança, e saúde e bem-estar, acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, participar do planejamento (anual), participar da Sala do Educador.

**e) Técnico Operacional de Sistemas**, atribuições: - deverá fazer o monitoramento dos programas federais e estaduais em consonância com o Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE e PAR) e o acompanhamento de novas diretrizes que permeiam a Educação Básica, como também implementação de projetos, junto aos governos federal e estadual, para o bem da educação municipal. Recairá sobre esse profissional também o credenciamento e credenciamento das unidades de ensino do município.

**f) Assessor Administrativo Educacional:** Assessorar, planejar, coordenar juntamente com o Secretário Municipal de Educação, orientando e interagindo-se sobre programas estratégicos inerentes a educação buscando o desenvolvimento do município e população; relacionar-se com órgãos Governamentais e Educacionais aproximando-os e integrando-os nas ações excepcionais relacionadas a competência desta pasta; inteirar-se de assuntos ou projetos incomuns que estejam sendo desenvolvidos no município, ou prestes a se desenvolver. Representar o gestor nas elaborações de ações e execução das mesmas. Criar estratégias para implantação dos programas especiais; promover as medidas necessárias à participação do município na pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município.

Apoio Administrativo Escolar:

**Nutrição Escolar** - cargos desempenhados pelas Merendeiras Escolares, cujas principais atividades são:

**1. Merendeira Escolar** – sob a coordenação da nutricionista, preparar, conservar, armazenar e distribuir a alimentação escolar; manter a limpeza, a higiene absoluta e a organização da copa e cozinha, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório; manter a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; trabalhar com harmonia entre os colegas e demais usuários; servir com presteza e dedicação os alunos da rede pública municipal.

**b) Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais e Assessor de Limpeza**, cargo desempenhado pelos Agentes de Conservação e Manutenção, cujas principais atividades são:

**1. limpeza e higienização dos ambientes internos das unidades escolares;** comunicar a necessidade de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; execução da limpeza das áreas externas, incluindo horta e jardinagem; vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

**c) Transporte**, cargo desempenhado pelos **Condutores de Veículos Escolares, Motorista, Mecânico, Diretor de Frotas e Transportes**, cujas principais atividades são:

**Condutores de veículos escolares e Motorista:** conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**2. Mecânico:** consertar peças dos veículos em geral e equipamentos; fazer solda elétrica ou de oxigênio; converter ou adaptar peças; inspecionar e reparar automóveis em geral; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de motores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar veículos movidos a óleo diesel, gasolina ou álcool; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos. Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores, peças de transmissão, diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de mediação e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondição-las e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

**3. Diretor de frotas e transporte:** dirigir, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**4. Chefe de Condutor de Veículos:** Subsidiar e conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, acompanhar o controle e a emissão dos diários de bordo da frota e manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**5. Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos:** Direcionar e conduzir a manutenção de saída e entrada das peças e serviços dos veículos, acompanhar o controle e a emissão de relatórios para fins de prestação de contas do sistema de controle interno no Departamento de Frota do Município sob a responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso



**d) Vigilância**, cargo desempenhado pelo vigia escolar, cujas principais atividades são: exercer vigilância nas Escolas Municipais, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar depredação, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins e nos materiais sob sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.

### **III - Profissional Especializado para Atendimento Escolar:**

**Psicólogo**, cujas principais atividades são: Identificar necessidades individuais do aluno e promover atividades específicas que possibilitem o entrosamento entre os envolvidos no processo educacional; desenvolver ações educacionais, respaldadas em teorias e técnicas adequadas que facilitem o processo de ensino e aprendizagem; participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância de novos métodos e da motivação no ensino, com vistas à melhoria da receptividade, do aproveitamento e da autorrealização do aluno; realizar acompanhamento psicológico educacional, sempre que possível e necessário aos alunos em seu processo inclusivo, criando parcerias com as demais instituições escolares e da rede de apoio municipal, a fim de uma melhor adequação escolar, promovendo a prevenção e o enfrentamento de vulnerabilidade e risco social; produzir relatórios e registros do fluxo dos atendimentos agendados e realizados, mantendo-os em arquivo.

**b) Nutricionista** – planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição; promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças, promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família; promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno; elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.

1. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico, do Apoio Administrativo Escolar e **Profissional Especializado para Atendimento Escolar** dar-se-á dentro da educação, nas quais os mesmos serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

2. Os profissionais de Apoio Administrativo Escolar deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

## **TÍTULO IV DO REGIME FUNCIONAL**

### **CAPÍTULO I DO INGRESSO**

**Art. 21** - O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal obedecerá aos seguintes critérios:

- I** – Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;
- II** – Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- III** – Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
- IV** – Ser aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos.

### **SEÇÃO I DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 22** - O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orientam os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente, atendendo as demandas do município.

**§ 1º.** As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo;

**§ 2º.** Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação de Profissionais da Educação Básica Municipal na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados;

**§ 3º.** O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso;

**§ 4º.** Considerar-se-ão vagos os cargos não preenchidos em sua totalidade pelos candidatos aprovados em Concurso Público de ingresso e seleção.

**Art. 23** - O resultado do Concurso Público será homologado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do resultado final e será publicado em órgão da Imprensa Oficial.

### **CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PROVIMENTO**

#### **SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO**

**Art. 24** - A nomeação do Profissional da Educação Básica dependerá da titulação legal de aprovação e classificação em concurso de provas e títulos.

**Art. 25** - A nomeação obedecerá à ordem de classificação em concurso.

**Parágrafo Único** - Dentre os candidatos aprovados, os classificados têm assegurado o direito à sua nomeação para preenchimento de todas as vagas previstas nesta lei e/ou no edital do concurso;

**Art. 26** - O ato de nomeação será expedido no prazo previsto no edital do concurso;

**Art. 27** - A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o Profissional da Educação Básica ao Estágio Probatório.

## SEÇÃO II DA POSSE

**Art. 28** - Posse é investidura em cargo público.

**Parágrafo Único** – A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições dos servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

**Art. 29** - A posse será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura do cargo.

**Art. 30** - A posse deverá ser efetuada no prazo legal, a contar do Ato Oficial do Município de divulgação dos resultados.

**§ 1º.** A requerimento do interessado e concordância do chefe do Poder Executivo, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta).

**§ 2º.** Não ocorrendo a posse do titular de direito, a nomeação será automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**§ 3º.** No ato da posse, o Profissional da Educação Básica Municipal apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**Art. 31** - A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, mediante inspeção médica específica e oficial como também exames complementares.

**Art. 32** - A convocação do candidato atenderá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

## SEÇÃO III DO EXERCÍCIO

**Art. 33** - O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica Municipal foi nomeado e empossado.

**Art. 34** - O Profissional da Educação Básica ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.

**Parágrafo Único** – Se o Profissional da Educação Básica Municipal não entrar em exercício na data estipulada pela Administração Pública e não justificar sua ausência dentro das normas legais, sua posse será anulado de ofício, devendo ser convocado o candidato aprovado em obediência a ordem de classificação, se houver.

## CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO

### SEÇÃO I DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

**Art. 51** - O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica Municipal será de:

**I** - 30 (trinta) horas para o cargo de Professor em efetivo exercício, Professor de Apoio Pedagógico Escolar e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

**II** - 40 (quarenta) horas para o cargo de Direção, Orientação, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Coordenador de Biblioteca Escolar e Coordenador de Biblioteca Municipal;

**III** - 40 (quarenta) horas para os cargos de: Técnico Administrativo Escolar, Apoio Administrativo Escolar e Profissional Especializado para Atendimento Escolar.

**Art. 52** - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento da Escola, em se tratando de Unidade Escolar.

**Art. 53** - Fica assegurado a todos os professores em regência, o correspondente a 1/3 de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

**§ 1º** – As horas-atividade serão cumpridas na escola, nos horários normais de funcionamento, ou seja, das 7:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00, exceto 40% que poderão ser cumpridas em período entre turnos, divididos em quatro dias fixos de uma hora com acompanhamento efetivo do coordenador pedagógico, incluindo para tanto a participação em cursos, congressos, seminários, encontros, planejamentos, atualizações, avaliações das atividades curriculares, visita às famílias da comunidade relativos à Educação Escolar e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola, com prévia justificativa à Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** – As horas-atividade, mencionadas no § 1º deste artigo estão em consonância com o Sindicato dos Servidores Públicos, ficando o Município isento de ônus extra referente a esse período de atividade.

**Art. 54** - Ao Profissional da Educação Básica Municipal no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Orientação, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Secretário Escolar, serão atribuídos o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

**Art. 55** - A distribuição de aulas da jornada de trabalho do profissional do magistério é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os seguintes requisitos:

**I** - Graduação;

**II** - Tempo de serviço;

**III** - Capacidade comprovada através de documentos e ficha de avaliação;

**IV** - Contagem de pontos e títulos;

**V** - Assiduidade.

**Art. 56** – A função gratificada do Diretor Escolar será de até 50% (cinquenta) por cento do vencimento base do professor nomeado para o cargo, conforme o número de alunos, na escola em que atuar:

Até 250 alunos = 40%

Acima de 250 alunos = 50%

**Art. 57** – A função gratificada do Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, será de até 40% (quarenta) por cento do vencimento base do cargo efetivo, conforme o número de alunos, na seguinte forma e proporção:

**I** - Até 250 alunos = 30%

**II** - Acima de 250 alunos = 40%

**Parágrafo único** - O Profissional da Educação Básica, perceberá gratificação de 10% (dez) por cento sobre a remuneração base, quando designado para exercer temporariamente a função de auxiliar ou membro de bancas de comissão de trabalho legalmente instituído ou ainda, na colaboração de trabalhos técnicos ou científicos ou de natureza especial, para o serviço público municipal.

## **TÍTULO V**

### **DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**

**Art. 58** - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal dar-se-á em três modalidades:

**I** - Por promoção de classe;

**II** – Por progressão de nível;

**III** – Para atendimento ao interesse Público e de acordo com poder discricionário da Administração.

##### **SEÇÃO I**

###### **DA PROMOÇÃO DE CLASSE**

**Art. 59** - A promoção do Profissional da Educação Básica Municipal, de uma classe para outra, superior à que ocupa, dar-se-á em virtude da nova habilitação (formação) específica alcançada e devidamente comprovada do término do estágio probatório.

**Parágrafo único** - O profissional da Educação Básica Municipal, cumprido o estágio probatório, quando solicitado será imediatamente enquadrado de acordo com sua nova habilitação.

##### **SEÇÃO II**

###### **DA PROGRESSÃO DE NÍVEL**

**Art. 60** - O Profissional da Educação Básica Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, observado o interstício de 03 (três) anos.

**Parágrafo Único** – Para a primeira progressão, o prazo será contado imediatamente a partir da data em que se der o cumprimento do interstício com aprovação no estágio probatório.

**Art. 61** - A contagem do período de interstício será feita relativamente na data base da nomeação do servidor, sem qualquer redução, sendo interrompida nos casos de afastamento em decorrência de:

##### **Penalidades:**

Suspensão disciplinar ou preventiva;

Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

##### **Licença com perdas de vencimento por motivo de:**

Trato de interesse particular.

##### **Outros afastamentos:**

1. Suspensão de contrato de trabalho;

2. Viagem ao exterior, sem ônus para órgão;

Prestação de serviços a organizações nacionais e internacionais, sem ônus para o órgão de origem.

**Parágrafo Único** – Nos casos de interrupção de interstício, a contagem de tempo será reiniciada a partir da data de retorno do empregado ao exercício de suas funções.

**Art. 62** - A avaliação de desempenho será efetuada por uma Comissão instituída por Decreto do Prefeito Municipal e em conformidade com a Lei complementar Municipal 012/2010 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT.

**Art. 63** - Não poderá ser efetuada qualquer promoção de classe e progressão de nível fora dos parâmetros estabelecidos neste Plano de Cargo e Carreira.

**Parágrafo Único** – O Servidor obterá a promoção ou progressão de acordo com o cumprimento dos interstícios e os dispositivos desta Lei Complementar.

### SEÇÃO III DA REMOÇÃO

**Art. 64** - Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de um pólo para outro ou para outro setor da Secretaria Municipal de Educação ou do sistema de ensino, observadas as necessidades dos órgãos de origem e destino e a existência de vagas.

§ 1º – A remoção dar-se-á:

A pedido;

Por interesse do órgão;

Por permuta;

Por motivo de saúde;

Por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, desde que seja autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º – Os pedidos de remoção devem ser protocolados no órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de cada semestre letivo.

§ 3º – O atendimento do pedido de remoção está condicionado à existência de vagas e, à ordem de prioridade, conforme sequência dos protocolos dos requerimentos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º – A remoção dar-se-á em época de férias escolares, salvo interesse do órgão ou motivo de saúde.

§ 5º – A remoção dar-se-á pela desativação da unidade escolar e sempre mediante razões fundamentadas no interesse da melhoria da qualidade do ensino.

§ 6º – A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, designada pelo município, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 7º – A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, por mais de 01 (um) ano letivo na escola, observado o § 1º, inciso I, deste Artigo.

§ 8º – O removido terá prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova sede, se houver real necessidade.

§ 9º – É vedada a remoção aos profissionais:

que estejam cumprindo estágio probatório;

que estejam licenciados para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença.

§10 – Os casos omissos referentes à remoção de servidores serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, regulamentados por ato do Poder Executivo.

**Art. 65** - A Secretaria Municipal de Educação poderá colocar à disposição em qualquer período, o Profissional efetivo da Educação Básica que não tiver desempenho considerado satisfatório, mediante documentos comprobatórios aprovados pelos Conselhos Deliberativo Escolar e Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - O Profissional da Educação Básica colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação, será avaliado por uma Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que determinará suas condições de reaproveitamento.

## TÍTULO VI DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

### CAPÍTULO I DO VENCIMENTO

**Art. 66** - O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimento, nos moldes da presente lei.

**Art. 67** - Fica instituído por esta Lei Complementar, o Piso Salarial, aos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professores em efetivo exercício em sala de aula, e 40 horas para os demais cargos vinculados à educação.

**Art. 68** - O cálculo dos vencimentos correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas integrantes desta Lei Complementar.

## **CAPÍTULO II DOS DIREITOS**

### **SEÇÃO I DAS FÉRIAS**

**Art. 69** – Os Profissionais da Educação Básica Municipal, em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

**I - Professores e Técnicos em Desenvolvimento Infantil** - quando em regência de sala, 45 (quarenta e cinco) dias condizentes com as férias escolares, sendo 15 (quinze) dias ao final do primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias consecutivos no encerramento do ano letivo, segundo o calendário escolar;

**II - Apoio Administrativo Escolar** – férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

**III - Técnico Administrativo Escolar** - férias de: 30 (trinta) dias em períodos que não coincidam com as férias escolares, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

**IV- Diretor Escolar; Supervisor Escolar; Orientador Educacional; Coordenador Pedagógico, Coordenador de Biblioteca Escolar e Coordenador de Biblioteca Escolar** - férias de 30 (trinta) dias durante o ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação.

§ 1º - É vedado levar à conta de férias, qualquer falta ao serviço;

§ 2º - É proibida acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

**Art. 70** – Será pago aos Profissionais da Educação Básica Municipal, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

### **SEÇÃO III DA LICENÇA POR ACIDENTE**

**Art. 71** – Acidente é o evento danoso que tem como causa mediata ou imediata, a interrupção do exercício das atividades inerentes ao cargo.

**I** - O Profissional da Educação Básica, no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido doença profissional, estará sujeito à legislação da Previdência Própria Municipal.

**II** - Considera-se também acidente, a agressão sofrida e não provocada pelo Profissional da Educação Básica, no exercício de suas atividades;

**III** - A comprovação do acidente, indispensável para concessão de licença deverá ser feita via ofício, às autoridades competentes, em processo regular, no prazo máximo de 8 (oito) dias;

**IV** - Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições do serviço ou dos fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe rigorosa caracterização;

**V** - O Profissional da Educação Básica, atacado por tuberculose ativa, alienação mental, cegueira progressiva, hanseníase, paralisia irreversível, espondiloartrose anquilosante, neuropatia grave, surdez, perda de voz, tireóide em estado avançado de Pager (osteíte deformante), cardiopatia e AIDS, com base nas conclusões da medicina especializada, será licenciado pelo prazo de até 2 (dois) anos quando a inspeção de junta médica não concluir pela necessidade imediata da aposentadoria.

### **SEÇÃO V DA LICENÇA MATERNIDADE**

**Art. 72** – A licença maternidade será remunerada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – PREVPAR, pelo período de 120 (cento e vinte dias) e 60 (sessentas dias) pelo Município.

### **SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA AMAMENTAR**

**Art. 73** - A Profissional da Educação Básica terá licença para amamentar (aleitamento materno) o recém-nascido, uma vez por turno de trabalho durante 30 (trinta) minutos ou 60 (sessenta) minutos em um único turno, a qual será concedida pelo período de 03 (três) meses, a contar do retorno da licença maternidade.

### **SEÇÃO VII DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Art. 74** - A licença para tratamento de saúde será paga pela Prefeitura Municipal somente até o 30º dia de afastamento do servidor, ficando a responsabilidade do pagamento do período subsequente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta – PREVPAR.

**Parágrafo Único** – O pagamento e a forma como será concedida a licença dos dias subsequentes do prazo de que trata o *caput* está previsto nos termos da Lei Municipal que regulamenta o PREVPAR.

**Art. 75** - No processamento da licença para tratamento de saúde será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

**Art. 76** - O servidor nunca poderá recusar-se a submeter-se à inspeção médica solicitada pela Prefeitura Municipal ou pelo Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAR, sob a pena de suspensão de pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção.

**Art. 77** - Considerado apto em inspeção médica, o servidor reassumirá o exercício sob pena de serem computados como falta no ponto de trabalho, os dias de ausência.

**Art. 78** - No decurso da licença para tratamento de saúde, o servidor abster-se-á de qualquer atividade remunerada sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

## SEÇÃO VIII

### DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

**Art. 79** - A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser concedidas aos servidores Profissionais da Educação Básica ocupante de cargo efetivo, desde que cumprido o estágio probatório, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

no interesse do servidor depois de cumpridos no mínimo 12 (doze) meses de afastamento, mediante comunicado formal com 30 dias de antecedência;

se professor, preferencialmente organizar-se para retornar no período de férias escolares.

§ 2º - É vedada a solicitação de licença para tratar de assunto particular por período inferior a 06 (seis) meses.

**Art. 80** - O Profissional da Educação Básica transferido ou removido não poderá obter licença antes de concluir o ano letivo.

**Art. 81** - A pedido do servidor, a Administração poderá conceder ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Parágrafo único** - Nova licença de interesse particular, somente será autorizada após o interstício de 3 (três) anos.

## SEÇÃO IX

### DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**Art. 82** - O Profissional da Educação Básica poderá obter licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que prove ser indispensável a sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

**Parágrafo único** - A licença de que trata este artigo, será concedida pelo chefe do Poder Executivo com vencimento até o prazo de 90 (noventa) dias e mediante a necessidade comprovada através de estudo social elaborado por Assistente Social do Município e apresentação do laudo médico oficial.

**Art. 83** - Consideram-se pertencentes à família o cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra ascendente ou descendente, enteado ou colateral consanguíneo, ou afim, até o segundo grau civil, dependentes ou não financeiramente do profissional da educação.

## SEÇÃO X

### DA LICENÇA PATERNIDADE

**Art. 84** - Todo pai integrante dos Profissionais da Educação Básica Municipal terá direito à licença paternidade como prevê a Constituição Federal, no Inciso I, do Art. 7º.

**Parágrafo único** - A licença será concedida por 05 (cinco) dias consecutivos.

## SEÇÃO XI

### DA LICENÇA PRÊMIO

**Art. 85** Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o subsídio do cargo efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie, parcial de 1/3 (um terço), por opção do servidor.

§ 1º - Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso por concurso público na Educação Básica Municipal.

§ 2º - É facultado ao Profissional da Educação Básica fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

§ 3º - Ocorrendo a opção pela conversão em espécie, a autorização para pagamento deverá observar a disponibilidade orçamentária do órgão de lotação do servidor, devendo no caso de indisponibilidade, constituir prioridade para a imediata reformulação orçamentária no mesmo exercício.

§ 4º - A licença de que trata o *caput* deste artigo, revogados os acúmulos, assegura o direito do gozo de 01 (uma) licença aos profissionais da Educação Básica Municipal, admitidos através de concurso desde o ano de 1992.

§ 5º - O gozo da licença prêmio será concedido até o final do período seguinte, antes de gerar novo direito de licença da mesma espécie e dependerá de:

Disponibilidade orçamentária e financeira;

Do interesse da administração pública;

Poderá recair adicionadas às férias normais.

§ 6º - Para garantir o gozo da licença prêmio em favor dos servidores conforme disposto na Lei complementar nº015/2010, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar via Decreto Municipal as regras para adequação à presente Lei, garantindo assim o direito adquirido.

**Art. 86** - Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

**I** - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

**II** - afastar-se do cargo em virtude de:

- a)** licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio;
- b)** licença para tratar de interesse particular;
- c)** condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- d)** afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

**Parágrafo único** - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

## SEÇÃO XII

### DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Art. 87** - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo (Governo Municipal) e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo da sua remuneração, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de mestrado e doutorado, no País ou exterior, se de interesse da administração, e será concedida:

para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de mestrado e doutorado, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

**II**- para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

**Art. 88** - São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

**I** - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com Projeto Político-Pedagógico da Escola, aprovado pelo CME (Conselho Municipal de Educação);

**III**- disponibilidade Orçamentária e Financeira.

**Art. 89** - Os Profissionais da Educação Básica licenciados obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

**Parágrafo único** - Ao servidor público beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

**Art. 90** - O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

**Parágrafo único** - A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar, como também aprovação do Conselho Municipal de Educação e anuência do Chefe do Executivo com no mínimo, 3 (três) meses de antecedência.

## CAPÍTULO III

### DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

#### SEÇÃO I

#### DAS CONCESSÕES

**Art. 91** - Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Municipal, ausentar-se do serviço:

Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

Por 01 (um) dia para o alistamento militar;

Por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de:

Casamento mediante comprovação.

Falecimento de avós.

Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos.

Durante o período em que estiver servindo ao Tribunal do Júri.

**Art. 92** - Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica, estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do cargo.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

**Art. 93** - Conceder-se-á aos Profissionais da Educação Básica o Salário-Família, em conformidade com a Constituição Federal e a Previdência Municipal PREVPAR.

## **SEÇÃO II DOS AFASTAMENTOS**

**Art. 94** - Aos Profissionais da Educação Básica Municipal serão permitidos os seguintes afastamentos:

Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal, sem ônus para o órgão de origem;

Para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União ou do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem;

**III.** Para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;

Para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

## **SEÇÃO III DO TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 95** - É contado para todos os efeitos, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

**Art. 96** - A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Art. 97** - Além das ausências ao serviço são considerados como de efetivo exercício para efeito de aposentadoria, os afastamentos em virtude de:

Férias;

Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios;

Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal;

Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

### **VII. Licença:**

a) à gestante, à adotante, à maternidade e à paternidade;

para tratamento da própria saúde;

por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

por convocação para o serviço militar;

qualificação profissional;

licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 90 (noventa) dias;

desempenho de mandato classista.

Participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

O tempo de serviço exercido em cargos de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 98** - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

**I.** O tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

**II.** A licença para atividade política;

§ 1º - O tempo de serviço a que se refere o Inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos.

§ 2º - O tempo em que o Profissional da Educação Básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

## **SEÇÃO IV DAS APOSENTADORIAS E DA PENSÃO POR MORTE**

**Art. 099** - As aposentadorias, por invalidez, por idade, por tempo de contribuição e compulsória e a Pensão por Morte, direito dos servidores públicos municipais, serão regulamentadas pela Lei Municipal do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAR.

**Parágrafo único** – A Lei Municipal que regulamentar os benefícios previstos no *caput* obedecerá às disposições contidas no Art. 40 da Constituição Federal e normas específicas da Previdência Social, relacionadas à Previdência Municipal.

## **CAPÍTULO IV**



**DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL****SEÇÃO I  
DOS DIREITOS ESPECIAIS**

**Art. 100** - Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica Municipal:

Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos.

Disponer, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

Ter acesso a recursos para publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

**V.** Não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material ou decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, art. 5º, Incisos V e XII;

**VI.** Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

**SEÇÃO II  
DOS DEVERES ESPECIAIS**

**Art. 101** - Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos funcionários públicos civis do Município, cumpre:

**I.** Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

**II.** Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

**III.** Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanha o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

**IV.** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

**V.** Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

**VI.** Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

**VII.** Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

**VIII.** Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

**IX.** Manter em dia registro, escrituração e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

**X.** Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

**CAPÍTULO V  
DO REGIME DISCIPLINAR**

**Art. 102** - O Profissional da Educação Básica está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

**I** – Advertência oral;

Advertência por escrito;

**III** - Suspensão;

**IV** - Exoneração ou demissão;

**V** - Extinção de disponibilidade.

**Art. 103** - As penalidades serão anotadas em livro próprio do órgão ao quais os servidores estão vinculados e encaminhados para serem registradas na ficha funcional do servidor.

**Art.104** - É competente para aplicação das sanções previstas nos incisos II a V do artigo 102, exclusivamente o Chefe do Executivo Municipal, desde que instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar, garantindo a ampla defesa e contraditório.

**TÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 105** - Aplicam-se subsidiariamente aos Profissionais da Educação Básica, nos casos omissos, as disposições da Legislação Municipal.

**Art. 106** - Para candidatar-se à função de Diretor Escolar, o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

ser ocupante de cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir;

ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

apresentar a Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica do Município, comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;

estar apto a movimentar conta bancária;

assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto à CEE/MT e SME; concorrer à direção de apenas uma escola de forma eletiva pela comunidade escolar, para exercer a função por 2 anos, permitida a recondução por apenas mais 2 anos.

**Art. 107** - Não havendo candidato de cargo efetivo estável, com 2 (dois) anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional estável que tenha 1 (um) ano de exercício na mesma.

**Art. 108.** Na unidade escolar em que não se apresentar candidato de cargo efetivo ou estável com habilitação em nível superior, a nomeação será realizada através de ato do Prefeito Municipal respeitando os critérios de habilitação na área específica.

**Art. 109** - Os cargos de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional das unidades escolares escolhido de forma eletiva por seus pares terão função gratificada e deverão recair no professor efetivo e estável lotado na unidade há 01(um) ano com formação em licenciatura plena.

**Parágrafo único** – Não havendo interesse por parte dos servidores efetivo, a nomeação será realizada através de ato do Prefeito Municipal respeitando os critérios de habilitação na área específica.

**Art. 110** - O cargo de Supervisor Escolar é considerado de função gratificada e deverá recair sempre em integrante da carreira dos profissionais do magistério, com experiência de 3 (três) anos no cargo de professor efetivo, escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e com a anuência do chefe do Poder Executivo.

**Art. 111** - A escola que possuir acima de 600 (seiscentos) alunos matriculados deverá manter em seu quadro de pessoal:

**I** - 1 (um) Diretor Escolar;

**II** - 3 (três) Coordenadores Pedagógicos:

Coordenador Pedagógico para Educação Infantil;

Coordenador Pedagógico para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Coordenador Pedagógico para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

**III** - 1 (um) Orientador Escolar;

**IV** - 2 (dois) Professores de Apoio Pedagógico:

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único** – O Diretor passará por processo eletivo entre a comunidade escolar; o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional passarão por processo eletivo entre os pares.

**Art. 112** - A escola que possuir entre 200 e 599 alunos matriculados, deverá manter em seu quadro de pessoal um Diretor, um Coordenador Pedagógico, e um Professor de Apoio Pedagógico.

**Parágrafo único** – Em se tratando de Escolas de Educação Infantil, serão mantidos um Diretor, e um Coordenador Pedagógico em seu quadro de pessoal, independente do número de alunos.

**Art. 113** - Em se tratando da constituição das salas para atendimento da Educação Infantil, considerar-se-á o disposto nos Incisos I, II, III e IV do Art. 21 da Resolução Normativa Nº 002/2009 – CEE/MT quanto a proporção professor/educandos.

**Art. 114** - Ao professor que atende ao público alvo disposto Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB, fica assegurado 01(um) **profissional de apoio para aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculado nas escolas comuns da rede pública municipal de ensino.**

**Art. 115** - A Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de qualidade no ensino público municipal e continuidade dos programas educacionais, deverá compor sua equipe com Secretário de Educação, Supervisores Escolares específicos nas modalidades da Educação Básica, Orientador Educacional, Diretor Geral, Técnico Operacional de Sistema, Secretário Administrativo Escolar, Agente Administrativo Escolar, Assessor Administrativo Escolar, Diretor de Frotas de Veículo Escolar, Chefe de Departamento.

**Art. 116** - Os Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta poderão congregarem-se em Sindicatos ou Associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 117** - A seleção e a contratação em caráter temporário, de profissionais no exercício da docência dependerá da demanda, e:

**I** - Obedecerão ao Edital de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação;

**II** - Os profissionais terão o contrato automaticamente rescindido com o retorno do titular ou posse do concursado;

**III** - Ficarão sujeitos ao disposto no Art. 99, e seus incisos.

**IV** – Em se tratando da seleção e contratação em caráter temporário de profissionais não habilitados para o magistério, detentores de Ensino Médio, no exercício da docência, estes farão jus ao recebimento de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído à referência inicial do Professor Magistério “Classe A” referência “1” desta Lei Complementar.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 118** – O enquadramento se constitui um ato administrativo realizado com observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, decorrente da transformação de cargos, sem necessidade de aprovação em novo concurso público, respeitada a disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único** - Pela transformação extingue-se o cargo anterior do profissional que será enquadrado mediante apostilamento de seus títulos ou nomeação.

**Art. 119** - Fica considerado em extinção, à medida que vagar, o cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil, assegurando-se os direitos adquiridos em efetivo exercício no Sistema Educacional do Município.

**Art. 120** - Considera-se para fins de enquadramento, os servidores que estão atuando nas unidades escolares, aptos para o exercício das atribuições previstas na presente lei.

**Art. 121** - A Secretaria Municipal de Educação dará prioridade à qualificação do quadro de pessoal, programando capacitações, atividades e cursos com vistas a atualizar e aperfeiçoar conhecimentos e métodos pedagógicos.

**Art. 122** - Os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício serão classificados para integrarem a classe de carreira, de conformidade com o tempo de serviço que contarem da data de promulgação desta Lei e serão enquadrados, conforme as respectivas formações, nas classes e níveis compatíveis com o tempo de serviço, respeitados os interstícios mínimos exigidos para a progressão e promoção.

**Art. 123** - O Profissional da Educação Básica será advertido quando:  
Infringir normas educacionais;

Agir de má fé no desempenho de suas funções;

Agredir moralmente, terceiros no desempenho de suas funções;

Valer-se do cargo ou função para beneficiar ou coibir pais de alunos e profissionais da educação básica;

Faltar ao trabalho por mais de um dia no mês injustificadamente, prejudicando a aprendizagem dos educandos, sem comunicar as autoridades hierárquicas;

**VI.** Mostrar-se relapso no desempenho de suas funções.

**Art. 124** - O Profissional da Educação Básica será suspenso quando:

**I.** Por 3 (três) dias consecutivos na reincidência e acumulação de advertência, por escrito, durante o ano letivo;

**II.** Por 10 (dez) dias consecutivos, na reincidência do Inciso I durante o ano letivo;

De 30 (trinta) dias na reincidência do Inciso II deste artigo.

**Parágrafo único** – O Profissional da Educação Básica no cumprimento de suspensão disciplinar perderá o direito a:

**I.** Repor os dias suspensos;

**II.** Remuneração no período suspenso;

**III** - Ocupar o cargo de chefia ou coordenação de departamento no quinquênio após a suspensão.

**Art. 125** - As sanções disciplinares previstas no artigo anterior, serão aplicadas após ouvidas as partes envolvidas e esgotadas as provas, decorridas as etapas de defesa e acusação.

**Parágrafo único** – Se constatada a veracidade dos fatos o Profissional da Educação Básica cumprirá a suspensão, e o titular da Secretaria Municipal de Educação colocará substituto.

**Art. 126** - A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

**I.** Crime contra a administração pública;

**II.** Abandono de cargo;

**III.** Improbidade administrativa;

**IV.** Ofensa física em serviço a servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou em defesa do patrimônio público;

**V.** Corrupção;

**VI.** Ineficiência no cargo e desídia;

**VII.** Falsificar documento para conseguir benefícios próprios ou a terceiros;

§ 1º - A pena de demissão prevista no Inciso I não possui qualquer relação com decisão judicial.

§ 2º - Considerar-se-á abandono de emprego e/ou cargo, o não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º - Considerar-se-á ofensa física digna de demissão aquela que for registrada com ocorrência policial.

§ 4º - Considerar-se-á corrupto o Profissional da Educação Básica que der ou receber propinas, agir com parcialidade no desempenho de suas funções, favorecer terceiros, prejudicar outrem, beneficiar familiares ou amigos em detrimento de outrem e outros atos correlatos.

§ 5º - Considerar-se-á ineficiente no cargo o Profissional da Educação Básica que tiver falta de domínio dos conteúdos e incompetência técnica.

**Art. 127** - Nenhum Profissional da Educação Básica será advertido por escrito, suspenso ou demitido arbitrariamente. A demissão dar-se-á mediante Processo Administrativo Disciplinar de responsabilidade da Comissão Permanente Processante, assegurando-se ao acusado o pleno direito de defesa.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente Processante:

**I.** Acatar e apurar denúncias, por escrito;

**II.** Assegurar ao acusado, direito de defesa;

**III.** Coletar provas e ouvir testemunhas arroladas;

**IV.** Agir com imparcialidade;

**V.** Propor medidas disciplinares;

**VI** - Constatada a gravidade da infração, encaminhará ao Ministério Público para medidas cabíveis;

§ 2º - A regulamentação e a criação da comissão de Processante Permanente dar-se-á por Decreto do Poder Executivo.

## **TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 128** - Será permitida ao professor efetivo a atribuição de horas/aula adicionais após a finalização do processo de atribuição de aulas/classes da unidade escolar, respeitada a ordem de classificação na contagem de pontos conforme normativa interna.

§ 1º - O professor poderá assumir, em regime suplementar de horas adicionais, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, totalizando 40 horas semanais em sua jornada, sendo 30 horas em sala de aula e 10 horas-atividade:

**I** – Por opção para complementar sua carga horária;

**II** - Para eventuais substituições de professores.

§ 2º - A atribuição em regime suplementar será remunerada de acordo com o salário base do professor em exercício, proporcionalmente ao número de horas adicionadas à sua jornada de trabalho.

**Art. 129** - Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados a existência de previsão financeira e orçamentária.

**Art. 130** - Fazem parte da presente Lei, os Anexos de I a X.

**Art. 130** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 131** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,  
Em, 30 de janeiro de 2014.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

ANEXO – I  
VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAS  
**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

| Base de Comissionamento |                     |                 |                                  |       |
|-------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|-------|
| Símbolo                 | Pessoal de Carreira | Pessoal Externo | Cargos                           | Vagas |
| DAS - 01                | VB + FG             | 4.025,00        | Secretario Municipal de Educação | 01    |
| TOTAL – D A S           |                     |                 |                                  | 01    |

ANEXO – II  
VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAI  
**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I**

| Base de Comissionamento |                     |                 |                                                            |       |
|-------------------------|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-------|
| Símbolo                 | Pessoal de Carreira | Pessoal Externo | Cargos                                                     | Vagas |
| D A I - 01              | VB + FG             | 1.100,00        | Assessor de Sala                                           | 10    |
| D A I - 02              | VB + FG             | 900,00          | Assessor de Limpeza                                        | 10    |
| D A I - 03              | VB + FG             | 1.600,00        | Assessor de Informática                                    | 02    |
| D A I - 04              | VB + FG             | 1.440,00        | Chefe de Condutor de Veículos                              | 03    |
| D A I - 05              | VB + FG             | 1.523,26        | Chefe de Departamento                                      | 04    |
| D A I - 06              | VB + FG             | 1.864,24        | Diretor de Frotas e Transporte                             | 02    |
| D A I - 07              | VB + FG             | 2.601,13        | Assessor Administrativo Educacional                        | 03    |
| D A I - 08              | VB + FG             | 3.600,00        | Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos | 01    |
| TOTAL – D A I           |                     |                 |                                                            | 35    |

ANEXO – III  
VAGAS E REMUNERAÇÃO  
**CARGOS DOS SERVIDORES EM PROVIMENTO DE COMISSÃO E ELETIVO**

| CARGO                               | REMUNERAÇÃO | C/HORÁRIA | VAGAS |
|-------------------------------------|-------------|-----------|-------|
| Diretor Escolar                     | SB + FG     | 40 horas  | 07    |
| Coordenador Pedagógico              | SB + FG     | 40 horas  | 10    |
| Orientador Educacional              | SB + FG     | 40 horas  | 07    |
| Supervisor Escolar                  | SB + FG     | 40 horas  | 04    |
| Subsecretário de Educação           | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
| Coordenador de Biblioteca Municipal | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
| Coordenador de Biblioteca Escolar   | SB + FG     | 40 horas  | 01    |
|                                     |             | VAGAS     | 31    |

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

| Código | Critério de Gratificação | Função                  |
|--------|--------------------------|-------------------------|
| FG     | Até 50% s/ V. Base       | Função Gratificada – FG |
| FE     | Até 50% s/ V. Base       | Função Encarregado - FE |

ANEXO IV  
**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO**  
**“PROFESSOR CONTRATADO - ESCOLAS RURAIS”**

| TABELA A. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais |            |                    |           |       |
|--------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------|-------|
| PROFESSOR NÍVEL MÉDIO                                              |            |                    |           |       |
| SÍMBOLO                                                            | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR    | HORA AULA | VAGAS |
| Professor NM*                                                      | 1.255,35   | Nível Médio        | R\$ 10,46 | 40    |
| *Nível Médio                                                       |            |                    | TOTAL     | 40    |
| ANEXO V                                                            |            |                    |           |       |
| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO         |            |                    |           |       |
| “PROFESSOR CLASSE A”                                               |            |                    |           |       |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais           |            |                    |           |       |
| PROFESSORES: Nível Médio/Magistério                                |            |                    |           |       |
| SÍMBOLO                                                            | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR    | HORA AULA | VAGAS |
| Professor (NMm)*                                                   | 1.569,19   | Professor Classe A | R\$ 13,07 | 10    |

**\*(NMm) Nível Médio/magistério**

| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO |            |                                                  |           |       |  |
|------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|-------|--|
| “PROFESSOR CLASSE B”                                       |            |                                                  |           |       |  |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais   |            |                                                  |           |       |  |
| PROFESSORES: GRADUADOS E PÓS GRADUADOS                     |            |                                                  |           |       |  |
| SÍMBOLO                                                    | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 16,99 | 50    |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 16,99 | 20    |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | História                                         | R\$ 16,99 | 5     |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Ciências Naturais                                | R\$ 16,99 | 5     |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Artes                                            | R\$ 16,99 | 2     |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Língua Portuguesa                                | R\$ 16,99 | 6     |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Educação Física                                  | R\$ 16,99 | 3     |  |
| Professor (NS)** Nível Superior                            | 2.039,95   | Matemática                                       | R\$ 16,99 | 6     |  |

|                                                                                    |            |                                                  |           |       |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|-------|----|
| Professor (NS)** Nível Superior                                                    | 2.039,95   | Inglês                                           | R\$ 16,99 | 2     |    |
| Professor (NS)** Nível Superior                                                    | 2.039,95   | Geografia                                        | R\$ 16,99 | 5     |    |
| **(NS) Nível Superior                                                              |            |                                                  | TOTAL     | 104   | 83 |
| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO<br>“PROFESSOR CLASSE C” |            |                                                  |           |       |    |
| SÍMBOLO                                                                            | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 18,87 | 47    |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 18,87 | 10    |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | História                                         | R\$ 18,87 | 5     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Ciências Naturais                                | R\$ 18,87 | 5     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Artes                                            | R\$ 18,87 | 1     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Língua Portuguesa                                | R\$ 18,87 | 8     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Educação Física                                  | R\$ 18,87 | 3     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Matemática                                       | R\$ 18,87 | 6     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Inglês                                           | R\$ 18,87 | 2     |    |
| Professor (NS)** + Especialização                                                  | 2.264,66   | Geografia                                        | R\$ 18,87 | 4     |    |
| **(NS) Nível Superior                                                              |            |                                                  | TOTAL     | 91    | 47 |
| QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO<br>“PROFESSOR CLASSE D” |            |                                                  |           |       |    |
| SÍMBOLO                                                                            | VENCIMENTO | CARGO PROFESSOR                                  | HORA AULA | VAGAS |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Licenciatura em Educação Infantil                | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | História                                         | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Ciências Naturais                                | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Artes                                            | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Língua Portuguesa                                | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Educação Física                                  | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Matemática                                       | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Inglês                                           | R\$ 22,87 | 01    |    |
| Professor (ES)*** + Mestre/Doutor                                                  | 2.745,14   | Geografia                                        | R\$ 22,87 | 01    |    |
| *** (ES) Especialista                                                              |            |                                                  | TOTAL     | 10    |    |

ANEXO VI  
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

|                                    |            |                                   |           |       |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|-------|
| SÍMBOLO                            | VENCIMENTO | CARGO                             | C/HORARIA | VAGAS |
| T N S - 13                         | 3.072,66   | Nutricionista                     | 40 horas  | 02    |
| T N S - 14                         | 3.683,50   | Psicólogo                         | 40 horas  | 02    |
| T N S - 06                         | 2.421,21   | Secretário Administrativo Escolar | 40 horas  | 03    |
| TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR |            |                                   |           | 07    |

ANEXO VII  
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO

|                                 |            |                                     |           |       |
|---------------------------------|------------|-------------------------------------|-----------|-------|
| SÍMBOLO                         | VENCIMENTO | CARGO                               | C/HORARIA | VAGAS |
| S N M - 12                      | 1.843,60   | Técnico Operacional de Sistemas     | 40 horas  | 01    |
| S N M - 06                      | 1.167,60   | Agente de Multimeios Didáticos      | 40 horas  | 08    |
| S N M - 06                      | 1.167,60   | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 40 horas  | 10    |
| S N M - 03                      | 967,88     | Agente Administrativo Escolar       | 40 horas  | 08    |
| TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO |            |                                     |           | 27    |

ANEXO VIII  
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

| VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I |    |            |                             |    |       |
|------------------------------------|----|------------|-----------------------------|----|-------|
| SIMBOLO                            |    | VENCIMENTO | CARGO                       | CH | VAGAS |
| C V E                              | 02 | 1.382,71   | Condutor de Veículo Escolar | 40 | 20    |
| S M I                              | 01 | 1.570,56   | Mecânico                    | 40 | 02    |
| S M E                              |    | 1.346,19   | Motorista                   | 40 | 10    |
| TOTAL – D A I                      |    |            |                             |    | 32    |

| VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA II |   |            |                                    |       |       |
|-------------------------------------|---|------------|------------------------------------|-------|-------|
| SIMBOLO                             |   | VENCIMENTO | CARGO                              | CH    | VAGAS |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Agente de Conservação e Manutenção | 40    | 24    |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Merendeira Escolar                 | 40    | 20    |
| A A E                               | 1 | 921,80     | Vigia Escolar                      | 40    | 10    |
| A A E                               | 1 | 897,46     | Auxiliar de Serviços Gerais        | 40    | 05    |
|                                     |   |            |                                    | TOTAL | 59    |

|                                                   |             |                    |       |          |          |
|---------------------------------------------------|-------------|--------------------|-------|----------|----------|
| ANEXO IX                                          |             |                    |       |          |          |
| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO |             |                    |       |          |          |
| Cargo: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (30 HORAS)     |             |                    |       |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                               | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |       |          |          |
|                                                   |             | A                  | B 30% | C 44,32% | D 74,94% |

|                |   |       |          |          |          |          |
|----------------|---|-------|----------|----------|----------|----------|
| 0 - 3 anos     | 1 | 1,000 | 1.569,19 | 2.039,95 | 2.264,66 | 2.745,14 |
| 3,1 - 6 anos   | 2 | 1,050 | 1.647,65 | 2.141,94 | 2.377,89 | 2.882,40 |
| 6,1 - 9 anos   | 3 | 1,092 | 1.730,03 | 2.249,04 | 2.496,78 | 3.026,52 |
| 9,1 - 12 anos  | 4 | 1,141 | 1.816,53 | 2.361,49 | 2.621,62 | 3.177,84 |
| 12,1 - 15 anos | 5 | 1,193 | 1.907,36 | 2.479,57 | 2.752,70 | 3.336,74 |
| 15,1 - 18 anos | 6 | 1,246 | 2.002,73 | 2.603,55 | 2.890,34 | 3.503,57 |
| 18,1 - 21 anos | 7 | 1,302 | 2.102,86 | 2.733,72 | 3.034,85 | 3.678,75 |
| 21,1 - 24 anos | 8 | 1,361 | 2.208,01 | 2.870,41 | 3.186,60 | 3.862,69 |
| 24,1 - 27 anos | 9 | 1,422 | 2.318,41 | 3.013,93 | 3.345,93 | 4.055,82 |

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 13

Cargo: NUTRICIONISTA

| NÍVEL DE       |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|----------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| PROGRESSÃO     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos     | 1  | 1,00        | 3.072,66           | 3.226,29 | 3.379,93 | 3.533,56 |
| 3,1 - 6 anos   | 2  | 1,05        | 3.226,29           | 3.387,61 | 3.548,92 | 3.710,24 |
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10        | 3.387,61           | 3.556,99 | 3.726,37 | 3.895,75 |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16        | 3.556,99           | 3.734,84 | 3.912,69 | 4.090,54 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22        | 3.734,84           | 3.921,58 | 4.108,32 | 4.295,06 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28        | 3.921,58           | 4.117,66 | 4.313,74 | 4.509,82 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34        | 4.117,66           | 4.323,54 | 4.529,42 | 4.735,31 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41        | 4.323,54           | 4.539,72 | 4.755,90 | 4.972,07 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48        | 4.539,72           | 4.766,70 | 4.993,69 | 5.220,68 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55        | 4.766,70           | 5.005,04 | 5.243,37 | 5.481,71 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63        | 5.005,04           | 5.255,29 | 5.505,54 | 5.755,80 |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71        | 5.255,29           | 5.518,06 | 5.780,82 | 6.043,59 |

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 14

Cargo: PSICOLOGO: 40 HS

| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|---------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
|                     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos          | 1  | 1,00        | 3.683,50           | 3.867,68 | 4.051,85 | 4.236,03 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 3.867,68           | 4.061,06 | 4.254,44 | 4.447,83 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 4.061,06           | 4.264,11 | 4.467,16 | 4.670,22 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 4.264,11           | 4.477,32 | 4.690,52 | 4.903,73 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 4.477,32           | 4.701,18 | 4.925,05 | 5.148,91 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 4.701,18           | 4.936,24 | 5.171,30 | 5.406,36 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 4.936,24           | 5.183,05 | 5.429,87 | 5.676,68 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 5.183,05           | 5.442,21 | 5.701,36 | 5.960,51 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 5.442,21           | 5.714,32 | 5.986,43 | 6.258,54 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 5.714,32           | 6.000,03 | 6.285,75 | 6.571,47 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 6.000,03           | 6.300,04 | 6.600,04 | 6.900,04 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 6.300,04           | 6.615,04 | 6.930,04 | 7.245,04 |

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 06

Cargo: SECRETARIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|---------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
|                     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos          | 1  | 1,00        | 2.421,21           | 2.542,27 | 2.663,33 | 2.784,39 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 2.542,27           | 2.669,38 | 2.796,50 | 2.923,61 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 2.669,38           | 2.802,85 | 2.936,32 | 3.069,79 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 2.802,85           | 2.943,00 | 3.083,14 | 3.223,28 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 2.943,00           | 3.090,15 | 3.237,30 | 3.384,45 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 3.090,15           | 3.244,65 | 3.399,16 | 3.553,67 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 3.244,65           | 3.406,89 | 3.569,12 | 3.731,35 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 3.406,89           | 3.577,23 | 3.747,57 | 3.917,92 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 3.577,23           | 3.756,09 | 3.934,95 | 4.113,81 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 3.756,09           | 3.943,90 | 4.131,70 | 4.319,51 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 3.943,90           | 4.141,09 | 4.338,29 | 4.535,48 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 4.141,09           | 4.348,15 | 4.555,20 | 4.762,25 |

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 12

Cargo: TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|---------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
|                     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos          | 1  | 1,00        | 1.843,60           | 1.935,78 | 2.027,96 | 2.120,14 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 1,05        | 1.935,78           | 2.032,57 | 2.129,36 | 2.226,15 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 1,10        | 2.032,57           | 2.134,20 | 2.235,83 | 2.337,45 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 1,16        | 2.134,20           | 2.240,91 | 2.347,62 | 2.454,33 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 1,22        | 2.240,91           | 2.352,95 | 2.465,00 | 2.577,04 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 1,28        | 2.352,95           | 2.470,60 | 2.588,25 | 2.705,90 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 1,34        | 2.470,60           | 2.594,13 | 2.717,66 | 2.841,19 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 1,41        | 2.594,13           | 2.723,84 | 2.853,54 | 2.983,25 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 1,48        | 2.723,84           | 2.860,03 | 2.996,22 | 3.132,41 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 1,55        | 2.860,03           | 3.003,03 | 3.146,03 | 3.289,03 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 1,63        | 3.003,03           | 3.153,18 | 3.303,33 | 3.453,48 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 1,71        | 3.153,18           | 3.310,84 | 3.468,50 | 3.626,16 |

Cargo: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

| NÍVEL DE       |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|----------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| PROGRESSÃO     |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos     | 1  | 1,00        | 1.167,60           | 1.225,98 | 1.284,36 | 1.342,74 |
| 3,1 - 6 anos   | 2  | 1,05        | 1.225,98           | 1.287,28 | 1.348,58 | 1.409,88 |
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10        | 1.287,28           | 1.351,64 | 1.416,01 | 1.480,37 |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16        | 1.351,64           | 1.419,23 | 1.486,81 | 1.554,39 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22        | 1.419,23           | 1.490,19 | 1.561,15 | 1.632,11 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28        | 1.490,19           | 1.564,70 | 1.639,20 | 1.713,71 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34        | 1.564,70           | 1.642,93 | 1.721,17 | 1.799,40 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41        | 1.642,93           | 1.725,08 | 1.807,22 | 1.889,37 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48        | 1.725,08           | 1.811,33 | 1.897,58 | 1.983,84 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55        | 1.811,33           | 1.901,90 | 1.992,46 | 2.083,03 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63        | 1.901,90           | 1.996,99 | 2.092,09 | 2.187,18 |

|                                                            |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 1.996,99           | 2.096,84 | 2.196,69 | 2.296,54 |
| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03 |    |             |                    |          |          |          |
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                       |    |             |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                        |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 967,88             | 1.016,27 | 1.258,24 | 1.113,06 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 1.016,27           | 1.067,09 | 1.321,16 | 1.168,72 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 1.067,09           | 1.120,44 | 1.387,21 | 1.227,15 |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 1.120,44           | 1.176,46 | 1.456,57 | 1.288,51 |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 1.176,46           | 1.235,29 | 1.529,40 | 1.352,93 |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 1.235,29           | 1.297,05 | 1.605,87 | 1.420,58 |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 1.297,05           | 1.361,90 | 1.686,17 | 1.491,61 |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 1.361,90           | 1.430,00 | 1.770,48 | 1.566,19 |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 1.430,00           | 1.501,50 | 1.859,00 | 1.644,50 |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 1.501,50           | 1.576,57 | 1.951,95 | 1.726,72 |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 1.576,57           | 1.655,40 | 2.049,55 | 1.813,06 |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 1.655,40           | 1.738,17 | 2.152,02 | 1.903,71 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - CVE 02 |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: CONDUCTOR DE VEICULO ESCOLAR                        |    |             |                    |          |          |          |
| NIVEL DE PROGRESSÃO                                        |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ. 10% | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 1.382,71           | 1.451,85 | 1.520,98 | 1.590,12 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 1.451,85           | 1.524,44 | 1.597,03 | 1.669,62 |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 1.524,44           | 1.600,66 | 1.676,88 | 1.753,10 |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 1.600,66           | 1.680,69 | 1.760,73 | 1.840,76 |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 1.680,69           | 1.764,73 | 1.848,76 | 1.932,80 |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 1.764,73           | 1.852,96 | 1.941,20 | 2.029,44 |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 1.852,96           | 1.945,61 | 2.038,26 | 2.130,91 |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 1.945,61           | 2.042,89 | 2.140,17 | 2.237,45 |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 2.042,89           | 2.145,04 | 2.247,18 | 2.349,33 |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 2.145,04           | 2.252,29 | 2.359,54 | 2.466,79 |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 2.252,29           | 2.364,90 | 2.477,52 | 2.590,13 |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 2.364,90           | 2.483,15 | 2.601,39 | 2.719,64 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - AAE 01                     |    |             |                    |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|-----------|
| Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - MERENDEIRA ESCOLAR E VIGIA ESCOLAR |    |             |                    |          |          |           |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                                            |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |           |
|                                                                                |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | GRAD. 50% |
| 0 - 3 anos                                                                     | 1  | 1,00        | 921,80             | 967,89   | 1.198,34 | 1.382,70  |
| 3,1 - 6 anos                                                                   | 2  | 1,05        | 967,89             | 1.016,28 | 1.258,26 | 1.451,84  |
| 6,1 - 9 anos                                                                   | 3  | 1,10        | 1.016,28           | 1.067,10 | 1.321,17 | 1.524,43  |
| 9,1 - 12 anos                                                                  | 4  | 1,16        | 1.067,10           | 1.120,45 | 1.387,23 | 1.600,65  |
| 12,1 - 15 anos                                                                 | 5  | 1,22        | 1.120,45           | 1.176,48 | 1.456,59 | 1.680,68  |
| 15,1 - 18 anos                                                                 | 6  | 1,28        | 1.176,48           | 1.235,30 | 1.529,42 | 1.764,71  |
| 18,1 - 21 anos                                                                 | 7  | 1,34        | 1.235,30           | 1.297,07 | 1.605,89 | 1.852,95  |
| 21,1 - 24 anos                                                                 | 8  | 1,41        | 1.297,07           | 1.361,92 | 1.686,18 | 1.945,60  |
| 24,1 - 27 anos                                                                 | 9  | 1,48        | 1.361,92           | 1.430,01 | 1.770,49 | 2.042,88  |
| 27,1 - 30 anos                                                                 | 10 | 1,55        | 1.430,01           | 1.501,52 | 1.859,02 | 2.145,02  |
| 30,1 - 33 anos                                                                 | 11 | 1,63        | 1.501,52           | 1.576,59 | 1.951,97 | 2.252,27  |
| 33,1 - 35 anos                                                                 | 12 | 1,71        | 1.576,59           | 1.655,42 | 2.049,57 | 2.364,89  |

|                                               |    |             |              |   |  |  |
|-----------------------------------------------|----|-------------|--------------|---|--|--|
| Cargo: VIGIA ESCOLAR - FUNDAMENTAL INCOMPLETO |    |             |              |   |  |  |
| “CARGO EM EXTINÇÃO”                           |    |             |              |   |  |  |
| NÍVEL DE                                      |    | COEFICIENTE | CLASSE ÚNICA |   |  |  |
| PROGRESSÃO                                    |    |             |              | A |  |  |
| 0 - 3 anos                                    | 1  | 1,00        | 921,80       |   |  |  |
| 3,1 - 6 anos                                  | 2  | 1,05        | 967,89       |   |  |  |
| 6,1 - 9 anos                                  | 3  | 1,10        | 1.016,28     |   |  |  |
| 9,1 - 12 anos                                 | 4  | 1,16        | 1.067,10     |   |  |  |
| 12,1 - 15 anos                                | 5  | 1,22        | 1.120,45     |   |  |  |
| 15,1 - 18 anos                                | 6  | 1,28        | 1.176,48     |   |  |  |
| 18,1 - 21 anos                                | 7  | 1,34        | 1.235,30     |   |  |  |
| 21,1 - 24 anos                                | 8  | 1,41        | 1.297,07     |   |  |  |
| 24,1 - 27 anos                                | 9  | 1,48        | 1.361,92     |   |  |  |
| 27,1 - 30 anos                                | 10 | 1,55        | 1.430,01     |   |  |  |
| 30,1 - 33 anos                                | 11 | 1,63        | 1.501,52     |   |  |  |
| 33,1 - 35 anos                                | 12 | 1,71        | 1.576,59     |   |  |  |

| VENCIMENTO BASE – S M I - 01 |    |             |                    |          |          |          |
|------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| MECÂNICO                     |    |             |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO          |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                              |    |             | A                  | B 5%     | C 10%    | D 15%    |
| 0 - 3 anos                   | 1  | 1,00        | 1.570,56           | 1.649,09 | 1.727,62 | 1.806,14 |
| 3,1 - 6 anos                 | 2  | 1,05        | 1.649,09           | 1.731,54 | 1.814,00 | 1.896,45 |
| 6,1 - 9 anos                 | 3  | 1,10        | 1.731,54           | 1.818,12 | 1.904,70 | 1.991,27 |
| 9,1 - 12 anos                | 4  | 1,16        | 1.818,12           | 1.909,03 | 1.999,93 | 2.090,84 |
| 12,1 - 15 anos               | 5  | 1,22        | 1.909,03           | 2.004,48 | 2.099,93 | 2.195,38 |
| 15,1 - 18 anos               | 6  | 1,28        | 2.004,48           | 2.104,70 | 2.204,92 | 2.305,15 |
| 18,1 - 21 anos               | 7  | 1,34        | 2.104,70           | 2.209,94 | 2.315,17 | 2.420,41 |
| 21,1 - 24 anos               | 8  | 1,41        | 2.209,94           | 2.320,43 | 2.430,93 | 2.541,43 |
| 24,1 - 27 anos               | 9  | 1,48        | 2.320,43           | 2.436,45 | 2.552,48 | 2.668,50 |
| 27,1 - 30 anos               | 10 | 1,55        | 2.436,45           | 2.558,28 | 2.680,10 | 2.801,92 |
| 30,1 - 33 anos               | 11 | 1,63        | 2.558,28           | 2.686,19 | 2.814,10 | 2.942,02 |
| 33,1 - 35 anos               | 12 | 1,71        | 2.686,19           | 2.820,50 | 2.954,81 | 3.089,12 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - CVE 02 |   |             |                    |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|---|-------------|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: MOTORISTA                                           |   |             |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                        |   | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                            |   |             | A                  | B 5%     | PRÓ. 10% | D 15%    |
| 0 - 3 anos                                                 | 1 | 1,00        | 1.346,19           | 1.413,50 | 1.480,81 | 1.548,12 |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2 | 1,05        | 1.413,50           | 1.484,17 | 1.554,85 | 1.625,52 |



|                |    |      |          |          |          |          |
|----------------|----|------|----------|----------|----------|----------|
| 6,1 - 9 anos   | 3  | 1,10 | 1.484,17 | 1.558,38 | 1.632,59 | 1.706,80 |
| 9,1 - 12 anos  | 4  | 1,16 | 1.558,38 | 1.636,30 | 1.714,22 | 1.792,14 |
| 12,1 - 15 anos | 5  | 1,22 | 1.636,30 | 1.718,12 | 1.799,93 | 1.881,75 |
| 15,1 - 18 anos | 6  | 1,28 | 1.718,12 | 1.804,02 | 1.889,93 | 1.975,84 |
| 18,1 - 21 anos | 7  | 1,34 | 1.804,02 | 1.894,22 | 1.984,43 | 2.074,63 |
| 21,1 - 24 anos | 8  | 1,41 | 1.894,22 | 1.988,94 | 2.083,65 | 2.178,36 |
| 24,1 - 27 anos | 9  | 1,48 | 1.988,94 | 2.088,38 | 2.187,83 | 2.287,28 |
| 27,1 - 30 anos | 10 | 1,55 | 2.088,38 | 2.192,80 | 2.297,22 | 2.401,64 |
| 30,1 - 33 anos | 11 | 1,63 | 2.192,80 | 2.302,44 | 2.412,08 | 2.521,72 |
| 33,1 - 35 anos | 12 | 1,71 | 2.302,44 | 2.417,56 | 2.532,69 | 2.647,81 |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - AAE 01 |    |             |                    |          |          |           |
|------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------------|----------|----------|-----------|
| Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                         |    |             |                    |          |          |           |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                        |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |           |
|                                                            |    |             | A                  | B 5%     | PRÓ 30%  | GRAD. 50% |
| 0 - 3 anos                                                 | 1  | 1,00        | 897,46             | 942,33   | 1.166,70 | 1.346,19  |
| 3,1 - 6 anos                                               | 2  | 1,05        | 942,33             | 989,45   | 1.225,03 | 1.413,50  |
| 6,1 - 9 anos                                               | 3  | 1,10        | 989,45             | 1.038,92 | 1.286,28 | 1.484,17  |
| 9,1 - 12 anos                                              | 4  | 1,16        | 1.038,92           | 1.090,87 | 1.350,60 | 1.558,38  |
| 12,1 - 15 anos                                             | 5  | 1,22        | 1.090,87           | 1.145,41 | 1.418,13 | 1.636,30  |
| 15,1 - 18 anos                                             | 6  | 1,28        | 1.145,41           | 1.202,68 | 1.489,04 | 1.718,12  |
| 18,1 - 21 anos                                             | 7  | 1,34        | 1.202,68           | 1.262,82 | 1.563,49 | 1.804,02  |
| 21,1 - 24 anos                                             | 8  | 1,41        | 1.262,82           | 1.325,96 | 1.641,66 | 1.894,22  |
| 24,1 - 27 anos                                             | 9  | 1,48        | 1.325,96           | 1.392,26 | 1.723,74 | 1.988,94  |
| 27,1 - 30 anos                                             | 10 | 1,55        | 1.392,26           | 1.461,87 | 1.809,93 | 2.088,38  |
| 30,1 - 33 anos                                             | 11 | 1,63        | 1.461,87           | 1.534,96 | 1.900,43 | 2.192,80  |
| 33,1 - 35 anos                                             | 12 | 1,71        | 1.534,96           | 1.611,71 | 1.995,45 | 2.302,44  |

**ANEXO – X****TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO NÍVEL SUPERIOR – DAS**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---------|------------|
| DAS-1   | 4.025,00   |

**ANEXO – XI****TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I**

| SÍMBOLO  | VENCIMENTO |
|----------|------------|
| DAI - 01 | 1.100,00   |
| DAI - 02 | 900,00     |
| DAI - 03 | 1.600,00   |
| DAI - 04 | 1.440,00   |
| DAI - 05 | 1.523,26   |
| DAI - 06 | 1.864,24   |
| DAI - 07 | 2.601,13   |
| DAI - 08 | 3.600,00   |

**Publicado por:**  
Anelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**EEB64616

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - RESPONDE RECURSOS E DIVULGA**  
**RESULTADO FINAL**

**DIVULGA RESULTADO FINAL**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 6 de dezembro de 2013 (PSS nº 2/2013), visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade,

**RESOLVE:**

I. **RESPONDER OS RECURSOS** apresentados à Comissão Examinadora, conforme **ANEXO I**.

II. **INFORMAR** aos candidatos classificados para o **Cargo de Agente Operacional (Motorista)**, que não haverá prova prática, sendo definitiva a classificação constante no ANEXO II deste Edital.

III. **DIVULGAR O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 6 de dezembro de 2013, conforme **ANEXO II**.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de janeiro de 2014.

**LEILA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA**

Presidenta da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013****RESPOSTAS AOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS****Recurso -1****Data:** 27/01/2014**Candidato:** Olga Rodrigues Brito**Cargo:** Professor de Educação Básica**Lotação:** Educação Infantil (Creches, Dona Tunica, Dona Elza e Pré Escola)**Tipo de Prova:** Prova Objetiva e Títulos**Argumentação do Candidato:** Reclassificação para o 9º lugar.**Resposta:** DEFERIDO

Houve um erro de digitação. Candidata reclassificada para o 9º lugar.

=====

**Recurso -2****Data:** 28/01/2014**Candidato:** Ivana de Moraes Vieira**Cargo:** Nutricionista**Lotação:** Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.**Resposta:** DEFERIDO

A candidata apresentou os títulos do prazo previsto.

=====

**Recurso -3****Data:** 28/01/2014**Candidato:** Welma Leite da Costa**Cargo:** Apoio Administrativo Educacional – Limpeza**Lotação:** Creches, Dona Tunica, Dona Elza e Pré Escola**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.**Resposta:** DEFERIDO

A candidata apresentou os títulos do prazo previsto.

=====

**Recurso -4****Data:** 29/01/2014**Candidato:** Rejane Alves Araújo Espanhol**Cargo:** Professor de Educação Básica**Lotação:** Escola Alberto Nunes da Silveira**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.**Resposta:** DEFERIDO

A candidata apresentou os títulos do prazo previsto.

=====

**Recurso -5****Data:** 29/01/2014**Candidato:** Carlos Alexandre Brito**Cargo:** Agente Operacional Motorista**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.**Resposta:** DEFERIDO

O candidato apresentou os títulos do prazo previsto.

=====

**Recurso -6****Data:** 29/01/2014**Candidato:** Sônia dos Reis Pinto Mota**Cargo:** Educador Social 0 a 6 anos**Lotação:** Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.**Resposta:** DEFERIDO

A candidata apresentou os títulos do prazo previsto.

=====

**Recurso -7****Data:** 27/01/2014**Candidato:** Eliene Pereira Abreu Máximo**Cargo:** Agente da Administração Pública Vigia – Guarda**Lotação:** CRAS, CREAS e Centro de Convivência, Atribuição serão feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.**Tipo de Prova:** Prova de Títulos**Argumentação do Candidato:** Alegação do não recebimento dos certificados no ato da inscrição.**Resposta:** INDEFERIDO

No item 5.4 do Edital de Abertura, bem como no seu anexo IV, define o prazo para entrega dos títulos no período de 16/12/2013 até 20/12/2013. A candidata não apresentou os títulos no prazo previsto.

#### **Recurso -8**

**Data:** 28/01/2014

**Candidato:** Doraneides Ribeiro Arruda

**Cargo:** Professor de Educação Básica

**Lotação:** Educação Infantil (Creches, Dona Tunica, Dona Elza e Pré Escola)

**Tipo de Prova:** Prova de Títulos

**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.

**Resposta:** INDEFERIDO

De acordo com o Edital no item 7.1, só será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva, ou seja, não atingiu a nota para classificação, por isso não foi considerada a pontuação dos títulos.

#### **Recurso -9**

**Data:** 28/01/2014

**Candidato:** Lilian Aparecida Mendes Barbosa

**Cargo:** Agente Administrativo (Recepcionista)

**Lotação:** Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Tipo de Prova:** Prova de Títulos

**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.

**Resposta:** INDEFERIDO

De acordo com o Edital no item 7.1, só será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva, ou seja, não atingiu a nota para classificação, por isso não foi considerada a pontuação dos títulos.

#### **Recurso -10**

**Data:** 29/01/2014

**Candidato:** Elza Pereira de Brito

**Cargo:** Professor de Educação Básica

**Lotação:** Escola Alberto Nunes da Silveira

**Tipo de Prova:** Prova de Títulos

**Argumentação do Candidato:** Não foi acrescentada a Pontuação dos títulos, no resultado das provas, publicado dia 27/01/2014.

**Resposta:** INDEFERIDO

De acordo com o Edital no item 7.1, só será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva, ou seja, não atingiu a nota para classificação, por isso não foi considerada a pontuação dos títulos.

### **ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013**

#### **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2013**

##### **1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                     |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                        |                                              |          |
|------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Agente Operacional Motorista |           |                     |                                      |                              |                                                  | Escola Alberto Nunes da Silveira |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL: 02              |           |                     |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 03     |                        |                                              |          |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA             | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                              |           |                     | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                  |                        |                                              |          |
| 1º                           | 51        | Junio José da Costa | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | AUSENTE  |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                        |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                        |                                              |              |
|------------------------------|-----------|------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Agente Operacional Motorista |           |                        |                                      |                              |                                                  | Secretaria Municipal de Educação |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL: 0               |           |                        |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01     |                        |                                              |              |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                   | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA             | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                              |           |                        | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                  |                        |                                              |              |
| 1º                           | 56        | Carlos Alexandre Brito | 1,75                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 3,15                             | 0,25                   | 3,40                                         | CLASSIFICADO |
| 2º                           | 139       | Leonardo da Costa      | 1,75                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 3,15                             | -                      | -                                            | CLASSIFICADO |
| -                            | 57        | Rubem Barbosa da Silva | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | AUSENTE      |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                       |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                              |                        |                                              |              |
|------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Agente Operacional Motorista |           |                       |                                      |                              |                                                  | Escola Vila São Sebastião Sede e Extensões |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL: 0               |           |                       |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01               |                        |                                              |              |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA                       | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                              |           |                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                            |                        |                                              |              |
| 1                            | 129       | Cícero Gaspar Gonzaga | 1,05                                 | 1,05                         | 1,05                                             | 3,15                                       | -                      | -                                            | CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                 |           |                         |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                  |                        |                                              |              |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Apoio Administrativo Educacional -Limpeza e nutrição |           |                         |                                      |                              |                                                  | Escola Vila São Sebastião Sede |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL: 0                                       |           |                         |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 03   |                        |                                              |              |
| ORDEM                                                | INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA           | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                                                      |           |                         | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                |                        |                                              |              |
| 1º                                                   | 78        | Luzirene Pereira Araujo | 1,40                                 | 1,75                         | 1,05                                             | 4,20                           | 0,75                   | 4,95                                         | CLASSIFICADA |

|    |    |                                       |      |      |      |      |   |   |                  |
|----|----|---------------------------------------|------|------|------|------|---|---|------------------|
| 2º | 64 | Maria de Fátima Azevedo de Aquino     | 1,05 | 0,70 | 0,70 | 2,45 | - | - | NÃO CLASSIFICADA |
| 3º | 15 | Rute Martins Barbosa da Silva         | 0,70 | 0,35 | 1,05 | 2,10 | - | - | NÃO CLASSIFICADA |
| 4º | 83 | Cristiane Maria da Silva              | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 2,10 | - | - | NÃO CLASSIFICADA |
| 5º | 75 | Tereza Tavares dos Santos Vasconcelos | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                 |           |                       |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                        |                                              |                  |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Apoio Administrativo Educacional -Limpeza e nutrição |           |                       |                                      |                              |                                                  | Escola Pontinópolis / Extensão Sebastião Marques |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL: 0                                       |           |                       |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                     |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                | INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA                             | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                      |           |                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                                  |                        |                                              |                  |
| 1º                                                   | 92        | Keylla Alves Gomes    | 1,75                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 3,15                                             | -                      | -                                            | CLASSIFICADA     |
| 2º                                                   | 13        | Leila da Costa Soares | 1,40                                 | 0,35                         | 0,35                                             | 2,10                                             | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                 |           |                                    |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                        |                                              |           |
|------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| Apoio Administrativo Educacional -Limpeza e nutrição |           |                                    |                                      |                              |                                                  | Escola Alberto Nunes da Silveira |                        |                                              |           |
| VAGA NORMAL: 0                                       |           |                                    |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 05     |                        |                                              |           |
| ORDEM                                                | INSCRIÇÃO | NOME                               | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA             | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO  |
|                                                      |           |                                    | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                  |                        |                                              |           |
| 1º                                                   | 01        | Francisca Miranda das Chagas Sousa | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | ELIMINADA |
| 2º                                                   | 36        | Alcioneide Oracio de Souza         | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | ELIMINADA |
| 3º                                                   | 126       | Valdineis Pereira Gama             | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | ELIMINADA |
| 4º                                                   | 138       | Erondina Ferreira Coelho           | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                      | -                                            | ELIMINADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                        |           |                                   |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                  |                        |                                              |                  |
|---------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Apoio Administrativo Educacional –(Limpeza) |           |                                   |                                      |                              |                                                  | (Creches, Dona Tunica, Dona Elza e Pré Escola) |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00                              |           |                                   |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 04                   |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                       | INSCRIÇÃO | NOME                              | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA                           | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                             |           |                                   | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                                                |                        |                                              |                  |
| 1º                                          | 100       | Célia Pinto Barbosa               | 2,10                                 | 1,75                         | 1,40                                             | 5,25                                           | 2,25                   | 7,50                                         | CLASSIFICADA     |
| 2º                                          | 24        | Dalziavan dos Santos Melo         | 1,75                                 | 0,70                         | 1,35                                             | 3,80                                           | 2,00                   | 5,80                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                                          | 111       | Welma Leite da Costa              | 1,40                                 | 0,35                         | 1,75                                             | 3,50                                           | 2,25                   | 5,75                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                                          | 124       | Fernanda Soares da Silva          | 1,40                                 | 1,05                         | 1,40                                             | 3,85                                           | 1,25                   | 5,10                                         | CLASSIFICADA     |
| 5º                                          | 89        | Márcia Alves Gomes                | 1,75                                 | 0,35                         | 1,75                                             | 3,85                                           | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADA     |
| 6º                                          | 88        | Luciana de Melo Silva             | 1,40                                 | 1,05                         | 0,70                                             | 3,15                                           | 0,25                   | 3,40                                         | CLASSIFICADA     |
| 7º                                          | 29        | Natalia Oliveira Canuto           | 1,75                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 3,15                                           | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 8º                                          | 85        | Regina Carvalho da Silva          | 1,75                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 3,15                                           | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 9º                                          | 41        | Lucirene Pires dos Santos         | 1,40                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 3,15                                           | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 10º                                         | 131       | Marineide da Silva Santos         | 1,40                                 | 1,40                         | 0,35                                             | 3,15                                           | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 11º                                         | 74        | Patrícia Alves Brito              | 1,05                                 | 1,05                         | 1,05                                             | 3,15                                           | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 12º                                         | 07        | Cleonice Pequeno Bertagnoli       | 1,75                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 2,80                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 13º                                         | 48        | Maria Patrícia Dantas Arruda      | 1,75                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,80                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 14º                                         | 03        | Tatiane Gomes dos Santos          | 1,75                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 2,80                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 15º                                         | 99        | Susley Sousa Alves                | 1,40                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 2,80                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 16º                                         | 46        | Joelma Nascimento Rezende         | 1,75                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 2,10                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 17º                                         | 19        | Lindamara da Silva Araujo         | 1,40                                 | 0,0                          | 0,70                                             | 2,10                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 18º                                         | 22        | Maria de Fátima dos Santos        | 0,35                                 | 1,40                         | 0,35                                             | 2,10                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 19º                                         | 101       | Reginá Carvalho da Silva          | 1,40                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 1,75                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 20º                                         | 40        | Maria Aurenice Pereira Aguiar     | 1,05                                 | 0,35                         | 0,5                                              | 1,75                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 21º                                         | 08        | Edvania Menezes Ferreira          | 0,35                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 1,75                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 22º                                         | 118       | Joana Pereira de Brito dos Santos | 1,05                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 1,40                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 23º                                         | 25        | Rivania Oliveira Lopes            | 0,70                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 1,05                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 24º                                         | 16        | Joseni Alves da Silva             | 0,35                                 | 0,00                         | 0,70                                             | 1,05                                           | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 25º                                         | 11        | Jaci Pereira Aquino               | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 26º                                         | 17        | Gleide Rossi da Silva             | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 27º                                         | 20        | Jaqueline Lima Castro             | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 28º                                         | 66        | Adriana dos Santos de Souza       | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 29º                                         | 70        | Patrícia Oliveira de Jesus        | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 30º                                         | 76        | Flávia Lacerda Ferreira           | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 31º                                         | 87        | Ionara Abreu da Silva             | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 32º                                         | 114       | Denize Miranda Souza              | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 33º                                         | 116       | Nildes Luz Menezes                | -                                    | -                            | -                                                | -                                              | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                            |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                                           |                         |                      |                        |                                              |              |
|----------------------|-----------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Nutricionista        |           |                            |                                      |                              | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Educação. |                         |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:00       |           |                            |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                            |                         |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                                         |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                      |           |                            | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades                        | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |              |
| 1º                   | 98        | Ivana de Moraes Vieira     | 1,40                                 | 0,70                         | 0,35                                                                    | 1,05                    | 3,50                 | 0,45                   | 3,95                                         | CLASSIFICADA |
| 2º                   | 38        | Ana Paula Barbosa          | -                                    | -                            | -                                                                       | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA    |
| 3º                   | 108       | Marilya Barroso dos Santos | -                                    | -                            | -                                                                       | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA    |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |      |                                      |                   | LOCAL LOTAÇÃO                                                    |                         |                      |                        |                                      |          |
|------------------------------|-----------|------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------------|----------|
| Professor de Educação Básica |           |      |                                      |                   | Educação Infantil (Creches, Dona Tunica, Dona Elza e Pré Escola) |                         |                      |                        |                                      |          |
| VAGA NORMAL:00               |           |      |                                      |                   | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 08                                     |                         |                      |                        |                                      |          |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                   |                                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE | SITUAÇÃO |
|                              |           |      | Português                            | Raciocínio Lógico | História de Mato Grosso, São Félix                               | Conhecimento Específico |                      |                        |                                      |          |

|     |     |                                  |      | Matemática | e Atualidades |      |      |      | TÍTULOS |                  |
|-----|-----|----------------------------------|------|------------|---------------|------|------|------|---------|------------------|
| 1º  | 44  | Dalila Celestino da Silva Vieira | 1,40 | 1,05       | 0,70          | 1,40 | 4,55 | 0,85 | 5,40    | CLASSIFICADA     |
| 2º  | 04  | Maria José Ferreira Araújo       | 0,70 | 1,05       | 0,70          | 0,70 | 3,15 | 1,50 | 4,65    | CLASSIFICADA     |
| 3º  | 21  | Camila Luz Maciel                | 1,05 | 0,70       | 1,05          | 1,40 | 4,20 | 0,30 | 4,50    | CLASSIFICADA     |
| 4º  | 59  | Safira Milhomem Silva Costa      | 1,05 | 0,70       | 1,05          | 0,70 | 3,50 | 0,75 | 4,25    | CLASSIFICADA     |
| 5º  | 05  | Selma da Silva                   | 1,05 | 0,35       | 0,70          | 1,05 | 3,15 | 1,00 | 4,15    | CLASSIFICADA     |
| 6º  | 23  | Kátia Dantas da Silva Sousa      | 0,70 | 0,70       | 1,40          | 1,05 | 3,85 | 0,30 | 4,15    | CLASSIFICADA     |
| 7º  | 68  | Maria do Carmo dos Anjos Souza   | 0,35 | 0,35       | 1,05          | 1,40 | 3,15 | 1,00 | 4,15    | CLASSIFICADA     |
| 8º  | 117 | Adriana Pereira da Silva         | 0,70 | 1,40       | 1,05          | 0,35 | 3,50 | 0,45 | 3,95    | CLASSIFICADA     |
| 9º  | 110 | Olga Rodrigues Brito             | 1,05 | 0,70       | 0,70          | 1,05 | 3,50 | 0,25 | 3,75    | CLASSIFICADA     |
| 10º | 119 | Leyka Ferreira Santos            | 0,35 | 0,70       | 1,40          | 0,70 | 3,15 | 0,45 | 3,60    | CLASSIFICADA     |
| 11º | 93  | Danilo de Almeida Moreira        | 1,05 | 0,35       | 1,05          | 0,70 | 3,15 | 0,30 | 3,45    | CLASSIFICADO     |
| 12º | 133 | Thaís Rezende Reindel Coelho     | 1,05 | 0,35       | 1,05          | 0,70 | 3,15 | 0,30 | 3,45    | CLASSIFICADA     |
| 13º | 109 | Karoline Antônio Gonçalves       | 0,70 | 0,70       | 1,05          | 0,70 | 3,15 | 0,30 | 3,45    | CLASSIFICADA     |
| 14º | 67  | Núbia Lafaete Pinheiro Pinto     | 0,70 | 0,35       | 1,05          | 1,05 | 3,15 | 0,00 | 3,15    | CLASSIFICADA     |
| 15º | 107 | Fernanda Henke Vieira            | 0,70 | 0,70       | 0,70          | 0,70 | 2,80 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 16º | 86  | Sidia Rocha Costa                | 0,35 | 0,35       | 1,05          | 1,05 | 2,80 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 17º | 79  | Raícia Martins Rocha             | 0,70 | 1,05       | 0,35          | 0,35 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 18º | 102 | Marivan Moraes Miranda           | 0,70 | 0,35       | 0,35          | 1,05 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 19º | 65  | Rosa de Lima Rodrigues de Souza  | 0,35 | 0,35       | 0,35          | 1,40 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 20º | 72  | Ana Paula Rodrigues de Souza     | 0,35 | 1,40       | 0,35          | 0,35 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 21º | 106 | Aracelli Rodrigues de Araújo     | 0,35 | 0,35       | 0,70          | 1,05 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 22º | 42  | Cássia Vieira Santana            | 0,35 | 0,70       | 0,70          | 0,70 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 23º | 134 | Arlene Oliveira Braga            | 0,00 | 0,70       | 1,40          | 0,35 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 24º | 10  | Wellias Alves dos Santos         | 0,00 | 1,05       | 0,35          | 1,05 | 2,45 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 25º | 130 | Ana Paula Ribeiro da Costa       | 0,70 | 0,35       | 0,35          | 0,70 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 26º | 132 | Kátia Cruz Ferreira              | 0,70 | 0,00       | 0,00          | 1,40 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 27º | 39  | Stephanny Rita A.Melo Rodrigues  | 0,35 | 0,35       | 1,05          | 0,35 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 28º | 63  | Alice Fogaça Karajá              | 0,35 | 0,70       | 0,35          | 0,70 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 29º | 112 | Deusila Mariano da Silva         | 1,05 | 0,00       | 0,70          | 0,35 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 30º | 91  | Evoneth Ribeiro de Souza         | 0,00 | 0,35       | 0,70          | 1,05 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 31º | 120 | Lucilene Rodrigues Pereira       | 0,35 | 0,70       | 0,35          | 0,70 | 2,10 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 32º | 54  | Micaellei Quetlei M. da Silva    | 0,35 | 0,70       | 0,35          | 0,35 | 1,75 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 33º | 73  | Sara Silva Cruz                  | 0,35 | 0,35       | 0,70          | 0,35 | 1,75 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 34º | 18  | Selma Gomes da Silva Sales       | 0,35 | 0,35       | 0,70          | 0,35 | 1,75 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 35º | 53  | Silvania Pereira Javaé           | 0,00 | 0,35       | 0,70          | 0,70 | 1,75 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 36º | 69  | Doraneides Ribeiro Arruda        | 0,35 | 0,00       | 0,35          | 0,35 | 1,05 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 37º | 09  | Kássia dos Santos Cardos         | 0,35 | 0,70       | 0,00          | 0,00 | 1,05 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 38º | 43  | Terezinha Ribeiro da Silva       | 0,35 | 0,00       | 0,35          | 0,35 | 1,05 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 39º | 84  | Jeová Gomes Ferreira             | 0,00 | 0,70       | 0,00          | 0,00 | 0,70 | -    | -       | NÃO CLASSIFICADA |
| 40º | 81  | Domingas Pereira Gomes           | -    | -          | -             | -    | -    | -    | -       | ELIMINADA        |
| 41º | 125 | Adoni Pereira Maranhão Junior    | -    | -          | -             | -    | -    | -    | -       | ELIMINADO        |
| 42º | 135 | Kesia Crispím de Souza           | -    | -          | -             | -    | -    | -    | -       | ELIMINADA        |
| 43º | 136 | Luzimeire Ferreira Maranhão      | -    | -          | -             | -    | -    | -    | -       | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                         |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                         |                      |                        |                                              |           |
|------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| Professor de Educação Básica |           |                         |                                      |                              |                                                  | Escola Vila São Sebastião/Extensão Serra do Magalhães |                      |                        |                                              |           |
| VAGA NORMAL:00               |           |                         |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                          |                      |                        |                                              |           |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                       | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO  |
|                              |           |                         | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                               |                      |                        |                                              |           |
| 1º                           | 80        | Tamara Cavalcante Neres | -                                    | -                            | -                                                | -                                                     | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                             |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                           |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor de Educação Básica |           |                             |                                      |                              |                                                  | Escola Pontinópolis / Sebastião Marques |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00               |           |                             |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01            |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                        | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                              |           |                             | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                 |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                           | 90        | Rogério Gomes Braga         | 1,05                                 | 0,70                         | 1,40                                             | 0,70                                    | 3,85                 | 0,45                   | 4,30                                         | CLASSIFICADO     |
| 2º                           | 54        | Iara Silva Cruz             | 1,05                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 1,40                                    | 3,85                 | 0,45                   | 4,30                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                           | 52        | Joana Gomes de Sousa        | 0,70                                 | 0,00                         | 0,70                                             | 0,70                                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 4º                           | 105       | Creusa Aguiar Campos        | 0,35                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 0,70                                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 5º                           | 96        | Ana Claudia Timoteo Barbosa | 0,35                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 0,35                                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 6º                           | 97        | Ivone Alves da Silva        | -                                    | -                            | -                                                | -                                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 7º                           | 137       | Adriana Divina de Matos     | -                                    | -                            | -                                                | -                                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                            |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                               |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------|-----------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor de Educação Básica |           |                            |                                      |                              |                                                  | Escola Vila São Sebastião/Extensão Carnaúba |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00               |           |                            |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 02                |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                             | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                              |           |                            | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                     |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                           | 61        | Cleudes Silva P. Rodrigues | 1,05                                 | 0,35                         | 1,40                                             | 0,35                                        | 3,15                 | -                      | -                                            | CLASSIFICADA     |
| 2º                           | 12        | Ediane Melo Vasconcelos    | 0,00                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 1,75                                        | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |      |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                         |                      |                        |                                              |          |
|------------------------------|-----------|------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Professor de Educação Básica |           |      |                                      |                              |                                                  | Escola de Pontinópolis /Extensão Imbú |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:00               |           |      |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01          |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                       | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                              |           |      | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico               |                      |                        |                                              |          |

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                                 |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                             |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor de Educação Básica |           |                                 |                                      |                              |                                                  | Escola de Pontinópolis / Extensão Farandú |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00               |           |                                 |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 03              |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                            | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                           | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                              |           |                                 | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                   |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                           | 95        | Fabiana Martins Nunes de F.Mota | 1,40                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                                      | 3,85                 | 0,45                   | 4,30                                         | CLASSIFICADA     |
| 2º                           | 60        | Jerusalém Pereira dos Santos    | 0,70                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,40                                      | 3,15                 | 0,30                   | 3,45                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                           | 49        | Debora Katia dos Santos Silva   | 1,05                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                                      | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                           | 94        | João Bosco Silva de Sousa       | 1,05                                 | 0,00                         | 1,05                                             | 0,35                                      | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 5º                           | 50        | Raimunda Martins Aguiar         | 0,70                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 0,35                                      | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                                       |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor de Educação Básica |           |                                       |                                      |                              |                                                  | Escola Alberto Nunes da Silveira |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00               |           |                                       |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 04     |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                              |           |                                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico          |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                           | 30        | Maria de Lourdes G. de Andrade Santos | 1,75                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 1,40                             | 4,90                 | 0,45                   | 5,35                                         | CLASSIFICADA     |
| 2º                           | 27        | Iraíldes Curvina Alves                | 0,35                                 | 0,35                         | 1,40                                             | 1,05                             | 3,15                 | 1,75                   | 4,90                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                           | 34        | Cleota Rodrigues da Silva             | 1,05                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 0,70                             | 3,15                 | 1,25                   | 4,40                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                           | 26        | Rejane Alves Araújo Espanhol          | 1,40                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 0,35                             | 3,15                 | 0,45                   | 3,60                                         | CLASSIFICADA     |
| 5º                           | 35        | Elza Pereira de Brito                 | 1,05                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 0,35                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 6º                           | 33        | Sueli Kutz                            | 0,35                                 | 1,05                         | 0,00                                             | 1,40                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 7º                           | 37        | Aquecia Lima da Silva                 | 0,70                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 0,35                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 8º                           | 32        | Jackeline Feitosa de Paula            | 0,35                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 1,05                             | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º                           | 128       | Rejania Aparecida Camargo Pereira     | 0,35                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 0,00                             | 0,70                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 10                           | 127       | Ronildo Coelho dos Santos             | -                                    | -                            | -                                                | -                                | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |                               |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                             |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor de Educação Básica |           |                               |                                      |                              |                                                  | Escola Pontinópolis – extensão Rio Preto. |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:00               |           |                               |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01              |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME                          | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                           | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                              |           |                               | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                   |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                           | 47        | Luana Hellen Dias Wasconcelos | 0,35                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,40                                      | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA            |           |                                    |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                      |                        |                                              |              |
|---------------------------------|-----------|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Professor - Instrutor de Musica |           |                                    |                                      |                              |                                                  | Secretaria Municipal de Educação |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:02                  |           |                                    |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01     |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                           | INSCRIÇÃO | NOME                               | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                                 |           |                                    | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico          |                      |                        |                                              |              |
| 1º                              | 113       | Willian Divino dos Santos Oliveira | 0,35                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,75                             | 3,15                 | -                      | -                                            | CLASSIFICADO |
| 2º                              | 45        | Diogo Ribeiro da Silva             | 0,70                                 | 0,35                         | 0,35                                             | 1,75                             | 3,15                 | -                      | -                                            | CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA               |           |                              |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                 |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------------|-----------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Técnico Administrativo Educacional |           |                              |                                      |                              |                                                  | Escola Pontinópolis Sede      |                      |                        |                                              |                  |
| VAGAS NORMAL:0                     |           |                              |                                      |                              |                                                  | VAGAS CADASTRO DE RESERVA: 01 |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                              | INSCRIÇÃO | NOME                         | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                               | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                    |           |                              | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico       |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                 | 55        | Zilda Barbara Oliveira Silva | 0,35                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 0,70                          | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA               |           |                         |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                    |                      |                        |                                              |              |
|------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Técnico Administrativo Educacional |           |                         |                                      |                              |                                                  | Escola Alberto Nunes da Silveira |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:0                      |           |                         |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 02     |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                              | INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                                    |           |                         | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico          |                      |                        |                                              |              |
| 1º                                 | 31        | Aldenira Abreu de Sousa | 0,70                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 1,75                             | 3,85                 | 0,50                   | 4,35                                         | CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA               |           |      |                                      |  |  | LOCAL LOTAÇÃO                  |             |                |                  |          |
|------------------------------------|-----------|------|--------------------------------------|--|--|--------------------------------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Técnico Administrativo Educacional |           |      |                                      |  |  | Escola Vila São Sebastião Sede |             |                |                  |          |
| VAGA NORMAL:0                      |           |      |                                      |  |  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01   |             |                |                  |          |
| ORDEM                              | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |  |  |                                | TOTAL PROVA | TOTAL PROVA DE | NOTA GERAL PROVA | SITUAÇÃO |

|    |     |                               | Português | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico | OBJETIVA | TÍTULOS | OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS |                  |
|----|-----|-------------------------------|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------|---------|-----------------------------|------------------|
| 1º | 103 | Jilsânia Lins Lima            | 1,05      | 0,70                         | 0,70                                             | 1,05                    | 3,50     | 0,75    | 4,25                        | CLASSIFICADA     |
| 2º | 121 | Aline Aguiar Amorim           | 0,70      | 0,70                         | 1,05                                             | 0,70                    | 3,15     | 0,25    | 3,40                        | CLASSIFICADA     |
| 3º | 02  | Lilian de Jesus Alves         | 0,00      | 0,70                         | 0,35                                             | 1,40                    | 2,45     | -       | -                           | NÃO CLASSIFICADA |
| 4º | 104 | Jania Carlette Lins Querubino | -         | -                            | -                                                | -                       | -        | -       | -                           | ELIMINADA        |

## 1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                  |           |                                |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |                  |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente Administrativo (Recepcionista) |           |                                |                                      |                              | CAPS (Centro de Apoio Psíquico e social).        |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                        |           |                                |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                     |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                 | INSCRIÇÃO | NOME                           | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO         |
|                                       |           |                                | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                    | 81        | Cileuda Vieira de França       | 1,05                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                    | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | APROVADA         |
| 2º                                    | 83        | Advailson Souza Barbosa        | 0,00                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,80                    | 3,85                 | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                                    | 22        | Ezivania Nunes Costa           | 0,00                                 | 1,05                         | 0,35                                             | 2,10                    | 3,50                 | 0,25                   | 3,75                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                                    | 90        | Ana Paula Ferreira Maranhão    | 0,35                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 2,10                    | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 5º                                    | 48        | Rosimeire Ribeiro da Silva     | 0,00                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 1,75                    | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 6º                                    | 24        | José Jair da Silva Barros      | 0,70                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 1,40                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 7º                                    | 66        | Maria de Lurdes Coelho Pinto   | 0,70                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 1,40                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 8º                                    | 03        | Maria Jacy Pereira Lima        | 0,35                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º                                    | 73        | Ailla Siany Alves Crisostomo   | 0,35                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 1,05                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 10º                                   | 16        | Deuzélia Abreu Barbosa Reis    | 0,00                                 | 0,70                         | 0,70                                             | 0,70                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 11º                                   | 33        | Elizabete Nunes Ribeiro        | 0,00                                 | 0,35                         | 0,35                                             | 1,40                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 12º                                   | 72        | Andréia de Araújo              | 0,00                                 | 0,75                         | 0,00                                             | 1,05                    | 1,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 13º                                   | 14        | Simone Pereira Luz             | 0,35                                 | 0,00                         | 1,05                                             | 0,35                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 14º                                   | 21        | Adriana Ferreira Filho         | 0,00                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 1,40                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 15º                                   | 47        | Luciana Ferreira Lopes         | 0,00                                 | 0,00                         | 0,70                                             | 1,05                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 16º                                   | 60        | Nayara Lorrana Ferreira Santos | 0,00                                 | 0,35                         | 0,35                                             | 1,05                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 17º                                   | 69        | Terezinha Batista de Araújo    | 0,00                                 | 0,70                         | 0,00                                             | 1,05                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 18º                                   | 78        | Dione Hanna Vieira dos Santos  | 0,00                                 | 0,35                         | 0,00                                             | 1,05                    | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 19º                                   | 13        | Neuzirene Oliveira da Silva    | 0,00                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 0,35                    | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 20º                                   | 67        | Sílvia Helena Martins Rocha    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,70                                             | 0,70                    | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 21º                                   | 52        | Teltiana da Silva Siqueira     | 0,00                                 | 0,35                         | 0,35                                             | 0,35                    | 1,05                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 22º                                   | 04        | Maria Luísa Ribeiro Luz Borges | 0,35                                 | 0,00                         | 0,00                                             | 0,35                    | 0,70                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 23º                                   | 25        | Diva dos Santos Silva          | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 24º                                   | 53        | Ellen Caroline Alves de Souza  | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 25º                                   | 55        | Renata de Carvalho Lima        | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 26º                                   | 68        | Michele de Araújo Lima         | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 27º                                   | 31        | Leandro Azevedo Barros         | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 28º                                   | 64        | Layane Ferreira Wanderley      | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 29º                                   | 82        | Cristiano Souza Matos          | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 30º                                   | 02        | João Batista Ribeiro Dias      | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                              |           |                                | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                                                                          |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
|---------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Serviços Gerais) |           |                                | CAPS, PSF Rural, PSF II, Centro de Diagnóstico, Secretaria Municipal de Saúde e a Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde. |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:04                                    |           |                                | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                                                                           |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                             | INSCRIÇÃO | NOME                           | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                                                                   |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                   |           |                                | Português                                                                                                                                              | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                | 28        | Lorena Jordania Martins Araújo | 1,75                                                                                                                                                   | 0,70                         | 1,05                                             | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | APROVADA         |
| 2º                                                | 88        | Jucilei Tavares de Carvalho    | 1,75                                                                                                                                                   | 1,40                         | 1,40                                             | 4,55                 | 0,00                   | 4,55                                         | APROVADA         |
| 3º                                                | 19        | Eva Alves Teixeira             | 1,40                                                                                                                                                   | 0,70                         | 1,05                                             | 3,15                 | 1,25                   | 4,40                                         | APROVADA         |
| 4º                                                | 43        | Jane Ribeiro Carvalho          | 1,75                                                                                                                                                   | 1,05                         | 1,40                                             | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | APROVADA         |
| 5º                                                | 34        | Isabel Rodrigues Melo          | 1,75                                                                                                                                                   | 1,40                         | 1,05                                             | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADA     |
| 6º                                                | 85        | William Mendes Barbosa         | 1,40                                                                                                                                                   | 0,70                         | 1,75                                             | 3,85                 | 0,0                    | 3,85                                         | CLASSIFICADO     |
| 7º                                                | 50        | Betúlia Talita Soares Burjack  | 1,40                                                                                                                                                   | 1,40                         | 0,00                                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 8º                                                | 05        | Luciana Dias Pires             | 1,40                                                                                                                                                   | 0,35                         | 1,05                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º                                                | 30        | Elivania Ferreira da Silva     | 0,70                                                                                                                                                   | 1,05                         | 1,05                                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 10º                                               | 09        | Maglene Ferreira da Silva      | 1,05                                                                                                                                                   | 1,05                         | 0,35                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 11º                                               | 23        | Eunice Rodrigues de Araujo     | 0,70                                                                                                                                                   | 0,35                         | 1,40                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 12º                                               | 87        | Selma Carvalho                 | 0,70                                                                                                                                                   | 1,40                         | 0,35                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 13º                                               | 37        | Cleudiane Monteiro dos Santos  | 1,05                                                                                                                                                   | 0,70                         | 0,35                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 14º                                               | 52        | Júlia Barros de Santana        | 1,05                                                                                                                                                   | 0,70                         | 0,35                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 15º                                               | 38        | Rosilene Martins da Trindade   | 1,05                                                                                                                                                   | 0,70                         | 0,35                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 16º                                               | 45        | Aline Monteiro da Silva        | 0,70                                                                                                                                                   | 0,70                         | 0,70                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 17º                                               | 42        | Ivoneide Ribeiro de Souza      | 0,70                                                                                                                                                   | 0,35                         | 0,70                                             | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 18º                                               | 17        | Wilma Ribeiro Dias             | 0,70                                                                                                                                                   | 0,35                         | 0,35                                             | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 19º                                               | 44        | Edileusa Monteiro dos Santos   | 1,05                                                                                                                                                   | 0,00                         | 0,00                                             | 1,05                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 20º                                               | 61        | Elida Sandra da Silva Santos   | 0,70                                                                                                                                                   | 0,35                         | 0,00                                             | 1,05                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 21º                                               | 80        | Leidiane Gomes Barbosa         | 0,35                                                                                                                                                   | 0,00                         | 0,35                                             | 0,70                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 22º                                               | 76        | Eunice Ribeiro Mota            | -                                                                                                                                                      | -                            | -                                                | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 23º                                               | 27        | Elizabeth Mota Regio           | -                                                                                                                                                      | -                            | -                                                | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |
| 24º                                               | 29        | Elizabeth Delgado da Silva     | -                                                                                                                                                      | -                            | -                                                | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                       |           |      |                                      |  |  | LOCAL LOTAÇÃO                                                        |                |                  |          |  |
|--------------------------------------------|-----------|------|--------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|--|
| Agente Operacional (Motorista Categoria D) |           |      |                                      |  |  | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde. |                |                  |          |  |
| VAGA NORMAL:02                             |           |      |                                      |  |  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                         |                |                  |          |  |
| ORDEM                                      | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA |  |  | TOTAL PROVA                                                          | TOTAL PROVA DE | NOTA GERAL PROVA | SITUAÇÃO |  |

|     |    |                                 | Português | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | OBJETIVA | TÍTULOS | OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS |                  |
|-----|----|---------------------------------|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------|------------------|
| 1º  | 56 | Edson Coutinho dos Reis         | 1,05      | 1,75                         | 0,70                                             | 3,50     | 2,25    | 5,75                        | CLASSIFICADO     |
| 2º  | 12 | João Sesostes Neto              | 1,75      | 1,40                         | 0,70                                             | 3,85     | 1,25    | 5,10                        | CLASSIFICADO     |
| 3º  | 59 | Carlos Santana Marques Dias     | 1,40      | 1,05                         | 1,75                                             | 4,20     | 0,00    | 4,20                        | CLASSIFICADO     |
| 4º  | 49 | Usmar Batista de Araujo         | 1,40      | 0,00                         | 1,75                                             | 3,15     | 0,00    | 3,15                        | CLASSIFICADO     |
| 5º  | 86 | João Batista Araújo             | 1,05      | 1,05                         | 0,70                                             | 2,80     | -       | -                           | NÃO CLASSIFICADO |
| 6º  | 39 | Luiz Marcelo Rodrigues de Sousa | 0,70      | 1,40                         | 0,70                                             | 2,80     | -       | -                           | NÃO CLASSIFICADO |
| 7º  | 70 | Júlio Cesar Silva               | 0,70      | 0,00                         | 0,70                                             | 1,40     | -       | -                           | NÃO CLASSIFICADO |
| 8º  | 32 | Manoel Ferreira Jorge           | 0,00      | 0,70                         | 0,70                                             | 1,40     | -       | -                           | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º  | 77 | Flávio Davi Pires Burjack       | -         | -                            | -                                                | -        | -       | -                           | ELIMINADO        |
| 10º | 06 | Geuvânile Pereira dos Santos    | -         | -                            | -                                                | -        | -       | -                           | ELIMINADO        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                               |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |              |
|----------------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Enfermeira (o)       |           |                               |                                      |                              | CAPS (Centro de Apoio Psíquico e social).        |                         |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:01       |           |                               |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 0                      |                         |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                          | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                      |           |                               | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |              |
| 1º                   | 18        | Silvana Maria Calça           | 0,35                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 2,80                    | 4,20                 | 1,00                   | 5,20                                         | APROVADA     |
| 2º                   | 39        | Rosane de Faria Maciel        | 0,00                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,80                    | 3,85                 | 1,00                   | 4,85                                         | CLASSIFICADA |
| 3º                   | 75        | Paulo Henrique Braga Maranhão | 0,00                                 | 0,00                         | 0,35                                             | 3,15                    | 3,50                 | 0,00                   | 3,50                                         | CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                                       |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |              |
|----------------------|-----------|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Enfermeira (o)       |           |                                       |                                      |                              | PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde).  |                         |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:01       |           |                                       |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 0                      |                         |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                      |           |                                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |              |
| 1º                   | 63        | Luana Joyce Amorim Peters             | 0,35                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 2,80                    | 4,90                 | 0,00                   | 4,90                                         | APROVADA     |
| 2º                   | 35        | Angelica Sousa Milhomem               | 0,35                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,80                    | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADA |
| 3º                   | 26        | Juliana Cristina Donato Fernandes     | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA    |
| 4º                   | 79        | Tatiane Cintia Torres da Silva Aguiar | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA    |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                                   |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |                  |
|----------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Enfermeira (o)       |           |                                   |                                      |                              | PSF I (Vila Santo Antônio)                       |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01       |           |                                   |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 0                      |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                              | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                      |           |                                   | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                   | 62        | Renata dos Santos Milhomem        | 0,35                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 3,15                    | 5,25                 | 0,70                   | 5,95                                         | APROVADA         |
| 2º                   | 11        | Elaine Cristina Serafim da Silva  | 0,70                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,80                    | 4,55                 | 0,55                   | 5,10                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                   | 71        | Priscila Nara de Castro           | 0,35                                 | 0,00                         | 1,05                                             | 2,45                    | 3,85                 | 1,00                   | 4,85                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                   | 84        | Sheyla Kallyanny Rodrigues Morais | 0,00                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 2,45                    | 3,85                 | 0,85                   | 4,70                                         | CLASSIFICADA     |
| 5º                   | 41        | Eliane Lopes Pereira Moraes       | 0,70                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 2,10                    | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADA     |
| 6º                   | 74        | Jade Borges Amaro                 | 0,35                                 | 0,00                         | 1,05                                             | 2,80                    | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADA     |
| 7º                   | 57        | Ana Paula Ferreira Vilela         | 0,70                                 | 0,00                         | 0,70                                             | 1,75                    | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 8º                   | 46        | Denair Nunes Barbosa Oliveira     | 0,00                                 | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º                   | 58        | Kainã Jerônimo Rodrigues          | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 10º                  | 01        | Vivienne de Sousa Gonçalves       | -                                    | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                          |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                                        |                         |                      |                        |                                              |              |
|----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Enfermeira (o)       |           |                          |                                      |                              | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde. |                         |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:0        |           |                          |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                         |                         |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                     | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                                      |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                      |           |                          | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades                     | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |              |
| 1º                   | 92        | Debora Alves Farias      | 0,70                                 | 0,00                         | 1,40                                                                 | 2,10                    | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADA |
| 2º                   | 89        | Ana Carolina V. Oliveira | 1,05                                 | 0,70                         | 0,35                                                                 | 1,75                    | 3,85                 | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                       |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |          |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Farmacêutico         |           |                       |                                      |                              | Farmácia Básica                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:1        |           |                       |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                     |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                      |           |                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |          |
| 1º                   | 51        | Rodrigo Sousa Martins | 0,35                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 1,05                    | 3,15                 | 0,30                   | 3,45                                         | APROVADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                     |                                      |                              | LOCAL LOTAÇÃO                                    |                         |                      |                        |                                              |                  |
|----------------------|-----------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Fisioterapeuta       |           |                     |                                      |                              | CAPS (Centro de Apoio Psíquico e social).        |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:0        |           |                     |                                      |                              | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                     |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                      |           |                     | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                   | 91        | Jastueny Moura Leal | 0,70                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 0,70                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |



| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                                 |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                  |                      |                        |                                              |              |
|----------------------|-----------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Fisioterapeuta       |           |                                 |                                      |                              |                                                  | Unidade Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:01       |           |                                 |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                   |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                            | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                      |           |                                 | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                        |                      |                        |                                              |              |
| 1º                   | 36        | Many Chuery Medeiros de Andrade | 0,35                                 | 0,70                         | 1,05                                             | 3,15                                           | 5,25                 | 1,00                   | 6,25                                         | APROVADA     |
| 2º                   | 20        | Ozana Pereira de Araujo Silva   | 0,35                                 | 0,35                         | 1,05                                             | 3,15                                           | 4,90                 | 0,85                   | 5,75                                         | CLASSIFICADA |
| 3º                   | 40        | Pablo Fernandes Ferreira        | 0,00                                 | 0,35                         | 0,70                                             | 2,45                                           | 3,50                 | 0,15                   | 3,65                                         | CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                                   |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                |                      |                        |                                              |          |
|----------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Médico               |           |                                   |                                      |                              |                                                  | PSF RURAL                    |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:01       |           |                                   |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00 |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                              | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                              | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                      |           |                                   | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico      |                      |                        |                                              |          |
| 1º                   | 07        | Dr Cláudio Oliveira do Nascimento | 0,70                                 | 0,00                         | 1,05                                             | 1,75                         | 3,50                 | -                      | -                                            | APROVADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |      |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                              |                      |                        |                                              |          |
|----------------------|-----------|------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Médico               |           |      |                                      |                              |                                                  | CAPS, (Centro de Apoio Psíquico e social). |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:01       |           |      |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00               |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                            | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                      |           |      | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                    |                      |                        |                                              |          |
| -                    | -         | -    | -                                    | -                            | -                                                | -                                          | -                    | -                      | -                                            | -        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                        |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                                   |                      |                        |                                              |          |
|----------------------|-----------|------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Médico               |           |                        |                                      |                              |                                                  | Centro de Diagnostico e Especialidades, ou Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde. |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:01       |           |                        |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                                    |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                   | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                                                                                 | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                      |           |                        | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                                                                                         |                      |                        |                                              |          |
| 1º                   | 15        | Dr Márcio Alves Duarte | 0,35                                 | 0,00                         | 1,40                                             | 3,15                                                                                                            | 4,90                 | 0,55                   | 5,45                                         | APROVADO |

### 1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                           |           |                         |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                      |                        |                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Cozinheira (o) para os grupos |           |                         |                                      |                              |                                                  | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                                                 |           |                         |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                       |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                          | INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                                                                    | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                                |           |                         | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                                                                            |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                             | 01        | Giany Andrades Milhomem | 0,70                                 | 0,70                         | 1,40                                             | -                                                                                                  | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                                                         |           |                       |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                      |                        |                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Cozinheira (o), SCVF de 06 a 15 anos, CREAS( Serviço Medida Socioeducativa) |           |                       |                                      |                              |                                                  | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                                                                                               |           |                       |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                       |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                                                                        | INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                                                                    | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                                                                              |           |                       | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                                                                            |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                                                                           | 42        | Laura Renata Araújo   | 1,40                                 | 1,05                         | 1,05                                             | -                                                                                                  | 3,50                 | 0,00                   | 3,50                                         | APROVADA         |
| 2º                                                                                                           | 81        | Rosair Souza da Silva | 1,40                                 | 0,35                         | 0,00                                             | -                                                                                                  | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                               |           |                             |                                      |                              |                                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Serviços Gerais – CRAS/CREAS – interno e externo) |           |                             |                                      |                              |                                                  | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:03                                                                     |           |                             |                                      |                              |                                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                       |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                                              | INSCRIÇÃO | NOME                        | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA |                              |                                                  |                                                                                                    | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                                                    |           |                             | Português                            | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico                                                                            |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                                                 | 39        | Elza Monteiro dos Santos    | 1,40                                 | 1,05                         | 1,05                                             | -                                                                                                  | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | APROVADA         |
| 2º                                                                                 | 38        | Edilene Pereira de Azevedo  | 1,75                                 | 0,70                         | 0,35                                             | -                                                                                                  | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 3º                                                                                 | 43        | Benildes Gomes da Silva     | 0,70                                 | 1,40                         | 0,35                                             | -                                                                                                  | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 4º                                                                                 | 11        | Alice Sousa Dantas          | 1,05                                 | 0,70                         | 0,35                                             | -                                                                                                  | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 5º                                                                                 | 40        | Oscarina Guimarães Sales    | 0,70                                 | 0,70                         | 0,70                                             | -                                                                                                  | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 6º                                                                                 | 82        | Dinamar Ferreira dos Santos | 0,35                                 | 1,40                         | 0,35                                             | -                                                                                                  | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 7º                                                                                 | 34        | Maria Silva Muniz           | 1,05                                 | 0,00                         | 0,00                                             | -                                                                                                  | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 8º                                                                                 | 25        | Luzimar Pinheiro Pinto      | 0,70                                 | 0,00                         | 0,00                                             | -                                                                                                  | 0,70                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 9º                                                                                 | 07        | Valquiria Alves Martins     | 0,35                                 | 0,00                         | 0,35                                             | -                                                                                                  | 0,70                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 10º                                                                                | 68        | Bruna Pires Lima            | -                                    | -                            | -                                                | -                                                                                                  | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                              |           |                             | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Serviços Gerais – CREAS e Centro de Convivência) |           |                             | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                                                                    |           |                             | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                       |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                                             | INSCRIÇÃO | NOME                        | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                               |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                                                   |           |                             | Português                                                                                          | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                                                | 49        | Raquel Rodrigues Martins    | 1,40                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |
| 2º                                                                                | 04        | Evaldete Ferreira Wanderley | 0,35                                                                                               | 1,05                         | 0,70                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                  |           |                                   | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente Administrativo (Recepcionista) |           |                                   | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                        |           |                                   | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 00                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                 | INSCRIÇÃO | NOME                              | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                               |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO         |
|                                       |           |                                   | Português                                                                                          | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                    | 54        | Vilzilene Alves de Souza          | 0,35                                                                                               | 0,70                         | 0,70                                             | 1,75                    | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | APROVADA         |
| 2º                                    | 80        | Rozilene Alves Pereira            | 1,05                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 1,75                    | 3,85                 | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADA     |
| 3º                                    | 29        | Jessyca Dias de Brito             | 0,70                                                                                               | 0,00                         | 1,05                                             | 1,75                    | 3,50                 | 0,00                   | 3,50                                         | CLASSIFICADA     |
| 4º                                    | 71        | Amanda Rodrigues da Silva         | 0,35                                                                                               | 0,70                         | 0,35                                             | 1,75                    | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADA     |
| 5º                                    | 47        | Lilian Aparecida Mendes Barbosa   | 0,35                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                    | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 6º                                    | 05        | Pedro Alex Ferreira Erkert        | 0,35                                                                                               | 0,00                         | 0,00                                             | 2,45                    | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 7º                                    | 85        | Sergio Aguiar Araújo              | 0,35                                                                                               | 0,35                         | 0,00                                             | 1,75                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 8º                                    | 17        | Sueli da Silva Cunha              | 0,00                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 9º                                    | 16        | Marlene Moraes Pereira            | 0,00                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 10º                                   | 26        | Mateus Pinheiro Aguiar            | 0,00                                                                                               | 0,35                         | 0,70                                             | 1,40                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 11º                                   | 56        | Erica Souza Morais                | 0,00                                                                                               | 0,35                         | 1,05                                             | 1,05                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 12º                                   | 18        | Bruna Pereira dos Santos Souza    | 0,70                                                                                               | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 13º                                   | 35        | Cleonilda Pereira Silva           | 0,00                                                                                               | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 14º                                   | 48        | Maeli Jemima R. de Souza          | 0,00                                                                                               | 0,70                         | 0,35                                             | 1,05                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 15º                                   | 70        | Luma Lorrane dos Reis Carvalho    | 0,00                                                                                               | 0,70                         | 1,05                                             | 0,35                    | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 16º                                   | 98        | Debora Evelim Rodrigues Karajá    | 0,35                                                                                               | 0,00                         | 0,00                                             | 1,40                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 17º                                   | 58        | Genilson Vieira de França         | 0,35                                                                                               | 0,70                         | 0,70                                             | 0,00                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 18º                                   | 67        | Elieth Pinto da Silva Luz         | 0,00                                                                                               | 0,00                         | 0,70                                             | 1,05                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 19º                                   | 95        | Jovelina de Souza Muniz           | 0,00                                                                                               | 0,35                         | 0,35                                             | 1,05                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 20º                                   | 53        | Usneibia Pereira Abreu Paiva      | 0,00                                                                                               | 0,00                         | 0,35                                             | 1,40                    | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 21º                                   | 36        | Luanara Dianne Araujo Lima        | 0,35                                                                                               | 0,35                         | 0,35                                             | 0,35                    | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 22º                                   | 93        | Bárbara Mariana A. Abreu de Souza | 0,35                                                                                               | 0,00                         | 0,35                                             | 0,35                    | 1,05                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 23º                                   | 45        | Marcilene Silva Borges            | 0,00                                                                                               | 0,00                         | 0,70                                             | 0,35                    | 1,05                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 24º                                   | 28        | Alex Junior de Souza              | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 25º                                   | 79        | Ataulyma da Silva Pereira         | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 26º                                   | 83        | Cleude Pereira Barros Costa       | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 27º                                   | 89        | Italo Bruno Cardoso Silva         | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 28º                                   | 96        | Marcelo Silva Rodrigues           | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 29º                                   | 19        | Murilo Brito da Silva             | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 30º                                   | 78        | Rabuwonona Karajá                 | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |
| 31º                                   | 62        | Silvia Kelly Costa Santos         | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                             |           |                                      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                                                            |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Agente da Administração Pública (Vigia – Guarda) |           |                                      | CRAS, CREAS e Centro de Convivência, Atribuição serão feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:0                                    |           |                                      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 12                                                                                                             |                              |                                                  |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                            | INSCRIÇÃO | NOME                                 | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                                                     |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                  |           |                                      | Português                                                                                                                                | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                               | 21        | Nilson Araujo de Melo                | 1,05                                                                                                                                     | 1,40                         | 1,75                                             | 4,20                 | 2,00                   | 6,20                                         | CLASSIFICADO     |
| 2º                                               | 76        | Cleidimar Carvalho Siqueira          | 1,05                                                                                                                                     | 1,05                         | 1,75                                             | 3,85                 | 1,25                   | 5,10                                         | CLASSIFICADO     |
| 3º                                               | 20        | Francisco Gaspar da Conceição        | 1,75                                                                                                                                     | 0,70                         | 1,05                                             | 3,50                 | 1,50                   | 5,00                                         | CLASSIFICADO     |
| 4º                                               | 100       | Maurício Rogério Alves Berto         | 1,75                                                                                                                                     | 2,10                         | 1,05                                             | 4,90                 | 0,00                   | 4,90                                         | CLASSIFICADO     |
| 5º                                               | 24        | Ubiratan Silva Carmo                 | 1,75                                                                                                                                     | 1,05                         | 0,70                                             | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | CLASSIFICADO     |
| 6º                                               | 65        | Magnon Ferreira da Silva             | 1,40                                                                                                                                     | 1,40                         | 0,70                                             | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | CLASSIFICADO     |
| 7º                                               | 10        | Dionísio Moreira da Rocha            | 1,05                                                                                                                                     | 1,40                         | 1,05                                             | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | CLASSIFICADO     |
| 8º                                               | 63        | Frankislei Martins da Silva          | 1,40                                                                                                                                     | 0,70                         | 1,05                                             | 3,15                 | 1,50                   | 4,65                                         | CLASSIFICADO     |
| 9º                                               | 15        | Antônio Marcos de Sousa Marinho      | 1,05                                                                                                                                     | 0,70                         | 1,40                                             | 3,15                 | 1,25                   | 4,40                                         | CLASSIFICADO     |
| 10º                                              | 77        | Mário Fernando Martins Rocha         | 1,75                                                                                                                                     | 1,05                         | 1,40                                             | 4,20                 | 0,00                   | 4,20                                         | CLASSIFICADO     |
| 11º                                              | 75        | Roberto Fernandes Mendes de Souza    | 1,75                                                                                                                                     | 1,05                         | 1,05                                             | 3,85                 | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADO     |
| 12º                                              | 51        | Eliene Pereira Abreu Máximo          | 1,40                                                                                                                                     | 1,05                         | 1,40                                             | 3,85                 | 0,00                   | 3,85                                         | CLASSIFICADO     |
| 13º                                              | 50        | Cristiano Ribeiro Rocha              | 1,40                                                                                                                                     | 0,35                         | 1,40                                             | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADO     |
| 14º                                              | 73        | Marcelo Pereira Mendes               | 1,40                                                                                                                                     | 1,05                         | 0,70                                             | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADO     |
| 15º                                              | 74        | Walque de Sousa Lopes                | 0,70                                                                                                                                     | 0,70                         | 1,75                                             | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADO     |
| 16º                                              | 72        | Wellington Henrique da Cruz Silva    | 1,40                                                                                                                                     | 1,05                         | 0,35                                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 17º                                              | 30        | Vanda Brito dos Santos               | 1,40                                                                                                                                     | 0,70                         | 0,70                                             | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 18º                                              | 41        | Fábio Junior Carvalho                | 1,40                                                                                                                                     | 0,70                         | 0,35                                             | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 19º                                              | 92        | Valdines Rodrigues dos Santos        | 1,05                                                                                                                                     | 1,05                         | 0,00                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 20º                                              | 31        | Selma Brito dos Santos               | 1,05                                                                                                                                     | 1,05                         | 0,00                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 21º                                              | 08        | Antônio Alencastro Menezes de Araujo | 1,05                                                                                                                                     | 0,35                         | 0,70                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 22º                                              | 37        | Isake Wasconcelos de Araujo          | 1,05                                                                                                                                     | 0,35                         | 0,70                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 23º                                              | 69        | Daniel Jefferson de Aragão Custódio  | 0,70                                                                                                                                     | 0,70                         | 0,70                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 24º                                              | 59        | Cláudio Rocha Martins                | 0,70                                                                                                                                     | 0,35                         | 1,05                                             | 2,10                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 25º                                              | 86        | Alceni Barbosa Almeida               | 1,05                                                                                                                                     | 0,00                         | 0,70                                             | 1,75                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 26º                                              | 03        | José Paixão Pereira Rodrigues        | 1,05                                                                                                                                     | 0,00                         | 0,35                                             | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 27º                                              | 33        | Helia Maria Pereira Vieira           | 0,70                                                                                                                                     | 0,35                         | 0,35                                             | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 28º                                              | 87        | Maria Coelho Pinto                   | 0,70                                                                                                                                     | 0,00                         | 0,70                                             | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

|     |     |                                     |      |      |      |      |   |   |                  |
|-----|-----|-------------------------------------|------|------|------|------|---|---|------------------|
| 29º | 60  | José Rodrigues da Silva             | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 1,05 | - | - | NÃO CLASSIFICADO |
| 30º | 90  | Adílio Martins do Nascimento        | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 31º | 27  | Amíssia Daia Rodrigues Nunes        | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 32º | 99  | Baltazar Pereira de Brito           | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 33º | 12  | Cairo Roberto Fernandes de Oliveira | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 34º | 46  | Daiane Ribeiro Jorge                | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 35º | 57  | Diego Fernandes Farias              | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 36º | 66  | Diogo Pereira Aguiar                | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 37º | 88  | Elizete Maria Polita                | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 38º | 44  | José Lucas Gama de Souza            | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |
| 39º | 106 | Miguel José Oliveira Fernandes      | -    | -    | -    | -    | - | - | ELIMINADO        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                       |           |                         | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                      |                        |                                              |              |
|--------------------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Agente Operacional (Motorista Categoria D) |           |                         | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                      |                        |                                              |              |
| VAGA NORMAL:0                              |           |                         | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 02                                                                        |                              |                                                  |                      |                        |                                              |              |
| ORDEM                                      | INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO     |
|                                            |           |                         | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades |                      |                        |                                              |              |
| 1º                                         | 55        | Flaviano Mota Americo   | 1,40                                                                                                | 0,70                         | 1,40                                             | 3,50                 | 1,25                   | 4,75                                         | CLASSIFICADO |
| 2º                                         | 09        | Lusio de Sousa Barros   | 0,70                                                                                                | 0,70                         | 1,75                                             | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADO |
| 3º                                         | 91        | Maruzam da Silva Araujo | -                                                                                                   | -                            | -                                                | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADO    |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA         |           |      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
|------------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Professor de Educação Física |           |      | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:0                |           |      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                        | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO |
|                              |           |      | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Especifico |                      |                        |                                              |          |
| -                            | -         | -    | -                                                                                                   | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | -        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA       |           |                                  | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
|----------------------------|-----------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Educador Social 0 a 6 anos |           |                                  | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:0              |           |                                  | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                      | INSCRIÇÃO | NOME                             | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO         |
|                            |           |                                  | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Especifico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                         | 23        | Sônia dos Reis Pinto Mota        | 0,00                                                                                                | 0,00                         | 0,35                                             | 2,80                    | 3,15                 | 0,30                   | 3,45                                         | CLASSIFICADO     |
| 2º                         | 02        | Aldenira Silva Setubal           | 0,00                                                                                                | 0,70                         | 0,70                                             | 1,75                    | 3,15                 | 0,00                   | 3,15                                         | CLASSIFICADO     |
| 3º                         | 64        | Euráides Dias Montel Vasconcelos | 0,35                                                                                                | 0,00                         | 0,70                                             | 1,75                    | 2,80                 | -                      | -                                            | CLASSIFICADO     |
| 4º                         | 84        | Leandro Teixeira de Souza        | 0,35                                                                                                | 0,35                         | 0,00                                             | 0,70                    | 1,40                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA        |           |      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
|-----------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Educador Social 6 a 15 anos |           |      | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:0               |           |      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                       | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                             |           |      | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |          |
| -                           | -         | -    | -                                                                                                   | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | -        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                                   |           |                          | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Educador Social SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) pessoa Idosa |           |                          | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:0                                                                          |           |                          | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                                                  | INSCRIÇÃO | NOME                     | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                                                        |           |                          | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                                                     | 32        | Muriel Ferreira Jeronimo | 0,00                                                                                                | 0,35                         | 1,05                                             | 1,05                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                                      |           |      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Educador Social SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) de 15 e 17 anos |           |      | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:0                                                                             |           |      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                                                                                     | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO |
|                                                                                           |           |      | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |          |
| -                                                                                         | -         | -    | -                                                                                                   | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | -        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                                                     |           |      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Educador Social SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) de 06 e 15anos |           |      | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:0                                                                            |           |      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                                                                                    | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO |
|                                                                                          |           |      | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |          |

|                       |           |                            |                                                                                                    |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
|-----------------------|-----------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| -                     | -         | -                          | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            |           |
| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA  |           |                            | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
| Educador Social CREAS |           |                            | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
| VAGA NORMAL:01        |           |                            | VAGA CADASTRO DE RESERVA:                                                                          |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
| ORDEM                 | INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                               |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO  |
|                       |           |                            | Português                                                                                          | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |           |
| 1º                    | 14        | Cleidiane Melo Vasconcelos | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                  |           |      | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
|---------------------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Educador - Orientador Social Gestante |           |      | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| VAGA NORMAL:0                         |           |      | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                        |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |          |
| ORDEM                                 | INSCRIÇÃO | NOME | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                                |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO |
|                                       |           |      | Português                                                                                           | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Especifico |                      |                        |                                              |          |
| -                                     | -         | -    | -                                                                                                   | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | -        |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA                                 |           |                     | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Professor – Instrutor de Musica para todos os grupos |           |                     | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| VAGA NORMAL:01                                       |           |                     | VAGA CADASTRO DE RESERVA:                                                                          |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |                  |
| ORDEM                                                | INSCRIÇÃO | NOME                | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                               |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TITULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS | SITUAÇÃO         |
|                                                      |           |                     | Português                                                                                          | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Especifico |                      |                        |                                              |                  |
| 1º                                                   | 97        | Iago Brito de Faria | 0,35                                                                                               | 0,35                         | 0,35                                             | 1,75                    | 2,80                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |
| 2º                                                   | 47        | Rosimar Gomes Bispo | 0,35                                                                                               | 0,70                         | 0,70                                             | 0,70                    | 2,45                 | -                      | -                                            | NÃO CLASSIFICADO |

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA |           |                       | LOCAL LOTAÇÃO                                                                                      |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
|----------------------|-----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| Nutricionista        |           |                       | Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
| VAGA NORMAL:0        |           |                       | VAGA CADASTRO DE RESERVA: 01                                                                       |                              |                                                  |                         |                      |                        |                                              |           |
| ORDEM                | INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA                                                               |                              |                                                  |                         | TOTAL PROVA OBJETIVA | TOTAL PROVA DE TÍTULOS | NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | SITUAÇÃO  |
|                      |           |                       | Português                                                                                          | Raciocínio Lógico Matemática | História de Mato Grosso, São Félix e Atualidades | Conhecimento Específico |                      |                        |                                              |           |
| 1º                   | 61        | Gleksane Liell        | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA |
| 2º                   | 65        | Vanessa Dias da Silva | -                                                                                                  | -                            | -                                                | -                       | -                    | -                      | -                                            | ELIMINADA |

**Publicado por:**  
**Marcelino de Fáveri**  
**Código Identificador:A94CB2C8**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2014 - PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 31/01/2014 às 14h00:**

| CARGO: 658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL |           |                                   |            |                |                  |        |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------|----------------|------------------|--------|--------------|
| Nº.                                                                       | INSC. Nº. | NOME                              | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | TOTAL  | RESULTADO    |
| 6                                                                         | 198       | BENEDITA MARIA DE BONFIM          | 27/08/1980 | 40,000         | 34,000           | 74,000 | APROVADO     |
| 7                                                                         | 680       | SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA     | 12/10/1973 | 40,000         | 33,000           | 73,000 | APROVADO     |
| 8                                                                         | 697       | SANDRA GOMES DE SOUZA             | 16/02/1980 | 42,500         | 30,000           | 72,500 | APROVADO     |
| 9                                                                         | 1035      | FABIANE TEODORO                   | 17/04/1987 | 42,500         | 30,000           | 72,500 | APROVADO     |
| CARGO: 659 - PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                   |           |                                   |            |                |                  |        |              |
| Nº.                                                                       | INSC. Nº. | NOME                              | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | TOTAL  | RESULTADO    |
| 3                                                                         | 1126      | VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA  | 28/01/1990 | 37,500         | 29,000           | 66,500 | CLASSIFICADO |
| 4                                                                         | 491       | EULENE SOARES CORCINO             | 08/03/1990 | 37,500         | 29,000           | 66,500 | CLASSIFICADO |
| 5                                                                         | 352       | VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA        | 30/10/1985 | 37,500         | 28,000           | 65,500 | CLASSIFICADO |
| CARGO: 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA           |           |                                   |            |                |                  |        |              |
| Nº.                                                                       | INSC. Nº. | NOME                              | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | TOTAL  | RESULTADO    |
| 1                                                                         | 490       | NILZA PEREIRA DA SILVA            | 01/12/1976 | 47,500         | 35,000           | 82,500 | APROVADO     |
| 2                                                                         | 162       | MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS | 11/10/1968 | 42,500         | 40,000           | 82,500 | APROVADO     |
| 3                                                                         | 1058      | NALVA DA CRUZ GARCIA              | 15/05/1968 | 42,500         | 38,000           | 80,500 | APROVADO     |

|    |      |                                       |            |        |        |        |          |
|----|------|---------------------------------------|------------|--------|--------|--------|----------|
| 4  | 241  | JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA    | 20/01/1986 | 42,500 | 38,000 | 80,500 | APROVADO |
| 5  | 192  | BETINA SANTOS PINTO                   | 11/03/1969 | 40,000 | 40,000 | 80,000 | APROVADO |
| 6  | 764  | WALESKA UNGARO DUARTE MATOS           | 16/02/1979 | 42,500 | 37,000 | 79,500 | APROVADO |
| 7  | 828  | FERNANDA SOARES DE LIMA               | 17/03/1984 | 42,500 | 37,000 | 79,500 | APROVADO |
| 8  | 462  | MARILSA CONSUELITA TEODORO            | 07/08/1961 | 45,000 | 34,000 | 79,000 | APROVADO |
| 9  | 477  | HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE          | 23/03/1987 | 42,500 | 36,000 | 78,500 | APROVADO |
| 10 | 948  | EDELENE CAMARGO DA SILVA              | 10/07/1973 | 50,000 | 28,050 | 78,050 | APROVADO |
| 11 | 668  | EDINALVA BASILIO DE OLIVEIRA MACHADO  | 15/03/1969 | 40,000 | 38,000 | 78,000 | APROVADO |
| 12 | 63   | FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES      | 05/07/1962 | 42,500 | 35,000 | 77,500 | APROVADO |
| 13 | 1185 | CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS       | 09/11/1975 | 37,500 | 40,000 | 77,500 | APROVADO |
| 14 | 263  | ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI        | 29/05/1966 | 40,000 | 37,000 | 77,000 | APROVADO |
| 15 | 981  | IVONETE MOREIRA DE SOUZA              | 31/07/1976 | 37,500 | 39,000 | 76,500 | APROVADO |
| 16 | 26   | TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO | 11/02/1984 | 40,000 | 35,870 | 75,870 | APROVADO |
| 17 | 847  | MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA          | 05/12/1971 | 37,500 | 38,000 | 75,500 | APROVADO |
| 18 | 19   | APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA   | 07/11/1974 | 37,500 | 38,000 | 75,500 | APROVADO |
| 19 | 951  | MEIRE DE SOUZA BERIGO                 | 11/10/1980 | 45,000 | 30,000 | 75,000 | APROVADO |
| 20 | 109  | APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS          | 23/09/1976 | 40,000 | 34,550 | 74,550 | APROVADO |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2014 e 07/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Janeiro de 2014.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**F94F2055

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 004/2013 RESULTADO DE PROVA E TÍTULOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2013**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 010/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 304/2013/GP/PMT, de 18 de dezembro de 2013, torna público o RESULTADO DE PROVA E TÍTULOS, realizados dia 26/01/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado 010/2013, conforme anexo “I” a este edital. Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**JONAS MARQUINHO CHAPARINI**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 010/2013

**ANEXO I**

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Pedagogia - Nível Superior<br>Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior |        |                                      |                       |                               |          |               |       |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|-------|-------------|--------------|
| Nº insc.                                                                                                                                                                    | Class. | Candidato                            | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova | Média Final | Situação     |
| 13                                                                                                                                                                          | 1      | Renata Viani Hernandes Bianchini     | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 10,0  | 9,0         | Aprovado     |
| 14                                                                                                                                                                          | 2      | Geovania Matias Araújo               | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 9,5   | 8,75        | Aprovado     |
| 25                                                                                                                                                                          | 3      | Rosinei Gross                        | 3,0                   | 2,5                           | 1,0      | 6,5           | 9,5   | 8,0         | Aprovado     |
| 10                                                                                                                                                                          | 4      | Giovania Melchior Cesca              | 4,0                   | 3,0                           | 0,0      | 7,0           | 8,0   | 7,5         | Aprovado     |
| 31                                                                                                                                                                          | 5      | Fabiane Pellin                       | 3,0                   | 1,5                           | 1,0      | 5,5           | 9,5   | 7,5         | Aprovado     |
| 03                                                                                                                                                                          | 6      | Evanilce da Silva Santos             | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 6,5   | 7,25        | Aprovado     |
| 17                                                                                                                                                                          | 7      | Arcileide da Paixão Batista de Souza | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 8,5   | 7,25        | Aprovado     |
| 46                                                                                                                                                                          | 8      | Vanilda Perucci Benetti Pedroso      | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 8,5   | 7,25        | Aprovado     |
| 35                                                                                                                                                                          | 9      | Maria Izabel Ogliari                 | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 6,0   | 7,0         | Classificado |
| 55                                                                                                                                                                          | 10     | Fernanda Gimenez de Luca             | 4,0                   | 1,0                           | 1,0      | 6,0           | 8,0   | 7,0         | Classificado |
| 38                                                                                                                                                                          | 11     | Janaine Neis                         | 3,0                   | 1,0                           | 0,0      | 4,0           | 10,0  | 7,0         | Classificado |
| 49                                                                                                                                                                          | 12     | Cristiane De Moura Mendes            | 3,0                   | 3,0                           | 1,0      | 7,0           | 7,0   | 7,0         | Classificado |
| 36                                                                                                                                                                          | 13     | Juliana Baptistella Neto             | 3,0                   | 3,0                           | 1,0      | 7,0           | 7,0   | 7,0         | Classificado |
| 24                                                                                                                                                                          | 14     | Cleonice Antunes de Lirio Frozza     | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 7,5   | 6,75        | Classificado |
| 18                                                                                                                                                                          | 15     | Silvanir Martins Gonçalves           | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 7,5   | 6,75        | Classificado |
| 32                                                                                                                                                                          | 16     | Daniele Florentino                   | 3,0                   | 3,0                           | 1,0      | 7,0           | 6,5   | 6,75        | Classificado |
| 64                                                                                                                                                                          | 17     | Michele Rodrigues Queiros            | 4,0                   | 3,0                           | 0,0      | 7,0           | 5,5   | 6,25        | Classificado |
| 26                                                                                                                                                                          | 18     | Sandra Tavares de Assis              | 4,0                   | 3,0                           | 0,0      | 7,0           | 5,0   | 6,0         | Classificado |
| 01                                                                                                                                                                          | 19     | Joslei Barella Fortti                | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 3,5   | 5,75        | Classificado |
| 09                                                                                                                                                                          | 20     | Maria Luciene dos Santos             | 3,0                   | 0,0                           | 0,0      | 3,0           | 7,5   | 5,5         | Classificado |
| 37                                                                                                                                                                          | 21     | Clarice da Silva Pires               | 3,0                   | 3,0                           | 1,0      | 7,0           | 4,0   | 5,5         | Classificado |
| 27                                                                                                                                                                          | 22     | Rosangela Capellini Aragão           | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 5,0   | 5,5         | Classificado |
| 21                                                                                                                                                                          | 23     | Maria Aparecida Alves Araújo         | 3,0                   | 2,0                           | 0,0      | 5,0           | 5,5   | 5,25        | Classificado |
| 48                                                                                                                                                                          | 24     | Silvana Curim Feltrim                | 4,0                   | 0,5                           | 0,0      | 4,5           | 5,5   | 5,25        | Classificado |
| 22                                                                                                                                                                          | 25     | Indianara Aparecida Zatti            | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 2,5   | 5,25        | Classificado |
| 33                                                                                                                                                                          | 26     | Rosangela Rodrigues Vieira           | 4,0                   | 0,0                           | 0,0      | 4,0           | 6,0   | 5,0         | Classificado |
| 53                                                                                                                                                                          | 27     | Janaína Moia Munhoz                  | 3,0                   | 0,0                           | 0,0      | 3,0           | 7,0   | 5,0         | Classificado |
| 16                                                                                                                                                                          | 28     | Franciele Dário                      | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 4,0   | 5,0         | Classificado |
| 02                                                                                                                                                                          | 29     | Paulo Roberto Coelho                 | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 3,5   | 4,75        | REPROVADO    |
| 06                                                                                                                                                                          | 30     | Simone de Oliveira Ramos             | 3,0                   | 0,0                           | 0,0      | 3,0           | 6,5   | 4,75        | REPROVADO    |
| 34                                                                                                                                                                          | 31     | Fabiana Aparecida Nunes              | 3,0                   | 2,0                           | 1,0      | 6,0           | 3,0   | 4,5         | REPROVADO    |
| 41                                                                                                                                                                          | 32     | Denise C. Versari                    | 3,0                   | 0,0                           | 0,0      | 3,0           | 5,5   | 4,25        | REPROVADO    |
| 23                                                                                                                                                                          | 33     | Gilson Luis da Silva Borges          | 3,0                   | 0,0                           | 0,0      | 3,0           | 4,5   | 3,75        | REPROVADO    |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Pedagogia - Nível Médio<br>Nível médio profissionalizante-Magistério Pedagogia Cursando |         |                                    |                       |                               |          |               |         |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|---------|-------------|--------------|
| Nº insc.                                                                                                                          | Class.  | Candidato                          | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova   | Média Final | Situação     |
| 59                                                                                                                                | 1       | Solange de Campos Firmino          | 2,0                   | 2,5                           | 0,0      | 4,5           | 9,5     | 7,0         | Aprovado     |
| 63                                                                                                                                | 2       | Maria de Lourdes Lima Dias         | 1,0                   | 0,0                           | 1,0      | 2,0           | 9,5     | 5,75        | Aprovado     |
| 40                                                                                                                                | 3       | Edivane Jandira Joenck             | 2,0                   | 0,0                           | 0,0      | 2,0           | 9,5     | 5,75        | Classificado |
| 66                                                                                                                                | 4       | Aline dos Santos Souto             | 2,0                   | 0,0                           | 0,0      | 2,0           | 8,0     | 5,0         | Classificado |
| 61                                                                                                                                | 5       | Neiva Robaldo de Oliveira          | 2,0                   | 0,5                           | 0,0      | 2,5           | 7,5     | 5,0         | Classificado |
| 45                                                                                                                                | 6       | Ligia Oliveira Garcia              | 2,0                   | 0,0                           | 0,0      | 2,0           | 7,0     | 4,5         | REPROVADO    |
| 58                                                                                                                                | 7       | Joseane Andrades Barbosa Rodrigues | 1,0                   | 0,5                           | 0,0      | 1,5           | 6,5     | 4,0         | REPROVADO    |
| 44                                                                                                                                | 8       | Abenair Soares Vieira              | 1,0                   | 0,0                           | 0,0      | 1,0           | 6,0     | 3,5         | REPROVADO    |
| 47                                                                                                                                | 9       | Mari Denise Alves                  | 2,0                   | 0,0                           | 0,0      | 2,0           | 5,0     | 3,5         | REPROVADO    |
| 62                                                                                                                                | 10      | Elem Maiara da Silva Pacheco       | 2,0                   | 0,0                           | 0,0      | 2,0           | 5,0     | 3,5         | REPROVADO    |
| 30                                                                                                                                | 11      | Loide Gomes Ferreira               | 1,0                   | 0,5                           | 0,0      | 1,5           | 3,5     | 2,5         | REPROVADO    |
| 65                                                                                                                                | Ausente | Sueli Lourenço de Araújo           | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 19                                                                                                                                | Ausente | Nelsi do Prado                     | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 39                                                                                                                                | Ausente | Rosylene Almeida de Souza          | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 42                                                                                                                                | Ausente | Jucilene Silvania Xavier           | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 54                                                                                                                                | Ausente | Maria da Cruz Monteiro Silva       | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 56                                                                                                                                | Ausente | Vanessa Vieira Braun               | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 57                                                                                                                                | Ausente | Valéria Francisca Ferreira         | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Língua Portuguesa<br>Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa |        |                         |                       |                               |          |               |       |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|-------|-------------|-----------|
| Nº insc.                                                                                                                                           | Class. | Candidato               | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova | Média Final | Situação  |
| 50                                                                                                                                                 | 1      | Maria Almeida Domingues | 4,0                   | 0,0                           | 0,0      | 4,0           | 6,5   | 5,25        | Aprovado  |
| 29                                                                                                                                                 | 2      | Cátia Arantes Correia   | 4,0                   | 0,0                           | 0,0      | 4,0           | 4,5   | 4,25        | REPROVADO |

Cargo: Professor 20 Horas

| Habilitação: Língua Portuguesa e Inglesa<br>Curso superior – Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa |         |                        |                       |                               |          |               |         |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|---------|-------------|----------|
| Nº insc.                                                                                                                                   | Class.  | Candidato              | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova   | Média Final | Situação |
| 05                                                                                                                                         | 1       | Andreia Vida           | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 4,5     | 5,25        | Aprovado |
| 15                                                                                                                                         | AUSENTE | Marcia Gardes de Paula | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE  |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: História<br>Curso Superior Licenciatura Plena em História |         |                              |                       |                               |          |               |         |             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|---------|-------------|----------|
| Nº insc.                                                                                            | Class.  | Candidato                    | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova   | Média Final | Situação |
| 20                                                                                                  | 1       | Danyela Regina Wikoski Peres | 4,0                   | 3,0                           | 1,0      | 8,0           | 7,5     | 7,75        | Aprovado |
| 68                                                                                                  | AUSENTE | Luciana Fátima G. Kosmamm    | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE  |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Matemática<br>Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática |         |                           |                       |                               |          |               |         |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|---------|-------------|----------|
| Nº insc.                                                                                                | Class.  | Candidato                 | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova   | Média Final | Situação |
| 51                                                                                                      | AUSENTE | Sônia Maria A. .Domingues | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE  |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Geografia<br>Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia |        |                              |                       |                               |          |               |       |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|-------|-------------|----------|
| Nº insc.                                                                                              | Class. | Candidato                    | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova | Média Final | Situação |
| 07                                                                                                    | 1      | Gracielle Patricia de Moraes | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 9,5   | 7,75        | Aprovado |

| Cargo: Professor 20 Horas<br>Habilitação: Educação Física Séries Iniciais e Finais<br>Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF |         |                                 |                       |                               |          |               |         |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---------------|---------|-------------|-----------|
| Nº insc.                                                                                                                                                                                            | Class.  | Candidato                       | Formação Profissional | Cursos de formação continuada | Projetos | Total Títulos | Prova   | Média Final | Situação  |
| 08                                                                                                                                                                                                  | 1       | Juliana Pereira Ribeiro         | 4,0                   | 3,0                           | 0,0      | 7,0           | 8,0     | 7,5         | Aprovado  |
| 43                                                                                                                                                                                                  | 2       | Everson Gutstein                | 4,0                   | 0,0                           | 0,0      | 4,0           | 8,0     | 6,0         | Aprovado  |
| 60                                                                                                                                                                                                  | 3       | Gilson Soares de Oliveira       | 3,0                   | 1,0                           | 0,0      | 4,0           | 7,5     | 5,75        | Aprovado  |
| 11                                                                                                                                                                                                  | 4       | Anderson Pereira Gomes Isidorio | 3,0                   | 2,5                           | 0,0      | 5,5           | 6,0     | 5,75        | Aprovado  |
| 52                                                                                                                                                                                                  | 5       | Yaskara Maccari                 | 3,0                   | 1,5                           | 0,0      | 5,5           | 5,0     | 5,25        | Aprovado  |
| 57                                                                                                                                                                                                  | 6       | Marcos Ferreira da Silva        | 3,0                   | 3,0                           | 0,0      | 6,0           | 3,0     | 4,5         | REPROVADO |
| 67                                                                                                                                                                                                  | AUSENTE | Paulo Ernani Rehn               | Ausente               | Ausente                       | Ausente  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE   |

| Cargo: Motorista de Ônibus |         |                                |  |  |  |               |         |             |              |
|----------------------------|---------|--------------------------------|--|--|--|---------------|---------|-------------|--------------|
| Nº insc.                   | Class.  | Candidato                      |  |  |  | Prova Prática | Prova   | Média Final | Situação     |
| 02                         | 1       | Antônio Lowe                   |  |  |  | 9,0           | 10,0    | 9,5         | Aprovado     |
| 02                         | 2       | Paulo Ferreira da Silva        |  |  |  | 10,0          | 8,8     | 9,4         | Aprovado     |
| 08                         | 3       | Luiz Fernando Hendges          |  |  |  | 8,8           | 10,0    | 9,4         | Aprovado     |
| 04                         | 4       | Eunício Lins                   |  |  |  | 8,5           | 9,0     | 8,75        | Aprovado     |
| 06                         | 5       | Irineu Arno Baumgarten         |  |  |  | 8,8           | 8,0     | 8,4         | Aprovado     |
| 13                         | 6       | Cristovo Guedes Gomes          |  |  |  | 8,6           | 8,0     | 8,3         | Classificado |
| 01                         | 7       | Valdir Cardozo                 |  |  |  | 9,4           | 7,0     | 8,2         | Classificado |
| 07                         | 8       | Gilmar Penha                   |  |  |  | 10,0          | 4,0     | 7,0         | Classificado |
| 12                         | 9       | Valmor Dalla Costa             |  |  |  | 2,78          | 7,0     | 4,89        | REPROVADO    |
| 09                         | 10      | Lúdio Guilherme Galvão         |  |  |  | 0,8           | 6,5     | 3,65        | REPROVADO    |
| 10                         | AUSENTE | Sílvio dos Santos Luca         |  |  |  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 11                         | AUSENTE | Luiz Carlos da Silva           |  |  |  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |
| 05                         | AUSENTE | Luiz Henrique da Silva Barbosa |  |  |  | Ausente       | Ausente | Ausente     | AUSENTE      |

**Publicado por:**  
Wenda Moreira Bicalho  
**Código Identificador:**9B9E00E1

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 LRF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |             |                     |                     |                     |                   |                     |                     |                     |                     |                   | LRF-Cidadão - 9.31 - 13/12/13 |                       |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |             |                     |                     |                     |                   |                     |                     |                     |                     |                   |                               | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2013 |
|                                                   | Nov/ 12                                            | Dez/ 12     | Jan/ 13             | Fev/ 13             | Mar/ 13             | Abr/ 13           | Mai/ 13             | Jun/ 13             | Jul/ 13             | Ago/ 13             | Set/ 13           | Out/ 13                       |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 0,00                                               | 0,00        | 1.246.525,52        | 1.292.171,68        | 1.177.589,74        | 1.111.665,07      | 1.695.591,23        | 1.317.340,14        | 1.431.438,95        | 1.161.117,74        | 1.115.745,32      | 1.265.190,72                  | 12.814.376,11         | 11.773.244,50                  |
| Receitas Tributária                               | 0,00                                               | 0,00        | 36.300,90           | 62.445,37           | 172.114,08          | 59.725,38         | 41.742,97           | 54.110,39           | 32.295,85           | 58.991,57           | 43.876,33         | 34.461,43                     | 596.064,27            | 413.241,00                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 0,00                                               | 0,00        | 1.197,53            | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 1.098,79            | 15.709,37           | 8.738,39          | 7.929,31                      | 34.673,39             | 36.800,00                      |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 0,00                                               | 0,00        | 1.882,32            | 37.470,36           | 134.750,69          | 19.912,06         | 13.900,38           | 2.378,00            | 4.521,00            | 12.801,88           | 671,99            | 1.012,28                      | 229.300,96            | 86.541,00                      |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 0,00                                               | 0,00        | 24.578,41           | 19.027,34           | 23.256,04           | 25.126,76         | 19.471,67           | 22.486,91           | 19.766,08           | 18.380,48           | 24.746,53         | 15.955,19                     | 212.795,41            | 181.500,00                     |
| Outras Receitas Tributárias                       | 0,00                                               | 0,00        | 8.642,64            | 5.947,67            | 14.107,35           | 14.686,56         | 8.370,92            | 29.245,48           | 6.909,98            | 12.099,84           | 9.719,42          | 9.564,65                      | 119.294,51            | 108.400,00                     |
| Receitas de Contribuições                         | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Patrimonial                               | 0,00                                               | 0,00        | 3.529,52            | 2.324,03            | 3.545,25            | 3.347,03          | 2.242,28            | 3.965,82            | 8.311,43            | 7.945,08            | 8.764,24          | 12.026,69                     | 56.001,37             | 92.300,00                      |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 0,00                                               | 0,00        | 24.167,10           | 1.602,45            | 7.467,16            | 69.710,65         | 33.134,10           | 27.197,24           | 26.835,30           | 25.648,37           | 26.648,62         | 26.417,07                     | 268.828,06            | 455.400,00                     |
| Transferências Correntes                          | 0,00                                               | 0,00        | 992.014,95          | 1.221.300,23        | 990.580,79          | 977.075,81        | 1.616.237,18        | 1.229.108,69        | 1.359.466,88        | 1.065.632,96        | 1.029.942,10      | 1.184.329,14                  | 11.665.688,73         | 10.738.303,50                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 0,00                                               | 0,00        | 576.137,04          | 775.130,75          | 446.417,75          | 478.996,17        | 688.252,40          | 574.203,87          | 408.906,43          | 534.638,64          | 442.483,61        | 442.490,42                    | 5.367.657,08          | 5.025.000,00                   |
| Cota Parte do ICMS                                | 0,00                                               | 0,00        | 209.890,63          | 184.044,18          | 174.202,18          | 195.229,84        | 183.807,15          | 171.009,19          | 241.037,84          | 208.938,31          | 171.594,24        | 239.163,03                    | 1.978.916,59          | 1.920.000,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 10.700,88           | 7.837,54            | 16.609,83         | 12.565,48           | 9.638,31            | 7.449,16            | 4.617,87            | 4.166,38          | 4.497,02                      | 78.082,47             | 82.000,00                      |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 0,00                                               | 0,00        | 91.016,51           | 143.718,30          | 172.017,68          | 138.657,54        | 145.247,17          | 122.954,08          | 143.492,44          | 126.064,11          | 116.423,19        | 154.266,92                    | 1.353.857,94          | 1.521.503,50                   |
| Outras Transferências Correntes                   | 0,00                                               | 0,00        | 114.970,77          | 107.706,12          | 190.105,64          | 147.582,43        | 586.364,98          | 351.303,24          | 558.581,01          | 191.374,03          | 295.274,68        | 343.911,75                    | 2.887.174,65          | 2.189.800,00                   |
| Outras Receitas Correntes                         | 0,00                                               | 0,00        | 190.513,05          | 4.499,60            | 3.882,46            | 1.806,20          | 2.234,70            | 2.958,00            | 4.529,49            | 2.899,76            | 6.514,03          | 7.956,39                      | 227.793,68            | 74.000,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 0,00                                               | 0,00        | 157.210,10          | 193.992,88          | 125.787,10          | 139.347,82        | 177.306,67          | 151.930,60          | 130.538,47          | 144.703,60          | 125.074,93        | 137.467,20                    | 1.483.359,37          | 1.391.760,00                   |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Servidor                                          | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 0,00                                               | 0,00        | 157.210,10          | 193.992,88          | 125.787,10          | 139.347,82        | 177.306,67          | 151.930,60          | 130.538,47          | 144.703,60          | 125.074,93        | 137.467,20                    | 1.483.359,37          | 1.391.760,00                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>0,00</b>                                        | <b>0,00</b> | <b>1.089.315,42</b> | <b>1.098.178,80</b> | <b>1.051.802,64</b> | <b>972.317,25</b> | <b>1.518.284,56</b> | <b>1.165.409,54</b> | <b>1.300.900,48</b> | <b>1.016.414,14</b> | <b>990.670,39</b> | <b>1.127.723,52</b>           | <b>11.331.016,74</b>  | <b>10.381.484,50</b>           |

FONTE:

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:03F0FFF1**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO 6º BIMESTRE 2013**

MUNICÍPIO DE JACIARA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



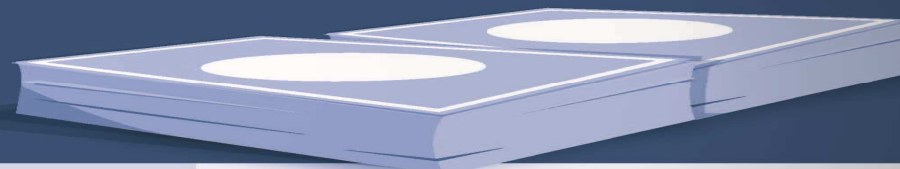
## JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF-Cidadão - 9.29 - 28/01/14                     |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                                |
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2013 |
|                                                   | Jan/ 13                                            | Fev/ 13      | Mar/ 13      | Abr/ 13      | Mai/ 13      | Jun/ 13      | Jul/ 13      | Ago/ 13      | Set/ 13      | Out/ 13      | Nov/ 13      | Dez/ 13      |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 2.989.489,60                                       | 4.462.289,46 | 4.910.732,54 | 5.457.746,43 | 4.938.826,51 | 3.934.393,88 | 4.339.790,33 | 4.124.448,76 | 4.094.056,46 | 4.926.092,30 | 4.973.283,27 | 5.923.288,51 | 55.074.438,05         | 48.572.759,60                  |
| Receitas Tributária                               | 237.071,95                                         | 367.383,61   | 386.936,52   | 964.639,74   | 746.151,81   | 355.422,50   | 356.017,33   | 547.151,79   | 348.055,34   | 399.857,98   | 465.332,24   | 550.492,06   | 5.724.512,87          | 5.415.363,60                   |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 562,98                                             | 1.805,19     | 3.960,28     | 414.324,33   | 277.090,52   | 12.123,34    | 14.019,61    | 6.510,41     | 5.802,97     | 4.373,19     | 6.568,80     | 5.165,60     | 752.307,22            | 682.184,00                     |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 11.481,59                                          | 32.429,95    | 57.834,59    | 67.003,40    | 55.940,80    | 37.737,95    | 34.912,79    | 240.910,45   | 102.767,50   | 69.568,08    | 46.845,04    | 47.531,25    | 804.963,39            | 606.924,00                     |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 98.504,43                                          | 155.221,28   | 142.000,90   | 147.038,74   | 171.053,91   | 162.542,96   | 172.147,37   | 181.712,63   | 180.076,95   | 207.217,32   | 240.110,25   | 335.552,54   | 2.193.179,28          | 2.245.873,00                   |
| Outras Receitas Tributárias                       | 126.522,95                                         | 177.927,19   | 183.140,75   | 336.273,27   | 242.066,58   | 143.018,25   | 134.937,56   | 118.018,30   | 59.407,92    | 118.699,39   | 171.808,15   | 162.242,67   | 1.974.062,98          | 1.880.382,60                   |
| Receitas de Contribuições                         | 111.594,90                                         | 319.136,15   | 142.620,97   | 169.332,73   | 158.144,14   | 161.495,92   | 219.425,31   | 30.622,06    | 263.284,65   | 64.662,79    | 181.611,94   | 341.900,37   | 2.163.831,93          | 1.852.933,00                   |
| Receita Patrimonial                               | 108.755,71                                         | 62.174,43    | 84.968,91    | 173.995,16   | -45.222,59   | -10.032,73   | 197.507,80   | 2.236,11     | 175.104,43   | 170.210,34   | 47.906,02    | 180.268,55   | 1.147.872,14          | 2.558.918,00                   |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 50.018,92                                          | 131.562,97   | 135.173,67   | 139.810,58   | 156.465,28   | 159.777,63   | 189.871,41   | 174.944,89   | 181.583,12   | 202.428,99   | 186.539,81   | 236.697,40   | 1.944.874,67          | 1.914.824,00                   |
| Transferências Correntes                          | 2.308.462,27                                       | 3.466.781,72 | 4.058.837,59 | 3.842.671,38 | 3.823.444,89 | 3.177.438,77 | 3.283.555,20 | 3.265.659,30 | 3.054.345,44 | 3.516.568,55 | 4.005.672,28 | 4.137.984,83 | 41.941.422,22         | 35.452.051,00                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 1.008.239,82                                       | 1.356.478,83 | 781.231,05   | 838.243,31   | 1.204.441,70 | 1.004.856,76 | 715.586,24   | 935.617,60   | 774.346,33   | 774.358,22   | 1.077.116,56 | 1.624.956,99 | 12.095.473,41         | 10.991.625,00                  |
| Cota Parte do ICMS                                | 876.854,07                                         | 754.250,00   | 713.915,51   | 801.257,59   | 753.278,55   | 700.829,96   | 962.283,35   | 856.271,13   | 703.227,61   | 980.138,08   | 789.665,95   | 832.461,12   | 9.724.432,92          | 8.386.514,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                | 0,00                                               | 324.473,55   | 437.761,52   | 709.639,54   | 514.512,31   | 297.104,66   | 115.713,68   | 136.791,32   | 113.647,46   | 76.880,31    | 38.022,79    | 40.263,62    | 2.804.810,76          | 2.328.761,00                   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 314.393,95                                         | 498.166,92   | 596.260,57   | 480.560,16   | 503.554,54   | 427.102,14   | 497.564,98   | 482.418,72   | 403.869,87   | 534.871,64   | 461.537,24   | 496.125,20   | 5.696.425,93          | 4.759.331,00                   |
| Outras Transferências Correntes                   | 108.974,43                                         | 533.412,42   | 1.529.668,94 | 1.012.970,78 | 847.657,79   | 747.545,25   | 992.406,95   | 854.560,53   | 1.059.254,17 | 1.150.320,30 | 1.639.329,74 | 1.144.177,90 | 11.620.279,20         | 8.985.820,00                   |
| Outras Receitas Correntes                         | 173.585,85                                         | 115.250,58   | 102.194,88   | 167.296,84   | 99.842,98    | 90.291,79    | 93.413,28    | 103.834,61   | 71.683,48    | 572.363,65   | 86.220,98    | 475.945,30   | 2.151.924,22          | 1.378.670,00                   |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 468.576,20                                         | 686.370,56   | 464.530,56   | 600.483,48   | 604.205,94   | 524.093,07   | 473.013,21   | 394.327,27   | 540.949,29   | 403.786,32   | 510.518,75   | 636.726,28   | 6.307.580,93          | 4.987.560,20                   |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 88.922,96                                          | 199.274,26   | 77.904,36    | 130.532,41   | 104.202,87   | 122.534,52   | 113.109,27   | 7.243,05     | 218.558,98   | 4.863,23     | 119.189,23   | 234.499,57   | 1.420.834,71          | 1.100.000,00                   |
| Servidor                                          | 88.922,96                                          | 199.274,26   | 77.904,36    | 130.532,41   | 104.202,87   | 122.534,52   | 113.109,27   | 7.243,05     | 218.558,98   | 4.863,23     | 119.189,23   | 234.499,57   | 1.420.834,71          | 1.090.000,00                   |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 379.653,24                                         | 487.096,30   | 386.626,20   | 469.951,07   | 500.003,07   | 401.558,55   | 359.903,94   | 387.084,22   | 322.390,31   | 398.923,09   | 391.329,52   | 402.226,71   | 4.886.746,22          | 3.887.560,20                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 2.520.913,40                                       | 3.775.918,90 | 4.446.201,98 | 4.857.262,95 | 4.334.620,57 | 3.410.300,81 | 3.866.777,12 | 3.730.121,49 | 3.553.107,17 | 4.522.305,98 | 4.462.764,52 | 5.286.562,23 | 48.766.857,12         | 43.585.199,40                  |
| FONTE:                                            |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                                |

**Publicado por:**  
Francisca Moreira do Nascimento  
**Código Identificador:**DA9A5296

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL  
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**  
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br

